



Doc.  
001402

*Supremo Tribunal Federal*

Of. n° 1375/P

Brasília, 21 de dezembro de 2005.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador DELCÍDIO AMARAL  
Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - CPMI dos  
Correios

MANDADO DE SEGURANÇA N° 25746

IMPETRANTE: JK Comercial e Serviços Ltda.

IMPETRADO: Presidente da Comissão Parlamentar Mista de  
Inquérito - CPMI dos Correios

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos da decisão cuja cópia segue anexa, o Senhor Ministro Marco Aurélio, Relator, deferiu a liminar pleiteada para, até o julgamento final deste mandado de segurança, afastar a quebra dos sigilos bancário e fiscal determinada pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Correios -, em relação à impetrante.

Solicito, ademais, informações, nos termos da letra "a" do artigo 1° da Lei n° 4.348, de 26 de junho de 1964, sobre o alegado na petição inicial e demais documentos cujas cópias acompanham este ofício.

Atenciosamente,

Ministra Ellen Gracie  
Vice-Presidente  
(Art. 37, I, RISTF)



*Supremo Tribunal Federal*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 002  
Doc. 03350

**MANDADO DE SEGURANÇA 25.746-6 DISTRITO FEDERAL**

**RELATOR** : **MIN. MARCO AURÉLIO**  
IMPETRANTE(S) : JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
ADVOGADO(A/S) : MÁRIO MENEZES  
IMPETRADO(A/S) : PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA  
DE INQUÉRITO - CPMI DOS CORREIOS

DECISÃO

**SIGILOS BANCÁRIO E FISCAL -  
QUEBRA - FUNDAMENTAÇÃO  
DEFICIENTE - RELEVÂNCIA DA  
ARTICULAÇÃO - LIMINAR  
DEFERIDA.**

1. A impetrante busca demonstrar, na longa inicial de folha 2 a 22, acompanhada dos documentos de folha 29 a 478, não só o concurso do direito líquido e certo na espécie, como também o risco de se manter com plena eficácia o quadro. Em síntese, aponta que o requerimento que deu margem à quebra dos sigilos fiscal e bancário não se fez devidamente fundamentado. O requerimento mostrar-se-ia vago, mencionando-se o fato de se tratar de contrato a envolver alta importância, não se contando com licitação, aludindo-se ainda ao que veiculado por Diretor Administrativo dos Correios, à possibilidade de a formalização dos ajustes haver resultado de indicação política, bem como ao que noticiado pela imprensa. Citando precedentes desta Corte, pleiteia a concessão de medida acauteladora que suspenda a eficácia dos atos praticados pelo Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Correios objetivando o acesso aos dados referidos, vindo-se, alfim, a fulminar os atos atacados.

2. A regra é a intangibilidade dos dados, correndo à conta de exceção a quebra do sigilo. Para tanto, indispensável é que o ato extremo se faça devidamente fundamentado. Não é o que ocorre na espécie. Para que se decrete a quebra de sigilo, não há necessidade de audição previa do representante da empresa. Contudo, conforme salientado pela impetrante, a circunstância de se cuidar de contratos que deságüem na movimentação de vultosos valores não esteia, em si, a quebra dos sigilos, sob pena de se generalizar o fenômeno. Também não vinga o argumento concernente à falta de licitação. Possível vício há de ser apurado, não dependendo, em si, quer dos dados bancários, quer dos fiscais. Da mesma maneira, denúncias genéricas, sem alusão a esta ou aquela empresa, formalizadas por ex-diretores dos Correios, são insuficientes a ter-

*Supremo Tribunal Federal*

MS 25.746 / DF

se o que, se prevalecente a óptica, poderia implicar devassa relativamente a todas as empresas que hajam contratado com aquela empresa pública. Não respalda essa quebra a possibilidade de os contratos resultarem de indicações políticas, nem o que publicado na imprensa sobre esquema de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Reconheça-se - e isso é inafastável - contar as comissões parlamentares de inquérito com os poderes próprios à investigação, cujos parâmetros, entretentes, hão de ser respeitados, e aí surge a necessidade de atos de constrição, de atos que repercutam na privacidade de terceiros serem fundamentados de modo concreto, abandonando-se a simples capacidade intuitiva. A presunção deve estar voltada para o que normalmente acontece e não considerado o extravagante, o teratológico, ou seja, a postura que discrepe da ordem jurídica em vigor.

Nunca é demais repetir que, em Direito, o meio justifica o fim, mas não este, aquele, devendo ser observada a organicidade que lhe é própria.

3. Defiro a liminar pleiteada para, até o julgamento final deste mandado de segurança, afastar a quebra dos sigilos bancário e fiscal determinada pela Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Correios -, em relação à impetrante.

4. Com as homenagens de praxe, solicitem-se informações ao Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito - Correios, senador Delcídio Amaral.

5. Vindo ao processo o pronunciamento, colha-se a manifestação do Ministério Público.

6. Publique-se.

Brasília, 19 de dezembro de 2005.

Ministro MARCO AURÉLIO  
Relator



EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO MARCO AURÉLIO, DD. RELATOR

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Coordenadoria de  
Processamento Inicial

16/01/2006 13:57 4800



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0004

Doc. 03350

Mandado de Segurança nº 25.746

**A COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO – CPMI DOS CORREIOS**, por seu Presidente, vem perante Vossa Excelência para apresentar as seguintes **Informações** destinadas à instrução do mandado de segurança em epígrafe, impetrado pela empresa JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., fazendo-o a seguir.

Analisando o Requerimento nº 1.128/2005, do Exmo. Sr. Deputado Federal Osmar Serraglio, Relator, a Comissão houve por bem determinar a transferência do sigilo bancário e fiscal da pessoa jurídica ora Impetrante, desde Janeiro/2001.

Alega-se, no presente mandado de segurança, que não teria havido fundamentação suficiente e/ou razoabilidade para o ato.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0005
Doc. 03350

Entretanto, vários fatores demonstram, *data venia*, a desrazão da Impetrante.

Observe-se, inicialmente, que o afastamento do sigilo bancário fundamentou-se na Justificativa apresentada pelo nobre Relator no bojo do requerimento – o que, segundo reconhece a própria Impetrante, é juridicamente admitido.

Outrossim, as comissões parlamentares de inquérito não estão jungidas ao rigorismo exigido nas decisões judiciais típicas, conforme já decidiu esse Eg. Supremo Tribunal Federal, *in verbis*:

*CPI - QUEBRA DE SIGILO BANCÁRIO, TELEFÔNICO E FISCAL - FUNDAMENTAÇÃO. Para ter-se fundamentada a decisão de quebra dos sigilos, considera-se o teor do requerimento, bem como o que exposto, no momento da submissão a voto, aos integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito, descabendo exigir que o ato conte com a mesma estrutura, com relatório, fundamentação e parte dispositiva, de uma decisão judicial.” (STF – Tribunal Pleno – MS 23.716 – Rel. Min. Marco Aurélio – DJ 18/05/2001)*

Ao indeferir a medida liminar no Mandado de Segurança nº 25.634, interposto por empresa que – em semelhante situação – teve seus sigilos bancário, fiscal e telefônico afastados pela CPMI dos Correios, pontificou o Em. Min. JOAQUIM BARBOSA:

*“Segundo jurisprudência desta Corte, ‘A fundamentação exigida das Comissões Parlamentares de Inquérito quanto à quebra de sigilo bancário, fiscal, telefônico e telemático não ganha contornos exaustivos equiparáveis a dos atos dos órgãos investidos do sigilo jurisdicional. Requer-se que constem da deliberação as razões pelas quais veio a ser determinada a medida’ (MS 24.749, Rel. Min. Marco Aurélio, DJ 05.11.2004.)” (publicada no DJ de 29/11/2005)*





No presente caso, a aprovação do requerimento ocorreu por suspeita da CPMI sobre desvio de recursos públicos mediante celebração de contratos sem licitação, envolvendo valores milionários e supostamente atrelados a indicações políticas das empresas a serem contratadas. O encontro desses ingredientes – atos administrativos destoantes do regramento geral, vultosas quantias envolvidas e substituição da escolha técnica por indicação política – é situação excepcional e, quando ocorrente, é motivo de preocupação democrática, ensejando necessidade investigatória.

A quebra de sigilo, assim, funciona como instrumento útil ao esclarecimento da verdade, no exercício fiscalizador do Poder Legislativo através da comissão parlamentar de inquérito, tendo em vista suspeitas derivadas de análises e informações colhidas acerca das franquias concedidas pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT).

Aduz, sobre a natureza jurídica das CPIs, OVÍDIO ROCHA BARROS SANDOVAL:

*“35. Natureza Jurídico-constitucional*

*Quanto à natureza jurídico-constitucional da Comissão Parlamentar de Inquérito, vimos que a Constituição a consagra como órgão colegiado do Poder Legislativo.*

*Conseqüentemente, sua natureza jurídico-constitucional encontra-se ligada, iniludivelmente, às funções próprias do Poder Legislativo, quais sejam, a função legislativa, função representativa e função fiscalizadora.*

*Na função fiscalizadora encontra-se o direito de investigar, sendo este um dos mais expressivos poderes do Legislativo.*

*Em assim sendo, a Comissão Parlamentar de Inquérito é uma longa manus do Poder Legislativo, no exercício de sua função fiscalizadora, vindo o professor PINTO FERREIRA a anotar que o direito de investigar outorgado ao Congresso ‘é um poder auxiliar do seu mais amplo e completo poder de legislar’ (‘Enciclopédia Saraiva do Direito’, vol. 16, São Paulo: Editora*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0007  
Doc. 03350

Saraiva, 1978, p. 235). Em suma, 'o poder de investigar é inerente ao poder de legislar e dele ancilar, ainda quando a Constituição seja omissa a respeito' (Voto do Ministro Paulo Brossard no STF, in 'Jurisprudência do STF', Ed. Lex, vol. 224, p. 258)." ("CPI ao Pé da Letra", Ed. Millennium, edição 2001, pp. 33/34)

No desempenho desse mister é que foi quebrado o sigilo bancário de diversas empresas franqueadas pelos Correios, entre elas a empresa Impetrante.

Obviamente que a análise dos dados bancários da Impetrante se restringirá ao esclarecimento do questionamento indicado no Requerimento nº 1.128, qual seja, comprovar ou não "a possibilidade de haver muitos interesses ocultos permeando os negócios realizados pela rede de 'franchising'" (doc. 3 juntado pela Impetrante).

Não haveria como, em momento tão incipiente, já delimitar e apontar, cabalmente, se existem e quais seriam as conexões e operações inadequadas, como pretende a Impetrante. Há a necessidade de pesquisar a origem de valores repassados a políticos e partidos políticos, conforme de notória sabença; é preciso verificar se são lícitas ou ilícitas as fontes, se restará confirmada ou não a versão até agora conhecida.

A quebra de sigilo bancário e fiscal da Impetrante e das demais empresas franqueadas que foram politicamente escolhidas e tiveram faturamento acima dos padrões de normalidade é, em si, um primeiro passo – por isso mesmo indispensável – para o aprofundamento dessa linha de perquirição. E o aproveitamento dos dados estritamente para tal pesquisa não fere direito da Impetrante – uma vez que, como se disse, o Poder Legislativo tem o poder-dever de investigar, pelos meios assegurados na Constituição, e



**também porque todas as pessoas naturais ou jurídicas que têm contato com dinheiro público, ainda que não-habitualmente, estão sujeitas à flexibilização do sigilo bancário frente ao Estado.**

A verdade é que as pessoas naturais e jurídicas que lidam com dinheiro, bens e valores públicos não podem contar com a mesma rigidez na proteção constitucional do sigilo bancário. Tal constatação é derivada da pujança do princípio da publicidade dos atos administrativos, e fica evidente pela leitura do art. 70, parágrafo único, da Constituição, *in verbis*:

*Art. 70. A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.*

*Parágrafo único. Prestará contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumas obrigações de natureza pecuniária.” (grifamos)*

No julgamento do Mandado de Segurança nº 21.729/DF o Supremo Tribunal Federal analisou o tema do choque entre o direito ao sigilo bancário (art. 5º, incs. X e XII, da Constituição) e o princípio da publicidade em se tratando de investigação destinada à verificação de eventuais irregularidades com o dinheiro público (art. 37, *caput*, c/c art. 70, parágrafo único, da Constituição). Extrai-se do Voto do Em. Min. NÉRI DA SILVEIRA, designado Relator para o Acórdão, os seguintes trechos que se aplicam com perfeição ao presente caso:

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <del>1009</del>
Doc. 03350

*“Ora, entendo que não cabe chegar ao ponto de afirmar que mera referência ao nome de quem teria sido beneficiado ou contratante, em um determinado empréstimo subsidiado pelo erário federal, em razão de um plano de Governo, constituiria matéria encoberta pelo sigilo bancário.*

*Em primeiro lugar, se se trata de operação em que há dinheiro público, a publicidade deve ser nota característica dessa operação. Não há razão, portanto, para o flanco não dizer quem são os beneficiados por esses empréstimos. Se o Governo Federal está atuando, por intermédio do flanco do Brasil, na execução de um plano de amparo a um setor de produção, compreendo que, acerca dessas operações do Banco, com recursos do Tesouro Nacional, não pode lograr procedência a negativa de informações, com a invocação do sigilo bancário.*

*Com efeito, o sigilo bancário não pode englobar esse tipo de informação, em se cuidando da aplicação de recursos públicos. Pretender o Ministério Público Federal saber se já houve contratos, quem são os contratantes, a data de sua celebração, a edição do Diário Oficial em que estão publicados esses contratos, tudo isso não há de ficar, sob o manto do sigilo bancário, se se cogita de transações subsidiadas com recursos do erário.*

*Está no art. 37 da Constituição:*

*‘Art. 37 - A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte: (omissis)’*

*Desse modo, indago: pode um banco oficial, o Banco do Brasil, atuando em nome do Governo, realizando operações de Governo - e isto está confirmado -, dizer que o sigilo bancário impede de fornecer ao Ministério Público Federal informações a esse respeito, em ordem a instruir estudos que vem fazendo sobre essas operações, em virtude de denúncias ou notícias de irregularidades?*

*Na forma por que vejo este caso concreto, não posso deferir ao Banco do Brasil tal indenidade pretendida de deixar de prestar as informações ao Procurador-Geral da República, que hão de ser públicas, porque dizem com a aplicação de dinheiro público*

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0010
Doc. 03350

*e são destinadas a se esclarecerem notícias da existência de ilegalidades, no particular.” (publicado no DJ de 19/10/2001)*

Transcreve-se, igualmente, pertinente trecho do Voto do Em. Min. OCTAVIO GALLOTTI no mesmo julgamento:

*“(…) não se acha em causa, propriamente, a quebra de um sigilo. Desta se acha imune, por sua natureza, a operação realizada com dinheiros públicos, cujo dispêndio, ao revés, está sujeito, pelo art. 37 da Constituição, para não dizer ao princípio da moralidade, ao menos, sem dúvida alguma, ao princípio da publicidade.” (publ. cit.)*

E THERESA KARINA DE F. G. BARBOSA ratifica:

*“Cumpre, contudo, distinguir as situações em que se verifica a existência da garantia do sigilo, descritas na recente Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001, daquelas em que não pode ser validamente argüida a garantia do sigilo bancário. Em tais hipóteses, verificadas, especialmente, quando há interesse na identificação dos beneficiários de transações bancárias que envolvam pagamentos com verbas públicas, sujeitas a controle da administração pública, não há subsunção da operação bancária à regra do art. 5º incisos X e XII da Constituição.” (“Sigilo Bancário e Verbas Públicas”, publicado no Caderno Direito & Justiça, Correio Braziliense, edição 14/05/2001)*

Por todo o exposto, entende a Impetrada que não houve ilegalidade ou abuso de poder na medida de quebra de sigilo bancário e fiscal da Impetrante, seja porque está inserta no poder-dever de investigar do Congresso Nacional, seja porque o gerenciamento/administração de dinheiro, bens e valores públicos – no caso, dinheiro arrecadado sob franquia da ECT –

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0011</u>
Doc. <u>03350</u>

promovido na atividade da Impetrante, torna automaticamente flexibilizado o seu sigilo bancário em nome do princípio da publicidade dos atos administrativos, nos termos do art. 37, *caput*, e 70, parágrafo único, da Constituição Federal.

Inexiste assim, *data venia*, o alegado *direito líquido e certo* da Impetrante.

DA LIMINAR VINDICADA: AUSÊNCIA DE REQUISITO FUNDAMENTAL À SUA CONCESSÃO, CONSTANTE DA LEI Nº 1.533/1951, ART. 7º, INC. II: PERICULUM IN MORA

Os requisitos imprescindíveis à concessão de liminar em mandado de segurança, aqueles presentes no inc. II do art. 7º da lei de regência, consistem em – todos o sabem –, a plausibilidade jurídica do pedido e o risco de dano irreparável ao Impetrante, ou, nos devidos termos legais, *in verbis*:

*“Art. 1º - Conceder-se-á mandado de segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas-corpus, sempre que, ilegalmente ou com abuso do poder, alguém sofrer violação ou houver justo receio de sofrê-la por parte de autoridade, seja de que categoria for e sejam quais forem as funções que exerça.*

.....  
Art. 7º - Ao despachar a inicial, o juiz ordenará:

*I - que se notifique o coator do conteúdo da petição entregando-lhe a segunda via apresentada pelo requerente com as cópias dos documentos a fim de que no prazo de quinze dias preste as informações que achar necessárias.*

*II - que se suspenda o ato que deu motivo ao pedido **quando for relevante o fundamento e do ato impugnado puder resultar a ineficácia da medida, caso seja deferida.**” (Grifou-se)*



RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0012
Doc. 03350

Pois bem. O eventual deferimento de liminar não se ampara no *fumus boni juris* – conforme já demonstrado ao longo desta petição – e tampouco no imprescindível elemento constante da parte final do inciso II. A dizer, em momento algum declinou a Impetrante o efetivo risco de que a segurança, acaso seja deferida somente ao final, pudesse resultar em tal sorte de dano. O argumento de que sua “privacidade” seria violada é absurdo. Somente os seres humanos poderiam aduzi-lo. A simples transferência, portanto, não teria o condão de violá-la, posto inexistente.

Não é só.

Sequer em tese poderia se considerar presente perigo de dano irreparável diante de atos de transferência de sigilos promovidos por CPI. A transferência em si implica também na transferência da responsabilidade pela guarda do sigilo ao ente outorgado, conforme diversos julgados do próprio STF.

Assim, onde o risco no qual incorreria a Impetrante, pessoa jurídica, diante desse simples ato? A resposta irrecusável vem a ser: absolutamente nenhum.

Não se pode inverter o princípio da legitimidade dos atos do Poder Público, presumindo que a mera obtenção de tais dados sigilosos vá resultar em dano indevido à Impetrante. De ver-se a doutrina de REIS FRIEDE sobre a imprescindibilidade do risco de dano irreparável para deferimento de liminar:<sup>1</sup>

*“Sem a menor sombra de dúvida, o periculum in mora, constitui-se no primeiro e mais importante dos requisitos indispensáveis para a concessão de medidas liminares em*

<sup>1</sup> In Informativo Jurídico Consulex de 23/12/2002, pp. 5 e 6.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0013
03350
Doc. _____

*mandado de segurança, ação popular, ação civil pública, habeas corpus, ADIn, ou como antecipação de cautela, no caso de medida cautelar em ação com idêntica designação.*

*Para alguns, como Willard de Castro Villar (in Ação Cautelar Inominada, Forense, 1986, p. 128), vale mencionar, este perigo de da mora não é um perigo genérico de dano jurídico, mas, especificamente, o perigo de dano posterior, derivante do retardamento da medida definitiva, ou, como disse Calamandrei (in Introduccion, p. 42), é a impossibilidade prática de acelerar a emanção da providência definitiva que faz surgir o interesse da emanção de uma medida provisória. É a mora desta providência definitiva, considerada em si mesma como possível causa de dano ulterior, que se trata de prevenir como uma medida cautelar, que antecipe provisoriamente os efeitos da providência definitiva.*

*É sobremaneira a condição necessária – porém não suficiente –, para o eventual deferimento da medida liminar vindicada ou mesmo para a concessão ex officio operada através do denominado poder cautelar genérico, inerente à própria função do julgador, na qualidade de representante do Estado-Juiz.*

*Para a obtenção da medida liminar e conseqüentemente da tutela cautelar implícita, portanto, a parte requerente obrigatoriamente deverá demonstrar fundado temor de que, enquanto aguarda a tutela definitiva, venham a faltar as circunstâncias de fato favorável à própria tutela. E isto somente pode ocorrer, conforme leciona Carlos Galvosa (In Seqüestro Giudiziario, Novíssimo Digesto Italiano, v. XVII, p. 66), “quando haja efetivamente o risco de perecimento, destruição, desvio, deterioração ou de qualquer tipo de alteração no estado das pessoas, bens ou provas necessários para a perfeita e eficiente atuação do provimento final de mérito.”*

*A redação conceitual do instituto, como um dos pressupostos fundamentais para o deferimento da medida liminar – ou seja, fundado receio da existência de um dano jurídico ( e não propriamente “fundado receio de dano ao direito de uma das partes”, como disciplina o art. 798 do CPC/73, considerando que enquanto não acontecer o julgamento do mérito da chamada “questão de fundo”, com a solução da lide, não se pode, ainda, falar em efetivo direito da parte que, eventualmente pode até não ser reconhecido em decisão terminativa (sentença), de difícil ou impossível reparação (portanto, não é suficiente a simples prova da eventual existência de um posterior dano jurídico no curso da lide, mas, além deste, a dificuldade ou mesmo impossibilidade de efetiva*

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0014</u>
<u>03350</u>
Doc. _____


reparação se o mesmo vier a ocorrer), durante o curso da ação que contém o pedido meritório -, refere-se sempre ao interesse processual (e jamais material ou meritório) presente na busca permanente da obtenção de uma real garantia quanto a própria efetividade da solução final (prestação das tutelas jurisprudenciais cognitiva e executiva) a ser ditada pelo Poder Judiciário, inspirado em última análise, no que Othon Sidou (in *Garantias Ativas dos Direitos Coletivos*, Forense, RJ, 2 ed., p255) entendeu por bem denominar "instituto cardeal de assegurar matéria à sentença a ser editada".

Para a perfeita caracterização do dano jurídico de difícil ou impossível reparação não é suficiente, apenas, a simples prova da eventual existência de um posterior dano jurídico no curso da lide, mas, além deste, a indubitável dificuldade ou mesmo impassibilidade de efetiva reparação se o mesmo vier a ocorrer:

Sem que ocorrentes os pressupostos de aparência de bom direito e de perigo da demora da prestação jurisprudencial, não se defere liminarmente medida cautelar, requerida no curso da lide, quando não evidenciada a irreparabilidade do dano" (Ac. unân. Da 1ª T do TFR, de 10.06.1988, no Agr. 56.647-PR, rel. Min. Dias Trindade; RTFR 165/83.

São requisitos específicos da tutela cautelar o risco objetivamente apurável, de não ser a ação principal útil ao interesse demonstrado pela parte – dano potencial – em razão do periculum in mora, e a plausibilidade do direito substancial invocado pela pretendente à segurança, ou fums boni iuris. Se o juiz, em face da prova, se convence da existência de fundado receio de que uma parte, antes do julgamento da lide, poderá causar ao direito da outra lesão grave e de difícil reparação, deve conceder a tutela" (Celso Antonio Bandeira de Melo, in *Licitação*, São Paulo, Revista dos Tribunais, 1980 p. 91).

Para a concessão da medida cautelar há necessidade de se demonstrar, initio litis, a ocorrência dos requisitos essenciais que configurem o temor na preservação da situação de fato, enquanto não advém a solução de mérito, o que corresponde ao fumus boni iuris(...)" (Ac. unân. 6.458 da 2ª Câmara, do TJPR de 16.08.1989, no Agr. 298, rel. Dês. Negi Calixto: Adcoas 1989m b. 126.185).

Sem que ocorrentes os pressupostos de aparência de bom direito e de perigo da demora na prestação jurisprudencial, não se defere liminarmente medida cautelar requerida no curso da lide, quando não evidenciada a irreparabilidade do dano" (Ac. 

unân. da 1ª T do TFR de 10.06.1988, no Agr. 56.647-PR, rel. Min. Dias Trindade; RTFR 165/83).

*A apreciação da efetiva presença do periculum in mora é realizada, como ensina Liebman (apud Willard de Castro Vilas, Medidas Cautelares, 1971, p 62), "através de apenas um único julgamento valorativo denominada probabilidade sobre possibilidade do dano ao provável direito pedido em via principal". Por efeito, o dano deve ser aferido sempre pelo juízo de probabilidade – e jamais pelo simples e genérico juízo amplo de possibilidade -, adstrito a uma mensuração percentual razoável de justificação, forjando a concepção teórica do juízo de plausibilidade ou probabilidade plausível.*

*Lopes da Costa (apud Humberto Theodoro Jr., Processo Cautelar, 1976, p. 77) lembra, com muita propriedade, que "o dano deve ser provável" e "não basta a possibilidade, a eventualidade". E explica: "possível é tudo, na contingência das coisas criadas, sujeitas à interferência das forças naturais e da avaliação da plausibilidade para a aferição do próprio juízo de probabilidade na apreciação da presença ou não do requisito em questão, não ensejando a certeza (prova irrefutável), evidentemente permite ao magistrado uma determinada margem de discricionariedade, mas jamais verdadeiro arbítrio que constituiria através da utilização do referido juízo amplo da possibilidade de dano que, assim, estaria apenas subjetivamente fundado, calculando de uma forma absolutamente imprecisa. Por outro lado como adverte José Alberto dos Reis, não faria sentido que o juiz, para efeito de certificação do direito à cautela, houvesse de realizar um exame tão longo e tão refletido como o que efetua no processo principal. A proceder de tal forma, o processo cautelar perderia sua razão de ser e mais valeria à parte esperar pela decisão definitiva)."*

Suponha-se, em linha de argumento, que a Comissão encontre alguma prova utilizável em processo contra a Impetrante. Ainda assim, tal prova, em eventual fase processual e, se fosse reputada colhida mediante meio inidôneo, seria ilícita e, portanto, nula, não produzindo qualquer efeito contra ela.



RGS - 9.03/005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0015
Doc. 03350
12

Sendo essa a finalidade última do mandado de segurança impetrado, ainda assim, inexistiria tal perigo de dano irreparável porquanto poderia a nulidade ser deduzida em outro momento, se, casualmente, fosse declinado o nome da impetrante no relatório final, acolhido o entendimento pelo MP e enviado ao Juízo competente para apreciar os escândalos envolvendo o Sr. Marcos Valério que, como se sabe, vem a ser o próprio Supremo Tribunal Federal.

Verifica-se, por conseguinte, que sequer hipoteticamente se faria presente o *periculum in mora*, o qual repita-se, não foi concretamente declinado na inicial, sendo incabível, de conseguinte, a medida de urgência.

#### V- PERICULUM IN MORA REVERSO DO PROVIMENTO DE URGÊNCIA VINDICADO E CARÁTER SATISFATIVO

Muito embora ausente o risco de dano irreparável à Impetrante, tal perigo apresenta-se bastante concreto contra o Poder Público.

A CPMI deverá apresentar o relatório final de seus trabalhos em fevereiro do ano que se avizinha. Ora, como ainda tem de analisar os dados sigilosos requisitados e eventualmente determinar novos atos de investigação a partir deles, fica claro que eventual liminar perpetuar-se-ia no tempo, impedindo que se trilhasse a linha de investigação em tela, quedando infrutíferos os trabalhos da CPMI. Tal constatação basta para justificar o dano iminente ao trabalho da comissão congressional. Cumpre trazer à lume a lição de JOSÉ CRETELLA JÚNIOR:<sup>2</sup>



<sup>2</sup> In Comentários à Lei do Mandado de Segurança, 2002, Ed. Forense, pp. 214/215.



*“A medida liminar, cuja finalidade é precisamente evitar o dano irreparável do administrado, foi desvirtuada, na prática diária, como ocorreu em 1946 em diante quando a ordem, in limine litis, era concedida por atacado para liberar mercadorias de alto custo, como automóveis e, dentre eles, os outrora caríssimos Cadillacs, importados com burla às exigências cambiais e fiscais.*

*Obtida a liminar e liberados os veículos, o prosseguimento do feito perdia toda a razão de ser, porque, negada a ordem e cassada a liminar, a restituição tornava-se impossível, pelo destino que os bens tinham tomado, passando às mãos de terceiros.*

*Daí a promulgação da Lei nº 2.770, de 4 de maio de 1956, que proibiu a concessão de medida preventiva ou liminar, nas ações e procedimentos judiciais de qualquer natureza, que visassem à obtenção de liberação de mercadorias, bens ou coisas de qualquer espécie, procedentes do estrangeiro (da Lei nº 2.770, de 4 de maio de 1956, art. 1º).”*

Assim relata o ilustre Desembargador LUIZ ORIONE NETO3 sobre o *periculum in mora* inverso:

*“Apesar de não estar previsto no sistema de direito positivo brasileiro, é certo que não se pode desconsiderar aquilo que doutrina e jurisprudência denominam de ‘periculum in mora’ inverso.*

*Entende-se por ‘periculum in mora’ inverso – como o próprio nome está a significar – quando o dano resultante da concessão da liminar for superior ao que se deseja evitar.*

*O ‘periculum in mora’ inverso guarda correlação, portanto, com o princípio da proporcionalidade, que exige uma ponderação do valor jurídico dos bens em confronto. Daí recomendar Karl Larenz o emprego do preceito ‘quando o problema consista em determinar onde se situa o limite da satisfação lícita de um interesse à custa de outro também digno de tutela.’*

*Fritz Bauer, igualmente, recorre ao princípio da proporcionalidade, especificamente no terreno das medidas*

<sup>3</sup> *In* Liminares no Processo Civil e Legislação Processual Extravagante, Ed. Método, p. 327, 2002.

RQS nº 03/2005 - CN
CPPRREIDA
Fis Nº 0017
03350
Doc. 14

*cautelares, ocasião em que sugere: 'quanto mais grave for a interferência do provimento na esfera do jurisdicionado, tanto mais rigoroso tem de ser o exame do direito e tanto mais severas hão de ser as exigências a impor a quem cabe tornar críveis as alegações', conselho este, que, mutatis mutandis, tem inteira aplicação na esfera da concessão liminar em mandado de segurança.*

*É certo que a valoração dos bens em confronto deve ser feita no caso concreto, uma vez que não existe uma ordem hierárquica de todos os bens e valores jurídicos em que possa ler-se o resultado como numa tabela.*

.....  
*Como bem pondera Athos Gusmão Carneiro, com o apoio de Reis Friede: 'Em suma, por vezes a concessão da liminar poderá ser mais danosa ao réu, do que a não concessão ao autor. Portanto, tudo aconselha o magistrado a prudentemente perquirir sobre o fumus boni iuris, sobre o periculum in mora e também sobre a proporcionalidade entre o dano invocado pelo impetrante e o dano que poderá sofrer o impetrado (ou, de modo geral, o réu em ações cautelares).'*"

Portanto, cumpre indagar: qual o valor prevalente, o interesse público de Comissão Congressual em transferir sigilos de pessoa jurídica, no exercício de investigação devidamente instaurada e legitimada pelo anseio de toda uma Nação em desvendar todo o sistema de transfusão financeira sob análise ou o pretense direito de pessoa jurídica em manter a sua privacidade, quando é certo que tal atributo humano nem em tese seria reconhecível em uma empresa comercial?

Decerto, sopesados os bens jurídicos em confronto, não se haveria de optar pelo segundo, seja em nome da legitimidade dos atos do Poder Público, seja em nome da supremacia dos seus interesses sobre os de cunho particular.




Verifica-se, enfim, o caráter eminentemente satisfativo da liminar, a vulnerar o devido processo legal e, mais ainda, a ampla defesa do Poder Público em juízo, porquanto a liminar há de perpetuar-se no tempo, haja vista a limitação temporal de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito.

### PEDIDO

Diante do exposto, o Congresso Nacional, por sua Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, propugna em prol da RECONSIDERAÇÃO DA LIMINAR CONCEDIDA, indeferindo-a por carecer de risco de dano irreparável e plausibilidade do direito vindicado e, no mérito, da DENEGAÇÃO CABAL DA SEGURANÇA, de modo a permitir o imprescindível aprofundamento de suas investigações, diante de suficientes fatos concretos que demonstram haver causas prováveis de ilicitudes no âmbito da prática da Impetrante, sob pena de se reconhecer a inversão do ônus da prova, a ilegitimidade dos atos públicos e de desatendimento do interesse público indisponível colocado na investigação parlamentar.

Apresentamos a Vossa Excelência votos de respeito e consideração.

Brasília, 03 de Janeiro de 2006.

  
Senador DELCÍDIO AMARA  
Presidente da CPMI



Brasília, sexta-feira, 23 de dezembro de 2005 - 14:02h

Recursos Petições DJ Jurisprudência Detalhes Deslocamentos

**MANDADO DE SEGURANÇA Nr.25746**

**ORIGEM:DF RELATOR: MIN. MARCO AURÉLIO**

**REDATOR PARA ACÓRDÃO: -**

**IMPTE.(S): JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

**ADV.(A/S): MÁRIO MENEZES**

**IMPDO.(A/S): PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI DOS CORREIOS**

**ANDAMENTOS**

DATA	ANDAMENTO	OBSERVAÇÃO
22/12/2005	JUNTADA	CÓPIA DO OFÍCIO Nº 1375/P, AO PRESIDENTE DA CPMI DOS CORREIOS, DEVIDAMENTE CUMPRIDO
21/12/2005	DECISÃO LIMINAR - DEFERIDA	EM 19/12/05: "(...) DEFIRO A LIMINAR PLEITEADA PARA, ATÉ O JULGAMENTO FINAL DESTES MANDADO DE SEGURANÇA, AFASTAR A QUEBRA DOS SIGILOS BANCÁRIO E FISCAL DETERMINADA PELA CPMI DOS CORREIOS, EM RELAÇÃO À IMPETRANTE. 4 - COM AS HOMENAGENS DE PRAXE, SOLICITEM-SE INFORMAÇÕES AO PRESIDENTE DA CPMI DOS CORREIOS, SENADOR DELCÍDIO AMARAL. 5 - VINDO AO PROCESSO O PRONUNCIAMENTO, COLHA-SE A MANIFESTAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PUBLIQUE-SE."
21/12/2005	COMUNICADA DECISAO, OFICIO NRO.:	1375/P, AO PRESIDENTE DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO - CPMI DOS CORREIOS, E SOLICITA INFORMAÇÕES.
16/12/2005	CONCLUSOS AO RELATOR	
16/12/2005	DISTRIBUIDO	MIN. MARCO AURÉLIO



CONTRA FÉ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR MINISTRO PRESIDENTE  
DO EGRÉGIO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL  
Coordenadoria de  
Processamento Inicial

16/12/2005 12:34 147777



MS 25746

**JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA,**

pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56.349.236/0001-92, (Contrato Social – doc. 2), com sede à Rua Belgrado nº 65, Moinho Velho, São Paulo, Estado de São Paulo, por seu advogado (doc. 1), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, com supedâneo na Constituição do Brasil (artigos 5º, incisos X, LV e LXIX; 93, IX e 102, inciso I, alínea 'd') e nos dispositivos da Lei Federal n.º 1.533/51, impetrar

**MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO  
LIMINAR**

contra o ato coator praticado pela *Comissão Parlamentar Mista de Inquérito instaurada no Congresso Nacional para apurar eventuais irregularidades na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, representada pelo seu Presidente, ilustre Senador Delcídio Amaral

RQS nº 012/05  
CPMI - CUNHA  
Fls. Nº 0021  
Doc. 03350

✓

que violou direito líquido e certo da IMPETRANTE, conforme a seguir articulado.

-I-

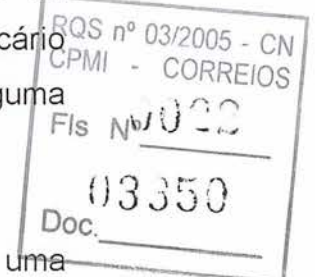
## DOS FATOS

1. Foi instituída no Congresso Nacional, nos termos do artigo 58, parágrafo 3º, da Constituição Federal, Comissão Parlamentar Mista de Inquérito com a finalidade de *apurar eventuais irregularidades na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos*, a denominada CPMI dos Correios.

2. Em que pesem o excelente trabalho desempenhado pela referida CPMI e a dedicação demonstrada pelos dignos Deputados Federais e Senadores da República que a compõem, em 1º de dezembro último, a CPMI pelo Requerimento nº 1.128/2005, de 20 de outubro de 2005 (doc. nº 3) aprovou, de forma absolutamente ilegal, a decretação da quebra dos sigilos fiscal e bancário da Impetrante, **embora até a presente data a respectiva Ata não tenha sido assinada pelos seus membros.**

3. Como se demonstrará no tópico posterior, a CPMI violou, de maneira frontal, o direito líquido e certo da Impetrante, ao lhe decretar a quebra dos sigilos fiscal e bancário sem qualquer elemento fático que imputasse, ao menos, alguma suspeita à sua conduta.

Ao assim se conduzir, procedendo a uma investigação genérica e abstrata, a CPMI perpetrou autêntica DEVASSA ao direito de privacidade das informações bancárias e fiscais da Impetrante, a ensejar imediata e urgente reprimenda jurisdicional a partir da impetração do presente “mandamus”.



-II-

## DO DIREITO LÍQUIDO E CERTO

4. É indubitável que as comissões parlamentares de inquérito têm poderes para decretar “ex propria auctoritate” a quebra de sigilos bancário e fiscal.

Porém, é igualmente indubitável, que este poder conferido às CPIs encontra limitações e delineamentos a serem necessariamente observados, sob pena de decretação de nulidade do ato de quebra.

5. E assim estabelece o ordenamento jurídico constitucional fundado em duas premissas basilares:

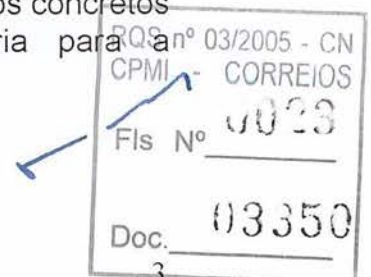
(i) os parlamentares atuam como se magistrados fossem, uma vez que possuem poderes instrutórios próprios das autoridades judiciais; e

(ii) os sigilos bancário e fiscal revestem-se de natureza jurídica de direito fundamental à intimidade e a privacidade e, portanto, somente em hipóteses excepcionais poderão ser transferidos às CPIs.

Pois bem.

6. Em conformidade com o pacífico entendimento dessa Suprema Corte, a quebra dos sigilos fiscal e bancário, em sede de inquérito parlamentar, deverá atender aos seguintes requisitos:

- ser decretada pelo plenário da Comissão Parlamentar de Inquérito, com observância do quorum regimental;
- ser aprovada, com fundamentação sobre a decisão adotada; e
- ser devida fundamentada, com fatos e dados concretos que indiquem a necessidade instrutória para a decretação da quebra dos sigilos.



É o que se constata da transcrição das r. decisões ora colacionadas:

**MS 23851 / DF – DISTRITO FEDERAL**

**MANDADO DE SEGURANÇA**

**Relator(a): Min. CELSO DE MELLO**

**Julgamento: 26/09/2001 Órgão Julgador: Tribunal Pleno**

**Publicação: DJ 21-06-2002 PP-00098 EMENT VOL-02074-02 PP-00308**

Ementa

**E M E N T A:** COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - QUEBRA DE SIGILO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO CONCRETA DE CAUSA PROVÁVEL - NULIDADE DA DELIBERAÇÃO PARLAMENTAR – MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. A QUEBRA DE SIGILO NÃO PODE SER UTILIZADA COMO INSTRUMENTO DE DEVASSA INDISCRIMINADA, SOB PENA DE OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DA INTIMIDADE. - A quebra de sigilo, para legitimar-se em face do sistema jurídico-constitucional brasileiro, necessita apoiar-se em decisão revestida de fundamentação adequada, que encontre apoio concreto em suporte fático idôneo, sob pena de invalidade do ato estatal que a decreta. A ruptura da esfera de intimidade de qualquer pessoa – quando ausente a hipótese configuradora de causa provável - revela-se incompatível com o modelo consagrado na Constituição da República, pois a quebra de sigilo não pode ser manipulada, de modo arbitrário, pelo Poder Público ou por seus agentes. Não fosse assim, a quebra de sigilo converter-se-ia, ilegitimamente, em instrumento de busca generalizada, que daria, ao Estado - não obstante a ausência de quaisquer indícios concretos – o poder de vasculhar registros sigilosos alheios, em ordem a viabilizar, mediante a ilícita utilização do procedimento de devassa indiscriminada (que nem mesmo o Judiciário pode ordenar), o acesso a dado supostamente impregnado de relevo jurídico-probatório, em função dos elementos informativos que viessem a ser eventualmente descobertos. A FUNDAMENTAÇÃO DA QUEBRA DE SIGILO HÁ DE SER CONTEMPORÂNEA À PRÓPRIA DELIBERAÇÃO LEGISLATIVA QUE A DECRETA. - A exigência de motivação - que há de ser contemporânea ao ato da Comissão Parlamentar de Inquérito que ordena a quebra de sigilo - qualifica-se como pressuposto de validade jurídica da própria deliberação emanada desse órgão de investigação legislativa, não podendo ser por este suprida, em momento ulterior, quando da prestação de informações em sede mandamental. Precedentes.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0024  
Doc. 03350<sup>4</sup>

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº 4035
Doc 03350

MS-25668-MC/DF  
MEDIDA CAUTELAR NO MANDADO DE SEGURANÇA  
Relator  
Min. CELSO DE MELLO DJ 24/11/2005 PP-00006  
Julgamento  
18/11/2005

Despacho

**DECISÃO:** Trata-se de mandado de segurança, com pedido de medida liminar, impetrado contra o Presidente da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI/Correios) e o Relator da Subcomissão de Sindicância do IRB Brasil Resseguros S/A, pelo fato de esse órgão de investigação legislativa haver aprovado a "transferência dos sigilos bancário, fiscal e telefônico, desde janeiro de 2002 (...)" (fls. 115), da autora da presente ação mandamental. A parte ora impetrante, ao postular a invalidação da deliberação em causa, alega que a CPMI dos Correios – ao assim proceder – transgrediu o ordenamento positivo, lesando garantias de índole constitucional, notadamente aquela que tem por suporte a cláusula do "due process of law" (CF, art. 5º, LV). Sustenta-se, ainda, na presente impetração, que o ato alegadamente coator reveste-se de insuperáveis vícios que lhe infirmam a validade jurídico-constitucional, eis que – segundo afirma a impetrante - a decisão da CPMI dos Correios, ora questionada, (a) foi proferida "em face de terceiro que não possui nenhuma relação com o IRB", (b) emanou de "Poder incompetente, porquanto tal competência é exclusiva do Judiciário" e (c) apresenta-se desprovida "de fundamentação, em arrepio ao artigo 93, inciso IX, da Constituição Federal" (fls. 26). (...)Passo, desse modo, a apreciar o pedido de medida liminar. A jurisprudência constitucional firmada pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, ao interpretar o alcance da norma inscrita no art. 58, § 3º, da Constituição da República, reconhece assistir, a qualquer Comissão Parlamentar de Inquérito, o poder de decretar, "ex auctoritate propria", a quebra do sigilo inerente aos registros bancários, fiscais e telefônicos, desde que o faça em ato adequadamente fundamentado, do qual conste referência a fatos concretos que justifiquem a configuração, "hic et nunc", de causa provável, apta a legitimar a medida excepcional da "disclosure" (RTJ 173/805, Rel. Min. CELSO DE MELLO - RTJ 174/844, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - RTJ 177/229, Rel. Min. CELSO DE MELLO - RTJ 178/263, Rel. Min. SEPÚLVEDA PERTENCE - MS 23.619/DF, Rel. Min. OCTAVIO GALLOTTI, v.g.): "COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - QUEBRA DE SIGILO - INOCORRÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE FATOS CONCRETOS REFERENTES À PESSOA INVESTIGADA – NULIDADE DA DELIBERAÇÃO PARLAMENTAR - MANDADO DE SEGURANÇA DEFERIDO. A QUEBRA DO SIGILO, POR ATO DE COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO, DEVE SER NECESSARIAMENTE FUNDAMENTADA, SOB PENA DE INVALIDADE. - A Comissão Parlamentar de Inquérito - que dispõe de competência constitucional para ordenar a quebra do sigilo bancário, fiscal e telefônico das pessoas sob investigação do Poder Legislativo - somente poderá praticar tal ato, que se reveste de gravíssimas conseqüências, se justificar, de modo adequado, e sempre mediante indicação

RQS nº 1219/2005 - CP  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 115  
Doc. 03350

concreta de fatos específicos, a necessidade de adoção dessa medida excepcional. Precedentes. A QUEBRA DE SIGILO - QUE SE APÓIA EM FUNDAMENTOS GENÉRICOS E QUE NÃO INDICA FATOS CONCRETOS E PRECISOS REFERENTES À PESSOA SOB INVESTIGAÇÃO - CONSTITUI ATO INVÁLIDO DE NULIDADE. A quebra do sigilo inerente aos registros bancários, fiscais e telefônicos, por traduzir medida de caráter excepcional, revela-se incompatível com o texto da Constituição, quando fundada em deliberações emanadas de CPI, cujo suporte decisório apóia-se em formulações genéricas, muitas vezes padronizadas, que não veiculam a necessária e específica indicação da causa provável, que constitui pressuposto de legitimação essencial à válida ruptura, por parte do Estado, da esfera de intimidade a todos garantida pela Carta Política." (MS 23.964/DF, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno) Esse entendimento - que encontra apoio em autorizado magistério doutrinário (UADI LAMMÊGO BULOS, "Comissão Parlamentar de Inquérito", p. 253/257, item n. 2, 2001, Saraiva; ODACIR KLEIN, "Comissões Parlamentares de Inquérito", p. 67/68, 1999, Fabris Editor; ALEXANDRE ISSA KIMURA, "CPI - Teoria e Prática", p. 73/81, item n. 3.6, 2001, Ed. Juarez de Oliveira; ALEXANDRE DE MORAES, "Direito Constitucional", p. 387, item n. 2.5.1, 18ª ed., 2005, Atlas; OVÍDIO ROCHA BARROS SANDOVAL, "CPI ao Pé da Letra", p. 131/134, item n. 90, 2001, Millennium; LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONÇALVES, "Comissões Parlamentares de Inquérito - Poderes de Investigação", p. 73, item n. 2, e p. 123/126, item n. 7, 2001, Juarez de Oliveira) - repele deliberações de Comissões Parlamentares de Inquérito, que, cingindo-se a meras presunções, ou a referências destituídas "do mínimo necessário de suporte informativo", ou, ainda, a afirmações vagas e genéricas, nestas fundamentam a medida extraordinária da quebra de sigilo, em claro desrespeito ao modelo institucional de poderes limitados e ao sistema de garantias subjetivas estabelecidos no estatuto constitucional (MS 23.668/DF, Rel. Min. OCTAVIO GALLOTTI). Assentadas tais premissas, necessárias ao exame do pleito, cabe verificar se o ato alegadamente coator ajusta-se, ou não, aos padrões mínimos fixados pela jurisprudência constitucional desta Suprema Corte. Entendo que não, ao menos em juízo de estrita deliberação. Com efeito, a CPMI dos Correios, ao acolher o Requerimento nº 1219/2005, formulado pelo Deputado Carlos Willian, autorizou a transferência de dados reservados concernentes aos registros bancários, fiscais e telefônicos da ora impetrante - cuja quebra de sigilo foi decretada por esse órgão de investigação parlamentar -, apoiando-se, para tanto, em pedido assim fundamentado (fls. 115): "Por estar envolvida, direta ou indiretamente, no caso de possível favorecimento a 'Brokers', conforme Relatório Preliminar nº 1 CPMI dos Correios - Subrelatoria do IRB." O exame dessa fundamentação - que é genérica e insuficiente - permite reconhecer, na deliberação que nela se apoiou, uma aparente transgressão ao mandamento constitucional que impõe, aos atos de "disclosure", a necessária observância, por parte de qualquer órgão estatal (como uma CPI, p. ex.), do dever de motivar a adoção de medida tão extraordinária como a que ora se impugna nesta sede mandamental. É preciso advertir que a quebra de sigilo não se pode converter em instrumento de devassa indiscriminada dos dados - bancários, fiscais e/ou telefônicos - postos sob a esfera de proteção da cláusula constitucional que resguarda a intimidade, inclusive aquela de caráter financeiro, que se mostra inerente às pessoas em

RQS nº 032005  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0027  
03350

geral. Não se pode desconsiderar, no exame dessa questão, que a cláusula de sigilo que protege os registros bancários, fiscais e telefônicos reflete uma expressiva projeção da garantia fundamental da intimidade - da intimidade financeira das pessoas, em particular -, que não deve ser exposta, enquanto valor constitucional que é (VÂNIA SICILIANO AIETA, "A Garantia da Intimidade como Direito Fundamental", p. 143/147, 1999, Lumen Juris), a intervenções estatais ou a intrusões do Poder Público, quando desvestidas de causa provável ou destituídas de base jurídica idônea. Tenho por inquestionável, por isso mesmo, que a cláusula constitucional que outorga "poderes de investigação próprios das autoridades judiciais" a uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CF, art. 58, § 3º) traz, quanto a esta, o reconhecimento da necessidade de que os seus poderes somente devem ser exercidos de maneira compatível com a natureza do regime e com respeito (indeclinável) aos princípios consagrados na Constituição da República. A deliberação parlamentar questionada nesta sede mandamental, no entanto - ao aprovar o Requerimento nº 1219/2005, que apresenta fundamentação desvestida da necessária referência a fatos concretos capazes de justificar a "disclosure" -, parece incidir, ao menos em juízo de incompleta cognição, na censura que esta Suprema Corte proclamou em situações assemelhadas, com apoio em precedentes firmados por seu E. Plenário, como resulta claro de julgamento consubstanciado em acórdão assim ementado: "COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - QUEBRA DE SIGILO - AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO CONCRETA DE CAUSA PROVÁVEL - NULIDADE DA DELIBERAÇÃO PARLAMENTAR - MANDADO DE SEGURANÇA CONCEDIDO. A QUEBRA DE SIGILO NÃO PODE SER UTILIZADA COMO INSTRUMENTO DE DEVASSA INDISCRIMINADA, SOB PENA DE OFENSA À GARANTIA CONSTITUCIONAL DA INTIMIDADE. - A quebra de sigilo, para legitimar-se em face do sistema jurídico-constitucional brasileiro, necessita apoiar-se em decisão revestida de fundamentação adequada, que encontre apoio concreto em suporte fático idôneo, sob pena de invalidade do ato estatal que a decreta. A ruptura da esfera de intimidade de qualquer pessoa - quando ausente a hipótese configuradora de causa provável - revela-se incompatível com o modelo consagrado na Constituição da República, pois a quebra de sigilo não pode ser manipulada, de modo arbitrário, pelo Poder Público ou por seus agentes. Não fosse assim, a quebra de sigilo converter-se-ia, ilegitimamente, em instrumento de busca generalizada, que daria, ao Estado - não obstante a ausência de quaisquer indícios concretos - o poder de vasculhar registros sigilosos alheios, em ordem a viabilizar, mediante a ilícita utilização do procedimento de devassa indiscriminada (que nem mesmo o Judiciário pode ordenar), o acesso a dado supostamente impregnado de relevo jurídico-probatório, em função dos elementos informativos que viessem a ser eventualmente descobertos." (RTJ 182/560, Rel. Min. CELSO DE MELLO, Pleno) Por tais razões, e considerados os elementos que me foram apresentados, entendo caracterizada, na espécie, em juízo de sumária cognição, a plausibilidade jurídica da pretensão mandamental deduzida pela ora impetrante, reconhecendo concorrer, ainda, o requisito pertinente ao "periculum in mora". Sendo assim, defiro o pedido de medida liminar, para suspender, cautelarmente, até a prestação de informações pelo órgão ora apontado como coator, a eficácia da deliberação da CPMI dos Correios, que, ao acolher o Requerimento nº 1219/2005, formulado pelo Deputado

Carlos Willian, ordenou a transferência dos registros fiscais, bancários e telefônicos da ora impetrante. Caso os documentos e informações em questão já tenham sido entregues à CPMI dos Correios, por efeito da quebra (e transferência) de sigilo da ora impetrante, determino sejam eles lacrados e mantidos sob a guarda do eminente Presidente da referida Comissão Parlamentar de Inquérito, que não poderá utilizá-los nem encaminhá-los a qualquer outro órgão estatal, até nova deliberação do Supremo Tribunal Federal, a ocorrer quando da prestação de informações a esta Corte. 2. Comunique-se, com urgência (Presidente da CPMI dos Correios, Presidente do Banco Central do Brasil, Secretário-Geral da Receita Federal do Brasil, Presidente da ANATEL e as empresas concessionárias Telefonica, Embratel, Vivo, Claro e Tim), encaminhando-se-lhes cópia da presente decisão, para efeito de imediato cumprimento. 3. Requistem-se informações ao órgão ora apontado como coator, solicitando-lhe cópia da deliberação que ordenou a quebra e/ou a transferência dos registros bancários, fiscais e telefônicos da ora impetrante, bem assim da Ata referente aos trabalhos da Sessão em que se formalizou a decisão questionada nesta sede mandamental. Publique-se. Brasília, 18 de novembro de 2005. Ministro CELSO DE MELLO Relator

7. Todavia, eminentes Ministros, com a devida vênia, estes requisitos não foram observados pelos dignos Deputados Federais e Senadores da República que compõem a denominada CPMI dos Correios ao decretarem a quebra dos sigilos bancário e fiscal da ora Impetrante, em 1º de dezembro último.

E, portanto, tal decisão parlamentar afrontou o DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE a ter mantida a privacidade de suas informações bancárias e fiscais.

8. De fato, o Requerimento de nº. 1128/2005, formulado digno Relator da CPMI, Deputado Osmar Serraglio, foi elaborado ANTES MESMO DO DEPOIMENTO DO REPRESENTANTE LEGAL DA IMPETRANTE.

Em miúdos: a falta de observância a basilares regras procedimentais revelou-se desde o início das investigações, pois o requerimento de quebra de sigilos fiscal e bancário foi formulado em 20 de outubro e a Impetrante, através de seu representante legal, prestou depoimento à CPMI somente em 25 de outubro!

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0025
03350
Doc. _____

É nítida a inversão dos atos investigatórios, uma vez que, de antemão, sem ao menos ouvir o depoimento do representante legal da Impetrante, já formulara o digno Relator o requerimento para a decretação da quebra de sigilos bancário e fiscal.

Mas, isto era só o início.

9. Como este Requerimento foi aprovado pela CPMI, em 1º. de dezembro último, as razões de JUSTIFICATIVA (apresentadas pelo digno Relator) equivalem à fundamentação da decisão colegiada pela quebra/transferência dos sigilos bancários e fiscal do Impetrante.

E é exatamente neste ponto que reside a ILEGALIDADE da atuação da CPMI dos Correios com violação clara e inequívoca ao DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE: não foi apontado qualquer FATO OU DADO CONCRETO que ensejasse sequer a SUSPEITA de algum envolvimento da IMPETRANTE em suposta irregularidade.

É o que se constata do atento exame da JUSTIFICATIVA apresentada pelo nobre Relator da CPMI.

10. Para melhor análise, as razões elencadas pelo digno Relator serão reproduzidas e divididas em tópicos e criticadas individualmente pela Impetrante:

**1ª. razão** – *As quatro maiores Agências de Correio Franqueadas – ACF possuem faturamento anual de 420 milhões de reais, fato que demonstra a possibilidade de haver muitos interesses ocultos permeando os negócios realizados pela rede de “franchising”. A ACF Anchieta registra faturamento anual de R\$ 69.720.588,84.*

Com o máximo respeito, eminentes Ministros, a decretação de quebra de sigilos bancário e fiscal não pode ter por fundamento suspeitas genéricas dos parlamentares, baseadas apenas em sua particular intuição.

Processo nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0020  
Doc. 03350

Com efeito, NÃO SE PODE SUSPEITAR DA CONDUTA DA IMPETRANTE SIMPLEMENTE PORQUE O SEU FATURAMENTO ANUAL É DE R\$ 69.720.588,854.

O FATURAMENTO DA IMPETRANTE NÃO PODE LEVAR A CONCLUSÃO GENÉRICA E ABSTRATA DE SER UM FATO QUE “DEMONSTRA A POSSIBILIDADE DE HAVER MUITOS INTERESSES OCULTOS PERMEANDO OS NEGÓCIOS REALIZADOS PELA REDE DE FRANCHISING”

Insista-se: CPI não é DEVASSA.

Indaga-se: quais seriam, em tese, os interesses ocultos ? quais seriam os negócios permeados por estes interesses ? quais destes interesses e negócios recairiam, ESPECIFICAMENTE, sobre a conduta empresarial da IMPETRANTE ?

Como se denota da razão apresentada, trata-se de mera ilação GENÉRICA E ABSTRATA do digno Relator da CPMI, sem qualquer suporte fático específico e concreto em relação à Impetrante.

E o carta CT/GAB/DR/SPM-0233/2005, desta data, da lavra do Dr. Marcos Antônio Vieira da Silva, Diretor Regional dos Correios – ECT/DR/SPM (doc. nº 4) atesta exatamente a conduta ilibada com que sempre se houve a Impetrante.

**2ª. razão** – “As informações solicitadas mostram-se essenciais aos trabalhos da CPMI, em razão da ACF ter sido autorizada a funcionar sem licitação prévia, (...)”

Com o máximo respeito, eminentes Ministros, inexistente nexo de pertinência lógica entre a decretação da quebra de sigilos bancário e fiscal e o fato de a Impetrante ter sido a autorizada a funcionar sem licitação.

Em primeiro lugar, porque é de pleno conhecimento da CPMI que os Correios jamais realizaram qualquer procedimento licitatório para autorizar o funcionamento das Agências Franqueadas.

Ou seja, NENHUMA das mais de 1500 AGÊNCIAS FRANQUEADAS DOS CORREIOS FOI AUTORIZADA A FUNCIONAR APÓS A REALIZAÇÃO DE CERTAME LICITATÓRIO.

Este era o entendimento jurídico adotado pela Direção dos Correios até o início dos trabalhos da CPMI: era desnecessário o certame licitatório para a autorização de funcionamento das ACFs.

Portanto, se o simples fato de inexistir processo licitatório fosse o suficiente para lançar suspeita sobre a Impetrante, a CPMI deveria ter decretado a quebra dos sigilos bancário e fiscal de TODAS AS AGÊNCIAS FRANQUEADAS. E isto, obviamente, não foi feito.

Em segundo lugar, porque o fato de não ter sido realizado o certame licitatório, não implica em qualquer suspeita em relação à conduta da Impetrante que ensejasse a decretação da quebra de seus sigilos.

Indaga-se, mais uma vez: qual o FATO OU DADO CONCRETO que revela ao menos a suspeita de que, ESPECIFICAMENTE, a IMPETRANTE teria sido favorecida ao obter a autorização para funcionar?

Sem sombra de dúvidas, inexistindo qualquer FATO OU DADO CONCRETO que se refira à Impetrante, inexistente razão jurídica para a decretação da quebra de seus sigilos bancário e fiscal.

A Impetrante faz juntar todos os contratos de franquia celebrados pela Impetrante com os Correios desde 1993 (doc. nº 5)

**3ª. razão** – *“As informações solicitadas mostram-se essenciais aos trabalhos desta CPI (...) em função das denúncias do ex-Diretor Administrativo dos Correios, Sr. Antônio Osório Menezes Batista, e do ex-Diretor de Tecnologia dos Correios, Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, conforme consta das respectivas oitivas.*

*Ressalta-se, ainda, que essas denúncias apontaram a possibilidade de ter ocorrido indicação política para assinatura dos Contratos de Franquia Empresarial – CFE.”*

Diante da justificativa apresentada pelo digno Relator e aprovada pelo colegiado da CPMI, resta verificar (i) se os referidos depoimentos mencionaram especificamente a Impetrante e (ii) se os referidos depoimentos afirmam, em algum momento, recair qualquer suspeita de indicação política sobre o Contrato de Franquia Empresarial celebrado pela Impetrante.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº <u>0031</u> <u>03350</u> Doc. _____
--

Ora, eminentes Ministros, à toda evidência que a inexistência de qualquer menção à Impetrante nos referidos depoimentos, levará, sem sombra de dúvida, mais uma vez, à conclusão sobre a ilegitimidade da quebra dos sigilos bancário e fiscal decretada pela CPMI.

Vejam, ao analisarmos os dois depoimentos, cujas íntegras estão anexadas (Documentos nº 6)

**a) Trechos do Depoimento do ex-Diretor Administrativo dos Correios, Sr. Antônio Osório Menezes Batista**

“A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Não é isso. O documento do setor jurídico se relaciona à SMBP, do Sr. Marcos Valério. O senhor já disse que não viu. O que eu estou perguntando, só para que o senhor diga sim ou não, é se em relação a todos esses processos escabrosos que a Imprensa todos os dias publica, dizendo que é um verdadeiro trambique explícito, que trata Novadata, HHP, empresas que não conseguiram nem se capacitar no pregão, porque a Xerox pode ter armado alguma coisa, essas coisas todas que estão na Imprensa. Eu queria só que o senhor dissesse. Se o senhor disser: não, eu nunca vi nada de suspeito, absolutamente nada de suspeito, ponto, ai, o senhor responde a minha pergunta de franquia.

O SR. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Não, eu nunca vi nada de suspeito.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pronto!

O SR. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Com relação à franquia, eu tenho a dizer à senhora é que está se formatando um novo modelo, porque houve uma reunião – não é da minha área, é da área comercial –, está tendo uma reunião, inclusive, já teve com o Tribunal de Contas da União, para... parece-me que há uma tendência com relação à discussão de que deva ser através de licitação e não como era anteriormente. Então, isso está se estudando, ainda não se chegou ao ponto final, para poder se apresentar e discutir com as autoridades e, conseqüentemente, levar à diretoria.

A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL) – Pronto, Sr. Presidente.

O SR. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Muito obrigado.

(...)

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Concordo com V. Sª.

Já afirmei aqui em uma oportunidade – e alguns Parlamentares até se assustaram – que eu nunca tinha ouvido falar do mensalão antes da entrevista do Deputado Roberto Jefferson. E de fato nunca tinha ouvido falar. Não sei se pela minha formação como Promotor de Justiça, não sei se porque tinham receio de tocar neste assunto comigo, o fato é que, quer por um motivo, quer por outro, nunca



havia ouvido falar de mensalão. Mas confesso ao senhor que ouvi muitas vezes falarem aqui no Congresso sobre o fato de que nas franquias, quando de fato concedidas, o franqueado teria que pagar luvas.

Veja, não estou dizendo que o senhor avaliza, que aconteceu sob a orientação de V. S<sup>a</sup>. O que estou perguntando é se o senhor, assim como eu, também ouviu dizer que em determinados municípios, ou em determinadas regiões, cobravam-se luvas, evidentemente de forma ilegal, para o franqueado que conseguiu aquela agência dos Correios.

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Deputado, posso lhe afirmar o seguinte: não se assinou e não se concedeu franquia alguma desde que eu estou lá. A informação que eu tenho é que o sistema de franquia era um sistema que se dava politicamente...sei lá. Há um estudo que está sendo feito, inclusive com o próprio Tribunal de Contas da União, para formatar novo modelo que envolva a licitação. Enquanto estamos lá, não aconteceu franquia alguma.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Sr. Osório, V. S<sup>a</sup> fez uma afirmação importante: está em estudo uma forma pela qual os novos franqueados assim se definam na condição de ganhadores de um processo licitatório, e não como hoje...

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Como hoje não existe mais nos Correios; desde que nós entramos, não aconteceu.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Os que foram até hoje, o foram politicamente, segundo o senhor afirmou.

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Até anos atrás. E outra coisa: isso é da área comercial diretamente.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Então, o diretor da área comercial poderia responder com muito maior propriedade...

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Mas a linha é essa que estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup>.

O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP) – Mesmo que sejam contratos antigos, ouvi dizer aqui no Congresso – volto a afirmar – que havia não só o pagamento de luvas, mas os franqueados tinham que pagar uma determinada mesada para uma pessoa que foi indicada e que, naquela região, era quem arrecadava essa mesada. O senhor nunca nem por ouvir dizer...

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Nunca ouvi; até porque entrei agora e nunca aconteceu esse fato lá desde que eu entrei.

(...)

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – A respeito dos franqueados, que colaboração V. S<sup>a</sup> pode dar para que o serviço dos Correios tenha uma melhor condição de relacionamento?

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Olha, Deputado, na verdade, hoje, o que existe aí, o quadro de franqueados aí, o número de agências franqueadas, é aquela de três ou quatro anos atrás. Daí para frente, não se criou uma franqueada, desde que eu entrei nos Correios. Está se estudando um mecanismo e uma formatação para esse novo projeto. Inclusive conversando com o Tribunal de Contas da União, que me parece que está uma tendência – eu não



posso garantir agora – para o processo licitatório, que não era anteriormente. Mas daí, dessa decisão até hoje, não mais se criou franqueadas.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – V. S<sup>a</sup> que conhece bem esse sistema, qual é a falha do sistema franqueado?**

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Na verdade, eu não diria falha. O que existe, na verdade, é uma disputa interna. Há um pensamento, eu diria duas correntes, ou três correntes, dentro do Correio, das pessoas de formação postal; uns acham que não deveria abrir, outros acham que deveria abrir, entende? Essa é a questão interna.

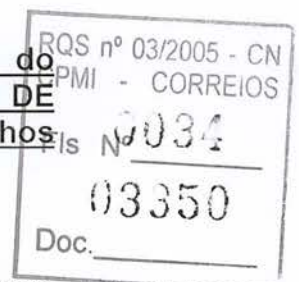
**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – V. S<sup>a</sup> acha que o... a agência postal funcionaria melhor que o franqueado?**

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Depende da situação. Você tem algumas agências postais que funcionam muito bem; em outros lugares, você tem a franqueada que funciona. Por exemplo, a franqueada, para ela funcionar bem e dar resultado para quem tem, geralmente ela tem, por trás de si, alguém que dê. Por exemplo, Fininvest, aí tem uma empresa franqueada que faz a postagem do Fininvest. Então, vai ter um lucro estupendo, como é a questão das Lojas Bahia, se não me engano, mas aquele coitado que pega lá na ponta de rua, vamos dizer, lá em Trancoso – Trancoso, na minha terra natal –, talvez não tenha o mesmo resultado e tenha um outro que se fez aqui.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) –** Eu só queria... V. S<sup>a</sup> entendeu equivocadamente ou eu me coloquei mal. Eu não falei agência no sentido de mais uma agência de Correio, eu falei agência no sentido da Anatel, da agência reguladora. Se uma agência reguladora resolveria essa distorção do sistema postal brasileiro."

Constata-se, às escâncaras, da mera leitura do depoimento prestado pelo SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA ( e em especial dos trechos sobre franquias dos Correios), que **NÃO HÁ QUALQUER MENÇÃO ESPECÍFICA À IMPETRANTE, NEM TAMPOUCO QUALQUER DENÚNCIA FORMULADA PELO DEPOENTE DE QUE A IMPETRANTE TERIA SIDO BENEFICIADA POR EVENTUAL INDICAÇÃO POLÍTICA**, como erroneamente constou da justificativa apresentada pelo digno Relator da CPMI.

**b) Idêntica conclusão se retira do exame detalhado do depoimento prestado pelo SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS, ex-Diretor de Tecnologia dos Correios, cujos trechos pertinentes são ora transcritos:**



“A SR<sup>a</sup> JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Sr. Presidente, Srs. Relator, caros Pares, Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, já foi dito aqui pela Senadora Heloísa Helena – e é verdade – que os Correios funcionam com uma Diretoria Colegiada, o que é relativamente novo na administração pública brasileira. Isso significa que há uma responsabilidade solidária e o senhor é Diretor de

Tecnologia. Portanto, existe o que se chama Das Deliberações do Conselho da Diretoria e depois, deliberado o que é ali deliberado, enfim, cada um dos Diretores sai para as suas respectivas áreas para o fim de executar o que foi deliberado e o Presidente, naturalmente, vai cuidar das suas atribuições.

Portanto, já foi dito aqui – e eu quero esclarecer ao senhor – que eu estou absolutamente obcecada em como se dá a questão do preenchimento dos cargos nas empresas públicas, por indicação de políticos e com relação às franquias.

Portanto, eu vou fazer as seguintes perguntas ao senhor. Peço que o senhor anote para, objetivamente, me responder.

E finalmente, Dr. Eduardo Medeiros de Moraes, eu gostaria que o senhor me respondesse – se soubesse – como era essa situação das franquias? O senhor já tem vinte e poucos anos de Correios. Como era a questão das franquias? Como isso era concedido e renovado? Que o senhor me desse uma visão geral disso. Muito obrigada.

Só para lembrá-lo, o senhor tem 12 minutos e 3 segundos.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É tempo suficiente.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Perfeito. E agora eu queria só que o senhor...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Franquias...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Franquias e com relação, aí sim, a esse contrato que a Senadora Heloisa Helena perguntou.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ok. Franquias. A informação não é da minha área, é área comercial; vou mencionar o que ouvi, não sei se é correto. Mas, nesses anos todos, o que houve... a renovação, não me lembro se foi final de 2001 ou 2002, um decreto – esse assunto passou pelo Congresso – prorrogando todas as franquias dos Correios, se não me engano, por quatro, cinco anos, alguma coisa assim. Terminado esse prazo, o que existe hoje em dia legal é que todas as mil e quinhentas franquias se acabam se não tiver um outro decreto.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Mil e quinhentos e sessenta...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

Então, foi um decreto.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Se acabam?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Elas se encerram se não tiver... Hoje existe lá dentro, já há algum tempo – o ex-Presidente João Henrique cobrava muito isso da diretoria comercial –, um novo modelo para novas franquias. Pessoalmente, não vejo nenhuma dificuldade nisso. A Caixa Econômica faz parecido com as loterias.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – A questão dos Correios... Correios são um monopólio público, portanto.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Para cartas e telegramas.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Sim. As franquias transferem esse monopólio para a área privada. Esse é o sentido. É uma transferência do monopólio para a área privada.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0035
03350
Doc. _____

Então, o senhor sabe como é que se passava isso? Qual era a escolha? Como é que se dava essa escolha em todo o seu tempo nos Correios? Se senhor sabe... Se não sabe...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, a informação que nós temos aqui é que realmente, lá na origem – remonta a dez anos –, como não havia essa exigência de licitação, teve muita indicação. É o que a gente ouviu falar.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Hoje há?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não tem mais. Há dez anos que não tem.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Licitação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Desde aquela época que não tem licitação, não tem novas franquias. Essas mil e quinhentas e sessenta são as mesmas.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – E como é que as franquias são renovadas?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A única renovação que eu me lembro é essa que foi, acredito, por um decreto que prorrogou por quatro anos todas as mil e quinhentas ...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Então, quer dizer, as franquias que existiam lá atrás elas continuam...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – São as mesmas.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Como se fosse um cartório?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É, como se fosse um cartório. Ouvia-se falar, por exemplo, de contratos de gaveta. Alguém, por exemplo, não podia transferir...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Eu já ouvi isso. Eu queria perguntar.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Houve isso: contrato de gaveta. Transfere para alguém, vende a franquia pra alguém.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Como eu não sei, quer dizer, eu não sabia como trazer isso. Por isso é que eu queria ouvir o senhor, que é um funcionário experiente. Eu ouvia falar isso também como contrato de gaveta nas franquias. O sujeito tinha uma gaveta lá, tinha um contrato e passava. O senhor também ouviu?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Oficialmente, perante os Correios, é a empresa... é a franquia original.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Quer dizer, aquele original lá atrás?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso. Ou seja, contrato de gaveta entre o franqueado e um terceiro, não entre os Correios.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Pois não. Eu estou satisfeita. Muito obrigada.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0030
Fls Nº _____
Doc. 03350

(...)

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – E sobre as franquias? O senhor falou que há contratos muito antigos e que no período recente não houve renovação dessas franquias. O senhor tem conhecimento de relação de políticos ou de partidos políticos com essas contratações de franquias, no passado, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. A informação que a gente ouvia falar era aquilo que eu mencionei. Quer dizer, pelo fato de não serem exigidas, naquele momento, dez anos atrás, licitações, havia indicações políticas para se conseguir franquias.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Mas o senhor não se recorda de nenhuma atribuição política a esta ou àquela força política, nem por ouvir dizer, nem por denúncia nos jornais, nem por comentário interno na empresa?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Forças políticas, não. Como foram 1.560 franquias, acredito eu que...

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Ou seja, o que o senhor ouvia falar era apenas genérico?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Satisfeito, Presidente”.

Notem, eminentes Ministros: novamente **NÃO HÁ QUALQUER MENÇÃO ESPECÍFICA À IMPETRANTE, NEM TAMPOUCO QUALQUER DENÚNCIA FORMULADA PELO DEPOENTE DE QUE A IMPETRANTE TERIA SIDO BENEFICIADA POR EVENTUAL INDICAÇÃO POLÍTICA**, como erroneamente constou da justificativa apresentada pelo digno Relator da CPMI.

E mais.

O depoente chega a afirmar que não poderia apontar especificamente nenhuma denúncia, pois ouvira falar apenas genericamente, como se transcreve pela eloquência:

“**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Forças políticas, não. Como foram 1.560 franquias, acredito eu que...

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Ou seja, o que o senhor ouvia falar era apenas genérico?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Satisfeito, Presidente.”



Insista-se: é inadmissível a decretação da quebra de sigilos bancário e fiscal da Impetrante sem que tenha havido qualquer MENÇÃO OU qualquer SUSPEITA ESPECÍFICA em relação à sua conduta.

lhações genéricas e abstratas não se consubstanciam em elementos suficientes a permitirem a devassa da privacidade das informações bancárias e fiscais da Impetrante.

Por derradeiro, examinemos a quarta e última razão apresentada pelo digno Relator da CPMI.

**4ª. razão\_** – *“Ademais, várias matérias têm sido veiculadas na imprensa envolvendo as citadas empresas como beneficiárias de esquema de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.”*

Em primeiro lugar, eminentes Ministros, esta Corte Suprema já pacificou o entendimento sobre a impossibilidade de quebra de sigilos bancários e fiscal com base em matérias jornalísticas absolutamente genéricas:

MS 24135 / DF – DISTRITO FEDERAL

MANDADO DE SEGURANÇA

Relator(a): Min. NELSON JOBIM

Julgamento: 03/10/2002 Órgão Julgador: Tribunal Pleno

Publicação: DJ 06-06-2003 PP-00032 EMENT VOL-02113-02 PP-00332

Ementa

**EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. CONSTITUCIONAL. COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – ROUBO DE CARGAS. QUEBRA DE SIGILOS BANCÁRIO, FISCAL E TELEFÔNICO DO IMPETRANTE COM BASE EM MATÉRIAS JORNALÍSTICAS. EXCEPCIONALIDADE DA GARANTIA CONSTITUCIONAL DA VIDA PRIVADA DOS CIDADÃOS SE REVELA NA EXISTÊNCIA DE FATO CONCRETO. AUSÊNCIA DA CAUSA PROVÁVEL JUSTIFICADORA DAS QUEBRAS DE SIGILO. SEGURANÇA CONCEDIDA.**

Como se isso não bastasse, o digno Relator da CPMI não apresenta nenhuma matéria jornalística, nem sequer qualquer trecho, que fizesse MENÇÃO ESPECÍFICA À IMPETRANTE e, muito menos, a colocando como “beneficiária de esquema de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.”

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fis. Nº 0030

Doc. 43350

Esta postura GENERALIZANTE E ABSTRATA da CPMI é absolutamente ilegal e violadora do direito líquido e certo da Impetrante, beirando a total irresponsabilidade.

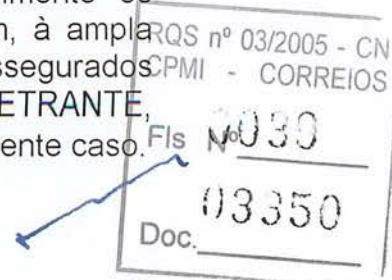
11. Diante de todo o alegado, restou cabalmente demonstrada a VIOLAÇÃO AO DIREITO LÍQUIDO E CERTO DA IMPETRANTE, em função da absoluta ilegitimidade da quebra de seus sigilos bancário e fiscal decretada pela CPMI dos Correios, em decisão desprovida de qualquer fundamentação idônea, calcada, tão somente, em ilações genéricas e abstratas, sem qualquer indicação de fato concreto e específico a respeito da Impetrante.

### III – DA CONCESSÃO DE LIMINAR

12. Urge que se conceda medida liminar determinando a suspensão da eficácia da decisão proferida pela CPMI dos Correios acerca da decretação da quebra dos sigilos bancário e fiscal da Impetrante, evitando-se que produza efeitos, até a concessão definitiva do “writ”, para anular a referida decisão.

13. A fim de se demonstrar o cabimento deste requerimento liminar “*in casu*”, passa a Impetrante a comprovar o pleno preenchimento dos indispensáveis requisitos do “*fumus boni iuris*” e do “*periculum in mora*”.

14. A plausibilidade da tese esposada pela IMPETRANTE é de total evidência, porquanto o ato perpetrado pela AUTORIDADE COATORA, ao determinar a quebra dos sigilos bancário e fiscal da Impetrante desprovida de qualquer fundamentação idônea, calcada, tão somente, em ilações genéricas e abstratas, sem qualquer indicação de fato concreto e específico a respeito da Impetrante, transborda todos os lindes da plena constitucionalidade e da legalidade, pois viola frontalmente os direitos à privacidade, à intimidade, à honra, à imagem, à ampla defesa e à motivação das decisões, assegurados constitucionalmente e por seus corolários legais a IMPETRANTE, evidenciando a indiscutível fumaça do bom direito no presente caso.



15. Por seu turno, a urgência inerente ao pedido liminar está atrelada ao tempo, deixando a IMPETRANTE a mercê do indevido conhecimento e divulgação de dados atinentes à sua privacidade econômica, de caráter sigiloso, e que foram obtidos de maneira completamente ilícita pela CPMI.

Ademais, nenhum prejuízo se vislumbra com a concessão da MEDIDA LIMINAR, porquanto patente a nulidade da r. decisão ora atacada.

16. Por todo o exposto, requer o IMPETRANTE a concessão, uma vez obedecidos os respectivos requisitos processuais, de MEDIDA LIMINAR, *inaudita altera pars*, com a finalidade de:

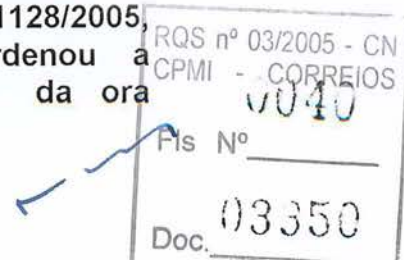
a) **suspender até a prestação de informações pelo órgão ora apontado como coator, a eficácia da deliberação da CPMI dos Correios, que, ao acolher o Requerimento nº 1128/2005, formulado pelo Deputado Osmar Serraglio, ordenou a transferência dos registros fiscais e bancários da ora Impetrante; ou**

b) **na hipótese dos documentos e informações em questão já terem sido entregues à CPMI dos Correios, por efeito da quebra (e transferência) de sigilo da ora Impetrante, requer sejam eles lacrados e mantidos sob a guarda do eminente Presidente da referida Comissão Parlamentar de Inquérito, que não poderá utilizá-los nem encaminhá-los a qualquer outro órgão estatal, até nova deliberação do Supremo Tribunal Federal.**

#### IV – DA CONCLUSÃO

Pelo exposto, em razão da violação ao direito líquido e certo da Impetrante, comprovado de plano, **é a presente para requerer:**

a) **a concessão da medida liminar “*inaudita altera pars*” para determinar a suspensão da eficácia da deliberação da CPMI dos Correios, que, ao acolher o Requerimento nº 1128/2005, formulado pelo Deputado Osmar Serraglio, ordenou a transferência dos registros fiscais e bancários da ora Impetrante**



b) a intimação da concessão da liminar à digna Autoridade Coatora, Presidente da CPMI dos Correios, Senador Delcídio Amaral

c) a notificação da digna Autoridade Coatora, a prestar as informações que entender necessárias, no prazo de 10 (dez) dias;

d) a manifestação do ilustre Representante da Procuradoria Geral da República; e

e) ao final concedida definitivamente a ordem, **anulando-se a decisão colegiada da CPMI dos Correios, ao acolher o Requerimento nº 1128/2005, formulado pelo Deputado Osmar Serraglio, ordenou a transferência dos registros fiscais e bancários com violação ao direito líquido e certo da Impetrante**

Dá-se à causa o valor de R\$ 1.000,00 ( mil reais).

Brasília, DF, 14 de dezembro de 2005.

Nestes termos,  
Pede e aguarda deferimento.

Mário Meneses  
OAB-DF-2876

### Anexos

1. Procuração
2. Contrato Social da Impetrante e suas alterações
3. Requerimento CPMI nº 1.128/2005
4. Carta dos Correios, desta data.
5. Contratos de Franquia
6. Cópia integral dos depoimentos à CPMI dos Srs. Antônio Osório Menezes Batista e Eduardo Medeiros de Moraes.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0041</u>
<u>03350</u> Doc. _____

DOC. 1

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0042</u>
<u>03350</u>
Doc. _____

## PROCURAÇÃO

**JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 56 349 236/0001-92, com sede à Rua Belgrado nº 65, Moinho Velho, São Paulo, SP, neste ato representado pelo seu sócio PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA, brasileiro, casado, Cart. De Ident. 18 804 205-2 e CPF- 157 373 548-57, residente e domiciliado à Rua Grumete Sandoval Santos, 48 em São Paulo, SP, nomeia e constitui seu procurador o advogado **MÁRIO MENEZES**, brasileiro, casado, inscrito na OAB-DF sob o nº 2876, com escritório no SBN Quadra 2 Lote 12, Bloco F, 10º andar, salas 1001 a 1014, Ed. Via Capital, Cep 70041-906, Brasília, DF Tel.: (61) 327 3388 Fax: (61) 327 3399, a quem outorga os poderes das cláusulas *ad e extra juditia* para o foro em geral e, em especial, para receber citação, confessar, transigir, desistir, receber, dar quitação e firmar compromisso (art. 38 – CPC) e, em especial, no que se refere aos procedimentos decorrentes da Sub-relatoria de Contratos da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI, criada através do Requerimento nº 3, de 2005, para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, podendo, para tanto, requerer cópia de depoimentos e de requerimentos, enfim adotar todas as medidas extrajudiciais necessárias ao perfeito acompanhamento de sua oitiva. Estes poderes se estendem também para a impetração de Mandado de Segurança perante o Supremo Tribunal Federal.

Brasília, DF, 9 de dezembro de 2005.

  
**JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0040</u>
Doc. <u>03350</u>

DOC. 2

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº <u>0044</u>
<u>03350</u>
Doc. _____

J.K. ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA. ME

0045

CONTRATO SOCIAL

Doc 13350

Os signatários deste instrumento particular de constituição de sociedade, JORGE KOGA, portador do RG. 2.617.239, administrador de empresas; e, MARIA APARECIDA MESQUITA KOGA, portadora do RG. 3.787.044, empresária, ambos brasileiros, casados, inscritos em conjunto no CPF. 033.758.548-20, residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Cotia, estado de São Paulo, na Alameda dos Manacás, nº 201, Residence Park, têm entre si, justa e contratada, a constituição de uma sociedade civil por quotas de responsabilidade limitada, dentro do que estabelece o decreto 3.708, de 10 de janeiro de 1919 e subsequentes diplomas/legais, cuja sociedade reger-se-á em observância às seguintes disposições:

Cláusula 1ª) - A sociedade girará sob a denominação "J.K. ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA. ME" e terá sua sede e foro jurídico nesta cidade, centro, na Av. Prof. José Barreto, nº 81, podendo abrir, manter e extinguir filiais ou sucursais em qualquer localidade do território nacional.

Cláusula 2ª) - O objeto social é a exploração do ramo de prestação de serviços na área de assessoria e consultoria/empresarial em geral.

Cláusula 3ª) O capital social é de CZ\$ 20.000,00 / (vinte mil cruzados), representado por 20.000 (vinte mil) quotas -, cada uma no valor nominal de CZ\$ 1,00 (um cruzado), neste ato totalmente integralizadas em moeda de curso legal no país e da seguinte forma distribuídas entre os sócios que as subscrevem:

- JORGE KOGA	10.000 quotas	CZ\$ 10.000,00
- MARIA APARECIDA MESQUITA KOGA	10.000 quotas	CZ\$ 10.000,00
<b>T O T A I S</b>	<b>20.000 quotas</b>	<b>CZ\$ 20.000,00</b>

- fls. 01 -

Carteira



*Handwritten signature*

Cláusula 4ª) - A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social subscrito e integralizado na forma disposta na cláusula anterior.

Cláusula 5ª) A gerência e a administração da sociedade serão exercidas por ambos os sócios, isolada ou conjuntamente, que tudo farão para o bom desenvolvimento dos negócios / sociais.

Cláusula 6ª) Os sócios gerentes terão direito a / uma retirada mensal em dinheiro, a título de "pro labore", observando-se os limites fixados pela legislação do imposto sobre a renda.

Cláusula 7ª) O exercício social termina a cada 31 de dezembro, quando se procede o levantamento do balanço geral, para apuração da conta de lucros e perdas, observadas as normas legais.

Cláusula 8ª) Os sócios declaram que não estão incursos em qualquer penalidade que os inibam de exercer os atos / da vida civil e mercantil.

Cláusula 9ª) O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Parágrafo único) Em caso de falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade será automaticamente dissolvida.

E, como assim o disseram e contrataram, firmam o presente contrato, juntamente com as testemunhas instrumentárias (instrumentárias), ficando desde já autorizado o seu arquivamento pelo Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas desta comarca. Eu, Calil Nicolau CALIL NICOLAU, brasileiro - casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 72.908, com escritório na Av. Prof. José Barreto, nº 81, redigi o presente. Cotia, 27 de fevereiro de 1987.

JORGE KOGA

MARIA APARECIDA MESQUITA KOGA

- fls. 02 -

AMERICANO  
10924019806  
31 OUT 2005  
A D E N D O E  
TESTEMUNHAS NO VERSO

03/2005 - C  
CPMI CORREIOS  
Fis Nº 0040  
03350  
Doc. 1

**TESTEMUNHAS:**

MARCONDES TADEU DA SILVA ALFREDO

EUNICE MARIA LESSA



**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

CART. DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA - SP.  
R. Senador Feljó n.º 6 - 1.º Andar - Fone: 493-524  
JULIO CYPRIANO MARTINS FILHO - Tabelião Interino

RECONHEÇO a(s) FIRMA(S) de  
Marcondes Tadeu da Silva Alfredo  
Eunice Maria Lessa

Cotia, 19 MAR 1987  
Em test. da verdade

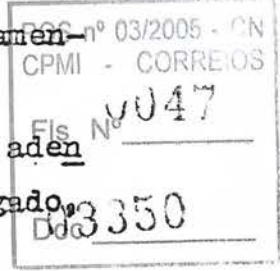
P/ Firma: D. 1,40 E. 0,38 A. 0,28 APM. 0,12

Os sócios, retro qualificados, revogam totalmente a cláusula 5ª deste contrato, a qual passa a /  
dispor o seguinte:

Cláusula 5ª) A gerência e a administração da sociedade serão exercidas exclusivamente pela sócia MARIA APARECIDA / MESQUITA KOGA, que tudo fará para o bom desenvolvimento dos negócios sociais.

Parágrafo único) As assinaturas pela razão social poderão ser feitas por ambos os sócios, isolada ou conjuntamente.

E, como desta forma resolveram, firmam o presente adendo. Eu, Calil Nicolau, advogado, OAB-SP 72.908, o redigi.



**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

CART. DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA - SP, Cotia, 27 de fevereiro de 1987.

R. Senador Feljó n.º 6 - 1.º Andar - Fone: 493-524  
JULIO CYPRIANO MARTINS FILHO - Tabelião Interino

RECONHEÇO a(s) FIRMA(S) de

Marcondes Tadeu da Silva Alfredo JORGE KOGA

Eunice Maria Lessa MARIA APARECIDA MESQUITA KOGA

Cotia, 19 MAR 1987  
Em test. da verdade

P/ Firma: D. 1,40 E. 0,38 A. 0,28 APM. 0,12

**TESTEMUNHAS**

MARCONDES TADEU DA SILVA ALFREDO

EUNICE MARIA LESSA

**RECONHECIMENTO DE FIRMAS**

CART. DE NOTAS DA SEDE DA COMARCA DE COTIA - SP.  
R. Senador Feljó n.º 6 - 1.º Andar - Fone: 493-5204  
JULIO CYPRIANO MARTINS FILHO - Tabelião Interino

RECONHEÇO a(s) FIRMA(S) de

Jorge Koga  
aparecida mesquita koga

Cotia, 19 MAR 1987  
Em test. da verdade

P/ Firma: D. 1,40 E. 0,38 A. 0,28 APM. 0,12

JUCESP  
03103

JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

SAO PAULO - CAPITAL

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

... administrador, o Sr. JORGE KOGA, residente e domiciliado em São Paulo, SP, no endereço de Rua ...  
... identidade nº ...  
... contribuintes do Imposto de Renda ...  
**DOLYLLAS GIOVANNETE BACCINI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em São Paulo, SP, no endereço de Rua ...  
... identidade nº ...  
... do nome da empresa JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº ...  
... do Contrato Social em vigor, alterando-se o valor do capital social de R\$ 17.000,00 para R\$ 20.257,00, e alterando-se o nome da empresa para JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº ...  
... do contrato social conforme as seguintes cláusulas:

PROTEÇÃO

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0040  
Fls Nº  
03350  
Doc. Nº

PRIMEIRA FOLHA

Alterar a sua sede da Via Anchieta, 1657 para a Via ...  
Cep. 04147-002 Morro do Velho, nesta Cidade de São Paulo.

*[Handwritten signature]*

Colégio Notarial do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
1092AA809534

JUCESP  
20103

REQUISIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Atesta-se a existência de JORGE KOGA, já declarado neste ato, e  
Sônia Maria Mesquita Bacchi, esposa, brasileira de idade de 44 anos, casada em  
matrimônio civil, que se declara representante legal da empresa, inscrita no  
CNPJ nº 07.012.450/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.012.450/0001-00,  
com sede em Rua Paulo de Castro, nº 1512, apto. 70, Jd. Primavera, São Paulo,  
Estado de São Paulo - Brasil, inscrita no CNPJ nº 07.012.450/0001-00,  
CNPJ nº 07.012.450/0001-00 e inscrita no Registro de Empresas de  
Capital Fechado do Ministério da Fazenda sob nº 07.012.450/0001-00,  
a qual se encontra inscrita em nome de JORGE KOGA e SÔNIA MARIA MESQUITA  
BACCHI, ambos casados, brasileiros.

REQUISIÇÃO DE CAPITAL SOCIAL

Atesta-se a integralização do capital social da empresa em moeda corrente em nome de  
SÔNIA MARIA MESQUITA BACCHI, inscrita e integralizada neste ato, pelo valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil  
e zero reais), divididos em quotas de R\$ 100,00 (Cem reais) nos  
termos do artigo 1.000 do Código de Comércio, distribuídas entre os sócios  
da seguinte forma:

JORGE KOGA	50 quotas	R\$ 5.000,00
SÔNIA MARIA MESQUITA BACCHI	50 quotas	R\$ 5.000,00
<hr/>		
TOTAL	100 quotas	R\$ 10.000,00

RESERVA UNICO: - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor da  
importância do Capital Social, nos termos do artigo 1.000 do  
Código de Comércio de 10 de Janeiro de 1.919.

As partes por estarem assim justas e acordadas, assinam e  
firmam no ato presente em 02 (dois) exemplares, um para cada uma das partes.

OFICIAL DE REGISTRO  
Jorge Koza  
Autentico a partir  
de 09/04/2005 a partir  
de 09/04/2005

RQS nº 03/2005 - CN  
CORREIOS  
Fls. Nº 0040  
Doc. 03350

AUTENTICAÇÃO  
1092AA809539

JUCESP  
2011

*[Handwritten Signature]*  
BACCHI

*[Handwritten Signature]*  
SONIA MARIA DE SOUZA BACCHI

*[Vertical Stamp]*  
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

ROD nº 00/2005 - CN  
CAMI - CORREIOS  
Fis Nº 0050  
Dot 13350

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

121 344793-3

*[Stamp]*  
SECRETARIA GERAL

*[Circular Stamp]*  
Colégio Notarial do Brasil - SP  
AUTENTICAÇÃO  
1092AA809544

J.K. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

C.G.C. Nº 56.349.236/0001-92

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JORGE KOGA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Cidade de Cotia - Estado de São Paulo, na Alameda dos Manacás, 201 - portador da Cédula de Identidade RG. nº 2.617.239 SEP/SP e Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 033.758.548-20 e

MARIA APARECIDA MESQUITA KOGA, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na Cidade de Cotia - Estado de São Paulo, na Alameda dos Manacás, 201 - portadora da Cédula de Identidade RG. nº 3.727.044 SEP/SP e Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 033.758.548-20,

Unicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada denominada

J.K. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

C.G.C. Nº 56.349.236/0001-92

Com sede social à Av. Professor José Barreto, 81 - Centro - Cidade de Cotia - Estado de São Paulo, devidamente registrada no 2º Cartório de Registros de Imóveis e Documentos da Comarca de Cotia - Estado de São Paulo, sob nº 13087 em sessão de 24 de Março de 1987. Resolveu de comum acordo, alterarem o contrato social, conforme cláusulas seguintes:

A Sociedade denominada J.K. ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA ME, é constituída que era civil, para transformar a ser comercial e ser inscrita no REGISTRO COMERCIAL DE SÃO PAULO.

O objeto social passa a ser a seguinte: Comércio de Materiais Eletrônicos, Exploração de Serviços Públicos, Telecomunicações prestadas pela Empresa Brasileira de Serviços e Telecomunicações, e o Contrato de Franquia Representativa, vinculada ao Brasil.

A denominação da sociedade passa a ser a seguinte: J.K. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

Retiramos da sociedade MARIA APARECIDA MESQUITA KOGA, que saiu a trazer para a totalidade de suas quotas em Ltda e que as quotas representadas a DOUGLAS GIOVANNETTE BADOER, casada, brasileira,

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 051  
03350  
Doc

OFICIAL DE RCPN DO 18.º SUBT. - PIRANGA  
Rua Bom Pastor, 499 - Tel. 6168-4881  
Autentico a presente cópia fotográfica  
e original a mim apresentado, do  
20 DEZ 2002  
FRANCISCO MIGUEL SANBRAN  
DEPUTADO PÚBLICO  
EXERCENTE AUTORIZADO  
ARPEN-SP  
CÓPIA  
AUTENTICADA  
SP-2204 AB744305

empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.266.698-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro Real de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 032.787.088-57, residente e domiciliado à rua Cipriano Barata, 1.512 - apto. 73, bairro Ipiranga - Cep. 04205 - Cidade de São Paulo - SP.

- V -

Atualizem o Capital Social para R\$ 1.000.000,00 ( Um Milhão de Cruzeiros ), divididos em quotas de R\$ 100,00 ( Cem Cruzeiros ) cada uma, num total de 10.000 ( Dez Mil ) quotas, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

- JORGE KOBA 5.000 Quotas Cr\$ 500.000,00
- DOUGLAS S. SACCHI 5.000 Quotas Cr\$ 500.000,00

PARAGRAFO UNICO: A responsabilidade dos sócios é limitada a totalidade do Capital Social, que é subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

- VI -

Muda sua sede: da Av. Professor José Barreto, 81 - Centro - Município de Cotia - Estado de São Paulo, para a Via Anchieta, 1.657 - bairro Moinho Velho - Cep. 04247 - Cidade de São Paulo - Estado de São Paulo.

- VII -

A presente alteração contratual, após averbação no Registro de Pessoas Jurídicas na Comarca de Cotia, será registrada na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

- VIII -

A remuneração dos sócios gerentes a título de pro-labore será estabelecida pelos sócios quotistas, dentro dos limites permitidos pela legislação de imposto de renda.

- IX -

O exercício social terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado um balanço geral apurando-se a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

- X -

A morte, exclusão ou retirada de qualquer sócio quotista, não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com outro sócio. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo exercerão o direito à quota. Entenda-se não havendo interesse

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Doc. 03350

OFICIAL DE RCPN DO  
Rua Bom Pastor, 402  
Autêntico a presente cópia  
do original a mim apre  
IPIRANGA  
gráfica conforma  
do que dou fe  
CORR  
AUTENTICADA  
20 DEZ 2002  
3204 B74310  
FRANCISCO MIGUEL SAMBRANA  
AGENTE AUTORIZADO

destas se participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial levantado na data do evento.

- XI -

A sociedade será representada e administrada pelos sócios acima descritos, os quais já terão a denominação de sócio-gerente, podendo os mesmos assinar em conjunto ou separadamente na forma prevista nos parágrafos abaixo:

**PARAGRAFO PRIMEIRO:** Em todos os casos que envolvam responsabilidade e obrigações a sociedade, a sua representação ativa e passiva, inclusive em juízo ou fora dela bem como o uso da firma ou denominação social, caberá aos sócios-gerentes.

**PARAGRAFO SEGUNDO:** Caberá também aos sócios-gerentes:

a) Assinar e assinar duplicatas, assinar recibos e dar quitação a clientes e bancos, assinar recibos e dar quitadas em ordens de pagamento, representadas por dinheiro em espécie ou cheques, junto a bancos, endossar conhecimentos de débitos e embarques, endossar duplicatas por efeito de cobrança, caução, descontos, assinando as respectivas cartas de promessa, solicitar saldo, extratos de conta corrente e resgatar a sua exatidão, assinar toda a correspondência dirigida a bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos e baixas, movimentar contas bancárias mediante emissão de cheques ou recibos, autorizar débitos em contas bancárias, inclusive Banco do Brasil S/A e Caixa Econômica Federal, emitir, aceitar, sacar notas promissórias, letras de câmbio ou quaisquer outros títulos de crédito.

b) Representar a sociedade em todos os instrumentos públicos ou particulares, notadamente no que se prometer ou se efetivar a aquisição, alienação, arrendamento ou locação de bens móveis ou imóveis e em todos aqueles que obriguem a sociedade.

**PARAGRAFO TERCEIRO:** A sociedade representada pela forma estabelecida pelo parágrafo acima poderá nomear procuradores para fins designados, os quais agirão de individualmente ou em conjunto, em nome da sociedade, e não sejam os poderes para tanto outorgados.

**PARAGRAFO QUARTO:** O uso do nome comercial e social da firma, compete exclusivamente aos sócios-gerentes ou seus procuradores com poderes expressos para esse fim.

**PARAGRAFO QUINTO:** Fica vedada a representação da sociedade em juízo ou obrigações alheias por parte de terceiros ou estranhos, em objeto, salvo com a expressa autorização manifestada pelos sócios.

**PARAGRAFO SEXTO:** Também fica vedada a concessão de aval em nome da sociedade para com terceiros, a não ser por

RQS nº 03/2005 - CN  
CPM CORREIOS  
Fls. Nº 10  
03350  
Doc. nº 10

OFICIAL DE RCPN DO 19.º SUBT. IBIRANGA  
Rua Bom Pastor, 499 - Tel. 362-4521  
Autenticada presente cópia reconhecida e autenticada  
o original a mim apresentado, em 20 de dezembro de 2007.  
S. Paulo, 20 DEZ 2007  
FRANCISCO MIGUEL SAMBRANA  
ARPEN-SP  
COPIA  
AUTENTICADA  
B744315

...continuação dos artigos, manifestados por escrito.

Os sócios declaram que não estão incorrendo em qualquer penalidade prevista que os impeçam de exercer a sua atividade mercantil.

É lícito estando justas e corretas, assinamos a presente alteração de contrato social, juntamente com (duas) testemunhas.

Maria Aparecida Mesquita Koga  
sócio- Retirante

São Paulo, 24 de Junho de 1992

Maria Aparecida  
Mesquita Koga  
MÁRIA APARECIDA MESQUITA KOGA  
Socio-Retirante

JORGE KOGA

JOÃO BAPTISTA DE M. BACCHI

TESTEMUNHAS  
JOSÉ CARLOS

MORIVAL SPINALELO

J. Z. LIVIO FRA...  
RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 052  
Ddd.3350

2.º Cartório de Notas e Anexos

RECONHECIMENTO DE ASSINATURA  
RUA BOM PASTOR, 499  
Tel. (011) 242-2371  
Reconheço por correspondência a firma de  
D. A. Bacchi  
24 DE JUN DE 1992  
210 PAV. 11  
COPIA AUTENTICADA

25.º CARTÓRIO DE NOTAS MFLA Nº 1  
Rua Afonso Sardinha, 209 - Loja - São Paulo  
MARCIA A. DE ALMEIDA MILANI  
LÍBEBIA  
Reconheço a firma por correspondência  
JOÃO VICTOR MARCO  
OFICIAL DE RCPN DO 18.º SUBD. Nº 240, 83  
Rua Bom Pastor, 499 - Tel. (011) 242-2371  
Autentico a presente cópia de [illegible]  
o original a num. apresent. [illegible]  
São Paulo, 20 DEZ 2004  
FRANCISCO MIGUEL SARAIVA  
2204 AB 744320  
CÓPIA AUTENTICADA

SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO 301536/96-0 32

JUCESP



JUCESP

ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
CGC: 56.349.236/0001-92

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual os abaixo identificados:

DOUGLAS GIOVANNETE BACCHI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 7266698-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 032.787.088-57, residente e domiciliado à Rua Elba, 94 apto 22 - Sacomã - São Paulo - SP,

SONIA MARIA MESQUITA BACCHI, brasileira, casada, comerciante, portadora do RG nº 3832551-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 640.708.408-34, residente e domiciliada à Rua Elba, 94 apto 22 - Sacomã - São Paulo - SP,

PAULO ROBERTO MOREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG nº 18.804.205-2 - SSP-SP e inscrito no CPF nº 157.373.548-57, residente e domiciliado à Rua Guaipá, 94 - Lapa São Paulo - SP,

JULIO EDUARDO REIS E SILVA, brasileiro, casado, empresário, portador RG nº 2.112.210-IFR-RJ, inscrito no CPF sob nº 257.998.867-04, residente e domiciliado à Rua Barão da Torre, 281 Apto 402 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ.

1.- DOUGLAS GIOVANNETE BACCHI e SONIA MARIA MESQUITA BACCHI, na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta cidade, com sede à Via Anchieta, 1273 - Sacomã - São Paulo - SP, sob a denominação social de JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, conforme atos constitutivos devidamente arquivados na MM Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 181544/93-3 em 23/11/93, e posteriores Alterações Contratuais, resolvem de comum acordo e na melhor forma legal, promover as seguintes modificações:

I - TRANSFERENCIA DAS QUOTAS

O sócio DOUGLAS GIOVANNETE BACCHI, já qualificado, detentor de 50 (cinquenta) quotas sociais, no valor nominal de R\$ 1,81 (um real e oitenta um centavos), cede e transfere 46 (quarenta e seis) quotas de sua participação societária para PAULO ROBERTO MOREIRA e JULIO EDUARDO REIS E SILVA, já qualificados.

*Handwritten notes and signatures on the left margin.*

*Handwritten signatures.*

Notary stamp: **Cartório Notarial do Brasil - SP**  
**AUTENTICAÇÃO**  
22 2003  
1092AA809599

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0055  
03350  
Doc. \_\_\_\_\_

JUCESP

A sócia SONIA MARIA MESQUITA BACCHI, já qualificada, detentora de 50 (cinquenta) quotas sociais, no valor de R\$ 1,81 (um real e oitenta um centavos), cede e transfere na totalidade da sua participação para PAULO ROBERTO MOREIRA e JULIO EDUARDO REIS E SILVA, já qualificados.

II - AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social, que é de CR\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros reais); com a nova moeda o Real, passa a ser de R\$ 3,63 (três reais e sessenta e três centavos), passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), subscritos e integralizados neste ato em moeda corrente do país e proporcionalmente à participação dos sócios quotistas, divididos em 1.000 mil quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, e distribuídas entre os sócios quotistas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
PAULO ROBERTO MOREIRA	480	4.800,00
JULIO EDUARDO REIS E SILVA	480	4.800,00
DOUGLAS GIOVANNETE BACCHI	40	400,00
	-----	-----
	1.000	10.000,00

A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do Capital Social de conformidade com a legislação vigente.

III - GERÊNCIA DA SOCIEDADE

A gerência da sociedade, será exercida por todos os sócios, sendo que os sócios: PAULO ROBERTO MOREIRA e JULIO EDUARDO REIS E SILVA, responderão e assinarão isoladamente todo e qualquer documento e ou papéis da sociedade, bem como, nomear e substabelecer procuradores, e o sócio DOUGLAS GIOVANNETE BACCHI só poderá assinar em conjunto com um dos outros sócios, ou com procurador por eles nomeado.

DO IMPEDIMENTO

Os novos sócios declaram expressamente que não estão incurso em nenhum dos crimes que impeçam de exercer atividades mercantis. Com a presente alteração do Contrato Social, só foram alteradas as cláusulas II e III do Contrato inicial, permanecendo as demais cláusulas e condições.

*Handwritten signatures and initials on the left margin.*

CRIANÇA DE SÃO PAULO - SP  
 Rua... 407... 516  
 Autenticado em...  
 o original a...

Cliente Notarial do Brasil - SP  
**AUTENTICAÇÃO**  
 1092AA809600

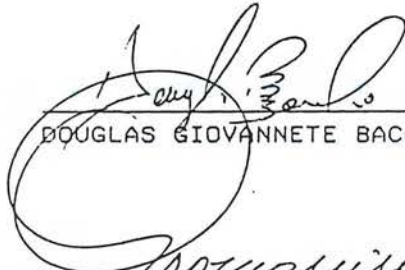
SP/PA 22 DEZ. 2003

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº 050  
 Doc. 03350


JUCESP

É, por estarem as partes de pleno acordo com as modificações havidas, firmam o presente instrumento de Alteração Contratual, em 3 (três) vias, de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

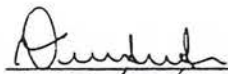
São Paulo, 25 de Julho de 1996

  
DOUGLAS GIOVANNETE BACCHI

  
SONIA MARIA MESQUITA BACCHI

  
JULIO EDUARDO REIS E SILVA

Testemunhas:

  
VILMA ALVES DE SOUZA  
RG:21.824.482-4 SSP/SP

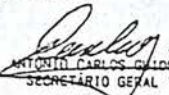
  
ALESSANDRA CRISTINA CARVALHO  
RG:26.267.842-1 SSP/SP



CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

129.705/96-2

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

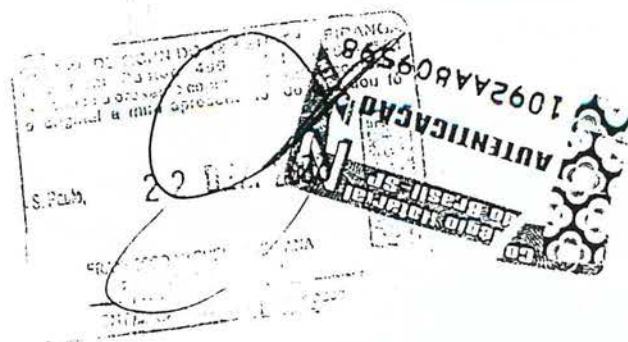
  
ANTÔNIO CARLOS DE 100  
SECRETÁRIO GERAL

JUCESP

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 057

Doc 03350



43

JULIO EDUARDO REIS E SILVA  
JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Por este instrumento:

PAULO ROBERTO MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado à Rua Particular Souza Leão, 08 - São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG nº 18.804.205-2 SSP-SP e CPF nº 157.373.548-57,

JULIO EDUARDO REIS E SILVA, brasileiro, casado, empresário residente e domiciliado à Rua Barão da Torre nº 281, Apto 402- Ipanema, Rio de Janeiro - RJ, portador da cédula de identidade RG nº 2.112.210-IFR/RJ e CPF nº 257.998.867-04,

DOUGLAS GIOVANNETE BACCHI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº 7.266.698- SSSP/SP e no CPF Nº 032.787.088-57, residente e domiciliado à Rua Elba, 94 Apto 22 Sacomã - São Paulo - SP.

Únicos sócios da Sociedade Comercial por quotas de responsabilidade Ltda, JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, estabelecida à Via Anchieta, nº 1273, Sacomã - São Paulo Capital, cujo contrato social foi devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob nº 35211050953 em 04/08/1992, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo ALTERAR o contrato social conforme segue:

*Handwritten signature/initials*

ARTIGO PRIMEIRO - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

Os sócios PAULO ROBERTO MOREIRA, JULIO EDUARDO REIS E SILVA, DOUGLAS GIOVANETE BACCHI, acima qualificados cedem e transferem as suas 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), recebendo neste ato a respectiva quantia em dinheiro, proporcionalmente à participação de cada um, aos novos sócios: AIRTON JOSÉ BARRETO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Odair Santanelli, BL 10 Apto D12 CD MG, Parque Cecap, Guarulhos - SP, CEP 07190.910, titular da cédula de identidade RGNº 6.042.983 SSP/SP e no CPF Nº 536.192.698-15 e IRENE KRESS BARRETO, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Odair Santanelli, BL 10 Apto D12, CD MG, Parque Cecap, Guarulhos - SP, CEP 07190.910, titular da cédula de identidade RG Nº 8.468.477 SSP/SP e no CPF Nº 920.074.148-72.

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten initials*

*Handwritten signature*

RQS nº 03/2005 - 03  
CPMI - 0050  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
03350  
Doc. \_\_\_\_\_

10294A809628  
AUTENTICACAO  
22 JUN 2005  
JULIO EDUARDO REIS E SILVA

JUBESP  
010807

Com presente alteração, foi modificado a cláusula IV do Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA IV**

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 ( Dez Mil Reais ), dividido em 1.000 ( Mil ) quotas no valor, nominal de R\$ 10,00 ( Dez Reais ), cada uma totalmente subscrita, em moeda corrente do país, e assim distribuídos entre os :

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR R\$
AIRTON JOSÉ BARRETO	500	5 000,00
IRENE KRESS BARRETO	500	5 000,00
TOTAL	1.000	10.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

A responsabilidade de cada sócio fica limitada a totalidade do capital social, conforme Decreto 3.708 de 10/01/1919 - Art. 2º.

*Handwritten signature/initials*

**PARAGRAFO SEGUNDO**

Os novos sócio, declaram, que não estão incurso em nenhum dos crimes prescritos em lei , que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

*Handwritten initials KB*

**ARTIGO SEGUNDO - TRANSFERÊNCIA DA SEDE**

O endereço da sede social é transferido da Via Anchieta, 1273, Sacomã - SP, para a Via Anchieta, 1353, Sacomã - São Paulo - SP

**ARTIGO TERCEIRO - DA GERÊNCIA**

A gerência da sociedade será exercida por todos os sócios, AIRTON JOSÉ BARRETO e IRENE KRESS BARRETO, que responderão e assinarão isoladamente todo e qualquer documento e ou papéis da sociedade, bem como, poderão nomear e subscrever procuradores.

*Handwritten signature/initials*

10924A809623  
AUTENTICACAO  
2 2 003  
CNPJ nº 03/2005 - CN  
EPMI - CORREIOS  
Fls Nº 03350  
Doc.

Permanece em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas por este instrumento.

E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

Sao Paulo, 26 de julho de 1997

*Irone K. Barreto*  
IRONE KRESS BARRETO

*Adriano José Barreto*  
ADRIANO JOSÉ BARRETO

TESTEMUNHAS

*FRANCIONE PEREIRA*  
FRANCIONE AMARAL PEREIRA  
CPF: 21.559.188-5 - SP

*Rosana Gonçalves Martins*  
ROSANA GONÇALVES MARTINS  
CPF: 21.117.664 - SP/SP

*Paulo Roberto de Almeida*  
PAULO ROBERTO DE ALMEIDA

*Luiz Roberto de Almeida*  
LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA

*Luiz Roberto de Almeida*  
LUIZ ROBERTO DE ALMEIDA



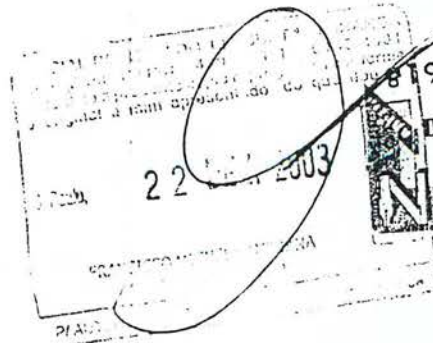
SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO  
SOB O NÚMERO

*Romano Cristiano*  
ROMANO CRISTIANO  
SECRETÁRIO GERAL

116.259/97-8

JUCESP



RQS nº 03/2005 - C  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0060  
113350  
Doc.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
**ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 4061  
03350  
Doc. \_\_\_\_\_

Pôr este instrumento:

**AIRTON JOSÉ BARRETO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Av. Odair Santanelli, BL 10 Apto D12 CD MG, Parque Cecap, Guarulhos - SP Cep 07190.910, titular da cédula de identidade RG No. 6.042.983 SSP/SP e no CPF No. 536.192.698-15, e **IRENE KRESS BARRETO**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada à Av. Odair Santanelli, BL 10 Apto D12 CD MG, Parque Cecap, Guarulhos - SP, titular da cédula de identidade RG No. 8.468.477 SSP/SP e no CPF No. 920.074.148-72.

Únicos Sócios da Sociedade Comercial pôr quotas de responsabilidade Limitada, **JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida à Via Anchieta, 1.353, Sacomã, São Paulo, Capital, cujo contrato social foi devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob no. 35211050953 em 04/08/1992, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato Social, conforme segue:

**ARTIGO PRIMEIRO - TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS**

Os sócios **AIRTON JOSÉ BARRETO** e **IRENE KRESS BARRETO**, acima qualificados, cedem e transferem 498 (quatrocentos e noventa e oito) quotas, cada um totalizando 996 (novecentas e noventa e seis) quotas, no valor de R\$ 10.00 (dez reais) cada, num total de R\$ 9.960,00 (nove mil novecentos e sessenta reais), recebendo a respectiva quantia em dinheiro, ao novo sócio:

**PAULO ROBERTO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado à Rua Particular Souza Leão, 08 - CEP 05453.001, São Paulo - SP, portador da cédula de identidade RG No. 18.804.205-2 SSP - SP e CPF No. 157.373.548-57.

Com a presente alteração foi modificado a cláusula IV do Contrato Social, o qual passa a ter a seguinte redação:

22 DEZ. 2003

Coletivo Notarial do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

1092AA809684



RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0062  
03350  
Doc. \_\_\_\_\_

JUL 2003  
000000

**CLÁUSULA IV**

O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 1.000 (Mil) quotas no valor, nominal de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma totalmente subscrito, e integralizados em moeda corrente do país, e assim distribuídos entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR RS
PAULO ROBERTO MOREIRA	960	9.600,00
AIRTON JOSÉ BARRETO	20	200,00
IRENE KRESS BARRETO	20	200,00
TOTAL	1.000	10.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O novo sócio, declara, que não está incurso em nenhum dos crimes prescritos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

A responsabilidade dos sócios, nos termos do artigo 2º. do Decreto 3.708 de 19 de janeiro de 1.919, é limitada à totalidade do capital social.

**ARTIGO SEGUNDO DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE**

A sociedade, será gerida e administrada pelo sócio PAULO ROBERTO MOREIRA, já qualificado, que terá poderes para assinar isoladamente todo e qualquer documento e ou papéis da sociedade, bem como nomear e substalecer procuradores, e os demais sócios assinarão sempre em conjunto com o sócio PAULO ROBERTO MOREIRA.

Permanecem em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas pôr este instrumento.

22 DEZ. 2003  
Colegio Notarial do Brasil  
AUTENTICAÇÃO  
1092AA809685

JUCESP

E pôr estarem de comum acordo, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença de testemunhas:

São Paulo, 29 de Agosto de 1997.


  
AIRTON JOSE BARRETO

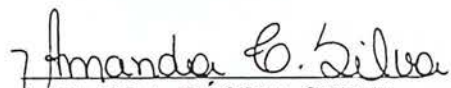
  
IRENE KRESS BARRETO

  
PAULO ROBERTO MOREIRA

TESTEMUNHAS:

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N° 0060
Doc. 03350

  
ISMAEL CHIARELO  
RG 11.915.020 - SSP-SP

  
AMANDA CÁSSIA SILVA  
RG 24.125.845.5-SSP-SP



SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA  
DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO  
DE SÃO PAULO

  
ROMANO CRISTIANO  
SECRETÁRIO GERAL

138.748/97-4

JUCESP

JUL 2005  
01 03 00

JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.

ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



Por este Instrumento particular, o abaixo assinado a saber:

Sr. PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.205-2 e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 157.373.548-57, residente e domiciliado à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 25, 7.º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo; Sr. AIRTON JOSÉ BARRETO, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.042.983 e inscrito no C.P.F./M.F sob o n.º 536.192.698-15, residente e domiciliado na Av. Odair Santanelli, BL. 10, apt.º D 12 CD MG, no Parque Cecap, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo e Sra. IRENE KRESS BARRETO, brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.468.477

Rua Brig. Luis Antônio, 300 - Vila Casa Op.  
01401-000 - Ibirapuera - São Paulo, S.P.



*[Handwritten signatures and initials]*

e inscrita no C.P.F./M.F. sob o n.º 920.074.148-72, residente e domiciliada na Av. Odair Santanelli, BL. 10, apt.º D 12, CP. MG, no Parque Cecap, na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo.

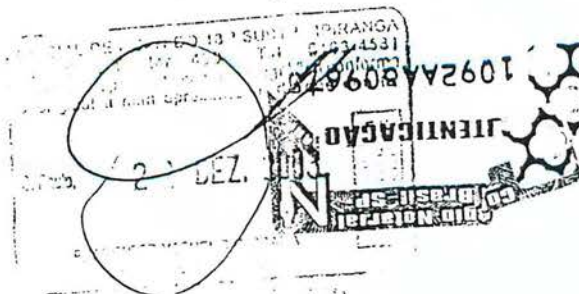
sócios da **JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, estabelecida à Rua Belgrado, n.º 65, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.211.050.953 em 04 de Agosto de 1992, e posteriores alterações, resolvem de comum acordo ALTERAR o Contrato Social, conforma segue:

### ARTIGO PRIMEIRO – TRANSFERÊNCIAS DAS QUOTAS

O sócio Sr. PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA, acima qualificado, cede e transfere, como de fato cedido e transferido têm, a totalidade das suas quotas, passando 480 (quatrocentos e oitenta) quotas ao Sr. AIRTON JOSÉ BARRETO e mais 480 (quatrocentos e oitenta) quotas à Sra. IRENE KRESS BARRETO, ambos sócios da sociedade em questão e acima qualificados, totalizando o montante de 960 (novecentas e sessenta) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, representando o total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), com tudo o mais que estas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, recebendo a respectiva quantia em dinheiro dos já citados sócios.

Com a presente alteração, foi modificada a Cláusula IV do Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte redação:

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº <u>0065</u> <u>03350</u>
--



*[Handwritten signatures and initials, including 'RKB' and 'Pui']*

"CLÁUSULA IV

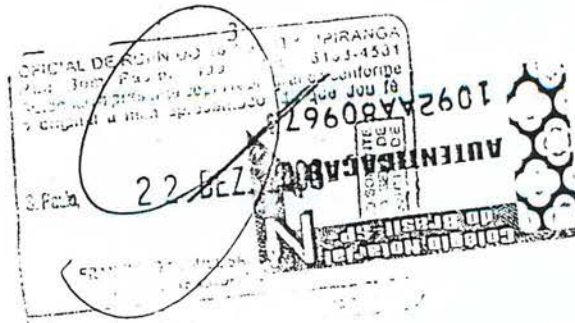
O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR R\$
AIRTON JOSÉ BARRETO	500	5.000
IRENE KRESS BARRETO	500	5.000
TOTAL	1.000	10.000

ARTIGO SEGUNDO- DA GERÊNCIA DA SOCIEDADE

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0063  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
03350  
Doc. \_\_\_\_\_

Resolvem os sócios que a gerência e administração da Sociedade serão exercidas pelo Sr. PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.205-2 e CPF/MF inscrito sob o n.º 157.373.548-57, residente e domiciliado à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 25, 7.º andar, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05453-001, e Sr. PAULO RICARDO MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.206-4 e CPF/MF inscrito sob o n.º 157.373.588-44, residente e domiciliado à Rua Particular Souza Leão, n.º 08, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05453-001 com todos os poderes necessários à administração e gerência da Sociedade, ficando expressamente autorizado a representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente todo e qualquer documento ou papéis da Sociedade, bem como nomear e substabelecer procuradores.



CANTO & NISHIOKA  
Advocacia

Os gerentes empossados declaram não estarem incluídos em qualquer dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

Permanecem em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Social não modificadas por este instrumento.

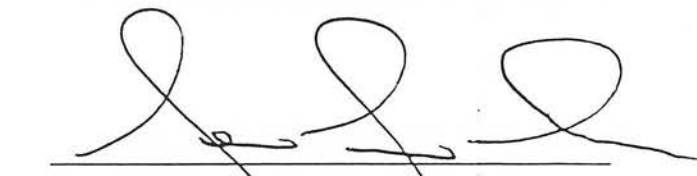
E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

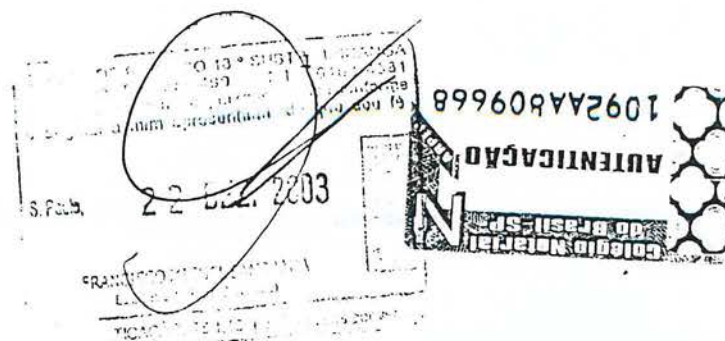
São Paulo, 03 de fevereiro de 1999

  
Sr. AIRTON JOSÉ BARRETO

  
Sra. IRENE KRESS BARRETO

  
Sr. PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA

  
Sr. PAULO RICARDO MOREIRA





CANTO & NISHIOKA  
Advocacia

TESTEMUNHAS:

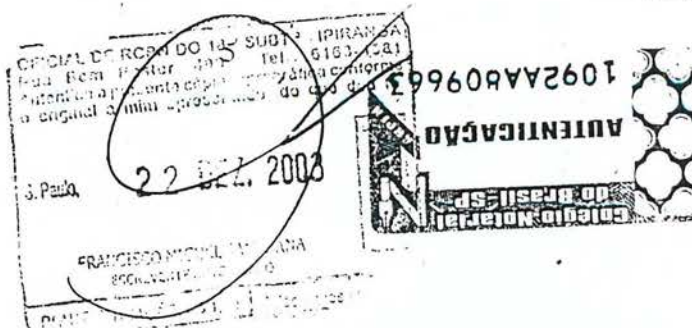
*Amanda Cassia da Silva*  
Nome: Amanda Cassia da Silva  
R.G.: 24.125.845-5 - SSP/SP

*Alessandra R. Gomes*  
Nome: Alessandra R. Gomes  
R.G.: 27.049.380-3 - SSP/SP

*Ligia Cristina Nishioka*  
Advogada: Ligia Cristina Nishioka  
OAB/SP n.º 148.848



JK-ac-2



JUCESP  
27 08 99

**JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

C.N.P.J. N.º 56.349.236/0001-92

NIRE n.º 35.211.050.953

**Alteração de Contrato Social**



Pelo presente Instrumento Particular, os baixo assinados, a saber:

**Sr. Airton José Barreto**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.042.983, órgão emissor SSP/SP, e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 536.192.698-15, residente e domiciliado na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, à Av. Odair Santanelli, BL. 10, apt.º D 12 CD MG, no Parque Cecap; e **Sra. Irene Kress Barreto**, brasileira, casada, comerciante, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.468.477, órgão emissor SSP/SP e inscrita no C.P.F./M.F. sob o n.º 920.074.148-72, residente

Rua Brig. Luis Antônio, 3005 / casa 02  
01401-000 - Ibirapuera - São Paulo - S.P.



*[Handwritten signatures and initials]*

e domiciliada na Cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, à Av. Odair Santanelli, BL. 10, apt.º D 13 CD MG, no Parque Cecap;

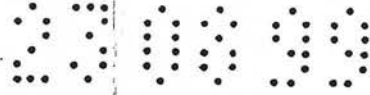
únicos sócio da **JK Comercial e Serviços Ltda.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Via Anchieta, n.º 1.353, no Bairro do Sacomã, na Cidade de São Paulo, Capital, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.211.050.953 em 04 de agosto de 1992 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo ALTERAR o Contrato Social, conforme se segue:

1. Os sócios resolvem transferir a sede social da **JK Comercial e Serviços Ltda.** para a Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, CEP 04285-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.
2. Resolvem também alterar o objeto social da sociedade para: a exploração de serviços postais, Telemáticos e outros prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em decorrência do Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma.
3. Com as presentes alterações, foram modificadas as Cláusulas 1.ª e 2ª do Contrato Social da **JK Comercial e Serviços Ltda.**, que passam a ter a seguinte redação:

*“Cláusula 1.ª: A sociedade girará sob a denominação ‘JK Comercial e Serviços Ltda.’ e terá sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, CEP 04285-040, podendo abrir, manter e extinguir filiais ou sucursais em qualquer localidade do território nacional.*



*Cláusula 2.ª: O objeto social é a exploração de serviços postais, Telemáticos e outros prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em decorrência do Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma."*



4. Por fim, resolvem os sócios consolidar as cláusulas em vigor do Contrato Social com as alterações aqui feitas, como segue:

### *Consolidação do Contrato Social*

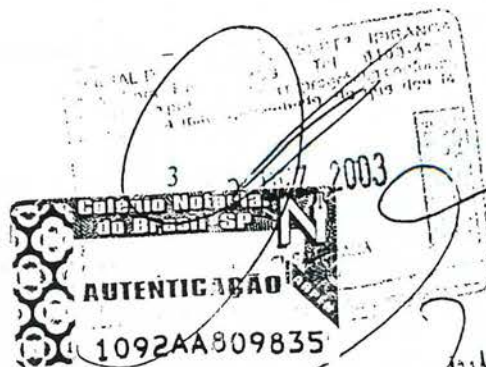
*JK Comercial e Serviços Ltda.*

## CLÁUSULA 1.ª: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

1.1. A sociedade girará sob a denominação "JK Comercial e Serviços Ltda." e terá sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, CEP 04285-040, podendo abrir, manter e extinguir filiais ou sucursais em qualquer localidade do território nacional.

## CLÁUSULA 2.ª: DO OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto social é a exploração de serviços postais, Telemáticos e outros prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em decorrência do Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma.



### CLÁUSULA 3.ª: DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR RS
AIRTON JOSÉ BARRETO	500	5.000
IRENE KRESS BARRETO	500	5.000
TOTAL	1.000	10.000

3.2. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social subscrito e integralizado na forma disposta no item anterior.

### CLÁUSULA 4.ª: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0072  
Ddd 3350

4.1. A gerência e administração da sociedade serão exercidas pelo Sr. Paulo Roberto Kress Moreira, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.205-2, SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 157.373.548-57, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 25, 7.º andar, CEP 05453-001, e Sr. Paulo Ricardo Moreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.206-4, SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 157.373.588-44, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Particular Souza Leão, n.º 08, CEP 05453-001, com todos os poderes necessários à



*[Handwritten signatures and initials]*

administração e gerência da sociedade, ficando expressamente autorizados a representar a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo assinar isoladamente todo e qualquer documento ou papéis da sociedade, bem como nomear e estabelecer procuradores.

### CLÁUSULA 5.ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL

5.1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado um balanço geral, apurando-se a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

### CLÁUSULA 6.ª: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA 7.ª: DA MORTE, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

7.1. A morte, exclusão ou retirada de qualquer sócio quotista não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com outro sócio.

7.1.1. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito à quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota

BQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 073  
Doc. 03350

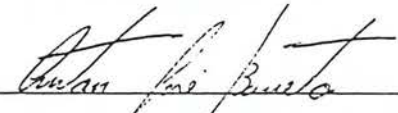


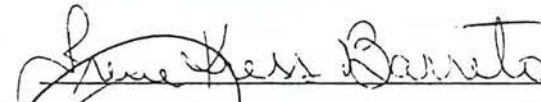
de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial levantado na data do evento.


Os sócios declaram que não estão incurso em qualquer dos crimes que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

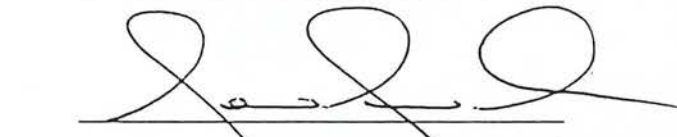
E, por estarem de comum acordo, as parte assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

São Paulo, 15 de julho de 1999

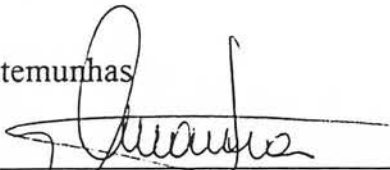
  
Sr. Airton José Barreto

  
Sra. Irene Kress Barreto

  
Sr. Paulo Roberto Kress Moreira

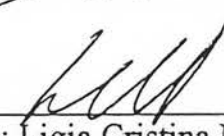
  
Sr. Paulo Ricardo Moreira

Testemunhas

1.   
Nome: AMANDA CASSIA DA SILVA  
RG: 24.125.845-5 SSR/SP

2.   
Nome: GILMARA CAPASSO  
RG: 22.770.065 SSP/SP

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 007  
Doc. 03350

Visto:   
Advogado: Ligia Cristina Nishioka  
OAB/SP n.º 148.848  
JK-ac-4



JUCESP

JUCESP  
05 0801



**JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

C.N.P.J. N.º 56.349.236/0001-92

NIRE n.º 35.211.050.953

**Alteração de Contrato Social**



Por este Instrumento Particular, os abaixo assinados, a saber:

**Sr. Airton José Barreto**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 6.042.983, órgão emissor SSP/SP, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda sob o n.º 536.192.698-15, e **Sra. Irene Kress Barreto**, brasileira, casada, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.468.477, órgão emissor SSP/SP, e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda sob o n.º 920.074.148-72, ambos residentes e domiciliados na Avenida Odair Santanelli, BL. 10, ap. D 12 CD MG, no Parque Cecap, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, únicos sócios da **JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Rua Belgrado, n.º 65, na Cidade de São Paulo, Capital, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.211.050.953 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social, conforme se segue:

1. Os sócios Sr. **AIRTON JOSÉ BARRETO** e Sra. **IRENE KRESS BARRETO**, acima qualificados, cedem e transferem, como de fato cedido e transferido têm, a totalidade de suas quotas, 500 (quinhentas) quotas cada um deles, totalizando o montante de 1.000 (mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (dez reais) cada, num total de **RS 10.000,00** (dez mil reais), com tudo que as mesmas representam, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, recebendo a respectiva quantia em dinheiro, da seguinte forma dos novos sócios:

- Sr. **PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 25, 7.º andar, no Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.205-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda sob o n.º 157.373.548-57, **800** (oitocentas) quotas, no valor de **RS 10,00** (dez reais) cada, num total de **RS 8.000,00** (oito mil reais); e
- Sr. **PAULO RICARDO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo à Rua Particular de Souza Leão, n.º 08, Estado de São Paulo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.206-4, órgão emissor SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda sob o n.º 157.373.588-44, **200** (duzentos) quotas, no valor de **RS 10,00** (dez reais) cada, num total de **RS 2.000,00** (dois mil reais).

2. Com a presente alteração, foi modificada a Cláusula 3ª do Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA 3ª: DO CAPITAL SOCIAL**

3.1. O Capital Social será de **RS 10.000,00** (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de **RS 10,00** (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e assim distribuídos entre os sócios:



QUOTISTA	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA	800	8.000
PAULO RICARDO MOREIRA	200	2.000
TOTAL	1.000	10.000

3.2. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social subscrito e integralizado na forma disposta no item anterior.”

3. Os cedentes, os cessionários e a sociedade dão-se, neste ato, a mais plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação às quotas cedidas e transferidas, para mais nada reclamarem uns dos outros, sob qualquer título ou pretexto.

4. Os novos sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes prescritos em lei que os impeçam de exercer as atividades mercantis.

5. Os novos sócios resolvem, especificar os poderes da Gerência e Administração da Sociedade na cláusula 4ª, conforme texto a seguir disposto:

#### “CLÁUSULA 4.ª: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A gerência e administração da Sociedade poderão ser exercidas pelos sócios e ou por diretor nomeado, por delegação de poderes pelos sócios, que poderá ser ou não sócio da Sociedade. O diretor exercerá as funções administrativas da Sociedade, não possuindo denominação especial, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1.º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Diretor ou de Procurador constituído em nome da Sociedade

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 0077  
Doc: 03350



- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.
- e) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- f) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- g) Constituição de Procurador "ad judicium", podendo haver mais de um Procurador;
- h) Receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores;
- i) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;



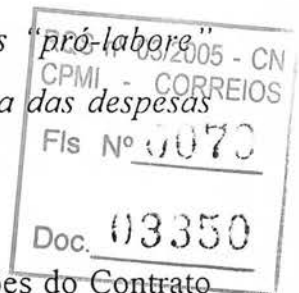
Parágrafo 2.º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador constituído em nome da Sociedade, ou dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social:

- a) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.
- b) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

*Parágrafo 3.º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1.º e 2.º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dois dos Diretores ou dos sócios-quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.*

*Parágrafo 4.º: É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.*

*Parágrafo 5.º: Aos sócios incumbidos da gerência serão atribuídos mensais, fixados por comum acordo e levados à conta gerais. "pró-labore" das despesas*



6. Permanecem em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas por este Instrumento.

7. Por fim, resolvem os sócios consolidar as cláusulas em vigor do Contrato Social com as alterações aqui feitas, como segue:



## Consolidação do Contrato Social

*JK Comercial e Serviços Ltda.*

J K C O M E R C I A L  
E S E R V I Ç O S L T D A

### CLÁUSULA 1.ª: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

J K C O M E R C I A L  
E S E R V I Ç O S L T D A

1.1. A sociedade girará sob a denominação “JK Comercial e Serviços Ltda.” e terá sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, CEP 04285-040, podendo abrir, manter e extinguir filiais ou sucursais em qualquer localidade do território nacional.

### CLÁUSULA 2.ª: DO OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto social é a exploração de serviços postais, telemáticos e outros prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em decorrência do Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma.

### CLÁUSULA 3.ª: DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR RS
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA	800	8.000
PAULO RICARDO MOREIRA	200	2.000
TOTAL	1.000	10.000

3.2. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social subscrito e integralizado na forma disposta no item anterior.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0080  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
03350  
Doc. \_\_\_\_\_



## CLÁUSULA 4.ª: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A gerência e administração da Sociedade poderão ser exercidas pelos sócios e/ou por diretor nomeado, por delegação de poderes pelos sócios, que poderá ser ou não sócio da Sociedade. O diretor exercerá as funções administrativas da Sociedade, não possuindo denominação especial, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

**Parágrafo 1.º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Diretor ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.
- e) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- f) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, e cumprimento de obrigações da Sociedade;



g) Constituição de Procurador "ad judicium", podendo haver mais de um Procurador;

.....

h) Receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.

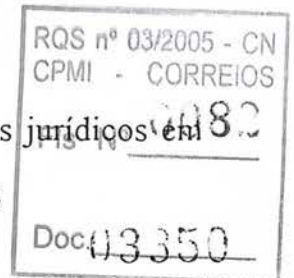
.....

i) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

**Parágrafo 2.º:** Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador constituído em nome da Sociedade, ou dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social:

a) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.

b) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;



**Parágrafo 3.º:** Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1.º e 2.º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dois dos Diretores ou dos sócios-quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo 4.º:** É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de serviços, e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

*[Handwritten signature]*



**Parágrafo 5.º:** Aos sócios incumbidos da gerência serão atribuídos “pró-labore” mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

### CLÁUSULA 5.ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL

5.1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado um balanço geral, apurando-se a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

### CLÁUSULA 6.ª: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA 7.ª: DA MORTE, RETIRADA OU EXCLUSÃO DE SÓCIO

7.1. A morte, exclusão ou retirada de qualquer sócio quotista não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com outro sócio.

7.2. Na hipótese de falecimento de qualquer um dos sócios quotistas, os herdeiros do sócio falecido, de comum acordo, exercerão o direito à quota. Entretanto, não havendo interesse destes em participar da sociedade, o sócio remanescente pagará aos herdeiros do falecido a sua quota de capital e a parte dos lucros líquidos que deverão ser apurados em balanço especial levantado na data do evento.

### CLÁUSULA 8.ª: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

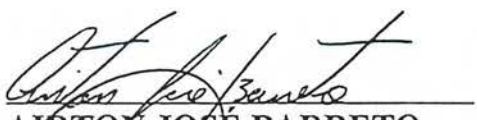
8.1. Na forma da Cláusula 4.ª deste Contrato, são indicados como diretores, sem





denominação especial, Sr. Paulo Roberto Kress Moreira e Sr. Paulo Ricardo  
Moreira, já qualificados neste Instrumento

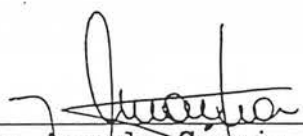
E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de  
igual teor, na presença das testemunhas.


São Paulo, 18 de junho de 2001


  
AIRTON JOSÉ BARRETO  
  
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA

  
IRENE KRESS BARRETO  
  
PAULO RICARDO MOREIRA

Testemunhas:

1.   
Nome: Amanda Cassia da Silva  
R.G. n.º: 24.125.845.5  
Órgão emissor: SSP/SP  
CPF/MF n.º: 276.729:268-70

2.   
Nome: Ismael Chiarelo  
R.G. n.º: 11.915.020  
Órgão emissor: SSP/SP  
CPF/MF: 700.457.208-00

Visto:   
Advogado: Ligia Cristina Nishioka  
OAB/SP n.º 148.848



SINGULAR



JUCESP PROTOCOLO

418340/01-8



JUCESP

27 0901



**JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**

C.N.P.J. N.º 56.349.236/0001-92

NIRE n.º 35.211.050.953

**Alteração de Contrato Social**

Por este Instrumento Particular, os abaixo assinados, a saber:

- Sr. **PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 25, 7.º andar, no Estado de São Paulo, CEP 05466-020, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.205-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda sob o n.º 157.373.548-57; e
- Sr. **PAULO RICARDO MOREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Particular de Souza Leão, n.º 08, Estado de São Paulo, CEP 05453-020, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.206-4, órgão emissor SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF – do Ministério da Fazenda sob o n.º 157.373.588-44;



únicos sócios da **JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Rua Belgrado, n.º 65, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.211.050.953 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social, conforme se segue:

1. Os sócios resolvem ajustar o objeto social da Sociedade, alterando a **Cláusula 2ª** do Contrato Social, conforme texto a seguir disposto:

*“2.1. O objeto social é, exclusivamente, prestar os serviços de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizados pelo Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma, conforme previsto no artigo 2º da Lei 6.538/78, de 22/06/78.”*

2. Também resolvem os sócios alterar a **Cláusula 6ª: Do Prazo de Duração da Sociedade**, vinculando a continuidade e existência da Sociedade ao **Contrato de Franquia Empresarial**, firmado entre a mesma e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Isto posto, passa a **Cláusula 6ª** possuir a seguinte redação:

*“6.1. A duração da Sociedade encontra-se necessariamente vinculada ao Contrato de Franquia Empresarial celebrado entre a Sociedade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Nas hipóteses de não efetivação, término ou rescisão do Contrato de Franquia Empresarial, a Sociedade dissolver-se-á de pleno direito.”*

3. Os sócios declaram que não exercem qualquer atividade profissional ou societária que sejam concorrentes com os serviços autorizados no **Contrato de Franquia Empresarial** e não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil. Decidem, adicionalmente, proibir aos sócios a venda, transferência, hipoteca ou, de qualquer forma, onerar as quotas a terceiros estranhos à Sociedade. Estas declarações farão parte integrante do Contrato Social como **Cláusula 8ª - Das Declarações e Proibições aos Sócios**, da seguinte forma:



*“8.1. Os sócios declaram que não exercem qualquer atividade profissional ou societária, que sejam concorrentes com os serviços autorizados no Contrato de Franquia Empresarial”.*

*8.2. Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.*

*8.3. Fica proibida aos sócios a venda, transferência, hipoteca ou, de qualquer forma, onerar as quotas a terceiros estranhos à Sociedade.”*

4. Deliberam que as questões omissas no Contrato Social serão reguladas pelas leis vigentes, ficando desde já, eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato. Desta forma, a Cláusula 9ª - Do Foro, passa a ter a seguinte redação:

*“9.1. As questões omissas neste instrumento serão reguladas pelas leis vigentes, ficando desde já eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato.”*

5. Com o objetivo de manter a consistência das alterações acima expostas, resolvem, alterar a Cláusula 7ª, que passará a ter a seguinte redação:

*“7.1. A morte de qualquer sócio quotista não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com outro sócio.”*

6. Permanecem em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas por este Instrumento.

7. Por fim, resolvem os sócios consolidar as cláusulas em vigor do Contrato Social com as alterações aqui feitas, como segue:

Consolidação do Contrato Social  
JK Comercial e Serviços Ltda.



## CLÁUSULA 1.ª: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

1.1. A sociedade girará sob a denominação **JK Comercial e Serviços Ltda.** e terá sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, CEP 04285-040, podendo abrir, manter e extinguir filiais ou sucursais em qualquer localidade do território nacional.

## CLÁUSULA 2.ª: DO OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto social é, exclusivamente, prestar os serviços de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizados pelo Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma, conforme previsto no artigo 2º da Lei 6.538/78, de 22/06/78."

## CLÁUSULA 3.ª: DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O Capital Social é de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), dividido em **1.000** (mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR RS
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA	800	8.000
PAULO RICARDO MOREIRA	200	2.000
TOTAL	1.000	10.000

3.2. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social subscrito e integralizado na forma disposta no item anterior.

## CLÁUSULA 4.ª: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A gerência e administração da Sociedade poderão ser exercidas pelos sócios e/ou por diretor nomeado, por delegação de poderes pelos sócios, que poderá ser



ou não sócio da Sociedade. O diretor exercerá as funções administrativas da Sociedade, não possuindo denominação especial, praticando os atos conforme estabelecido nos parágrafos seguintes:

**Parágrafo 1.º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Diretor ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.
- e) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- f) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- g) Constituição de Procurador "ad judícia", podendo haver mais de um Procurador;
- h) Receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.



- i) Constituição de Procurador “ad negotia” com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

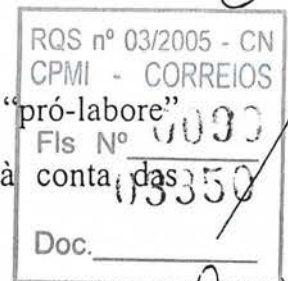
**Parágrafo 2.º:** Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador constituído em nome da Sociedade, ou dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social:

- a) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.
- b) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

**Parágrafo 3.º:** Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1.º e 2.º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dois dos Diretores ou dos sócios-quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

**Parágrafo 4.º:** É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação a Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de serviços, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

**Parágrafo 5.º:** Aos sócios incumbidos da gerência serão atribuídos “pró-labore” mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.



## CLÁUSULA 5.ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL

5.1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado um balanço geral, apurando-se a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

## CLÁUSULA 6.ª: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. A duração da Sociedade encontra-se necessariamente vinculada ao **Contrato de Franquia Empresarial** celebrado entre a Sociedade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Nas hipóteses de não efetivação, término ou rescisão do **Contrato de Franquia Empresarial**, a Sociedade dissolver-se-á de pleno direito.

## CLÁUSULA 7.ª: DA MORTE DE SÓCIO

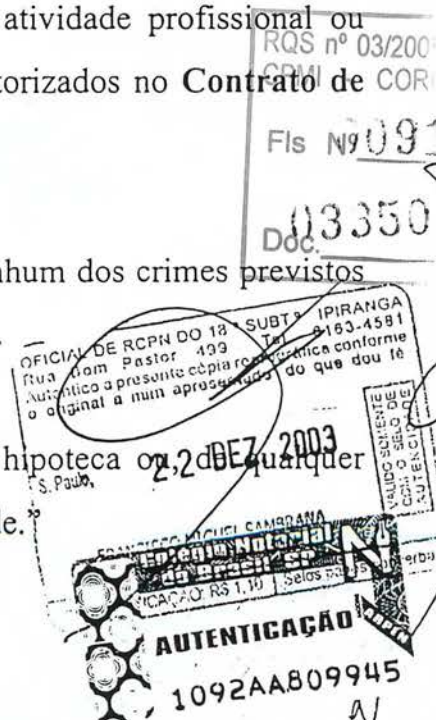
7.1. A morte de qualquer sócio quotista não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com outro sócio.

## CLÁUSULA 8ª - DAS DECLARAÇÕES E PROIBIÇÕES AOS SÓCIOS

8.1. Os sócios declaram que não exercem qualquer atividade profissional ou societária que sejam concorrentes com os serviços autorizados no **Contrato de Franquia Empresarial**.

8.2. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

8.3. Fica proibido aos sócios a venda, transferência, hipoteca ou qualquer forma, onerar as quotas a terceiros estranhos à Sociedade.



### CLÁUSULA 9ª - DO FORO

9.1. As questões omissas neste instrumento serão reguladas pelas leis vigentes, ficando desde já eleito o Foro da Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato.

### CLÁUSULA 10 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. Na forma da Cláusula 4.ª deste Contrato, são indicados como diretores, sem denominação especial, Sr. Paulo Roberto Kress Moreira e Sr. Paulo Ricardo Moreira, já qualificados neste Instrumento

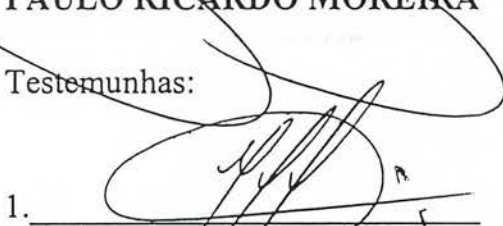
E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.


São Paulo, 18 de setembro de 2001

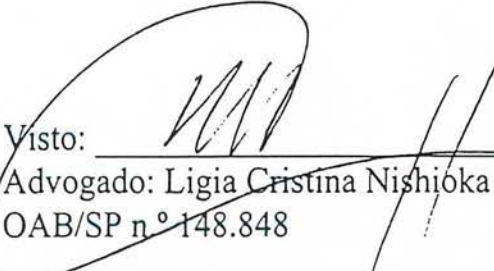
  
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA

  
PAULO RICARDO MOREIRA

Testemunhas:

1.   
Nome: Ismael Chiarelo  
R.G. n.º: 11.915.020  
Órgão emissor: SSP/SP  
CPF/MF n.º: 700457.208-00

2.   
Nome: Amanda Cassia da Silva  
R.G. n.º: 24.112.5845-5  
Órgão emissor: SSP/SP  
CPF/MF n.º: 276.7229.268-70

Visto:   
Advogado: Ligia Cristina Nishioka  
OAB/SP n.º 148.848

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0092  
03350  
Doc.

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE PRESERVAÇÃO DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 198.225/01-5  
ARLETE S. FARIA  
SECRETÁRIA GERAL

Colegio Notarial do Brasil-SP  
AUTENTICAÇÃO  
DE RCPN nº 499  
22 DEZ. 2003

NISHIOKA & RIBEIRO DE ALMEIDA  
Advogados

JUL 29  
11 1901



JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J. N.º 56.349.236/0001-92

NIRE n.º 35.211.050.953

Alteração de Contrato Social

Por este Instrumento Particular, os abaixo assinados, a saber:

- Sr. PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 25, 7.º andar, no Estado de São Paulo, CEP 05466-020, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.205-2, órgão emissor SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 157.373.548-57; e
- Sr. PAULO RICARDO MOREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Particular de Souza Leão, n.º 08, Estado de São Paulo, CEP 05453-020, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.206-4, órgão emissor SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do Ministério da Fazenda sob o n.º 157.373.588-44;

RQS nº 03/2005 -  
CPM - CORREIO  
0093  
Fls Nº  
03350  
Doc.

únicos sócios da **JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade por quotas de responsabilidade limitada, estabelecida à Rua Belgrado, n.º 65, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.211.050.953 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo **ALTERAR** o Contrato Social, conforme se segue:

1. Os sócios resolvem excluir do contrato social a possibilidade da empresa abrir, manter e extinguir filiais ou sucursais em qualquer localidade do território nacional, prevendo funcionamento apenas na sede da empresa, alterando a Cláusula 1ª do Contrato Social, conforme texto a seguir disposto:

“1.1. A sociedade girará sob a denominação “JK Comercial e Serviços Ltda.” e terá sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, CEP 04285-04.”

2. Permanecem em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Social, não modificadas por este Instrumento.

3. Por fim, resolvem os sócios consolidar as cláusulas em vigor do Contrato Social com as alterações aqui feitas, como segue:

Consolidação do Contrato Social  
JK Comercial e Serviços Ltda.

CLÁUSULA 1.ª: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

1.1. A sociedade girará sob a denominação “JK Comercial e Serviços Ltda.” e terá sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, CEP 04285-040.



## CLÁUSULA 2.ª: DO OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto social é, exclusivamente, prestar os serviços de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizados pelo Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma, conforme previsto no artigo 2º da Lei 6.538/78, de 22/06/78.

## CLÁUSULA 3.ª: DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA	800	8.000
PAULO RICARDO MOREIRA	200	2.000
TOTAL	1.000	10.000

3.2. A responsabilidade dos sócios é limitada à totalidade do capital social subscrito e integralizado na forma disposta no item anterior.

## CLÁUSULA 4.ª: DA GERÊNCIA E ADMINISTRAÇÃO

4.1. A gerência e administração da Sociedade poderão ser exercidas e/ou por diretor nomeado, por delegação de poderes pelos sócios ou não sócio da Sociedade. O diretor exercerá as funções administrativas da Sociedade, não possuindo denominação especial, praticando os atos estabelecido nos parágrafos seguintes:

Parágrafo 1.º: Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Diretor ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:



- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.
- e) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- f) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- g) Constituição de Procurador "ad judícia", podendo haver mais de um Procurador;
- h) Receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores;
- i) Constituição de Procurador "ad negotia" determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;

Parágrafo 2.º: Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por dois Diretores ou por um Diretor e um Procurador constituído em nome da Sociedade, ou dos sócios quotistas que representem a maioria absoluta do capital social:



- a) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo.
- b) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

Parágrafo 3.º: Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1.º e 2.º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer dois dos Diretores ou dos sócios-quotistas que representem a maioria absoluta do capital social.

Parágrafo 4.º: É absolutamente vedado e sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da razão social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros atos a favor, mesmo que a benefício dos próprios sócios.

Parágrafo 5.º: Aos sócios incumbidos da gerência serão atribuídos "pró-labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

#### CLÁUSULA 5.ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL

5.1. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. A cada ano, a cada exercício será levantado um balanço geral, apurando-se a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

#### CLÁUSULA 6.ª: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. A duração da Sociedade encontra-se necessariamente vinculada ao Contrato



de Franquia Empresarial celebrado entre a Sociedade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Nas hipóteses de não efetivação, término ou rescisão do Contrato de Franquia Empresarial, a Sociedade dissolver-se-á de pleno direito.

## CLÁUSULA 7.ª: DA MORTE DE SÓCIO

7.1. A morte de qualquer sócio quotista não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará a existir com outro sócio.

## CLÁUSULA 8ª - DAS DECLARAÇÕES E PROIBIÇÕES AOS SÓCIOS

8.1. Os sócios declaram que não exercem qualquer atividade profissional ou societária que sejam concorrentes com os serviços autorizados no Contrato de Franquia Empresarial.

8.2. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

8.3. Fica proibido aos sócios a venda, transferência, hipoteca ou, de qualquer forma, onerar as quotas a terceiros estranhos à Sociedade.”

## CLÁUSULA 9ª - DO FORO

9.1. As questões omissas neste instrumento serão reguladas pelas leis vigentes, ficando desde já eleito o Foro da Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Contrato.

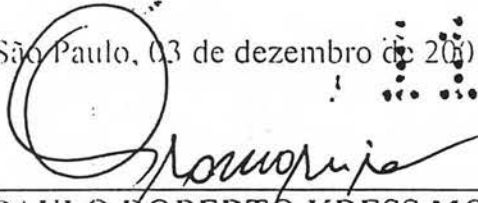
## CLÁUSULA 10 - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

10.1. Na forma da Cláusula 4.ª deste Contrato, são indicados como diretores, sem denominação especial, Sr. Paulo Roberto Kress Moreira e Sr. Paulo Ricardo Moreira, já qualificados neste Instrumento




E por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas.

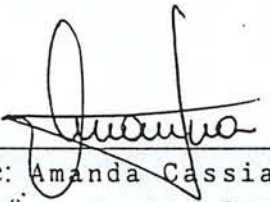
São Paulo, 03 de dezembro de 2001.

  
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA

  
PAULO RICARDO MOREIRA

Testemunhas:

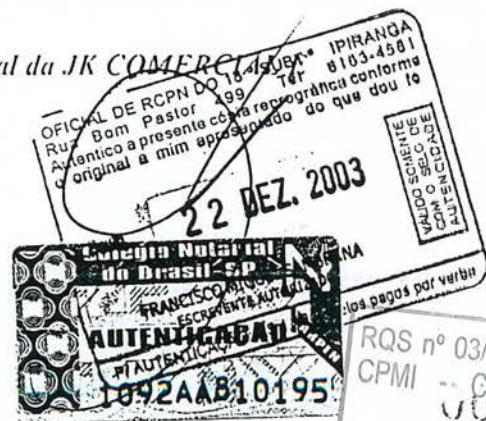
1.   
Nome: Ismael Chiarelo  
R.G. n.º: 11.915.020  
Órgão emissor: SSP/SP  
CPF/MF n.º: 700.457.208-00

2.   
Nome: Amanda Cassia da Silva  
R.G. n.º: 24.125.845-5  
Órgão emissor: SSP/SP  
CPF/MF n.º: 276.729.268-70

Visto:   
Advogado: Ligia Cristina Nishioka  
OAB/SP n.º 148.848



(Esta página é parte integrante da Alteração do Contrato Social da JK COMERCIAL SERVIÇOS LTDA.)



RQS nº 03/2005 -  
CPMI - CORREI  
0095  
Fls Nº  
03350  
Doc.

# NISHIOKA & RIBEIRO DE ALMEIDA

A D V O G A D O



JUCESP PROTOCOLO  
971681/03-0

SINGULAR



JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J. N.º 56.349.236/0001-92

NIRE n.º 35.211.050.953

Alteração de Contrato Social

Por este Instrumento Particular, os abaixo assinados, a saber:

- **Sr. PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Marcos Melega, n.º 150, apto. H06, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05466-010, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.205-2, órgão emissor SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 157.373.548-57; e
- **Sr. PAULO RICARDO MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, n.º 257, 7.º andar, Bairro Alto de Pinheiros, CEP. 05466-020, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.206-4, órgão emissor SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 157.373.588-44;

únicos Sócios da Sociedade Limitada **JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, cep 04285-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com Contrato Social devidamente arquivado e





registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.211.050.953 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar o referido contrato social, dispensando a reunião ou assembleia, diante da presença da totalidade dos Sócios que neste ato, decidem por escrito e unanimidade por todas as matérias a seguir dispostas, conforme faculta o artigo 1.072, § 3º do Código Civil:

A totalidade dos Sócios decide adequar as disposições do Contrato Social à nova legislação vigente – Código Civil, Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, permanecendo em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Social não alteradas por este Instrumento que depois de consolidadas com as alterações deliberadas por unanimidade, passam a ter a seguinte redação:

**Consolidação do Contrato Social**

**JK Comercial e Serviços Ltda.**

**CLÁUSULA 1.ª: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE**

1.1. A sociedade girará sob a denominação “JK Comercial e Serviços Ltda.” e terá sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, CEP 04285-040.

**CLÁUSULA 2.ª: DO OBJETO SOCIAL**

2.1. O objeto social é, exclusivamente, prestar os serviços de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizados pelo Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma, conforme previsto no artigo 2º da Lei 6.538/78, de 22/06/78.

**CLÁUSULA 3.ª: DO CAPITAL SOCIAL**

3.1. O Capital Social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA	800	8.000
PAULO RICARDO MOREIRA	200	2.000
TOTAL	1.000	10.000

RQS nº 03/2005 - C  
CPMI - CORREIO:  
Fls. N° 101  
Doc. 03350

3.2. A responsabilidade dos Sócios, de acordo com o art. 1.052, do Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002, é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

3.3. As quotas são indivisíveis, reconhecendo os Sócios uma só quota por cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.



CLÁUSULA 4.ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas, designadas no Contrato Social, os administradores nomeados, por delegação de poderes dos Sócios, podendo ser Sócios ou não Sócios da Sociedade. O administrador exercerá as funções administrativas da Sociedade, não possuindo denominação especial.

**Parágrafo 1.º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.
- e) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- f) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- g) Constituição de Procurador "ad judícia", podendo haver mais de um Procurador;
- h) Receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.
- i) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- j) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

**Parágrafo 2.º:** Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por dois Administradores ou por um Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade, ou dos Sócios-Quotistas que representem a maioria absoluta do Capital Social:

- a) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio transigindo;

RQS nº 03/2005 - C  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 102  
13350



NISHIOKA & RIBEIRO DE ALMEIDA  
A D V O G I A D O S

**Parágrafo 3.º:** Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1.º e 2.º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer um dos Administradores ou dos Sócios-Quotistas que representem a maioria absoluta do Capital Social.

**Parágrafo 4.º:** Confere-se aos Administradores os poderes necessários para o uso da firma ou denominação social, entretanto é absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da firma ou denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros similares, mesmo que a benefício dos próprios Sócios, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização da maioria absoluta do representativa do Capital Social.

**Parágrafo 5.º:** Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos "pró-labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

**Parágrafo 6.º:** A Sociedade, em casos especiais, determinados pelos Sócios, poderá fazer-se representar por um procurador com poderes específicos, dentro dos limites a ele conferidos, e constantes do respectivo instrumento de mandato. Dos instrumentos de mandatos constarão, necessariamente, além dos poderes outorgados, os seus prazos de validade, que, exceto para fins judiciais, terão um prazo limitado.

**Parágrafo 7.º:** A nomeação de administradores não Sócios poderá ser realizada por meio de documento independente, não necessitando de alteração do Contrato Social, com a aprovação de dois terços do Capital Social. Na hipótese de nomeação de administrador que implique em alteração do Contrato Social, far-se-á necessária a aprovação de três quartos do Capital Social.

**Parágrafo 8.º:** O prazo de gestão dos administradores Sócios será indeterminado e de não Sócios será de 2 (dois) anos, ambos nomeados no contrato social ou em ato separado.

**Parágrafo 9.º:** Os Administradores, nomeados no contrato social ou em ato separado, Sócios ou não Sócios, poderão ser destituídos de suas funções, mediante documento independente e com a aprovação dos Sócios-quotistas que representem mais da metade do Capital Social.

**CLÁUSULA 5.ª: DO EXERCÍCIO SOCIAL**

**5.1.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado um balanço geral, a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

**Parágrafo 1.º:** Ao término de cada exercício social, o administrador apresentará as contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**Parágrafo 2.º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

RQS nº 03/2005 - C  
CPMI - CORREIO  
Fls Nº 0103  
03350  
Doc.



**Parágrafo 3º:** Para os Sócios que não exercem a administração da Sociedade, serão postos à disposição, as contas, o inventário, o balanço entre outros documentos, em até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para as deliberações previstas na Cláusula, através de envio de correspondência pelo correio, cuja prova de recebimento é o aviso de recebimento – AR, no endereço designado neste Contrato.

### CLÁUSULA 6.ª: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. A duração da Sociedade encontra-se necessariamente vinculada ao **Contrato de Franquia Empresarial** celebrado entre a Sociedade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Nas hipóteses de não efetivação, término ou rescisão do **Contrato de Franquia Empresarial**, a Sociedade dissolver-se-á de pleno direito.

### CLÁUSULA 7.ª: DO FALECIMENTO DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS

7.1. A incapacidade física ou jurídica, a insolvência, a retirada ou a exclusão de qualquer Sócio pessoa física, não acarretará a dissolução da Sociedade, a qual continuará a operar com os Sócios remanescentes ou sucessores do Sócio falecido, incapaz ou insolvente, sem descontinuidade dos negócios sociais.

**Parágrafo 1º:** Ocorrendo o falecimento, a incapacidade física ou jurídica, a insolvência ou a exclusão de qualquer Sócio pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem a Sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, mediante contra-recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento.

**Parágrafo 2º:** Por decisão dos Sócios que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a substituição de que trata o Parágrafo primeiro, acima. Nessa hipótese, para pagamento dos haveres do Sócio falecido, incapaz, insolvente ou excluído, adotar-se-á o procedimento previsto na Cláusula 11 deste Contrato.

### CLÁUSULA 8.ª: DAS DECLARAÇÕES E PROIBIÇÕES AOS SÓCIOS

8.1. Os Sócios declaram que não exercem qualquer atividade profissional ou societária que sejam concorrentes com os serviços autorizados no **Contrato de Franquia Empresarial**.

8.2. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

8.3. Fica proibido aos sócios a venda, transferência, hipoteca ou, de qualquer forma, onerar as quotas a terceiros estranhos à Sociedade.

### CLÁUSULA 9.ª: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DAS REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

9.1. As deliberações serão sempre tomadas pelos Sócios que, conjuntamente, representarem a maioria absoluta, correspondente a mais de metade do Capital Social, salvo quanto às disposições previstas neste Contrato e às exceções expressamente previstas no Código Civil.

RQS nº 03/2005 - CP  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 104  
03350  
Doc.



8.2. Dependará da deliberação dos Sócios que representem três quartos do Capital Social para a modificação do Contrato Social, bem como aprovação da transformação, incorporação, fusão, dissolução, cisão, ou cessação do estado de liquidação da Sociedade.

9.3. Na hipótese de impasse nas deliberações sociais, o Sócio dissidente da decisão majoritária terá, obrigatoriamente, que alienar as suas quotas aos Sócios remanescentes, e estes terão, necessariamente, que adquirir as quotas do Sócio dissidente, na proporção de suas participações no Capital Social.

**Parágrafo único:** Para pagamento dos haveres do Sócio dissidente, adotar-se-á o procedimento previsto na Cláusula 11 deste Contrato.

9.4. As deliberações dos Sócios serão tomadas em reuniões e/ou assembléias, as quais serão dispensadas quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam deliberadas, exceto quando for obrigatória a sua realização nos termos deste Contrato ou quando determinado pela lei.

**Parágrafo único:** As formalidades da publicação do anúncio de convocação da reunião ou assembléia serão dispensadas quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

#### CLÁUSULA 10: DAS CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

10.1. Nenhum Sócio poderá transferir suas quotas a terceiros ou a outro Sócio sem a prévia e expressa anuência dos demais Sócios, que terão direito de preferência na aquisição das mesmas. O Sócio que desejar ceder suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar os demais de sua intenção, através de carta protocolizada, indicando o nome do pretendente à aquisição, o preço e as condições ajustadas.

**Parágrafo 1º:** No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, os demais Sócios poderão manifestar sua preferência para a aquisição dessas quotas, na proporção de suas participações no Capital Social, bem como de quotas cuja preferência caiba a outro Sócio que não se interesse em adquiri-las, e sobre as quais os demais Sócios terão sempre preferência em relação à terceiros estranhos à Sociedade, observadas entre eles as respectivas participações no Capital Social.

**Parágrafo 2º:** O valor das quotas do Sócio cedente será pago nas mesmas condições e preço ofertados pelo terceiro interessado.

**Parágrafo 3º:** Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, os demais Sócios não tiverem exercido o direito de preferência, o Sócio poderá transferir suas quotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições estabelecidas na notificação, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes. Não se efetivando a cessão nesse prazo, o Sócio renovará o procedimento previsto nesta Cláusula e seus Parágrafos.

#### CLÁUSULA 11: DA RETIRADA DE SÓCIO

11.1. O Sócio que resolver se retirar da Sociedade deverá notificar os demais Sócios



de sua decisão, por escrito e contra-recibo.

**Parágrafo 1º:** Nos 30 (trinta) dias seguintes à mencionada notificação, será feita uma demonstração financeira, com base na referida notificação, sendo que os haveres que forem assim apurados serão pagos ao Sócio interessado na retirada, mediante 5 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente até a data do efetivo pagamento, com base na variação do IGP-M, na forma da legislação aplicável, vencendo a primeira prestação em 30 (trinta) dias após a data da notificação e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, até o final.

**Parágrafo 2º:** Para efeitos da demonstração financeira acima referida a apuração dos haveres a que se refere esta Cláusula somente abrangerá os lucros e perdas até a data da retirada.

**Parágrafo 3º:** As quotas reembolsadas ao Sócio retirante poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições prevista em lei, ou pelos Sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no Capital Social.

**Parágrafo 4º:** Na hipótese de retirada do Sócio, com a conseqüente redução de capital e cancelamento das quotas, o retorno do montante capitalizado deverá ser feito, preferencialmente, na espécie e forma da respectiva capitalização (moeda corrente, direitos, imobilizado etc.).

## CLÁUSULA 12: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

12.1. No caso da maioria dos Sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais Sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da Sociedade por justa causa, em reunião ou assembléia especialmente convocada para tal fim e mediante alteração do Contrato Social.

**Parágrafo 1º:** O Sócio excluído terá pleno direito a receber a importância correspondente ao valor patrimonial das quotas que detenha em face ao capital da Sociedade, em sua sede, mediante assinatura de documento de quitação dos haveres. O pagamento dos haveres de que trata o "caput" desta Cláusula dar-se-á nas condições previstas na Cláusula 11 deste Contrato.

**Parágrafo 2º:** Entende-se como justa causa todo o inadimplemento do dever de colaboração do Sócio que possa e/ou resulte em efetivo e atual prejuízo para as atividades da Sociedade.

## CLÁUSULA 13: DA LEI APLICÁVEL

13.1. Os casos omissos serão regidos e solucionados de conformidade com o que determina o Código Civil (Lei nº 10.406/02), pelas normas que regulam a Sociedade Limitada.

**Parágrafo único:** Na hipótese da omissão da legislação específica, esta Sociedade reger-se-á supletivamente no que for aplicável pelas normas da Sociedade Anônima.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls N 100

ORIGINAL DE RCPN DO 18.º BOB Pastor. 499 - Tel. 618-8087  
Rúbrica a ser feita para a reprográfrica conforme o original  
FRANCISCA SAMBRANA  
7

JUN 03

CLÁUSULA 14: DO FORO

14.1. Os Sócios elegem p foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA 15: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

15.1. Na forma da Cláusula 4ª deste Contrato, são indicados como Administradores, sem denominação especial, os já qualificados anteriormente Sr. Paulo Roberto Kress Moreira e Sr. Paulo Ricardo Moreira, ora empossados em seus cargos.

**Parágrafo único:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, estando justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 15 de dezembro de 2003.

  
Sr. Paulo Roberto Kress Moreira

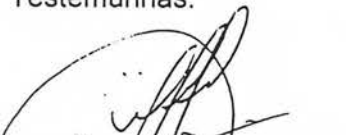
  
Sr. Paulo Ricardo Moreira

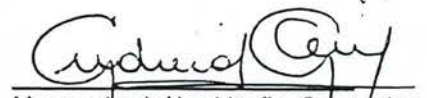
Administradores:

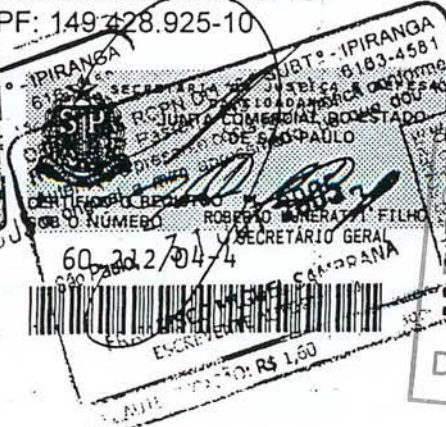
  
Sr. Paulo Roberto Kress Moreira

  
Sr. Paulo Ricardo Moreira

Testemunhas:

  
Nome: Imael Chiarelo  
R.G.: 11.915.020 SSP/SP  
CPF: 700.457.208-00

  
Nome: Andréia Altafin Cantarino  
R.G.: 22.494.114-8 SSP/SP  
CPF: 149.428.925-10





JUCESP PROTOCOLO  
843110/04-1

SINGULAR

JUCESP



131004



JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J. N.º 56.349.236/0001-92

NIRE n.º 35.211.050.953

Reunião de Sócios Quotistas e Alteração de Contrato Social

Por este Instrumento Particular, os abaixo assinados, a saber:

- Sr. **PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Marcos Melega, nº 150, apto. H06, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05466-010, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.205-2, órgão emissor SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 157.373.548-57; e
- Sr. **PAULO RICARDO MOREIRA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 257, 7.º andar, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05466-020, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.206-4, órgão emissor SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 157.373.588-44;





únicos Sócios da Sociedade Limitada **JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, cep 04285-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.211.050.953 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, em reunião com a presença da totalidade dos sócios, o seguinte.

1. Declarada instalada a reunião diante da presença da totalidade dos quotistas foi deliberado que, em razão da ocorrência de um problema de digitação no último Instrumento de Reunião de Sócios Quotistas e Alteração de Contrato Social, de 16 de abril de 2004, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 237.529/04-0, em 12 de maio de 2004, os sócios retificam e ratificam os seguintes dados cadastrais:

(a) **JK Comercial e Serviços Ltda.** – com sede na Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, cep 04285-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob o n.º 56.349.236/0001-92**, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP sob o NIRE n.º 35.211.050.953**.

(b) **JK Express Ltda.** – com sede na Rua Belgrado, n.º 83, no Bairro do Sacomã, cep 04285-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ sob o n.º 02.173.121/0001-60**, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – **JUCESP sob o NIRE n.º 35.215.649.850**.

2. O objeto social constitui: prestar os serviços de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizados pelo Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma, conforme previsto no artigo 2º da Lei 6.538/78, de 22/06/78; prestação de serviços de manuseio, autoenvolvimento e tratamento de correspondência em geral e especial.

3. O Capital Social é de **R\$ 12.100,00** (doze mil e cem reais), dividido em **1.210** (hum mil, duzentas e dez) quotas no valor nominal de **R\$ 10,00** (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA	968	9.680,00
PAULO RICARDO MOREIRA	242	2.420,00
TOTAL	1.210	12.100,00

4. A responsabilidade dos Sócios, de acordo com o art. 1.052, do Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002, é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

5. As quotas são indivisíveis, reconhecendo os Sócios um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

6. A duração da Sociedade encontra-se necessariamente vinculada ao Contrato de Franquia Empresarial celebrado entre a Sociedade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Nas hipóteses de não renovação ou rescisão do Contrato de Franquia Empresarial, a Sociedade dissolver-se-á de pleno direito.

2

31/05/04

Autenticação de cópia conforme o original a mil reais.

Rua Belgrado, 65 - IPIRANGA - São Paulo, SP - CEP: 04285-040 - Fone: (11) 5163-4581

Colégio Notarial do Brasil - SP

1092AC200042

RQS nº 003/2005 - 1

CPMI

CORREIOS

Fls Nº 100

oc. 03350

JUCESP

7. Permanecem em vigor e ratificadas todas as cláusulas e condições do Contrato Social.

13/04


E assim, estando justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.


São Paulo, 17 de abril de 2004.

  
Sr. Paulo Roberto Kress Moreira

  
Sr. Paulo Ricardo Moreira

Testemunhas

  
Nome: Amanda Cassia Coccia da Silva  
R.G.: 24.7125.845-5  
Órgão emissor: SSP/SP  
CPF: 176.729.268-70

  
Nome: ANDREIA ALFATIN CANTARINO  
R.G.: 22.494.114-8  
Órgão emissor: SSP/SP  
CPF: 149.425.928-10

(Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., celebrado em 17 de abril de 2004)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 431.786/04-5  
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP

OFICIAL DE RCPN DO 18º  
Rua Bom Pastor, 492  
Autentico a presente cópia  
o original a mim apre  
SÃO PAULO, 31/04/2004  
3  
MICHELLE SAMBRANA  
AUTORIZADO

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 110  
03350  
Doc.

COLEGIADA



JUCESP PROTOCOLO  
436674/04-0



JUCESP

12 05 04

OFICIAL DE RCPN DO 15º SUPLENTE - IFRANCA  
 Rua Bom Pastor, 499 - Tel. 6163-4581  
 Autentico a presente cópia fotográfica conforme  
 o original a mim apresentado, do que dou fé

São Paulo, 31 OUT 2005

\* FRANCISCO MIGUEL SAMBRANA  
 ESCRIVENTE AUTENTADOR

PI AUTENTICAÇÃO: R\$ 1,60

Registro Notarial  
do Brasil - SP

**AUTENTICAÇÃO**

1092AC199971

JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

C.N.P.J. N.º 56.349.236/0001-92

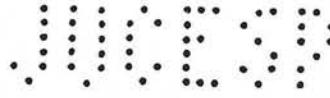
NIRE n.º 35.211.050.953

Reunião de Sócios Quotistas e Alteração de Contrato Social

Por este Instrumento Particular, os abaixo assinados, a saber:

- Sr. PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Marcos Melega, nº 150, apto. H06, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05466-010, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.205-2, órgão emissor SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 157.373.548-57; e
- Sr. PAULO RICARDO MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, à Rua Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 257, 7.º andar, Bairro Alto de Pinheiros, CEP 05466-020, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 18.804.206-4, órgão emissor SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o n.º 157.373.588-44;

BOB nº 03/2005 - CN  
 CRIM - CORREIOS  
 Fls. Nº 011  
 03350  
 Doc.



únicos Sócios da Sociedade Limitada **JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, com sede na Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, cep 04285-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com Contrato Social devidamente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.211.050.953 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, em reunião com a presença da totalidade dos sócios, examinar e aprovar as seguintes deliberações: (i) exame e aprovação das contas da Administração, do Balanço Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2003; (ii) deliberação acerca do destino do lucro líquido da sociedade; (iii) aprovação da operação de incorporação, conforme **Protocolo de Incorporação e Justificação**, firmado em 15 de abril de 2004.

1. Diante da presença da totalidade dos sócios e da declaração dos mesmos que estavam cientes do local, data, ordem do dia e que receberam, com antecedência de 30 (trinta) dias, as contas dos administradores, balanço patrimonial e demonstração de resultados, ambos referentes a 31 de dezembro de 2003, as formalidades de publicação do anúncio de convocação da reunião ou assembléia foram dispensadas.

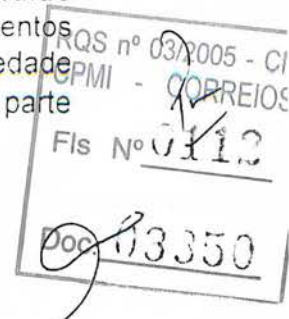
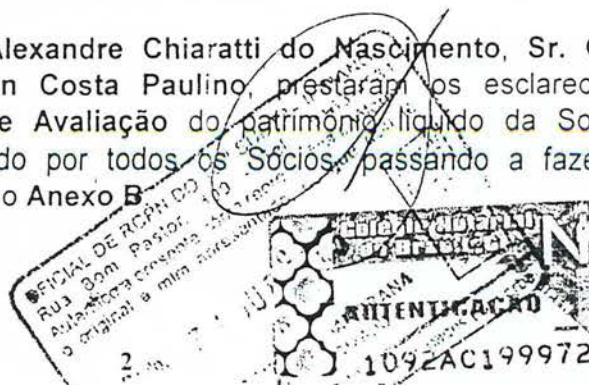
2. Declarada instalada a reunião diante da presença da totalidade dos quotistas foram aprovadas as contas da Administração, o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2003.

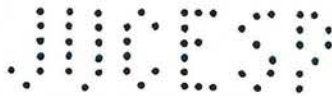
3. Com relação ao lucro líquido apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2003, no valor de R\$ 2.196.017,00 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, dezessete reais) foi aprovado e deliberado que será destinado à conta de lucros acumulados.

4. Os Sócios, por unanimidade, aprovaram o **Protocolo de Incorporação e Justificação**, firmado em 15 de abril de 2004, o qual estabelece os termos e condições para a incorporação da **JK EXPRESS LTDA.**, sociedade limitada, estabelecida à Rua Belgrado, n.º 83, no Bairro do Sacomã, cep 04285-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n.º 35.215.649.850, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.421.121/0001-60, documento que passa a fazer parte integrante deste Instrumento como **Anexo A**.

5. A totalidade dos Sócios resolve ratificar a nomeação dos peritos **Sr. Alexandre Chiaratti do Nascimento**, brasileiro, contador, inscrito no C.R.C. sob o nº 1SP187003/O-0 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 147.823.488-19. **Sr. Geraldo Nonato Severino**, brasileiro, contador, inscrito no C.R.C. sob o nº 1SP163191/O-2 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 065.823.178-22 e **Sra. Ellen Costa Paulino**, brasileira, contadora, inscrita no C.R.C. sob o nº 1SP 226255/P-8 e no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 283.506.388-93, para avaliar o patrimônio líquido da Sociedade incorporada **JK EXPRESS LTDA.**

6. Os peritos nomeados **Sr. Alexandre Chiaratti do Nascimento**, **Sr. Geraldo Nonato Severino** e **Sra. Ellen Costa Paulino**, prestarão os esclarecimentos necessários sobre o **Laudo de Avaliação** do patrimônio líquido da Sociedade incorporada, o qual foi aprovado por todos os Sócios, passando a fazer parte integrante deste Instrumento como **Anexo B**.





7. O patrimônio líquido da Sociedade JK EXPRESS LTDA. será vertido a esta Sociedade nos termos do **Protocolo de Incorporação e Justificação (Anexo A)**.

8. Diante disso, foi aprovada a incorporação da JK EXPRESS LTDA. pela JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., razão pela qual declara-se extinta a Sociedade incorporada.

9. Considerando que o Capital Social da JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 1.000 (uma mil) quotas, no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os Sócios: (i) Paulo Roberto Kress Moreira possui 800 (oitocentas) quotas, no valor total de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); e (ii) Paulo Ricardo Moreira possui 200 (duzentas) quotas, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). E o Capital Social da Sociedade incorporada é de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), dividido em 2.100 (duas mil e cem) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país e distribuídas entre os Sócios da seguinte forma: (i) Paulo Roberto Kress Moreira possui 1.680 (um mil, seiscentas e oitenta) quotas, no valor total de R\$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais); (ii) Paulo Ricardo Moreira possui 420 (quatrocentas e vinte) quotas, no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), em virtude da incorporação ora aprovada, os Sócios deliberam que o patrimônio líquido da JK EXPRESS LTDA no valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) será incorporado ao patrimônio líquido da JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., passando de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), com a emissão de novas quotas, em tudo idêntica às anteriores, obedecendo a proporcionalidade de participação dos sócios, com a seguinte distribuição:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA	968	9.680,00
PAULO RICARDO MOREIRA	242	2.420,00
TOTAL	1.210	12.100,00

10. Diante dessa deliberação a Cláusula 3ª do Contrato Social, passa a ter a seguinte redação:

### "CLÁUSULA 3.ª: DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O Capital Social é de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), dividido em 1.210 (hum mil, duzentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA	968	9.680,00
PAULO RICARDO MOREIRA	242	2.420,00
TOTAL	1.210	12.100,00

3.2. A responsabilidade dos Sócios, de acordo com o art. 1.052, do Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002, é limitada ao valor de suas



quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

3.3. As quotas são indivisíveis, reconhecendo os Sócios um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais."

11. Com a operação de incorporação, o objeto social da JK COMERCIAL é ampliado, com o objeto social da JK EXPRESS, passando a ter a seguinte abrangência: prestar os serviços de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizados pelo Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma, conforme previsto no artigo 2º da Lei 6.538/78, de 22/06/78; prestação de serviços de manuseio, autoenvolvimento e tratamento de correspondência em geral e especial. Desta forma, a Cláusula 2ª passa a ter a seguinte redação:

#### "CLÁUSULA 2.ª: DO OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto social constitui: prestar os serviços de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizados pelo Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma, conforme previsto no artigo 2º da Lei 6.538/78, de 22/06/78; prestação de serviços de manuseio, autoenvolvimento e tratamento de correspondência em geral e especial."

12. Permanecem em vigor e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Social, não alteradas por este Instrumento, que depois de consolidadas com as alterações deliberadas por unanimidade, passam a ter a seguinte redação:

#### Consolidação do Contrato Social

JK Comercial e Serviços Ltda.

#### CLÁUSULA 1.ª: DA DENOMINAÇÃO E DA SEDE

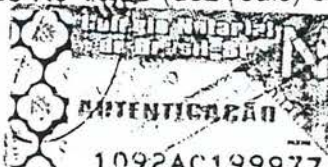
1.1. A sociedade girará sob a denominação "JK Comercial e Serviços Ltda." e terá sua sede e foro jurídico na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Belgrado, n.º 65, no Bairro do Sacomã, CEP 04285-040.

#### CLÁUSULA 2.ª: DO OBJETO SOCIAL

2.1. O objeto social constitui: prestar os serviços de atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos autorizados pelo Contrato de Franquia Empresarial firmado com a mesma, conforme previsto no artigo 2º da Lei 6.538/78, de 22/06/78; prestação de serviços de manuseio, autoenvolvimento e tratamento de correspondência em geral e especial.

#### CLÁUSULA 3.ª: DO CAPITAL SOCIAL

3.1. O Capital Social é de R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais), dividido em 1.210 N° (hum mil, duzentas e dez) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma,



1092AC199977

totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, e assim distribuído entre os sócios:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR R\$
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA	968	9.680,00
PAULO RICARDO MOREIRA	242	2.420,00
TOTAL	1.210	12.100,00

3.2. A responsabilidade dos Sócios, de acordo com o art. 1.052, do Código Civil Brasileiro de 10 de janeiro de 2002, é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do Capital Social.

3.3. As quotas são indivisíveis, reconhecendo os Sócios um só possuidor para cada uma delas, cada quota valendo um voto nas deliberações sociais.

#### CLÁUSULA 4.ª: DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

4.1. A administração da Sociedade será exercida por uma ou mais pessoas, designadas no Contrato Social, os administradores nomeados, por delegação de poderes dos Sócios, podendo ser Sócios ou não Sócios da Sociedade. O administrador exercerá as funções administrativas da Sociedade, não possuindo denominação especial.

**Parágrafo 1.º:** Para os seguintes atos, a sociedade estará representada pela assinatura isolada de qualquer Administrador ou de Procurador constituído em nome da Sociedade:

- a) Representação perante terceiros em geral, inclusive repartições públicas de qualquer natureza e entidades do sistema financeiro, bem como representação em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente;
- b) Despedida e punição de empregados, liberação e movimentação de FGTS e outros previdenciários, quitações e rescisões trabalhistas, representação perante entidades sindicais, previdenciárias e órgãos do Ministério do Trabalho;
- c) Emitir faturas;
- d) Praticar os atos ordinários de administração dos negócios sociais.
- e) Abertura e encerramento de contas bancárias, emitindo, endossando e recebendo cheques e ordens de pagamento;
- f) Aceite de títulos cambiários e comerciais em geral, resultantes de obrigações da Sociedade;
- g) Constituição de Procurador "ad judicium", podendo haver mais Procurador;
- h) Receber e dar quitação de créditos, dinheiros e valores.



JUL 2005

- i) Constituição de Procurador "ad negotia" com poderes determinados e tempo certo de mandato, podendo haver mais de um Procurador;
- j) Outorga, aceitação e assinatura de contratos ou atos jurídicos em geral, com assunção de obrigações e outras cláusulas;

**Parágrafo 2.º:** Para os seguintes atos, a Sociedade estará representada por dois Administradores ou por um Administrador e um Procurador constituído em nome da Sociedade, ou dos Sócios-Quotistas que representem a maioria absoluta do Capital Social:

- a) Alienar, onerar, ceder e transferir bens imóveis e direitos a eles relativos, fixando e aceitando preços e formas de pagamento, recebendo e dando quitações, transferindo e emitindo posse e domínio, transigindo;

**Parágrafo 3.º:** Para todos os demais atos ordinários e extraordinários de administração societária, não elencados nos parágrafos 1.º e 2.º desta cláusula, a Sociedade estará representada pela assinatura de quaisquer um dos Administradores ou dos Sócios-Quotistas que representem a maioria absoluta do Capital Social.

**Parágrafo 4.º:** Confere-se aos Administradores os poderes necessários para o uso da firma ou denominação social, entretanto é absolutamente vedado, sendo nulo e inoperante em relação à Sociedade, o uso da firma ou denominação social para fins e objetivos estranhos às atividades e interesses sociais, inclusive prestação de avais, fianças e outros similares, mesmo que a benefício dos próprios Sócios, bem como onerar ou alienar bens imóveis da Sociedade, sem autorização da maioria absoluta do representativa do Capital Social.

**Parágrafo 5.º:** Aos sócios incumbidos da administração serão atribuídos "pró-labore" mensais, fixados por comum acordo e levados à conta das despesas gerais.

**Parágrafo 6.º:** A Sociedade, em casos especiais, determinados pelos Sócios, poderá fazer-se representar por um procurador com poderes específicos, dentro dos limites a ele conferidos, e constantes do respectivo instrumento de mandato. Dos instrumentos de mandatos constarão, necessariamente, além dos poderes outorgados, os seus prazos de validade, que, exceto para fins judiciais, terão um prazo limitado.

**Parágrafo 7.º:** A nomeação de administradores não Sócios poderá ser realizada por meio de documento independente, não necessitando de alteração do Contrato Social, com a aprovação de dois terços do Capital Social. Na hipótese de nomeação de administrador que implique em alteração do Contrato Social, far-se-á necessária a aprovação de três quartos do Capital Social.

**Parágrafo 8.º:** O prazo de gestão dos administradores Sócios será indeterminado e de não Sócios será de 2 (dois) anos, ambos nomeados no contrato social ou em ato separado.

**Parágrafo 9.º:** Os Administradores, nomeados no contrato social ou em ato separado, Sócios ou não Sócios, poderão ser destituídos de suas funções, mediante documento independente e com a aprovação dos Sócios-quotistas em mais de

*[Handwritten signature]*

RGS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 16

113380

*[Circular stamp: 1579 - IPANGA]*

*[Rectangular stamp: AUTENTICAÇÃO]*

1092AC199982

*[Handwritten mark]*

metade do Capital Social.

### CLÁUSULA 5.<sup>a</sup>: DO EXERCÍCIO SOCIAL

5.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício será levantado um balanço geral, apurando-se a conta de lucros e perdas, observando-se as prescrições legais.

**Parágrafo 1º:** Ao término de cada exercício social, o administrador prestará as contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

**Parágrafo 2º:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Parágrafo 3º:** Para os Sócios que não exercem a administração da Sociedade, serão postos à disposição, as contas, o inventário, o balanço entre outros documentos, em até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para as deliberações previstas na Cláusula, através de envio de correspondência pelo correio, cuja prova de recebimento é o aviso de recebimento – AR, no endereço designado neste Contrato.

### CLÁUSULA 6.<sup>a</sup>: DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

6.1. A duração da Sociedade encontra-se necessariamente vinculada ao Contrato de Franquia Empresarial celebrado entre a Sociedade e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Nas hipóteses de não efetivação, término ou rescisão do Contrato de Franquia Empresarial, a Sociedade dissolver-se-á de pleno direito.

### CLÁUSULA 7.<sup>a</sup>: DO FALECIMENTO DE SÓCIO E OUTROS EVENTOS

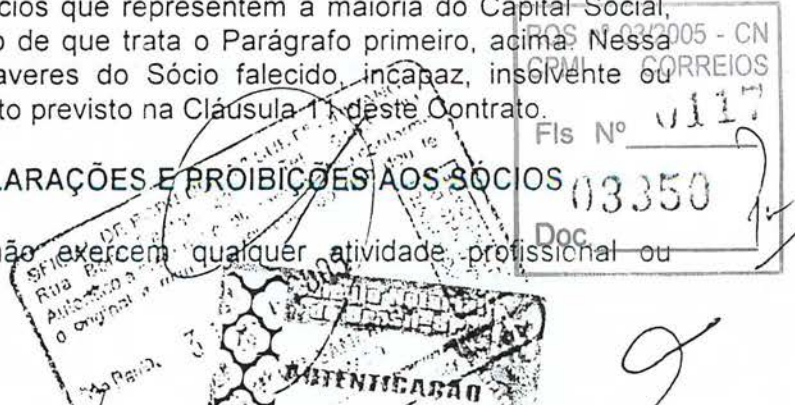
7.1. A incapacidade física ou jurídica, a insolvência, a retirada ou a exclusão de qualquer Sócio pessoa física, não acarretará a dissolução da Sociedade, a qual continuará a operar com os Sócios remanescentes ou sucessores do Sócio falecido, incapaz ou insolvente, sem descontinuidade dos negócios sociais.

**Parágrafo 1º:** Ocorrendo o falecimento, a incapacidade física ou jurídica, a insolvência ou a exclusão de qualquer Sócio pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem a Sociedade sua intenção de nela continuar, por escrito, mediante contra-recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento.

**Parágrafo 2º:** Por decisão dos Sócios que representem a maioria do Capital Social, poderá ser recusada a substituição de que trata o Parágrafo primeiro, acima. Nessa hipótese, para pagamento dos haveres do Sócio falecido, incapaz, insolvente ou excluído, adotar-se-á o procedimento previsto na Cláusula 11 deste Contrato.

### CLÁUSULA 8.<sup>a</sup>: DAS DECLARAÇÕES E PROIBIÇÕES AOS SÓCIOS

8.1. Os Sócios declaram que não exercem qualquer atividade profissional ou



societária que sejam concorrentes com os serviços autorizados no Contrato de Franquia Empresarial.

8.2. Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil.

8.3. Fica proibido aos sócios a venda, transferência, hipoteca ou, de qualquer forma, onerar as quotas a terceiros estranhos à Sociedade.

### CLÁUSULA 9ª: DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, DAS REUNIÕES E ASSEMBLÉIAS

9.1. As deliberações serão sempre tomadas pelos Sócios que, conjuntamente, representem a maioria absoluta, correspondente a mais da metade do Capital Social, salvo quanto às disposições previstas neste Contrato ou às exceções expressamente previstas no Código Civil.

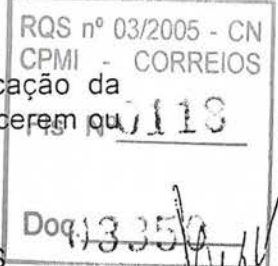
8.2. Dependerá da deliberação dos Sócios que representem três quartos do Capital Social para a modificação do Contrato Social, bem como aprovação da transformação, incorporação, fusão, dissolução, cisão, ou cessação do estado de liquidação da Sociedade.

9.3. Na hipótese de impasse nas deliberações sociais, o Sócio dissidente da decisão majoritária terá, obrigatoriamente, que alienar as suas quotas aos Sócios remanescentes, e estes terão, necessariamente, que adquirir as quotas do Sócio dissidente, na proporção de suas participações no Capital Social.

**Parágrafo único:** Para pagamento dos haveres do Sócio dissidente, adotar-se-á o procedimento previsto na Cláusula 11 deste Contrato.

9.4. As deliberações dos Sócios serão tomadas em reuniões e/ou assembléias, as quais serão dispensadas quando todos os Sócios decidirem, por escrito, sobre as matérias que seriam deliberadas, exceto quando for obrigatória a sua realização nos termos deste Contrato ou quando determinado pela lei.

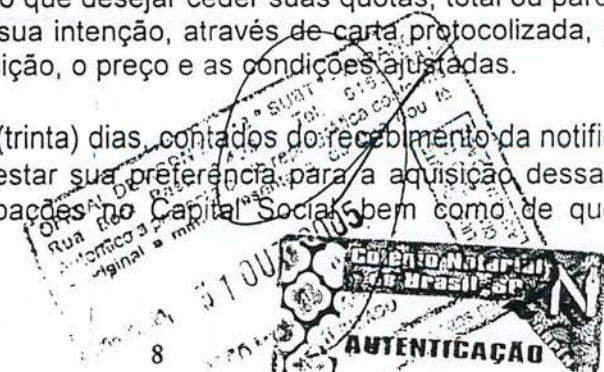
**Parágrafo único:** As formalidades da publicação do anúncio de convocação da reunião ou assembléia serão dispensadas quando todos os Sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.



### CLÁUSULA 10: DAS CESSÕES E TRANSFERÊNCIAS DE QUOTAS

10.1. Nenhum Sócio poderá transferir suas quotas a terceiros ou a outro Sócio sem a prévia e expressa anuência dos demais Sócios, que terão direito de preferência na aquisição das mesmas. O Sócio que desejar ceder suas quotas, total ou parcialmente, deverá notificar os demais de sua intenção, através de carta protocolizada, indicando o nome do pretendente à aquisição, o preço e as condições ajustadas.

**Parágrafo 1º:** No prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, os demais Sócios poderão manifestar sua preferência para a aquisição dessas quotas, na proporção de suas participações no Capital Social, bem como de quotas cuja



*[Handwritten signatures and initials]*

preferência caiba a outro Sócio que não se interesse em adquiri-las, e sobre as quais os demais Sócios terão sempre preferência em relação a terceiros estranhos à Sociedade, observadas entre eles as respectivas participações no Capital Social.

**Parágrafo 2º:** O valor das quotas do Sócio cedente será pago nas mesmas condições e preço ofertados pelo terceiro interessado.

**Parágrafo 3º:** Se ao término de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação, os demais Sócios não tiverem exercido o direito de preferência, o Sócio poderá transferir suas quotas ao terceiro interessado, nas mesmas condições estabelecidas na notificação, dentro dos 30 (trinta) dias seguintes. Não se efetivando a cessão nesse prazo, o Sócio renovará o procedimento previsto nesta Cláusula e seus Parágrafos.

### CLÁUSULA 11: DA RETIRADA DE SÓCIO

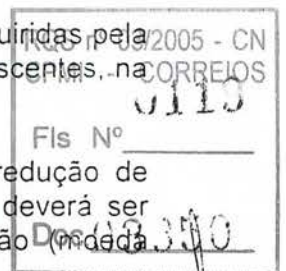
**11.1.** O Sócio que resolver se retirar da Sociedade deverá notificar os demais Sócios de sua decisão, por escrito e contra-recibo.

**Parágrafo 1º:** Nos 30 (trinta) dias seguintes à mencionada notificação, será feita uma demonstração financeira, com base na aludida notificação, sendo que os haveres que forem assim apurados serão pagos ao Sócio interessado na retirada, mediante 5 (cinco) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente até a data do efetivo pagamento, com base na variação do IGP-M, na forma da legislação aplicável, vencendo a primeira prestação em 30 (trinta) dias após a data da notificação e as demais no mesmo dia dos meses subseqüentes, até o final.

**Parágrafo 2º:** Para efeitos da demonstração financeira acima referida a apuração dos haveres a que se refere esta Cláusula somente abrangerá os lucros e perdas até a data da retirada.

**Parágrafo 3º:** As quotas reembolsadas ao Sócio retirante poderão ser adquiridas pela própria Sociedade, nas condições prevista em lei, ou pelos Sócios remanescentes, na proporção das respectivas participações no Capital Social.

**Parágrafo 4º:** Na hipótese de retirada do Sócio, com a conseqüente redução de capital e cancelamento das quotas, o retorno do montante capitalizado deverá ser feito, preferencialmente, na espécie e forma da respectiva capitalização (moeda corrente, direitos, imobilizado etc.).



### CLÁUSULA 12: DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS

**12.1.** No caso da maioria dos Sócios, representativa de mais da metade do Capital Social, entender que um ou mais Sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-lo da Sociedade por justa causa, em reunião ou assembléia especialmente convocada para tal fim e mediante alteração do Contrato Social.

**Parágrafo 1º:** O Sócio excluído terá pleno direito a receber a importância



correspondente ao valor patrimonial das quotas que detenha em face ao capital da Sociedade, em sua sede, mediante assinatura de documento de quitação dos haveres. O pagamento dos haveres de que trata o "caput" desta Cláusula dar-se-á nas condições previstas na Cláusula 11 deste Contrato.

**Parágrafo 2º:** Entende-se como justa causa todo o inadimplemento do dever de colaboração do Sócio que possa e/ou resulte em efetivo e atual prejuízo para as atividades da Sociedade.

### CLÁUSULA 13: DA LEI APLICÁVEL

**13.1.** Os casos omissos serão regidos e solucionados de conformidade com o que determina o Código Civil (Lei nº 10.406/02), pelas normas que regulam a Sociedade Limitada.

**Parágrafo único:** Na hipótese da omissão da legislação específica, esta Sociedade reger-se-á supletivamente no que for aplicável pelas normas da Sociedade Anônima.

### CLÁUSULA 14: DO FORO

**14.1.** Os Sócios elegem o foro da Capital do Estado de São Paulo, para dirimir as questões decorrentes deste Contrato.

### CLÁUSULA 15: DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

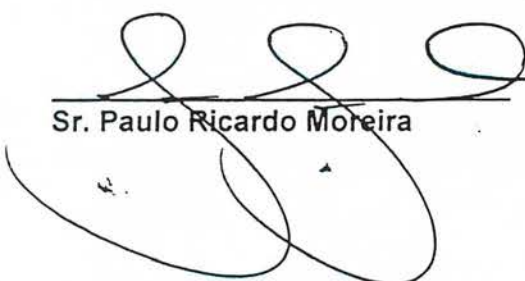
**15.1.** Na forma da Cláusula 4ª deste Contrato, mantêm-se as indicações como Administradores, sem denominação especial, os já qualificados anteriormente Sr. Paulo Roberto Kress Moreira e Sr. Paulo Ricardo Moreira, ora empossados em seus cargos.

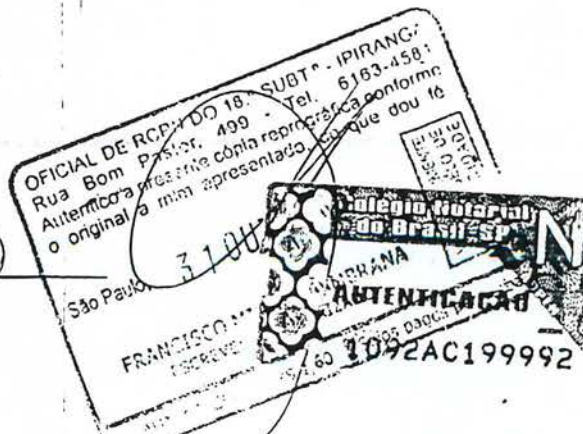
**Parágrafo único:** Os Administradores declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E assim, estando justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 16 de abril de 2004.

  
Sr. Paulo Roberto Kress Moreira

  
Sr. Paulo Ricardo Moreira



*Vilma Kress Moreira*

Sra. Vilma Kress Moreira

JUCESP

12 05 04

Testemunhas:

*Amanda Cassia Coccia*

Nome: Amanda Cassia Coccia da Silva  
R.G.: 24.125.845-5  
Órgão emissor: SSP/SP  
CPF: 276.729.268-70

*Andreia Alfin Cantarino*

Nome: Andreia Alfin Cantarino  
R.G.: 22.494.114-8  
Órgão emissor: SSP/SP  
CPF: 149.425.928-10

(Esta página é parte integrante do Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., celebrado em 16 de abril de 2004)

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA DA CIDADANIA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 237.529/04-0

SECRETÁRIO GERAL

*Pedro Lívio Biancardi Barboza*

JUCESP

OFICIAL DE RCPN DO 13.º SUBT. - IPIRANGA  
Rua Bom Pastor, 493 - Tel. 6163-4581  
Autentica a presente cópia fotográfica conforme o original a fim apresentado, o que deu fe

São Paulo, 31 OUT 2005

FRANCISCO DE ASSIS SANTANA

Colégio Notarial do Brasil - SP

AUTENTICAÇÃO

1092AC199996

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0121

Doc. 03350

DOC. 3

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - - CORREIOS
Fls Nº _____
Doc. _____

0123

03350

## COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO

REQUERIMENTO Nº 1128 / 2005

Sr. Presidente,

Nos termos regimentais, solicito, com fundamento no § 3º do art. 58 da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei nº 1.579/52 e com o Art. 4º, § 4º da Lei Complementar nº 105, de 10.01.2001, a transferência dos sigilos bancário e fiscal, desde janeiro de 2001, da seguinte empresa:

### RAZÃO SOCIAL:

**RAZÃO SOCIAL: JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**  
**CNPJ: 56.349.236/0001-92**  
**NOME ACF ANCHIETA**

### JUSTIFICATIVA

As quatro maiores Agências de Correios Franqueadas - ACF possuem faturamento anual de aproximadamente 420 milhões de reais, fato que demonstra a possibilidade de haver muitos interesses ocultos permeando os negócios realizados pela rede de "franchising". A ACF Anchieta registra faturamento anua de R\$ 69.720.588,84.

As informações solicitadas mostram-se essenciais aos trabalhos desta CPMI, em razão da ACF ter sido autorizada a funcionar sem licitação prévia, como também em função das denúncias do ex-Diretor Administrativo dos Correios, Sr. Antônio Osório Menezes Batista, e do ex-Diretor de Tecnologia dos Correio, Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, conforme consta das respectivas oitivas.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0129</u>
<u>03350</u>
Doc. <u>24/2/05</u>

Ressalta-se, ainda, que essas denúncias apontaram a possibilidade de ter ocorrido indicação política para assinatura dos Contratos de Franquia Empresarial – CFE.

Ademais, várias matérias têm sido veiculadas na imprensa envolvendo as citadas empresas como beneficiárias de esquema de corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Sala das Comissões, em 20 de outubro de 2005



Dep. Osmar Serraglio  
Relator da CPMI

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0124</u>
<u>03350</u>
Doc. _____

DOC. 4

RQS n° 03/2005 - CM
CPMI - CORE - 03
51-5
Fis N° _____
Doc. 03350



CT/GAB/DR/SPM-0233/2005

São Paulo/SP, 14 de Dezembro de 2005

Ref.: sua carta datada de 14/12/05.

Assunto: performance de atendimento da ACF Anchieta

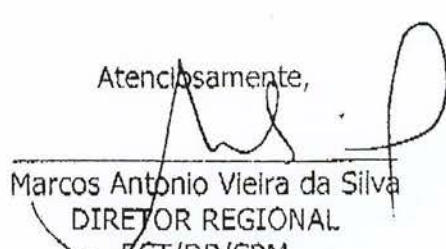
À  
J. K. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.  
ACF ANCHIETA  
Rua Belgrado, 65  
Moinho Velho  
SÃO PAULO/SP  
04285-970

Prezada franqueada,

Em atenção a sua carta acima referenciada, a qual nos comunica que essa franqueada tem recebido questionamentos de clientes com relação a *idoneidade* com que essa Agência conduz suas operações, vimos informar que não é de conhecimento desta Diretoria, até o momento, a existência de fatos, devidamente comprovados, que nos levem a colocar em dúvida a idoneidade dos proprietários dessa franqueada na condução das operações da Agência relativas ao Contrato de Franquia Empresarial.

Lamentando a situação enfrentada por essa Agência com os seus clientes, que também são da ECT, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como a esses próprios clientes caso queiram se reportar diretamente à ECT para tratar do assunto.

Atenciosamente,



Marcos Antonio Vieira da Silva  
DIRETOR REGIONAL  
ECT/DR/SPM

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0120

03350

Doc. \_\_\_\_\_

DOC. 5

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0127</u>
Doc. <u>03350</u>

# CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A"; representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506 - SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e, por seu Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação, AILTON BORGES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 3.526.230 - SSP/SP, CPF nº 047.885.918-04 e a JK ASSESSORIA E CONSULTORIA S/C LTDA, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 56349236/0001-92, com sede na cidade de SAO PAULO, Estado de SP, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com o seu contrato social, por seu(s) TITULAR(ES) DOUGLAS GIOVANETTI BACCHI, Carteira de Identidade nº 7.266.698-5, expedida por S.S.P. SP, CPF nº 032787088-57, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, este CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

Handwritten signatures and initials are present in the lower left area of the document.

RQS nº 03/2005 - CN
CPM/ CORREIOS
Fls Nº 0128
Doc. 03350

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Outorgar à FRANQUEADA o direito de uso da Marca "CORREIOS", na Agência de Correio Franqueada (doravante denominada simplesmente - ACF), para prestar exclusivamente atendimento e comercialização de serviços e produtos prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA (doravante denominados simplesmente "SERVIÇOS") na forma estabelecida no presente Contrato, e sob orientação e supervisão da FRANQUEADORA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TITULARIDADE

2.1. Considera-se TITULAR de uma ACF a pessoa física a quem tenha sido outorgado pela FRANQUEADORA o direito exclusivo de utilização da marca "CORREIOS", bem como o uso dos elementos caracterizadores do serviço postal e telemático decorrentes, por conseguinte, da marca e como tal identificados.

2.1.1. O TITULAR deverá constituir firma, regularizada conforme os preceitos legais vigentes e normas da FRANQUEADORA, com a finalidade exclusiva de utilização da marca "CORREIOS" e de prestar os "SERVIÇOS" outorgados pela FRANQUEADORA.

2.1.1.1. A firma a ser constituída deverá ser de responsabilidade limitada.

2.1.1.2. Os TITULARES, que tiveram a outorga da marca "CORREIOS" anteriormente a 30.07.93 terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do presente Contrato para providenciarem o previsto nos termos do subitem 2.1.1 e 2.1.1.1 desta Cláusula.

2.1.1.2.1. Expirado o prazo de 90 (noventa) dias, a manutenção dos termos deste Contrato estará condicionada à assinatura de um novo Contrato, explicitando a pessoa jurídica que vier a ser constituída, conforme subitem 2.1.1 desta Cláusula.

2.2. A condição de TITULARIDADE e a outorga definidas neste Contrato, não poderão ser delegadas ou transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - TAXAS DE FRANQUIA

3.1. Taxa Inicial de Franquia : A título de Taxa Inicial de Franquia, a FRANQUEADA paga à FRANQUEADORA, no ato da assinatura do presente Contrato, o valor equivalente a 10 000 (dez mil) vezes o primeiro porte de carta simples, conforme tarifa Postal Interna vigente na data deste Contrato.

3.1.1. Estão isentos do pagamento da Taxa Inicial de Franquia, os TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrido antes de 30.07.93.

*[Handwritten signatures and initials]*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 01-0
Doc. 03350

3.2. Taxa Anual de Manutenção de Franquia : A título de Taxa Anual de Manutenção de Franquia será descontada da comissão da FRANQUEADA pela FRANQUEADORA, sempre por ocasião do acerto de contas da segunda quinzena do mês de dezembro, baseada no somatório total da comissão quinzenal do ano em curso, transformada em primeiros portes da carta, vigente na data de cada acerto quinzenal e calculada conforme tabela a seguir definida:

COMISSÃO ANUAL (EM 10 PORTE)		TAXA ANUAL DE MANUTENÇÃO DE FRANQUIA (EM 10 PORTE)	
1ª faixa -	até 60.000		65
2ª faixa - de 60.001	até 120.000		125
3ª faixa - de 120.001	até 240.000		250
4ª faixa - de 240.001	até 480.000		500
5ª faixa - de 480.001	até 960.000		1.000
6ª faixa - de 960.001	até 1.920.000		2.000
7ª faixa -	acima de 1.920.001		4.000

3.2.1. Para a ACF com menos de um ano de exercício na época da cobrança prevista no subitem 3.2 da presente Cláusula, a referida Taxa será calculada com base no total de quinzenas completas, ou fração.

3.2.2. Dos TITULARES, cuja outorga da marca "CORREIOS" tenha ocorrida antes de 30.07.93, será descontada a Taxa Anual de Manutenção de Franquia do exercício de 1993, adotando para cálculo da referida Taxa, o critério do subitem 3.2.1 desta Cláusula, tendo por referência inicial a comissão observada a partir de 01.08.93.

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA

4.1. Utilizar a marca "CORREIOS" bem como as que venham a ser criadas pela FRANQUEADORA, exclusivamente nas atividades da ACF.

4.2. Identificar-se em qualquer forma de comunicação visual, oral ou escrita, inclusive quanto as campanhas publicitárias e promocionais, de acordo com a aprovação, instrução e orientação da FRANQUEADORA.

4.3. Operar sua ACF em estabelecimento comercial previamente aprovado pela FRANQUEADORA.

4.4. Proceder a instalação da ACF às suas expensas, observadas as instruções contidas em manual específico, normas e recomendações da FRANQUEADORA.

4.5. Prestar os "SERVIÇOS" somente no próprio local da ACF.

4.5.1. A prestação de serviços em local diferente do previsto na Ficha Técnico Cadastral de ACF, anexa a este contrato, excepcionalmente, poderá ocorrer se autorizado pela FRANQUEADORA, desde que seja por tempo determinado, não superior a 3 (três) meses, e que não venha a contemplar cliente(s) exclusivo(s), sem prejuízo do atendimento da ACF requisitante e das demais unidades localizadas no entorno.

4.6. Manter em boa ordem a apresentação das instalações, bem como todos os elementos de identificação da ACF e os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, em quantidade, tipo e qualidade, de acordo com os manuais e orientação da FRANQUEADORA.

4.7. Atender ao público em dias e horários de operações normais e especiais a serem definidos pela FRANQUEADORA.

4.8. Submeter à FRANQUEADORA o projeto de reforma da loja, bem como o pedido de alteração de endereço da ACF, que somente poderão ser realizados após a aprovação da FRANQUEADORA.

4.8.1. O projeto de reforma pode ser de iniciativa da FRANQUEADA ou sugerido pela FRANQUEADORA, sendo que nesta hipótese, a FRANQUEADA deverá apresentá-lo à FRANQUEADORA em até 60 dias após a solicitação. A execução do projeto deverá ser iniciada imediatamente após a aprovação do mesmo pela FRANQUEADORA.

4.9. Operar, exclusivamente, todos os "SERVIÇOS" autorizados pela FRANQUEADORA, mantendo estoque de produtos comercializados em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda.

4.9.1. Os produtos comercializados pela ACF não poderão ser adquiridos ou transferidos de terceiros, inclusive de outra ACF.

4.10. Manter o estoque físico dos produtos fornecidos pela FRANQUEADORA nas próprias dependências da ACF.

4.11. Manter e ter, por meta, superar os padrões mínimos de qualidade estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.11.1. O número de falhas operacionais registrado pela FRANQUEADORA e que colocam em risco a qualidade da prestação de "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, não poderá ser superior a 3 (três) por um período de 1 (um) ano na vigência deste Contrato.

4.12. Observar rigorosamente todas as instruções contidas nos manuais, normas e recomendações da FRANQUEADORA, bem como na legislação específica dos serviços postais e telemáticos.

4.13. Cobrar estritamente os preços constantes das tarifas e tabelas fornecidas pela FRANQUEADORA.

4.14. Receber e entregar à FRANQUEADORA os objetos devidamente franqueados e obliterados, mesmo que os selos ou as fórmulas de franqueamento utilizados não tenham sido adquiridos na ACF pelo cliente.

4.15. Efetuar o acerto de contas nos padrões, cronograma e datas estabelecidos pela FRANQUEADORA.

4.16. Executar os "SERVIÇOS" autorizados e anteriormente prestados pela unidade situada no entorno, que a FRANQUEADORA julgou de interesse o encerramento de suas atividades.

R/S nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0130

03350

Doc. \_\_\_\_\_

4.17. Submeter à FRANQUEADORA todos os contratos relativos aos clientes captados pela FRANQUEADA.

4.18. Utilizar, na prestação de "SERVIÇOS", somente recibo e nota fiscal próprios, de acordo com os modelos indicados pela FRANQUEADORA.

4.19. Adquirir materiais próprios à operacionalização dos "SERVIÇOS" que obedçam rigorosamente as especificações técnicas da FRANQUEADORA.

4.20. Providenciar o treinamento de formação e reciclagem dos seus empregados, gerentes, supervisores ou encarregados, bem como dos seus TITULARES.

4.20.1. Os custos relacionados à despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação, referentes aos treinandos, serão às expensas da FRANQUEADA.

4.20.2. A FRANQUEADORA, em virtude da rotatividade dos empregados, cobrará da FRANQUEADA os custos de treinamento de formação.

4.20.2.1. Não estão enquadrados nesta alínea os treinamentos de formação relativos à ampliação do quadro de efetivo por necessidade de mercado, ocorrida com anuência da FRANQUEADORA.

4.21. Operar a ACF somente com pessoal devidamente treinado em suas respectivas funções e uniformizados dentro de padrões estabelecidos pela FRANQUEADORA ou aprovados por ela.

4.22. Responsabilizar-se em todos os aspectos, pela seleção, admissão, demissão, controle e orientação de seus empregados.

4.23. Manter no quadro de pessoal da ACF empregados em quantidade e qualidade que permitam atender às exigências decorrentes da execução dos "SERVIÇOS".

4.24. Participar de reuniões, encontros, convenções, congressos e treinamentos regionais ou nacionais, promovidos pela FRANQUEADORA.

4.24.1. Os custos relacionados às despesas de viagem, estada, locomoção e alimentação para participação nos eventos previstos nesta cláusula, serão de responsabilidade da FRANQUEADA.

4.25. Não exercer, direta ou indiretamente, nem por seus TITULARES, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA.

4.26. Permitir que representantes devidamente credenciados pela FRANQUEADORA, verifiquem a qualquer tempo os registros, controles e arquivos, instalações de operação bem como a observância dos padrões de qualidade e eficácia do atendimento.

4.27. Fornecer, sempre que solicitadas pela FRANQUEADORA, as informações cadastrais e certidões negativas que comprovem estar regular a sua situação econômica, contábil, fiscal, trabalhista e previdenciária.

4.28. Manter registros contábeis completos conforme legislação específica e norma estabelecida pela FRANQUEADORA.

4.29. Responsabilizar-se direta e exclusivamente por todos e quaisquer ônus, impostos, riscos ou custos das atividades decorrentes da Franquia Empresarial, arcando, em consequência, com todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e indenizações de qualquer espécie, reivindicadas por seus empregados ou terceiros, pagando, ainda os custos processuais e honorários advocatícios das eventuais pendências.

4.30. Responsabilizar-se pela guarda e custódia de manuais, circulares e informativos de propriedade da FRANQUEADORA, bem como não revelar a terceiros informações, políticas e estratégias, que possam, direta ou indiretamente, comprometer os negócios da FRANQUEADORA.

4.31. Comunicar, imediatamente, por escrito, à FRANQUEADORA a ocorrência de fatos relacionados a extravio, furto, roubo e sinistro, relacionando objetos, equipamentos, materiais, fórmulas e produtos afetados.

4.32. Comunicar, por escrito à FRANQUEADORA a utilização de meios ilícitos por terceiros, visando o aliciamento de clientes e outras ações que possam comprometer os negócios da FRANQUEADORA e/ou denegrir a marca "CORREIOS".

4.33. Fornecer à FRANQUEADORA, sempre que solicitados, dados quantitativos sobre os "SERVIÇOS".

4.34. Ressarcir a FRANQUEADORA no montante estipulado por esta, em havendo perda, dano, roubo, furto ou destruição de materiais, equipamentos, produtos e outros bens, cedidos pela FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.35. Indenizar o cliente em caso de perda, espoliação ou destruição de objeto antes da sua entrega à FRANQUEADORA, inclusive nos casos fortuitos e de força maior.

4.36. Observar os horários de entrega dos objetos à FRANQUEADORA estabelecido em ficha técnica de serviço.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADORA

5.1. Entregar à FRANQUEADA, após a assinatura deste Contrato todos os manuais vinculados às atividades da ACF e os que regem a relação FRANQUEADORA X FRANQUEADA.

*[Handwritten signatures and initials]*

RÔS Nº 03/2005 - CN CP/M - CORREIOS Fis. Nº 131 03350 Doc. _____
--

7

5.1.1. O conteúdo dos manuais pode ser alterado, total ou parcialmente, pela FRANQUEADORA, independente da anuência da FRANQUEADA, devendo esta ser informada de imediato das modificações ocorridas.

5.2. Treinar, assessorar e supervisionar gratuitamente, de forma a permitir a correta utilização das técnicas para prestação dos "SERVIÇOS" pela FRANQUEADA, visando a manutenção e crescimento do padrão de qualidade.

~~5.2.1.~~ Relativamente ao treinamento, observar-se-á o contido nos subitens 4.20.1 e 4.20.2 da Cláusula Quarta do presente Contrato.

5.3. Providenciar a confecção dos carimbos datadores.

5.3.1. Serão fornecidos pela FRANQUEADORA no ato de instalação da ACF 3 (três) carimbos datadores.

5.3.1.1. O custo dos carimbos já está incluído na Taxa de Inicial de Franquia definida no subitem 3.1 da Cláusula Terceira.

5.3.2. Outros carimbos que vierem a ser necessários terão os seus custos repassados à FRANQUEADA.

5.4. Manter os manuais atualizados e complementados.

5.5. Realizar a coleta na ACF nos dias e horários previamente acordados.

5.5.1. A coleta, no caso previsto no subitem 4.5.1 da Cláusula Quarta, é de responsabilidade da FRANQUEADA podendo, no entanto, ser realizada pela FRANQUEADORA em casos excepcionais e previamente acordados.

5.6. Fornecer as Tarifas e Tabelas de preços correspondentes aos "SERVIÇOS" a serem prestados na ACF.

5.7. Suprir a FRANQUEADA com produtos, formulários e materiais necessários à execução dos "SERVIÇOS" pela ACF.

~~5.7.1.~~ Exclui-se do suprimento previsto no subitem 5.7 da presente Cláusula todo o material de escritório, bem como aqueles de apoio ao atendimento e operações que não sejam de exclusiva utilização no serviço postal, os quais, a critério da FRANQUEADORA, poderão ser fornecidos à FRANQUEADA mediante ressarcimento.

5.8. Promover encontros periódicos visando o desenvolvimento do Sistema de Franchising CORREIOS.

5.9. Adotar posturas condizentes com o Sistema de Franchising CORREIOS.

5.10. Orientar, para que as ações comerciais voltadas para o cliente final sejam as mesmas praticadas no sistema comercial da FRANQUEADORA e no Sistema Franchising CORREIOS.

*Qu*

*AB*

7

5.11. Zelar para que a rede de unidades franqueadas opere com os mesmos "SERVIÇOS" executados nas unidades de atendimento da FRANQUEADORA, garantindo ao cliente o atendimento completo, sem que tenha que se deslocar a outras unidades.

5.12. Comunicar e adotar as providências necessárias, inclusive treinamento, sempre que houver lançamento de novos "SERVIÇOS".

5.13. Treinar, sem ônus para a FRANQUEADA, todos os envolvidos na operação da ACF, sempre que houver a introdução ou alteração de procedimentos relativos à operacionalização dos "SERVIÇOS".

5.14. Manter uma estrutura organizacional compatível com a demanda da rede de FRANQUEADAS.

5.15. Estabelecer o plano de mídia que deverá nortear todas as ações de propaganda e promoção da FRANQUEADA.

5.16. Entregar à FRANQUEADA os modelos de recibo e nota fiscal que deverão ser confeccionados, as expensas da FRANQUEADA com identificação de sua razão social, para uso na prestação dos "SERVIÇOS".

**CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS**

6.1. O Acerto de Contas será efetuado quinzenalmente, no primeiro dia útil imediatamente posterior ao encerramento da quinzena, obedecendo os parâmetros estabelecidos nesta Cláusula e as normas próprias contidas no manual da FRANQUEADORA para este fim.

6.1.1. Entende-se por Acerto de Contas, o fechamento do demonstrativo quinzenal da arrecadação da ACF, com repasse desta arrecadação à FRANQUEADORA, sendo a FRANQUEADA comissionada de acordo com o previsto na Cláusula Sétima do presente Contrato.

6.1.2. A FRANQUEADA entregará diariamente à FRANQUEADORA o demonstrativo do movimento do dia anterior, anexando todos os comprovantes e demais documentos pertinentes.

6.1.3. Ressalvados os repasses diários a favor da FRANQUEADORA estipulados em função dos "SERVIÇOS" específicos e informados previamente à FRANQUEADA, os demais deverão ser realizados no primeiro dia útil após o encerramento da quinzena.

6.1.4. Na hipótese de não haver o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato; inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do vencimento da obrigação e a data do seu efetivo pagamento, acrescida de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido. *ai*

03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N° 0132
Doc. 03350

6.1.5. Na ocorrência da FRANQUEADA efetuar repasses da arrecadação a favor da FRANQUEADORA superiores aos valores apurados no acerto de contas, a FRANQUEADORA repassará a diferença à FRANQUEADA corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR), ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data do acerto de contas e do efetivo repasse.

6.1.6. O disposto no subitem 6.1.4, no que se refere a erros no demonstrativo, será aplicado a partir da sua segunda ocorrência e desde que o montante referente ao erro seja superior a 5% (cinco por cento) do total apurado do referido demonstrativo.

6.1.6.1. Na ocorrência de erro igual ou inferior a 5% (cinco por cento) ou na primeira ocorrência de erro referente a qualquer montante, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, corrigida pela variação da Taxa Referencial (TR) ou na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrido entre a data do acerto de contas e do referido repasse.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.

6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação da Taxa Referencial (TR) ou, na falta desta e nesta ordem pelo IGP/M (índice geral de Preços do mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-la, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

6.1.8. Para os "SERVIÇOS" "A FATURAR", o repasse da comissão à FRANQUEADA será efetuado por ocasião do acerto de contas da quinzena em que o cliente houver pago a fatura.

6.2. Os produtos a serem comercializados na ACF serão fornecidos pela FRANQUEADORA de acordo com a necessidade da FRANQUEADA.

6.2.1. A FRANQUEADA, na prestação de contas, poderá efetuar a devolução de produtos fornecidos pela FRANQUEADORA, na quinzena respectiva.

6.2.2. Os produtos devolvidos sem condições de comercialização, serão considerados pela FRANQUEADORA, como vendidos.

6.3. A carga da máquina de franquear será efetuada exclusivamente pela FRANQUEADORA, sempre que solicitado pela FRANQUEADA.

6.3.1. No acerto de contas serão considerados os selos estampados efetivamente vendidos na quinzena.

6.4. A FRANQUEADA poderá aceitar cartão de crédito cuja "bandeira" seja autorizada pela FRANQUEADORA.

01



}

6.5. A FRANQUEADORA poderá fixar novos períodos para o acerto de contas bem como propor ou aceitar sugestões para a informatização do Acerto de Contas previsto nesta Cláusula:

#### CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO

7.1. A FRANQUEADORA, no ato da assinatura deste Contrato, entregará à FRANQUEADA, a "Tabela de Comissão de ACF".

7.2. A FRANQUEADA reconhece ser competência exclusiva da FRANQUEADORA quaisquer inclusões ou alterações na "Tabela de Comissão de ACF" que ocorrerá, se for o caso, através de Termo Aditivo a este Contrato.

7.3. A "Tabela de Comissão de ACF" é composta por três agrupamentos de "SERVIÇOS" comercializados pela FRANQUEADORA, com critérios diferenciados para o cálculo da comissão, assim constituída:

- a) Parte I - Produtos e Serviços Convencionais
- b) Parte II - Produtos e Serviços Especiais.
- c) Parte III - Serviços Específicos

##### 7.3.1. Parte I - Produtos e Serviços Convencionais

7.3.1.1. Sobre o valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Convencionais será aplicado o percentual identificado através do quadro "Faixas de Comissão", e somado ao valor encontrado o "Fator de Ajuste" respectivo. O resultado da divisão do valor anteriormente calculado pela quantidade de 100 partes constitui-se no índice da comissão, a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado.

##### 7.3.1.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Convencionais

ARRECAÇÃO QUINZENAL (em 10 partes)		FATOR DE CÁLCULO (%)	FATOR DE AJUSTE (em 10 partes)
	até 12.500	40	-
De 12.501	até 25.000	35	625
De 25.001	até 50.000	30	1.875
De 50.001	até 100.000	25	4.375
De 100.001	até 200.000	20	9.375
De 200.001	até 400.000	15	19.375
Acima de	400.001	10	39.375

##### 7.3.2. Parte II - Produtos e Serviços Especiais

7.3.2.1. Com base no valor total arrecadado em Cruzeiros Reais na quinzena com a venda dos Produtos e Serviços Especiais será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido valor total arrecadado, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls. Nº 133  
 03350  
 Doc. \_\_\_\_\_

## 7.3.2.2. Faixas de Comissão - Produtos e Serviços Especiais

ARRECADÇÃO QUINZENAL		COMISSÃO	
(em 10 Portes)		(*)	
	até 12.500		4,3
De 12.501	até 25.000		4,5
De 25.001	até 50.000		4,8
De 50.001	até 100.000		5,2
De 100.001	até 200.000		5,7
De 200.001	até 400.000		6,3
Acima de	400.001		(*)

(\*) a cada 12.500 portes deve ser somado a 6,3 o percentual 0,2.

## 7.3.3. Parte III - Serviços Específicos

7.3.3.1. Com base no total do volume de recursos pago a terceiros em Cruzeiros Reais relativo aos Serviços Específicos será identificado o percentual a ser aplicado sobre o referido volume de recursos, constituindo a comissão da FRANQUEADA no período.

## 7.3.3.2. Faixas de Comissão - Serviços Específicos

VOLUME DE RECURSOS QUINZENAL		COMISSÃO	
(em 10 Portes)		(*)	
	até 12.500		1,2
De 12.501	até 25.000		1,4
De 25.001	até 50.000		1,6
De 50.001	até 100.000		1,8
De 100.001	até 200.000		2,0
De 200.001	até 400.000		2,2
Acima de	400.001		2,4

7.3.4. O valor total em Cruzeiros Reais, arrecadado ou pago a terceiros, citado nos subitens 7.3.1.1, 7.3.2.1 e 7.3.3.1 desta Cláusula será convertido em primeiros portes da carta simples, cujo valor do referido porte é aquele vigente no último dia da quinzena respectiva.

7.4. Compete à FRANQUEADORA aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA para a formalização de contratos na modalidade de prestação de "SERVIÇOS" "A FATURAR", após comprovada a viabilidade técnica de sua execução.

7.4.1. O Contrato de prestação de "SERVIÇOS" deverá ser assinado com a FRANQUEADORA, mediante proposição da FRANQUEADA, conforme modelos de contratos vigentes.

7.4.2. Não caberá qualquer comissão a ser paga pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA pela captação de contratos.

7.4.3. O atendimento ao cliente na prestação do "SERVIÇO" "A FATURAR" será realizado exclusivamente pela FRANQUEADA captadora do contrato.

01

1)

7.4.4: A FRANQUEADA será remunerada com base na Tabela de Comissão de ACF - Parte I, na prestação dos "SERVIÇOS" "A FATURAR", sempre que este serviço resultar em ônus operacionais de atendimento e tratamento na ACF e considerando unicamente os objetos postados na própria ACF.

7.4.4.1. A FRANQUEADA não receberá qualquer comissão pelos objetos "A FATURAR" tratados por outras lojas da rede (própria ou franqueada), ainda que seja a responsável pela captação do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O presente Contrato tem vigência improrrogável pelo prazo de 05 (cinco) anos a partir de sua assinatura.

8.2. Até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, poderá ser firmado novo Contrato, que não se constituirá em prorrogação do presente contrato.

8.2.1. A vigência do novo contrato, citado no subitem 8.2 da presente Cláusula, está condicionada ao término da vigência do presente Contrato.

8.2.2. A assinatura de um novo Contrato está condicionada a uma avaliação empresarial, bem como a uma reforma de modernização da loja, dando-lhe aparência de nova, nos moldes estabelecidos em manual específico da FRANQUEADORA, devendo tal reforma estar concluída até a data de vigência do novo Contrato.



8.2.2.1. Excepcionalmente, os TITULARES, cuja outorga e uso da marca CORREIOS tenha sido concedido antes de 30.07.93, não estarão obrigados ao cumprimento do subitem 8.2.2 deste Contrato, no ato da sua assinatura em substituição ao Contrato anterior.

8.2.2.1.1. A partir da assinatura deste Contrato a FRANQUEADA fica condicionada integralmente à Cláusula Oitava, sem prejuízo do cumprimento das demais Cláusulas do presente instrumento contratual.

8.3. A assinatura do novo Contrato, nos termos desta Cláusula dispensa o recolhimento de uma nova Taxa Inicial de Franquia.

#### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. O presente contrato pode ser rescindido, por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações, para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

RQS nº 03/2005	TN
CPMI	CORREIOS
Fls. Nº 0184	
03350	
Doc.	

9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

- a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;
- b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus TITULARES;
- c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA;
- d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. A reincidência no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer das Cláusulas deste Contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar multas sucessivas e progressivas de 10% (dez por cento), 20% (vinte por cento) e 30% (trinta por cento) do montante da comissão da FRANQUEADA no acerto de contas subsequente à data de notificação.

9.3.1. A critério da FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá ser descredenciada e o presente Contrato rescindido, no descumprimento pela FRANQUEADA de qualquer Cláusula, após a aplicação do percentual máximo previsto no subitem anterior.

9.4. No término ou rescisão deste Contrato a FRANQUEADA deve adotar as seguintes providências:

- a) Devolver à FRANQUEADORA todo e qualquer documento e publicação que lhe tiverem sido entregues;
- b) deixar imediatamente de fazer uso da Marca e de qualquer meio que a relacione à FRANQUEADORA;
- c) devolver à FRANQUEADORA os carimbos datadores, clichês de máquinas de franquear e equipamentos, máquinas, painéis e utensílios de propriedade da FRANQUEADORA;
- d) retirar a placa/luminoso e outras identificações da marca "CORREIOS", no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas da rescisão contratual;
- e) providenciar, junto aos órgãos competentes a baixa da firma, cuja constituição está prevista no subitem 2.1.1 da Cláusula Segunda do presente Contrato.

9.4.1. Os demais bens, tanto móveis como imóveis, relacionados com a extinta ACF, destituídos dos elementos identificadores de marca, serão administrados/conduzidos por seus responsáveis, constituintes da pessoa jurídica, ex-detentora do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.

9.4.2. A devolução dos carimbos datadores, clichês de máquina de franquear pela FRANQUEADA não implica em ressarcimento pela FRANQUEADORA.

9.5. Na rescisão, independente do motivo, proceder-se-á, de imediato, o acerto de contas final entre as partes contratantes.

9.5.1. A FRANQUEADA devolverá à FRANQUEADORA todos os produtos em seu poder, que não tenham sido comercializados.

9.5.1.1. A FRANQUEADA pagará à FRANQUEADORA, no valor corrente, os produtos devolvidos que estejam sem condição de comercialização.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS E FORO**

10.1. Será permitida à FRANQUEADA a prática da coleta de produto postal de seus clientes, desde que sua operacionalização seja aprovada pela FRANQUEADORA e desde que o preço do "SERVIÇO" não seja majorado em função da coleta.

10.2. Não será autorizada à pessoa jurídica detentora da ACF a celebração de contratos de qualquer serviço junto à FRANQUEADORA.

10.3. A FRANQUEADA através de seus TITULARES, prepostos ou empregados não está autorizada a representar a FRANQUEADORA, em juízo ou fora dele.

10.4. As eventuais tolerâncias ou transigências da FRANQUEADORA para com a FRANQUEADA no cumprimento das obrigações ajustadas neste instrumento, não importam em novação, permanecendo íntegras todas as cláusulas e condições contratuais.

10.5. Os sistemas de automação do atendimento na ACF deverão ser apreciados e aprovados pela FRANQUEADORA.

10.6. Se por decisão governamental ou judicial vier a incidir qualquer imposto ou taxa sobre a atividade de Franquia Empresarial, os custos respectivos serão repassados pela FRANQUEADORA à FRANQUEADA.

*[Handwritten signature]*  
10.7. A FRANQUEADA deverá ressarcir a FRANQUEADORA todas as despesas, atualizadas monetariamente de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1.4 do presente Contrato, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus TITULARES, prepostos ou empregados.

10.8. Constituem parte integrante deste Contrato cópia do Contrato Social e Ficha Técnico Cadastral de ACF.

*[Handwritten mark]*  
10.8.1. A Ficha Técnico Cadastral de ACF será atualizada pela FRANQUEADORA sempre que necessário, através de Termo Aditivo a este Contrato, devendo uma cópia da mesma ser entregue à FRANQUEADA. *[Handwritten signature]*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls 0105  
03350

10.9. O presente Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente a qualquer época.

10.10. As partes elegem o foro da Justiça Federal da capital do Estado em que o Contrato é formalizado e firmado para dirimir quaisquer questões dele resultantes.

É por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

S. Paulo, 01 de setembro de 1993.

local

data

FRANQUEADORA:

*[Handwritten signature]*  
Diretor Regional

Gerente

FRANQUEADA:

*[Handwritten signature]*

1ª TESTEMUNHA

*[Handwritten signature]*

nome: Carlos A. da S. Simões  
CPF: 394 195 848 - 87

2ª TESTEMUNHA

*[Handwritten signature]*

nome: Olavo Leite da Cunha  
CPF: 807 563 958 - 87

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0136  
Dot) 3350

PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE FRANQUIA  
EMPRESARIAL

ACF ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CEC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506 - SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e, por seu Chefe da Assessoria de Planejamento e Gestão, AILTON BORGES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 3.526.230 - SSP/SP, CPF nº 047.885.918-04 e a JK COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CEC/MF sob o nº 56349236000192, com sede na cidade de SÃO PAULO, Estado de SP, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com o seu contrato social, por seu(s) TITULAR(ES) DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI, Carteira de Identidade nº 7266698-5, expedida por SSP/SP, CPF nº 03278708857, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo estabelecido no subitem 2.1.1.2 e 2.1.1.2.1 do Contrato Original, para 01.03.94, independentemente da data de assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

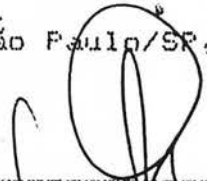
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.




E por estarem justas e acertadas, firmam as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo/SP, 01 de Dezembro de 1993

FRANQUEADORA

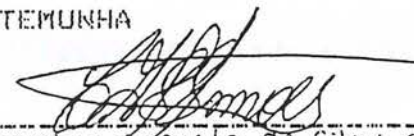
  
-----  
EDSON CUMIN  
DIRETOR REGIONAL

  
-----  
WAILTON BORDES DOS SANTOS  
CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO  
E GESTÃO


FRANQUEADA

  
-----

1ª TESTEMUNHA

  
-----  
Nome: CARLOS AUGUSTO DA SILVA SIMÕES  
CPF: 394 195 848 -57

2ª TESTEMUNHA

  
-----  
Nome: OLAVO LEITE DA CUNHA  
CPF: 007.563.958 -87

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0138  
03350  
Doc. \_\_\_\_\_

SEGUNDO TERMO ADITIVO  
AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ÁLVARO CARBAJO DE JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CPF nº 666.922.538-53, e a JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI, Carteira de Identidade nº 7.266.698-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 032.787.088-57, JORGE KOGA, Carteira de Identidade nº 2.617.239, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.758.548-20, têm justo e acordado, por força do presente instrumento, este TERMO ADITIVO que será regido pelas seguintes condições:

I - Alterar a Cláusula Segunda - Da Titularidade do Contrato Original, da seguinte forma:

2.1.1. Revogado

2.1.1.1. Revogado

2.1.1.2. Revogado

2.1.1.2.1. Revogado

2.3. No caso de necessidade de alteração da composição societária, na administração e na forma jurídica da ACF, sem prejuízo do disposto no subitem 2.2 desta cláusula, a FRANQUEADA deverá previamente fundamentar as razões da alteração pretendida, bem como apresentar curriculum vitae e certidão negativa de protesto de pessoa física dos sócios substitutos, para análise e aprovação da FRANQUEADORA, que poderá, inclusive, não aprovar a alteração.

2.3.1. O não cumprimento do disposto no subitem 2.3 desta cláusula ensejará a rescisão deste Contrato.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 0139

03350

Doc. \_\_\_\_\_

II - Ratificar todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas no presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas)-vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de março de 1994

FRANQUEADORA: \_\_\_\_\_



EDSON COMIN  
Diretor Regional

ALVARO CARRAJO DE JESUS  
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA: \_\_\_\_\_



1ª TESTEMUNHA



nome: Olavo Luis da Cunha  
CPF: 807.563.358-87

2ª TESTEMUNHA



nome: Carlos Augusto Silva Sousa  
CPF: 394.195.848-87

RQS nº 03/2005  
CPMI - CORREIOS  
1140  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
Doc. 03350

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ALVARO CARBAJO DE JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CPF nº 666.922.538-53, e a JK COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI, Carteira de Identidade nº 7.266.698-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 032.787.088-57, JORGE KOGA, Carteira de Identidade nº 2.617.239, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.758.548-20, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

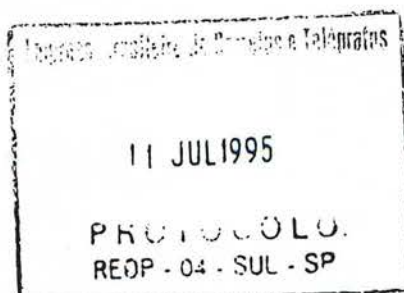
Alterar o disposto na Cláusula Primeira, no subitem 4.9.1. da Cláusula Quarta, nos subitens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2. da Cláusula Sexta e nos subitens 7.3., 7.3.3., 7.3.3.1., 7.3.3.2. e 7.3.4. da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFINS PELAS ACFs

2.1. Além das atividades de atendimento e de comercialização de produtos e serviços prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá executar outras atividades e prestar serviços afins com prévia autorização da FRANQUEADORA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPRIMENTO DE PRODUTOS

3.1. As ACFs ficam autorizadas, em caráter excepcional, até 31/12/95, a adquirirem Caixas de Encomendas e Envelopes SEDEX, diretamente de fornecedores.



- 3.1.1. Devem ser obedecidas as especificações técnicas e padrões de qualidade praticados pela FRANQUEADORA.
- 3.1.2. Deve ser estritamente obedecido o disposto no subitem 4.13. do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.
- 3.1.3. A autorização de que trata o subitem 3.1. não inclui o Envelope SEDEX Pré-Franqueado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA PARTE I DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF

- 4.1. O valor da primeira retirada de produtos de cada quinzena não poderá ser inferior a 750 (setecentos e cinquenta) PPCS.
- 4.1.1. A FRANQUEADA poderá ainda realizar outros pedidos para atender a demanda gerada pelos seus clientes, de valores maiores ou menores do que aquele especificado no subitem 4.1..
- 4.1.2. O pagamento integral dos pedidos realizados na quinzena deverá ser efetuado na data do acerto de contas do respectivo período em que os suprimentos foram atendidos.
- 4.1.3. Não poderá haver devolução de produtos, da Parte I da Tabela de Comissão da ACF.
- 4.1.4. A comissão será calculada de acordo com a Parte I da Tabela de Comissão de ACF.
- 4.1.5. Esse procedimento não é válido para a Parte II da Tabela de Comissão de ACF.

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Ficam estabelecidas as seguintes alterações no comissionamento das ACFs, por operação realizada:

1) VALE POSTAL - Pagamento e Emissão:

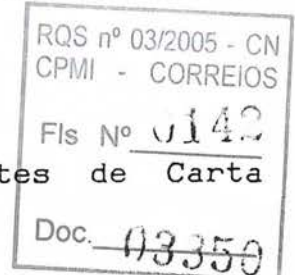
- . Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

2) REEMBOLSO POSTAL - Pagamento e Entrega:

- . Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

3) DEMAIS SERVIÇOS:

- . Comissionar à razão de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração pactuado entre a ECT e o Cliente Contratante.



Handwritten signature or initials.

Handwritten signature or initials.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/06/95, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pelo FRANQUEADO.


E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de Junho de 1995

FRANQUEADORA:

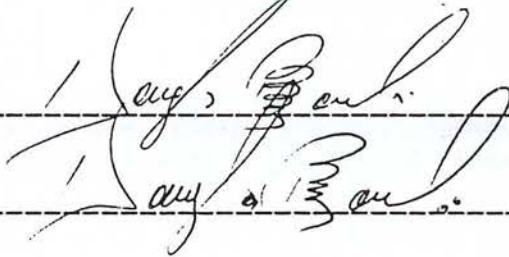


EDSON COMIN  
Diretor Regional



ÁLVARO CABAJAO DE JESUS  
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:



1ª TESTEMUNHA



nome: MARCO CESAR FONSECA DOS SANTOS  
CPF: 465.845.938-92

2ª TESTEMUNHA



nome: ROZEMER TAYOBI SHIMABUKURO  
CPF: 292677571-72

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0143  
Fls Nº 03350  
Doc. \_\_\_\_\_

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a JK COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI, Carteira de Identidade nº 7.266.698-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 032.787.088-57, JORGE KOGA, Carteira de Identidade nº 2.617.239, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.758.548-20, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO


Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.96, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.



E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de janeiro de 1996.

FRANQUEADORA:

  
-----  
EDSON COMIN  
Diretor Regional

-----  
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA  
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:


  
-----  
DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI

-----  
JORGE KOGA

1ª TESTEMUNHA

  
-----  
nome: **Mauro Cesar Fonseca Santos**  
CPF: Técnico Operacional Junior.  
CPF: 163.845.138-97  
Matr. ECT.: 8.884.831-0

2ª TESTEMUNHA

  
-----  
nome: **Antonio Sergio Drudi**  
CPF: Economista - 360.962-9  
CPF: 055 - 020.790-16

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0145  
Doc. 03350

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o número 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 03, bloco A, doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04; e a JK COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI, Carteira de Identidade nº 7.266.698-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 032.787.088-57; JORGE KOGA, Carteira de Identidade nº 2.617.239, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.758.548-20, têm justo e acordado, por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Alterar o disposto nos subitens 6.1.4, 6.1.5, 6.1.6, 6.1.6.1 e 6.1.7.1 e incluir o subitem 6.1.8.1 na CLÁUSULA SEXTA - ACERTO DE CONTAS; alterar o disposto nos subitens 7.3, 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 e revogar o subitem 7.3.3, 7.3.3.1 e 7.3.3.2 na CLÁUSULA SÉTIMA - COMISSÃO; e, alterar o disposto nos subitens 9.2, 9.3 e 9.3.1 na CLÁUSULA NONA DA RESCISÃO, todos referentes ao contrato original de Franquia Empresarial.

2. Revogar integralmente a CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF-SERVICOS ESPECIFICOS, constante do TERCEIRO TERMO ADITIVO ao contrato de Franquia Empresarial, emitido em 1995.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO TRATAMENTO DAS DIFERENÇAS NO REPASSE DA ARRECAÇÃO QUINZENAL

Os subitens 6.1.4 a 6.1.7.1 da Cláusula Sexta do Contrato de Franquia Empresarial terão nova redação, conforme as alterações/inclusões seguintes:

(1)

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 146  
003350

6.1.4. Caso não haja o repasse da arrecadação, previsto na presente Cláusula, parcial ou total, de quaisquer quantias a favor da FRANQUEADORA, nos termos deste Contrato, inclusive por erro de informação nos demonstrativos, nas datas previstas, a FRANQUEADA pagará a referida quantia à FRANQUEADORA, nas condições a seguir:

6.1.4.1. O valor da diferença deverá ser recolhido em até 2 (DOIS) dias úteis, contados a partir da data de entrega da notificação por escrito à FRANQUEADA. No período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento, o valor devido será acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo.

6.1.4.1.1. Caso o valor da diferença seja superior a 5% (CINCO POR CENTO) do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, serão acrescidos Juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem da diferença e a data do efetivo recolhimento.

6.1.4.2. O não recolhimento no prazo de 2 (DOIS) dias úteis incorrerá na multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor devido acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e, caso o débito original seja superior a 5% do total apurado no Demonstrativo Financeiro correspondente, dos Juros de mora de 1% ao mês ou fração.

6.1.4.3. Se o valor da diferença não for recolhido até o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas, a FRANQUEADORA aplicará as PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.4. Se a FRANQUEADORA constatar que houve DOLO da FRANQUEADA no cometimento de irregularidade que gerou a diferença, esse valor será cobrado de imediato e acrescido da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) e Juros de mora de 1% ao mês ou fração, no período compreendido entre a data de origem do débito e a data do efetivo recolhimento, além de multa financeira de 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor da diferença com os acréscimos citados, sem prejuízo da aplicação das PENALIDADES previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5. A notificação escrita, comunicando à FRANQUEADA, a constatação de diferenças financeiras devidas à FRANQUEADORA, deverá conter de forma clara e sucinta:

a) data de origem e valor principal do débito;

b) os encargos financeiros nos primeiros dois dias úteis, conforme disposto no subitem 6.1.4.1 e 6.1.4.1.1;

c) o acréscimo da multa financeira de 10%, previsto no subitem 6.1.4.2; e,

(2)



d) o acréscimo de penalidades, em conformidade ao previsto no subitem 6.1.4.3.

6.1.4.5.1. No caso de constatação de DOLO, na notificação escrita deverá constar a data de origem e o valor principal do débito, os encargos financeiros, a multa financeira de 10% e a aplicação das penalidades, conforme previsto no subitem 6.1.4.4. Esta notificação não substitui a notificação específica para concessão de prazo de defesa, em conformidade ao subitem 9.3.4 da CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo.

6.1.4.5.2. Para fins de controle dos prazos de aplicação dos encargos financeiros, da multa financeira de 10% e das penalidades previstas na CLÁUSULA QUINTA deste Termo Aditivo, a notificação por escrito comunicando a constatação de débito será expedida à FRANQUEADA como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

6.1.5. Na ocorrência de a FRANQUEADA efetuar repasse da arrecadação à FRANQUEADORA, em valor superior ao montante apurado na prestação de contas, a FRANQUEADORA ressarcirá a diferença à FRANQUEADA, acrescida da variação da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário), ou na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data da origem da diferença e a do efetivo ressarcimento.

6.1.5.1. A FRANQUEADORA efetivará o ressarcimento na data de prestação de contas imediatamente após a constatação da diferença e não pagará juros de mora nem multa, uma vez que a elaboração do Demonstrativo Financeiro para a Prestação de Contas é de inteira responsabilidade da FRANQUEADA.

6.1.6. O disposto nos subitens 6.1.4 a 6.1.5.1. será aplicado a qualquer tempo e qualquer que seja o valor da diferença apurada.

6.1.6.1. A variação diária da taxa do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) será divulgada periodicamente pela Área Financeira da FRANQUEADORA.

6.1.7. Para os "SERVIÇOS" em que haja pagamento da FRANQUEADA a clientes, o repasse pela FRANQUEADORA será realizado no primeiro dia útil imediatamente posterior ao referido pagamento.



6.1.7.1. Em caso de atraso da FRANQUEADORA do repasse previsto no subitem 6.1.7 desta Cláusula, o montante será corrigido pela variação do CDI (Certificado de Depósito Interbancário) ou, na falta deste e nesta ordem pelo IGP/M (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data prevista para o repasse e a data de sua efetiva ocorrência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO COMISSIONAMENTO SOBRE FATURAS QUITADAS COM ATRASO

Ao item 6.1.8 da Cláusula Sexta, será acrescido o subitem 6.1.8.1, conforme a seguir:

6.1.8. Permanece a mesma redação.

6.1.8.1. O comissionamento da FRANQUEADA, sobre faturas quitadas com atraso, será calculado com base no valor original da fatura acrescido dos respectivos acréscimos financeiros decorrentes do atraso no pagamento.

### CLÁUSULA QUARTA - DO COMISSIONAMENTO DE PRODUTOS/SERVIÇOS NÃO ABRANGIDOS PELA PARTE I DA TABELA DE REMUNERAÇÃO

Os subitens 7.3.2, 7.3.2.1 e 7.3.2.2 da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

7.3.2. Produtos e Serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração

7.3.2.1. A comissão pela comercialização dos produtos/serviços não abrangidos na Parte I da Tabela de Remuneração será fixada em valor por unidade vendida pela FRANQUEADA e relacionada em Tabela de Remuneração de ACF específica para essa finalidade.

7.3.2.2. Caberá à FRANQUEADORA atualizar a Tabela de Remuneração de ACF citada no item anterior sempre que houver alteração de preços ou inclusão/exclusão de produtos/serviços.

7.3.3. REVOGADO.

7.3.3.1. REVOGADO.

7.3.3.2. REVOGADO.

### CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES POR INFRAÇÃO CONTRATUAL

Os subitens 9.2., 9.3 e 9.3.1 da Cláusula Nona do Contrato de Franquia Empresarial passam a ter nova redação, conforme as alterações/inclusões a seguir:

(4)



9.2. A FRANQUEADORA poderá considerar rescindido o presente Contrato, sem o aviso prévio de 90 (noventa) dias, porém observando o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, conforme disposto nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3, na ocorrência de qualquer dos eventos seguintes:

a) Se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;

b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus titulares;

c) Se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante aos padrões aceitos, utilizados e aprovados pela FRANQUEADORA; e,

d) Se a FRANQUEADA incorrer em crime ou contravenção previstos em lei.

9.3. O descumprimento pela FRANQUEADA de quaisquer cláusulas deste contrato, autoriza a FRANQUEADORA a aplicar a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito no caso de infração de NATUREZA FINANCEIRA, ou sobre a remuneração quinzenal no caso de infração de NATUREZA NÃO FINANCEIRA.

9.3.1. Em se tratando de irregularidade de NATUREZA FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será precedida pelos procedimentos dispostos na CLÁUSULA SEGUNDA deste Termo Aditivo, OU SEJA:

a) a FRANQUEADA terá 2 (DOIS) dias úteis, contados da notificação por escrito, para recolher a diferença somente com o acréscimo da variação da taxa do CDI. Se essa diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena correspondente, haverá também a cobrança de juros de mora de 1% (UM POR CENTO) ao mês ou fração;

b) Se a diferença não for recolhida no prazo estabelecido na alínea "a" deste subitem, será aplicada a multa financeira de 10% sobre valor atualizado pela variação da taxa do CDI e acrescido dos juros de mora de 1% ao mês ou fração, no caso em que a diferença for superior a 5% do repasse total da quinzena. O prazo limite para a FRANQUEADA efetuar o recolhimento será o dia útil imediatamente anterior à data da próxima prestação de contas.

9.3.1.1. Se não houver a quitação da diferença até o prazo final estabelecido na alínea "b" do subitem 9.3.1, a FRANQUEADORA, a partir da data da primeira prestação de contas, após a notificação por escrito, aplicará SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre o total do débito, incluindo os acréscimos decorrentes da variação da taxa do CDI, dos juros de mora de 1% e da multa financeira de 10%.

(5)

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 150  
Doc. 03350

9.3.1.1.1. O recolhimento dos valores devidos deverá ocorrer até a próxima prestação de contas após a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.2. Nas infrações contratuais de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% será aplicada sobre o total da remuneração quinzenal da FRANQUEADA, que deverá efetuar o recolhimento na data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito, quando do cometimento de terceira irregularidade do mesmo tipo, no interstício de 12 (DOZE) meses.

9.3.2.1. As duas primeiras infrações deverão obrigatoriamente estar consignadas por meio de ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, contendo a data da ocorrência, resumo dos acontecimentos, documentação comprobatória dos fatos e "ciente" da FRANQUEADA (assinatura e data).

9.3.3. Em observância ao princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou ADVERTÊNCIA POR ESCRITO, pelo cometimento de infração contratual de NATUREZA NÃO FINANCEIRA, será antecedida da análise prévia pela FRANQUEADORA da peça de DEFESA ESCRITA de autoria da FRANQUEADA. A notificação por escrito comunicando à FRANQUEADA a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% ou a ADVERTÊNCIA POR ESCRITO será emitida após a FRANQUEADORA, à vista da peça de defesa, concluir pela imputação de responsabilidade.

9.3.3.1. À FRANQUEADA será concedido o prazo de 5 (CINCO) DIAS ÚTEIS para a apresentação de peça de defesa, contado a partir da data de entrega da notificação específica para essa finalidade. Para fins de controle desse prazo, a notificação será expedida como carta registrada com Aviso de Recebimento ou entregue pessoalmente contra recibo da FRANQUEADA ou seu preposto legal. Neste caso, a 1ª via da notificação será entregue ao notificado e a 2ª via com o recibo será juntada ao processo.

9.3.3.2. Se ao final do prazo estabelecido no subitem anterior não houver apresentação da peça de defesa, a FRANQUEADORA consignará tal fato no processo e dará curso à aplicação das penalidades previstas.

9.3.3.3. Na notificação deverá constar de forma clara a descrição da infração a ser justificada pela FRANQUEADA, bem como indicar o local no âmbito da ECT em que será concedida vistas dos originais do processo em curso. À FRANQUEADA será permitido transcrever ou fotocopiar, total ou parcialmente, os documentos juntados ao processo, mas não poderá retirá-los do âmbito da ECT sem autorização específica.

9.3.4. No caso de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA, o DIREITO DE DEFESA também será concedido em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

(6)

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº _____ Doc. 03350
--

9.3.4.1. Para o caso citado no subitem 9.3.4, o prazo para apresentação de peça de defesa correrá paralelamente aos prazos e procedimentos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1 e 9.3.1.1.1. para a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%.

9.3.4.2. Se, em função dos argumentos apresentados na peça de defesa, a FRANQUEADORA concluir ser IMPROCEDENTE a aplicação da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% citada no subitem 9.3.4.1, o valor correspondente será estornado do débito da FRANQUEADA.

9.3.4.2.1. Caso o valor correspondentes à SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% aplicada desnecessariamente já tenha sido pago pela FRANQUEADA, o mesmo será restituído conforme os critérios fixados no subitem 6.1.5 deste Termo Aditivo.

9.3.5. A FRANQUEADORA iniciará o processo de descredenciamento da FRANQUEADA para rescisão do presente contrato nas seguintes condições:

a) quando a FRANQUEADA, após receber a SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10%, por cometimento de infração contratual de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, não liquidar integralmente o valor devido para a FRANQUEADORA até o vencimento dos prazos estabelecidos nos subitens 9.3.1.1.1 e 9.3.2. O processo de descredenciamento dar-se-á com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do Contrato; e

b) quando a FRANQUEADA reincidir em infrações contratuais, recebendo sucessivas SANÇÕES PECUNIÁRIAS DE 10%, mas não se enquadrar na alínea "a" deste subitem. Neste caso, a FRANQUEADORA, na próxima reincidência da FRANQUEADA em infração contratual, poderá prescindir da SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% e desencadear o processo de descredenciamento com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do contrato.

9.3.5.1. No processo de descredenciamento deverá ser observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido no subitem 9.3.3.1 ao subitem 9.3.3.3.

9.3.6. A constatação de DOLO no cometimento de qualquer infração contratual pela FRANQUEADA, de NATUREZA FINANCEIRA OU NÃO FINANCEIRA, permitirá o descredenciamento da FRANQUEADA com base na alínea "c" do subitem 9.2 da Cláusula Nona do contrato ou a aplicação de SANÇÃO PECUNIÁRIA DE 10% sobre a remuneração quinzenal.

9.3.6.1. Neste caso, o prazo máximo para quitação do débito será a data da primeira prestação de contas após a notificação por escrito. A não liquidação nesse prazo implicará a instauração de TOMADA DE CONTAS ESPECIAL objetivando a cobrança da dívida em Juízo.

(7)

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0152
03350
Doc. _____

9.3.6.2. Na aplicação de penalidades previstas no subitem 9.3.6 será observado o princípio constitucional do AMPLO DIREITO DE DEFESA, em conformidade ao estabelecido nos subitens 9.3.3.1 a 9.3.3.3.

#### CLÁUSULA SEXTA

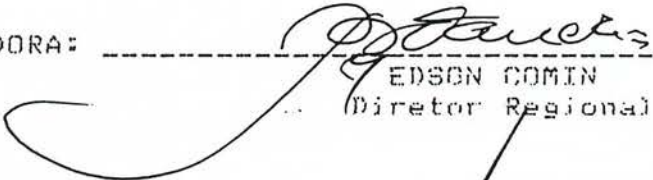
O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir desta data, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pela FRANQUEADA.

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original e Termos Aditivos anteriores não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.


São Paulo, 16 de abril de 1996.

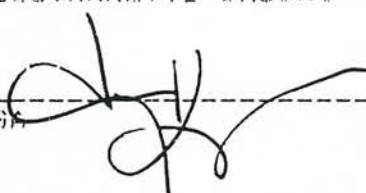
FRANQUEADORA:

  
EDSON COMIN  
Diretor Regional

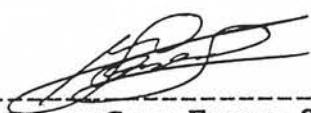
LUÍZ CARLOS MARTINS PEREIRA  
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:


  
DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI

JORGE KOGA  


1ª TESTEMUNHA

  
nome: **Mauro Cesar Fonseca Santos**  
CPF: Técnico Operacional Junior.  
CPF: 163.845.138-97  
Matr. ECT.: 8.884.831-0

2ª TESTEMUNHA

  
nome: **Antonio Sergio Drudi**  
CPF: Economista - 8.866.962-9  
CPF: 055 - 988.798-16

(8)



SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSOU COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) DOUGLAS GIOVANNETTI RACCHI, Carteira de Identidade nº 7.266.698-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 032.787.088-57, JORGE KOGA, Carteira de Identidade nº 2.617.239, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.758.548-20, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.12.96, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.



SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20, e por seu Gerente de Atendimento, LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA, Carteira de Identidade nº 04.750.931-0, expedida pela SSP/RJ, CPF nº 718.952.567-04, e a JK COMERCIAL E SERVICOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de SAO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI, Carteira de Identidade nº 7.266.698-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 032.787.088-57, JORGE KOGA, Carteira de Identidade nº 2.617.239, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.758.548-20, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

*Wes*  
Prorrogar o prazo previsto no subitem 3.1. da Cláusula Terceira, do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial, até 30.06.97, ficando ratificados os demais subitens e Cláusulas.





EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

De: CHEFE DA REGIÃO OPERACIONAL-SP-04-SUL

Ao: RESPOSÁVEL PELA ACF ANCHIETA

CI/REOP-04-SUL-SP- 2579/97


Ref.:

Ass.: 8º TERMO ADITIVO

São Paulo, 28 de agosto de 1997

Encaminho 1 via do 8º Termo Aditivo para arquivo dessa.

Atenciosamente,

  
JOSE CLAUDIO AP. DE FREITAS  
MAT. 8.815.587-0-ECONOMISTA  
CHEFE DA REOP- SP / 04- SUL

MTSM/msl

**TÁ NA HORA DA VIRADA**



Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
DR/SP

28 AGO 1997

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL**

PROTÓCOLO N.

REOP-04-SUL-SP

ACF ANCHIETA

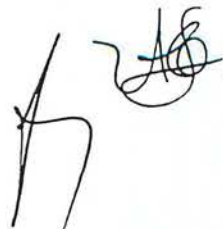
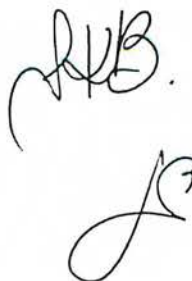
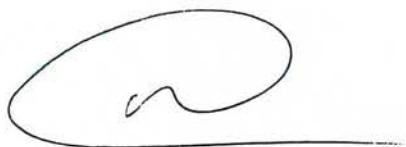
A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente **FRANQUEADORA**, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, **EDSON COMIN**, Carteira de Identidade nº **3.469.506**, expedida pela SSP/SP, CPF nº **273.536.728-20**, e por seu Gerente de Atendimento, **LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA**, Carteira de Identidade nº **04.750.931-0**, expedida pela SSP/RJ, CPF nº **718.952.567-04**, e a **JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº **56.349.236/0001-92**, com sede na cidade de **SÃO PAULO**, doravante denominada simplesmente **FRANQUEADA**, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) **TITULAR(ES) DOUGLAS GIOVANNETE BACCHI**, Carteira de Identidade nº **7.266.698**, expedida pela SSP/SP, CPF nº **032.787.088-57**, **JORGE KOGA**, Carteira de Identidade nº **2.617.239**, expedida pela SSP/SP, CPF nº **033.758.548-20**, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Altera a composição societária da empresa **JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.**, acima identificada, da qual faziam parte os srs. **DOUGLAS GIOVANNETE BACCHI** e **JORGE KOGA**, respectivamente com a participação de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) das cotas, sendo que a partir desta data passam a compor a sociedade os srs. **AIRTON JOSÉ BARRETO** e **IRENE KRESS BARRETO**, respectivamente com as participações de 50% (cinquenta por cento) e 50% (cinquenta por cento) das cotas.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA**

O Presente Termo Aditivo vigorará a partir da data de sua assinatura até o término de vigência do Contrato Original.



CLAUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original nº 0420/94 de 01/09/93, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas:

Sao Paulo, 08 de agosto de 1997.

FRANQUEADORA:

*[Handwritten Signature]*  
EDSON COMIN  
Diretor Regional/SP

-----  
LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA  
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

*[Handwritten Signature]*  
AIRTON JOSÉ BARRETO

*[Handwritten Signature]*  
IRENE KRESS BARRETO

1ª TESTEMUNHA

*[Handwritten Signature]*  
Amanda Cassia Silva  
nome: Amanda Cassia da Silva  
CPF: 276729268-70

2ª TESTEMUNHA

*[Handwritten Signature]*  
nome: JOSÉ JOSIAS SANTO  
CPF: 855.198.008-30

ROS Nº 03/2000  
CEN. CARCELOS  
Fls Nº 150  
Doc. 113550

## NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto - Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, VITOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT, Carteira de Identidade nº 4.902.538, expedida pela SSP/SP, CPF nº 544.408.908-49, e por sua Gerente de Atendimento, ROSIANE DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 2.225.695-4, expedida pela SSP/SC, CPF nº 807.144.719-68 e a JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de SÃO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seus TITULARES AIRTON JOSÉ BARRETO, Carteira de Identidade nº 6.042.983, expedida pela SSP/SP, CPF nº 536.192.698-15 e IRENE KRESS BARRETO, Carteira de Identidade nº 8.468.477, expedida pela SSP/SP, CPF nº 920.074.148-72, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

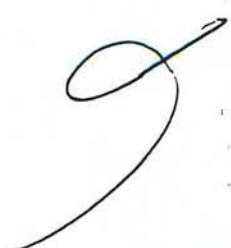
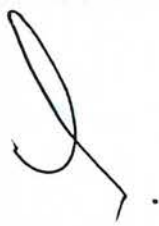
A empresa franqueada JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, após atender todas as exigências estabelecidas pela Franqueadora à prática do ato, modificou sua composição societária, conforme alteração de seu Contrato Social, processando-se a retirada da sociedade do sócio AIRTON JOSÉ BARRETO com a participação de 50% (cinquenta por cento) das cotas e da sócia IRENE KRESS BARRETO com a participação de 50% (cinquenta por cento) das cotas e admissão dos sócios PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA e PAULO RICARDO MOREIRA, respectivamente com a participação de 80% (oitenta por cento) e 20% (vinte por cento) das cotas.

### CLÁUSULA SEGUNDA

Em razão dessas alterações, passam a representar a ACF perante a Franqueadora, os sócios PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA e PAULO RICARDO MOREIRA, respectivamente com a participação de 80% (oitenta por cento) e 20% (vinte por cento) das cotas.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O Presente Termo Aditivo vigorará a partir desta data e tem sua vigência vinculada ao Contrato aqui aditado.



**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 420/94****ACF ANCHIETA**

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei n.º 509, de 20 de março de 1967, inscrita na CNPJ/MF sob o n.º 34.038.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), conjunto 3, bloco A, doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, pelo seu Diretor Regional de São Paulo Metropolitana (DR/SPM), MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade n.º 631.056, expedida em 06/08/79 pela SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o n.º 214.074.101-30, e pelo Gerente de Atendimento da Diretoria Regional da ECT de São Paulo Metropolitana, JOSÉ CARLOS TIANGO (GERAT-DR/SPM), portador da cédula de identidade n.º 25.518.045-7, expedida em 20/11/89 pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 498.088.856-91, e a JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de São Paulo/SP, situada à Rua Belgrado, 65 – Moinho Velho, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seus titulares PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA, portador da cédula de identidade n.º 18.804.205-2, expedida em 16/02/98 pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 157.373.548-57; e PAULO RICARDO MOREIRA, portador da cédula de identidade n.º 18.804.206-4, expedida em 31/05/94, pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 157.373.588-44, por força do presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL N.º 420/94, têm justo e acordado as seguintes Cláusulas e condições:

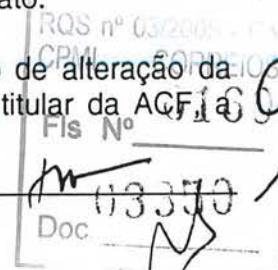
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições dos subitens 2.1., 2.2. e 2.3. da CLÁUSULA SEGUNDA; 4.20. e 4.25. da CLÁUSULA QUARTA; 9.2., alínea "b", da CLÁUSULA NONA e 10.2., 10.3. e 10.7. da CLÁUSULA DÉCIMA do Contrato de Franquia Empresarial n.º 420/94, que passam a vigorar com as seguintes redações:

**"CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIDADE"**

"2.1. Considera-se titular de uma Agência de Correios Franqueada - ACF a pessoa jurídica a quem tenha sido licenciado pela ECT o direito exclusivo da utilização da marca "**CORREIOS**", bem como o uso dos elementos caracterizadores do serviço postal e telemático decorrentes da marca e como tal identificados."

"2.2. A titularidade da ACF poderá ser transferida a outra pessoa jurídica apresentada pela FRANQUEADA, bem como poderá ocorrer alteração da composição societária, razão social ou denominação comercial da empresa titular da ACF, desde que observadas as condições, procedimentos e formalidades específicas referidas no subitem 2.3. deste contrato."

"2.3. Em caso de transferência de titularidade de ACF, bem como em caso de alteração da composição societária, razão social ou denominação comercial da empresa titular da ACF, a



FRANQUEADA deverá fundamentar as razões da transferência ou da alteração e satisfazer, em qualquer caso, todos os critérios, requisitos, formalidades e procedimentos respectivos regulamentados no módulo 4 (quatro) do Manual de Comercialização e Atendimento (MANCAT) da ECT, como condição fundamental para o conhecimento, processamento e possível efetivação da transferência ou alteração pretendida.”

**“CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA”**

“4.20. Providenciar o treinamento de formação e reciclagem dos seus empregados, gerentes, supervisores ou encarregados, bem como dos seus representantes legais.”

“4.25. Não exercer direta ou indiretamente, por seus representantes legais, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da FRANQUEADORA.”

**“CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO”**

“9.2. ....”

“b) Se ocorrer protesto ou execução de título contra a FRANQUEADA ou seus representantes legais;”

**“CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DO FORO”**

“10.2. Não será autorizada à pessoa jurídica titular da ACF a celebração de contratos de quaisquer serviços junto à FRANQUEADORA.”

“10.3. A FRANQUEADA, através de seus representantes legais, prepostos ou empregados, não está autorizada a representar a FRANQUEADORA, em juízo ou fora dele.”

“10.7. A FRANQUEADA deverá ressarcir à FRANQUEADORA todas as despesas, atualizadas monetariamente de acordo com a Cláusula Sexta, subitem 6.1.4. do presente Contrato, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus representantes legais, prepostos ou empregados.”

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:** O Presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir da data da sua assinatura pelas partes.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Franquia Empresarial, e suas alterações posteriores, não abrangidas pelas modificações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

*[Handwritten signature]*

RQS nº 032005 - CM
CPM - CORREIOS
Fls. Nº 0161
03359
Doc. _____

*[Handwritten signature]*

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo/SP, 15 de outubro de 2003.


**PELA ECT:**

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO VIEIRA DA SILVA  
DIRETOR REGIONAL - DR/SPM

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ CARLOS TIANGO  
GERENTE DE ATENDIMENTO - DR/SPM

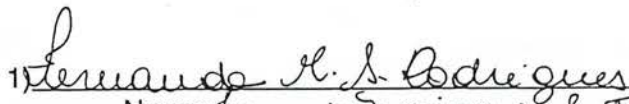
Amélia M. Kouhiro Aguiar  
Gerente de Coordenação  
Atendimento / Geral / DR /  
Matr. 8.809.383-2

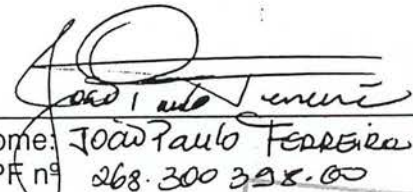
**PELA FRANQUEADA:**

  
\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA

  
\_\_\_\_\_  
PAULO RICARDO MOREIRA

**TESTEMUNHAS:**

1)   
\_\_\_\_\_  
Nome: Fernando Moreira dos Santos Rodrigues  
CPF nº 279.862.778-82

2)   
\_\_\_\_\_  
Nome: João Paulo Ferreira  
CPF nº 268.300.398-00



## Termo de Manifestação de Interesse na Prorrogação do Contrato de Franquia Empresarial

À  
**EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Diretoria Regional

Em cumprimento ao disposto na cláusula 8.2 do Contrato de Franquia firmado em 01/09/93, entre a empresa J K Comercial e Serviços Ltda e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, a franqueada ACF Anchieta manifesta expressamente seu interesse em firmar novo contrato, nos mesmos termos e condições do atualmente vigente, de forma a manter suas atividades como Agência de Correios Franqueada (ACF).

São Paulo, 01 de Julho de 2002

*Paulo Roberto Kress Moreira*  
01/07/02

Socorro Lima  
Coordenadora Comercial  
Regional Sul / SPM

*Paulo Roberto Kress Moreira*  
JK Comercial e Serviços Ltda  
ACF Anchieta  
Paulo Roberto Kress Moreira

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0160  
Doc. 03350

130 Subdistrito - Oficial do Reg. Civil das Pessoas Naturais do Ipiranga  
Rua Boa Pastor, 499 Ipiranga - Tel. 5163-4581 Oficial: Rinaldo Zanpiéri  
Válido somente com selo de autenticidade  
Reconheço, por semelhança, a firma de: PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA,  
conforme padrão depositado em cartório.  
São Paulo, 01 de julho de 2002  
Em testemunho da verdade.

Marcelo José Silva dos Santos, Escrevente Autorizado  
Preço da firma R\$ 1,83 - Valor total R\$ 1,83.



São Paulo, 13 de agosto de 2001.

À  
J. K. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA  
ACF ANCHIETA  
RUA BELGRADO, 65 – MOÍNHOS VELHOS  
SÃO PAULO/SP  
04285-970

Prezados Senhores,

Informamos que a ECT concorda com a alteração da composição societária da empresa J. K. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA., responsável pela ACF ANCHIETA, conforme mencionado abaixo:

Composição Societária Autorizada	Participação
Paulo Roberto Kress Moreira	80%
Paulo Ricardo Moreira	20%

Diante do exposto, solicitamos a V.Sas. providenciarem a alteração contratual da referida empresa, com a composição societária indicada acima, enviando-nos, o mais rápido possível uma cópia da mesma, para que seja possível efetuar a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial.

Atenciosamente,

  
ROSIANE DOS SANTOS  
GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SPM

C/C: REOP- 04 - SUL

FUP:    /    /   

FCM/fcm

RECIBO	
Recebi o original desta carta, nesta data, pela firma: J. K. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.	
LOCAL E DATA: <u>São Paulo, 13 de agosto de 2001</u>	
Assinatura:	
Nome:	<u>Celso Luchini</u>
RG:	<u>8660410-7</u>
Função:	<u>Gerente FICM</u>

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - **0164**Fis Nº 03350  
Doc



CT/SEPO/SUPLA/GERAT/SP- 7. 1672/97

São Paulo, 24 de julho de 1997.

À  
J. K. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA.  
ACF ANCHIETA  
VIA ANCHIETA, 1353 - MOINHO VELHO  
SÃO PAULO/SP  
04247-990

Prezados Senhores,

Informamos que a ECT autorizou a alteração da composição societária da empresa J. K. Comercial e Serviços Ltda., responsável pela ACF Anchieta, conforme mencionado abaixo:

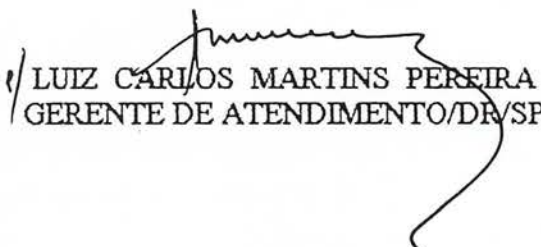
<i>Composição Societária Autorizada</i>	<i>Participação</i>
<i>Airton José Barreto</i>	50%
<i>Irene Kress Barreto</i>	50%

Diante do exposto, solicitamos a V.Sas. providenciarem a alteração contratual da referida empresa, com a composição societária indicada acima, enviando-nos o mais rápido possível uma cópia autenticada da mesma, para que seja possível efetuar a assinatura do Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial.

Aproveitamos a oportunidade para informar que essa ACF encontra-se ainda com a documentação a seguir pendente e estamos concedendo um prazo de 30(trinta) dias a partir desta para a regularização:

- Certidão Negativa de Protestos da J.K. Comercial e Serviços Ltda.
- Certidão Negativa de FGTS atualizada.

Atenciosamente,

  
/ LUIZ CARLOS MARTINS PEREIRA  
GERENTE DE ATENDIMENTO/DR/SP

C/C: REOP-04-SUL  
FUP: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

  
GAAS/gaas

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0165

Doc 03350



DIRETORIA REGIONAL DE SAO PAULO

PRT/SF - 4142/97

EMI.: 22.07.97

VIG.: 22.07.97


01/0

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA - Agência de Correio Franqueada - ACF ANCHIETA

DISTRIBUIÇÃO: GAB/DR, GERAT, REOP-04-SUL, ACF ANCHIETA

REFERENCIA: PRT/DICOM-147/96 de 01/12/96  
CI-CONAF-5.1045/96 - CIRCULAR de 04/12/96

Aprovo a alteração da composição societária da Empresa J.K. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, responsável pela ACF ANCHIETA, a qual passará a ser composta por AIRTON JOSÉ BARRETO e IRENE KRESS BARRETO, conforme proposição dos titulares atuais, a ser regulamentada com a alteração do Contrato Social da referida Empresa e da assinatura de Termo Aditivo ao Contrato de Franquia Empresarial.

  
EDISON CORRIN

Diretor Regional





<input type="checkbox"/> Volta para a página inicial					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

## Serviços Postais: Legislação

### PORTARIA Nº 738, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II da Constituição, e

Considerando que é da competência do Ministério das Comunicações regulamentar, controlar e fiscalizar os serviços postais nos termos da Lei nº 9.649, de 27 de maio de 1998:

Considerando que à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT compete executar os serviços postais em todo o território nacional, nos termos do art. 2º do Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969:

Considerando, ainda, o que dispõe o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, alterada pelo art. 3º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, resolve:

Art. 1º Os contratos de que trata o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.074, de 1995, permanecerão válidos, na sua totalidade, até a data-limite de 31 de março de 2002, ali estabelecida, ressalvadas as situações de inadimplemento previstas nos respectivos contratos.

Art. 2º Determinar que a Secretaria de Serviços Postais deste Ministério adote as providências necessárias para regulamentar até 30 de junho de 2002, toda a configuração da Rede de Unidades de Atendimento da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o subitem 5.3 da Instrução Normativa/MC/SSP nº 1 de 22 de dezembro de 1998.

**PIMENTA DA VEIGA**

D.O.U. 06/12/2001

Imprimir esta

Versão Acrobat Reader

Downloads de grupos de

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0167
Dec. 03350

## Serviços Postais: Legislação

### RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 738, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2001

No art. 1º da Portaria nº 738, de 5 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial do dia 6 de dezembro de 2001, Seção 1, páginas 10 e 11, onde se lê: até a data-limite de 31 de março de 2002, leia-se: até a data-limite de 31 de dezembro de 2002.

D.O.U. 11/12/2001

Imprimir esta

Versão Acrobat Reader

Downloads de grupos de

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 163  
Doc. 03350

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0160  
Doc. 03350

ASSESSORIA JURÍDICA

ECT

DR DE SÃO PAULO

Data 16/11/92 CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

Contrato N° 4072 ACF

Nº 436/1992

ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes e das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente ECT, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, Dr. EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506 - SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e, por seu Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação, AILTON BORGES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 3.526.230 - SSP/SP, CPF nº 047.885.918-04 e a J.K. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC/MEFP sob o nº 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de São Paulo/SP, Estado de SP, situada na via Anchieta, 1.657 - Moinho Velho/SP, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu contrato social, por seus/suas sócios, Sr(a) Jorge Koga, Carteira de Identidade nº 2.617.239 SSP/SP, CPF nº 033.758.548-20 e Sr(a) Douglas Giovannette Bacchi, Carteira de Identidade nº 7.266.698-5, CPF nº 032.787.088-57, têm, justo e acordado, por força do presente instrumento, o presente Contrato de Franquia Empresarial, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, a ECT concede à FRANQUEADA, durante a vigência deste Contrato, o direito de prestar os serviços postais e telemáticos (doravante denominados simplesmente "SERVIÇOS"), na forma que lhe forem autorizados, conforme descrição constante nos Anexos II e III do presente instrumento, de acordo com as orientações que lhe forem fornecidas e sob a supervisão da ECT.
- 1.2. A FRANQUEADA compromete-se a instalar sua unidade no estabelecimento comercial aprovado pela ECT (doravante denominada simplesmente Agência de Correio Franqueada - "ACF") e a prestar os SERVIÇOS, exclusivamente, neste estabelecimento, conforme as instruções que lhe forem fornecidas pela ECT.
- 1.3. A ECT autoriza a FRANQUEADA, neste ato, a utilizar a marca e logotipo "CORREIOS/ECT" de sua propriedade, bem como as que vierem a ser criadas pela ECT (doravante denominados simplesmente "MARCAS"), exclusivamente na ACF, durante o período de vigência do presente Contrato.
- 1.4. A ECT concede, à FRANQUEADA, o direito de utilizar as técnicas para prestação dos SERVIÇOS e operação da ACF, fornecendo treinamento e supervisão à FRANQUEADA, bem como prestar-lhe assessoria nos termos deste Contrato.



**CLÁUSULA SEGUNDA - MANUAIS**

- 2.1. A ECT se compromete a entregar, à FRANQUEADA, na assinatura deste Contrato, os seguintes manuais: "Princípios Éticos a serem observados pela FRANQUEADA", "Manual de Identificação Visual" e "Manuais de Operação" (doravante denominados simplesmente "MANUAIS").
- 2.2. A FRANQUEADA deverá observar rigorosamente todas as instruções contidas nos MANUAIS.
- 2.3. Tendo em vista o seu aperfeiçoamento, o conteúdo dos MANUAIS poderá ser alterado pela ECT, independentemente da anuência da FRANQUEADA.

**CLÁUSULA TERCEIRA - INSTALAÇÃO DA ACF**

- 3.1. A ACF deverá ser instalada em imóvel próprio da FRANQUEADA ou, quando de terceiros, o representante formal da mesma ser o titular do contrato de locação.
- 3.2. A FRANQUEADA deverá efetuar, às suas expensas, a instalação da ACF, de acordo com os padrões estabelecidos pela ECT, devendo o projeto, para tal instalação, ser, prévia e formalmente, aprovado pela ECT.
- 3.3. A FRANQUEADA, exclusivamente sob suas expensas, deverá alterar, sempre que determinado pela ECT e objetivando melhor desenvolvimento dos negócios, o visual e "lay-out" da ACF, de conformidade com as instruções desta.
- 3.4. A FRANQUEADA não poderá realizar qualquer reforma ou modificação da ACF, inclusive quanto à identidade visual interna e externa, sem prévio e expresso consentimento, por escrito, da ECT.

**CLÁUSULA QUARTA - TREINAMENTO**

- 4.1. Durante o treinamento, a ECT garantirá, à FRANQUEADA, sua familiarização com a organização do negócio e a maneira de operá-lo, de acordo com informações e instruções que lhe serão fornecidas pela ECT, assessoramento relativo à prestação dos SERVIÇOS, técnicas de operação e gerenciamento da ACF.
- 4.2. Todos os empregados que irão trabalhar na ACF, inclusive o gerente, se for o caso, deverão participar, obrigatoriamente, do(s) curso(s) de treinamento.
- 4.3. Os custos adicionais envolvidos no treinamento, tais como despesas relativas à viagem, estadia, locomoção e alimentação, referentes aos empregados da FRANQUEADA, serão, sempre, às expensas da mesma.

Handwritten signatures and initials, including a large stylized 'G' and other illegible marks.



### CLÁUSULA QUINTA - PADRÃO DE QUALIDADE E INSPEÇÃO

5.1. A FRANQUEADA deverá observar e manter rigorosamente os padrões de atendimento, atuais e futuros, estabelecidos pela ECT, para a prestação dos SERVIÇOS, reconhecendo serem tais padrões imprescindíveis para a preservação e promoção da imagem da ECT perante o cliente

5.2. A FRANQUEADA deverá ainda permitir que empregados e prepostos da ECT procedam a supervisões e inspeções periódicas na ACF, a fim de verificar se os padrões de qualidade estão sendo rigorosamente observados pela FRANQUEADA, bem como quanto ao atendimento das recomendações, inclusive aspectos financeiros e operacionais, feitos pela ECT

### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA ECT

6.1. Constituem obrigações da ECT, dentre outras previstas neste Contrato.

- a) fornecer, à FRANQUEADA, os produtos necessários à prestação dos SERVIÇOS;
- b) fornecer, à FRANQUEADA, os formulários e materiais de uso exclusivo da ECT, necessários a execução dos SERVIÇOS pela ACF, mediante cobrança de valores previamente ajustados;
- c) fornecer, à FRANQUEADA, orientações necessárias à prestação dos SERVIÇOS pela ACF, atualizando-as, sempre que ocorrer qualquer alteração nos procedimentos,
- d) fornecer as Tarifas e Tabelas de Preços correspondentes aos SERVIÇOS a serem prestados pela ACF;
- e) promover o Acerto de Contas com a ACF, conforme previsto na Cláusula Oitava;
- f) coletar os objetos postais e mensagens telemáticas, no dia e horário previamente acordados, na ACF,
- g) fornecer recibo nos casos de coleta de malas e/ou objetos qualificados,
- h) providenciar a confecção de carimbo(s) datador(es),
- i) supervisionar, periodicamente, os aspectos operacionais e comerciais da FRANQUEADA, emitindo relatório, de forma a orientar e melhorar o desenvolvimento das atividades na ACF,
- j) manter os MANUAIS atualizados e complementados,
- k) efetuar treinamento à FRANQUEADA, quando da implantação de novos serviços ou introdução de novos procedimentos, bem como promover, periodicamente, cursos de reciclagem, visando o aperfeiçoamento dos empregados da ACF.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0172
Doc. 03350

## CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FRANQUEADA

7.1. Constituem obrigações da FRANQUEADA, dentre outras previstas neste Contrato:

- a) adquirir, da ECT, os produtos e materiais exclusivos e, de terceiros, os materiais confeccionados, segundo especificações técnicas e orientações fornecidas pela ECT;
- b) solicitar, por escrito, autorização, à ECT, para prestação de serviços não constantes da relação dos SERVIÇOS da ECT;
- c) obedecer, integral e fielmente, as instruções e os MANUAIS da ECT;
- d) providenciar a instalação, manutenção e operação de todos os equipamentos necessários à ACF, conforme instruções fornecidas pela ECT e nos prazos acordados;
- e) efetuar o tratamento de todos os objetos postais e mensagens telemáticas, postados e/ou recebidas, na ACF, garantindo o seu encaminhamento, à ECT;
- f) cobrar, pela prestação dos SERVIÇOS, estritamente, os valores constantes de Tarifas e Tabelas fornecidas pela ECT;
- g) não recusar a prestação dos SERVIÇOS autorizados pela ECT, bem como o recebimento e tratamento de objetos, previamente selados, mesmo que os selos ou as fórmulas de franquia utilizadas não tenham sido adquiridas na ACF,
- h) adotar, sob suas expensas, programação visual interna e externa na ACF, de acordo com as instruções contidas nos MANUAIS,
- i) manter estoque suficiente de materiais e formulários necessários à prestação dos SERVIÇOS, requisitando-os, sempre que necessário, de acordo com prévio planejamento, à unidade subordinadora,
- j) manter, na ACF, sob sua responsabilidade, empregados qualificados e em número suficiente, compatível com a demanda de mercado, necessários à prestação dos SERVIÇOS,
- l) não delegar a terceiros a prestação dos SERVIÇOS da ECT;
- m) respeitar, na operação da ACF, os horários de atendimento ao público constantes do Anexo I do presente Contrato,
- n) apresentar, periodicamente, conforme solicitação da ECT, informações cadastrais e/ou certidões negativas que comprovem a regularidade da sua situação econômica, contábil e fiscal;

*ma*

RQS nº 03
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 173
Doc 03350

o) manter registros contábeis completos e acurados, de acordo com as normas e procedimentos contábeis normalmente aceitos, e conforme Plano de Contas Padrão que vier a ser estabelecido pela ECT;

p) recolher os encargos fiscais e tributários municipais, estaduais e/ou federais, previstos em legislação vigente, que estejam, ou estarão, incidindo sobre as atividades decorrentes deste Contrato,

q) fornecer, à ECT, os relatórios, por ela solicitados, de acordo com o disposto nos MANUAIS;

r) indenizar, à ECT, de acordo com as normas que regem os SERVIÇOS, nos valores correspondentes, em decorrência de danos, extravios, furto, espoliação de objetos, causados por inobservância das normas, má-fé ou dolo por parte dos empregados da ACF, sob sua responsabilidade;

s) ser fiel depositário dos bens materiais, produtos e equipamentos de propriedade da ECT, cedidos sob regime de comodato, durante a vigência do presente Contrato,

t) permitir a fiscalização da ECT, com relação aos SERVIÇOS executados pela ACF, sob sua responsabilidade;

u) prestar contas, à ECT, conforme mencionado na Cláusula Oitava,

v) comunicar, por escrito, à ECT, assim que tiver conhecimento, a ocorrência dos seguintes fatos: extravio ou furto do carimbo datador(es); utilização de meios ilícitos por terceiros, visando o aliciamento de clientes da ECT; uso indevido, por terceiros, das MARCAS, objeto deste Contrato, a fim de que a ECT tome as medidas judiciais e extra-judiciais cabíveis

7.2. A FRANQUEADA deverá dedicar-se à operação da ACF, não podendo exercer, direta ou indiretamente, nem por seus sócios, gerentes ou funcionários, individualmente ou em sociedade, atividades consideradas concorrentes às da ECT, bem como as não previstas neste Contrato, salvo mediante prévia e expressa autorização, por escrito, da ECT

#### CLÁUSULA OITAVA - REMUNERAÇÃO

8.1. Pela prestação dos SERVIÇOS, constantes do Anexo II do presente Contrato, a ECT remunerará a FRANQUEADA, mediante concessão de descontos, em função do total de arrecadação da ACF, de acordo com o seguinte critério, quando do acerto de contas:

a) Tabela de Percentual de Descontos para cada faixa de arrecadação (em primeiro porte de cartas simples, conforme Tarifa Postal Interna):



Arrecadação Quinzenal (Em 1º Porte)		Desconto (%) / Acréscimo (Em 1º Porte)	
	Até 25.000	22,00%	
De 25.001	Até 50.000	20,00% +	500
De 50.001	Até 125.000	17,00% +	2.000
De 125.001	Até 250.000	15,00% +	4.500
De 250.001	Até 500.000	10,00% +	17.000
Acima de 500.001		8,00% +	27.000

b) na aplicação e conversão da tabela, deverá ser, sempre, considerada a Tarifa Postal Interna vigente na data do acerto de contas.

8.2. Pela prestação dos SERVIÇOS constantes do Anexo III do presente Contrato, a ECT remunerará a FRANQUEADA, mediante concessão de descontos específicos, conforme percentuais e critérios descritos no mesmo, quando do acerto de contas. Os itens constantes do Anexo III estão excluídos da tabela apresentada no subitem 8.1., alínea "a".

8.3. Os valores devidos a terceiros, proveniente da prestação dos SERVIÇOS (tais como: valor do vale, valor do reembolso, etc) ou através de contratos específicos firmados pela ECT com terceiros (tais como: Taxa de Imigração - SPF, etc), deverão ser repassados, integralmente, pela FRANQUEADA, à ECT, mediante depósito no dia seguinte ao do recebimento, não incidindo, nesses casos, quaisquer percentuais de descontos sobre tais valores.

8.4. O acerto de contas, referido nos subitens 8.1. e 8.2., será efetuado:

a) quinzenalmente, de preferência, nos dias 1 e 16 de cada mês, referente ao movimento da quinzena, imediatamente anterior;

b) no primeiro dia útil subsequente, se o dia previsto para o acerto de contas for sábado, domingo ou feriado

8.5. A ECT poderá fixar novos períodos para acerto de contas, bem como aceitar, mediante análise prévia, que o mesmo seja informatizado.

8.6. O recolhimento dos tributos devidos pela FRANQUEADA, decorrentes dos SERVIÇOS prestados pela ACF, deverá ser efetuado, sempre, às expensas da mesma, conforme a legislação em vigor.

8.7. O acerto de contas deverá ser realizado na respectiva unidade subordinadora (Agência de Correio ou correspondente Região Operacional)

8.8. A participação e a remuneração da FRANQUEADA, proveniente da prestação dos SERVIÇOS na modalidade de pagamento A FATURAR, será efetuado da seguinte forma e condições:

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 0175  
 Fls Nº \_\_\_\_\_  
 Doc. 03350

- a) o cliente, para o qual o contrato está sendo formalizado, não pode ser e nem ter sido cliente da ECT, pelo sistema a crédito, para o mesmo serviço, nos últimos 12(doze) meses;
- b) o contrato deverá ser assinado com a ECT, mediante proposição, pela FRANQUEADA, do cliente, à ECT, conforme modelos de contratos vigentes na ECT;
- c) o atendimento ao cliente, na prestação dos SERVIÇOS, deverá ser efetuado, obrigatoriamente, pela ACF,
- d) a remuneração pela prestação dos SERVIÇOS será efetuado, conforme definido nos subitens 8.1. e 8.2., considerando a data de liquidação da fatura pelo cliente.

8.9. A ECT poderá, a seu exclusivo critério e/ou considerando os aspectos de operacionalização do Contrato, não aprovar os clientes propostos pela FRANQUEADA, para a prestação de serviços pelo sistema a crédito.

8.10. A título de Taxa de Utilização e Conservação de Carimbo Dador, por cada carimbo fornecido, a FRANQUEADA deverá pagar, à ECT, o valor correspondente a 1.000(hum mil) vezes o primeiro porte de cartas simples, conforme Tarifa Postal Interna vigente na data de entrega do carimbo à ACF.

8.11. A título de Taxa Inicial de Franquia, a FRANQUEADA deverá pagar, à ECT, a importância correspondente a 2.500(duas mil e quinhentas) vezes o primeiro porte de cartas simples, conforme Tarifa Postal Interna vigente na data de assinatura do presente Contrato.

**CLÁUSULA NONA - PUBLICIDADE**

9.1. A FRANQUEADA, assessorada pela ECT, poderá utilizar o sistema de "PUBLICIDADE COOPERATIVA", de acordo com critérios e normas vigentes na ECT.

9.2. A FRANQUEADA deverá utilizar, durante a vigência deste Contrato, todo o material promocional e de propaganda desenvolvido pela ECT.

9.3. Qualquer material não autorizado pela ECT deverá ser imediatamente removido da ACF, ou ter sua veiculação cancelada

9.4. A FRANQUEADA poderá, a seu critério e por sua conta, destinar verbas adicionais para publicidade local

9.5. Todas e quaisquer campanhas publicitárias a serem realizadas pela FRANQUEADA deverão ser, prévia e expressamente, aprovadas, por escrito, pela ECT.

RQS nº 00240/00  
 CPM CORREIOS  
 Fis Nº 0170  
 Doc 03350

**CLÁUSULA DÉCIMA - PRAZO**

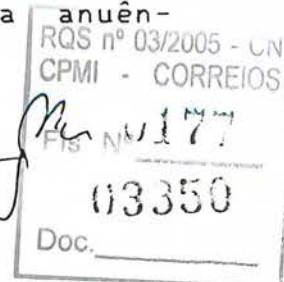
- 10.1. Este Contrato terá vigência, improrrogável, pelo prazo de 5(cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.
- 10.2. Até 90(noventa) dias antes do vencimento do presente Contrato, desde que nenhuma das partes se manifeste em contrário, poderá ser firmado um novo Contrato de Franquia Empresarial, que não constituirá prorrogação deste.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO**

11.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, por qualquer das partes, mediante prévio aviso, por escrito, com antecedência mínima de 90(noventa) dias, sem compor perdas e danos, direitos e indenizações, para qualquer das partes, ressalvando o direito de acerto de contas e recebimentos devidos.

11.2. A ECT poderá considerar rescindido o presente Contrato, de imediato, independente de notificação ou interpelação, na ocorrência de qualquer dos seguintes eventos:

- a) se a FRANQUEADA entrar em regime de falência, concordata, liquidação judicial ou extra-judicial;
- b) se a FRANQUEADA executar atividades consideradas concorrentes às da ECT, através da ACF ou de outro estabelecimento comercial;
- c) se a FRANQUEADA divulgar junto à imprensa, qualquer assunto relativo aos SERVIÇOS, sem que haja prévia autorização, por escrito, da ECT;
- d) se a FRANQUEADA conceder descontos, a terceiros, quando da prestação dos SERVIÇOS, sem que haja prévia autorização, por escrito, da ECT;
- e) se a FRANQUEADA deixar de conduzir seus negócios de maneira condizente com a ética comercial e consoante os padrões aceitos, utilizados e aprovados pela ECT;
- f) se a FRANQUEADA sonegar, dificultar, subfaturar ou omitir informações à ECT, com a finalidade de burlar, ou não, o acerto de contas estabelecido na Cláusula Oitava;
- g) se a FRANQUEADA deixar de cumprir quaisquer obrigações de natureza fiscal, trabalhista ou previdenciária;
- h) se a FRANQUEADA não mantiver os padrões de qualidade de serviço estabelecidos pela ECT, na prestação dos SERVIÇOS;
- i) se houver alteração na composição societária, na administração e na forma jurídica, mesmo em casos de falecimento ou sucessão dos sócios ou na proporção de cotas, sem prévia anuência da ECT;



9

j) se a FRANQUEADA infringir ou descumprir quaisquer das cláusulas do presente Contrato.

11.3. No término ou rescisão deste Contrato, por qualquer motivo que seja, a FRANQUEADA deverá devolver, à ECT, todos e quaisquer documentos e publicações que lhe tiverem sido entregues, em decorrência do presente Contrato, bem como deixará, imediatamente, de fazer uso das MARCAS e de usar quaisquer meios que a relacionem à ECT, em especial a devolução de carimbos datadores e clichês de máquinas de franquear e a retirada da placa/luminoso, que identifica a ACF.

11.4. No término ou rescisão deste Contrato, a FRANQUEADA deverá providenciar o imediato cancelamento do registro da firma junto ao órgão competente.

11.5. No término ou rescisão do presente Contrato, todos os pagamentos devidos pela FRANQUEADA, à ECT, nos termos deste, ficarão com seus vencimentos, automaticamente, antecipados para a data de seu término ou rescisão.

11.6. No término ou rescisão do presente Contrato, por qualquer motivo que seja, a ECT poderá, a seu exclusivo critério e observados os preços de mercado, considerando inclusive a depreciação, indicar terceiros para aquisição dos equipamentos e máquinas de uso da ACF.

11.7. Também na hipótese de término ou rescisão e pretendendo a FRANQUEADA transferir o ponto comercial, terá a ECT preferência para, em igualdade de condições com terceiros, adquirir o ponto onde se situa a ACF, de modo a permitir a continuidade das operações da unidade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONFIDENCIALIDADE

12.1. A FRANQUEADA se compromete, por si, seus sócios, prepostos e empregados a manter a mais estrita confidencialidade, em relação ao conteúdo dos MANUAIS ou de quaisquer outras informações que vier a receber da ECT, ou que tomar conhecimento, em virtude da presente contratação, devendo no caso de término ou rescisão da mesma, ser efetuada inspeção e inventário sob supervisão da ECT, ficando a FRANQUEADA, neste caso, obrigada a devolver imediatamente todo o material recebido para a consecução do presente Contrato

12.2. A FRANQUEADA não poderá fazer ou permitir que se façam cópias do material promocional ou de qualquer informação da ECT.



RGS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis Nº 0170  
Do 03350

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Na hipótese de não pagamento de quaisquer quantias devidas à ECT, nos termos deste Contrato, nas datas previstas, a FRANQUEADA deverá pagar as referidas quantias, à ECT, acrescidas de correção monetária com base na variação da TRD (Taxa Referencial Diária) ou, na falta deste e nesta ordem, pelo IGP/M (índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrida entre a data do vencimento da obrigação e a data de seu efetivo pagamento, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor corrigido.

13.2. A FRANQUEADA será a única responsável, em todos os aspectos, pela admissão, demissão, controle e orientação de seus empregados.

13.3. Nem a FRANQUEADA, nem seus sócios, prepostos ou empregados estarão autorizados a representar a ECT, nem serão considerados seus agentes.

13.4. A FRANQUEADA se obriga a indenizar, defender e isentar a ECT de qualquer responsabilidade em relação a ações, danos, custos e despesas, de qualquer natureza, inclusive honorários advocatícios, provenientes de quaisquer reclamações trabalhistas dos empregados da FRANQUEADA.

13.5. A FRANQUEADA deverá ressarcir à ECT todas as despesas, atualizadas monetariamente, que a mesma vier a suportar, decorrentes de penalidades impostas, judicial ou administrativamente, por infrações às leis penais e civis ou a normas e regulamentos baixados pelas autoridades competentes, desde que decorrentes de ações ou omissões de seus sócios, prepostos ou empregados.

13.6. A eventual aceitação, por parte da ECT, da inexecução, pela FRANQUEADA, de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, a qualquer tempo, não importa em novação, permanecendo íntegras todas as demais cláusulas e condições.

13.7. Qualquer notificação entre as partes deverá ser feita por escrito e enviada ao endereço das partes, constante do preâmbulo deste Contrato.

13.8. O presente Contrato não poderá ser alterado, salvo mediante documento devidamente assinado por ambas as partes.

13.9. Constituem parte integrante deste Contrato, além dos Anexos I, II e III, os seguintes documentos:

- a) cópia do Contrato Social e alterações da FRANQUEADA;
- b) cópia do Contrato de Locação da ACF, ou cópia do documento de propriedade da ACF.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito como competente o Foro da Justiça Federal, Seção de São Paulo, podendo a ECT, a seu exclusivo critério, optar por qualquer outro no território nacional

E, por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este Instrumento, em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de julho de 1992

Pela ECT: [Signature]  
EDSON COMIN  
Diretor Regional

[Signature]  
AILTON BORGES DOS SANTOS  
Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação

Pela FRANQUEADA: [Signature]  
Jorge Koga

[Signature]  
Douglas Giovannette Bacchi

TESTEMUNHAS

[Signature]  
NOME Ana Cristina Utsumi  
CPF: 399.022.001-25

[Signature]  
NOME Ytália Eliza de Souza  
CPF: 036.087.858-09

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis Nº 0180  
Doc. 03350

CONTRATO Nº 436/1992

ANEXO I

ACF ANCHIETA

Código: 72.900.911

Endereço: Via Anchieta, 1657 - Moinho Velho  
 São Paulo/SP  
 04247-990

Empresa: J.K. COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

Diretoria Regional: São Paulo

Unidade Subordinadora: REOP-04-SUL

Região Operacional: SP- REOP-04 Data Criação: 20/01/1992

Efetivo Mínimo Previsto: ( ) empregados

Horário de Atendimento: 2ªs às 6ªs Feiras - de 08:00 às 12:00h  
 e de 12:00 às 17:00h  
 Sábados - de 08:00 às 12:00h

São Paulo, 01 de julho de 1992

Pela ECT: \_\_\_\_\_

*Edson Comin*  
 EDSON COMIN  
 Diretor Regional

-----  
 AILTON BORGES DOS SANTOS  
 Chefe da Assessoria de Planejamento  
 e Coordenação

Pela FRANQUEADA: \_\_\_\_\_

*Jorge Koga*  
 JORGE KOGA

*Douglas Giovannette Bacchi*  
 DOUGLAS GIOVANNETTE BACCHI

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS

Fls. 0181

Doc. 03350

CONTRATO Nº 436/1992

ANEXO II

ACF ANCHIETA

Código: 72.900.911

PRODUTOS E SERVIÇOS REMUNERADOS  
CONFORME TABELA CONSTANTE DA CLÁUSULA OITAVA

## 1. PRODUTOS

- a) Aerograma
- b) Envelope Pré-Franqueado de 1º Porte
- c) Comprovante de Franqueamento
- d) Etiqueta de Franqueamento para Registro Nacional
- e) Coupon Réponse
- f) Programa de Alimentação do Trabalhador
- g) Telegrama Pré-Taxado
- h) Cartão de Carga para Máquina de Franquear
- i) Justificação Eleitoral
- j) Produtos Filatélicos
- l) Selos Ordinários e Comemorativos
- m) Coleção Anual de Selos
- n) Classificador Temático

## 2. SERVIÇOS POSTAIS

- a) Carta e Cartão Postal
- b) Cecograma
- c) Impresso
- d) Mala "M"
- e) Encomenda Postal Nacional (todas as modalidades), na modalidade de pagamento A VISTA
- f) Reembolso Postal (postagem, para clientes avulsos)
- g) Vale (emissão, somente para o tipo Vale Postal)
- h) Máquina de Franquear (carga)
- i) Serviço Especial de Entrega de Documentos (SEED)
- j) Serviço de Atualização de Endereços (SATE)
- l) EMS
- m) Colis Postal
- n) Petit Paquet.
- o) Fonopostal

## 3. SERVIÇOS POSTAIS ADICIONAIS

- a) Registro
- b) Aviso de Recebimento
- c) Registro para Entrega ao Próprio Destinatário (Mão Própria)
- d) Valor Declarado
- e) Entrega ao portador
- f) Posta Restante
- g) Modificação de Endereçamento
- h) Reexpedição
- i) Pedido de Retirada

*[Handwritten signature]*

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>182</u>
Doc <u>03350</u>

## 4. SERVIÇOS TELEMÁTICOS

- a) Registro de Endereço Telegráfico
- b) Telegrama de Balcão

São Paulo, 01 de *Julho* de 1992

Pela ECT: -----

*Edson Comin*  
EDSON COMIN  
Diretor Regional

-----  
Ailton Borges dos Santos  
Chefe da Assessoria de Planejamento  
e Coordenação

Pela FRANQUEADA -----

*Jorge Roga*  
JORGE ROGA

*Douglas Giovannette Sacchi*  
-----  
DOUGLAS GIOVANNETTE SACCHI

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 180

Dod) 13350

CONTRATO Nº 436/1992

ANEXO III

ACF ANCHIETA

Código: 72.900.911

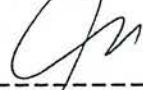
PRODUTOS E SERVIÇOS COM REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA


1. PRODUTOS	DESCONTO
a) Envelope SEDEX	10%
b) Envelope SEDEX Estadual Pré-Franqueado	10%
c) Caixa de Encomenda	10%
d) Guia Postal Brasileiro - Edição 1992	8%
e) Livro Brasil Selos/91	10%
f) Livro Eco-Filatelia	10%
g) Lista Brasileira de FAX	10%
h) Griffe Correios	10%
i) Agendas ECOTEC	10%
j) Cartões Spiral	20%
l) PNC e Medalhas/CMB	5%
m) Apostila Padre Reus	10%
n) Tele Sena (Grupo Sílvio Santos)	2,5%
o) Raspadinha (Caixa Econômica Federal)	5%
p) Recebimento de Conta de Habitação (o percentual deverá ser aplicado sobre a remuneração da ECT)	30%
q) Carnê Baú da Felicidade (Grupo Sílvio Santos) - venda (o percentual deverá ser aplicado sobre o valor correspondente à primeira prestação)	25%
r) Carnê Baú da Felicidade (Grupo Sílvio Santos) - recebimento das demais prestações (o percentual deverá ser aplicado por prestação recebida)	75% do primeiro porte da carta simples, conforme Tarifa Postal Interna
2. SERVIÇOS	DESCONTO
a) Telex	65%
b) FAX Post (ACF/ACS - ECT) * Local (1ª Pag/Pag Sub)	40%
c) FAX Post (ACF/ACS - ECT) * Interurbano (1ª Pag/Pag Sub)	50%
d) FAX Post (ACF/ACS - ECT) * Internacional (1ª Pag/Pag Sub)	60%
e) FAX Post (ACF/ACS - USU) * Local (1ª Pag/Pag Sub)	60%
f) FAX Post (ACF/ACS - USU) * Interurbano (1ª Pag/Pag Sub)	60%
g) FAX Post (ACF/ACS - USU) * Internacional (1ª Pag/Pag Sub)	60%
h) FAX Post (ACF/ACS - USU) * A Bordo (1ª Pag/Pag Sub)	60%
i) FAX Post (USU - ACF/ACS) * Entrega Interna (1ª Pag/Pag Sub)	70%
j) FAX Post (USU - ACF/ACS) * Entrega Externa (1ª Pag/Pag Sub) Recursos da ECT	12%



São Paulo, 01 de julho de 1992

Pela ECT:   
EDSON COMIN  
Diretor Regional

  
-----  
AILTON BORGES DOS SANTOS  
Chefe da Assessoria de Planejamento  
e Coordenação

Pela FRANQUEADA:   
-----  
JORGE KOGA

  
-----  
DOUGLAS GIOVANNETTE BACCHI

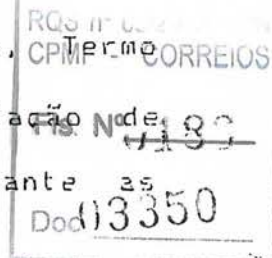
RQS nº 03/2005 - P.M.  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0185  
Doc. 03350

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ESPECIAL  
DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS DA  
ECT ATRAVÉS DE AGÊNCIA DE CORREIO  
FRANQUEADA

ACF ANCHIETA

Nº 074

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério dos Transportes e Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob nº 34.028.316/0031-03, com sede em Brasília, situada no setor Bancário Norte (SBN) conjunto 3, bloco A, doravante denominada simplesmente ECT, representada neste ato por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.469.506, inscrito no CPF/MF sob nº 273.536.728-20, e por seu Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação, AILTON BORGES DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.526.230, inscrito no CPF/MF sob nº 047.885.918-04, e J.K.COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA inscrita no CGC/MF sob nº 56.349.236/0001-92, com sede à São Paulo/SP, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, representada neste ato por seu representante legal, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.266.698 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob nº 032.787.088-57, têm entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, Aditivo ao Contrato Especial de Autorização para Prestação de Serviços e de Vendas de Produtos da ECT, nº , mediante as seguintes cláusulas e condições:



## CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Quarta - DA REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS do contrato ora aditado, que passará a ter a seguinte redação:

1.1. Pela prestação dos serviços, constantes do anexo I do presente Termo, a ECT remunerará a FRANQUEADA, mediante a concessão de descontos, em função do total de arrecadação da ACF, de acordo com o seguinte critério, quando do acerto de contas:

A - Tabela de percentual de descontos para cada faixa de arrecadação (em primeiro porte de carta simples, conforme tarifa postal interna):

Arrecadação Quinzenal (Em 1º Porte) Desconto (X) / Acréscimo (Em 1º Porte)

	Até 25.000		22,00%	
De	25.001	Até 50.000	20,00%	+ 500
De	50.001	Até 125.000	17,00%	+ 2.000
De	125.001	Até 250.000	15,00%	+ 4.500
De	250.001	Até 500.000	10,00%	+ 17.000
Acima de	500.001		8,00%	+ 27.000

B - Na aplicação e conversão da tabela, deverá ser sempre considerada a Tarifa Postal Interna vigente na data do acerto de contas.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº 1187  
113350  
Doc. \_\_\_\_\_

1.2. Pela prestação dos Serviços constantes do Anexo II que integra o presente, a ECT remunerará a FRANQUEADA, mediante concessão de descontos específicos, conforme percentuais e critérios descritos no mesmo, quando do acerto de contas. Os itens constantes do Anexo II estão excluídos da tabela apresentada no subitem 1.1. letra " a".

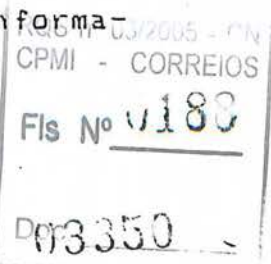
1.3. Os valores devidos a terceiros, provenientes da prestação dos Serviços (tais como: valor do vale, valor do reembolso, etc) ou através de contratos específicos firmados pela ECT com terceiros (tais como: Taxa de Imigração - SPF, etc), deverão ser repassados, integralmente, pela FRANQUEADA, à ECT, mediante depósito no dia seguinte ao do recebimento, não incidindo, nesses casos, quaisquer percentuais de descontos sobre tais valores.

1.4. O acerto de contas, referido nos subitens 1.1. e 1.2., será efetuado:

a - Quinzenalmente, de preferência, nos dias 1 e 16 de cada mês, referente ao movimento da quinzena imediatamente anterior;

b - No primeiro dia útil subsequente, se o dia previsto para o acerto de contas for sábado, domingo ou feriado.

1.5. A ECT poderá fixar novos períodos para acerto de contas, bem como aceitar, mediante análise prévia, que o mesmo seja informatizado.



## CLÁUSULA SEGUNDA

Para obter os benefícios constantes da cláusula primeira, a FRANQUEADA deverá apresentar à ECT o protocolo do órgão competente, provando a entrada para registro da alteração do contrato social, com a inclusão da discriminação das atividades postais e telemáticas executadas pela FRANQUEADA, bem como cópia do contrato social com a alteração solicitada.

2.1. O prazo para apresentação do contrato social com a alteração, devidamente registrado no órgão competente, é de 30 dias, podendo ser prorrogado por mais 30 dias, a critério da ECT.

## CLÁUSULA TERCEIRA

Se porventura a FRANQUEADA não apresentar a documentação exigida na Cláusula Segunda, automaticamente, voltará às condições previstas na Cláusula Quarta do contrato originário, ora aditado, firmado em \_\_\_\_\_, não mais se beneficiando da remuneração e forma de prestação de contas, contidas na cláusula primeira do presente termo aditivo.

## CLÁUSULA QUARTA

Na hipótese de não pagamento de qualquer quantia devida à ECT, nos termos do presente termo aditivo, nas datas previstas, a FRANQUEADA deverá pagar as referida quantia à ECT, acrescida de correção monetária com base na variação da TRD (Taxa Referencial Diária), ou na falta deste e nesta ordem, pelo IGPM (Índice Geral

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS Fls Nº 180 Doc 03350
---

de Preços do Mercado) ou pelo índice oficial que vier a substituí-lo, ocorrido entre a data do vencimento da obrigação e a data de seu efetivo pagamento, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, além de multa de 10% calculados sobre o valor corrigido.

CLÁUSULA QUINTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato originário não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo de 07 de 1992

Pela ECT

EDSON COMIN  
Diretor Regional

AILTON BORGES DOS SANTOS  
Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação

Pela FRANQUEADA:

Representante

Testemunhas:

Nome: Ana Cristina Otum  
CPF: 399.022.001-25

Nome: Nelia Eliza de Souza  
CPF: 036.087.858-09



CONTRATO Nº /1992

ANEXO I

ACF

Código:

PRODUTOS E SERVIÇOS REMUNERADOS  
CONFORME TABELA CONSTANTE DA CLÁUSULA PRIMEIRA

1. PRODUTOS

- a) Aerograma
- b) Envelope Pré-Franqueado de 1º Porte.
- c) Comprovante de Franqueamento
- d) Etiqueta de Franqueamento para Registro Nacional
- e) Coupon Réponse
- f) Programa de Alimentação do Trabalhador
- g) Telegrama Pré-Taxado
- h) Cartão de Carga para Máquina de Franquear
- i) Justificação Eleitoral
- j) Produtos Filatélicos
- l) Selos Ordinários e Comemorativos

2. SERVIÇOS POSTAIS

- a) Carta e Cartão Postal
- b) Cecograma
- c) Impresso
- d) Mala "M"
- e) Encomenda Postal Nacional (todas as modalidades), na modalidade de pagamento A VISTA
- f) Reembolso Postal (postagem, para clientes avulsos)
- g) Vale (emissão, somente para o tipo Vale Postal)
- h) Máquina de Franquear (carga)
- i) Serviço Especial de Entrega de Documentos(SEED)
- j) Serviço de Atualização de Endereços(SATE)
- l) EMS
- m) Colis Postal
- n) Petit Paquet
- o) Fonopostal

3. SERVIÇOS POSTAIS ADICIONAIS

- a) Registro
- b) Aviso de Recebimento
- c) Registro para Entrega ao Próprio Destinatário(Mão Própria)
- d) Valor Declarado
- e) Entrega ao portador
- f) Posta Restante
- g) Modificação de Endereçamento
- h) Reexpedição
- i) Pedido de Retirada

RQS nº 03/2005 - CN  
 CPMI - CORREIOS  
 Fls Nº 0191  
 Doc. 113350



4. SERVIÇOS TELEMÁTICOS

- a) Registro de Endereço Telegráfico
- b) Telegrama de Balcão

São Paulo de 07 de 1992

Pela ECT: -----

*[Handwritten Signature]*  
 EDSON COMIN  
 Diretor Regional

*[Handwritten Signature]*  
 AILTON BORGES DOS SANTOS  
 Chefe da Assessoria de Planejamento  
 e Coordenação

Pela FRANQUEADA: -----

*[Handwritten Signature]*  
 DOUGLAS GIOVANNETTE BACCHI  
 Representante

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 192

Doc. 03350

CONTRATO Nº074/1992

ANEXO II

ACF ANCHIETA

Código: 72900911

PRODUTOS E SERVIÇOS COM REMUNERAÇÃO ESPECÍFICA

1. PRODUTOS	DESCONTO
a) Envelope SEDEX .....	10%
b) Envelope SEDEX Estadual Pré-Franqueado .....	10%
c) Caixa de Encomenda .....	10%
d) Guia Postal Brasileiro - Edição 1992 .....	8%
e) Tele Sena (Grupo Silvio Santos) .....	4%
f) Raspadinha (Caixa Econômica Federal) .....	5%
g) Carnê Baú da Felicidade (Grupo Silvio Santos) - venda (o percentual deverá ser aplicado sobre o valor correspondente à primeira prestação) .....	25%
h) Carnê Baú da Felicidade (Grupo Silvio Santos) - recebimento das demais prestações (o percentual deverá ser aplicado por prestação recebida) .....	75% do primeiro porte da carta simples, conforme Tarifa Postal Interna
2. SERVIÇOS	DESCONTO
a) Telex .....	65%
b) FAX Post (ACF - ECT) * Local (1ª Pag) .....	22%
c) FAX Post (ACF - ECT) * Local (Pag Sub) .....	32%
d) FAX Post (ACF - ECT) * Interurbano (1ª Pag) ...	47%
e) FAX Post (ACF - ECT) * Interurbano (Pag Sub) ...	57%
f) FAX Post (ACF - USU) * Local/Interurbano (1ª Pag/Pag Sub) .....	87%
g) FAX Post (ACF - ECT) * Internacional (G1/G2/G3/ G4)/A Bordo (1ª Pag/Pag Sub) .....	87%

São Paulo, 01 de 07 de 1992

Pela ECT: \_\_\_\_\_

EDSON COMIN  
Diretor Regional

\_\_\_\_\_  
AILTON BORGES DOS SANTOS  
Chefe da Assessoria de Planejamento  
e Coordenação

Pela FRANQUEADA: \_\_\_\_\_

DOUGLAS GIOVANNETTE BACCHI  
Representante

RCS nº 11  
CPMI - CORREIOS  
PIS Nº 0197  
Doc 03350

ECT Cobrar, para os serviços e produtos, exclusivamente de valor-  
DR DE SÃO PAULO CONTRATO ESPECIAL DE AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS E VENDAS DE PRODUTOS DA ECT ATRAVÉS DE  
Data 3-2-92 AGÊNCIA DE CORREIO SATÉLITE atividades, o disposto no  
Contrato N. 037/92 ACS DANCHIETA S.L. De 15 de agosto de 1992 Nº 074 /1992

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério da Infra-Estrutura, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MEFP sob nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 3, Bloco "A", doravante denominada simplesmente ECT, representada neste ato por seu Diretor Regional Dr. EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3046915060 - SSP/SR, CPF nº 273.536.728-20 e, por seu Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação Dr. AILTON BORGES DOS SANTOS, Carteira de Identidade nº 30526.230 - SSP/SP, CPF nº 047.885.918-04 e com a Assessoria e Consultoria S/C Ltda ME, inscrita no CGC/MEFP sob nº 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de Cotia, Estado de São Paulo, situada na Av. Prof. José Barreto nº 81 - Cep 06700 - Cotia/SP, doravante denominada simplesmente Contratante, neste ato representada por seu(s) Representante(s) Sr. DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI, Carteira de Identidade nº 7.266.698 - SSP/SP, CPF nº 032.787.088-57 têm, justo e acertado, por força do presente instrumento, um Contrato Especial de Autorização para Prestação de Serviços e de Vendas de Produtos da ECT, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** prestação de serviços e venda de produtos da ECT;

O presente Contrato tem por objeto conceder à Contratante, o direito de prestar serviços e vender produtos da ECT, sem exclusividade, através de Agência(s) de Correio Satélite. Serão de sua responsabilidade.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE se compromete a:

- a) adquirir produtos, na(s) Agência(s) de Correio de vinculação, obedecidos os critérios estabelecidos pela ECT, para compra e fornecimento;
  - I - quando a solicitação e a consequente remessa dos produtos forem efetivadas, por via postal, o valor de aquisição não poderá ultrapassar ao limite máximo de R\$ 1.000 (hum mil) vezes o primeiro porte da carta simples no Regime Nacional; e
  - II - a solicitação deverá ser feita, mediante o envio de prest. correspondência, à Agência de Correios de vinculação, contendo relação de produtos desejados e cheque nominativo à ECT, ou numerário em espécie, no valor líquido a ser pago

- b) comercializar os serviços da ECT, relacionados no(s) anexo(s);

*(Handwritten signatures and initials)*

RGS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
FIS Nº 019  
Doc 03350

- c) cobrar, para os serviços e produtos, estritamente os valores constantes de Tarifas e Tabelas fornecidas pela ECT; da-  
cor, extrair, furtos, espoliação de objetos postais, causados
- d) observar, no desenvolvimento das atividades, o disposto no Regulamento do Serviço Postal e do Serviço de Telegrama, aprovado pelo Decreto nº 83.858, de 15 de agosto de 1979, nos Manuais de Serviços e demais normas da ECT, que regem os serviços postais e telegráficos; sab, que ... por todo material e equipamento de propriedade da ECT, ... e sua manutenção de
- e) efetuar o tratamento de acordo com instruções da ECT, e garantir, diariamente, encaminhamento das correspondências coletadas e/ou postadas na ACS, sob sua responsabilidade; e de ... Postais e/ou Telegráficos e de Venda de Produtos
- f) determinar uma área mínima e exclusiva de 12 (doze) metros quadrados, para o atendimento ao público e tratamento dos objetos postais e como segurança; e conceder descontos, ... e ... na prestação ... os ou venda de produtos;
- g) adotar programação visual interna e externa na Agência de Correio Satélite, de acordo com orientação da ECT, assumindo todo ônus com sua implementação; ... e ...
- h) manter estoques de materiais e formulários necessários a execução dos serviços e venda dos produtos postais, requisitando sempre que necessário à Agência Postal da ECT, de vinculação; ... e ...
- i) manter efetivo qualificado e de boa conduta, compatível com a demanda de mercado, na(s) Agência(s) de Correio Satélite, sob sua responsabilidade;
- j) não delegar a terceiros a operação de serviços ou venda de produtos da ECT;
- l) não dificultar ou impedir a fiscalização da ECT com relação aos serviços executados pela(s) Agência(s) de Correio Satélite, sob sua responsabilidade;
- m) adotar, para cada Agência de Correio Satélite, os Horários de atendimento ao público constantes do(s) Anexo(s) deste Contrato;
- n) responsabilizar-se por todos os direitos e encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, estatutários ou advindos de legislações específicas; devidos aos seus funcionários, decorrentes de atividades deste Contrato;
- o) responsabilizar-se pelos recolhimentos dos encargos fiscais e tributários municipais, estaduais e/ou federais previstos em legislação vigente, que estejam, ou estarão, incidindo sobre as atividades decorrentes deste Contrato;
- p) prestar contas à ECT, conforme mencionado da Cláusula Quarta, ... e ...

RQS nº 03/2005 - CP  
CPMI - CORREIOS

Fls Nº 195

03350

- q) indenizar a ECT de acordo com as normas que regem os serviços, nos valores correspondentes, em decorrência de danos, extravio, furto, espoliação de objetos postais, causados por inobservância às normas, má-fé ou dolo por parte dos empregados da(s) Agência(s) de Correios Satélite, sob sua responsabilidade de máquina e funcionamento e execução de serviços autorizados, quando aplicável, de acordo com o previsto no Anexo r) a CONTRATANTE deverá responsabilizar-se por todo material e equipamento de propriedade da ECT utilizados na operação da unidade; e, no caso de danos, a ACS, por meio de formulário de ocorrência, deverá ser entregue na data fiscal do comprovante;
- s) a CONTRATANTE não poderá firmar Contrato de Prestação de Serviços Postais e/ou Telegráficos e de Venda de Produtos da ECT com terceiros; relativamente a semana imediatamente anterior ao dia da entrega de produtos, e no dia útil imediatamente seguinte da 2ª feira ser feriado, o Acerto de Contas deverá ser realizado;
- t) a CONTRATANTE não poderá conceder descontos, a terceiros, seja na prestação de serviços ou venda de produtos;
- u) a unidade deverá funcionar em imóvel próprio do responsável da CONTRATANTE ou em imóvel de terceiros, quando o responsável pela CONTRATANTE for o titular do contrato de locação;
- v) reembolsar a ECT, nos valores relativos às despesas pela confecção de carimbos datadores, sendo que em hipótese alguma poderá adquiri-los de Terceiros;
- w) no caso de extravio ou furto do(s) carimbo(s) deverá imediatamente comunicar a ECT, por escrito;

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ECT

A ECT se compromete a:

- a) fornecer à CONTRATANTE os produtos postais destinados à comercialização da ACS, sendo o acerto de contas realizado de acordo com a Cláusula Quarta;
- b) fornecer à CONTRATANTE, os formulários necessários a execução dos serviços postais pela ACS;
- c) fornecer à CONTRATANTE, orientações necessárias a execução dos serviços e a comercialização dos produtos postais pela ACS de sua responsabilidade, mantendo-se sempre a par de qualquer alteração nos procedimentos;
- d) fornecer as Tarifas e Tabelas de Preços correspondente aos serviços e produtos prestados na ACS;
- e) promover o Acerto de Contas com a ACS, conforme previsto na Cláusula Quarta;
- f) coletar nos dias mencionados no Anexo deste Contrato, os objetos postais na ACS; e, na data, deverá entregar a ECT os carimbos datadores fornecidos;
- g) fornecer recibos nos casos de coleta de malas e/ou objetos registrados;
- h) providenciar a confecção de carimbos datadores, repassando os custos, para a CONTRATANTE, mediante pagamento a vista, através da emissão do modelo "Comprovante".

RQS nº 03/2005 - CN  
 CBM - CORREIOS  
 Fls. Nº 0196  
 Doc. 03350

CLÁUSULA QUARTA -- DA REMUNERAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) a ECT remunerará a CONTRATANTE, mediante concessão devida, sobre o total da arrecadação, a ela devida, pela aquisição de venda de selos e/ou produtos, da vista, carga de máquina de franquear e execução de serviços autorizados, quando da prestação de contas prevista na alínea "p" da Cláusula Segunda;
- b) no fornecimento, às ACS, de produtos sujeitos à cobrança de ICMS, deverá ser destacado, na Nota Fiscal ou Comprovante, o imposto incidente sobre o valor líquido dessa operação.
- c) o Acerto de Contas relativo a semana imediatamente anterior, se dará às 2<sup>as</sup> feiras e no último dia útil do mês, referente aos dias residuais;
- d) no caso da 2<sup>a</sup> feira ser feriado, o Acerto de Contas será realizado no 1<sup>o</sup> dia útil subsequente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO

- a) o presente Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, por tempo indeterminado, ou até que as partes resolvam rescindí-lo;
- b) a ECT, unilateralmente, poderá rescindir o presente Contrato nos seguintes casos:
  - I) se a CONTRATANTE começar a atuar em ramo concorrente ao da ECT;
  - II) se a CONTRATANTE divulgar, junto à imprensa ou entidade de classe, qualquer assunto relativo a Correio, sem que haja prévia autorização sobre a matéria;
  - III) se a ACS estiver desenvolvendo atividades que contrariem o previsto nas alíneas "s", "t" ou "u" da Cláusula Segunda;
  - IV) utilização de meios ilícitos, na prática comercial, visando o aliciamento de clientes da ECT, através de ações desenvolvidas interna ou externamente às unidades;
- c) a rescisão será processada, mediante entrega, pessoal ou através de via postal/telegráfica, de Aviso Prévio, com 30 (trinta) dias de antecedência, com prova de recebimento, sem que assista à ACS qualquer direito para com a ECT;
- d) ocorrendo a rescisão, será efetuado acerto de contas final sobre o material remanescente e sobre a comercialização dos serviços e produtos efetuada até a data, devendo ocorrer a devolução dos carimbos datadores fornecidos, não cabendo, à CONTRATANTE, devolução da importância paga, por ocasião do fornecimento.

CPMI - CORREIOS  
 Fis Nº 0197  
 03350  
 Doc

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ANEXO

- a) caso a ACS infrinja, pelo menos uma das situações previstas na alínea "b" da Cláusula Quinta, ocorrerá o descredenciamento, visando a instalação uma nova unidade, por um período mínimo de 2(dois) anos;
- b) este Contrato poderá ser revisto total ou parcialmente pela ECT, de modo que qualquer alteração relacionada a este ajuste deverá ser oficializado através do correspondente Termo Aditivo;
- c) a critério da ECT, os funcionários da ACS poderão vir a utilizar uniformes, cujo modelo será previamente fornecido.
- d) o uso de marcas da ECT ou de seus produtos e serviços por parte da Contratante será restrito ao mencionado na letra "g" da Cláusula segunda deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, fica eleito como competente o Foro da Justiça Federal, Seção de São Paulo, com exclusão de qualquer outro.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes neste Instrumento em 2(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas.

São Paulo/SP, 17 de Janeiro de 1992.

Pela ECT: \_\_\_\_\_  
 EDSON COMIN  
 Diretor Regional

\_\_\_\_\_  
 AILTON BORGES DOS SANTOS  
 Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação

Pela CONTRATANTE: \_\_\_\_\_  
 DOUGLAS GIOVANNETTI BAGCHI  
 Representante

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
 Nome: AAMANDO SIATI JUNIOR  
 CPF: 018.709.818-20

\_\_\_\_\_  
 Nome: MARIA DE FÁTIMA ROCHA  
 CPF: 224-380-384-87



CONTRATO  
Nº 074/1992

ANEXO  
nº 01

ACS-ANCHIETA

Código: 71.294-9

Endereço: Av. Anchieta nº 1657 - Heliópolis - Cep 04247  
Cotia/SP

Empresa: J K Assessoria e Consultoria S/C Ltda ME

Diretoria Regional: São Paulo

Unidade Subordinadora: REOP 04

Região Operacional: SP-04

Data Criação: 20 / 01 / 1992

Efetivo Mínimo Previsto: ( ) empregado(s)

Horário de Atendimento: 2ªs às 6ªs Feiras - de 08:00 às 12:00h  
Sábados - de 08:00 às 12:00h

Recursos Materiais Fornecidos pela ECT: - formulários e impressos em geral  
- malas e respectivos selos de fechamento

Serviços Autorizados(rol)

- a) Atualização de Endereço;
- b) Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- c) Caixa Postal;
- d) Distribuição de Peças Promocionais sem Endereçamento, em Caixa Postal;
- e) Entrega ao Portador;
- f) Pedido de Confirmação de Entrega;
- g) Posta Restante;
- h) Reclamação Internacional;
- i) Serviços Telemáticos;
- j) Solicitação e Recebimento de Passaporte.

Postagens

- a) Objetos de correspondência (carta, cartão postal, impresso e cecograma), no regime nacional ou internacional;
- b) Encomenda Nacional NORMAL e SEDEX, na modalidade de pagamento à vista;
- c) Colis Postaux;
- d) Petits Paquets;
- e) Objetos pré-franqueados ou já franqueados pelo remetente;
- f) Objetos classificados como fonopostal;
- g) Objetos com os seguintes serviços adicionais: Registro, Mão própria, Aviso de recebimento e Valor Declarado.

RQS nº 03/2005 - CN  
GPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0190  
03350  
Doc



CT/SOCP/APECE- 1011/92-CIRCULAR São Paulo/SP, 28 de maio de 1992

Assunto: Agência de Correio Franqueada

Prezado Franqueado,

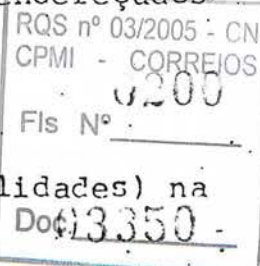
Conforme já havia sido antecipado, através de Boletim Interno, a ECT estava promovendo a reestruturação do seu sistema de franquia, procurando, com isso, não somente aperfeiçoar os critérios que regem esse sistema, mas também atender aos interesses desse que tem sido seu principal aliado e que muito tem contribuído para a melhoria da qualidade de atendimento na prestação dos serviços oferecidos pela ECT e para o fortalecimento da imagem desta Empresa, como instituição sólida e confiável, junto aos mais diversos segmentos de nossa sociedade.

2. Assim sendo, como resultado dessa reestruturação, relacionamos a seguir as principais alterações que deverão entrar em vigor tão logo V.Sa. faça a substituição do atual contrato de franquia para o novo modelo.

#### I - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS SERVIÇOS

1. Desde que previstos em contrato, as Agências de Correio Franqueadas poderão prestar, além dos que já executam, os seguintes serviços:

- a) SERVIÇO DE EMS
- b) SERVIÇO ESPECIAL DE ENTREGA DE DOCUMENTOS (SEED)
- c) SERVIÇO DE VALE (emissão, somente para o tipo Vale Postal)
- d) SERVIÇO DE VALE (pagamento, para os tipos de vale Postal e vale Internacional, quando endereçados à caixa postal instalada na ACF, e para o tipo Vale de Serviço Sedex inerentes às encomendas Sedex a cobrar postadas na ACF)
- e) SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL (postagem, para clientes avulsos)
- f) SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL (entrega, para objetos endereçados à caixa postal instalada na ACF)
- g) SERVIÇO DE FAX POST
- h) SERVIÇO DE TELEX
- i) SERVIÇO DE ENCOMENDA POSTAL NACIONAL (todas as modalidades) na modalidade à vista.
- j) SERVIÇO DE ENCOMENDA POSTAL NACIONAL (Sedex, Sedex a cobrar, etc) na modalidade a faturar.
- l) Serviços decorrentes de contratos ou convênio firmados entre a ECT e outra pessoa jurídica.





- m) Serviços que exijam a venda de carnês ou recebimento de contas ou prestações
2. Poderão efetuar, também a venda, entre outros, dos produtos abaixo:
- Programa de Alimentação do Trabalhador
  - Justificação Eleitoral
3. Será facultada ainda às Agências de Correio Franqueadas executar:
- Coleta domiciliária de objetos, desde que os preços cobrados, ao cliente, não sejam vinculados àqueles praticados pela ECT (por exemplo, carta com preço de objeto SEED)
  - Atividades de papelaria, reprodução de cópias e de venda de fichas telefônicas
  - Envelopamento e etiquetagem de objetos e produtos
  - Entrega interna de objetos, desde que estes estejam endereçados à Posta Restante ou a Caixa Postal instalada na Unidade

## II - NOVOS CRITÉRIOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS E CONCESSÃO DE DESCONTOS

1. A ECT passará a remunerar a empresa responsável pela ACF, de acordo com os grupos de produtos e serviços, constantes dos subitens 1.3. e 1.4.
- 1.1. Para o grupo de produtos e serviços constante do subitem 1.3., a remuneração será efetuada, quando do acerto de contas, em função do total da arrecadação, utilizando-se a tabela de descontos a seguir:

ARRECADÇÃO QUINZENAL (em 1º porte)		DESCONTO/ACRÉSCIMO (em 1º porte)	
		(%)	
	Até 25.000	22,00%	
De 25.001	Até 50.000	20,00% + 500	
De 50.001	Até 125.000	17,00% + 2000	
De 125.001	Até 250.000	15,00% + 4500	
De 250.001	Até 500.000	10,00% + 17000	
Acima De 500.001		8,00% + 27000	

REG Nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fis Nº 0201  
03350



- 1.1.1. Na aplicação e conversão da tabela, deverá ser, sempre, considerada a tarifa postal interna vigente na data de acerto de contas.
- 1.2. Para o grupo de produtos e serviços constante do subitem 1.4., a empresa responsável pela ACF será remunerada, quando do acerto de contas, através da concessão de descontos específicos, conforme percentuais indicados naquele próprio subitem.
- 1.2.1. Os produtos e serviços relacionados no subitem 1.4. não serão considerados na aplicação da tabela constante do subitem 1.1. deste parágrafo.
- 1.3. Produtos e Serviços remunerados conforme Tabela de Descontos.
- 1.3.1. Produtos
- a) Aerograma
  - b) Envelope Prê-Franqueado de 1ª Porte
  - c) Comprovante de Franqueamento
  - d) Etiqueta de Franqueamento para Registro Nacional
  - e) Coupon Réponse
  - f) Programa de Alimentação do Trabalhador
  - g) Telegrama Prê-Taxado
  - h) Cartão de Carga para Máquina de Franquear
  - i) Justificação Eleitoral
  - j) Produtos Filatélicos
  - l) Selos Ordinários e Comemorativos
- 1.3.2. Serviços Postais
- a) Carta e Cartão Postal
  - b) Cecograma
  - c) Impresso
  - d) Mala "M"
  - e) Encomenda Postal Nacional (todas as modalidades), na modalidade de pagamento À VISTA.
  - f) Reembolso Postal (postagem, para clientes avulsos)
  - g) Vale (emissão, somente para o tipo Vale Postal)
  - h) Máquina de Franquear (carga)
  - i) Serviço Especial de Entrega de Documentos (SEED)
  - j) Serviço de Atualização de Endereços (SATE)

RQS nº 03/2005 - TCM
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0202
Doc 113350



- l) Caixa Postal - assinatura/renovação (com cessão do equipamento por parte da ECT)
- m) Caixa Postal - assinatura/renovação (sem cessão do equipamento por parte da ECT), após o vencimento do prazo inicial de 03 (três) anos, a partir da data de instalação do bloco.
- n) EMS
- o) Colis Postal
- p) Petit Paquet
- q) Fonopostal

### 1.3.3. Serviços Postais Adicionais

- a) Registro
- b) Aviso de Recebimento
- c) Registro para Entrega ao Próprio Destinatário (Mão Própria)
- d) Valor Declarado
- e) Entrega ao Portador
- f) Posta Restante
- g) Modificação de Endereçamento
- h) Reexpedição
- i) Pedido de Retirada

### 1.3.4. Serviços Telemáticos

- a) Registro de Endereço Telegráfico
- b) Telegrama de Balcão

### 1.4. Produtos e Serviços com Remuneração Específica

#### 1.4.1. Produtos

- |   | DESCONTO |
|---|----------|
| a) Envelope Sedex   | 10%      |
| b) Envelope Sedex Estadual Prê-Franqueado   | 10%      |
| c) Caixa de Encomenda   | 10%      |
| d) Guia Postal Brasileiro - Edição 1992   | 8%       |
| e) Tele Sena (Grupo Sílvio Santos)  | 4%       |
| f) Raspadinha (Caixa Econômica Federal)   | 5%       |
| g) Carnê Baú da Felicidade (Grupo Sílvio Santos)<br>- venda (o percentual deverá ser aplicado sobre o valor correspondente à primeira prestação)  | 25%      |
| h) Carnê Baú da Felicidade (Grupo Sílvio Santos)<br>- recebimento das demais prestações (o percentual deverá ser aplicado por prestação recebida) | 75% do   |
- 1ª porte da carta simples, conforme Tarifa Postal Interna



75% do

A4 - 210 x 297mm



1.4.2. Serviços	DESCONTO
a) Caixa Postal - assinatura/renovação (sem cessão do equipamento por parte da ECT), por um período de 03 (três) anos, a partir da data de instalação do bloco	50%
b) Telex	65%
c) FAX Post (ACF - ECT) * Local (1a.Pag.)	22%
d) FAX Post (ACF - ECT) * Local (pag.Sub.)	32%
e) FAX Post (ACF - ECT) * Interurbano (1a.Pag.)	47%
f) FAX Post (ACF - ECT) * Interurbano (Pag.Sub.)	57%
g) FAX Post (ACF - USU) * Local/Interurbano (1a. Pag./Pag.Sub.)	87%
h) FAX Post (ACF - ECT) * Internacional (G1/G2/G3/G4)/A Bordo (1a.Pag./Pag.Sub.)	87%

1.5. A participação e a remuneração da Agência de Correio Franqueada, na prestação de serviços e comercialização de produtos, na modalidade de pagamento A FATURAR, será efetuado da seguinte forma e condições:

- O cliente, para o qual o contrato está sendo formalizado, não pode ser e nem ter sido cliente da ECT, pelo sistema a crédito, para o mesmo serviço, nos últimos 12 (doze) meses;
- O contrato deverá ser assinado com a ECT, mediante proposição, pela Agência de Correio Franqueada, do cliente, à ECT;
- O atendimento ao cliente, na prestação de serviços e comercialização de produtos será efetuado, obrigatoriamente, pela ACF;
- A remuneração pela prestação de serviços e comercialização de produtos será efetuada conforme definido nos subitens 1.1. e 1.2., deste parágrafo, considerando a data de liquidação da fatura pelo cliente.

1.5.1. A ECT poderá, a seu exclusivo critério e/ou considerando os aspectos de operacionalização do Contrato, não aprovar os clientes propostos pela ACF, para a prestação de serviços pelo sistema a crédito.

2. O acerto de contas passará a ser feito quinzenalmente, nos períodos fixados pela ECT, e será referente ao movimento imediatamente anterior.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Doc. 03350



## III - CONTRATO SOCIAL E CONTRATO EMPRESARIAL DE FRANQUIA

1. Todas as Agências de Correio franqueadas deverão substituir o seu Contrato Especial de Autorização para Prestação de Serviços e Venda de Produtos da ECT pelo novo Contrato de Franquia Empresarial.

2. Todas as franqueadas deverão incluir em seu Contrato Social/Documento equivalente, uma cláusula especificando o estabelecimento de Contrato de Franquia Empresarial com a ECT, conforme exemplo a seguir:

CLÁUSULA : "Além do contido na cláusula (\*), a sociedade tem por objeto também a exploração dos serviços postais, telemáticos e outros prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em decorrência do Contrato de Franquia Empresarial firmado com aquela Empresa."

(\* ) Nº da cláusula onde está definido o objeto social da sociedade.

2.1. Se preferir, poderão optar por elaborar novo Contrato Social. A título de exemplo, apresentamos um modelo, em anexo, cuja cláusula Quarta poderia ser expressa da seguinte forma:

"A sociedade tem por objeto a exploração dos serviços postais, telemáticos e outros prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em decorrência do Contrato de Franquia Empresarial firmado com aquela Empresa."

OBS.: eventualmente poderão ser incluídos outros serviços que a sociedade irá prestar desde que os mesmos não sejam considerados concorrentes com os da ECT.

2.1.1. O novo Contrato Social deve ser registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e, em seguida, apresentado na Região Operacional (REOP) a que estiver vinculada.


RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis Nº 0205
03350
Doc. _____



3. Todas as Agências de Correio Franqueadas inauguradas até 30.06.91, deverão apresentar, também na REOP de vinculação, o mais urgente possível, os documentos atualizados, relacionados a seguir:
- a) Certidão Negativa, comprovando pedido de falência, concordata ou de execução patrimonial;
  - b) Certidão Negativa de Protestos da pessoa jurídica e seus sócios.

Outros esclarecimentos sobre as alterações em questão poderão ser obtidos através da Unidade Subordinadora (Agência de Correio ou Região Operacional) à qual sua Agência de Correio Franqueada encontra-se vinculada.

Atenciosamente

  
EDSON COMIN  
DIRETOR REGIONAL

MTS/admr

RQS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0208

Doc: 03350

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

## 1. MANUAIS

Os Manuais a serem fornecidos às franqueadas são:

- a) Princípios Éticos a serem observados pela Franqueada;
- b) Manual de Identificação Visual;
- c) Manuais Operacionais

A ECT está providenciando as cópias desses documentos para em seguida fazer o fornecimento.

## 2. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- a) A ECT está definindo os períodos quinzenais, as datas e a forma de prestação de contas;
- b) A prestação de contas deverá ser feita obrigatoriamente nas datas previstas pela ECT. O seu atraso implicará no pagamento, pela franqueada, da quantia devida acrescida de correção monetária, com base na TRD ou, na falta desta, pelo IGP/M, bem como juros de mora de 1% ao mês e multa de 10% calculados sobre o valor corrigido.
- c) Para o(s) cheque(s) devolvido(s), o valor será atualizado com base na TRD, correspondente ao período entre a prestação de contas e a regularização do(s) cheque(s).

## 3. RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS PELA ACF

A partir do novo contrato de franquia, o recolhimento do ICMS passará a ser feito pela própria ACF. Outros impostos incidentes na prestação de serviços da ECT pela ACF estão sendo analisados.

## 4. CONCESSÃO DE DESCONTOS PELAS ACFs

As ACFs não poderão conceder qualquer tipo de desconto aos seus clientes ou cobrar pela comercialização dos serviços preços diferentes daqueles praticados pela ECT (consta do contrato).

## 5. ENCAMINHAMENTO DE OBJETOS

Todos os objetos recebidos pelas ACFs, dentro dos horários limite, exceto os não urgentes, deverão ser entregues à ECT, quando da coleta, no mesmo dia da postagem.

Não será admitida a permanência desses objetos na ACF.

POS 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
0207  
Fls Nº \_\_\_\_\_  
03350  
Doc. \_\_\_\_\_



#### 6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA ACF

As ACFs não podem recusar a prestação dos serviços autorizados pela ECT, bem como o recebimento e tratamento de objetos, previamente selados, mesmo que os selos não tenham sido adquiridos na ACF (consta do contrato).

#### 7. MUDANÇA DE LAY-OUT, DE IMÓVEL E DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA DA FRANQUEADA

As solicitações nesse sentido deverão ser feitas por escrito, para análise e autorização da ECT.

#### 8. ROUBO OU FURTO NAS ACFs

Na ocorrência de roubo ou furto, as ACFs deverão registrar o fato nos órgãos policiais competentes para emissão de Boletim de Ocorrências.

#### 9. PUBLICAÇÃO DE NOTAS EM BI

Agora as ACFs podem publicar matérias de seu interesse nos Boletins Internos (BIs) da ECT. Para isso, está sendo destinada uma página do BI para as ACFs. O material para publicação deve ser enviado à Assessoria de Comunicação desta Diretoria.

#### 10. MATERIAIS NÃO EXCLUSIVOS DA ECT

Alguns materiais não exclusivos da ECT poderão, a critério da ACF, ser adquiridos junto à nossa Empresa, mediante repasse de seus custos.

EXEMPLO: Fita adesiva plástica, fita gomada para máquina de franquear, tinta para carimbo, tinta para máquina de franquear, lençol de borracha, fitilho de polipropileno, etc...

11. AS ACFs farão jus aos novos critérios de remuneração e à prestação de novos serviços somente após a assinatura do Contrato de Franquia Empresarial. Para isso, é necessário a apresentação, junto à REOP de vinculação, do Contrato Social, com a inclusão de cláusula que especifica o estabelecimento do Contrato de Franquia Empresarial, ou de um novo Contrato Social, conforme o modelo fornecido a título de exemplo.

RQS nº 03/2005
CPMI - CORREIOS
0200
Fis Nº
03350
Doc.



Para as ACFs inauguradas até 30.06.91, além do Contrato Social, deverão ser apresentados os seguintes documentos atualizados:

- a) Certidão Negativa, comprovando pedido de falência, concordata ou de execução patrimonial;
- b) Certidão Negativa de protestos da pessoa jurídica e seus sócios.

RQS nº 03/2005 - PN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0300  
03350  
Doc. \_\_\_\_\_

*Al*

## MÓDULO 10 - PROCEDIMENTOS FINANCEIROS

### CAPÍTULO 1 : Cadastramento de Máquinas de Franquear Requisição de Selos e Demais Serviços Prestação de Serviços

#### 1. Máquinas de Franquear

1.1. As franqueadas que desejarem utilizar máquinas de franquear, próprias ou alugadas, deverão registrá-las na Seção de Controle Financeiro de Agências da Gerencia financeira onde receberão orientações.

1.2. As máquinas de franquear estarão sujeitas às cláusulas estabelecidas no termo de compromisso assinado pela franqueada quando do registro da máquina.

1.3. As máquinas terão seus clichês gravados com o nome da Agência de Correios Satélites "A.C.S."

1.4. As máquinas de franquear estarão vinculadas a um núcleo de controle de franqueadas a quem estarão subordinadas para fins de carga e prestação de contas.

1.5. Opções para utilização da máquina de franquear :

1.5.1. Opção carga de máquina

A franqueada poderá optar pelo valor específico de carga, pagando por esse valor.

1.5.2. Opção pela verificação dos contadores

A franqueada poderá optar pela verificação dos contadores, pagando o valor apontado resultante da diferença dos contadores inicial e final do período.

1.5.3. Opção por cartão de carga

Para máquinas de cartão de carga o franqueado deve requisitar os cartões quando do pedido dos produtos.

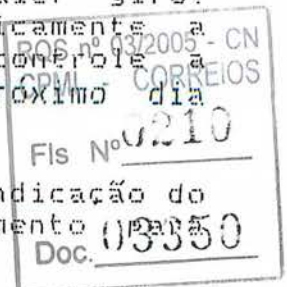
#### 2. Requisição de Selos e Produtos

2.1. As franqueadas requisitarão ao núcleo de controle de franqueadas quantidade de selos e produtos suficientes para a venda até a próxima prestação de contas.

2.2. Os valores relativos a retirada de selos e produtos da semana anterior serão pagos na semana seguinte independentemente de sua venda.

2.3. Os produtos solicitados poderão ser aqueles de maior giro. Para os casos que a demanda venha aumentar significativamente a franqueada deve solicitar resuprimento ao núcleo de controle a qualquer tempo, devendo no entanto prestar contas no próximo dia determinado.

2.4. Os produtos com incidência de ICMS deverão ter a indicação do valor do ICMS destacado no documento de fornecimento para fins de cálculo do desconto concedido.



2.5. Não é permitido ao franqueado receber produtos em consignação diretamente do próprio fabricante.

### 3. Prestação de Serviços

3.1. A franqueada para a prestação dos serviços deverá acatar as orientações e procedimentos operacionais que o serviço prestado venha a exigir, emitindo documento próprio que o serviço requeira.

## 2. CAPÍTULO 2 : Prestação de Contas

### 1. Cargas de Máquina

#### 1.1. Cargas mecânicas.

1.1.1. Independentemente da opção escolhida a franqueada pagará na semana seguinte o valor das cargas efetivadas ou o valor da diferença dos contadores do início e final do período apurado. Para tanto deve apresentar a máquina de franquear ao núcleo de controle para esse fim.

#### 1.2. Cartão de carga

1.2.1. Na prestação de contas deverão ser apresentados todos os cartões utilizados até o dia anterior da prestação de serviço e o cartão seguinte (ainda não utilizado) ao que está preso na máquina.

#### 1.3. Informações complementares

1.3.1. A franqueada só poderá optar por uma única forma de carga e de prestação de contas.

1.3.2. A franqueada, caso possua mais de uma máquina de franquear, poderá apresentá-las em horários alternados para prestação de contas para que o atendimento da franqueada não sofra solução de continuidade.

1.3.3. Os procedimentos acima descritos não terão efeitos para os casos das franqueadas que optem pelo pagamento a vista.

### 2. Selos e produtos

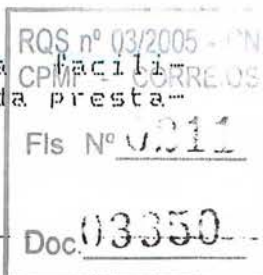
2.1. A venda de selos e produtos solicitados na semana anterior deverá ser pago integralmente pela franqueada na semana seguinte independentemente da sua venda.

### 3. Prestação de serviços

3.1. A prestação de contas relativa a serviços será feita através da apresentação dos documentos emitidos quando da prestação do serviço.

3.1.1. Os documentos emitidos deverão estar legíveis para facilitar o encaminhamento operacional e a conferência quando da prestação de contas ao núcleo de controle das franqueadas.

### 4. Disposições gerais



4.1. As franqueadas prestarão contas ao núcleo de controle das franqueadas em dia da semana previamente determinado.

4.2. O horário limite para a prestação de contas no dia aprazado, deverá ser até as 15:00 horas.

4.3. A responsabilidade pelo recebimento de cheques é do franqueado.

4.3.1. Cheques poderão ser recebidos em nome da ECT ou em nome do franqueado.

4.3.2. Para os casos de recebimento em nome da ECT a franqueada ficará obrigada a identificar a origem do cheque recebido apondo o carimbo identificador da franqueada no verso do cheque.

### CAPÍTULO 3 : Procedimentos Contábeis

#### 1. Movimento financeiro

1.1. Na prestação de contas a franqueada deverá emitir o movimento financeiro referente ao período da prestação de contas conforme modelo.

1.2. A franqueada alocará no modelo anexo 1 os valores relativos a venda ou prestação de serviço, bem como os descontos auferidos e depósitos realizados.

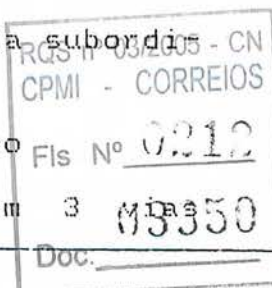
1.3. Para agilizar a prestação de contas junto ao núcleo de controle, a franqueada somará, agrupará e juntará os documentos ao movimento financeiro relativos ao período de prestação de contas ordenados por código contábil.

1.4. Especificará em campos apropriados o controle das máquinas de franquear e o controle numérico de documentos em uso pela franqueada.

1.5. O modelo mencionado no item 1.1. deverá ser preenchido pelo franqueado de acordo com as instruções que seguem:

C a m p o	h i s t o r i c o
1	- colocar o nome da franqueada
2	- colocar o código da franqueada fornecido pela Ect
3	- Preencher o período de prestação de contas
4	- alocar os valores apurados relativo a venda efetivada
5	- alocar os valores apurados relativo a serviços
6	- alocar os valores relativo aos descontos e depositos efetivados.
7	- lançar a situação das maquinas de franquear
8	- lançar os documentos em poder da franqueada
9	- anotar o nome da franqueada
10	- lançar o nome do núcleo ou agencia subordinadora
11	- assinatura
12	- assinatura do conferente do núcleo

1.6. O formulário "movimento financeiro" será emitido em 3



com a seguinte destinação:

- 2(duas) vias entregar ao núcleo financeiro devidamente preenchido. Após conferido o núcleo de controle de franquias remeterá a 1(primeira) via do Movimento Financeiro a Seção de Controle Financeiro de Agências para processamento.

#### CAPÍTULO 4 : Recibo de Venda de Produto

##### 1. Finalidade

Fixar critérios e procedimentos para a emissão de recibo de venda de produtos.

##### 2. Critério para fornecimento do recibo de venda de produto

Somente será fornecido o recibo de venda de produtos (RVP) quando solicitado pelo cliente nas vendas a vista e sem descontos e desde que não exista documento que esteja cumprindo a finalidade do RVP.

##### 3. Procedimentos

Relacionamos abaixo os itens que deverão ser observados no preenchimento do RVP :

3.1. Emitir o RVP em duas vias e em ordem sequencial numérica com a seguinte destinação :

1ª via - será entregue ao cliente

2ª via - será mantida no bloco

3.2. Discriminar a venda de selos e produtos e franqueamento mecânico em linhas separadas.

3.2.1. Para os selos e produtos deverá ser discriminado a quantidade de cada tipo vendido.

3.2.2. No franqueamento mecânico anotar o contador inicial e final (utilizar o contador fixo da máquina).

3.3. Quando da anotação do valor total (numérico) da venda efetuada não deixar espaço livre à esquerda do primeiro algarismo do valor.

3.4. Quando da anotação do valor total (por extenso) da venda efetuada não deixar espaço livre à esquerda da primeira palavra escrita e à direita da última palavra.

3.5. Carimbar as duas vias no ato da emissão.

3.6. No caso do erro de preenchimento, ambas as vias deverão ser mantidas no bloco e canceladas, apondo-lhes a palavra "Inutilizado", a carimbo ou a mão.

##### 4. Prazo de arquivamento

O prazo de arquivamento do RVP será de 12 meses.



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIA

ACF ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ÁLVARO CARBAJO DE JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CPF nº 666.922.538-53, e a JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de SÃO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI, Carteira de Identidade nº 7.266.698-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 032.787.088-57, JORGE KOGA, Carteira de Identidade nº 2.617.239, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.758.548-20, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

I - Alterar a Cláusula Segunda - Da Titularidade do Contrato Original, da seguinte forma:

2.1.1. Revogado

2.1.1.1. Revogado

2.1.1.2. Revogado

2.1.1.2.1. Revogado

2.3. No caso de necessidade de alteração da composição societária, na administração e na forma jurídica da ACF, sem prejuízo do disposto no subitem 2.2 desta cláusula, a FRANQUEADA deverá previamente fundamentar as razões da alteração pretendida, bem como apresentar curriculum vitae e certidão negativa de protesto de pessoa física dos sócios substitutos, para análise e aprovação da FRANQUEADORA, que poderá, inclusive, não aprovar a alteração.

2.3.1. O não cumprimento do disposto no subitem 2.3 desta cláusula ensejará a rescisão deste Contrato.

h

h

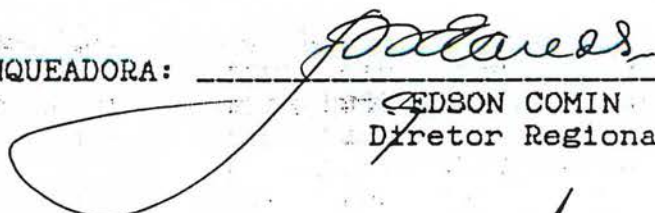
RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0211
03350
Doc.

II - Ratificar todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não alteradas no presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 02 de março de 1994

FRANQUEADORA:




EDSON COMIN  
Diretor Regional

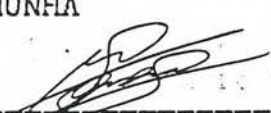
ALVARO CARBAJO DE JESUS  
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:


  
DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI

  
JORGE KOGA

1ª TESTEMUNHA

  
nome: **Mauro Cesar Fonseca Santos**  
CPF: Técnico Operacional Junior.  
CPF: 163.845.138-97  
Matr. ECT.: 8.284.831-0

2ª TESTEMUNHA

  
nome: **Antonio Sergio Drudi**  
CPF: Economista - 8.866.962-9  
CPF: 055 - 988.798-16

RQS nº 03/2005  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 215  
03350  
Doc. \_\_\_\_\_

# TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL

ACF ANCHIETA

A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública Federal, vinculada ao Ministério das Comunicações, criada pelo Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.028.316/0001-03, com sede em Brasília/DF, situada no Setor Bancário Norte (SBN), Conjunto 03, Bloco "A", doravante denominada simplesmente FRANQUEADORA, representada, neste ato, por seu Diretor Regional, EDSON COMIN, Carteira de Identidade nº 3.469.506, expedida pela SSP/SP, CPF nº 273.536.728-20 e por seu Gerente de Atendimento, ÁLVARO CARBAJO DE JESUS, Carteira de Identidade nº 5.663.932, expedida pela SSP/SP, CPF nº 666.922.538-53, e a JK COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CGC/MF sob o nº 56.349.236/0001-92, com sede na cidade de SÃO PAULO, doravante denominada simplesmente FRANQUEADA, neste ato representada, de acordo com seu Contrato Social, por seu(s) TITULAR(ES) DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI, Carteira de Identidade nº 7.266.698-5, expedida pela SSP/SP, CPF nº 032.787.088-57, JORGE KOGA, Carteira de Identidade nº 2.617.239, expedida pela SSP/SP, CPF nº 033.758.548-20, têm justo e acordado, por força do presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL que será regido pelas seguintes Cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Alterar o disposto na Cláusula Primeira, no subitem 4.9.1. da Cláusula Quarta, nos subitens 6.2., 6.2.1. e 6.2.2. da Cláusula Sexta e nos subitens 7.3., 7.3.3., 7.3.3.1., 7.3.3.2. e 7.3.4. da Cláusula Sétima do Contrato de Franquia Empresarial.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AFINS PELAS ACFs

2.1. Além das atividades de atendimento e de comercialização de produtos e serviços prestados ou vendidos pela FRANQUEADORA, a FRANQUEADA poderá executar outras atividades e prestar serviços afins com prévia autorização da FRANQUEADORA.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO SUPRIMENTO DE PRODUTOS

3.1. As ACFs ficam autorizadas, em caráter excepcional, até 31/12/95, a adquirirem Caixas de Encomendas e Envelopes SEDEX, diretamente de fornecedores.

RCS nº 05/2005  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0210  
Doc 3350

- 3.1.1. Devem ser obedecidas as especificações técnicas e padrões de qualidade praticados pela FRANQUEADORA.
- 3.1.2. Deve ser estritamente obedecido o disposto no subitem 4.13. do CONTRATO DE FRANQUIA EMPRESARIAL.
- 3.1.3. A autorização de que trata o subitem 3.1. não inclui o Envelope SEDEX Pré-Franqueado.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO DE PRODUTOS DA PARTE I DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF

- 4.1. O valor da primeira retirada de produtos de cada quinzena não poderá ser inferior a 750 (setecentos e cinquenta) PPCS.
- 4.1.1. A FRANQUEADA poderá ainda realizar outros pedidos para atender a demanda gerada pelos seus clientes, de valores maiores ou menores do que aquele especificado no subitem 4.1..
- 4.1.2. O pagamento integral dos pedidos realizados na quinzena deverá ser efetuado na data do acerto de contas do respectivo período em que os suprimentos foram atendidos.
- 4.1.3. Não poderá haver devolução de produtos, da Parte I da Tabela de Comissão da ACF.
- 4.1.4. A comissão será calculada de acordo com a Parte I da Tabela de Comissão de ACF.
- 4.1.5. Esse procedimento não é válido para a Parte II da Tabela de Comissão de ACF.

CLÁUSULA QUINTA - DA PARTE III DA TABELA DE COMISSÃO DE ACF - SERVIÇOS ESPECÍFICOS

Ficam estabelecidas as seguintes alterações no comissionamento das ACFs, por operação realizada:

1) VALE POSTAL - Pagamento e Emissão:

. Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

2) REEMBOLSO POSTAL - Pagamento e Entrega:

. Comissionar em 03 (três) Primeiros Portes de Carta Simples - PPCS do Regime Nacional.

3) DEMAIS SERVIÇOS:

. Comissionar à razão de 30% (trinta por cento) do valor da remuneração pactuado entre a ECT e o Cliente Contratante.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 0217  
Doc. 03350

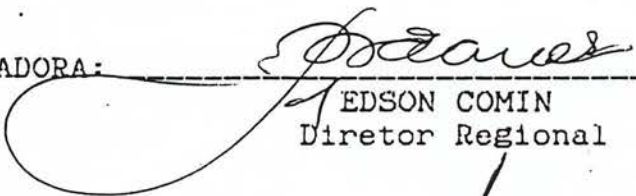
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo passa a vigorar a partir de 01/06/95, sendo sua aplicação condicionada à assinatura pelo FRANQUEADO.

E por estarem justas e acertadas, firmam, as partes, este instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de Junho de 1995

FRANQUEADORA:

  
EDSON COMIN  
Diretor Regional

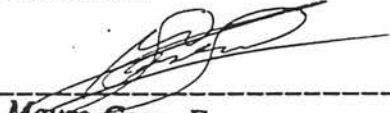
ALVARO CARBAJO DE JESUS  
Gerente de Atendimento

FRANQUEADA:

  
DOUGLAS GIOVANNETTI BACCHI

JORGE KOGA

1ª TESTEMUNHA

  
nome: **Mauro Cesar Fonseca Santos**  
CPF: Técnico Operacional Junior.  
CPF: 162.845.138-97  
Matr. ECT.: 8.894.831-0

2ª TESTEMUNHA

  
nome: **Antonio Sergio Drudi**  
CPF: Economista - 8.866.962-9  
CPF: 162.845.138-97

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0213  
03350  
Doc. \_\_\_\_\_

DOC. 6

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0219</u>
Ddd <u>3350</u>

TRANSCRIÇÃO LITERAL DAS NOTAS TAQUIGRÁFICAS DA OITIVA DOS DEPOENTES  
SRS. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA e  
EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS  
(12/07/2005)



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DOS CORREIOS

DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR MISTA DE INQUÉRITO DA  
3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 52ª LEGISLATURA, CRIADA ATRAVÉS DO  
REQUERIMENTO Nº3/2005 DO CONGRESSO NACIONAL COM A FINALIDADE DE  
INVESTIGAR AS CAUSAS E CONSEQÜÊNCIAS DE DENÚNCIAS E ATOS DELITUOSOS  
PRATICADOS POR AGENTES PÚBLICOS DOS CORREIOS, EMPRESA BRASILEIRA DE  
CORREIOS E TELÉGRAFOS REALIZADA NO DIA 12 DE JULHO DE 2005 ÀS 09:00 HORAS.

*SEGUE ABAIXO TRANSCRIÇÃO LITERAL:*

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Sob a proteção de Deus, havendo número regimental, declaro aberta a 12ª Reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito criada por meio do Requerimento nº 3/2005 do Congresso Nacional para investigar as causas e conseqüências de denúncias e atos delituosos praticados por agentes públicos dos Correios, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

A Ata da 11ª Reunião encontra-se sobre a mesa.

Coloco-a em votação, propondo a dispensa da leitura.

As Srªs e os Srs. Parlamentares que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

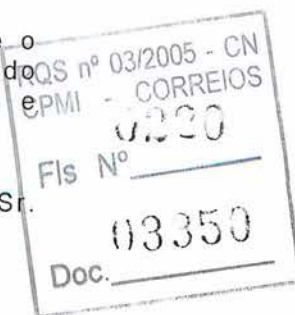
Esclareço que a pauta desta reunião se destina às oitivas dos Srs. Antonio Osório Batista, Eduardo Medeiros de Moraes e Maurício Coelho Madureira.

Convido para tomar assento à mesa o Sr. Antonio Osório Batista para os seus esclarecimentos.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Destaco que o Diretor Osório, uma vez que já fez as suas declarações e foi questionado pelo Relator, começará respondendo a perguntas dos Senadores, Senadoras, Deputados e Deputadas.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO** (PFL – BA) – Sr.



Presidente, dois Parlamentares já falaram.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – E dois Parlamentares já falaram.

Concedo a palavra pela ordem ao Deputado Onyx Lorenzoni.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – São dois questionamentos, Sr. Presidente.

O primeiro deles é o seguinte: quando fizemos a oitiva do Sr. Antonio Osório Batista, foi aberta uma lista de inscrições que foi suspensa no momento em que se suspendeu o questionamento dele. Na minha leitura, creio que seria oportuno manter essa lista até porque ela foi fruto de Parlamentares que chegaram aqui com mais de uma hora de antecedência para se inscrever. Por isso, consulto V. Ex<sup>a</sup>.

Há uma lista de inscrição original na qual, pelo que me lembro, estou na sexta ou sétima colocação. Nesta lista, estou na primeira. Portanto, não estou advogando em causa própria. É apenas por uma questão de ajuste de padrão de conduta por parte desta CPI. Creio que deveremos nos pautar por aquela inscrição original visto que foram suspensos os questionamentos ao Sr. Antonio Osório Batista. Essa é a primeira questão que lhe faço.

A segunda é a seguinte: houve uma sessão tumultuada na última quinta-feira e lembro-me de que conseguimos sair do impasse com a apresentação de quatro *faxes* trazidos ao conhecimento da Mesa e desta CPI pelo nobre Senador Sibá Machado. Então verificamos – e fiz uma questão de ordem a V. Ex<sup>a</sup> – que *fax* não autoriza quebra de sigilo fiscal, bancário e telefônico. Já que havia autorização, propus, naquela quinta-feira, que votássemos e completássemos, do ponto de vista legal, a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico do Sr. Deputado José Dirceu, do Sr. José Genoíno, do Sr. Delúbio Soares e do Sr. Sílvio Pereira.

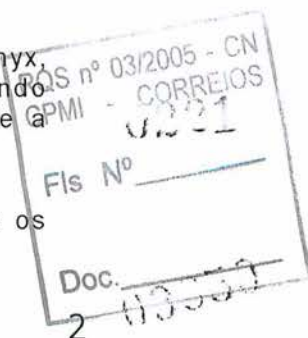
Faço esta consulta a V. Ex<sup>a</sup> porque, pelas informações que recolhi, até ontem os documentos autorizando a quebra do sigilo fiscal e bancário não haviam chegado. Portanto, solicito a V. Ex<sup>a</sup> que, se essa medida não se deu, procedamos ao que determina a legislação e, num processo muito rápido, façamos a quebra do sigilo fiscal, bancário e telefônico, uma vez que já é de conhecimento público a autorização das pessoas. Cumpriremos apenas aquilo que a legislação determina.

Obrigado, Sr. Presidente.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Onyx, quanto à primeira questão, nós efetivamente encerramos a reunião, tendo ficado suspenso apenas o depoimento do Diretor Osório. Portanto, vale a lista que abrimos hoje.

Quanto ao segundo questionamento, já estamos recebendo hoje os



originais, abrindo o sigilo fiscal, telefônico e bancário. Tenha a certeza de que todas essas providências foram tomadas com bastante rigor pela Mesa Diretora da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

Concederei a palavra apenas para o Deputado Arnaldo Faria de Sá e para a Senadora Heloísa Helena. Depois, iniciaremos a oitava do Sr. Osório.

Peço objetividade porque temos três Diretores para ouvir hoje e vamos ser muito rigorosos no tempo.

Com a palavra, o Deputado Arnaldo Faria de Sá, em seguida, a Senadora Heloísa Helena, e, então, começaremos a oitava.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Pode-me inscrever, Sr. Presidente. Queria fazer uma questão de ordem, tendo em vista um esclarecimento.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Ok, Senador César Borges.

Estão fechadas as inscrições. Depois partiremos para a oitava do Diretor Osório.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Sr. Presidente, Senador Delcídio Amaral, a questão de ordem que formulo a V. Ex<sup>a</sup> é que moralmente o sigilo está quebrado, mas juridicamente não o está. Precisamos tomar uma providência por parte da Comissão, porque, com alguma tristeza, vi as declarações do Deputado José Eduardo Cardozo, em São Paulo, no final de semana, dizendo que não houve a quebra do sigilo bancário de José Dirceu, José Genoíno, Delúbio Soares e Sílvio Pereira. Eles colocaram o sigilo à disposição da Comissão. Então, na verdade, a Comissão tem que tomar uma providência até para que não fique naquela condição que ocorreu na quinta-feira semana passada, sob motivo de avaliação negativa e até de chacota. Portanto, entendo, Sr. Presidente, que devemos votar a quebra do sigilo bancário formalmente, e não ficar apenas na questão moral, mas ficar principalmente, como disse o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, na questão jurídica.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Ok, Deputado Arnaldo Faria de Sá. Entendo como já respondida essa questão, em face do questionamento do Deputado Onyx.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena e, em seguida, ao Senador César Borges. Depois, vamos iniciar a oitava do Diretor Osório.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Senador Delcídio Amaral, peço a palavra apenas para contribuir com o andamento dos trabalhos. Primeiro, compartilho com todos os outros que estão cobrando que os documentos cheguem à CPI o mais rápido possível. Tenho tido a oportunidade, tanto com o Relator quanto com outros Parlamentares, de mostrar essa preocupação. Infelizmente, às vezes, os documentos não chegam a ser disponibilizados antes dos depoimentos, o que complica muitíssimo a eficácia dos trabalhos. A análise que os Parlamentares fazem



não é uma coisa simplória. Alguns documentos que aqui chegam têm 50, 40 pastas, não sei quantos volumes. Então, quando isso chega na véspera, à noite, fica praticamente impossível analisar, detalhar como um instrumento, um subsídio importante para os depoimentos. A mesma coisa se aplica aos sigilos. O caso dos sigilos quebrados. Não é só moralmente, a partir do momento em que se disponibiliza. Creio que o Relator já deve ter encaminhado ao Banco Central para que sejam disponibilizados todos os dados que são necessários para que esta Comissão trabalhe.

Uma outra coisa é que já participei da oitiva. Já estou inscrita lá no final. Não estou legislando em causa própria. Creio que hoje deve ser mantido como vinha sendo mantido anteriormente, mas até em relação a uma preocupação que foi inclusive tratada também por V. Ex<sup>a</sup>, Senador Delcídio Amaral. Refiro-me à inscrição dos próximos depoentes. Cria uma confusão muito grande quando estão aqui todos os Senadores. V. Ex<sup>a</sup> já havia notado isso na última reunião. Então, sugiro que todas as inscrições sejam feitas na meia hora antes de iniciar o trabalho. Portanto, se vão ser três depoentes, que os Parlamentares tenham acesso às três listas desde cedo, para que possam inscrever-se em primeiro ou em último lugar, se quiserem. Faço essa sugestão para organizar os trabalhos, porque realmente causam uma confusão muito grande as inscrições dos depoentes subseqüentes. É a sugestão que faço para melhor os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, Senadora Heloísa Helena.

Com a palavra, o Senador César Borges.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Sr. Presidente, nessa mesma linha da preocupação da Senadora Heloísa Helena com relação à disponibilidade dos documentos, assistimos pela mídia, ontem, à Controladoria-Geral da União informando que toda documentação das suas apurações dentro dos Correios estariam disponibilizados a esta Comissão, e não tomamos conhecimento.

Estive ontem, à noite, lá na Secretaria das Comissões, de onde saí por volta das 22 horas, junto com a Senadora Heloísa Helena, e não tínhamos informação da chegada dessa documentação. No entanto, na mídia, falava o Ministro, falava o Chefe de gabinete do Ministro, o Secretário Executivo, dizendo que tinha apurado, chegado a conclusões e que estaria aqui disponibilizado para os membros desta Comissão. Então, gostaria desta informação de V. Ex.<sup>a</sup>, do Sr. Relator, se procede ou se a Controladoria está dizendo uma coisa, mas na verdade não está efetivando.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador César Borges, o Relator, que esteve pela manhã na sala da CPI, gostaria de esclarecer essa que é uma questão importante levantada por V. Ex.<sup>a</sup>.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Eu lhe agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, na verdade, ficamos ontem em contato insistente com a



Controladoria e assistimos quando, no Jornal Nacional, foi divulgado que tínhamos recebido. Voltei a conversar com o Ministro Waldir Pires depois do Jornal Nacional, dizendo que havia circulado nos jornais a notícia de que nós tínhamos recebido, mas até agora não tínhamos nada. Acertamos, numa conversa de ontem, no final da noite, que ele nos remeteria a fase em que está. O Ministro disse que precisaria ser muito cuidadoso porque a auditoria não está concluída e ele não poderia apresentar como algo definido ou definitivo, algo pronto, concluído e nos prometeu para agora de manhã, como de fato aconteceu. Não foi na sala lá em baixo, foi aqui, agora há pouco; o envelope ainda está aqui, recebi há cinco ou dez minutos os relatórios preliminares – portanto, não conclusivos – de três casos: o da Skymaster, dos medicamentos e das impressoras. Recebemos desses três e já está sendo tirada a fotocópia para disponibilizar e ainda assim com a ressalva, insisto, do próprio Ministro de que temos que nos munir de dados para que possamos questionar e que não consideremos isso como algo definido na auditoria. É uma auditoria ainda inconclusa e não tínhamos recebido nenhum documento ontem. Nada. Recebemos agora há pouco esses documentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Infelizmente, Senador César Borges, ainda temos problemas na tramitação que estamos superando, mas o que lamento é que muitas vezes informam, passam determinadas informações para a Imprensa, e a CPI, curiosamente, não recebe essas informações com a mesma velocidade.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Sr. Presidente, o Ministro Waldir Pires deu essa declaração; eu o ouvi dar esta declaração que já estava com a CPI. Ficamos em uma situação difícil porque ele fala publicamente que está aqui, mas o Relator disse que recebeu pela manhã.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Como o Relator acaba de afirmar, recebemos hoje pela manhã, não na sala da CPI. Recebemos aqui.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Lamentavelmente, sou obrigado a acreditar no Relator e não no Waldir Pires.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Bom, isso posto, começamos os nossos trabalhos.

Com a palavra agora o Deputado Onix Lorenzoni.

Deputado Ônix, quinze minutos na totalidade. Se não forem feitas perguntas fica inviabilizada a resposta do diretor.

Quero solicitar a V. Ex<sup>as</sup> que terminemos o depoimento do Diretor Osório por vota de meio dia e meia, uma hora da tarde no máximo, para que façamos um intervalo de almoço e depois retornemos. Hoje é um dia em que precisamos proceder com objetividade para ouvir os três diretores.

Com a palavra o Deputado Onix Lorenzoni, por quinze minutos.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Sr. Presidente, agradeço e



quero conversar com o depoente, Sr. Antonio Osório.

Sr. Antonio, serão sete perguntas objetivas. Temos quinze minutos e trabalhamos com, no máximo, a cada dois minutos uma resposta. Acho que assim conseguiremos cumprir a determinação do Presidente no que diz respeito à objetividade e também ao tempo aproximado de que o senhor se utilize para responder as perguntas que vou fazer.

Houve uma reunião extraordinária nos Correios realizada no dia 16 de maio deste ano. O senhor afirmou em uma carta o seguinte:

O Sr. Maurício Marinho foi por mim nomeado para exercer a função de Chefe do Departamento de Compras da Diretoria de Administração. E o fiz por dois motivos. Um, a exigência das normas internas da empresa de nomeação de funcionário de carreira para a ocupação de cargo de assessoramento e chefia; dois, o currículo do empregado, com mais de 20 anos de Correios. Não o conhecia e não tinha qualquer relação com ele.

No entanto – o senhor colocou na carta –, anteriormente o senhor havia nomeado o Sr. Maurício Marinho Reitor da Universidade dos Correios; e, quando da sua mudança da Diretoria de Recursos Humanos para a Diretoria de Administração, o Sr. Marinho o acompanhou. Onde está a verdade?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – A verdade, Sr. Deputado, está no simples fato de olhar a coisa de uma maneira global. Na verdade, talvez eu não tenha feito a divisão que deveria ter sido feita, como V. Ex<sup>a</sup> coloca.

O que ocorreu foi que quando eu entrei na empresa eu tinha na Universidade dos Correios uma senhora chamada Dr<sup>a</sup>. Vera. Eu não conhecia o Dr. Marinho. A Dr<sup>a</sup> Vera fez uma viagem à França, quando voltou me pediu desligamento por um atrito que estava ocorrendo com a sua substituta. É lógico que eu não iria colocar a sua substituta. Conheci... Aí veio o nome de Marinho. Por que veio o nome de Marinho? Assisti à apresentação de um programa chamado Programa de Treinamento para Reforço de Venda dos Correios, para produtos dos Correios, que me foi apresentado pela Diretoria Comercial, na época, Dr. Paulo Menicucci. Nessa oportunidade, conheci o Dr. Marinho, que fez excelente apresentação. Tinha sido diretor do departamento. Eu o convidei, então, para ser coordenador.

Eu quero que o senhor verifique o seguinte: quando eu o convidei, quando eu o coloquei nessa carta, eu não fiz essa divisão didática, como V. Ex<sup>a</sup> gostaria, talvez, que eu fizesse. Eu fiz uma carta mostrando que eu não conhecia o Dr. Marinho quando entrei nos Correios, quando o levei para a universidade. É lógico que, na medida em que ele estava na universidade e que trouxe, eu já o conhecia. Então, aí não tem mentira, de maneira alguma, não tem mentira. Houve apenas um lapso.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Ok. É que como nós, na análise, identificamos a contradição, eu quis questioná-lo até para que o senhor pudesse apresentar as suas justificativas.



**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Muito obrigado.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Na gravação que origina esta CPMI, o Sr. Maurício Marinho afirma que as seis diretorias dos Correios foram indicadas pelo seu Partido, o PTB, pelo PMDB e pelo PT, e que elas atuavam de forma conjunta.

A minha pergunta é a seguinte: quais eram essas diretorias? Os responsáveis por elas eram servidores de carreira? Quais eram as indicações do PMDB, do PTB e do PT? E o que significava esse conceito da atuação conjunta?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Todos nós sabemos, acho que é do conhecimento de todos, as indicações feitas. A minha indicação foi feita pelo Partido Trabalhista Brasileiro, pelo ex-Deputado, pelo falecido Deputado José Carlos Martinez, corroborada também pelo Líder do Partido, o Deputado Roberto Jefferson e todo o diretório do Partido. Essa, a indicação de Antonio Osório.

A indicação do Presidente, fala-se, com a saída do Presidente Dipp, seria uma indicação do PMDB, João Henrique. Fala-se que o Fioravante, o Carlos Fioravante, Diretor Comercial, foi uma indicação também do PMDB, pelo então Senador, hoje Ministro das Comunicações, Hélio Costa. A indicação do Diretor Financeiro, pelas informações que se têm, é também do PMDB porque foi indicação direta do Ministro das Comunicações. O Diretor de Recursos Humanos, uma indicação também do PMDB. E dois diretores da casa, que não sei precisar, disseram inicialmente que seriam do PL, depois do PMDB, e também se fala do PT com relação ao Dr. Eduardo Medeiros.

Sobre esse caso, aliás, eu poderia fazer parênteses apenas para elucidar e facilitar o raciocínio. Parece-me que antes, alguns dias antes de arrebentar essa questão, entrou na minha sala, me procurou um rapaz que é consultor do Presidente e disse: “Osório, eu gostaria de falar com você”. Entrou na minha sala. “Por que o PTB faz questão da diretoria de tecnologia? Por que não pega uma outra diretoria etc e tal?” Eu disse: “Rapaz, o PTB não pediu diretoria nenhuma. Foi oferecida uma diretoria ao PTB, para o Líder do PTB no Senado, Senador Fernando Bezerra, e não indicou se seria diretoria a, b, c ou d. Talvez tenha oferecido porque é do PT, e parece-me que está havendo uma política dessa ordem”. Ele disse: “Não, porque a indicação foi feita pelo Silvio Pereira” – que eu não o conhecia, vim conhecer agora pelas fotografias – “e ele é gente boa”. Eu disse: “Mas não foi esse o intuito; o PTB não tem nenhum interesse em que seja a, b ou c”.

Então, estou lhe colocando apenas para elucidar o raciocínio sem saber até que ponto essa questão é verdadeira, mas que me foi dito por uma pessoa ligada e que era consultor do presidente lá da empresa.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – E as indicações passavam por um acordo político em que o Silvio Pereira tinha participação, como o senhor acaba de dizer?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É, pelo o que o rapaz me disse. Eu não estava por dentro disso porque eu ficava de fora, não



era do comando político.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Na gravação, o senhor...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Tinha outra pergunta; perdoe-me, Deputado.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – O que é atuação conjunta, o que significa isso?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Atuação conjunta é o seguinte: é uma diretoria, uma diretoria de vários matizes. Lógico que gostaríamos... ia ter briga o tempo todo, se fosse brigar. Procurávamos, ao máximo, discutir as questões antes até de ir para a diretoria. Chegamos a fazer reuniões anteriores: olha, esse problema não entendi; por que isso; por que aquilo; retira isso aqui; vamos ver o que é. Era na busca da harmonia e de fazer um trabalho conjunto.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – O Sr. Maurício Marinho, na gravação, relata que Antonio Pedreira atuava junto aos Correios como consultor de um grupo de empresas e com a sustentação de um escritório de advocacia. Descreve ainda que havia um íntimo relacionamento do Sr. Pedreira com diversas autoridades, como o senhor, o Deputado Roberto Jefferson, o Senador Renan Calheiros e o Ministro Eunício, bem como com o Sr. Paulo Lustosa.

O senhor tem conhecimento de qual era a atuação do Sr. Pedreira dentro dos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Primeiramente, essa questão de intimidades com o Pedreira não existia de minha parte, porque houve, inclusive, um encontro em que foi lançado um produto dos Correios, que foi o Sedex Mundi, quando, nesse encontro, uns três ou quatro meses atrás, uns cinco meses atrás, estava presente inclusive o Ministro Eunício, quando o Fioravante, o diretor comercial, apresentou-me ao Pedreira: olha, aqui, o Osório. Porque eu não era de ter contato com ele constantemente.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Quem lhe apresentou foi o Fioravante?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Foi o Fioravante, nessa reunião. Agora, ele tinha um jornal chamado **O Brasileiro**, que distribuía para todo mundo e contava para algumas pessoas que tinha prestígio com altas autoridades da República. Agora, com Antonio Osório, logicamente não tinha.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Qual é o grupo de empresas que solicitava a consultoria do Pedreira, o senhor sabe?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não; eu sei que ele, em dois momentos, foi lá conversar sobre a Protline, uma empresa chamada



Protline, negócio de tênis.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) –** Protline, ok.

Qual era o escritório de advocacia que dava suporte para ele, o senhor sabe?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Francamente, não sei.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) –** Quanto ao serviço de banco postal prestado pelos Correios, que se caracteriza pela prestação de serviços bancários básicos voltado à população de baixa renda, foi firmada uma parceria com o Banco Bradesco. Qual é o seu conhecimento a respeito dessa relação Bradesco/Correios e como vem se processando essa parceria? Peço que suas respostas sejam bem objetivas porque temos apenas cinco minutos.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Eu lhe diria o seguinte: conheço o... Quando entrei, já existia esse acordo.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) –** O acordo é preexistente ao seu ingresso.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** É preexistente. Pedi que se fizesse uma apresentação, para eu saber como foi feita a coisa, e vi que foi feita uma licitação. Licitação esta que, na minha maneira de ver, o Banco do Brasil, que advogo que deveria ter participado desse processo, não se fez presente à licitação – aliás, eu disse isso na reunião passada –, não se fez presente e a Caixa Econômica apresentou índices idênticos de a até c, ou a d. Então, não queria ganhar a licitação. Eu advogava e continuo advogando que deveríamos ter um banco tripartite, com Banco do Brasil, Caixa Econômica e os Correios – mas isso é uma posição ideológica, é minha essa posição, que coloquei aqui. Lembro-me que, inclusive, aqui estava o Senador do PT Saturnino Braga, que veio e me apertou a mão parabenizando-me por essa posição que eu defendia lá, junto ao Banco do Brasil, no dia em que fizemos a reunião.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) –** Sr. Presidente, aproveitando este tema que abordamos agora, queria solicitar a V. Ex<sup>a</sup> e a ao nobre Relator, que fosse requerido aos Correios o contrato que origina essa parceria firmada para o Banco Postal, entre os Correios e o Bradesco. Penso que é indispensável para que possamos analisar todos os desdobramentos dessas circunstâncias.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) –** Informo ao Deputado que já temos essa documentação.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) –** Obrigado, Sr. Presidente.

Em trecho da gravação, o Sr. Maurício Marinho afirma existir um grupo de ex-Ministros, principalmente do Nordeste, que trabalham para grandes empresas em projetos vultosos na área de vigilância, limpeza e transporte. O Sr. Marinho afirma, ainda, que os acertos por informações são



periódicos e feitos diretamente com o senhor. Que Ministros são esses? Quais os projetos em que atuam? E que tipo de acertos houve?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não conheço esses Ministros; não tenho esses contatos e se o senhor chegar nos Correios e for hoje no Departamento de Segurança e procurar saber, vai ver que a minha opinião com relação à segurança era fazermos convênios com as Polícias Militares, que dá muito mais respeitabilidade e segurança aos Correios. Essa a minha opinião.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Indago ao Sr. Relator se temos os contratos firmados pelos Correios com segurança privada. (Pausa.)

Ok., obrigado.

Penúltima pergunta – Em certo trecho da gravação, o Sr. Marinho faz a seguinte afirmação: “Agora não podemos correr risco do tipo que a administração anterior fez, comprando, sei lá, R\$20 milhões, R\$10 milhões em cofres. Está para sair; é escândalo nacional.”

O senhor tem conhecimento dessa aquisição de cofres? Qual é o fato que poderia ensejar um escândalo nacional? O senhor sabe qual foi a empresa vencedora? A empresa Comam, Sr. Arthur Wascheck participou dessa concorrência?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Foi uma licitação também feita antes de eu chegar lá. Foi antes de eu estar que foi feita essa primeira licitação.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Sim, mas ela foi polêmica, tanto que há desdobramentos.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim, depois eu soube, porque a auditoria esteve comigo, conversou comigo e tomamos as providências que caberiam ser tomadas pela diretoria administrativa; e foram tomadas, da minha parte. Mas era necessário fazer uma outra concorrência, uma outra licitação, tendo em vista que novas agências do Banco Postal iam ser abertas e era uma exigência. Aí, sim, foi aberta uma nova licitação, já no meu período, que está em processamento. Mas não é sobre esse assunto que o Deputado está falando; o senhor está falando de uma anterior.

Eu soube que tinha multa, que tinha isso e aquilo outro. Eles entraram com um pedido de pagamento para visitas indevidas e que eu mandei fazer um levantamento e não autorizei o pagamento, porque não aceitava aquilo.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – A última pergunta é a seguinte: Em sua defesa prévia, junto ao Conselho de Ética da Câmara dos Deputados, o Deputado Roberto Jefferson fez a seguinte afirmação: “O Secretário-Geral do PT àquela época e o Ministro José Dirceu” – Silvío Pereira e José Dirceu – “ofereceram esse cargo ao PTB, a Presidência do IRB. Nós não tínhamos um nome, o corretor Henrique Brandão, do Rio de Janeiro, trouxe o Dr. Lídio Duarte ao nosso encontro. Olha a minha diferença

PROS nº 03/2005 - CN
PMI - CORREIOS
Fls Nº 0290
03350
Doc. 10

para a diferença de V. S<sup>a</sup>. O Dr. Lídio sentou-se à casa do Deputado Martinez – eu era o Líder da Bancada e ele, o Presidente – e disse que sentaria na Presidência do IRB e ajudaria o PTB, que ele ia juntar um grupo de cinco ou seis *brokers* – repare bem, Deputado, a nossa diferença: cada um daria R\$60 mil, e eles fariam um depósito na conta de contribuição do meu partido, o PTB, todo mês. Contribuição com recibo”.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Deputado, lamento informar que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já se esgotou.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Concluo em 10 segundos.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Não, senão não vamos nunca chegar ao objetivo.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – A flexibilidade de 30 segundos é suficiente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Mas V. Ex<sup>a</sup> teve 15 minutos. O Brasil inteiro assistiu. Se não foi objetivo e se o depoente também não foi objetivo a culpa não é desta Presidência.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Sr. Presidente, sei que a culpa não é de V. Ex<sup>a</sup>...

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Passo a palavra ao segundo inscrito. Penso que temos que ordenar os trabalhos desta Comissão, senão não vamos conseguir.

O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS) – Eu lamento, mas acato a sua decisão, Sr. Presidente.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Com a palavra o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, por quinze minutos prorrogáveis.

O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Dr. Antonio Osório Batista, Srs. Parlamentares, a primeira pergunta que eu faria a V. S<sup>a</sup>, Dr. Osório, é no sentido de que V. S<sup>a</sup> possa nos informar se o Sr. Maurício Marinho tinha propriedade, autoridade e legitimidade para dizer o que disse, à luz da experiência desse funcionário público de carreira que prestava serviços há mais de 20 anos nos Correios, à luz dos relacionamentos de que esse funcionário dispunha dentro da estrutura organizacional da empresa. O Sr. Maurício Marinho, de fato, poderia ter acesso a informações que o levassem a fazer as afirmações que fez nessa fita e que deixou o Brasil inteiro perplexo?

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Deputado, eu lhe digo que, quando vi a fita no dia 16, foi a maior surpresa que eu tive. Nem a Diretoria teria aquela força que o Dr. Marinho colocou ali, dizendo que faria e



que tinha força para fazer aquilo; não tinha. Posso citar um exemplo, só para se ver. Estava se discutindo o problema de medicamentos. Ele advogava lá que deveria ser pregão presencial. O pessoal, estudando o assunto, trouxe o pregão eletrônico, que é o mais transparente, mais correto. Foi tomada essa decisão. Agora, ele procurou vender essa imagem. Pelo que eu entendi, Deputado, ele queria mais alguma coisa com esse pessoal que esteve lá.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA) –** E se mudássemos o foco? Eu entendo que V. S<sup>a</sup> afirma que o Dr. Maurício Marinho não teria o poder de influenciar, como ele alegou que possuía - talvez nenhum diretor, individualmente, tivesse esse poder. Mas pelo menos pela vivência na casa, pela experiência, pelos contatos, ele poderia obter informações que o autorizassem a tratar de outras diretorias inclusive, pelo menos levantando suspeitas de possibilidade de induzimento de processos licitatórios nos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Deputado, eu acho muito difícil que isso ocorra. Os Correios – lamentavelmente nesse foco, nesse fogo que está aí – é uma empresa muito organizada. Eu lhe digo, com pureza de alma: já passei por várias empresas e não senti, em nenhuma delas, o nível de organização e de preparo dos seus técnicos. São preparados. Logicamente, que tem aí o negócio – alguns discordam, mas eu estou vendo na prática, eu estou vendo que funciona – que é a cultura militar enraizada. Os funcionários, os empregados da empresa têm um sentimento, têm um orgulho muito grande, defendem e têm um sentimento nacional que todo mundo sente lá; eles lutam pela empresa e gostam da empresa. A verdade é essa. Acho muito difícil que determinadas coisas ocorram. Podem ocorrer; em qualquer lugar, ocorrem. Eu acho muito difícil.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA) –** Continuo, Sr. Presidente.

Dr. Osório, de todo esse episódio, uma coisa me intrigou com relação à participação de V. S<sup>a</sup>. Talvez só uma coisa: justamente a relação entre o recebimento da fita e o afastamento do Sr. Maurício Marinho. A nós, causou grande surpresa – eu diria que até desconfiança – o fato de o Sr. Maurício Marinho ter sido afastado supostamente por problemas médicos e, no entanto, ele estar envolvido em todo esse episódio e ter feito revelações tão bombásticas como aquelas contidas na fita. Então, se possível, eu gostaria que V. S<sup>a</sup> nos esclarecesse, com maior propriedade, esse lapso de tempo entre o recebimento da fita, o conhecimento da fita, o fato de V. S<sup>a</sup> ter assistido à fita e o afastamento do Sr. Maurício Marinho. Será que, de fato, não houve nenhuma relação entre uma coisa e outra? Isso, para mim, não ficou claro e seria uma coincidência muito grande. Eu confesso a V. S<sup>a</sup> que não estou aqui querendo desconfiar de V. S<sup>a</sup>, de forma alguma, mas todos nós ficamos surpresos com essa coincidência, ou seja, o Sr. Maurício Marinho é flagrado nesse ato ilícito e é afastado por problemas médicos. Então será que não houve uma relação entre esses dois fatos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Da minha parte não houve. Se houve premeditação eu não sei. O que eu sei dizer é, com toda certeza, o seguinte: Maurício Marinho vinha passando por um processo de saúde muito sério. Todas as vezes, algumas vezes, eu posso dizer, eu estava, às vezes, despachando, o telefone batia, era a esposa dele chamando-o para... que estava na hora do almoço. Ele fez alguns exames, pólipos, etc, teve um problema, sangrou muito, inclusive, vim saber depois, lá inclusive no departamento. Estava com hepatite... tinha o problema de



diabetes e tinha a tal da hepatite medicamentosa. Quando ele fez a solicitação, eu simplesmente encaminhei porque via uma relação de exames que foram feitos, inclusive alguns encaminhados.

Agora, vi a fita, eu assisti à fita no dia 16... no dia 15, aqui em Brasília, na casa do Garcia Salmeron, juntamente com Roberto Jefferson. Vi a matéria da **Veja** no dia 14 em São Paulo, porque viajei para São Paulo no dia de manhã... na sexta-feira de manhã. Estive com o diretor, estive com o diretor. E quando chegou no fim da tarde, algo em torno de 4h para 5h, eu recebi um telefonema da **Veja**, que fez a matéria, que escreveu a matéria. Ele ligou para o Fausto, que era o homem de imprensa dos Correios, ele me liga e diz: "Olha, o cara está dizendo que tem uma matéria sobre isso..." Eu fui e liguei...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA)** – Eu gostaria de perguntar a V. Ex<sup>a</sup> como complemento. Aqui é público e notório que o Sr Molina informou ao Deputado Roberto Jefferson sobre essa suposta gravação. Será que nem por um simples comentário o Deputado Roberto Jefferson não pode ter feito referências a V. S<sup>a</sup> dessa prática do Sr Maurício Marinho, e aí V. S<sup>a</sup> resolveu tomar a decisão de construir o afastamento desse funcionário?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olhe, lhe digo com pureza d'alma que ele não me fez referência a esse respeito.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA)** – Bom, eu queria saber Dr Antonio Osório um pouco sobre a **via crucis** que V. S<sup>a</sup> e o PTB tiveram de enfrentar para que o nome de V. S<sup>a</sup> fosse confirmado, primeiro, como diretor de uma área e depois como diretor de uma nova área, porque é pacífico, todos nós sabemos, que V. S<sup>a</sup> foi indicado pelo PTB, um Partido que compõe a base do Governo.

Agora, por quais crivos V. S<sup>a</sup> teve de passar até ter a sua indicação confirmada? E aí eu já faria uma nova pergunta: que tipo de influência, direta ou indireta, teve a Casa Civil na autorização para a nomeação de V. S<sup>a</sup> e que tipo e influência habitualmente teria a Casa Civil nesse tipo de indicação.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olha, na verdade eu sou do PTB desde 1985. Eles na época indicaram alguns nomes e, lamentavelmente, o Governo ou a Casa Civil olhava o currículo. O meu currículo, graças a Deus, pelo tipo de trabalho que exerci, ele tem dados... sou funcionário do IPEA, fui Secretário de Planejamento da Bahia, ocupei alguns cargos importantes, fiz alguns trabalhos que eu acho que estão aí, que todo mundo conhece, vocês conhecem, vocês que são baianos sabem disso...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA)** – Permita-me interrompê-lo, perdoe-me, porque a gente tem um tempo. Sei que do ponto de vista técnico V. S<sup>a</sup> é uma pessoa gabaritada, um profissional que reúne qualidades. Agora, é evidente que não basta ser um profissional qualificado. Era preciso ter todo o amparo político.

Eu gostaria que V. S<sup>a</sup> falasse desse amparo político, na relação do



Partido com a Casa Civil.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Partido estava na base não é verdade. Houve o segundo turno e o Partido apoiou esse segundo turno. Quem defendeu essa posição para fazer aliança? Eu, Max Mauro, o menino da Infraero, Carlos Wilson, e o Martinez... E alguns outros. Mas esses foram os que defendiam mesmo a posição.

Foi feita, então, a aliança. Ofereceu-se a participação no Governo. Eles escolheram alguns nomes e entre os nomes estava eu. Demorou, inclusive, de sair. Por muito tempo ficou demorando, até que saiu a área de recursos humanos. E eu disse: eu não sou dessa área, eu não tenho muita experiência nessa área, mas o fato de ter sido secretário de planejamento etc...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA)** – O falecido Deputado Martinez manteve contatos com o então Ministro da Casa Civil José Dirceu, para garantir a nomeação de V. S<sup>a</sup>?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Manteve, manteve o contato com ele e, mais do que isso, inclusive tem, eu entreguei na Polícia Federal ou na Procuradoria, uma carta que ele pediu que eu mandasse, com o meu currículo, para o Ministro Miro. Era para entregar, porque estava demorando. Fiz isso, inclusive dei essa cópia.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA)** – Então, foi necessária muita elocução com o então Ministro José Dirceu para que o nome de V. S<sup>a</sup> fosse confirmado?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É verdade.

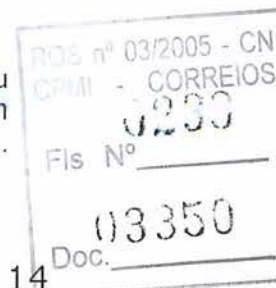
**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA)** – Faço essa memória porque talvez muitos se esqueçam de que, no ano de 2003, o então Presidente do PTB, Martinez, e o então Líder Roberto Jefferson presentearam o Ministro José Dirceu com um Rolex. Depois, curiosamente, descobriu-se que o Rolex era falso. Vejam o nível de relacionamento que existia entre os dirigentes do PTB e o então Ministro da Casa Civil, que era, obviamente, quem tinha poder para determinar as indicações.

Pergunto a V. S<sup>a</sup>: dentro dos Correios, no ambiente de trabalho, era corriqueiro, era habitual, comentar quais ou tais empresas tinham relações mais estreitas com essas ou aquelas correntes políticas, ou seja, dava para visualizar quais eram as empresas mais ligadas a esse Partido, por exemplo, ao PT?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – A quem?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL - BA)** – Ao PT.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Logicamente, meu tipo de trabalho não é bem dessa maneira. O que eu fazia? Eu tinha um trabalho voltado para a minha área e eu não percebia muito essa questão.



Primeiro, porque eu tinha reuniões...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –** Mas havia comentários?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Eu tinha reuniões constantes. Não. Francamente, não olho para esse lado. Eu tinha reuniões constantes com toda a minha equipe de 45 em 45 dias, com todos os assessores e consultores. Depois, tinha de mês em mês, com cada departamento, para discutir aquilo. O que eu fazia com isso? Era para que todos tivessem consciência da programação de cada departamento e pudessem participar. Era uma participação democrática. Agora, eu não procurava saber se a empresa tal era vinculada a fulano, se tinha força naquilo...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –** Nem nas conversas de corredor essas empresas eram referidas?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Não posso saber quem é vinculado a “a”, “b” ou “c”. Até porque essas empresas não têm lá se são vinculadas a um partido ou a outro. A verdade é essa.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –** Pergunto a V. S<sup>a</sup>: quais eram exatamente os critérios objetivos e/ou subjetivos que distinguiam se determinada contratação ou aquisição seria realizada por meio de uma avaliação da Comissão Permanente de Licitação ou se seria constituída uma Comissão Especial de Licitação? Como é que se dava essa diferença com base em critérios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Isso está nos manuais. É uma empresa toda ela “manualizada”. Temos um manual, que justamente trata...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –** Mas havia margem para posicionamentos subjetivos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** O que é que ia para as licitações especiais? Eram aqueles projetos mais complexos, como era a questão dos seguros, que depois foi retirada. Essa questão era uma questão nova dentro dos Correios. Então, era uma comissão de licitação especial. As outras seguiam o esquema do próprio manual. Acima de R\$650 mil ia para o comitê estratégico; ele analisava com representação de todas as áreas, com os técnicos lá existentes. Depois, se fosse da área de tecnologia, ia para o diretor de tecnologia, que aprovava ou não, e levava para o Presidente, que autorizava a publicação no edital. Da mesma forma, com a área de administração e as demais.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –** Como era feita a indicação para os outros membros dos Correios que comporiam as comissões especiais de licitação?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Era o presidente mais o diretor aonde estava afeto aquele projeto que, geralmente,

RDS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0294  
15 03350  
Doc. \_\_\_\_\_

verificavam pelo perfil do profissional se entendia do assunto, se estava por dentro do assunto, se participou do projeto, da elaboração do projeto. Geralmente, eles olhavam esses aspectos.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Quero fazer mais uma pergunta com relação ao Sr. Arthur Waschek, que foi o responsável ou o suposto responsável pela gravação. Ele tinha intimidade com V. S<sup>a</sup> para dizer que o senhor é um homem honrado e de poucas posses? Porque o Sr. Waschek disse isso na Polícia Federal. No entanto, aqui na Comissão, ele fez questão de separar uma relação mais pessoal ou íntima que tivesse com V. S<sup>a</sup>. Para que pudesse afirmar que V. S<sup>a</sup> é um homem honrado, de poucas posses, tinha que ter algum tipo de relação mais pessoal com V. S<sup>a</sup>. V. S<sup>a</sup> poderia esclarecer?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. O que eu posso esclarecer é que eu estive com o Arthur, se não me engano, duas vezes, lá nos Correios. Uma, inclusive, em audiência que ele pediu à minha secretária. Foi marcada essa audiência, onde ele foi tratar de um assunto referente à capa de chuva que foi comprada na China. Houve um processo alfandegário, atrasou...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> tem 30 segundos para concluir.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Consultei a Diretoria de Operações e, em função disso (*Inaudível.*) Não tenho nenhuma intimidade. Mas é muito fácil saber quem é Antonio Osório. Antonio Osório todo mundo conhece na Bahia. Não tenho nada, não tenho patrimônio nenhum. Quando entrei na Polícia Federal, a primeira coisa que fiz, aliás, quando dei a minha carta, pedindo demissão, apresentei e abri a minha conta, sigilo bancário, telefônico e tudo.

Na Polícia Militar também...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Com a palavra o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, Srs. Congressistas, senhor depoente, Antonio Osório Batista, o senhor é um homem vocacionado para atividade pública, para atividade política, já disputou eleições e haverá de compreender que, diante dessa indignação que toma corpo no País, temos que cumprir o nosso dever aqui com objetividade, fazendo perguntas, por mais irreverentes que possam ser, por mais ofensivas que possam ser, e o senhor haverá de compreender que o objetivo é a busca do esclarecimento.

Então, indago. Essa empresa, essa agência de publicidade do Sr. Marcos Valério, a SMP&B, era uma empresa que enfrentava sérias dificuldades financeiras e conseguiu gordas contas de publicidade, no Banco do Brasil, no Banco Popular, na Câmara dos Deputados e, sobretudo, nos Correios. O senhor participava, de forma direta ou indireta, das licitações e



assinava os contratos. Só no ano passado essa empresa de publicidade do Sr. Marcos Valério obteve R\$29 milhões dos Correios.

Todos sabemos que, por um Decreto do Presidente da República, as licitações na área de publicidade eram comandadas pela Secretaria de Comunicação, pelo Sr. Luiz Gushiken, que indicava três membros, contra dois da área correspondente. Não sei se o senhor participava diretamente dessa comissão, mas era responsável porque acabava assinando o contrato.

A indagação vem porque se estabeleceu aí o tráfico de influência de forma explícita, inclusive com conexão familiar. O Sr. Marco Antonio Silva, que exerce uma função importante na Secretaria de Comunicação Social, tem a sua esposa Telma, que é proprietária da empresa de nome Astral, que tem um contrato com a Multiaction, que é empresa de entretenimentos do Sr. Marcos Valério. Portanto, aí se estabelece uma conexão familiar: o Sr. Marcos Valério, com a esposa, e alguém que exerce influência nas licitações, por estar atuando ao lado do Sr. Luiz Gushiken, que é o responsável pela nomeação dos integrantes dessa comissão.

De outro lado, há uma senhora de nome Eliane Alves Lopes, que opera como representante legal da SMP&B Comunicação Ltda., inclusive na assinatura de contratos junto aos Correios. E essa Eliane, segundo informações, também trabalha ao lado da Srª Telma. Portanto, há aí essa conexão que considero que estabelece tráfico de influência e, portanto, vicia o processo licitatório. Até porque – vamos deixar o cinismo de lado e admitir – esse tipo de licitação confere ao responsável por ela plena autoridade. Não há como ignorar que é o Sr. Luiz Gushiken, Secretário de Comunicação do Governo, que escolhe a agência de publicidade. Por quê? Em função dos critérios: 90% é um critério técnico, é subjetivo; apenas 10% é preço. Portanto, a responsabilidade inteira é da Secretaria de Comunicação.

E eu pergunto ao senhor: o senhor ao assinar esse contrato, por exemplo, esse contrato aditivo, o senhor não convalidou o tráfico de influência e interesses localizados? O senhor acha ético esse tipo de procedimento no serviço público? É esta a forma honesta, correta de se aplicar o dinheiro público? É esta a forma mais eficiente de se proceder para escolher uma agência de publicidade? O senhor convalidou isso.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Senador, essa licitação foi iniciada no 18/02/03. Eu entrei na área de Recursos Humanos no dia 11/02/03, e ainda no 15/10/03 foi publicado o resultado do julgamento dessa licitação, eu fui para a DIRAD, no dia 19/05/04. O que eu sei é que foi uma Comissão Especial, com dois representantes dos Correios, dois representantes da Secom e um representante do Ministério das Comunicações. Esse é o primeiro fato. Escolheu-se a empresa. Os critérios que escolheram, o julgamento, e foi publicado o resultado no dia 15/10/03. Para o Senhor ver, não tinha participação de Antonio Osório no processo de licitação. São dois diretores que assinam os contratos. Tem que ser o Presidente e um outro diretor, que, no caso, é o diretor de Administração que assinou o aditivo. Quando esse aditivo chegou, ele veio para eu assinar, ele passou primeiro pela agente, pelo gerente operacional, que é o departamento de *marketing*, que é ligado diretamente ao Presidente da Empresa; veio pronto acabado, todo arrumado e com o parecer jurídico favorável. Lógico que eram esses os instrumentos jurídicos que eu tinha na mão. Eu não sabia



quem era Marcos Valério, quem era não sei quem da empresa tal e tal, porque eu fui saber da existência de Marcos Valério agora, depois que arreventou esse negócio aqui. E mesmo assim, se tivesse, como ficaria alguém que tem um contrato, se foi feito e se foi prestado o serviço, de tomar uma posição quando o contrato já estava firmado.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Antonio Osório, o Senhor não acha ainda mais grave: não assinou o contrato, assinar o aditivo nesses termos, ou o Senhor não conhecia, não sabia desse envolvimento, dessa conexão?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu não conhecia esse envolvimento, eu fui saber desta existência de Marcos Valério, confesso aqui a todos, agora quando arreventou esse negócio. Não sabia nem quem era Marcos Valério. Não sabia... Era uma empresa que ganhou a licitação, que prestou os serviços, que chegou no momento exato, o órgão que é o gerente operacional, prepara, manda para os órgãos competentes, foi avaliado, passou no departamento jurídico, veio parar na minha mão e foi para o Presidente para assinar.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Nesse período em que o Senhor está a frente desse departamento, da Diretoria de Administração, quantos aditivos contratuais o senhor assinou?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Ah! Eu francamente não tenho um...

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – O Senhor não acha que é aditivo demais? Que é prorrogação de contrato demais?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O aditivo é uma norma que está consubstanciada na 866. Desde quando ele preenche os requisitos e não traga prejuízo para a empresa, não traga prejuízo para a empresa e é analisado pelos órgãos auditores e pelo departamento jurídico, é normal.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – pr)** – Nem tudo que é legal, é moral. Eu não sei se o senhor concorda...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu também concordo. Agora eu ver Imoralidade em um fato desses, Senador, é difícil.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – ...que há um excesso de aditivos, que há prorrogação de contratos que implica em favorecimento. A impressão que se tem é que o Senhor Marcos Valério adquiriu o direito de obter recursos públicos indefinidamente, eliminando até a concorrência, tantos são os contratos de prorrogação e aditivos que são celebrados em benefícios das suas agências. Isso pode ser legal, mas não é moral, não é ético, afronta a dignidade. Portanto, pode-se discutir a legalidade, eu não posso discutir agora a legalidade; o Senhor diz que considera legal. Agora, o Senhor considera moral?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Se houver indícios de alguma



coisa e se constatar alguma irregularidade, logicamente que ele passa a ser amoral. Mas se não existe e se você for abrir um processo licitatório dentro do prazo, é muito difícil.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Sr. Antonio Osório, quem exerce uma função pública não tem direito ao “se”, entre aspas: Se isso, se aquilo...

O senhor tem que assumir a responsabilidade pelos seus atos. Creio que é realmente suspeita esta ação governamental de conferir aditivos e prorrogações contratuais, indefinidamente, em favor de alguém que estabeleceu uma conexão extremamente perigosa com o Partido oficial do Governo e com o Governo.

Mas o meu tempo está se esgotando e quero partir para uma questão mais delicada.

O Sr. Maurício Marinho o acusou, de forma contundente. Ele afirmou que o Senhor não gostava de negociar pessoalmente a propina, mas delegava e ele estabelecia as tratativas, e havia uma divisão desse bolo. Parte subia, fazendo referência ao Senhor, parte ficava com ele e parte iria para o Partido.

É evidente que o Senhor vai dizer que não concorda e que isso não é verdade.

O que o Senhor tem a dizer a respeito dessa acusação?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que eu tenho a dizer é que eu tenho uma formação ética que não me permite fazer essas coisas. Nunca fiz. São 35 anos de serviço público e jamais meu nome foi envolvido em qualquer coisa desse tipo. Não pedi a ninguém que fizesse isso e não permitiria, se soubesse, se estivesse no ato, na hora, a verdade é essa. E não é da minha formação. Venho de uma família pobre e se estou até hoje aqui...

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Estou preocupado com o tempo, por isso quero ser objetivo. O senhor pode ter certeza que não estou fazendo nenhum juízo de valor, não tenho o direito de julgá-lo, estou indagando para que o Senhor esclareça.

Então, o Senhor Maurício Marinho caluniou, difamou e foi irresponsável?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Foi irresponsável, demonstrou um poder que não existe, disse coisas que não deveria dizer e não poderia dizer...

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Caluniou e afrontou a sua dignidade?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim, caluniou e afrontou; tanto que há uma carta dele, que depois chegou às minhas mãos,



onde ele afirma...

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – E o senhor impetrou alguma ação judicial para reparação?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, estou esperando o julgamento. Até conversei com o meu advogado para fazer um chamamento judiciário e ele me aconselhou não fazer agora, mas estou esperando o resultado, como tem outras coisas também que eu estou esperando o resultado.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Mas, Sr. Antonio Osório, a calúnia já foi proferida, já é um fato consumado. O fato de o Senhor não reagir e não acioná-lo implica consentimento.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Mas eu pedi... a primeira coisa que fiz foi ligar para o Presidente dos Correios, no sábado ou domingo à noite, se não me engano, pedindo a ele que abrisse, marcasse uma reunião extraordinária, abrisse uma sindicância, que considerasse o meu afastamento da empresa, que eu ia formalizar na segunda-feira, que abria a minha conta bancária, o meu sigilo telefônico, tudo isso, e me afastava da empresa para que.... Pedi inclusive exoneração. Aí mudaram para ser afastamento. E depois, com aquela entrevista de Roberto Jefferson na imprensa, eu achei que não tinha mais ambiente para isso e pedi em definitivo a minha exoneração.

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – O Senhor nunca detectou qualquer movimentação suspeita do Sr. Maurício Marinho?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Sr. Maurício Marinho ficava no primeiro andar. Primeiro no quarto andar e depois no primeiro andar.

Vinha, conversava, tratava, um rapaz inteligente, envolvente, com uma formação técnica excelente, nós conversávamos e eu fui para lá para montar um sistema e acho que estava montando esse sistema. Eu nunca percebi...

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – Mas, Sr. Antonio Osório, essa justificativa do distanciamento, em função dos degraus da escada ou do andar do prédio não convence, porque, evidentemente, o Senhor é responsável como superior pelas ações do seu adjunto.

Também o Senhor não sentiu nenhuma movimentação suspeita nas licitações de publicidade nos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não. Há um princípio que diz que a responsabilidade não se delega, é claro. Agora, como era que eu ia saber que naquele momento estava dando R\$3 mil a alguém? Eu não estava lá, entende? O que eu quero dizer é isso, agora...

**O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR)** – A responsabilidade realmente não se delega. O senhor, ao assinar um contrato, assume por inteiro a



responsabilidade.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Claro.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – E, especialmente, a execução do contrato. Portanto, há responsabilidade implícita também no que diz respeito aos procedimentos anteriores adotados para conferir o privilégio a esta ou àquela agência de publicidade, no caso.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim, mas para se tomar uma decisão, baseia-se na informação dos órgãos técnicos que compõem a estrutura organizacional de determinada empresa, sob pena de você ser onipresente e estar em todo lugar. Você está naquele lugar por aquela pessoa que está representando. É a mesma coisa do Presidente da...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Agradeço ao Senador Alvaro Dias e concedo a palavra...

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – ... ao Senador Demóstenes Torres.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr<sup>as</sup>...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Por quinze minutos improrrogáveis.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – ... Parlamentares, Srs. Parlamentares.

Senhor depoente, somente para fazer um comentário a respeito da pergunta que fez o nobre Senador Alvaro Dias e que respondeu o depoente. Na realidade, se V. S<sup>a</sup> demorar muito, vai decair do direito de representação, porque os crimes contra a honra, quando praticados contra funcionário público no exercício da sua função, têm um prazo. V. S<sup>a</sup> pode perder a oportunidade de processar aquele que disse que estava operando em seu nome.

Mas eu perguntaria a V. S<sup>a</sup>: os “arapongas” que se passaram por empresários e visitaram, estiveram com o Sr. Marinho e fizeram as fitas, esses “arapongas” disfarçados de empresário também estiveram com V. S<sup>a</sup>?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não conhecia nenhum deles. Não conhecia o Molina, não conhecia o Fortuna, não conhecia nenhuma dessas pessoas. Não tinha nenhum contato com essas...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Eu perguntaria a V. S<sup>a</sup> V. S<sup>a</sup> chegou a dizer que tinha um papel quase que homologatório nas



licitações, que o papel de V. S<sup>a</sup> muitas vezes era assinar esses contratos, mas sem se envolver diretamente porque havia comissões próprias, ou comuns ou especiais. Eu perguntaria a V. S<sup>a</sup>: qual o perfil das pessoas que V. S<sup>a</sup> recebia? Quais as autoridades que V. S<sup>a</sup> recebia? V. S<sup>a</sup> recebia "lobistas", recebia vendedores que negociavam com os Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Logicamente que vendedores é uma função do próprio Departamento de Compras, da própria Diretoria receber. Mas eu recebia muito pouco. Eu recebia muito... Pessoas às vezes iam à Presidência, o Presidente mandava: "Osório, você podia receber?" Sempre aparece gente com soluções miraculosas para salvar os Correios, faziam apresentações, eu via, mas nós já tínhamos... Como apresentaram várias vezes programas para melhorar, de pregão. Eu olhava, nós já tínhamos o nosso, que é o do Banco do Brasil, entende? E sobre esse assunto eu gostaria até de fazer uma referência aqui, muito séria, em função de uma declaração que foi dita ontem, que já foi levantada aqui.

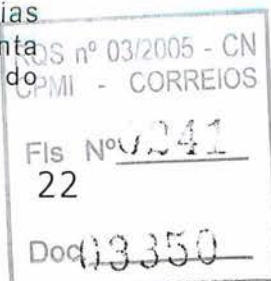
O nosso pregão é o mesmo do Banco do Brasil. Toda a orientação técnica é do Banco do Brasil, a segurança é do Banco do Brasil. Se fizeram aquela afirmativa de que está havendo fraude no pregão, isso é uma coisa muito séria porque nós contratamos o Banco do Brasil e pagamos ao Banco do Brasil. Nós economizamos R\$7 milhões no contrato com o Banco do Brasil. Toda a segurança do Banco do Brasil, toda ela é do Banco do Brasil. Então, é necessário que se chame o Banco do Brasil, que tem esse contrato com os Correios, porque é impossível, pelos dados que nós temos, que haja fraude. Eu fiz até anotações, trouxe até isso aqui para entregar ao Presidente e ao Relator. Eu botei aqui: "Para que não paire uma nuvem de suspeição sobre o sistema de pregão eletrônico empregado pelos Correios, julgo fundamental que se chame a área técnica responsável pelo sistema no Banco do Brasil para que se pronuncie a respeito nesta CPMI". São trezentos e tantos órgãos do Governo, da União, que estão aqui, todos eles fazem os seus pregões com base no serviço do Banco do Brasil. É o mesmo que os Correios fazem. Como é que se faz uma afirmativa daquela? Juízo de valor. Está aqui, ó.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Mas essa afirmativa o Sr. Marinho também fez, disse que havia, inclusive... No pregão eletrônico também se cobrava propina.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Mas é o Banco do Brasil. É o Banco do Brasil, que tem toda segurança. Está aqui. Vou passar inclusive à mão, essas notas, com esse CD, porque eu acho importante que se convoque para ver se é possível fraudar ou não. Se é possível, é desconhecido, porque temos a garantia do Banco do Brasil. Os órgãos que fazem aqui: Justiça Federal de Primeiro Grau, em Rondônia, prefeitura...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Rondônia está sob suspeição.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Só estou citando. Agência Nacional de Energia Elétrica; Agência Nacional de Transporte Terrestre, vários outros órgãos. Associação Paranaense, autarquias municipais, órgãos do governo do Estado, Mato Grosso, Pernambuco, Santa Catarina, Sergipe, Amazonas, Ceará, Espírito Santo, que usam o Banco do



Brasil.

Acho fundamental, Sr. Presidente, passar às mãos... têm essas notas aqui, porque deve-se convocar esse organismo para saber se existe fraude ou não. Se existir, apura-se. Porque contratamos o Banco do Brasil, que tem toda a segurança, e qualquer mudança que ocorra o Banco do Brasil sabe.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** O Sr. Fernando Leite Godoy era o principal assessor de V. S<sup>a</sup>?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** É o meu assessor executivo. Na estrutura organizacional da empresa, cada diretor tem um assessor executivo e o assessor executivo da área administrativa que me acompanhou, da área de recursos humanos, era o Fernando Leite de Godoy.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** No dia 6 de junho, ele foi indiciado pela Polícia Federal; ele foi indiciado por fraude e corrupção passiva. E a Polícia Federal comprovou que, no dia 14 de maio, um sábado, ele esteve na sede dos Correios aqui em Brasília e subtraiu uma agenda que conteria anotações sobre o encontro dele com empresários. V. S<sup>a</sup> diz que não teve encontros significativos, que a sua diretoria era quase que homologatória, que é uma coordenação, até pela experiência profissional que V. S<sup>a</sup> tem. Se esses encontros não eram significativos, a que V. S<sup>a</sup> atribuiria o fato, ou os fatos que levaram o Sr. Fernando Godoy a subtrair essa agenda que tinha os encontros com esses empresários?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Essa pergunta só quem pode responder é ele. O que posso dizer ao senhor é que, de vez em quando, ele ia, sábado, trabalhar na empresa. Às vezes eu ligava para ele e ele dizia: “Não, estou trabalhando; estou aqui na empresa; estou vendo uns negócios; passando as coisas a limpo, vendo as coisas atrasadas”. Agora, problema de agenda... A minha agenda está na mão da polícia, está lá, a minha agenda, a minha, por que sou responsável; a dele...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** As agendas das suas secretárias também foram passadas para a Polícia Federal?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Tudo está lá.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** De todas as secretárias que trabalharam com V. S<sup>a</sup> ou apenas a agenda pessoal de V. S<sup>a</sup>?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** A que fica na mão da secretária. Eu não tinha uma agenda pessoal; a agenda minha era da secretária, quem fazia era a secretária.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** Perfeito. Indagaria a V. S<sup>a</sup>: A Controladoria agora considerou os 90 contratos analisados por ela problemáticos. Isso, segundo avaliação da própria controladoria, poderia ter um superávit para efeitos de corrupção na ordem de R\$3 bilhões, segundo a própria Controladoria. Perguntaria a V. S<sup>a</sup>: V. S<sup>a</sup> assinou algum desses 90 contratos que foram analisados?



**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu não sei. Eu vi aqui, inclusive, há poucos instantes, o Senador **CÉSAR BORGES** e outros Senadores, solicitando do Presidente da Mesa informações a respeito desses encontros. E me parece que ainda não chegou aqui essas informações. Não tenho, até porque, desde que me afastei dos Correios, não voltei aos Correios, justamente para evitar coisas desse tipo. Não vou lá. Quero saber quais foram esses contratos que existem, digamos, irregularidades ou coisa desse tipo. Francamente, eu não sei qual é. Só depois que eu receber os contratos é que vou verificar se foi da minha área, se foi algum erro cometido por Antonio Osório ou por alguém vinculado a Antonio Osório.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Qual a análise que V. S<sup>a</sup> fazia dos contratos antes de assiná-los?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olha, estávamos conversando aqui neste instante sobre a área de publicidade. Esse de publicidade vinha do departamento de *marketing* com todas as informações técnicas. Mesmo assim, eu tinha uma assessora, chamada Dr<sup>a</sup> Denise, que analisava comigo antes, mostrava-me as questões todas e eu verificava para poder levar. Eu tinha conhecimento, via qual era a justificativa técnica, se passou pelos caminhos que deveria passar, porque tem um manual que informa tudo isso. Se tinha o parecer jurídico, se tinha o parecer técnico, todos os organismos por que passava para eu poder tomar uma decisão. Eu só tomava a decisão baseado nessas informações.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – A Juíza Denise Frossard está me perguntando: Denise o quê, assessora? Então, V. S<sup>a</sup> fazia uma análise formal do contrato. A análise de mérito não competia a V. S<sup>a</sup>, segundo seu entendimento.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Chega um processo na minha área, que já vinha de outras áreas. O que eu fazia? Um assessor olhava, passava para mim, conversava comigo, eu verificava juntamente com ele todas as condições e tomava a minha decisão.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – No mérito, V. S<sup>a</sup> não entrava. Ou seja, V. S<sup>a</sup> via esse prazo ou entrava também... analisava o mérito, se era rentável, se tinha preço de mercado.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Já tinha. Quando o processo vem ele segue um manual. Faz-se uma pesquisa de preço, o que já coloquei. Sobre esse assunto, acho que tomei uma posição a respeito disso, porque verifiquei que, muitas vezes, o preço da pesquisa me deixava dúvidas. Aí contratamos a Fundação Getúlio Vargas para fazer a pesquisa de preços, para confrontar com as pesquisas de preço que eram feitas por lá. Aconteceu uma licitação cujo valor de referência era de 6 milhões e alguma coisa e saiu por 2 milhões. E eu disse que qualquer estatístico sabe que uma variação dessa ordem é um absurdo. Vamos estudar melhor essa questão. A gente buscava a economia, logicamente, queria a economia. Então, fizemos isso justamente para facilitar, que era melhorar o tipo de trabalho que estávamos prestando.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – V. S<sup>a</sup> admite que o servidor Marinho tinha influência sobre a sua diretoria, porque ele era uma



pessoa experiente na área, uma espécie de conselheiro. V. S<sup>a</sup> admite isso? V. S<sup>a</sup> chegou aos Correios e não tinha familiaridade com os Correios e o Marinho era um servidor com 30 anos, como V. S<sup>a</sup> mesmo disse, um técnico bem preparado e acessível. V. S<sup>a</sup> admite que ele tinha...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Senador, quando eu entrei nos Correios o Dr. Marinho não trabalhava comigo. Ele só veio trabalhar depois, uns quatro ou cinco meses depois, não me recordo. Então, graças a Deus, a minha vida no setor público, e foi sempre no setor público, mesmo não conhecendo especificamente a administração postal, dava-me uma visão de conhecer a organização do Estado como um todo, porque sou originário de um órgão público federal, que é o IPEA, o Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas. Isso me dava uma certa visão. Eu não ia de primeiro, eu consultava as pessoas, outras pessoas que estavam por ali, não só uma pessoa. Agora, na área dele, ele era, na verdade, um conselheiro. Na área dele, porque ele estava trabalhando, era com ele que eu dialogava àquele respeito, mas já fui para lá com a minha mente preparada para aquilo. Eu queria celeridade no processo, pois todo mundo estava reclamando, eu estava querendo melhorar essa questão da formulação, de se chegar ao preço de referência, como eu fazia. Começamos a discutir com o departamento jurídico, o Tribunal de Contas da União e outros organismos para fazermos um seminário para melhorarmos o nosso sistema todo de licitação, de compras, etc e tal. Criamos o departamento de suprimento para esvaziar a força que tinha o Decam, para podermos responder com celeridade e iniciarmos os processos licitatórios com rapidez, porque eu tinha um diagnóstico daquela área.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – V. S<sup>a</sup> admite que, em decorrência do preparo que tinha o servidor Marinho, delegou atribuições para ele, inclusive de receber pessoas, de ter um primeiro contato com pessoas?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Receber pessoas? Se eu fosse receber todo mundo eu não trabalhava.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Mas, então, V. S<sup>a</sup> admite?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Em todas as áreas eu recebia. Se era na área de compras, procurava ele para discutir. Geralmente, o que iam perguntar a ele era como se fazia para entrar no processo licitatório dos Correios. Aí ele dava uma aula, ele começava a explicar que era isso, que tinha de se inscrever no Sicaf, isso e aquilo, quais eram os documentos necessários. Ele foi professor e se sentia bem fazendo isso.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – V. S<sup>a</sup> o ouvia? Ele era uma espécie de conselheiro para V. S<sup>a</sup>?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Na área deles e como era, como eu via, como era, por exemplo, o Élcio na área de patrimônio, como era o Pacheco na área que eu chamava de Prefeito da área,



como é o Alexandre Mauro na área de suprimento...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Ou seja, a desqualificação dele só aconteceu quando veio a público a fita, ou seja, ele era entendido como uma pessoa que, de fato, dialogava, aconselhava e, inclusive, recebia pessoas para V. S<sup>a</sup>.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, para a minha não; para a empresa, porque, afinal de contas, a empresa não sou eu, eu não sou a diretoria.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Perfeito.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Diretoria é o conjunto.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – As demais diretorias também, ele tinha influência nas demais diretorias?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não acredito que tivesse não. Ele falou aquilo. V. Ex<sup>as</sup> vão ouvi-lo e outros diretores e poderão muito bem verificar que não existia aquilo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Havia uma reunião de colegiados, do colegiado, perdão.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Toda quarta-feira a Redir, que é a reunião de diretoria.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – E V. S<sup>a</sup> se fazia acompanhar dos seus assessores, é correto?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não, não. Reunião de diretoria era o Presidente e os seis diretores, o chefe de gabinete não tinha participação, a secretária da reunião e mais uma outra pessoa. Eram eles que faziam parte.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Eu estou satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)** – Agradeço o ilustre Senador Demóstenes Torres. Concedo a palavra ao Deputado Carlos Sampaio. (Pausa.) Concedo a palavra à Deputada Juíza Denise Frossard, em permuta com o Deputado Eduardo Paes.

**A SR<sup>a</sup> JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Sr. Presidente, vou ser muito breve aqui. Estou ouvindo todos esses depoimentos e busquei a missão dos Correios. A missão dos Correios, declarada nos seus normativos, consta como sendo para – abre aspas – “facilitar as relações pessoais e empresariais mediante oferta de serviços de correios com ética, competitividade, lucratividade e responsabilidade social”. Essa é a missão dos Correios lá nos seus normativos. Quando tudo isso surgiu, fiquei



preocupada. Disse: como é que é? Indicam os cargos? Políticos indicando cargos de execução? Então, centro toda a minha investigação, nesta CPI, nos cargos, no loteamento de cargos por partidos e as franquias. É nessa direção que vou sempre. Há colegas aqui que estão preocupados com outras áreas, de modo que vou centrar sempre o meu norte magnético nessas duas áreas. Estou ouvindo o Sr. Antonio Osório e sinto, Sr. Presidente, que aqui estamos à busca de ouvir responsáveis menores pelo que acontece na máquina pública brasileira, ou seja, menores no sentido de que são as pessoas designadas para os cargos públicos e as que lhe servem de instrumento que receberam. Mas receberam de quem? Dos Presidentes dos Partidos. O senhor, por exemplo, Sr. Antonio Osório, já ouvi, já soube aqui que o senhor foi indicado pelo PTB. Mas quem fisicamente o convidou para o cargo que o senhor ocupa? Só quem?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Martinez. José Carlos Martinez.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD** (PPS – RJ) – Martinez. Pois é, Sr. Presidente. Isso se repete aqui. Quem deveria convidar qualquer pessoa para um cargo é o Ministro da área. Então, vemos que quem o convidou foi o Presidente do Partido. Por isso, insisto que venham aqui os Presidentes. Já ouvimos um: Roberto Jefferson. Gostaria que ouvíssemos – e já requeri – o Deputado Michel Temer e também o ex-Presidente do PT – que vou requerer –, o Deputado José Genoíno, porque isso se repete aqui. Todos. Quem o convidou? Foi o Presidente do partido, foi algum político. Esse hábito político pode ser bom, mas pode ser também um mau hábito político. Então, para entender o ciclo inteiro do problema, precisamos daqueles que foram os responsáveis pela indicação. Quer dizer, o que foi solicitado dele, do Dr. Osório? Como se deu a relação dele de indicado com os Partidos que o indicaram? Houve metas a cumprir? Que metas foram essas? Roberto Jefferson já disse aqui que algumas metas era conseguir dinheiro para os Partidos. E não está na missão dos Correios financiar Partidos.

Bom, então, Sr. Presidente, falta-nos ouvir os Presidentes dos Partidos. Mas eu ouvi aqui o Senador Alvaro Dias, que citou, em outras palavras, a 1ª Carta de Paulo, ou Saulo, a Igreja de Corinto. Ou seja, “nem tudo que me é lícito, me convém”. Esse é o primeiro ensinamento ético. Mas, o senhor disse aqui, Dr. Osório, que o senhor assinava os aditivos. Eu observei, Sr. Presidente, que os aditivos são ilegais. Não são só, como disse o Senador Alvaro Dias, anti-éticos. Não. São absolutamente ilegais, porque o senhor disse que chamava o jurídico, mas o senhor sabe que os aditivos, é feito um contrato, uma licitação. Eu não tenho dúvida alguma que as licitações estão corretas. Eu fui da Administração de Tribunais. Eu conheço isso. Mas, por quê? Porque quando alguém contrata com o ente público, ele contrata pelo preço, por exemplo, de cem, já com os olhos nos aditivos e joga o preço lá embaixo para poder fazer quantos aditivos quiser. E fazem. Por quê? Porque 25%, ele conta 25, mais 25, mais 25. Mas há um critério legal para os 25% a mais, que é um fato superveniente. E aí vem a minha única pergunta para o senhor. Fato superveniente. A lei é clara. Tem de haver para dar o aditivo. Contrato feito hoje, daí a um mês vem lá um aditivo. E aí eu observei os contratos dos Correios. Todos têm aditivos daí a dois meses; um mês; três meses. E o fato superveniente, Dr. Osório, só poderia ser um caso fortuito ou força maior. Não há nenhum outro caso que a lei permita. E eu não vi nenhum desses casos ditos dos aditivos. O senhor observava isso?

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 240
27
Doc. 03350

Essa é a minha pergunta. Rapidamente “sim” ou “não”? Ou o senhor se fiava só no jurídico?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Eu me baseava no jurídico. Agora, veja o seguinte, o fato superveniente, geralmente o Jurídico procura demonstrar isso.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD** (PPS – RJ) – Tá. Então, o senhor se fiava só no jurídico? Estou satisfeita, Sr. Presidente. É só isso. O senhor nunca levantou essa questão, quer dizer, o senhor chancelava o que vinha?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, porque aditivo geralmente não se fazia antes de um ano. Eu estou em dúvida inclusive com essa colocação que a senhora está me fazendo.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD** (PPS – RJ) - Não, eu vi aqui de três meses. No caso do Wascheck.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que poder-se-ia fazer antes de um ano...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD** (PPS – RJ) - Ainda que seja um ano. Mas é fato superveniente. O senhor não questionava isso?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – E era apontado pela área demandante e corroborado pelo Departamento Jurídico.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD** (PPS – RJ) - Mas o senhor não levantava isso para a Diretoria, de que esse fato superveniente não estava descrito?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. O fato superveniente estava lá apontado pelo Departamento Jurídico.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD** (PPS – RJ) - E quais eram? Eu não vi em nenhum contrato.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Todos eles o Departamento Jurídico analisava e apontava.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD** (PPS – RJ) - Caso fortuito ou força maior. O senhor não analisava?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Analisava, tanto é que eu levava porque tinha lá um parecer jurídico.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD** (PPS – RJ) – Sr. Presidente, estou satisfeita. Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Agradeço a V. Exª pela objetividade.



Convido o Deputado Eduardo Paes, por quinze minutos também, improrrogáveis.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – Serei mais breve, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, Sr. Antonio Osório, a nossa indagação na última reunião, nós tivemos de interrompê-la em razão da oitiva do Deputado Roberto Jefferson, e algumas dúvidas ficaram aqui, na minha cabeça, em relação a uma questão já levantada por alguns Parlamentares. Mas serei muito objetivo, porque, na verdade, estaria concluindo as perguntas que fiz no primeiro depoimento de V. S<sup>a</sup>.

A primeira questão é a seguinte. V. S<sup>a</sup> participa da Comissão Especial de Licitação? Em nenhum momento. A Comissão Especial de Licitação, que tipo de referência ou de subordinação ela tem em relação àquela reunião da Diretoria que se faz nos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nenhum Diretor participa da Comissão Especial de Licitação. Chegou-se uma vez até a indicar um nome. Eu levantei a questão, mostrando que não era correto botar um Diretor para participar de uma Comissão de Licitação e, aí, nunca aconteceu esse fato. Então, a Comissão de Licitação é quando é um fato, um projeto novo, alguma coisa que a gente, que o Correio ainda não tenha conhecimento, que tenha bolado, que esteja acima das expectativas que vai ao Presidente com o Diretor da área, e se faz, se escolhe uma Comissão de Licitação. Da Comissão de Licitação quem é que participa? Geralmente, os técnicos envolvidos naquele projeto.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – E aí lhe indago. Na última reunião que tivemos aqui com o seu depoimento, aquele que foi interrompido, eu indaguei de V. S<sup>a</sup> se V. S<sup>a</sup> tinha qualquer tipo de participação na assinatura de contratos de publicidade. V. S<sup>a</sup> naquele momento não se lembrava e eu lhe mostrei naquele momento o aditivo...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O contrato de...?

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – Publicidade. Eu lhe mostrei naquele momento o aditivo ao qual fez referência agora a Deputada Juíza Denise Frossard e mostrei também que o contrato inicial assinado com as empresas de publicidade contratadas pelos Correios no ano de 2003, todos eles seguiam o padrão, o modelo da Secom, da Secretaria de Comunicação, ligada diretamente à Presidência da República. V. S<sup>a</sup> manifestou também desconhecimento em relação a isso.

O que lhe indago é o seguinte: V. S<sup>a</sup> disse: "A Comissão Especial de Licitação é composta basicamente por técnicos". V. S<sup>a</sup> tem conhecimento de quem são as pessoas responsáveis pela indicação desses técnicos para a Comissão Especial de Licitação?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Geralmente, Diretor da área indica, não é? Com pessoas já experientes.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – No caso específico



publicidade, V. S<sup>a</sup> tem alguma...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Na publicidade, eu acabei de falar aqui. Naquela foi uma comissão, quando começou, eu nem estava ainda no Correio, nem na Diretoria Administrativa. Teve a participação de dois representantes dos Correios, dois representantes da Secom e um representante do Ministério das Comunicações.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – V. S<sup>a</sup> sabia ou soube ou teve conhecimento de que um desses representantes dos Correios, na verdade, foi uma indicação da Secom?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não sabia. Não sabia porque isso não era diretamente – viu, Deputado, desculpe – comigo. Isso era diretamente com a Presidência do Departamento.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – Apesar de que V. S<sup>a</sup> assinou o aditivo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu assinei o aditivo porque são assinaturas dos Diretores.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – E a Diretoria Administrativa, na verdade, é responsabilidade do Presidente e do Diretor Administrativo. O primeiro contrato é subscrito pelo então Presidente e pelo então Diretor Administrativo; e o aditivo ao contrato assinado por V. S<sup>a</sup> e pelo Presidente.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É verdade.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – Mas, só para sua informação – se é que V. S<sup>a</sup> não sabia –, um dos indicados da Empresa de Correios e Telégrafos, o Diretor de Marketing também é uma indicação da Secom. Portanto, dos cinco participantes da Comissão Especial de Licitação, três eram pessoas diretamente ligadas à Secom.

Agora gostaria de saber um pouco dos seus conhecimentos sobre o projeto que diz respeito ao gerenciamento de saúde para fornecer medicamentos a doentes crônicos. Esse projeto... Deixe-me explicar-lhe: o Sr. Maurício Marinho, na fita de que todos nós temos conhecimento, faz referência a uma licitação de R\$60 milhões para gerenciamento de saúde e para fornecer medicamentos a doentes crônicos e faz referência a um processo que estaria em andamento dentro dos Correios para contratação desse serviço. Esse processo passou pela Diretoria de V. S<sup>a</sup>. Inclusive, em determinado momento, o assessor de V. S<sup>a</sup>, o Sr. Fernando Leite Godoy, despachou esse processo, encaminhando-o à Decam para prosseguir, para dar continuidade a esse processo. Que informações V. S<sup>a</sup> teria para dar a respeito desse processo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Esse processo é fruto e nasceu do acordo coletivo que foi feito nos Correios, com os empregados, parece que no ano de 2003, uma coisa desse tipo. E foi desenvolvido pelo Departamento de Saúde, justamente para os doentes crônicos, que demonstram que, ao longo de um determinado período, aquelas



despesas vão diminuindo, o que traz resultados melhores para a empresa. Essa é mais ou menos a idéia do projeto, ou seja, o custo-benefício do projeto é interessante para a empresa.

Então, isso foi formatado pelo Desau, que é um departamento de saúde da área de recursos humanos, começou muito antes; eles apresentaram, encaminharam para a diretoria administrativa, para fazer o termo de referência; e foi feito. Há uma posição, que é defendida pelo Marinho, que fosse pregão presencial, mas o que permaneceu foi a posição da presidente da comissão de licitação, que foi o pregão eletrônico, com que eu concordei, e encaminhei, o processo foi encaminhado para o diretor de recursos humanos.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – V. S<sup>a</sup> conhece o critério...** Houve obviamente uma pesquisa de preços para se realizar esse pregão. V. S<sup>a</sup> conhece quem foi responsável pela indicação das empresas onde se fez a pesquisa de preços?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – É esse um grande problema que já levantei aqui e que levantei nos Correios.**

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Às vezes, tenho alguma dificuldade em compreender certas explicações levantadas aqui.**

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** A pesquisa de preços você manda para fornecedores. Ora, aqueles fornecedores, que muitas vezes já trabalham para a empresa, podem muito bem se reunir e fazer um conluio. Foi isso que me levou a chamar o pessoal e dizer: “Olha, uma diferença dessa num determinado contrato não é possível que ocorra”. Aí, parti para contratar. Feito o diagnóstico, contratei a Fundação Getúlio Vargas, do Rio, justamente para fazer pesquisa de preços para a gente, para, quando chegar na hora da pesquisa de carta... Porque você manda a carta... “Nego” outro dia me chega na rua e me pergunta: “Eu recebi isso aqui que o Correio manda...” Isso já vem de longas e longas datas. E o senhor sabe que você mudar, digamos, uma cultura que já está enraizada numa empresa da noite para o dia é muito difícil. Então o que eu estabeleci? Contratamos a Fundação Getúlio Vargas, que está fazendo o estudo e vai fornecer essa pesquisa de preços quinzenalmente – e o faz para todo o Brasil – que vai dar base justamente aos futuros preços de referência.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) –** Mas, no caso específico desse projeto, a Fundação Getúlio Vargas também fez essa pesquisa em paralelo às empresas?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Não, porque estava no processo de contratação.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) –** Porque os critérios são esses, quer dizer, o primeiro seria o custo de referência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, quando houver; os preços da última contratação de objeto idêntico; e, finalmente, os preços coletados em pesquisas de mercado.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Isso está no manual,

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 50
31 03350 Doc. _____

inclusive.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – Quem sugeriu, então, a contratação, aliás, a pesquisa desses preços com as empresas Funcional Card, ABC Data Saúde, Prevsáude e Embratéc?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Isso é a área... É o Decam, no caso, tendo em vista o cadastro dos fornecedores desses produtos. Ou, então, você vai no próprio mercado, verifica outros, quando você não tem, ou quer ampliar e amplia, e manda para cinco, seis...

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – V. S<sup>a</sup> está afirmando que o Decam é que fez a sugestão desses nomes ou foi outra área dos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, a diretoria... No caso, aí, a diretoria de Recursos Humanos sugere.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – V. S<sup>a</sup> tem alguma indicação de relações anteriores entre o diretor de recursos humanos e essas empresas?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não tenho.

**O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ)** – Sr. Presidente, alguns relatórios preliminares que começam a chegar a esta Comissão, especificamente em relação a esse contrato, apontam claramente uma coincidência enorme entre aquilo que oferecia o Sr. Maurício Marinho na sua fita, enfim, aquelas figuras, naquilo que se dizia que ele estava se gabando de alguns poderes que não detinha, e fica muito claro que naquilo tudo que ele afirma na fita há uma enorme coincidência com um pregão, o Pregão nº 070, de 2005, e o valor a que ele faz referência naquela gravação é muito similar ou muito próximo ao valor apresentado nesse pregão, de R\$60 milhões – na verdade, estamos falando de R\$61,2 milhões, que foi o levantamento feito por essas empresas.

Alguns relatórios preliminares da Controladoria da União já sugerem que esta própria CPMI, que a própria Empresa de Correios e Telégrafos investiguem a participação do Decam e a participação do Sr. Robinson Koury Viana da Silva, diretor de Recursos Humanos, a relação dele com essas empresas: Funcional Card, ABC Data Saúde, Prevsáude e Embratéc.

Parece-me que o Sr. Antonio Osório não tem conhecimento total desse processo, apesar de ele ter passado de forma muito firme pela Decam. O Sr. Maurício Marinho teve, de fato, uma participação muito intensa em todo o processo de contratação e definição dos parâmetros desse processo, desse projeto de R\$60 milhões, que não é pouco dinheiro.

Era isso, Sr. Presidente. Agradeço.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a colaboração. Com a palavra o ilustre Senador César Borges.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>0251</u>
32
Doc <u>03350</u>

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srs. Parlamentares. Dr. Antonio Osório, eu o conheço há muitos anos, na Bahia. Inclusive, declaro publicamente que tivemos a ocasião de trabalhar juntos. Eu era Secretário do Governo do Estado da Bahia e V. S<sup>a</sup> era Presidente de uma empresa estatal subordinada à minha Secretaria. Creio que é uma questão de justiça declarar que não, efetivamente, conheço qualquer ato que possa desabonar a sua conduta no tempo em que eu o conheci. Claro que não chegaria a ponto de dizer que assinaria um cheque em branco para V. S<sup>a</sup>. Isso é o Presidente quem faz – declaração com relação ao Presidente do seu Partido. Mas penso que é uma questão de justiça que eu possa declarar aqui essa impressão, esse testemunho que colhi ao longo da minha vida pública e por essa experiência de ter sido Secretário quando V. S<sup>a</sup> presidia uma empresa estatal.

No entanto, o que pesa neste momento e que é preciso averiguar-se aqui, acima de tudo, é que o próprio Presidente do PTB, Deputado Roberto Jefferson, assume, publicamente, que ele disputa, que ele briga por indicações de cargos de direção em estatais. E aqui V. S<sup>a</sup> reconhece que foi indicado pelo Presidente do PTB falecido, José Carlos Martinez, o Deputado, mas que manteve as suas relações partidárias. E essas relações partidárias são fortes. V. S<sup>a</sup> tem... Creio que, desde 1985, está no PTB. E o Deputado Jefferson diz que, na verdade, essa nomeação de membros do PTB em órgãos importantes de estatais tem a incumbência de arrecadar recursos para os Partidos. É isso que o Deputado Roberto Jefferson colocou e coloca claramente. E que isso não é só com o PTB, mas com todos os outros Partidos. O PT e todos os Partidos da base teriam essa intenção ao nomear cargos para as estatais.

Então, na medida em que V. S<sup>a</sup> foi indicado pelo Deputado e que essas questões estão postas, pergunto se V. S<sup>a</sup> tinha essa incumbência, dada pelo seu Partido, pelo Deputado Roberto Jefferson? Houve pressão sobre V. S<sup>a</sup> para que pudesse fazer esse tipo de ação dentro de suas responsabilidades como diretor dos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup> e, da mesma forma, digo com relação ao nobre Senador sobre o nosso relacionamento quando ele era Secretário, e eu, presidente da Urbes.

Queria dizer o seguinte: eu discordo da tese. Eu parto do raciocínio de que a aliança política é possível ser feita em bases programáticas e que, logicamente, é uma vitrine que você faz... Como eu participei lá da Urbes, eu era do PTB. Na época em que fui presidente da Urbes, logicamente que não foi por essa circunstância, que são realidades diferentes, mas eu era do PTB. Da mesma forma, como eu fui indicado para o PTB, levando em consideração... Talvez tenha sido a primeira das nomeações, afóra Mares Guia, o Ministro Walfrido dos Mares Guia, foi a minha em função do currículo. Mas, não me pediu isso. Ele pode dizer isso, ele defende essa tese, baseada no sentido de que, digamos, você tem, amplia os seus laços, o seu relacionamento com as empresas que, amanhã ou depois, dentro do sistema de financiamento que aí está, você possa trazer essas pessoas para financiar. Não é a minha maneira de ver. Quem me conhece sabe que não é essa a minha maneira de fazer. Eu não fiz isso, não pedi a ninguém e não concordo com isso. Todo mundo sabe disso! Basta olhar a minha história que

PROS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS Fls. Nº 0252 Doc 3
--

todo mundo vai ver, inclusive agora. Eu não sou de fazer isso.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Mas a minha pergunta é no sentido de se o Deputado Roberto Jefferson pressionou V. S<sup>a</sup>, em algum momento, para que pudesse trabalhar no sentido de angariar contribuição para campanhas políticas do PTB?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Em nenhum momento ele me fez isso. À minha pessoa, não.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Com relação às declarações do Sr. Maurício Marinho. Elas são graves, V. S<sup>a</sup> já reconheceu aqui. Envolve, inclusive, diretamente V. S<sup>a</sup>, quando fala – quer dizer, defende por um lado, envolve por outro –, quando diz que V. S<sup>a</sup> não gosta de acertar absolutamente nada: “Vão lá os fornecedores, e eles me pedem: ‘Pelo amor de Deus! Não me falem em preço aqui!’ É o estilo deles. Aí, a gente acerta, negocia. Aí, essa cota é para ele. Tem a do Presidente. Aí, ele vai levar em cima.”

São acusações extremamente graves, feitas pelo Sr. Maurício Marinho, na fita. É claro que, posteriormente, ele nega; nega o teor dessa fita, mas essa fita é uma realidade.

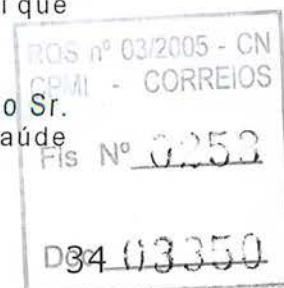
Então, isso me impõe a lhe perguntar exatamente sobre essas declarações do Sr. Marinho, porque, mais adiante, na sua própria declaração, percebe-se que ele conhecia profundamente as entranhas políticas do PTB. Ele fala aqui: “Como vocês, o Partido, eu acho que ele é um pouco desorganizado. Essa é a minha concepção. Está na hora de decidir quem é Deputado, Senador. Vamos preparar antes para que não tenha briga dentro do Partido.” Ou seja, das declarações dele, na fita, que foi desgravada, que é o motivo do início desse grande imbróglio a que a Nação brasileira está assistindo com tantos desdobramentos, ele diz exatamente isso aqui e afirma o seu envolvimento dessa forma. Então, quero lhe perguntar muito diretamente sobre essas declarações do Sr. Maurício Marinho. O que tem V. S<sup>a</sup> a dizer?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nego todas. São declarações mentirosas. Diga-se de passagem – o nobre Senador já colocou aí, inclusive –, isso foi negado por ele na própria carta que ele fez; está lá, negando essa questão. São mentirosas. Nunca fiz isso. E não sou de dizer: “Faça isso ou não faça.” Ou eu faço, ou não faço. Mas nunca fiz. Não fiz e não farei; jamais farei um negócio desse, de mandar alguém pedir ou fazer qualquer coisa desse tipo.

Dizer que conhece o Partido? Ele não conhece porque ele não ia às reuniões do Partido, ele nunca participou de reuniões do Partido. Como é que ele conhece o Partido?

Ele fala, por exemplo, do Ezequiel; ele fala do Senador Bezerra como se conhecesse o Senador Bezerra, mas não conhece. Ele falou coisas ali que eram maiores do que a diretoria toda reunida, entende?

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – A conclusão, então, é que o Sr. Maurício Marinho está fora de suas faculdades mentais. O problema de saúde



dele não era problema mental, era o problema físico.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O meu próprio advogado, uma vez, chegou a me falar sobre isso, mas não sou analista dessa ordem.

O que quero dizer é o seguinte: aquelas afirmativas que ali estão eu nego, da maneira como ele disse, como ele está dizendo, afirmando daquela maneira...

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Mas ele trabalhava com V. S<sup>a</sup>. V. S<sup>a</sup> tinha confiança, chegou a elogiar aqui o desempenho profissional dele. E não conseguia perceber esse desvio de comportamento que ele teria para poder afirmar coisas tão graves assim, de forma tão leviana?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Se V. S<sup>a</sup> lá trabalhasse ou quem trabalhou e que conheceu o Dr. Maurício Marinho diria o que eu disse aqui. Agora, tem momentos e momentos. Dali em diante, logicamente, foi um momento que eu não conhecia o Dr. Marinho; eu não conhecia aquela posição.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Anteriormente, ele não apresentou nada que pudesse ter alguma semelhança com esse tipo de declaração?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que chamou a atenção foi do ponto de vista da saúde, que já coloquei aqui, que várias pessoas me falaram, depois que o caso ocorreu: “Outro dia, ele sangrou muito lá... E falou em querer sair da empresa, estava pensando nisso.” Ele me falou que gostaria, depois que fosse aposentado, de criar uma empresa de consultoria. Isso é uma questão dele, própria dele, entende? Mas eu não conhecia esse lado do Dr. Marinho.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Dr. Antonio Osório, com relação à sua diretoria, que acompanhava, de alguma maneira, as contratações, por exemplo, com relação às contratações para o setor de publicidade e propaganda. Isso me interessa muito, porque esse edital que foi feito em 2003 foi modificado por uma orientação direta da Secom. A Secom, comandada pelo Ministro Luiz Gushiken, tem inclusive a prerrogativa, colocada por Decreto presidencial, de indicar três membros, de cinco, de uma comissão de licitação no setor de comunicação. Então, ele praticamente domina; diz quem deve ou não ser contratado.

Então, é uma licitação, pelo processo de técnica e preço, que termina sendo direcionada pela maioria da comissão. Se a maioria da comissão é da Secom, então, é claro que ela vai praticamente interferir na escolha de direta desses participantes.

Houve uma alteração – está aqui no relatório – feita pela própria ECT, de que, em relação à alteração ocorrida na minuta do edital, que, inicialmente, havia estabelecido o valor do patrimônio líquido de 3 milhões, essa foi processada juntamente com várias outras alterações, a partir de observações recebidas da Secom, órgão que tem a incumbência de apreciar e aprovar o edital para contratação de serviços de propaganda e publicidade, conforme o inciso II do art. 10º do Decreto nº 3.296/1999.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0254
35 03350
Doc. _____

Pois bem, por que houve essa alteração? A própria Secom, em determinado momento, negou que tivesse qualquer interferência sobre essas licitações nas diversas estatais, mas o relatório dos Correios está aqui reconhecendo. Acho que a Secom depois, diante das evidências e dos fatos, reconheceu.

V. S<sup>a</sup>, que estava na Diretoria de Administração, que é uma diretoria que tem responsabilidade, que permeia todos os Correios, tinha acompanhamento e conhecia esses fatos que estão aqui, agora, relatados?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não é bem assim. A Diretoria Administrativa...Era uma comissão especial de licitação. A Diretoria Administrativa não tinha uma participação direta sobre esse assunto.

Eu sabia que, inicialmente, foi feito o edital com os membros da comissão, onde teriam dois membros dos Correios, dois membros da Secom e um membro do Ministério. Depois, parece-me que o Ministério não indicou o nome dele e passou para uma outra indicação, que não sei propriamente dita se foi dos Correios ou se foi da Secom. Houve, na verdade, algumas observações, porque o edital, antes de ser publicado, é encaminhado para a Secom. Foi encaminhado para a Secom e, de lá, eles acrescentaram coisas técnicas. Inclusive, tem aqui as observações, no meu *paper*, que tenho sobre esse assunto.

Então, nessa parte, a participação da Diretoria Administrativa é nula. Ela não tem participação. Ela é uma comissão especial de licitação, diretamente com a Presidência e com essa participação da Secom.

A outra questão...

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Mas V. S<sup>a</sup> assinou diversos termos de aditivos de contratos de publicidade da SMP&B.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Desculpe, Senador. Porque o edital tem que ser assinado por dois diretores. Na medida em que foi assinado esse contrato, o contrato – segundo as informações que peguei, baseadas nos pareceres jurídicos e no acompanhamento feito pelo Departamento de Marketing – dizia e eu analisava que tecnicamente estava tudo correto. A empresa não ia ficar paralisada e eu nem sabia, naquela época – e nem poderia fazer nada, até – se era de Marcos Valério ou de quem quer que seja.

Eu assinava como diretor administrativo, digamos, o edital, de acordo com as normas da empresa e os manuais que temos na empresa.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – O pagamento à SMP&B, em algum momento, tem que passar pelo crivo da Diretoria de Administração?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não, não. Aí, já é direto entre o Demarket, que é o Departamento de Marketing, a Presidência e vai para o diretor financeiro.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – V. S<sup>a</sup> tinha algum conhecimento

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0255
38 3350
Doc. _____

de que a execução desses contratos não seguia regularmente, a ponto de que os próprios Correios solicitavam complementação nas faturas e que não foram atendidos pela SMP&B?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, aí eu não tenho conhecimento, porque aí fica entre o órgão gestor, que é o Departamento de Marketing, e o Departamento Financeiro e a Presidência.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Então, a Diretoria Administrativa não tem, por exemplo, nenhuma interferência direta com relação à contratação de empresas, por exemplo, para fazer o transporte aéreo, do tipo da Skymaster, da Promodal? Não participa, não tem interferência nenhuma?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não participa, não. Isso aí é feito... isso foi em decorrência de uma portaria, ou de um ato, de um ex-presidente, que tirou muito da área de administração, jogou para a área de tecnologia e jogou para a área de operações, que foi...

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Que Presidente foi esse?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Hassan Gebrim, há muito tempo.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – O senhor teve algum contato, pelo menos telefônico, com pessoas como Marcos Flora, o Ministro Gushiken ou alguém da Secom, para ligar, para...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nunca falei com o Ministro Gushiken e não sei quem é Marcos Flora. Eu não tive esse contato.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Eu agradeço, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)** – Concedo a palavra ao Deputado Carlos Sampaio, por 15 minutos, improrrogáveis.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, Sr. Antonio Osório, desculpe-me, talvez lhe faça algumas perguntas repetidas, já que não estava presente desde o início, mas as farei de modo rápido. As Diretorias eram partilhadas, ao que se sabe, por critérios políticos. O senhor foi pelo PTB; o Sr. Eduardo Medeiros, de Tecnologia, seria do próprio PT; e o Sr. Maurício Madureira também seria do PT? O senhor tem esse conhecimento?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não tenho esse conhecimento. Soube que ele vai depor e V. Ex<sup>a</sup> poderá tirar essa dúvida. Disseram-me, inicialmente, que foi pelo PL, depois PMDB, entende? Coisa desse tipo.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – O senhor assumiu a Diretoria de Administração quando estava como Ministro o Miro Teixeira?

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0250
03350
37c.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quem estava era o Ministro...?

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Miro Teixeira?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Da Administração?

Eu entrei no dia 19/05/2004. Eu não...

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Desculpe-me.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu entrei nesse dia. Não me recordo da saída do Ministro Miro Teixeira.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Quem presidia os Correios àquela época em que o senhor entrou?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quando eu fui para a administração? João Henrique. Eu respondia pela Diretoria...Eu era da Diretoria de Recursos Humanos, respondia pela Diretoria Administrativa, ainda com o Presidente Dipp, com a saída do Dr. Fadel. Depois assumi, já com o João Henrique.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – O senhor saberia informar se o Presidente Dipp foi uma indicação do PDT?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – As informações que temos é que sim; e do Ministro Miro, que era do PDT à época.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – O senhor tinha conhecimento – veja, não estou afirmando que o senhor avalizava ou concordava –, mas o senhor tinha conhecimento de que Parlamentares opinavam sobre eventuais indicações de Superintendências regionais? Exemplifico: no Estado de São Paulo existe uma Superintendência da Grande São Paulo e uma do interior, que é sediada em Bauru. Essas indicações eram feitas por um critério técnico ou, via de regra, por ouvir dizer, havia uma participação política no sentido da indicação de nomes que eram submetidos à presidência?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Tinham que ser do quadro. Mas, conforme as informações que temos, tinha influência política na indicação.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Tinha uma influência política.

Sr. Osório, quando a empresa de Correios e Telégrafos se vale do pregão eletrônico, eu posso concluir...Suponhamos no serviço de segurança, no de limpeza, ou que o valha. Se ela realmente se vale desse modelo para contratar os serviços, é porque ela necessita desses serviços. A pergunta pode parecer meio óbvia, mas tem uma razão de ser. Se faz o pregão

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>257</u>
<u>03350</u>
38
Doc. _____

quando, de fato, necessita da prestação daquele serviço?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Hum, hum.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Está correta a afirmação?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, é.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Então, eu posso concluir que, feito o pregão, a empresa vencedora, como regra, de pronto, assinará o contrato com os Correios, para a prestação daqueles serviços, cuja necessidade, o senhor mesmo disse, que é evidente...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Depois do pregão eletrônico?

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Isso.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Depois de feito, a gente ainda chamava para ver se o preço chegava, ou era menor; se fosse menor do que o preço de referência, ou se chegava ao preço de referência...Porque há um momento em que ele pára.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – O pregão eletrônico define o ganhador?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Define o ganhador.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Esse que ganhou, se o serviço é essencial...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Mas a gente chama para ver se ele chegava ao preço – aquele que ficou.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Não, entenda.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Essa já era uma norma que vinha da empresa, e o próprio Manique, que é o Manual de Licitações, estabelece que você chama para diminuir o preço, se for possível diminuí-lo.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Entendi. Ele era o ganhador, mas se tentava, ainda, uma última negociação, com relação à redução do preço.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Correto.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Mas, de qualquer forma, ainda naquele mesma linha de raciocínio –, ganhou o pregão; chamou, conversou; assina-se o contrato. É a regra. Uma vez que...

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0250
03350
Doc. _____
39

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Se ele teve um preço acima do preço de referência.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Perfeito.

O senhor tem conhecimento de casos em que empresas ganharam no pregão eletrônico? Deve ter havido essa negociação, porque elas começaram a prestar serviços, mas, não se sabe por qual motivo, não assinaram o contrato. Mas prestavam serviços seqüencialmente por meio de contratos emergenciais, quando, na verdade, tinham ganhado o pregão.

Apagaram as luzes aqui, Sr. Presidente. Obrigado.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olha, se teve casos de contrato emergencial na empresa, foram um ou dois – se aconteceram.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Não. Eu digo, depois do pregão eletrônico. Ou seja: a empresa ganhadora começou a prestar serviço, mas não assina o contrato. Não é a regra.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não. Isso, não.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – Tem que assinar o contrato...

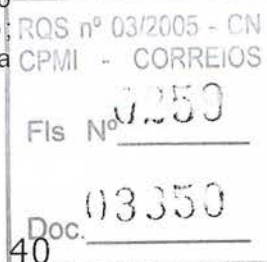
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Que eu saiba, não.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SC)** – É porque o senhor não tem conhecimento de casos de empresas ganhadoras pelo pregão eletrônico, que efetivamente estejam prestando serviços por contratos emergenciais, porque, uma vez que ganhou, teria que haver o contrato propriamente dito?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Faz o contrato.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Como tenho conhecimento de fatos concretos de empresas que ganharam por meio de pregão não assinaram os contratos, mas até hoje prestam serviços emergenciais, pergunto: o senhor saberia me dizer se, pelo fato de essa empresa ganhadora não ter, por hipótese, um vínculo forte com aquela superintendência, cuja indicação foi política, em que pese o cargo ser de um técnico, poderia ser um motivo para a não assinatura, uma vez que a empresa ganhou, houve a negociação, presta o serviço, mas os Correios se negam a assinar o contrato, fazendo seqüencialmente contratos emergenciais?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não acredito nisso, Deputado. Não acredito nisso e acho que isso não ocorreu nos Correios; que eu saiba, não ocorreu nos Correios. Porque na hora em que se ganha o pregão – lógico – você chama e parte logo para a elaboração do contrato; entra logo o departamento jurídico, todos os órgãos que fazem parte dessa etapa participam do processo.



**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Concordo com o senhor. Veja, Sr. Osório. V. S<sup>a</sup> disse algo com o que concordo plenamente. Não tenha dúvida: ganhou o pregão, tem que assinar o contrato. Estou lhe afirmando, realmente estou lhe afirmando, que tem empresas que ganharam via pregão, mas que prestam serviços emergenciais. Qual seria o critério técnico para justificar que elas não assinassem esses contratos?

A meu ver, o único critério a justificar que elas não assinassem, salvo engano meu – gostaria de ouvir o senhor sobre isso – seria uma questão política, porque ela ganhou, está prestando o serviço, mas não se assina o contrato.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Continuo afirmando a V. Ex<sup>a</sup> que não conheço nenhum caso desse tipo. Não vou dizer... e V. Ex<sup>a</sup> está dizendo que tem. Não conheço e não é esta a prática nos Correios.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Estou afirmando que tem porque de fato tenho conhecimento disso.

O senhor não saberia dizer qual o motivo pelo qual isso não foi feito?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O motivo também não posso. Acho que isso é um absurdo, se isso aconteceu.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Concordo com V. S<sup>a</sup>.

Já afirmei aqui em uma oportunidade – e alguns Parlamentares até se assustaram – que eu nunca tinha ouvido falar do mensalão antes da entrevista do Deputado Roberto Jefferson. E de fato nunca tinha ouvido falar. Não sei se pela minha formação como Promotor de Justiça, não sei se porque tinham receio de tocar neste assunto comigo, o fato é que, quer por um motivo, quer por outro, nunca havia ouvido falar de mensalão. Mas confesso ao senhor que ouvi muitas vezes falarem aqui no Congresso sobre o fato de que nas franquias, quando de fato concedidas, o franqueado teria que pagar luvas.

Veja, não estou dizendo que o senhor avaliza, que aconteceu sob a orientação de V. S<sup>a</sup>. O que estou perguntando é se o senhor, assim como eu, também ouviu dizer que em determinados municípios, ou em determinadas regiões, cobravam-se luvas, evidentemente de forma ilegal, para o franqueado que conseguiu aquela agência dos Correios.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Deputado, posso lhe afirmar o seguinte: não se assinou e não se concedeu franquia alguma desde que eu estou lá. A informação que eu tenho é que o sistema de franquia era um sistema que se dava politicamente...sei lá. Há um estudo que está sendo feito, inclusive com o próprio Tribunal de Contas da União, para formatar novo modelo que envolva a licitação. Enquanto estamos lá, não aconteceu franquia alguma.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Sr. Osório, V. S<sup>a</sup> fez uma afirmação importante: está em estudo uma forma pela qual os novos franqueados assim se definam na condição de ganhadores de um processo

TRQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 360
41 03350
Doc. _____

licitatório, e não como hoje...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Como hoje não existe mais nos Correios; desde que nós entramos, não aconteceu.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Os que foram até hoje, o foram politicamente, segundo o senhor afirmou.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Até anos atrás. E outra coisa: isso é da área comercial diretamente.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Então, o diretor da área comercial poderia responder com muito maior propriedade...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Mas a linha é essa que estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Mesmo que sejam contratos antigos, ouvi dizer aqui no Congresso – volto a afirmar – que havia não só o pagamento de luvas, mas os franqueados tinham que pagar uma determinada mesada para uma pessoa que foi indicada e que, naquela região, era quem arrecadava essa mesada. O senhor nunca nem por ouvir dizer...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nunca ouvi; até porque entrei agora e nunca aconteceu esse fato lá desde que eu entrei.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Por último, Sr. Antonio Osório. Conversávamos aqui eu e o Senador Romeu Tuma, e chegou ao nosso conhecimento – o próprio Senador já pediu informações à delegacia de Bauru, porque, nesse caso específico, foi feita a compra de equipamentos por parte dos Correios de não sei quantos equipamentos de informática. Seriam 400, Senador?

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Quatrocentos para distribuição na regional.

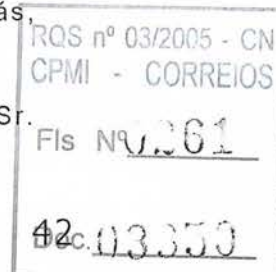
**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Na regional de Bauru, 400 equipamentos de informática a um valor de R\$3.800,00 cada equipamento – não estou falando de *software* –, sendo que, na verdade, o valor de mercado seria de R\$1.800,00. Isso foi enquanto o senhor estava nessa diretoria? Ou quem pode responder isso também é o diretor comercial?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olha, foi feita uma licitação na área de informática. Agora, o detalhamento dessa questão é pela área de informática.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Pela área de informática?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – De tecnologia, aliás, que vai depor aqui inclusive.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Eu agradeço a V. S<sup>a</sup>, Sr.



Osório.

**O SR. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela – PMDB – GO) – Agradecemos a colaboração...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Gostaria que se revisasse a questão do som aqui. Toda hora está falhando.

Agradeço muito a colaboração do Deputado Carlos Sampaio, pela objetividade, contribuindo, portanto, com os trabalhos.

Concedo a palavra ao ilustre Deputado Carlos Abicalil.

**O SR. CARLOS ABICALIL** (PT – MT) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Bom dia a todas e a todos, Dr. Antonio Osório, que dá prosseguimento ao seu depoimento na manhã de hoje.

Efetivamente, estamos na condição, que V. S<sup>a</sup> sabe, em função de já ter exercido mandato parlamentar, de investigação. E, em função disso, já mencionado inclusive pelo Senador Alvaro Dias, algumas perguntas efetivamente deverão ser feitas com a objetividade e a crueza que o tema exige, tendo em vista nossa tarefa própria de investigar e a colaboração que V. S<sup>a</sup> tem demonstrado no desejo de esclarecer.

V. S<sup>a</sup> tem larga experiência política, participou de outras administrações, teve mandatos parlamentares. V. S<sup>a</sup> afirma que o Sr. Marinho mente em diversas das suas declarações. V. S<sup>a</sup> não chega a ter tanta contundência em algumas afirmações do Sr. Roberto Jefferson – que ele está mentindo ou não em afirmações que têm correlação, do ponto de vista de qual seria a expectativa de quem, ao negociar cargos políticos, de administração, representando partidos, deseja auferir resultados. Como disse e V. S<sup>a</sup> reconhece, já participou de outras administrações com coalizões políticas diferenciadas. A pergunta que faço, até para chegar a alguma conclusão em torno das afirmações do Sr. Roberto Jefferson, é se, nessas suas experiências de participação de governos, são comuns mediações partidárias para alocação de cargos.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olha, na verdade, eu participei primeiro do Governo Antonio Carlos Magalhães...

**O SR. CARLOS ABICALIL** (PT – MT) – Eu gostaria apenas que V. S<sup>a</sup> fosse objetivo e dissesse se é comum ou se não é comum um procedimento dessa ordem.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – ...olhou as pessoas que trabalhavam, que tinha confiança ou que conhecia tecnicamente e trouxe

PROS n° 03/2005 - CN
SRMI - CORREIOS
Fls N° 0262
43
Dod) 3350

e convidou para participar.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) – Convidou.**

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – No meu caso, ele me convidou para coordenar o programa de governo e eu vim a ser o secretário de planejamento lá. Quando vim para cá, trabalhar com o Senador César Borges, foi justamente um convite feito por eles para eu dirigir uma empresa que era importante, apesar de o Sistema Financeiro de Habitação estar em decadência na época.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** Naturalmente, isso levava em conta a sua biografia, a sua experiência profissional...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O relacionamento com o grupo, todo mundo.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** ... o relacionamento de grupo político, de conhecimento, de interesses e até de sustentação das ações que o governo deveria levar adiante.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Correto, correto.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** O senhor acha que esse é um procedimento, portanto, correto, do ponto de vista da legitimidade política?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Da legitimidade, eu considero, inclusive agora, se as pessoas agem dessa maneira como agi. Eu agi...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** Exatamente. Então, o senhor acredita que não apenas isso faz parte da tradição política, mas tendo em vista inclusive composição de governos, esse procedimento leva a uma conformação pautada na biografia das pessoas, na sua competência técnica, no conjunto de relações que ela estabelece, efetivamente na composição de acordos em função de programas de governo a serem levados a efeito.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Correto.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** Portanto, no meu entendimento, o que dá seqüência a alguma afirmação do Deputado Roberto Jefferson, é que esses entendimentos existem há muito tempo, em diversas articulações para composição de governos nas diversas instâncias – federal, estadual e municipal. V. S<sup>a</sup> confirma, portanto, essa etapa da conversa.

A segunda interrogação que gostaria de fazer é em relação ao compromisso que, segundo o Deputado Roberto Jefferson, precede essas conversações, que se trata de auferir fundos para a sustentação de partidos. A pergunta que objetivamente faço a V. S<sup>a</sup> é se, em sua indicação para compor a diretoria de Correios, o pressuposto foi o estabelecimento de alguma meta financeira.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0260
44
Doc. 03350

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nenhuma meta financeira, já respondi a essa pergunta.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Nenhuma meta financeira, nem da parte do atual presidente licenciado do PTB nem do anterior presidente, já falecido.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – José Carlos Martinez.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Nenhuma indicação?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nenhuma.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Então, nesse ponto específico, V. S<sup>a</sup> pode afirmar que Roberto Jefferson mente?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, se ele fez essa afirmativa... Comigo... Mente, porque ele não fez, comigo ele não fez.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Não, ele não fez com o senhor em específico; ele fez no genérico, do ponto de vista da composição de governo e da pactuação para a ocupação de cargos.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Ah, no genérico. Eu não diria... Eu discordo da tese... Eu não estou aqui para chamar ninguém de mentiroso. Eu discordo da tese, eu acho que a tese, na minha maneira de ver, está errada. Eu acho que é uma aliança política que se faz em cima de programa; inclusive, para a pessoa que vai lá e para o partido, se eu faço um bom trabalho, estou vendendo a imagem do meu partido.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Eu já compreendi.

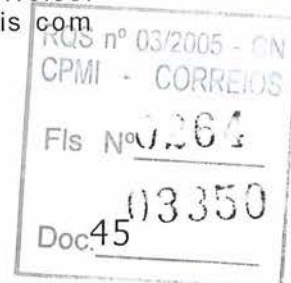
Então, V. S<sup>a</sup>, no mínimo, discorda da tese e afirma que, com V. S<sup>a</sup>, nas indicações do PTB, com a participação de autoridades do PTB, esse tipo de conversação não ocorreu?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Pelo menos comigo, não.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Não.

E o senhor esteve acompanhado, inclusive, do ex-presidente do PTB e do próprio deputado nessas conversações. Portanto, posso inferir que essa parte da afirmação do Deputado Roberto Jefferson não corresponde à verdade no caso da indicação de V. S<sup>a</sup>.

O senhor mencionou aqui um procedimento no interior dos Correios. Há quanto tempo o senhor mantém relações institucionais e funcionais com os Correios? Sua primeira função foi a partir de 2003?



**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Foi. Foi a partir dessa data.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Nunca o senhor teve, antes, relação institucional ou administrativa com os Correios.

O senhor afirma que recebeu o currículo do Sr. Marinho sendo portado por uma autoridade do partido?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É, o Deputado José Chaves.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – O senhor chegou a conferir esse currículo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Conferi o currículo, mas eu lhe digo, Deputado, com pureza d'alma, que não foi essa indicação que me levou a convidar o Marinho.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Por isso é que eu estou perguntando se o senhor conferiu o currículo. Exatamente por isto: porque o senhor havia afirmado que não foi essa indicação a decisiva.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Conferi o currículo dele.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Inclusive o currículo funcional, dos 28 anos de vida dentro dos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Fui ver nos assentamentos da empresa. Procurei saber de outras pessoas...

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela)** – Só para disciplinar: quando o deputado estiver perguntando, V. S<sup>a</sup> aguarde ele terminar. Ele termina, e V. S<sup>a</sup> começa; assim, fica melhor disciplinado.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Obrigado.

Pois não, Sr. Osório.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Conferi inclusive os assentamentos com outras pessoas, com pessoas que eram influentes na empresa, que têm história na empresa. Me falaram muito bem dele.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Então o senhor teve conhecimento de uma demissão anterior do Sr. Maurício Marinho?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu soube que ele teria se afastado. Houve um problema na época, parece-me que do Gebrin por questões outras, política interna, mas nada que maculasse a sua imagem. Tanto é, que me surpreendi com aquele documento que foi lido aqui pela Senadora Ideli Salvatti.



**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Aquele documento não consta do currículo funcional do Sr. Marinho?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – As razões de sua demissão àquela ocasião?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – O senhor menciona também que ficou muito impactado com a exposição de um trabalho do Sr. Marinho acerca do “reforço de venda”, se não estou enganado?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – E foi essa exposição, fundamentalmente, que atraiu o senhor para a confiança irrestrita no Sr. Marinho?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Gerou expectativa. Eu fiquei olhando e disse... Não imaginava que ele fosse dos Correios.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Porque ele tinha um amplo domínio sobre os processos que levariam a firmar produtos oriundos dos Correios.

E o senhor mencionou que haveria, na seqüência, uma outra reunião, uma reunião que o senhor chamou no depoimento de “reunião de gestão” a ser acontecida – não sei se ocorreu – em Belo Horizonte com todo o grupo.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Quando o senhor fala com todo o grupo, está mencionando que grupo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Toda a diretoria da empresa, diretor de recursos humanos... Toda a empresa.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Era para alterar processo de gestão interna?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Gestão interna, montar o plano estratégico da empresa...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – O senhor mencionou que algumas atribuições de sua diretoria, na administração anterior a este Governo, dos Correios, foram subtraídas na direção de outras diretorias. O senhor mencionou, inclusive, o ex-Presidente dos Correios responsável por essa alteração.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Tem uma portaria na



época, uma CI – não me lembro – em que ele determina novas atribuições e competências para as várias áreas. E aí divide, por exemplo, a Comissão Permanente de Licitação, que devia agregar tudo, ficou dividida; isso quem cuida é a Operação; isso quem cuida é a Tecnologia; coisas desse tipo.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Em realidade, a participação do senhor na gestão dos Correios se pauta por uma estruturação que é anterior a esta administração.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Correto.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)**– E é essa estruturação, inclusive, que é vigente na atribuição de competências a cada um dos cargos com os limites que V. S<sup>a</sup> manifestou aqui, o que também me leva a entender que o desejo de mudança representado por esta nova direção dos Correios apontava alguma alteração dessas estruturas. O senhor pode afirmar em que sentido caminhava a alteração dessas estruturas?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Na verdade, eu tinha esse pensamento. Penso que se poderia fazer, mas a diretoria era composta de representantes de muitos partidos, e ficava muito difícil voltar aquilo atrás, a não ser se fosse uma reorganização interna.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Mas, num dos aspectos importantes, o senhor mencionou a questão de fixação de preços, de pesquisas de preços, etc, que guarda vinculação com esses procedimentos. O senhor mencionou, inclusive, a curiosidade em relação a um programa desenvolvido pela Fundação Getúlio Vargas e citou como exemplo a experiência da Companhia Vale do Rio Doce, no seu depoimento anterior. Pergunto a V. S<sup>a</sup> quem intermediou, na condição de consultor, a apresentação desse produto da Fundação Getúlio Vargas.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Na verdade, a gente procurou... A Fundação Getúlio Vargas é conhecida por todos que trabalham na administração pelo fornecimento de índices, etc, etc, etc.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Claro, e ficou conhecida, inclusive, por um intermediário dos produtos dela chamado Molina.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quem?!

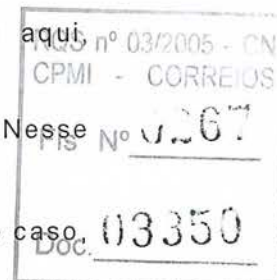
**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Molina.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)**– Ele se apresentou aqui, inclusive, como consultor da FGV...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Não. Nesse caso, não.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)**– E representante... Nesse caso,



não?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Eu nem conheço Marcos Molina. Fiz diretamente. Chamei meu pessoal, conversei, mostrei o que pensava que devíamos fazer, e chamamos a Fundação Getúlio Vargas. Foi uma pessoa lá, da qual não me recordo o nome, discutimos qual era o perfil que gostaríamos que fosse, quantos produtos gostaríamos... algo em torno de 400 produtos...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Portanto, a demanda já era apresentada pelos Correios e não era apresentada por alguém que tinha interesse no contrato.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Claro. Fomos nós...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – O senhor disse que, nesse caso, não o Molina. Em que caso, então, houve o Molina na mediação?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu diria, Deputado, que não conheço o Molina e nunca tive um contato com o Molina.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – O senhor não conhece, nunca teve contato nem na condição de consultor da Fundação Getúlio Vargas.

O Sr. Maurício Marinho, que o senhor afirma que mente – não afirma com a mesma contundência em relação a Roberto Jefferson –, afirmava que “nós estamos trabalhando fechado. Somos três aqui que trabalhamos fechado. Os três são designados pelo PTB”. Ele se referia, nesse texto, ao senhor, ao Sr. Fernando Godoy, se não estou enganado, e a ele próprio, Marinho. O Sr. Fernando Godoy trabalhou com V. S<sup>a</sup> em outras funções dos Correios ou apenas na assessoria da Diretoria de Administração?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Na assessoria... Como assessor-executivo, na área de recursos humanos e, depois, na Dirad.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Portanto, nos dois cargos que V. S<sup>a</sup> exerceu. O que levou V. S<sup>a</sup> a ter tamanha confiança no Sr. Fernando Godoy? Já tinha experiência administrativa anterior com ele? Tinha o currículo dele ou recebeu também a mediação de algum político que houvesse indicado esse nome?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Conheci Fernando Godoy na reunião... Na posse de políticos, dos Deputados que estavam lá e me apresentaram. Começamos a conversar, ele começou a se interessar... Houve o convite para que ele entrasse no PTB e comecei a conhecê-lo, quando vi que ele conhecia muito bem Brasília, porque tinha sido o Diretor Regional de Brasília por dez anos. Eu não tinha muita penetração – sou um cara muito retraído nesse particular –, e ele tinha uma penetração muito grande...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Dez anos em Brasília em que



exercício?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Na Direção Regional de Brasília...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Direção Regional dos Correios? Ele era um servidor de carreira dos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Ele é um servidor de carreira. E tinha um entrosamento muito grande, principalmente com os carteiros, já que, na minha opinião, precisávamos elevar a posição dos carteiros, pois representam a maioria dos empregados da empresa.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Tá certo. Entendi, Sr. Antonio Osório.

O senhor tem uma larga experiência, aqui demonstrada, em administrações sucessivas, é profissional técnico e capacitado inclusive do Instituto de Pesquisas Econômicas Aplicadas, o que o abona. Pergunto, diante da informação tão contundente das mentiras do Sr. Maurício Marinho, se, na sua experiência política, o senhor já conviveu com uma pessoa tão mentirosa, gozando de tanta confiança de V. S<sup>a</sup>, ao longo da vasta experiência de administração que teve.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que eu disse é que há o Marinho de antes e o Marinho de depois. O Marinho de antes, que eu conheci, é um excelente profissional e muito sério. Depois daquele fato, veja, V. Ex<sup>a</sup>, que ele entra com uma carta desmentindo tudo o que disse. Na verdade...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – O senhor acha que ele mente na carta, mente na fita, mente no depoimento, mente no conteúdo, quando ele mente?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Acho que houve mentira na carta.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Na carta.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, na fita.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – O que leva o senhor a achar que houve mentira na fita? Então, o senhor ainda deposita confiança irrestrita no Sr. Marinho?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não é confiança irrestrita. É porque ele não tinha – e não tinha ninguém na empresa – aquele poder. A diretoria reunida não teria aquele poder que ele disse. Como ele teria aquele poder?

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Então, na afirmação de V. S<sup>a</sup>, o único erro e única prática ilícita foi o recebimento de R\$3 mil, que estão

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls Nº 0260
03350
Doc. _____

presentes na fita?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Foi mentir, como ele mentiu, fazendo-se ser um grande técnico, receber dinheiro dentro da empresa e tomar dinheiro de outras pessoas.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Lamento informar que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> se esgotou.

**O SR. CARLOS ABICALIL** (PT – MT)– Agradeço e peço minha reinscrição.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Concedo a palavra ao Senador Romeu Tuma.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Sr. Presidente, procurarei ser rápido.

Sr. Antonio Osório, com o testemunho do Senador César Borges, parece-me que V. S<sup>a</sup> sempre teve uma conduta ética durante o período em que, com S. Ex<sup>a</sup>, trabalhou na Bahia. Então, pergunto, de acordo com essa sensibilidade ética, V. S<sup>a</sup> acha que está colaborando na apuração dos fatos que trouxeram tanta amargura à sociedade brasileira?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Estou, sim, e estou procurando.

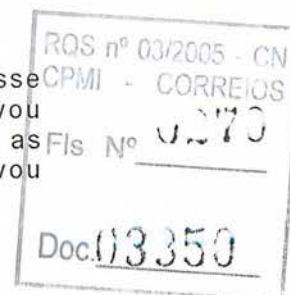
**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – É importante que V. S<sup>a</sup> colabore efetivamente com a CPMI, para que o Relator possa, na busca das informações corretas, elaborar um relatório que indique os responsáveis por todos esses eventos que estão ocorrendo.

V. S<sup>a</sup> fala que confiava na capacidade do Sr. Marinho e que ele não poderia ter poder que superaria até a própria diretoria por inteiro. O senhor acha que essas observações que ele fez durante a gravação se baseava num poder político extra Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, ele não tinha poder com o Deputado Roberto Jefferson.

**O SR. ROMEU TUMA** (PFL – SP) – Quero saber se ele tinha ligações políticas que poderiam pressionar o senhor e outros diretores, para que fizessem aquilo que fosse importante no caixa, para sustentação do mensalão.

Não podemos achar que o mensalão não teria vida se não tivesse uma fonte. Por tudo que está aqui, tenho até um organograma – depois vou mostrar para o senhor – das denúncias feitas, para elaborarmos todas as interligações do que está sendo apurado pela imprensa investigativa, que vou comparar com os depoimentos que estão sendo feitos aqui.



Vou mostrar para V. Exª, Sr. Presidente.

Tem que ter uma fonte. Parece que escolheram as estatais para sustentar os valores necessários ao famigerado mensalão.

V. Sª fala sobre as concorrências. Pergunto se as concorrências regionais não eram centralizadas nos Correios, pelo que perguntou o Deputado Carlos Sampaio, como bom promotor.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Tinham concorrências regionais até um determinado limite.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Qual era o limite?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – R\$650 mil.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Quer dizer, a aquisição de Bauru, por exemplo, que ele fez referência, que chegou para distribuição regional deve ter sido centralizada em algum equipamento em que estamos buscando a informação mais correta. Então, essa seria centralizada. Por exemplo, determinados tipos de equipamentos para distribuição nacional são centralizados.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – São centralizados.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Quando o senhor achou importante a contratação da Fundação Getúlio Vargas, foi decisão pessoal ou da diretoria? Porque estou entendendo que foi pessoal pelas explicações...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Foi pessoal.

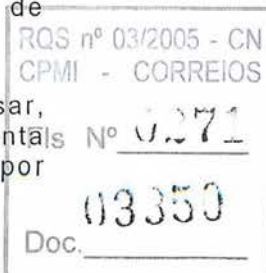
**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – O senhor se lembra quantas pesquisas de preços e a partir de que data foram feitas?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Toda licitação que é feita é precedida também de uma pesquisa de preços, que é feita no Decam pelos técnicos; de lá, mandam para aqueles que estão cadastrados.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Temos que fazer uma coisa muito clara. Há concorrência por tomada de preços e há concorrência em que cada fornecedor entra apresentando sua proposta. Quando o senhor fala a respeito da Getúlio Vargas, a aquisição foi por tomada de preços ou, na própria concorrência, eles fazem uma análise de preços?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Convite, tomada de preços, pregão e as outras modalidades. No caso...

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – No pregão, não dá para analisar, porque o pregão é o leilão ao contrário. Quer dizer, quem apresenta discute... Pelo menos o presencial, não sei se fazia presencial ou só por meio da Internet.



**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Aconteceu o presencial. Depois que entrei, houve um crescimento de pregão eletrônico, inclusive com treinamento das equipes regionais de todos os Estados, e começou a crescer. Porque é transparente, mais democrático, etc, etc.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – O eletrônico é mais arriscado que o presencial, não é?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Ele é mais democrático e mais aberto, porque se participa de todo o Brasil. O outro envolve presença, conversação, negociações.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – O senhor disse que, depois de ganhar no pregão, chamava o ganhador para discutir ainda se o preço poderia ser melhorado e tal. É isso mesmo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. O pregão tem o pregoeiro. Eu não me metia nisso.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Tem o técnico, não é? O pregoeiro é designado pela diretoria.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Chegou, bateu ali, venceu, o senhor terá o preço tal, o nosso preço de referência é esse. Conversava com ele se podia chegar àquele preço ou diminuí-lo.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Estou fazendo essas perguntas porque há denúncia clara, pelo menos pela imprensa, de que houve fraude em pregão. Acho um pouco mais difícil haver fraude no pregão, porque, no presencial, se discutem os preços; mesmo quem é vencedor ou quem é perdedor pode fazer as reclamações de imediato, e encerra-se o processo ao término da feitura da ata.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Senador, sobre este assunto, passei às mãos do Presidente e do Relator um documento e um CD, mostrando que contratamos ao Banco do Brasil o nosso sistema de pregão. Economizamos mais de R\$7 milhões. Todo o sistema de segurança está nas mãos do Banco do Brasil, daí o motivo por que acho muito difícil...

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – Aí o senhor fez referência a alguns dos senhores interpeladores, dizendo que a Secom remeteu-lhe de volta esse processo de concorrência com algumas alterações que o senhor tem aí. Poderia fornecê-las ao Relator?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Posso, sim.

**O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP)** – As alterações que foram propostas no ato de concorrência da Secom para publicidade dos Correios.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Vou mandar tirar uma cópia.



O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Para mim, não. É só para o Relator. Depois, teremos acesso a elas. É para sabermos por que a Secom interveio no edital elaborado pelos Correios.

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Antes de encaminhar para publicação, geralmente mandava para a Secom; eles...

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Porque ela coordenava...

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – A política.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – Toda a política de publicidade era dirigida pela Secom, pelo Ministro Gushiken. É o que realmente está aqui.

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Pela Secom.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – V. Ex<sup>a</sup> me permite, Sr. Presidente, que eu mostre, por apenas dois segundos... (Pausa.)

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. (Orador não identificado) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> e solicito que encaminhe à Relatoria cópia desse documento.

O SR. ROMEU TUMA (PFL – SP) – *(Fora do microfone. Inaudível.)* À tarde, entrego ao Relator.

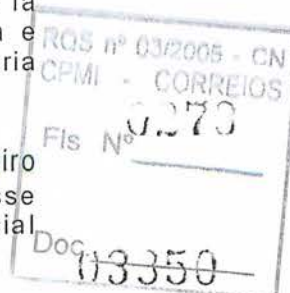
O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Gostaria só de chamar a atenção: já ouvimos dez inscritos, mas ainda faltam 20. Se continuarmos nesse ritmo, não vamos cumprir a pauta. Digo isso a título de esclarecimento.

Com a palavra, o ilustre Deputado Maurício Rands.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Sr. Presidente, Sr. Relator, meus Pares; Sr. Antonio Osório, em várias oportunidades, na primeira parte do seu depoimento, outro dia e hoje, o senhor reitera a interpretação da tese da bravata, ou seja, que o Sr. Maurício Marinho não teria aqueles poderes, que isso que está sendo dito seria um esquema de arrecadação de fundos lá para o Deputado Roberto Jefferson e seu Partido; que isso não haveria e seria uma mera bravata do Sr. Maurício Marinho e que aquela fita não teria esse poder explicativo que foi objeto da avaliação de muitas pessoas.

Eu lembro que, nesta CPMI, houve depoimentos como o do Sr. Jairo Martins, uma pessoa com larga experiência em "arapongagem". Ele, de posse da fita, teve, naquele momento, a avaliação de que havia, sim, um potencial



explicativo muito forte. O próprio encomendador da fita... Voltando para o Sr. Jairo Martins, há uma hipótese que a Comissão vai perseguir, Sr. Relator, que é a de que ele, verificando o teor explicativo da fita, teria voltado para o Sr. Arthur Wascheck e solicitado mais recursos do que tinha sido acertado inicialmente, dado o potencial. E ele voltou, portanto, ao Sr. Arthur Wascheck. Aí se explicam, por exemplo, alguns dos pagamentos que a CPMI já constatou que foram feitos pelo Sr. Arthur Wascheck ao Sr. Jairo Martins.

E há a linha, Sr. Relator, de que, mesmo recebendo esse pagamento, o Sr. Jairo Martins, verificando o teor explosivo e explicativo dessa fita e do esquema nos Correios, foi à **Veja**, procurou outros interlocutores e também procurou obter vantagens, já que, como ficou visto na CPMI, ele vivia disso.

Então, como disse o Deputado Carlos Abicalil, quero avançar mais na outra hipótese, a de que, como o senhor muito puerilmente disse, era apenas uma bravata. Há um sentimento muito grande não só da CPMI, como da opinião pública – e havia dentro dos Correios – de que o Sr. Maurício Marinho realmente era o vértice de um esquema de arrecadação ali dentro. Isso foi dito também em outros depoimentos. E o Sr. Fernando Godoy também teria uma participação muito grande nisso.

Há alguns indícios que vão ser perseguidos pela CPMI: por exemplo, a agenda em que havia compromissos anotados da sua diretoria até hoje está desaparecida; há depoimentos de duas secretárias à Polícia Federal, dizendo que se deram conta do desaparecimento, que possivelmente teria sido no sábado, porque, na sexta elas viram essa agenda e, na segunda-feira, não mais viram.

Então, o senhor tem conhecimento, sim ou não, do desaparecimento dessa agenda? O senhor tem alguma hipótese para explicar o desaparecimento dessa agenda?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Francamente, não tenho, porque vi que houve o desaparecimento pelos jornais, pelas afirmativas, que o senhor também conhece.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – E o senhor, até sair da empresa, não deu conta do desaparecimento dessa agenda?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olha, no dia...

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Qual foi o último dia em que o senhor foi à empresa?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – No dia 16... no dia 16...

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – No dia 16, o senhor não se deu conta do desaparecimento da agenda? As secretárias se deram.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, porque...

RQS nº 03/2005 - CN
deull - CORREIOS
Fls. <u>NR 271</u>
Doc. <u>03350</u>

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – O senhor não se deu?**

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Não, veja bem: no dia 16, eu reuni o pessoal todo, depois da reunião de Diretoria, muito emocionado...**

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Eu queria pedir objetividade, Sr. Antonio Osório, porque o tempo é muito escasso para fazermos as perguntas e realmente queremos investigar.**

Então, no dia 16 o senhor não se deu conta?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Não.**

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – O senhor foi informado, também, de que arquivos do computador do Sr. Maurício Marinho foram apagados e nós fomos informados possivelmente no sábado?**

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Li pela imprensa.**

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – E a que o senhor atribui tanta pressa depois da denúncia da *Veja*, no sábado. A *Veja* iria circular no sábado, mas na sexta todos já sabiam. O senhor tem alguma explicação para o fato de esses arquivos do Sr. Maurício Marinho terem sido apagados?**

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Não, não tenho explicação. Não posso saber o motivo.**

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – O senhor acha que esses arquivos foram apagados e essa agenda desaparecida por mera bravata dele?**

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Não, não estou dizendo isso.**

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Sim, mas o senhor ainda acredita na tese da bravata?**

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – São duas coisas diferentes. Uma, estávamos conversando a respeito da fita e das bravatas dele naquela fita. O fato de ter sumido a agenda ou o que tinha no computador é mais grave. Agora, como foi feito, quem fez, eu não sei.**

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Por que, apesar de o Maurício Marinho ter uma experiência na Universidade dos Correios, em Recursos Humanos, o senhor o trouxe para trabalhar na Diretoria de Contratação? Por que, apesar de ele ter um currículo, ter quantos anos de carreira, dezoito ...**

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Vinte e oito anos .**

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Vinte e oito anos de carreira, mas a formação dele era mais na área de recursos humanos, tanto é que ele**



foi inicialmente nomeado para a Universidade dos Correios. Por que o senhor o trouxe para a Contratação? Isso foi visto como algo estranho na cultura da empresa?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não vejo não, primeiro porque ele tinha experiência, já tinha trabalhado em outras áreas, em outros setores, em outras diretorias a respeito desse assunto.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – O senhor quando o nomeou, não tinha conhecimento de que ele tinha sido afastado nos anos 80 porque estava levando ar condicionado da empresa para a sua residência e que ele estava usando, por exemplo, funcionários da empresa, empregados da empresa para fazer reforma? O senhor não teve nenhuma informação ...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não tive nenhuma informação.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – ...das razões pelas quais ele tinha sido afastado nos anos 80?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não tive nenhuma informação. O que fiz foi verificar nos assentamentos da empresa, como era a situação dele, como era o currículo dele, um bom aluno.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Nem o senhor não tinha a informação de que ele tinha trabalhado com o Sr. Valdemir, que vinha a ter fortes ligações com o Sr. Salmeron, com quem o senhor já reconheceu ter tido também ligações?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Tenho amizade com o Salmeron.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Sim, mas o senhor sabia que Maurício Marinho tinha acompanhado na sua trajetória o Valdemir, por exemplo, no Rio de Janeiro, no Pará ...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Só soube que ele trabalhou com o Valdemir ...

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – ...e que ele tinha ligações com o Salmeron?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Só soube que ele trabalhou com o Valdemir ...

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – O senhor sabia que o Maurício Marinho voltou à empresa com a interferência do Valdemir e também do Salmeron?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não sabia nada disso e o Salmeron foi vice-Presidente da empresa.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0270
03350
Doc. _____

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – O senhor não tem nenhuma informação dessas interferências para que o Sr. Maurício Marinho, mesmo tendo saído naquelas circunstâncias, voltasse à empresa em 1992?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não sei se saiu nessas circunstâncias. Fico a imaginar e a procurar se foi por esses dados que foram lidos aqui, porque nos assentamentos eu não vi.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Evidentemente que quando se vai nomear uma pessoa para um cargo de confiança tem-se informações escritas dos assentamentos, mas também informações que se obtém por consultas. Aliás, sobre consultas o senhor diz, no seu depoimento à Polícia Federal que o senhor indagou e procurou ter informações sobre o Fernando Godoy. Diz que teve informações sobre o Fernando Godoy, e pelo que está sendo apurado pela Comissão, ele está no vértice, se realmente esse esquema vier a ser constatado. E o senhor diz que procurou informações e depois indagado sobre quem são as pessoas que deram informações sobre o Sr. Fernando Godoy, o senhor omitiu, disse que não se recordava.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não omiti.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Por que o senhor quer proteger as informações que lhe foram dadas a respeito do Sr. Fernando Godoy.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não menti. O fato de você não se recordar não significa que tenha mentido.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Não estou dizendo que o senhor tenha mentido, estou querendo só indagar. Vou na mesma linha que foi dada aqui pelo Deputado Abicalil e pelo Senador César Borges.

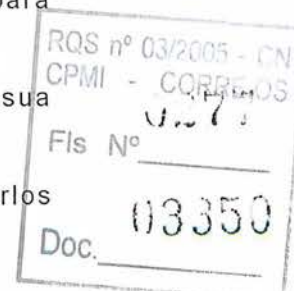
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que ocorre é o seguinte. O Fernando Godoy foi diretor de Brasília durante dez anos, foi adjunto do Dr. Jânio, que era chefe de gabinete e hoje está como Presidente – dez anos ele foi – depois ele foi administrador do Plano Piloto, agora, neste Governo. Então, ele tinha uma experiência muito grande, além de ter um relacionamento excelente com a base da empresa.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Então, o senhor nomeou-o para os Recursos Humanos, depois quando foi para a Administração, levou-o. E o tinha conhecido apenas nesse último momento, quando foi trabalhar ...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, acho que o fato de eu passar um ano trabalhando com uma pessoa é tempo suficiente para conhecê-la. Eu já tinha as informações, lógico que eu o conhecia.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – O responsável pela sua nomeação para os Correios foi o ex-Deputado Martinez, não é isso?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – José Carlos Martinez.



**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Mas depois quando o senhor moveu-se dos Recursos Humanos para a Diretoria de Administração, aí já foi o Sr. Roberto Jefferson?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que já vinha mais ou menos acertado... Porque, na época, o pessoal disse: “Na área de recursos humanos?” Eu também disse que eu não... Aí o pessoal disse: “É uma diretoria colegiada, mas não se preocupe, porque, quando houver qualquer posição, eu lhe passo”.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Mas a minha pergunta é a seguinte: quando o senhor foi movido dos Recursos Humanos para a Diretoria de Administração, quem foi o seu patrono? Foi o Deputado Roberto Jefferson?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Foi o Partido com o Roberto Jefferson.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Há quanto tempo o senhor o conhece?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O quê?

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Há quanto tempo o senhor o conhece?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Ah eu conheço o Roberto Jefferson desde 1982, quando fui Deputado junto com ele.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – O senhor tem relações próximas com ele?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Tenho, sim.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – O senhor sabe onde fica a residência dele aqui em Brasília? Já esteve nela?

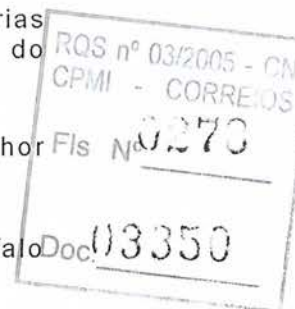
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sei, sei, sim.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Quantas vezes, depois que foi designado diretor da empresa, o senhor esteve com o Deputado Roberto Jefferson, seja na empresa, seja na Câmara, seja na residência, seja em outro lugar?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Várias vezes, várias vezes, porque tínhamos reuniões de diretoria. Eu faço parte da executiva do Partido. A gente sempre está se encontrando.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – E, por telefone, o senhor também falava com muita frequência com o Deputado?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Também. Falo, falo



com freqüência.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – O senhor arriscaria nos dizer qual é a periodicidade? Quantas vezes por semana?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu não diria... Durante esse período todo – talvez tenha sido até exagerado o número que eu coloquei lá no meu depoimento –, digo: umas cinqüenta. Quer dizer, você tem dois anos de trabalho na empresa, não é? São dois anos e pouco. Coloquei no meu depoimento algo em torno de cinqüenta, que é difícil você precisar.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – E de que é que os senhores tanto falavam com tanta freqüência?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Política.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Política...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Falávamos de política, falávamos de diretório, falávamos de como compor o diretório, de quem deveria ser...

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – E será que, nessas conversas de política – portanto, sobre campanhas e sobrevivência do Partido –, ele não teria conversado com o senhor, como ele disse que conversou? Aqui, na CPMI, ele veio depois do seu primeiro depoimento.

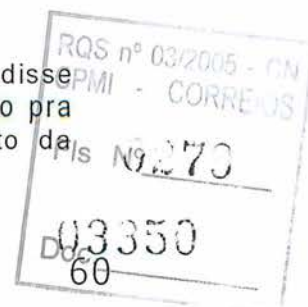
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – O senhor está lembrado. Ele veio aqui à tarde e disse claramente que, nessas conversas – que o senhor ratifica aqui que eram muito freqüentes com o Deputado Roberto Jefferson... O Deputado Roberto Jefferson é peremptório ao dizer o que, aliás, já tinha dito não só na imprensa como em outros depoimentos. Ele disse que, do mesmo jeito que pediu ao Dr. Lídio lá no IRB para arrecadar recursos para o seu Partido, pediu isso também ao Sr. Antonio Osório Batista. O senhor, que é depoente, disse, já na primeira parte do seu depoimento, que foi reclamar dele. E ele disse que não houve essa reclamação, mas que, pelo contrário, ele tinha pedido ao senhor, como fazia com todos os seus indicados, para arrecadar dinheiro nessas empresas estatais.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – O senhor disse que é amigo dele e que tinha uma relação com ele. Ele, agora, está desmentindo o senhor. Agora, o senhor, portanto, está dizendo que o Deputado Roberto Jefferson mente?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. O que eu disse foi o seguinte: que ele não me fez esse pedido para arrecadar dinheiro pra ninguém. Ele disse... A conversa é, no geral: primeiro, o sentimento da



empresa etc e tal. E eu não aceito isso. É uma tese minha. Isso está dentro do meu coração e na minha maneira de ser.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Mas ele fez esse pedido ao senhor?

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Não, não fez, não.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Ele disse que fez.

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Para arrecadar dinheiro, não!

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Então, o senhor está dizendo que ele está mentindo?

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Não estou dizendo que ele está mentindo. Estou dizendo o que não fiz.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Sim ou não?

O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Eu não chamo ninguém de mentiroso. É um princípio de educação.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Quero saber se aquele fato era verdadeiro ou mentiroso.

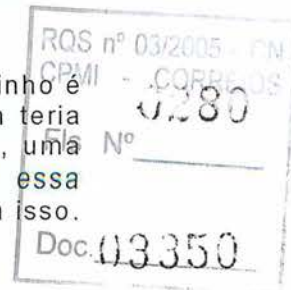
O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – Estou dizendo que ele não me fez esse pedido.

O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) – Ou seja, que o fato era falso e que, portanto, ele está mentindo.

Nestes três minutos que me faltam, Sr. Antonio Osório, eu queria conversar um pouco sobre a fita. Há uma dúvida muito grande, porque a fita teria sido, segundo vários depoimentos, comunicada ao Deputado Roberto Jefferson no dia 03, na sexta-feira. Entre o dia 03 e a comunicação do jornalista, no dia 13, passaram-se todos esses dias, e, pelo que estamos vendo, foram feitas várias tratativas.

A CPMI trabalha com a hipótese de que houve o achaque, a chantagem ao Deputado Roberto Jefferson no dia 03 e que ele contactou o senhor e o Sr. Maurício Marinho para pedir providências, aceitando, de certo modo, aquela chantagem, tanto é que o Sr. Maurício Marinho redigiu uma carta pedindo afastamento. Essa carta é do dia 03 de maio. Pedi ao assessor para deixá-la aí, porque o tempo é muito escasso.

Eu queria fazer uma indagação. Essa carta do Sr. Maurício Marinho é do dia 03 de maio, mesmo dia em que o Deputado Roberto Jefferson teria recebido a comunicação sobre a fita e, nessa linha de argumentação, uma tentativa de chantagem. A hipótese que queremos verificar é se essa chantagem realmente foi acolhida. Por quê? Porque há indicativos para isso.



O dia 03 de maio é a data da carta do Sr. Maurício Marinho, que, como o senhor já disse – e ele mesmo já disse –, já vinha doente há muito tempo. Então, é uma coincidência: isso se deu exatamente no dia 03, no dia em que o Deputado Roberto Jefferson recebeu comunicação disso e pediu providências. E aí teria sido afastado o Sr. Maurício Marinho.

Pergunto: por que essa carta, que foi preparada no dia 03, que é datada do dia 03, só foi protocolizada no dia... Aqui há uma dúvida, e é sobre isso quero perguntar a V. S<sup>a</sup>. Nesse “recebi” aí, manual, é dia 19 ou dia 10, porque o protocolo aqui está mal copiado. Então, queria perguntar a V. Ex<sup>a</sup> se, nesse documento que está em suas mãos, a data de recebimento da carta datada de 03 de maio do Sr. Maurício Marinho é dia 19 ou dia 10.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Francamente, não sei precisar se é dia 19 ou 10.

**O SR. GERALDO THADEU (PT – PE)** – Não sabe precisar. O.k.! Então vamos requerer uma perícia para esclarecer isso, Sr. Relator.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Agora, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que ele não falou nada comigo, o Deputado Roberto Jefferson, sobre esse negócio aí do dia 03, que o senhor falou.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – É, mas já no dia 11, na reunião do dia 11, quarta-feira, estava afastado o Sr. Maurício Marinho. Então, há uma hipótese forte de que tanto o Deputado Roberto Jefferson conversou com o senhor, porque o senhor participou do ato de afastamento. Foi o senhor que levou para a reunião da Diretoria, na quarta-feira, o ato de afastamento, e a decisão foi tomada. Quando, teoricamente, em outras informações que o senhor dá aqui, o senhor só teria sabido da fita no dia 13, pelo jornalista Policarpo, da *Veja*, e teria assistido, com o Sr. Salmeron, no domingo. Aliás, quem mais participou daquela sessão em que vocês assistiram à fita: o Sr. Salmeron, o senhor, o Deputado Roberto Jefferson... alguém mais participou daquela sessão?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Foi na casa dele.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – E o senhor reafirma que só ficou sabendo da fita ali?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Foi.

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR)** – Encerrando, Sr. Deputado.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Então, eu agradeço, e, para não ser disciplinado, me reinscrevo, Sr. Relator, porque tenho outra linha de argumentação para seguir.

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR)** – Pois não.



O próximo orador inscrito é o Deputado Geraldo Thadeu.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG) – Sr. Relator, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, Dr. Antonio Osório, quero ser rápido, para contribuir, porque acho que praticamente todas as perguntas já foram feitas ao senhor.**

O senhor, no início aqui, hoje, respondendo uma pergunta, disse que, assim que o senhor chegou aos Correios, assumiu a direção dos Correios, o senhor notou que a concorrência do Banco Postal, o senhor ficou meio em dúvida, porque o Banco do Brasil não concorreu, e a Caixa Econômica concorreu de uma forma como se não estivesse querendo vencer a concorrência, é isso?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – É... Posso responder?**

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Pode, claro!**

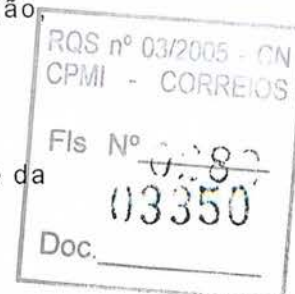
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** O problema é o seguinte: quando eu entrei no Correios, já existia o Banco Postal, estava funcionando, e eu não sabia como foi. Aí houve uma apresentação, a pedido de todos nós que estávamos entrando, sobre a concorrência, a licitação, como é que foi aquilo. Aí teve uma apresentação com todos... alguns diretores regionais, onde mostravam os critérios, quem concorreu. Então, o Banco do Brasil não concorreu, e a Caixa concorreu, indicando todos os mesmos índices para todos os critérios preestabelecidos. E só o Bradesco entrou. Quer dizer, o Bradesco e mais algumas coisas; quer dizer, o Bradesco ganhava. Eu fiquei a me perguntar por que o Banco do Brasil não tinha participado daquele negócio, o que me levou a, numa reunião de diretoria, levantar essa questão, inclusive porque estava havendo uma migração de contas-salário do Banco do Brasil para o Banco Postal e o Bradesco. Ora, mas o Correios estava ganhando... Eu fiquei inicialmente sem entender aquilo. Houve uma reunião no Banco do Brasil com toda a diretoria, eu fiz a explanação, e aí fomos conversando e fomos saber. Daí foi que veio a idéia, que eu tinha na cabeça, quando, conversando com o Dr. Dipp, que era o Presidente na época, ele aí chega e me diz o seguinte: "Osório, na Holanda, o Correios tem um Banco". E eu disse: "E por que não se fez, já que tem o Banco Popular? Fazia um modelo tripartite, Banco do Brasil, Caixa Econômica e Correios. A capilaridade dos Correios, a experiência dos dois, etc., popular da Caixa, para chegar a esse ponto". Foi uma pergunta que eu fiz, porque eu achava que deveria ser. Muito aí da posição ideológica.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG) –** Sei. Então, o senhor colocou isso numa reunião da Diretoria?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** É, numa reunião, conversando com o Presidente, e trocando idéias...

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG) –** Com o Presidente?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Com o Presidente da empresa.



**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – E não se levantou nenhuma suspeita sobre essa concorrência?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Porque foi feita a licitação, o Bradesco ganhou; o Banco do Brasil, que deveria ter concorrido – tinha tudo para ganhar –, não entrou.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Mas, em princípio, o senhor achou estranha essa concorrência?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não é que fosse estranha. Foi não ver o Banco do Brasil, sendo um banco nosso – entende? –, abrir espaço.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Participar, e a Caixa Econômica apresentar uma proposta que era para não ganhar?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Tá o.k.! Obrigado.

Eu gostaria que V. S<sup>a</sup> falasse um pouco sobre sua participação na política. Pode ser rapidamente.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – A minha participação na política é muito pobre. Eu, na verdade, fiz política estudantil; depois, fui convidado, por alguns professores – no caso foi o João Ubaldo Ribeiro Osório, que me convidou –, para ser estagiário na Prefeitura. Daí, ingressei. Fui convidado pelo então Governador da Bahia, o Senador Antonio Carlos Magalhães, para participar do seu governo. Logo que terminou o seu mandato, vim para Brasília e fui trabalhar no Ipea, onde fiquei trabalhando. Quando ele voltou, eu voltei para a Bahia para coordenar o programa de governo dele e assumir a Secretaria Estadual de Planejamento. De lá, saí candidato a Deputado Federal. Nesse interregno, tive alguns problemas pontuais de divergências com o Governador de então, que era meu amigo, de quem gosto muito até hoje, o Senador João Durval. O peso político da divergência foi todo para cima de mim e fui derrotado. Daí, tentei mais algumas vezes e fui derrotado. E foi assim. Voltei para o Ipea, onde fiquei trabalhando etc. Foi por aí. Fui Deputado Federal de 1982 a 1986.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Pelo PTB?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não; comecei pelo PDS da época, porque eu trabalhava num governo que era do PDS, que me convidou. Em 1985, eu entrei no PTB, onde estou até hoje.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – V. S<sup>a</sup> foi convidado pelo ex-Presidente Martinez. Qual é a sua convivência com o Deputado Roberto Jefferson?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Roberto Jefferson foi meu colega de Parlamento, aqui na Câmara dos Deputados, desde 1982.



quando me elegi Deputado. Eu era muito amigo dele, como do Gastoni Righi. Havia um grupo que morava no Torre, onde moro até hoje, mesmo quando estava nos Correios. Inclusive, lá mora a Senadora Ideli Salvatti, que estava aqui. O Genoino morava lá também. Algumas pessoas moravam lá. Naquela época, morávamos o Gastoni, o próprio Roberto Jefferson, o Félix Mendonça, que depois saíram, e eu, que continuei.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Nós consideramos – eu, pelo menos, considero – que o Deputado Roberto Jefferson tem tido uma coragem muito grande de dizer o que tem dito. Entretanto, quando S. Ex<sup>a</sup> coloca que as indicações para cargos de direção de companhias como os Correios, por exemplo, teriam a finalidade, além de prestar um bom serviço, de representar bem o partido, mas de arrecadar recursos para o partido, através de fornecedores, de uma forma correta, mas de contato com os fornecedores. Como amigo do Deputado Roberto Jefferson, de quem certamente teve o apoio para estar onde está, V. S<sup>a</sup> confia nele?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Confio sim.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Quando ele diz isso, V. S<sup>a</sup> acha que ele está mentindo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu não acho; eu discordo da tese. Esse é outro problema. Aliás, ele trouxe para cá um assunto que acho que deve ser discutido... Por exemplo: discordo da posição dele quanto ao financiamento público de campanha. Eu sou favorável, e ele tem uma posição diferente. Entendeu? Eu defendia...

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – De V. S<sup>a</sup> ele nunca solicitou nada?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Nada, nada?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nada. Ele poderia dizer: “Olha, Osório, como tem um amigo meu que está indo conversar sobre um assunto aí, você poderia recebê-lo?” Eu recebia.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Não, para arrecadar recursos para o partido?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Antes de V. S<sup>a</sup>, quem era o titular dessa diretoria?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Na Diretoria de Administração?

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Isso.



**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Diretor era o Sr. Gabriel Fadel, do PDT do Rio Grande do Sul.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Com respeito ao contrato da SMP&B, de publicidade, V. S<sup>a</sup> não assinou o contrato, mas V. S<sup>a</sup> assinou os aditivos.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim, os aditivos.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – E V. S<sup>a</sup> confiou apenas e tão-somente no parecer jurídico da Dr<sup>a</sup> Denise?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não apenas no jurídico. Há também o gestor do projeto, que é do Demarket, o Dr. Otaviano, um excelente profissional, e o Dr. Julião e sua equipe, que apresentam um relatório de progresso de tudo o que ocorreu, opinando, pedindo e solicitando – ele é o gestor do projeto – pelo aditivo. Isso é, então, encaminhado ao Departamento Jurídico, que analisa e dá seu parecer. Em função disso, vem para a nossa mão – do Presidente e minha – já que tem que ser assinado por dois diretores.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – O senhor trabalha com pregão eletrônico?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Fomos nós que incentivamos o pregão eletrônico. Já existia, mas o crescimento do pregão eletrônico deu-se lá, inclusive concursos para várias regionais, que aumentaram estupidamente a utilização do pregão eletrônico.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Vence o menor preço?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Como?

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Vence o menor preço?

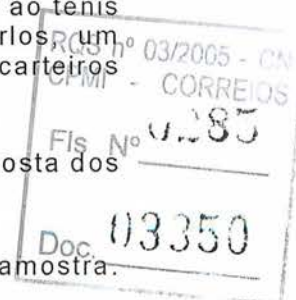
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sempre procuramos o menor preço com base no valor de referência.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – E a condição técnica? Como é avaliada? O contrato, a proposta técnica...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Isso tem amostra. Nos Correios, se estabelece, e há uma Divisão de Amostras, onde há engenheiros que analisam o produto antes. Por exemplo, em relação ao tênis usado nos Correios, foi feito um estudo pela Fundação São Carlos, um estudo em ergonomia, para adaptar ao tipo de trabalho que os carteiros fazem.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Isso consta na proposta dos Correios que deve ser da especificação correta...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Correta e amostra.



Vai para a Amostra e é analisada pela divisão.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Então, não há possibilidade, por exemplo, de um apresentar uma condição técnica diferente de outro? Tem que haver um padrão. É isso?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É, tem que ser daquele tipo.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Está bom.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – E todo mundo sabe, porque quem quer concorrer recebe...

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Dr. Antonio Osório, o pessoal, contratação, concurso público é com o senhor ou outro departamento?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Pessoal? Contratação?

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Sim.

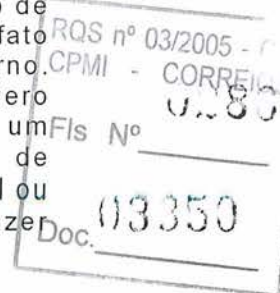
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, isso é com a área de recursos humanos.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Osmar Serraglio PMDB – PR)** – O próximo orador inscrito é o Senador Sibá Machado, que tem a palavra por quinze minutos.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Deputado Osmar Serraglio, Sr. Antonio Osório, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, eu gostaria de fazer um breve comentário, porque recebi muitos telefonemas e *e-mails* criticando a minha postura na reunião passada. Faço, então, o meu pedido de desculpas. Isso não pode tornar-se uma praxe nem pra mim, nem pra ninguém. Mas continuo achando que tinha as minhas razões para me portar daquela maneira. Comprometo-me a aceitar todas as críticas que recebi durante esses dias.

Outro assunto de que quero tratar antes de me reportar ao Dr. Antonio Osório é o fato de que ouvi atentamente diversos Parlamentares na tribuna tanto do Senado, quando da Câmara e desta Comissão a respeito de se convidar para vir aqui presidentes de partidos políticos pelo simples fato de terem participado da indicação de nomes para as esferas de Governo. Vejo isso com uma crítica profunda e grande preocupação também. Quero saber onde há um tipo de impedimento legal, moral ou ético no fato de um partido político, participando de uma aliança política, fazer sugestão de nomes. Quero saber o contrário: quem não as faz? Onde está o erro moral ou ético dessa atitude? Portanto, participando de aliança política, quero fazer



indicações. Se o gestor eleito vai ou não aceitá-las, é direito dele, único e absoluto. Portanto, tanto para o Presidente Lula como para qualquer Governador de Estado ou qualquer prefeitura, esse é um direito inalienável da pessoa que assume uma responsabilidade dessa magnitude.

Portanto, se a vinda de presidentes de partidos políticos dever-se ao fato de terem participado de indicação de nomes, haverá aqui uma lista enorme de presidentes para comparecer. Não é esse o motivo desta Comissão, no meu entendimento. Não devemos nem analisar um pedido dessa natureza. Se qualquer presidente de qualquer partido, como qualquer militante de qualquer esfera partidária, participou das acusações que estão sendo levantadas nesta Comissão, aí sim, acho que convém ser analisado qualquer requerimento.

Diante disso, quero dizer ao Sr. Antonio Osório que não há nenhuma preocupação de nossa parte porque V. S<sup>a</sup> foi indicado por qualquer um dos partidos que compõem a base de sustentação do Governo. Nisso não há nenhum tipo de erro, e isso deve ficar claro para a sociedade brasileira, senão, daqui pra frente, tudo vira suspeito. Está virando algo inaceitável isso aqui. Então, quanto à nomeação de qualquer pessoa, não existe problema; problema é se qualquer pessoa, nomeada por quem quer que seja, cometeu atos delituosos, e é sobre isso que esta Comissão tem que se ater daqui para frente.

Então, os partidos que compõem a Base do Governo e que participaram da aliança política foram muitos, como o PMDB, o PTB, o PL, o PCdoB, o PSB e assim por diante. Eu não sei o que vêm fazer aqui os Presidentes desses partidos. Para explicar o quê? Porque indicou determinado nome, o Presidente Lula aceitou, não aceitou, sobre esse assunto não me interessa nem comentar daqui para frente, Sr. Presidente.

Eu queria ir aos fatos. A minha pergunta ao Dr. Maurício Marinho, a primeira, é se o senhor conhece... Desculpe-me, Dr. Antonio Osório. O senhor conhece o Sr. Maurício Marinho a partir de quando?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu conheci o Sr. Maurício Marinho nos Correios. Já estava nos Correios, não sei precisar se três, quatro meses lá dentro, quando fui convidado pelo Dr. Paulo Menicucci, então Diretor Comercial, para assistir a uma apresentação sobre treinamento de funcionários para aumentar a força de venda dos Correios. Ele fez a apresentação, uma boa apresentação, e eu saí dali sem saber que ele era dos Correios, e as pessoas falando e elogiando.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Mas agora, já na gestão do atual Governo? É recente?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – No atual Governo. Isso quando entrei nos Correios, que foi no Governo Lula.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Perfeitamente. Então digamos que têm dois anos, mais ou menos.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É, dois anos, porque



entrei...

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) – Dois anos.**

Durante esse período, qual é o seu grau de relacionamento com o Sr. Maurício Marinho? V. S<sup>a</sup> teve algum tipo de atrito, de desavença, de problemas que possam ter criado algum tipo de embaraço no relacionamento entre V. S<sup>a</sup> e o Dr. Maurício Marinho?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Não, não, não. O meu estilo era... Não tive com nenhum dos meus diretores e gerou, inclusive, com todos os chefes de departamento e assessores e consultores que trabalhavam comigo amizade, porque, no dia-a-dia que você vai, os laços vão aumentando, você vai conhecendo as pessoas melhor e tal e a coisa...

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) –** Ele nos disse, quando estive aqui, que ele fez aquela cena durante a gravação para se mostrar uma pessoa de bons relacionamentos, uma pessoa que tem grandes infiltrações, conhece muita gente importante, para poder se cacifar, para, quando ele saísse dos Correios, aposentadoria, poder montar uma empresa de consultoria. V. S<sup>a</sup> acha que é isso ou ele tem algo realmente a explicar a esta Comissão e à Polícia Federal?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Acho que esse foi o objetivo, mas, na medida em que ele recebeu o dinheiro, ele pecou.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) –** Ele é corrupto quando pega R\$3 mil?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Ele pegou, PORQUE foi acertado dentro da empresa, porque você sabe que é proibido, que não se pode fazer isso, que não deveria fazer um contrato dessa natureza. Entende? Podia até acertar: "Olha, vou sair daqui a três meses, daqui a um ano. Vamos formar uma empresa juntos?" Isso é projeto, isso é projeto, mas, na medida em que ele fez aquilo, ele errou, errou estupidamente. E se perguntarem a qualquer um, todo mundo vai dizer isso, que ele falou mais... Que ele jactou-se de uma posição que, na verdade, ele não tinha.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC) –** Quanto ao Deputado Roberto Jefferson, eu tenho a seguinte preocupação: primeiro, nasce uma notícia de que o Deputado Roberto Jefferson seria um grande mentor de colocar dentro de empresas estatais pessoas que fizessem para ele uma arrecadação financeira. Falou-se até em R\$400 mil mensais. Diante disso, o Sr. Maurício Marinho é flagrado naquela fita dizendo que sim, que tinha grandes relacionamentos com o Deputado, tinha outros operadores junto com ele e que tudo passava dentro de um acordo entre ele, essas mais duas pessoas dentro dos Correios e o Deputado Roberto Jefferson. Em seguida, o Deputado Roberto Jefferson passa a ser um atacante, passando a listar uma série de pessoas, criando uma série de dúvidas sobre elas, mas, até o presente momento, segundo ele mesmo diz, o Deputado, ele não tem nenhuma prova, que a prova é ele mesmo. Ele é a prova. Então faço uma pergunta aqui: o que o senhor poderia nos dizer sobre isso, sobre esses



fatos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que eu digo a V. Ex<sup>a</sup> é que, na verdade, o Marinho disse coisas que não poderia dizer e que não tem poder para dizer, que todo mundo na empresa sabe que ele não tem aquele poder. Entende? E o Roberto usar as empresas para fazer isso, comigo jamais ele usou.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Nunca lhe fez esse tipo de comentário?

**O SR. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nunca me fez.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – O senhor chegou a receber de outra pessoa, que não do Deputado Roberto Jefferson, de outro partido, algum tipo de insinuação nessa direção?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quem me conhece, já conversou comigo nas posições que ocupei, dificilmente teria condições de fazer.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – As pessoas que lhe conhecem sabem que o senhor jamais trataria...?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não permitiria, não dava chance para fazer uma proposta dessa natureza.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Correto.

Então, na verdade, o Sr. Maurício Marinho mente ao dizer que havia, sim, um grupo de pessoas instalado dentro dos Correios fazendo desvio de dinheiro para o Deputado Roberto Jefferson? E o Deputado Roberto Jefferson, ao dizer que havia, sim, repasses dos Correios para pagamento de “mensalão” também está mentindo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Roberto Jefferson me parece que não fez essa afirmativa, de que estava saindo recurso de lá para “mensalão”?

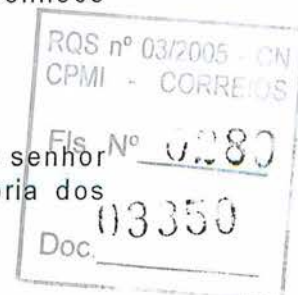
**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Ele cita que há uma coleta em empresas estatais: desvios de contratos, conduta, etc.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Com relação aos Correios, não existe esse aspecto. Pelo menos pela Diretoria Administrativa e pelo que conheço dos Correios.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Daquilo que o senhor conhece isso não existe dentro dos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não existe.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Queria saber, ainda, do senhor quem é a pessoa responsável pela segurança do prédio da diretoria dos



Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Dr. Pacheco, um administrador postal, que eu chamo de prefeito.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Antonio Pacheco é o nome dele?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Queria saber o que foi feito da fita, que explicação pode se dar da fita que disse que desapareceu, aquela fita das imagens do serviço de segurança do prédio. As pessoas que adentram e que saem do prédio são filmadas naquele serviço – esqueço o nome que se dá –, e esta imagem sumiu, desapareceu. A minha pergunta é: V. S<sup>a</sup> sabe o que o Dr. Antonio Pacheco explica sobre o sumiço dessa fita?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não sei e lhe digo que não sabia que tinha sumido essa fita.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Essa fita, até o presente momento, está ignorada.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Dr. Pacheco – inclusive o chamo de prefeito – é um rapaz também de formação de administrador postal, da própria empresa. Até hoje não vi nada que desabonasse a sua posição.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Quanto ao Dr. Pacheco, ele é subordinado à sua diretoria?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – A minha diretoria.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Diretamente a V. S<sup>a</sup>?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É chefe de departamento.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – É possível que possamos saber quem pode responder por isso, sobre esse fita?

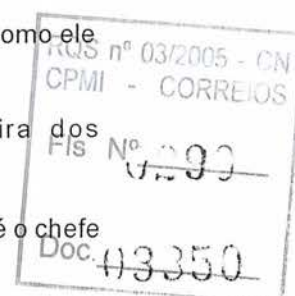
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Acho que o melhor caminho era perguntar ao próprio Pacheco, porque, na verdade, é ele que administra essa área.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – O Dr. Antonio Pacheco tem algum tipo de vínculo com o Sr. José Gerard Ponte Pierre?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Pierre é da empresa, como ele é da empresa.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Funcionário de carreira dos Correios.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Pierre é engenheiro e é o chefe



do Departamento de Segurança, que não é... Ele é, por exemplo, de segurança de agências que são assaltadas, de dinheiro que é roubado e tal, essa coisa desse tipo.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Mas se o senhor está dizendo aqui que não sabia nem que a fita tinha desaparecido, então significa que não foi tomada nenhuma providência no sentido de apurar esse sumiço?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Saí de lá Senador, no dia 16 e não voltei mais.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Aí não tem como responder por isso.

Acho que, inicialmente, era isso, Sr. Presidente. Dou-me por satisfeito e posso me reinscrever para uma retomada futura.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Muito obrigado, Senador Sibá Machado.

Com a palavra o Deputado...

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Posso pedir pela ordem um instante?

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Pois não, Senador.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Pela ordem, para esclarecer o seguinte fato. Não estive no início da reunião, quando se tratou da validade ou não das cartas que apresentei na semana passada, da quebra voluntária de sigilo de quatro dirigentes do PT. O que sucede? Peço minhas desculpas por não ter pedido de imediato os originais, mas já fiz isso hoje e garanto para esta Comissão que amanhã, até o final do dia, estarei com estes documentos em mãos. Se eu não os tiver na abertura da reunião de quinta-feira, V. Ex<sup>a</sup> pode submeter à votação qualquer requerimento nessa direção.

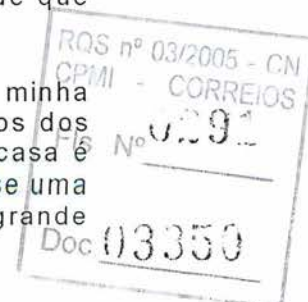
**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Parabéns, Senador!

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Perfeitamente. V. Ex<sup>a</sup>, com isso, responde também ao questionamento apresentado pelo Deputado Arnaldo Faria de Sá hoje, quando iniciamos os trabalhos.

Concedo a palavra ao Deputado Welinton Fagundes, do Mato Grosso.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Na verdade, é porque eu gozo de uma confiança muito grande do Presidente e tenho certeza de que ele jamais faria diferenciação de qualquer companheiro.

Sr. Presidente, eu gostaria, inicialmente, de trazer aqui a minha preocupação com a imagem dos Correios. Tenho visto os funcionários dos Correios, e isso já foi falado aqui pelo próprio depoente, o corpo da casa é extremamente preocupado com a imagem daquela empresa, que é quase uma instituição. É a maior empresa empregadora do Brasil, presta um grande



trabalho, não só no dia-a-dia da entrega dos documentos, mas também um trabalho social no Brasil afora, que está sendo desempenhado pelos funcionários do Correios.

Portanto, inicialmente, gostaria de fazer uma homenagem a todos os funcionários dos Correios pelo trabalho prestado a esta Nação. E queria, inicialmente, em respeito aos funcionários, fazer um requerimento à Comissão para que pudéssemos ouvir pelo menos três representantes do corpo da Casa, funcionários de carreira, não necessariamente funcionários que tenham ocupado cargo de diretoria. Se for possível, funcionários de níveis diferentes daquela casa.

Apresentarei esse requerimento, mas, claro, também peço ao Presidente que, em o acolhendo, tenha a liberdade de definir, da melhor forma possível, a participação, a oitiva ou o testemunho desses funcionários que poderão ser escolhidos até por assembléia.

Gostaria de me dirigir também ao...

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Welinton, V. Ex<sup>a</sup> encaminhe os requerimentos, por favor.

**O SR. WELINTON FAGUNDES** (PL – MT) – Vou encaminhar, mas faço questão de dizer isso de público, para que os funcionários possam até começar a se organizar nesse aspecto.

Ao depoente Antonio Osório, eu gostaria, inicialmente, de perguntar: após tudo isso, qual é a sua análise sobre tudo o que se falou? O que o senhor teria a dizer? O meu tempo pode até ser ocupado, não há problema. Tenho algumas perguntas, mas o senhor está aqui, com certeza, com o intuito de fazer com que esta CPMI possa chegar a alguma conclusão, possa dar uma satisfação à população brasileira. O senhor foi Parlamentar, portanto, também sabe do nosso compromisso com a população brasileira e do seu compromisso como cidadão. Então, gostaria de saber a sua opinião. Quais os caminhos, o que o senhor teria a aconselhar a esta Comissão, claro, em pouco tempo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Primeiramente, quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que foi um impacto muito grande o que eu recebi. Isso não deveria jamais ter ocorrido, baseado na bravata que foi, digamos, praticada pelo Dr. Maurício Marinho, mesmo todos nós sabendo – eu pelo menos sei – que é um excelente profissional, um excelente técnico.

V. Ex<sup>a</sup> colocou, com muita precisão, o papel e a importância dos Correios e Telégrafos. Eu já disse aqui, e volto a repetir: eu não conheço, na estrutura organizacional deste País, nenhuma empresa ou instituição com a organização que têm os Correios, com a formação do seu pessoal, com a preocupação do seu pessoal com o sentimento nacional, com o orgulho de pertencer à empresa e preparo técnico. É lógico que eu sei que isso está muito na cultura militar que, na verdade, mandou. É a integração nacional, hoje já não com tanta força quanto no passado, mas que pode prestar um grande serviço a este País, inclusive, citei alguns exemplos.



Quando aconteceu aquele fato com a Caixa Econômica, do Bolsa Família – se fosse nos Correios, aquilo não ocorreria, porque eu ia entregar de mão em mão, eu iria saber quem tinha direito e merecia e quem não merecia – nós sugerimos, inclusive, o Ministro também, aproveitar para acabar com o absenteísmo, fazer um trabalho conjunto, porque o negócio é muito sério. Temos mais de 10 mil pessoas nos Correios encostadas, e não anda a coisa. Fazer um trabalho com o INSS foi uma sugestão nossa que até se chegou a conversar. Mas o importante é que a imagem dessa empresa precisa ser preservada. Nós temos que estudar uma maneira porque foi abalada, muito abalada, e tem muita gente sofrendo lá nos Correios.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – O senhor acha que foi um erro essa administração, ou seja, este Governo, ter nomeado, na sua Diretoria, a grande maioria os diretores políticos, ou seja, pessoas não do quadro? Vocês tinham alguma dificuldade? O senhor já colocou aqui que os senhores faziam um colegiado, para evitar brigas. Vocês chegaram a ter alguma dificuldade em tomar decisões? Acha que, talvez, essa situação pode ter levado a algumas decisões erradas do Governo ou dos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, eu não vejo, não, francamente que eu não vejo. Eu participei já de alguns governos, inclusive com pessoas de outros partidos, com equipes e de fora inclusive. Eu, por exemplo, saí do IPEA para ser Secretário de Planejamento do Estado da Bahia, entende? E fui Secretário de Planejamento. Levei algumas pessoas de fora, levei Carlos Miranda, que hoje está no IICA. Levei Flora, que, hoje, está aqui no PNUD. Aliás, eu sempre, graças a Deus, pautei por formar boas equipes. Pode chegar na Bahia, perguntar e vão dizer. Waldeck Ornelas é um excelente profissional, foi Ministro, trabalhou comigo, era diretor de uma área nossa. Carlos Miranda, que, hoje, está no IICA, Instituto Interamericano de Ciências Agrícolas, trabalhou comigo, saiu de lá. Raimundo Moreira, hoje, é Presidente do Conselho de Contas dos Municípios, trabalhou comigo. José Antonio, então...

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – No caso do Sr. Maurício Marinho, o senhor chegou a ficar surpreso?

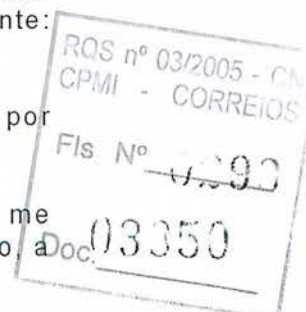
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Muito surpreso. E digo mais: muita gente na empresa ficou surpresa Agora...

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Mas você tinha alguma suspeita anterior?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não tive. Agora, eu diria mais, para fortalecer essa sua preocupação, que um grande político que eu conheço e que vivi perto, que trabalhei para ser Governador da Bahia e que, lamentavelmente, perdeu a eleição, dizia o seguinte: "Participa do Governo quem participa da campanha". Josaphat Marinho.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – O senhor decidiu por indicar o afastamento do Sr. Marinho, por quê?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Porque ele me apresentou uma carta. Eu já vinha sabendo disso, ele já vinha me falando,



mulher ligava constantemente, monitorava os passos de Marinho. Depois é que eu vim saber que ele tinha feito... tirado pólipos, etc.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Tinha o quê?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Sangrou muito. Depois, ele mostra a relação dos exames que ele fez e que teve que ir para São Paulo. E se imaginava outras coisas.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Agora, foi bastante coincidência. O senhor tomou essa decisão um dia antes de a fita aparecer.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Eu não sei se foi um dia antes, porque isso foi...

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Pelo que a gente tem, um dia antes.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Não, foi um pouco antes desse negócio.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Aqui nós temos como data o dia 12/05.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Porque eu fui ver, na verdade, a fita no domingo.

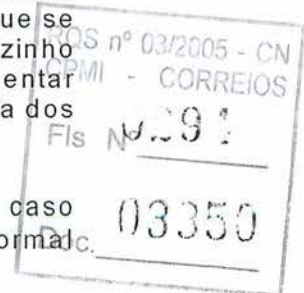
**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Aqui está como data que o senhor a decisão no dia 12/05.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Eu acho que foi quando encaminhou... acho que foi por aí, 10 ou 12, eu não preciso a data não.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** O senhor ouviu o Deputado Roberto Jefferson afirmar que era de praxe, quando alguém do partido ou dos partidos ocupasse qualquer cargo, principalmente das estatais, tinha compromisso de fazer arrecadação para o sustento dos partidos. Antes de o senhor ser nomeado, isso foi conversado? O senhor tem conhecimento? O senhor participou do PTB, mesmo em nível de Município, Estados. Como era a forma de vocês arrecadarem dos filiados ou até daqueles que ocupavam cargos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Nunca aconteceu isso comigo. Eu tentei fazer uma vez na Bahia o seguinte: todo aquele que se elegesse pelo PTB participava com uma contribuição de um percentualzinho para formar, digamos, receita do partido. Mas não consegui implementar porque, depois que o cara assume é difícil, entende? Então, a gente vivia dos míseros repasses que eram feitos pelo fundo partidário.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Bom, então, nesse caso aí, o Roberto Jefferson não falou a verdade, porque ele disse que era normal.



todos os diretores... conversava-se antes, muito claro. Ele disse que era obrigado a fazer arrecadação por dentro. Ao senhor, isso não foi conversado? Vocês, na diretoria do Partido, não conversavam isso, então?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Ele nunca me falou isso, nunca me pediu isso, quando foi por lá, e eu também não faria porque eu não advogo e não...

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Mas, por dentro. E aí o Deputado Roberto Jefferson falou que era oficialmente por dentro.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – V. Ex<sup>a</sup> é político, sabe. Essa coisa ocorre quando? Na campanha política. Difícil. O único partido organizado e que mostrou para a gente que precisa organização foi o PT, na medida em que todos os seus filiados participavam, e, depois, parece que o Pcdob também participava, tinha um percentual.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Mas o senhor ouviu o que o Roberto Jefferson disse a respeito disso, que era comum em todos os partidos, inclusive no PTB? Ou o senhor não chegou a ouvir isso?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Isso eu ouvi na declaração dele. E disse a ele que eu discordo.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Então, o senhor discorda dele?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Discordo. Como discordo também porque eu acho que nós temos que ter o financiamento público de campanha. Ele discorda. É um partido democrático, afinal de contas, você tem posições divergentes.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – O senhor fazia parte da direção do PTB. Os gastos que o PTB tinha para manter a estrutura partidária, como é que funcionava isso?

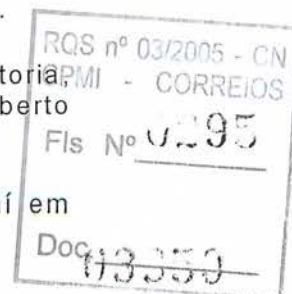
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Fundo partidário e contribuições dos Deputados.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Era o suficiente. O PTB não tem dívidas.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O PTB é um partido relativamente pequeno, sofre conseqüências disso, inclusive nos Estados. Daí muitas vezes as dificuldades que a gente tem para crescer o partido.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Participando da Diretoria, o senhor teve conhecimento dos quatro milhões que o Deputado Roberto Jefferson afirma ter recebido?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Ouvir falar aí em



todas essas reuniões a afirmativa de que ele teria recebido esse dinheiro.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** O senhor teve conhecimento como ele distribuiu o recurso?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Não. Não, não tenho nenhum conhecimento.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Lá, na Bahia, por exemplo, o senhor participou das campanhas de prefeitos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Participei em Porto Seguro, que é a minha terra natal, em Nova Viçosa, e fizemos muito poucos prefeitos justamente por falta de recursos.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Mas o senhor, como homem de destaque no partido, deve ter sido indagado...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Mas nós não tínhamos recursos. Nós não tínhamos recursos.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Para a Bahia não foi nada, então?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Não.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Houve algum tipo de conexão ou coordenação por parte do Secretário Gushiken, com **status** de Ministro, quando o senhor assinou o contrato, quando o senhor também assinou a Diretoria entre os Correios e a empresa SMPB 2?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Eu assinei como aditivo. ..

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Certo.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Não houve nenhuma interferência com relação a minha pessoa. Porque isso era feito... O órgão de relacionamento é o Demarketing, que é vinculado diretamente, subordinado diretamente ao Presidente. Não houve nenhuma interferência do Ministro Gushiken a respeito disso com relação à minha pessoa.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** O seu relacionamento com o Sr. Marinho chegou a ter alguma amizade? Não?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** O quê?

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT) –** Com o Sr. Marinho o senhor chegou a ter amizade ou era só relacionamento de trabalho?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** O relacionamento



profissional que indubitavelmente ocorre.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Mas jantar, assim, alguma atividade fora da empresa?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não, não. Eu sou um cara de vida muito pacata. Eu saio dos Correios, vou para o meu hotel, leio o material que eu tenho para ler lá no meu hotel mesmo. No outro dia eu vou para o Correio, faço minhas economias para não ir toda hora à Bahia. Deixei muito de ir à Bahia, tem muito tempo que não vou. Até no meu aniversário – eu queria até aproveitar isso aqui e dizer, Presidente, que fiz aniversário no dia 10. E fiquei aqui esperando ser convocado para esta reunião. Abri o **Jornal de Brasília** e tinha lá quem seria convocado para prestar o depoimento. Não tinha o meu nome. Ontem, às três horas da tarde – não é uma crítica, é apenas uma... – que eu vi que o meu nome estava entre os convocados. Aí, pedi ao meu advogado que viesse aqui para saber o que estava ocorrendo. Liguei para o Dr. Wanderley. Aí eles mandaram uma pessoa lá, no Torre, sabiam o meu endereço, está aqui nos jornais. E aí eu disse: olhe, é melhor mandar aqui onde eu estou – estou no PTB – para o pessoal não ficar lá. É apenas, Presidente...

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – O senhor chegou a ficar chateado com o Sr. Maurício, não? Pela relação de amizade, assim,...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não podia ficar de outra maneira. Eu não esperava jamais dele...É como você confia numa pessoa, até num parente seu e, de repente, você vê isso estourar nas suas mãos, envolvendo todo mundo, falando daquela maneira que falou, dizendo que era o todo-poderoso. Botou, inclusive... Houve inclusive uma **capitis diminutio** para minha pessoa. Porque eu era o Diretor, deixei de ser, porque ele que mandava em tudo, até no Presidente.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Como chegou a ser o seu relacionamento ou a presença do Sr. Marcus Vinícius lá na sua Diretoria?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Marcus Vinícius esteve lá uma das duas vezes, mas apenas para conversar. Chegou lá, me parabenizou, conversou, como é que estão as coisas, coisas desse tipo.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Usava o nome do pai ou não?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Do genro, ou do sogro.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Ou do sogro?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, até porque eu já conhecia o Marcus Vinícius.

**O SR. WELINTON FAGUNDES (PL – MT)** – Na vida do dia-a-dia



partidário, também, vocês tinham relacionamento.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu já o conhecia lá do Partido...

**O SR. WELINTON FAGUNDES** (PL – MT) – Também participava.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não havia por quê.

**O SR. WELINTON FAGUNDES** (PL – MT) – Bom, Sr. Presidente, eu me considero satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Obrigado, Deputado Wellington Fagundes.

Deputado Jamil Murad com a palavra.

Quinze minutos, Deputado Jamil Murad.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Sr. Osório, o senhor trabalhou no setor público, na Bahia?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Trabalhei, sim, senhor.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Quem era o Governador?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Antonio Carlos Magalhães.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Quem o indicou para os Correios aqui em Brasília?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O PTB, cujo presidente à época era o Deputado José Carlos Martinez.

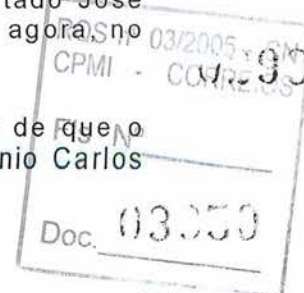
**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Não é a primeira vez que o senhor trabalha nos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É a primeira vez.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Da primeira vez que o depoente veio trabalhar nos Correios foi por indicação de quem?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Do Deputado José Carlos Martinez. A primeira vez que eu trabalhei nos Correios foi agora no Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Temos informação de quem o senhor trabalhou nos Correios por indicação do Governador Antonio Carlos



Magalhães.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nunca trabalhei nos Correios e o único órgão federal em que trabalhei foi no Ipea, onde entrei sozinho, não houve influência de ninguém, em setembro de 1975.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Quem o indicou aqui para trabalhar nos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Deputado José Carlos Martinez, presidente do Partido Trabalhista Brasileiro.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Mais alguém?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Juntamente com o Diretório. Era discutido pelo conjunto. Lógico que ele é quem encaminhava.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – O Deputado Roberto Jefferson falou que...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Deputado Roberto Jefferson entrou num segundo momento para a mudança da diretoria de recursos humanos, para a diretoria administrativa, que tinha sido, digamos, uma conversa anterior.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Ele que o indicou, então, para presidente do Departamento?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Ele já era o diretor e...

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Não, eu quero a resposta. É mais simples falar assim.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim, para a diretoria administrativa.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Assistiu à fita da propina que era recebida pelo Marinho? Você assistiu a essa fita em que Maurício Marinho recebia propina de três mil reais?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – No domingo, dia 15, eu a assisti integralmente.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Onde é que você assistiu a essa fita?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Na casa do Dr. Salmeron, juntamente com o Deputado Roberto Jefferson.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – A informação que tenho, porque foi publicada na **Folha de S.Paulo** do dia 11 de maio e não no dia 15.

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Dr. Fis Nº 0290  
15. 03350

é de que você tinha assistido a essa fita na casa do Salmeron com o Roberto Jefferson. Como é que você fala que assistiu no dia 15?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – No dia 15, porque no dia 11 eu viajei para São Paulo, passei em São Paulo o dia...

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Mas como que você explica essa diferença? Porque o jornal não poderia publicar uma reunião que...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu não tenho explicação. O jornal está errado. O jornal disse...

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Há outras testemunhas que falam que você viu a fita no dia 5.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não vi a fita. Eu só vi a fita no dia 15, na casa do Salmeron, juntamente com o Roberto Jefferson.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Você é que indicou o Marinho para aquela função?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Foi. Ali foi.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Porque o Fortuna, aquele lobista que foi da Abin, do tempo do Geisel, do Figueiredo, que foi braço direito do major Curió em Serra Pelada, fala que foi ele que indicou o Marinho e entregou o currículo para um Deputado do PTB chamado José Chaves, de Pernambuco.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É verdade. Eu não neguei isso, mas não foi esse o ponto principal para a indicação. Isso é o que estou dizendo. Lógico. Se tenho um pedido de um deputado do meu Partido para uma pessoa e já tenho aquela pessoa em mente pelo que ele representa na empresa...

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Por que você não afastou imediatamente ao tomar conhecimento da fita, da irregularidade, do crime que ele estava cometendo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quando eu vi na **Veja**... Eu recebi um telefonema do Policarpo... Aliás, antes, do Dr. Fausto, me informando que existia um problema sério na minha área. Perguntei a ele. Quando eu soube, no sábado – em São Paulo sai antes –, eu li a **Veja**. Imediatamente, procurei o presidente da empresa, comuniquei-me com ele, pedi-lhe que convocasse uma reunião extraordinária para segunda-feira, que considerasse aquele pedido como a minha exoneração. Pedi a abertura das minhas contas bancárias, sigilo, tudo.

**O SR. JAMIL MURAD** (PcdoB – SP) – Osório, eu queria saber o seguinte: você assinou algum documento mandando investigar o Marinho ou

RQS nº 03/2005 - CN - CPMI - CORREIOS
Fls. Nº 0300
03350
Doc: 81

mandando afastá-lo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quando ele apresentou...

**O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP)** – Não, a resposta é mais direta. Você assinou algum documento solicitando o afastamento dele ou solicitando...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Levei à diretoria...

**O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP)** – Porque esse é um problema sério. Não é só a palavra, é um documento.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu sei.

**O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP)** – Isso é o que eu estou perguntando.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu levei à diretoria, porque o que ele me pediu, veja bem...

**O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP)** – Eu estou perguntando. Se não assinou, diga: não assinei nenhum documento pedindo investigação do Marinho ou pedindo o afastamento dele.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – No dia 16, eu levei uma carta que já foi... comunicando tudo e pedindo a sindicância.

**O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP)** – O Marinho falou que você, Osório, ele, Marinho, e o Godoy são um grupo só, sob o comando de um patrão. Que patrão é esse, Osório?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu não sei quem é o patrão. Esse negócio de dizer que é um grupo só. Ouvi, inclusive, na fita. Eu o vi dizendo assim: está unido.

**O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP)** – Ele falou que vocês eram um grupo fechado. Ele usou...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Como estou unido com todos os chefes de departamentos.

**O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP)** – Não, mas aqui a conotação era outra. Ele falou: “Ó! nós agimos em tudo juntos e sob o comando de um patrão”. Que patrão é esse?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu sou diretor da empresa e ele é subordinado a mim. Logicamente que a liderança sou eu.

**O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP)** – Porque ele deu a entender que o patrão seria quem os nomeou. Que no seu caso seria o Deputado Roberto

CGS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Nº 0301  
043350

Jefferson.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Dr. Roberto Jefferson, se esteve com o Maurício Marinho, foram muito poucas vezes, talvez três ou quatro vezes, no máximo.

**O SR. JAMIL MURAD** (PCdoB – SP) – O lobista Fortuna visitava Marinho com freqüência. Você sabia disso?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, e não conheço Fortuna.

**O SR. JAMIL MURAD** (PCdoB – SP) – Nunca o visitou?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nunca o quê?

**O SR. JAMIL MURAD** (PCdoB – SP) – O Fortuna nunca o visitou?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nunca me visitou. Aliás, ele diz isso aí no depoimento do outro dia.

**O SR. JAMIL MURAD** (PCdoB – SP) – O genro do Deputado Roberto Jefferson, Marcos Vinícius, freqüentava o seu gabinete, segundo declaração dos procuradores. Aí eu não estou nem perguntando se ele freqüentava. Nós temos informações de que ele freqüentava muitas vezes o seu gabinete. O que ele tratava?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Se ele esteve no meu gabinete, não mais do que três ou quatro vezes. Ele lá conversava com...

**O SR. JAMIL MURAD** (PC do B – SP) – Mas os procuradores utilizam a expressão “muitas vezes”.

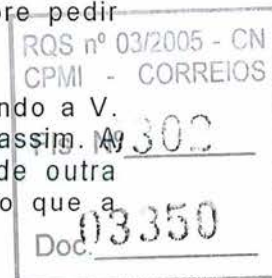
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Estou dizendo ao senhor que no máximo quatro vezes ele esteve lá.

**O SR. JAMIL MURAD** (PCdoB – SP) – O Deputado Roberto Jefferson confessou que queria do diretor do IRB, nomeado por ele, que lhe garantisse R\$400 mil por mês. Qual era a meta dos Correios que ele designou a você?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nenhuma, Deputado, nenhuma.

**O SR. JAMIL MURAD** (PCdoB – SP) – Mas ele falou que a participação na diretoria de empresas tinha essa finalidade: sempre pedir alguma coisa aos empresários.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Estou dizendo a V. Exª que ele não me pediu nenhuma e nem eu participaria de algo assim. Minha formação não é essa e eu não aceito isso. Vejo política de outra maneira. Quem me conhece sabe como eu vejo política. Eu acho que a



participação de qualquer partido numa aliança é louvável. Entende? Acabei de repetir aqui uma frase do Professor Josaphat Marinho, quem eu admiro muito: "Participa do governo quem participa da campanha". Isso é uma coisa que ele dizia lá na Bahia. Era um homem seriíssimo, um homem com excelente formação jurídica, que eu acho que está certo.

**O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP)** – Quem era o governador quando o senhor participou como secretário na Bahia?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Antonio Carlos Magalhães, em dois momentos, no fim do primeiro governo e no segundo todo.

**O SR. JAMIL MURAD (PCdoB – SP)** – Sr. Presidente, Srs. Deputados e telespectadores, nós estamos vendo a cada dia um novo fato. Agora, também foi um deputado do PFL pego com inúmeras malas, cheias de dinheiro, mais de R\$10 milhões. Independentemente da declaração que a pessoa faça, o fato é que crimes contra o Tesouro, crimes contra a economia do País estão sendo cometidos. E ontem também ocorreu um fato novo na política brasileira dos momentos atuais. Há uma semana, 20 mil estudantes, na cidade de Goiânia, durante o Congresso da UNE, saíram às ruas numa passeata, cobrando medidas enérgicas do Presidente Lula contra a corrupção – sobre o que Presidente tem tomado medidas – e contra a desestabilização e o golpe em andamento contra o Presidente.

Ontem, um fato novo. Trabalhadores, mais de 1.500 lideranças de trabalhadores, são sindicalistas, das centrais sindicais, de sindicatos do Brasil inteiro foram recebidos no Palácio do Planalto, pedindo mudanças. Pedindo, em primeiro lugar, apuração e punição dos responsáveis de qualquer ato de corrupção; em segundo lugar, eles querem colocar que vão reagir e estão reagindo contra medidas das elites que procuram dar um fim prematuro ao Governo ou procuram impedir a sua reeleição, como foi a declaração do Fernando Henrique Cardoso, que propunha que o Presidente Lula abdicasse de ser candidato à reeleição ou que procura tutelar o final do mandato do Presidente Lula. E pediam mais: a diminuição dos juros, uma reforma política eleitoral democrática em que aumenta a participação dos partidos populares e do povo na política nacional e não o contrário, o aumento real de salários, aumento do salário mínimo, a diminuição dos juros, portanto aumento da renda nacional, aumento do emprego e uma política de desenvolvimento nacional.

Então é um fato novo: os trabalhadores entrando na crise. Eu, telespectador, cara opinião pública, não acredito numa solução benéfica ao povo e ao Brasil, se essa solução depender apenas de tratativas nos gabinetes. O parlamento é muito importante, mas o que estamos vendo é uma ofensiva...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Deputado Murad, eu gostaria que V. Exª falasse para a sua colega aqui na Comissão.

**O SR. JAMIL MURAD (Pcdob – SP)** – Sr. Presidente, garanta a minha palavra, por favor. Não estou dando aparte porque tenho que acabar o meu



pensamento.

Então, precisamos colocar o povo nessa crise. Depois do começo da crise já se fala em mudança da política econômica para pior. Depois do começo da crise já se pressiona para ter mais sofrimento para o povo. Isso é um golpe na política, é um golpe contra o povo, e não podemos admitir isso. Nesse sentido é que eu, como Deputado do Pcdob, estamos aqui para ajudar a esclarecer e ajudar o Presidente Lula a governar a favor do povo e a favor do Brasil. Queremos alertar o povo, os trabalhadores. Saiam às ruas, preparem-se, porque não pode depender apenas da solução no Congresso essa crise que afeta profundamente o povo.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – V. Exª tem 46 segundos para concluir.

**O SR. JAMIL MURAD** (Pcdob – SP) – Quero dar um aparte para a Deputada Denise.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD** (PPS – RJ) – Meu caro Deputado Murad, as instituições estão funcionando. Muito obrigada pelo aparte, porque tenho por V. Exª o maior respeito, e V. Exª sabe disso. Mas as instituições estão funcionando. O que estamos vendo aqui é um caso de ladroagem, não há crise política alguma, não há por que se concitar ninguém, Deputado Murad. Nós estamos funcionando aqui, o Congresso Nacional está funcionando, o Judiciário está funcionando, e o Executivo vai ter que governar até o final do seu mandato sim, porque foi para isso que foi votado. Não há golpe algum, não há nada disso em curso. Portanto, vamos fazer o nosso trabalho e dar a cada um o que for devido, a punição. O caso é de ladroagem, não é de crise política. Obrigada, meu caro Murad.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – O tempo de V. Exª está encerrado.

**O SR. JAMIL MURAD** (Pcdob – SP) – Para encerrar, Sr. Presidente, quero dizer que, na última semana, apareceu de maneira mais freqüente a palavra *impeachment*, coisa que o prefeito...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Não faz parte aqui da CPI. Gostaria que V. Exª encerrasse.

**O SR. JAMIL MURAD** (Pcdob – SP) – A preocupação deste Deputado é válida, e é necessário ser registrada.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Agradeço a V. Exª. Suspendo a reunião por dois minutos.

**(Suspende-se a reunião por 2 min.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Reiniciamos os nossos trabalhos.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fis. Nº 0301
Doc. 03350

Com a palavra o Deputado Nélio Dias.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Sr. Antonio Osório, o senhor disse aqui, no início do seu depoimento, que assumiu diversos cargos públicos, entre eles a Secretaria do Planejamento do Governo da Bahia, na gestão do então Antonio Carlos Magalhães. É funcionário de carreira do IPEA, foi Deputado Federal e foi indicado pelo Sr. José Carlos Martinez pela sua capacidade técnica de gerir a coisa pública. O que o senhor acha, na verdade, que o senhor foi indicado pela capacidade técnica ou pelo lado político? O que pesou mais?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olha, primeiro, eu faço parte de um partido político. O partido político a que pertencço fazia parte da aliança que apoiou a candidatura do Presidente Luiz Inácio da Silva no segundo turno. E todos nos engajamos na campanha política. É lógico que quem participou da campanha veio a participar do Governo. Citei até uma frase aqui do professor Josaphat Marinho. Feito isso, o Partido foi indicar os seus nomes. Entre os nomes indicados estava o meu, que eles levaram em consideração porque observaram o currículo de cada um. Não foi o PTB mandar fulaninho de tal e o pessoal do núcleo central aceitar aquele nome que foi encaminhado, não. Eles olharam currículo, olharam as relações, verificaram se tinha condições de gerir uma empresa ou uma diretoria do tamanho dos Correios. Isso que foi feito.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Tudo bem. Agora, foi constatado aqui que vários aditivos de empresas foram assinados no seu gabinete. E esses aditivos foram assinados no seu gabinete, o senhor mesmo disse aqui, apenas porque eram acobertados pela lei que rege a licitação, a Lei nº 8.666. O senhor assinou esses aditivos simplesmente por isso, por que a lei acoberta?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, a coisa é mais complexa do que isso. Existe uma estrutura organizacional por trás de tudo isso. Não chega às minhas mãos pura e simplesmente. Ao chegar às minhas mãos, já passou pelo órgão que faz o gerenciamento, que era o departamento de marketing, que acompanha isso. Depois disso ele vai para onde? Ele vai para o departamento jurídico. Chega às minhas mãos...

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Tudo isso justificando que os aditivos estão corretos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Estão corretos. E o aditivo é normal. Discordo da posição técnica que foi esposada aqui. O aditivo é normal. Você pode aditar durante cinco anos. Se você faz o primeiro ano, pode aditar. Está na Lei nº 8.666.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Sr. Antonio Osório, fui Presidente do Tribunal de Contas do meu Estado, presidi câmara de administração indireta, direta, relatei várias contas de vários governos do meu Estado, não é assim como o senhor está dizendo não. A Lei de Licitações permite com uma justificativa, não é simplesmente que pode aditar não, de maneira nenhuma.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Mas, Deputado,

ROS nº 03/2005 - CN -  
CPMI - CORREIOS  
1305  
Fls. Nº \_\_\_\_\_  
03350  
D86

estou dizendo a V. Exª que não é aquilo, chegou às minhas mãos e tudo...

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – V. Exª, nesse momento, analisava tecnicamente ou politicamente?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Estou dizendo a V. Exª que passava pelos órgãos técnicos da empresa, pelo departamento de marketing.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – E o senhor simplesmente cumpria aqueles pareceres. Porque tinha o parecer o senhor assinava?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu lia os documentos, eu tinha a minha assessoria também.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – E se aprofundava nos documentos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Claro que a gente discutia o assunto.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Então o senhor afirma aqui que todos os aditivos que foram feitos estão corretos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não assinei sem ler. Tenho certeza disso.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Estão corretos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Estão corretos.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – O senhor se sente traído pelo sistema político que o colocou lá?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu o quê?

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Sente-se traído por tudo isto que aconteceu?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu me senti traído pelo Maurício Marinho ao praticar esse ato.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Só pelo Maurício?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Pelo...

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Pelos outros diretores também?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, eu não me sinto. Por quê? Eu não tive nenhum problema. Nem pela aliança política que foi feita. Pelo contrário, eu achei que foi uma aliança política válida e correta, na medida em que foi feita essa aliança política, e eu participei

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Nº 300
Doc 03350

ativamente. Eu não sou contra o fato. Acho que a aliança política foi correta. Se houve desavenças no meio do caminho, é outro problema, é uma outra questão.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Qual era o seu relacionamento com o Sr. Emerson Palmieri, que ia tanto ao seu Gabinete e conversava tanto? Aqui há várias declarações em que isso foi constatado.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O Sr. Emerson Palmieri faz parte do Partido Trabalhista Brasileiro. Eu o conheci, apresentado pelo então Senador Eduardo Andrade Vieira, que era do meu Partido. Foi Presidente do meu Partido e foi Presidente do Bamerindus. Daí, eu conheci o Emerson Palmieri e fiz amizade com o Emerson Palmieri, como qualquer relacionamento que se tem em qualquer sociedade que se forma. Se fizermos, amanhã, a Associação dos Amigos de Porto Seguro – que é a minha terra natal –, logicamente, as pessoas que estão ali se unem em laços, se aproximam, criam amizades.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Quer dizer que o Sr. Emerson Palmieri era apenas um problema político. O senhor conversava com ele assuntos políticos e de amizade normal?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Amizade. Por exemplo, quando houve o casamento da filha dele, ele mandou um convite para mim, e eu não fui, não pude ir.

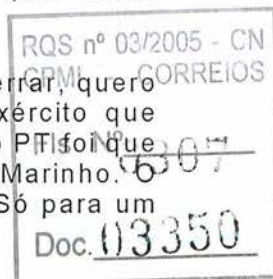
**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Aí, ele ia ao seu Gabinete conversar sobre isto?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olhe, ele só foi no meu Gabinete uma vez, lá nos Correios, com o Presidente da Embratur, para conversar comigo sobre a possibilidade de usar a marca Brasil nas encomendas dos Correios. Eu chamei o Demarketing e conversamos. Para adiantar, eles estavam estudando quando ocorreu, ou seja, acho que era algo interessante usar a marca Brasil nas encomendas que vão para o exterior, que vão para todos esses lugares, porque se estava projetando mais ainda o Brasil.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Aqui, o Sr. Godoy disse que a sua agenda mostra que o maior número de contatos que o senhor teve em seu gabinete foi o Sr. Emerson Palmieri.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Nada disto. Está completamente errado. Basta perguntar a ele ou a qualquer outra pessoa na empresa.

**O SR. NÉLIO DIAS (PP – RN)** – Sr. Presidente, para encerrar, quero esclarecer ao Sr. Antonio Osório Batista que nem sempre o exército que ganha é o mesmo que ocupa. Eu acho que, talvez, o grave erro do PT foi que o exército que ganhou não ocupou. Está errado o Sr. Josaphat Marinho. O exército que ocupa é um exército diferente daquele que ganhou. Só para um esclarecimento. Muito obrigado, Sr. Presidente.



**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra ao Deputado Arnaldo Faria de Sá.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Antonio Osório, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Deputados, Sr<sup>as</sup>. e Srs. Senadores, nós estamos percebendo que o depoimento do Dr. Antonio Osório, até agora, não acrescentou nada de novo para nós. Praticamente, perdemos a manhã inteira.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Há um orador na tribuna.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Mas, já que o Dr. Antonio Osório está aqui, eu quero perguntar se ele conhece uma pessoa que foi citada no depoimento do Sr. Edgar Lange Filho, uma pessoa de nome Petry, Sr. Edilberto Petry. O senhor conhece essa pessoa?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Petry. Ele é empregado dos Correios. É Administrador Postal e trabalha na Diretoria de Tecnologia.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – O que faz esse senhor?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Bom. Eu tenho a impressão de que ele dirige uma divisão – se não me engano – da área de tecnologia. Eu não sei precisar qual é o nome da diretoria. E ele trabalha diretamente com o Dr. Eduardo Medeiros, que vai depor aqui, à tarde.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – O que o senhor ouviu falar nos Correios a respeito dessa pessoa?

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – O orador está reclamando, com razão.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Por que o agente da Abin Sr. Edgar Lange falou que esse Petry era uma pessoa problema dentro dos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Francamente, Deputado, eu não sei informar o motivo por que o Sr. Edgar Lange fez isto. É outra pessoa que também não conheço nem conhecia. Só fui ver pela televisão. Eu não sei qual o motivo que o levou a fazer essa afirmativa.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Qual é o andar da sua diretoria?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Décimo sétimo.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – E o andar da diretoria



em que trabalha o Petry?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, o andar do Diretor é 18º. Agora, o Petry, eu não sei precisar onde é a sala dele, porque é de outra diretoria, e eu não me metia na outra diretoria.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – V. Sª sabe se esse Petry tinha amizade com Maurício Marinho?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Se dá, como todo mundo lá que se conhece, não é? Mas amizade mesmo, eu não sei se tinha não. Mas conhecia, como todos se conhecem, quase todos se conhecem nos Correios.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – V. Sª disse que conheceu Maurício Marinho através de um curso que ele tinha participado, e que V. Sª se entusiasmou positivamente com a participação dele. Depois desse curso, V. Sª procurou ter informações a respeito do Marinho?

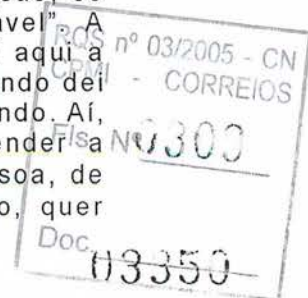
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Como é o final da pergunta?

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – V. Sª disse que conheceu Marinho através de um vídeo, de uma instrução que ele estava passando para funcionários do Correio. Depois desse vídeo, V. Sª procurou tomar informações a respeito do procedimento, da maneira de ser desse Marinho?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Procurei, inclusive com pessoas da própria empresa e dos assentamentos dele. E tinha também um currículo que tinha sido encaminhado pelo Deputado José Chaves. Como ele fez uma excelente apresentação, como ele tinha sido um excelente Diretor de Treinamento da empresa – está lá pra todo mundo ver –, e eu precisava levantar a Universidade Correios, então eu o convidei pra vir pra cá. Ou seja, uni o útil ao agradável. Tinha um deputado companheiro pedindo, e ele tinha aquele currículo, eu fiz a indicação.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – V. Sª falou, hoje pela manhã, aqui, que acha que tanto o Banco do Brasil quanto a Caixa Econômica Federal perderam um espaço muito importante que é ocupado por um banco privado. De que forma esses bancos públicos poderiam recuperar esse espaço perdido para um banco privado?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Existe um contrato. É analisar o contrato. Eu cheguei e disse assim: “Será... Talvez valha a pena levantar quanto isto representa de multa que for, e tomar uma decisão, se for, logicamente, vendo os prós e os contras, o que seria favorável”. A sugestão que na hora eu apresentei... Até me recorde que levantei aqui a questão em tom de brincadeira, mas seriamente, ou seja, eu saí quando dei aquela sugestão, imaginando que fosse o cara mais inteligente do mundo. Aí, citei até o caso. Quando cheguei nos Correios, comecei a defender a questão. Aí o rapaz do Museu me leva um decreto de Epiácio Pessoa, de 1922, que credenciava os Correios como agente financeiro. Então, quer



dizer, isso já vinha de muito tempo, e a gente imagina que é o dono da razão. Mas ali, eu estava vendo uma questão do ponto de vista administrativo, de fortalecimento da empresa nacional que seria o Banco do Brasil, que é nosso, a Caixa Econômica, que é nossa, e os Correios, que têm a sua capilaridade. Esses três para fazer o banco que chamamos de Popular. Era uma sugestão que me veio na hora, entende? Agora, como cortar, só estudando, verificar os custos e os benefícios que poderão trazer uma medida dessa natureza?

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – V. S<sup>a</sup>** disse que, em 1892, o Correio era um agente financeiro?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA – É.** Tem um decreto de Eptácio Pessoa, para representar como banco, não é?

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) –** Então, se utilizasse o Correio como agente financeiro. não precisava ver tanta mala de dinheiro andando dali pra lá, não é? Porque usar o Correio não teria esse problema...

Sr. Presidente, gostaria de queria solicitar ao Relator que S. Ex<sup>a</sup> formalizasse o pedido à Polícia Federal de São Paulo para que fosse enviada cópia do inquérito de José Adalberto Vieira da Silva, que foi preso em flagrante em São Paulo, na última sexta-feira, com reais e com dólares, e que cópia desse inquérito fosse encaminhada a esta CPMI.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) –** Com a palavra o Relator.

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) –** O Presidente Delcídio Amaral já encaminhou, e a cópia do ofício está aqui.

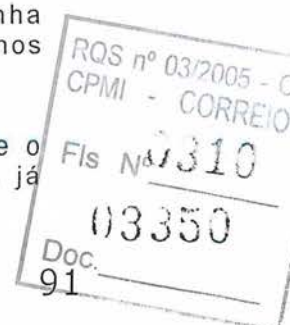
**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – V. Ex<sup>a</sup>,** depois, pode me fornecer.

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) –** Pois não.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) –** Sr. Antonio Osório, V. S<sup>a</sup> fez várias críticas à questão dos aditivos da 8.666. V. S<sup>a</sup> não acha que a 8.666, da forma que está sendo utilizada, acaba sendo mal utilizada porque tem o poder discricionário de fazê-lo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Olha, Deputado, existem algumas nuances na lei que a gente... que é preciso melhorar. Nada é perfeito. Uma das questões que eu jogo... Vamos pegar um item de lá, que é o pregão eletrônico. Na minha opinião, ele é muito bom porque ele é democrático, ele é aberto e abre à participação de todos. Porém, ele pode levar numa disputa o fator emocional e psicológico funcionar no processo decisório, e, muitas vezes, a pessoa entrar com um preço que não tenha condições de cumprir, entende? Aí é que é preciso ver que nós estávamos estudando essa questão.

Será que nós podemos estabelecer o intervalo entre o máximo e o mínimo, que dê condições de construir aquilo? Era uma coisa que nós já



estávamos conversando com o Departamento Jurídico, íamos convocar, inclusive, o Tribunal de Contas da União e outros que já tinham feito, que já tinham alguma experiência, para ver se a gente tirava alguma coisa de importante para melhorar nesse aspecto.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – A respeito dos franqueados, que colaboração V. S<sup>a</sup> pode dar para que o serviço dos Correios tenha uma melhor condição de relacionamento?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olha, Deputado, na verdade, hoje, o que existe aí, o quadro de franqueados aí, o número de agências franqueadas, é aquela de três ou quatro anos atrás. Daí para frente, não se criou uma franqueada, desde que eu entrei nos Correios. Está se estudando um mecanismo e uma formatação para esse novo projeto. Inclusive conversando com o Tribunal de Contas da União, que me parece que está uma tendência – eu não posso garantir agora – para o processo licitatório, que não era anteriormente. Mas daí, dessa decisão até hoje, não mais se criou franqueadas.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – V. S<sup>a</sup> que conhece bem esse sistema, qual é a falha do sistema franqueado?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Na verdade, eu não diria falha. O que existe, na verdade, é uma disputa interna. Há um pensamento, eu diria duas correntes, ou três correntes, dentro do Correio, das pessoas de formação postal; uns acham que não deveria abrir, outros acham que deveria abrir, entende? Essa é a questão interna.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – V. S<sup>a</sup> acha que o... a agência postal funcionaria melhor que o franqueado?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Depende da situação. Você tem algumas agências postais que funcionam muito bem; em outros lugares, você tem a franqueada que funciona. Por exemplo, a franqueada, para ela funcionar bem e dar resultado para quem tem, geralmente ela tem, por trás de si, alguém que dê. Por exemplo, Fininvest, aí tem uma empresa franqueada que faz a postagem do Fininvest. Então, vai ter um lucro estupendo, como é a questão das Lojas Bahia, se não me engano, mas aquele coitado que pega lá na ponta de rua, vamos dizer, lá em Trancoso – Trancoso, na minha terra natal –, talvez não tenha o mesmo resultado e tenha um outro que se fez aqui.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Eu só queria... V. S<sup>a</sup> entendeu equivocadamente ou eu me coloquei mal. Eu não falei agência no sentido de mais uma agência de Correio, eu falei agência no sentido da Anatel, da agência reguladora. Se uma agência reguladora resolveria essa distorção do sistema postal brasileiro.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu não sei se agência, francamente, que eu não me dediquei a essa parte. Agora, o que eu posso lhe dizer, que pode ter erros, e logicamente deve ter erros, mas é uma instituição das mais respeitadas e que tem um trabalho excepcional e muito bem organizado. Pode ter erros; lógico, todos nós temos erros, entende? Eu



não sei se agência pode ser olhada... Eu acho que já tem agências das quais os Correios fazem parte. Aí é uma questão de ficar na cúpula, em termos de planejamento, divisão mais ampla, estratégica, dos Correios.

Hoje, o Correio tem 110 mil empregados, a maior empregadora do País. Então, a gente precisa olhar esse lado também, entende? Será que é para diminuir ou não? Ela está dando resultado positivo. Ela teve resultado positivo, não é? Lógico. Porque é uma empresa que trabalha com o quê? Com informação, que é coisa barata. Não é uma Petrobras que vende ouro, não é? Nós vendemos a informação, distribuimos informação.

Então, ela tem, digamos, uma matéria-prima barata, e consegue, com eficiência, com trabalho, estar em todos os lugares, fazendo a integração. Você vê, o rio Amazonas, subindo, o trabalho que foi feito nas eleições. Não sei se os senhores conhecem, foi... A logística foi toda montada pelos Correios. Foi toda ela montada pelos Correios. O próprio Tribunal Superior Eleitoral faz referência a isso; no Amazonas, subindo aqueles rios, com lancha, com helicóptero, um trabalho belíssimo. Talvez tenhamos a melhor logística do País.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Estamos fugindo um pouco do objetivo, não é?

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Gostaria de perguntar para o Sr. Antonio Osório o que ele sabe a respeito da Rede Postal Noturna.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – De quê?

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Da Rede Postal Noturna, o serviço terceirizado.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – A Rede Postal Noturna foi criada já há algum tempo, e deu um *push*, uma alavanca aos Correios para fazer chegar o Sedex 10, facilitar, levar as encomendas com a rapidez que todos nós exigimos. Foi muito importante a introdução da Rede Postal Noturna nos Correios. Ela foi criada ainda pelo Coronel Boto, quando foi Presidente dos Correios.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – V. S<sup>a</sup> conhece alguma coisa sobre essa história de que há alguma coisa errada na Rede Postal Noturna?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Que eu conheça, não. Foi feito o processo...

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Que ouviu falar, pelo menos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que ouço falar eu li na *Época*, e vejo os comentários. Mas hoje à tarde estará aqui o Dr.



Madureira, que é quem conhece o assunto, é diretor da área e poderá destrinchar isso tranqüilamente.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – V. S<sup>a</sup>** falou a respeito de os Correios serem a maior empresa empregadora, tendo 110 mil funcionários. A imagem dos Correios é positiva e de credibilidade. Essa onda que está havendo nos Correios não pode afetar essa credibilidade dos Correios, ou pode fazer com que as pessoas que trabalham nos Correios tenham uma vontade de manter cada vez mais elevado o nível e avaliação dos Correios? Ou as pessoas não podem ser afetadas por todos os problemas que estão acontecendo com esta CPMI envolvendo os Correios? E, lamentavelmente, o nome da CPMI acaba levando o nome de CPI dos Correios, ao invés de ser “CPI da Corrupção” ou “CPI do Desmando”. Isso não pode prejudicar essa imagem positiva que os Correios têm?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Afeta de maneira substancial, e os Correios fazem acompanhamento, inclusive com pesquisa de opinião pública, etc e tal, e percebem que isso afeta. Uma simples greve nos Correios já afeta, entende? Porque se perde dinheiro. Veja que os Correios são uma empresa que se mantém, paga seu pessoal e não recebe um tostão do Governo, colocando que é o sócio único, porque é uma empresa pública. O que as pessoas precisam entender é que, além de ser uma empresa pública, busca resultados positivos e está dando resultados positivos, tanto é que participou dos dividendos. Por isso, chamo a atenção inclusive...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) –** Pode concluir.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Viela. PMDB – GO) –** É automática. É só para que V. S<sup>a</sup> conclua mesmo.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Inclusive com relação ao pregão eletrônico. E disseram que existe fraude, etc e tal, quando é do Banco do Brasil. É preciso analisar isso. Por isso que eu pedi e mandei aqui para...

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) –** Rapidamente, porque o tempo está terminando. Será que essa tentativa de desmonte dos Correios não é algo que interessa à iniciativa privada que quer entrar no mercado postal?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA –** Isso existe. Isso existe. A iniciativa privada está querendo quebrar o monopólio de cartas nos Correios, o que será um absurdo e irá destroçar uma das empresas melhores deste país. É preciso ter cuidado com isso. Por trás disso, há um interesse muito grande. Acho que tem que permanecer como empresa pública e fortalecer os Correios, que pode prestar grandes serviços à Nação e ao Governo do Presidente Lula. Pode prestar grandes serviços. Eu já disse aqui...

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO) –** O tempo de V.



Exª terminou. Infelizmente, o tempo terminou, e seremos rigorosos com o tempo.

Com a palavra o Deputado Nelson Meurer.

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Obrigado, Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares. Dr. Antonio Osório Batista, há quanto tempo V. Sª é filiado ao Partido Trabalhista Brasileiro?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Desde 1985.

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Desde 1985. V. Sª já foi filiado a outros partidos políticos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Fui filiado ao PDS. Iniciei na minha campanha política pelo PDS.

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Está bom. Quando V. Sª soube da publicação pela revista da matéria do Sr. Maurício, V. Sª imediatamente ligou para o Presidente do Partido Trabalhista Brasileiro, o Deputado Roberto Jefferson, que ainda não havia tido conhecimento da matéria publicada pela revista *Veja*. V. Sª confirma isso?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Acho que sim. Tenho uma vaga impressão de que aconteceu isso, porque eu liguei também para o Presidente dos Correios.

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Porque V. Sª afirmou isso no depoimento da Polícia Federal.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É. Tenho essa impressão.

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Dr. Antonio Osório Batista, V. Sª também acredita que o Sr. Maurício Marinho tenha montado uma estrutura própria com o objetivo de aumentar seus rendimentos, na função que ele exercia?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Isso eu não posso afirmar. O que posso afirmar é que ele foi leviano naquelas afirmativas que fez, envolvendo todo mundo e, inclusive, colocando como se a empresa fosse ele, ele fosse o dono, para, como diz na própria carta dele, para fazer facilidades, quer dizer, criando dificuldades ou mostrando prestígio para vender facilidades.

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Está bom. Então V. Sª não afirma que ele tenha montado esse esquema?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não posso saber disso.

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Não pode saber. Não, eu falo



isso porque o Deputado Roberto Jefferson, em seu depoimento, afirmava categoricamente que acreditava que o Sr. Maurício Marinho havia montado um esquema próprio para aumento de seu rendimento. Por isso estou fazendo essa pergunta.

V. S<sup>a</sup> falou – viu, Dr. Osório? –, ali em uma das perguntas do Dr. Fagundes, quando ele perguntou sobre o esquema dos 4 milhões recebidos, que, assim ele afirma, o Roberto Jefferson, que V. S<sup>a</sup> ouviu falar em reuniões. Mas que reuniões eram? Reuniões do Partido Trabalhista Brasileiro?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Reunião do Partido...

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Na Executiva?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Às vezes, o pessoal comentava...

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Na Executiva?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Na Executiva. Comentava, dizia lá, o pessoal comentava isso.

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – V. S<sup>a</sup> fazia parte da Executiva, não é? Então, ouvia-se falar isso nas reuniões da Executiva do Partido Trabalhista Brasileiro. Está bom.

Vou fazer agora, Dr. Antonio Osório Batista, a última pergunta. Quando V. S<sup>a</sup> assistiu à gravação pela primeira vez, juntamente com o Deputado Roberto Jefferson, este mencionou que Molina teria tentado fazer chantagem com a gravação. V. S<sup>a</sup> confirma isso?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Ele colocou.

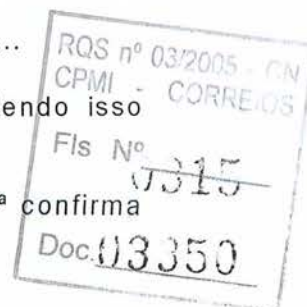
**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Confirma. É, porque o Roberto Jefferson, também no depoimento dele aqui, no qual eu fiz essa pergunta, disse que V. S<sup>a</sup> estava enganado, que ele nunca falou isso.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É, porque ele falou que o cara procurou no Pará, com o filho, que ele estava lá com o filho, que procurou, etc. e tal, e que chegou e disse assim, que o Deputado, na hora, o Molina disse: “É, mas porque tem alguns empresários que têm interesse, e tal”. Não deixa de ser uma chantagem.

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Então V. S<sup>a</sup> confirma...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu entendo isso como uma... como uma...

**O SR. NELSON MEURER (PP – PR)** – Exato. Então, V. S<sup>a</sup> confirma



essa indagação, não é?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É, pode ser até um enfoque diferente, mas eu entendo como chantagem.

**O SR. NELSON MEURER** (PP – PR) – Certo, está bom.

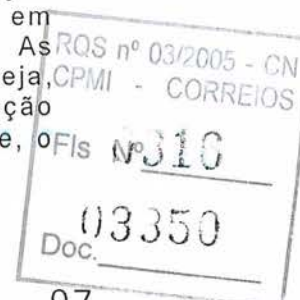
Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a colaboração com o tempo, objetivando as perguntas. Com a palavra o ilustre Deputado Jorge Bittar.

**O SR. JORGE BITTAR** (PT – RJ) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, Sr. Antonio Osório Batista, em primeiro lugar, gostaria de fazer o seguinte comentário: o Deputado Roberto Jefferson, quando compareceu a esta CPMI para realizar seu depoimento, procurou desqualificar o papel do Sr. Maurício Marinho, denominando-o, inclusive, de “petequeiro”, termo que eu, rigorosamente, até nem conhecia, mas pude perceber a expressão “petequeiro” no sentido de dizer que ele não representava nada, que era uma figura menor e que não movimentava recursos.

Quero dizer a V. S<sup>a</sup> que o Deputado Roberto Jefferson, o Sr. Maurício Marinho e, em decorrência, V. S<sup>a</sup>, estão metidos num problema sério, porque a denúncia realizada não foi uma denúncia pequena. Em primeiro lugar, porque o Sr. Roberto Jefferson tenta dizer que a Diretoria de Administração era uma Diretoria menor nos Correios, fato que não é verdadeiro. É uma Diretoria responsável por um Orçamento anual de R\$840 milhões, entre recursos para custeio e recursos para investimento. É a Diretoria responsável por lidar com todos os fornecedores prestadores de serviços importantes para assegurar o provimento de materiais e serviços essenciais ao funcionamento da empresa de Correios neste país. Oitocentos e quarenta milhões de reais representam 20% de todo o volume de custeio e investimentos dos Correios, se excluirmos os gastos com pessoal, porque o Orçamento dos Correios é de R\$8 bilhões. Se excluirmos os 3 bilhões e 800, ficamos com aproximadamente 4 bilhões e 200. Oitocentos milhões de reais são, aproximadamente, 20% de todos os recursos importantes dos Correios, anualmente.

Em segundo lugar, o Sr. Maurício Marinho, num depoimento espontâneo, realizado quando era gravado clandestinamente, falando com sinceridade, de forma espontânea, cita de forma concreta as formas de como ele procura obter recursos para o PTB e nomeia o seu Presidente, Deputado Roberto Jefferson, nomeia o senhor e nomeia o Sr. Fernando Godoy, falando de percentuais, falando de formas de obtenção de propinas e de uma série de outras coisas. Isso se coaduna, isso sintoniza plenamente com a afirmação clara e límpida do Deputado Roberto Jefferson de que nomeou diretores em várias empresas com o objetivo de fazer caixa para seu partido. As informações se encadeiam, as informações têm nexos, são precisas. Ou seja, não se trata de uma diretoria menor, trata-se de atos graves de corrupção registrados naquela gravação e que envolve a todos e, lamentavelmente,



senhor também aqui.

Essa é a primeira observação que eu gostaria de fazer.

O senhor já afirmou aqui que não sabia dos antecedentes do Sr. Maurício Marinho. O Sr. Maurício Marinho, pelos levantamentos aqui realizados, aqui já foi dito, exonerou-se dos Correios para fugir de uma demissão, porque estava envolvido em atos de corrupção, colocando, inclusive, um ar-condicionado na sua casa no início dos anos 80, levando trabalhadores dos Correios para trabalharem na sua casa. Quando esteve na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, com o Sr. Waldemir Cardoso, também esteve envolvido em atos extremamente problemáticos. Ou seja, é uma figura com uma trajetória conhecida como muito ruim, com práticas condenáveis dentro dos Correios. Isso embasa também minha preocupação agora envolvendo – e quero me dirigir ao senhor – o depoimento do Sr. Arthur Wascheck. O Sr. Arthur Wascheck – que é declaradamente a pessoa que encomendou a gravação – diz que fez isso em virtude de estar sendo sistematicamente prejudicado pelo Sr. Maurício Marinho e, portanto, pela Diretoria de Administração dos Correios, e cita vários exemplos de empresas que foram favorecidas. Uma delas, a Protelyne, empresa que produz calçados, tênis e participou de uma licitação de tênis. O Sr. Arthur Wascheck diz textualmente, precisamente que esta empresa, tendo vencido a licitação e tendo apresentado um produto que não atendia às especificações – o que o senhor mesmo disse, foram realizadas pela universidade, pelo respeitabilíssimo centro de excelência, que é a Universidade Federal de São Carlos – essa empresa, não tendo respeitado as especificações, o setor de avaliação dos Correios, que é o laboratório de produtos dos Correios, teria recebido – pela afirmação do Sr. Wascheck – sistemáticas pressões do Sr. Marinho para que aceitasse esse material, que não atendia às especificações. Mais do que isso, essa empresa Protelyne venceu uma licitação em 2004 para compra de tênis, fevereiro de 2004, pela Ata de Registro de Preços nº 12.525, de 2004, para fornecer 93.485 pares de tênis a R\$41,75 cada unidade, o que dá um contrato de aproximadamente R\$4 milhões com os Correios. Essa empresa não cumpriu suas obrigações, apesar das pressões do Sr. Marinho, conforme depoimento do Sr. Arthur Wascheck, sobre o laboratório dos Correios. Essa licitação foi definitivamente cancelada em 2004, no dia 9/12. Ou seja, ela assinou o contrato com os Correios em fevereiro de 2004 e, no final do ano, depois de pressões e contrapressões, o contrato foi cancelado. Mas essa empresa não foi sancionada por isso, essa é outra denúncia grave do Sr. Arthur Wascheck. Essa empresa teria que ter sido imediatamente sancionada com a perda do direito de participar de outras licitações dos Correios e multa por descumprimento de contrato. Essa empresa não foi imediatamente sancionada pelos Correios, podendo, portanto, participar de uma nova licitação em janeiro de 2005. Olha que fato grave, Sr. Antonio Osório. Em janeiro de 2005, realizou o Pregão nº 103, de 2004, que depois acabou por ser cancelado, com base em todas as denúncias, etc. As denúncias do Sr. Arthur Wascheck encontram respaldo nessas informações, que, provavelmente, é uma de muitas que deveriam acontecer. Se o Sr. Marinho diz que está ali para obter propina, diz a forma de obtenção de propina, fala de percentuais de produtos, percentuais de serviços, se isso tem sintonia com o que diz o Deputado Roberto Jefferson, que iria caixa de campanha, essas informações adquirem uma credibilidade, um nexos, a partir dessa lógica construída, das provas realmente existentes, que são absolutamente cristalinas.

Como o senhor responde a essa questão, Sr. Antonio Osório?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Respondo da seguinte maneira: nós tomamos as providências necessárias, na medida em que ele não cumpria o ritual e a legislação em vigor. Encaminhamos isso ao Departamento Jurídico, que tomou as providências. Eu soube, inclusive, que ele estava querendo participar de outra licitação, mas o processo foi, inclusive, de multa para afastá-lo da licitação. Essas providências foram



tomadas. Agora, o processo de concretização tem uma processualística que precisa ser acompanhada.

Eu já estou lá fora, mas a informação que tive, outro dia, é que, mesmo em outra licitação, ela estava forçando a barra, pedindo liminar, pedindo à área jurídica para concorrer novamente. Esse é o grande problema que você enfrenta, porque, muitas vezes, você tem, mas o cara entra com a liminar. Aí participa.

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – Mas o senhor concorda que foi um fato grave?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Foi, mas foram tomadas...

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – E que a denúncia que o Sr. Maurício Marinho... Obtive informações do pessoal nos Correios de que, de fato, ele pressionou não só para essa Protelyne, mas para que vários outros produtos, fora das especificações dos Correios...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não.

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – ... fossem aceitos pelo laboratório dos Correios.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Aí discordo da ...

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – Essa informação não chegou ao senhor?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Discordo porque, inclusive, estive conversando outro dia com o Luiz Garitano, Chefe da Divisão de Análise, de Amostra, e ele sabe que não aconteceu essa facilidade que ele está dizendo: "Ah, deixou de lado"! Não acontece isso. Seria interessante, inclusive, ouvir o Sr. Luiz Garitano, que sabe dessas coisas todas e que acompanha... Ele é o responsável pela análise; é o engenheiro responsável por isso.

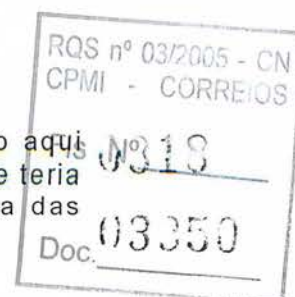
**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – Seria bom, Sr. Presidente, Sr. Relator, que obtivéssemos informações; no mínimo, deveríamos solicitar informações por escrito. Não sei se é o caso de se trazer aqui o responsável pela área de avaliação de produtos dos Correios, o laboratório, o Sr. Luiz...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Garitano .

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – Garitano?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É.

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – Sr. Luiz Garitano. Formulo aqui um requerimento para que se obtenha dele a confirmação ou não de que teria recebido pressões do Sr. Maurício Marinho para aceitar produtos fora das



especificações.

Outra questão que eu gostaria de abordar diz respeito à polêmica fita. Tive o cuidado, a partir dos depoimentos todos contidos nos documentos da Polícia Federal que nos foram enviados, de pegar as informações sobre a maior parte dos depoentes acerca das fitas, de data e hora, e noto o seguinte: o Sr. Marinho disse que tomou conhecimento da fita por intermédio do Policarpo, jornalista, no dia 12, às 17 horas e 45 minutos. O Deputado Roberto Jefferson disse que tomou conhecimento da fita no dia 3, quando foi procurado pelo Sr. Molina aqui no Congresso Nacional. O Sr. Arthur Wascheck, em sintonia com o que diz o Deputado Roberto Jefferson, diz que, no dia 3, o Sr. Molina mandou entregar..., conversando com o Deputado Roberto Jefferson, este teria pedido que essa fita fosse entregue ao Sr. Antonio Osório e que, no dia 4 ou 5, no máximo, disse o Sr. Arthur Wascheck em depoimento na Polícia Federal, mandou a fita para o Sr. Antonio Osório, com os seguintes dizeres: "Ao Sr. Antonio Osório para verificar a atuação nefasta do Sr. Maurício Marinho. Enviarei cópia a todos os demais interessados". É curioso que, no dia 4, o Sr. Marinho se licenciou de suas funções sob a alegação de ter tido problemas de saúde. E vou mais adiante, Sr. Antonio Osório. O Sr. João Henrique, então Presidente dos Correios, comentou com diversas pessoas que, no dia 10, terça-feira, o senhor já o teria informado acerca da existência dessa fita e, no dia 11, na reunião de Diretoria – Redir, como se denomina nos Correios –, teria sido aprovado o afastamento do Sr. Marinho, alegando problemas de saúde, evidentemente para que não viessem à tona os fatos gravíssimos contidos naquela fita.

Por tudo isso, concluo, Sr. Antonio Osório, que, de fato, V. S<sup>a</sup> tinha conhecimento dessa fita. É impossível que o Deputado Roberto Jefferson – de quem V. S<sup>a</sup> é amicíssimo –, tendo tomado conhecimento de fatos graves no dia 3 sobre essa questão, não tenha tido o cuidado de lhe telefonar-lhe para cientificá-lo de que havia esses fatos graves que envolviam o senhor naquela fita. Não há nexo, sinceramente, a informação de que o senhor ouviu uma fita na casa do Sr. Salmeron, uma fita que o senhor nem sabe como o Sr. Salmeron a obteve. Há informações objetivas de que o senhor recebeu essa fita.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quem poderá dizer...

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – O Sr. Fernando Godoy disse que recebeu no dia 13, em envelope fechado dos Correios – seu assessor direto. Então, as informações não batem.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quem poderá dizer isso ao senhor é o próprio Deputado Roberto Jefferson. Ele não me transmitiu isso. Estou dizendo a V. Ex<sup>a</sup> que viajei para São Paulo. Saí dos Correios no dia 12, mais cedo, viajei para São Paulo. Fui ao diretor de São Paulo e, mais ou menos às quatro horas da tarde, recebi um telefonema do Dr. Fausto, assessor de imprensa, comunicando-me que o jornalista Policarpo Junior estava fechando a **Veja** e precisava de uma informação que envolvia a minha área. Perguntei: "O que é?" Ele respondeu: "Não sei". Questionei: "O Presidente está aí?" Ele disse: "Não, o Presidente está viajando." Perguntei: "Qual é o número do Policarpo?" Ele disse: "É este, me deu o número. Eu liguei para o Policarpo, que me fez uma pergunta: "Quem indicou o Marinho foi Roberto Jefferson?" Disse: "Não." Ele perguntou: "Ele é amigo de Roberto?" Tudo era em cima de Roberto Jefferson. Então, ele disse que tinha uma fita.



**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – Como estou com o tempo limitado, só registro que há uma contradição muito grande entre o que o senhor diz e os dados apresentados por todos os demais depoentes, seja na Polícia Federal, seja nesta Comissão.

A partir de todo esse cenário, na sua avaliação, quem teria interesse em gravar essa fita? Apenas o Sr. Wascheck? Como se envolvem os arapongas e a imprensa nessa história na sua compreensão?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Francamente, eu ficava a me perguntar quem teria interesse em fazer isso, e via que o Deputado Roberto Jefferson “batia” na Abin, dizia que a Abin fez etc. Logo depois, surgiu a história do Arthur Wascheck.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha)*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Lamento informar que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> se esgotou. Ele pode concluir em outra oportunidade. Estou seguindo rigorosamente o horário.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sr. Presidente, logo depois, eu vi que a Abin estava participando também. Acho que foram interesses contrariados. Quando tomamos algumas medidas como a introdução, que estávamos falando, de pré-qualificação de empresas para não deixar os Correios “na mão”, aqueles que não tinham condições de participar começaram talvez por aí.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – V. Ex<sup>a</sup> há de entender que temos mais dois depoimentos e até agora não houve nem suspensão para o almoço.

Concedo a palavra à ilustre Senadora Heloísa Helena. Ou vamos ser mais objetivos ou passaremos toda a noite aqui.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Primeiramente, consulto V. Ex<sup>a</sup> se já foi aberta a lista de inscrição para os próximos depoimentos.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Na hora em que estivermos no antepenúltimo parlamentar, determinaremos a abertura, que pode ser inclusive agora, neste momento.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Excelente, Sr. Presidente.

Sr. Osório, no primeiro dia em que V. S<sup>a</sup> veio prestar depoimento, já tive oportunidade de solicitar os esclarecimentos que eu entendia necessários.

Todas as vezes que alguém tenta atacar uma única das diretorias, por motivações certamente políticas... V. Ex<sup>a</sup> e qualquer outro aqui pode ter uma avaliação completamente distinta, e eu posso estar errada na avaliação que tenho hoje – e, depois, obrigatoriamente, me desculparei perante a opinião pública e essas pessoas –, mas a avaliação que faço hoje é que foi

RSQ nº 03/2005 - CN
PMI - CORREIOS
0320
11/11/05 N°
03350
Doc. _____

montada uma verdadeira guerra de gangues partidárias, objetivamente, entre PT, PTB e PMDB. Não estou generalizando para todos os filiados ou para todos os dirigentes, mas é impressionante isso. Porque, às vezes, aqui acontece: se ataca a diretoria indicada pelo PTB, só que a diretoria indicada pelo PTB, se estava agindo, estava agindo em conluio com a diretoria indicada pelo PTB, pelo PT e pelo PMDB, porque todas as discussões eram feitas por consenso. Tudo o que acontecia nas reuniões de diretoria era feito por consenso. Portanto, sempre fico alarmada quando V. S<sup>a</sup> diz que não tinha, por exemplo, conhecimento do parecer jurídico, que a nota jurídica que negava uma relação contratual com uma das empresas do Marcos Valério, quando efetivamente havia uma nota jurídica. A Secom veio por trás, modificou a legislação em uma resolução que existia para beneficiar o Sr. Marcos Valério.

Todos os dias vejo isso, e é por isso que é essencial, Sr. Relator, embora V. Ex<sup>a</sup> já tenha me informado que estava fazendo isso, que tenhamos acesso às atas de todas as reuniões. São essenciais as atas de todas as reuniões porque, às vezes, é muito fácil atacar o Sr. Marinho, porque ele já está acabado, aniquilado perante a opinião pública pelos R\$ 3 mil que colocou no bolso. Que é um fato abominável é, que é um fato desprezível é, mas esta Comissão precisa também investigar os outros fatos igualmente desprezíveis, igualmente abomináveis de bilhões que são saqueados, bilhões e milhões, porque os contratos que foram feitos pelas outras diretorias, que, segundo informações, são indicadas pelo PT, pelo PMDB, por suplente não sei de quem, pelo PTB e por quem mais que seja, são contratos fraudulentos milionários e alguns bilionários, porque nos Correios é coisa de bilhões, de bilhões.

Eu já fiz as perguntas que gostaria de ter feito a V. S<sup>a</sup> no primeiro depoimento. Quero perguntar uma única coisa, porque falar do passado do Marinho ou de não sei quem é até escandaloso para algum parlamentar da Base do Governo. Eles não sabiam disso? Se sabem hoje, se têm relatórios prontos para falar que o Marinho já foi um delinqüente no passado, por que esses relatórios não foram usados para impedir que ele ocupasse o cargo? Ora, todo mundo no Brasil sempre soube quem era o Roberto Jefferson. E não só Roberto Jefferson, Roberto Jefferson e outros partícipes de gangues partidárias que continuam ocupando cargos de prestígio e poder dentro do Governo Lula. É estranhíssimo para a opinião pública, para quem nos ouve, falar sobre o passado. Se fosse um passado desconhecido, se fosse entregar o espaço público para alguém inocente que, depois, poderia virar um pilantra, estaria tudo bem a sua indignação, o seu estarecimento e seu assombro diante do fato, mas são pessoas que a história já conhecia, e os relatórios da Abin aqui lidos já poderiam mostrar. Não sei por que obrigar o povo brasileiro a passar por uma situação tão deprimente como esta.

Pergunto a V. S<sup>a</sup> se, em algum momento, o senhor ouviu falar, fora a imprensa depois da confusão já feita, sobre mecanismos fraudulentos no processo de instrução de editais de licitação ou nas execuções de contratos, de aditivos ou de alguma coisa. O senhor participou, a não ser por motivo de doença, de todas as reuniões. Aqui, já discutimos nova data, já discutimos Skymaster, já discutimos propinas para os partidos, qualquer um que seja, já discutimos tudo isso. Em nenhum momento, quando o senhor estava nos Correios, o senhor não ouviu nenhum depoimento, algum indício ou alguma denúncia que desse conta de mecanismos fraudulentos para viabilizar os



processos de licitação, os editais de licitação, aditivos, execuções contratuais?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Primeiramente, Senadora, eu gostaria de dizer que eu não faço parte de nenhuma agremiação. Segundo, nos Correios tem todo um complexo fiscalizador, seja do Controle Externo, seja da CGU, que participa o ano inteiro lá dentro. Ouvi falar nisso na fita do Maurício Marinho, que se poderia fazer mudanças dessa natureza, o que eu acho difícil fazer, porque é complexo. Você tem a Comissão Permanente de Licitação, comandada – que tiraram agora – por Ana Monari, com uma formação muito boa, trabalhava direito, na minha opinião, estava lá fazendo o trabalho dela. Quando eu cheguei, era ela quem era Diretora. A pregoeira, era ela que fazia. Sabia desempenhar o papel, fazia um bom trabalho.

Então, eu só ouvi falar naquele trabalho na gravação de Marinho, até porque acho muito difícil que as pessoas fossem contactar as responsáveis. Porque, quem fazia o edital? A Comissão Permanente de Licitação. Depois de feito o edital, ia para onde? Para o Departamento Jurídico, que verificava, discutia, chancelava. Depois de chancelar, vinha para a minha mão, e só aí autorizava-se a publicação do edital. Depois de passar por vários órgãos.

Então, eu acho que esse processo é difícil. Eu não consigo enxergar, nobre Senadora, essa questão. Ouvi, sim, na gravação de Marinho.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Então o senhor está atestando que, em nenhum momento, ouviu nenhuma denúncia ou percebeu algum indício, ou houve comentários nas reuniões de diretoria que pudessem, de alguma forma, sinalizar para indícios relevantes de crimes contra a Administração Pública?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Claro.

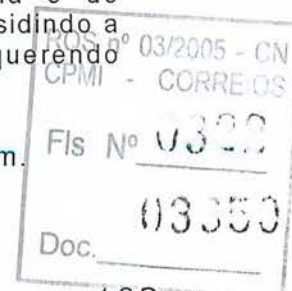
**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Pronto.

Sr. Presidente, eu já terminei. Só quero saber, afinal de contas, qual é a lista que vamos assinar.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)** – É a lista que o Presidente e o Relator autorizaram.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Pois então, ela não está aqui. E quero assiná-la, até porque não quero criar nenhum constrangimento, nem para Deputado, nem para Senador e muito menos para funcionário. Porque os Parlamentares chegam, vão para os servidores e dizem: “Dê-me a lista para eu assinar”. E o servidor fica constrangido diante de um parlamentar. Então, o problema não é do servidor. O problema é do Parlamentar, que, antes da autorização conferida por quem está presidindo a reunião ou pelo Relator, inventa de constranger os funcionários, querendo assinar. Então, eu quero a lista oficial para assinar.

**O SR. (Orador não identificado)** – Sr. Presidente, pela ordem.



**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Assunto encerrado. A lista que vale é a autorizada pela Mesa.

Concedo a palavra ao ilustre Deputado José Eduardo Cardozo, último inscrito antes de encerrarmos esse depoimento.

**O SR. HENRIQUE FONTANA** (PT – RS) – Sr. Presidente, questão de ordem. Devo estar inscrito também com V. Ex<sup>a</sup>. Deputado Henrique Fontana.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Se estiver, vai ter a palavra também.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** (PT – SP) – Eu pediria que V. Ex<sup>a</sup> contasse o tempo, Sr. Presidente, porque não foi zerado.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Solicito à assessoria.

Já está zerado o tempo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** (PT – SP) – Sr. Presidente, primeiro, meus cumprimentos ao depoente.

Se eu pude bem entender, o senhor me corrija se eu estiver errado, o senhor se considera amigo do Deputado Roberto Jefferson?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É verdade.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** (PT – SP) – Os senhores conversam periodicamente?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quase sempre.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** (PT – SP) – Por telefone e pessoalmente?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Mais pessoalmente. Eu sempre... Vai lá no Partido, a gente se encontra. De vez em quando dá um telefonema.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** (PT – SP) – É possível dizer que semanalmente os senhores conversam.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É possível, sim.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** (PT – SP) – É possível?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO** (PT – SP) – É possível.



Entre o dia 3 de maio e o dia 14 de maio o senhor não conversou nem telefonou para o Deputado Roberto Jefferson?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Devo ter telefonado, sim. Devo ter telefonado.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Porque ele disse que teve ciência da fita no dia 3 de maio. E depois o senhor veio a assistir a fita com ele naquele final de semana da publicação da revista. Nesse período, apesar de o senhor ter conversado com ele, ele não lhe disse nada sobre a fita?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não me disse nada, e eu soube que em uma época dessas ele viajou, não sei se para o Pará, para um lugar desses aí do interior. Aí, houve um lapso aí, e ele não me contou nada sobre isso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O senhor não considera estranho que diante de um fato dessa gravidade ele não tivesse lhe informado? Ele não foi até desleal com o senhor?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Pelo que vi das informações dele, inclusive na imprensa, era de que ele não achou que aquilo fosse uma bazófia. Ele não deu importância, ele não imaginou que pudesse fazer isso. Como eu também. Eu jamais poderia imaginar esse drama todo aí...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O Sr. Wascheck chega a informar, no seu depoimento, tanto nesta Comissão como na Polícia, que, depois do dia 4 ou 5, por volta do dia 4 ou 5, ele encaminhou a fita, num motoqueiro, para o senhor. O senhor não recebeu essa fita?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, eu fui ver a fita... Veja bem, eu fui ver a fita...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Quando o senhor viu eu sei. A minha pergunta é quando o senhor recebeu... se o senhor recebeu, perdão. O senhor não recebeu a fita?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu recebi a fita no dia 16, pela manhã, quando o menino me entregou... o Fernando Godoy me entregou. O que ocorre é o seguinte...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Sr. Presidente, sinceramente, eu não estou conseguindo ouvir as respostas do depoente.

Por favor.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Porque o que ocorre é o seguinte: há quem diga que foi o envelope que se entregou lá e que eu não sabia o que era e entreguei ao Godoy, que era o assessor executivo...



**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O senhor não sabe a data que esse envelope chegou...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – ...e viajei...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – No dia 12.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – ...viajei, de manhã, no dia 13. Porque eu tinha que sair, entreguei e disse: olha, quando eu voltar, a gente vê isso. E fui para São Paulo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – É porque o Sr. Arthur Wascheck disse que encaminhou por volta do dia 5. Aí é uma diferença de uma semana.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Mas dá uma diferença.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O senhor não sabe quando chegou nos Correios aquele envelope? Nem quem o recebeu?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, hoje, pelo que se fala, foi lá para diretoria – e estou sabendo isso agora –, pela secretária. Acho um absurdo que chegasse e fosse, chegasse na mão dos meninos, e me entregassem na hora da saída, no dia 12, quando eu ia viajar. Viajei. Eu disse... Não sabia que era fita, peguei o envelope fechado e o entreguei ao Dr. Fernando Godoy, dizendo: – Fernando, estou viajando, depois a gente vê.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Ou seja, o senhor considera estranho o fato de essa fita ter demorado tanto a ter chegado às suas mãos, se é que realmente foi entregue no dia 5?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É possível.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Bem, se entendi bem, no seu depoimento, o senhor também diz que o Deputado Roberto Jefferson em nenhum momento lhe pediu para fazer nenhuma arrecadação de recurso para campanhas eleitorais. O senhor confirma isso? Ele nunca lhe pediu?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Confirmo sim.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Então, vou ler um trecho do depoimento do Deputado Roberto Jefferson prestado a esta Comissão, numa arguição que fiz. Indaguei se ele havia pedido ao senhor que fizesse essa arrecadação. O Deputado Roberto Jefferson diz o seguinte: – Sua primeira pergunta, Sr. Presidente, se o Dr. Antonio Osório soube de mim essa estratégia de arrecadação. Soube. Eu pedi a ele que, se possível, na relação com algum empresário privado, que é uma coisa que tem que ser selecionada, amadurecida, ele pudesse, no final, nessa relação, ajudar a caixa oficial do meu Partido, o Partido Trabalhista Brasileiro.

Ou seja, Roberto Jefferson afirma textualmente que pediu ao senhor



isso. Ele mente?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que ocorre é o seguinte – veja bem que a interpretação que se dá a esse fato – ele não me pediu que recolhesse ou que arrecadasse dinheiro para o Partido em momento algum e nem eu pedi a alguém. O que se fala, o que se coloca, é que deveriam os Partidos fazer um bom relacionamento, defendendo primeiro os interesses da empresa, para, quando da oportunidade de campanha política, saber-se onde buscar apoio ou coisa desse tipo. Porque durante esse período não é correto.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Ele fala textualmente: ajudar o caixa oficial do meu Partido.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não é correto se fazer isso, pela minha maneira de ver.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Essa afirmação não é correta, do Deputado Roberto Jefferson?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Na minha maneira de ver, não é correto o ato, o fato.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Perfeito. Agora, ao dizer que pediu ajuda oficial ao caixa oficial do Partido ao senhor, ele está mentindo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Da maneira que V. Ex<sup>a</sup> está colocando. Ele está dizendo o seguinte: que trabalhássemos, fizéssemos um bom trabalho, defendéssemos a empresa, fizéssemos um relacionamento, para, quando chegasse na oportunidade de campanha política, digamos, que é o apoio político que se faz na época de campanha, que está na lei.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Isso ele lhe pediu?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Isso nós conversamos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Isso vocês conversaram. Somente na época de campanha.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É, claro.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Bem, o Sr. Marinho e o Sr. Roberto Jefferson eram amigos?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Não eram amigos. O senhor presenciou vários encontros entre os dois?



**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Digo-lhe, com pureza d'alma: convidei, uma vez o Roberto Jefferson foi aos Correios fazer uma visita ao Presidente que tinha sido nomeado, João Henrique, e eu fui acompanhando, ele me avisou e eu fui. Quando acontecia de ir algum político do PTB, como aconteceu uma vez que foi o Deputado Fleury, ele me avisou e fui acompanhá-lo. Ele ia estar com o Presidente. Daí descemos depois de conversar. Quando descemos, estavam no meu gabinete, na área ainda de recursos humanos, o Marinho, o Júlio, o Godoy e outras pessoas, e eu o apresentei. E convidei ele para o aniversário de Roberto.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Tem que ser bem breve, senão meu tempo vai se exaurir.

O senhor na Polícia fala que apenas presenciou esses dois encontros com o Roberto Jefferson: esse, que o senhor fala, nos Correios e uma vez no aniversário do Roberto Jefferson. Foram esses dois únicos encontros?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É possível que tenha tido outro, mas que não tivesse essa importância.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Porque veja só: há um jantar no restaurante La Torreta, em que o próprio Marinho fala que o senhor o convidou para ir jantar e lá estava Roberto Jefferson. O senhor nega que houve esse jantar?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não nego não. Houve esse jantar sim. Mas não foi um jantar dessa maneira como está, para tratar de assuntos de políticos. Fomos. Era uma confraternização e tinha outro Deputado...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Sobre o que era essa confraternização, o senhor lembra?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não me lembro. Tinha Deputados de outros Partidos que chegaram na hora e aí se apresentou, sentou, conversou...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – E o senhor convidou o Sr. Marinho para ir nessa confraternização?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não houve confraternização, mas uma confraternização de outros Deputados que estavam lá.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Mas o senhor convidou o Marinho para ir a esse jantar?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Ia eu, e o Marinho e outra pessoa conversando, e o Roberto Jefferson estava lá com outras pessoas.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Não é o que o

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 037
Doc 13350

Marinho disse.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não foi um negócio direcionado ou coisa desse tipo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Não é o que o Marinho diz. Foi-lhe perguntado: “Foi um encontro ocasional”? O Sr. Marinho, nesta Comissão disse: “Não, ele me convidou para ir ao jantar”. Ele é o senhor.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu convidei Marinho para ir comigo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Não, mas ele não disse que foi um encontro ocasional com Roberto Jefferson.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu convidei Marinho para o aniversário de Roberto Jefferson, e não o Marinho só. Convidei os diretores, os chefes de departamento, assessores e consultores. Alguns foram, outros não foram. Isso foi o que ocorreu.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Bem, há uma divergência entre o seu depoimento e o do Marinho. Marinho fala que o senhor o convidou para ir nesse jantar com o Roberto Jefferson. Nesse caso, parece que há uma divergência entre os depoimentos.

O senhor nunca esteve na liderança do PTB com o Sr. Marinho, reunindo-se com o Roberto Jefferson?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olha, isso acontece muito. Por exemplo, houve... Isso não foi encontro meu com Marinho, eu levando Marinho. Na verdade, houve uma assinatura de alguns Deputados, parece que foi quando entrou o Governador do Maranhão, então foram convidadas as pessoas, os políticos e tal; eu fui, encontrei Marinho lá também que foi...

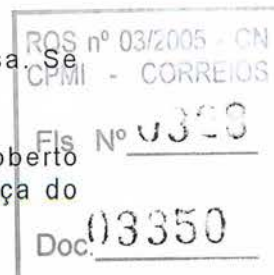
**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O senhor não levou o Marinho?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não levei o Marinho.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Porque também aqui há uma divergência. O Marinho fala que foi acompanhá-lo à Liderança do PTB um dia, que o senhor entrou numa reunião e que ele ficou fora.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Aí é outra coisa. Se eu entrei e ele ficou fora, deve ter sido outra coisa.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Porque o Roberto Jefferson disse que se reuniu com o senhor, com Marinho na Liderança do



PTB.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim, na Liderança do PTB.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Mas é que Marinho nega isso.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, nesse dia. Não existe isso.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O senhor se reuniu com Roberto Jefferson e Marinho na Liderança do PTB?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, na Liderança, não.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Então, Roberto Jefferson mente?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Uma vez eu convidei Marinho para ir almoçar comigo onde almoço quase sempre, no Green's, e eu pedi que ele esperasse. Eu disse: "Olha, eu vou aqui no partido", e ele: "Então, espero cá embaixo". Ficou lá embaixo, fui lá em cima, peguei os negócios que eu queria e descí.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Não, mas eu falo do encontro com Roberto Jefferson. Porque me parece claro que o senhor na Polícia e hoje confirmou que eram apenas dois. Já em duas perguntas, agora, há um terceiro, no La Torreita; depois, há um quarto, na liderança do PTB. Esse encontro da Liderança do PTB é totalmente obscuro, porque Roberto Jefferson disse que houve.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Deputado...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Pois não.

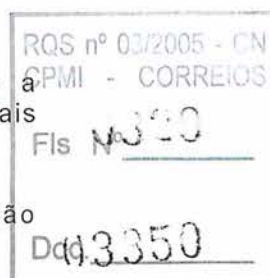
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu não vou me lembrar de tudo que aconteceu há meses. Até a camisa que eu tenha vestido. Não posso me lembrar. Logicamente que estou fazendo um esforço.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – É que na Polícia o senhor falou que só havia dois encontros...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim, foi o que me lembrei na hora, que tinha uma certa importância e que foi a convite meu.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Permite-me a franqueza, há alguma razão para o senhor tentar encobrir uma relação mais próxima de Roberto Jefferson e Marinho?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não existe, não



estou encobrindo, de maneira alguma, nenhuma relação entre Roberto Jefferson e Marinho. A mesma pergunta que V. Ex<sup>a</sup>, nesse instante, está fazendo, fez-me o Policarpo, e eu disse a ele que não existia e continuo a dizer a mesma coisa.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Mas o senhor concorda, então, que eles tiveram mais do que dois encontros?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim, mas esses encontros são casuais. Como eu entro aqui e encontro com pessoas “oi, o que há, vamos lá e tal”, converso. Não foi com objetivo de sentar e ter reunião disso sobre aquilo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O senhor esteve com o Sr. Marinho em duas empresas, a Lexmark Brasil e a Ricor. O que os senhores foram fazer nessas empresas?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eles queriam apresentar um produto deles e queriam fazer uma demonstração pra gente. Como eu estava em São Paulo, fui ver o CD, aproveitei pra olhar. Olhei, vi o processo que eles tinham, que não dava para ser um processo para os Correios fazerem, entende? Os Correios têm uma logística melhor do que a deles...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O que o Marinho estava fazendo com o senhor em São Paulo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nós fomos ver o CD Leste, que é o centro, que hoje é departamento de suprimento, que tínhamos implantado e estávamos vendo como estava funcionando para poder conhecer, pois estava subordinado a ele. E estávamos criando o Centro do Suprimento do Oeste, que foi inaugurado aqui.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – E aí vocês aproveitaram e foram visitar duas empresas fornecedoras?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não foram só duas, não. Fomos em outros lugares.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Ah, foram a outros lugares? A outros fornecedores?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Fomos à diretoria da empresa, conversamos com a diretoria da empresa. Fomos visitar um grande terreno na Vila Mariana, que era uma proposta para fazer um grande complexo logístico. Depois, verificamos, pelos dados da legislação urbanística, que não seria possível, porque grande parte daquela área estava próxima de uma favela, e naquela área não era necessário.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Uma outra dúvida que eu tenho. O Marinho apresentou aqui um conhecimento muito grande sobre indicações políticas dos cargos da empresa. Ele disse que fulano indicou tal, fulano indicou qual etc. O senhor chegou, alguma vez, a conversar com ele



sobre isso?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Indicações de quê?

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Políticas, para ocupação dos cargos das empresas dos Correios. Ele fez um mapa...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Isso se conversava nos Correios. Todo mundo sabia.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O senhor passou o mapa das indicações políticas para ele?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Isso se conversava nos Correios. Todo mundo sabia.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Quando eu o argüi sobre como ele sabia, uma vez que ele era um técnico e não um político, como sabia das indicações de quem tinha feito o que, ele disse que foi o Sr. Osório quem indicou. Foi o senhor quem falou?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que ele disse não foi bem isso. Ele coloca que existia, que ele sabia das ligações. Todos nós sabíamos. O que ele falou foi quando se referiu ao problema do Ezequiel para a Diretoria de Tecnologia.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Perdão. Eu estou com o depoimento dele na mão, senhor. Eu leio para o senhor. Veja, eu sei bem o que ele disse. Eu perguntei para ele, claramente, como ele sabia das indicações políticas. Está aqui. Se ele era um técnico, como ele sabia de tudo isso?

“Quem lhe deu essas informações dentro da empresa?”

O Sr. Maurício Marinho – O Osório.”

Pergunto eu: “O Osório lhe passou o mapeamento político, para quê? Para o senhor vir depor?”

“Não, não, não. Ele passou porque conversávamos antes. O Osório”.

Ele fala, várias vezes, que foi o senhor que passou.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim, mas todo mundo conversava isso...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Mas o senhor passou esse mapeamento político para ele?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Todo mundo sabe que o Presidente João Henrique foi indicado pelo Temer, do PMDB. Tudo mundo sabe na empresa. Todo mundo conversa. Que o Diretor Financeiro –



já foi dito aqui – é ligado ao Ministro Eunício; estava lá. Que o Diretor Comercial foi uma indicação do PMDB, ligado ao Senador que tomou posse agora nas Comunicações.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Perfeito. Apenas para encurtar...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Essas coisas, todo mundo sabia...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Qual a sua relação com o Marcus Vinícius Vasconcelos Ferreira, genro de Roberto Jefferson?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Comum. Conheço o Marcus. Esteve lá umas duas vezes...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O senhor é amigo dele?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Amigo, propriamente, não. Eu conheço por causa da relação dele... Ele é genro de Roberto. Vez em quando, eu estou com ele.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Roberto Jefferson disse que o senhor é amigo dele.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim porque eu estou lá, todos os dias, com ele. Depende do enfoque de amigo. Como é que você vê amigo? Você conhece aqui vários colegas seus que se dão muito bem. É amigo ou é colega?

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Pergunto ao senhor: ele indicava ou pedia que o senhor atendesse certos empresários?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quem, ele?

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O Marcus Vinícius.

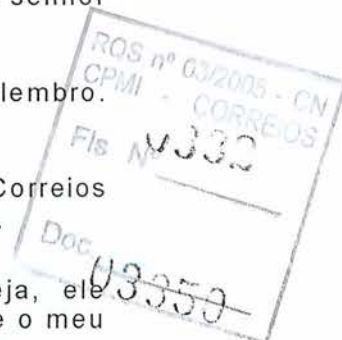
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não. Uma vez, ele chegou lá com um empresário, para ver... Recebi o empresário...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Quem era? O senhor lembra?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu não me lembro. Recebi o empresário. Conversei. E pronto. Ficou nisso.

Muitas vezes, Deputado, é preciso entender os Correios. Os Correios são uma empresa muito grande, onde muitos empresários imaginam...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Ou seja, ele apresentou, certa feita, um empresário. Apenas para concluir, porque o meu



tempo vai se exaurir.

Eu quero ser rigoroso, Sr. Presidente.

Durante o depoimento ao Deputado Carlos Sampaio, o senhor disse que o sistema de franquias do Governo anterior foi montado por indicações políticas. Como funcionavam as indicações políticas para as franquias?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Veja bem. Eu estou lhe dando uma informação que corre nos Correios.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – O que corre nos Correios?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que corre, veja bem. Desde que entramos nos Correios, não foi feita uma autorização de franquia – eu estou dizendo – porque está se estudando e formatando...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Não, antes. Como eram as indicações políticas antes?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Antes, dizem que...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Lamento informar que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> esgotou-se.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Todo mundo sabe que, muitas vezes, era por indicação política.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Só para concluir.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB - GO) – V. S<sup>a</sup> poderá responder em outra oportunidade.

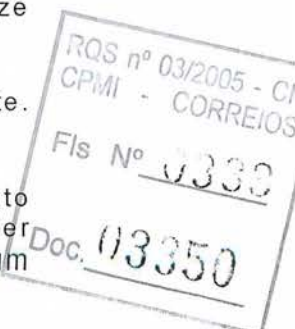
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É o que se diz.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB - GO) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o ilustre Deputado Henrique Fontana, por quinze minutos improrrogáveis.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Obrigado, Sr. Presidente. Cumprimento V. Ex<sup>a</sup>, o nosso Relator, o depoente Sr. Antonio Osório.

Sr. Antonio Osório, acompanhei praticamente todo o seu depoimento a esta comissão. Vejo que uma das questões que o senhor quer defender aqui é a de que o seu relacionamento com o Sr. Maurício Marinho era um



relacionamento superficial.

Outra coisa que o senhor também defende – talvez não por casualidade, na mesma linha do Deputado Roberto Jefferson – é que aquilo que foi dito na grande prova que inicia este processo de CPMI, que é o que está na fita gravada sem o conhecimento do Sr. Maurício Marinho. Portanto, na minha opinião e sinto que, evidentemente, na da grande maioria da população, essa gravação, feita sem o conhecimento do Sr. Maurício Marinho, permitiu a ele um grau de franqueza maior do que o que ele, evidentemente, utilizou aqui quando fez o seu depoimento. Então, temos, por exemplo, numa das partes – eu recapitulo para reorganizar o meu raciocínio –, lá pelas tantas, o Sr Maurício Marinho: “É mais se eu for para a Tecnologia, devo ir sendo o segundo homem. Sigilo total aqui”. “Então, hoje você está com o Osório, não é?” – pergunta o interlocutor. E ele responde: “É, com o Osório”.

Depois, um pouco adiante ele diz o seguinte: “O Osório é o diretor da área e o assessor executivo Fernando Godoy. Tudo que é tratado aqui, tudo que nós fechamos o Partido fica sabendo. Então, é um negócio muito aberto, muito tranqüilo.”

Depois, por último – eu poderia encontrar outros exemplos – ele diz de novo, e o interlocutor pergunta: “E esses acertos financeiros? São direto com o genro dele?” – se referindo ao genro do Deputado Roberto Jefferson – “Mas aí você trata disso, não é?”

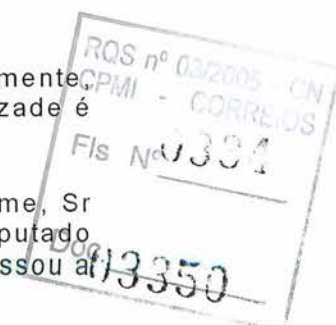
Responde Maurício Marinho: “Não. Aí vamos ter que ver qual vai ser o tipo de acerto. Eu tenho que comunicar a ele. Comunico ao meu diretor” – se referindo ao senhor, Dr Antonio Osório – “tudo que é feito tem a parte que é do Presidente.”

Ora, ou de fato o senhor Maurício Marinho teria sido acometido naquele momento de uma grande capacidade de construir uma novela com extremo grau de coerência, dando detalhes das redes de corrupção de que ele participava dentro dos Correios, ou então, de fato, não é verdadeiro o que o senhor está dizendo e, de fato, há, sim, um foco de corrupção dentro dos Correios, onde participa o senhor Maurício Marinho e onde se depreende claramente a forte ligação dele com o senhor e com o Deputado Roberto Jefferson.

Eu pergunto, já que o senhor diz que com o Deputado Roberto Jefferson tem, e por óbvio tem, uma excelente relação: quantas vezes ele lhe falou sobre o suposto mensalão que ele acusa haver na Câmara dos Deputados?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Primeiramente, Deputado, eu gostaria de dizer que quando se fala de relação de amizade é uma coisa que precisa ser analisada...

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Eu queria, perdoe-me, Sr Antonio, se não o meu tempo... Eu lhe perguntei quantas vezes o Deputado Roberto Jefferson lhe falou sobre o suposto mensalão com que ele passou



acusar há poucas semanas atrás?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Olha, essa questão de mensalão é uma coisa muito daqui de dentro dos Correios. Eu hoje mesmo... Aliás, daqui da Câmara, do Congresso. Eu, hoje mesmo, aliás, domingo...

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Ele lhe falou alguma vez, seu Antonio, do mensalão?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Depois dessas coisas todas ocorrendo, começou-se a falar em mensalão.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Quer dizer, então, que se eu compreendi a sua resposta, durante todo esse período de grande convívio com o senhor, como um dos diretores nomeados pelo PTB, alguém que tem uma função de direção no PTB, o Deputado Roberto Jefferson jamais falou no mensalão...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Ouvi falar naquela questão de que o PT teria feito um acordo com o PTB para recursos de campanha. Isso eu ouvi falar.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Mensalão nunca?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Essa questão de mensalão começou a surgir agora. Diga-se de passagem que domingo eu, lendo o **Jornal de Brasília**, vi uma declaração do próprio Waldir Pires, dizendo que o mensalão, já vem de muito tempo... Está aqui no **Jornal de Brasília**.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Não. Eu estou lhe perguntando... A minha pergunta é objetiva e o senhor está tergiversando com uma série de...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu já respondi.

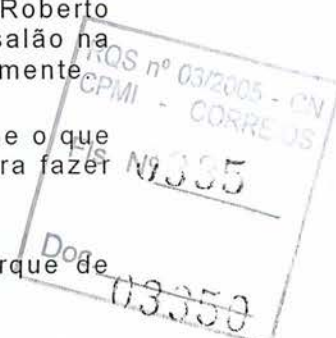
**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – ...coisas, Sr Antonio. Eu quero lhe perguntar objetivamente.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu já respondi objetivamente.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – O Deputado Roberto Jefferson falou alguma vez para o Sr Antonio Osório que havia mensalão na Câmara dos Deputados? Se falou, quando e quantas vezes? Objetivamente.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Disse-lhe que o que ouvi foi em relação àquele dinheiro que seria repassado ao PTB para fazer campanha política dentro do acordo político que eles tinham feito...

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Interessante, porque de



fato uma pessoa que tem a relação que o senhor tem com o Deputado Roberto Jefferson e ele nunca havia falado sobre mensalão... De fato, é algo que nos coloca com maiores preocupações de aprofundar as investigações e verificar se essa história que o Deputado Roberto Jefferson conta tem fundamento ou não, onde e como.

Eu lhe pergunto mais. Nas vezes em que o senhor falou com o filho do Deputado Roberto Jefferson, Sr Marcos Vinícios, que tipo de assunto trataram?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não é filho, é genro.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Genro, desculpe.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Foi lá, fez uma visita. “Como é que estão as coisas...” e tal. Me apresentou uma pessoa. Essa pessoa veio, conversou coisas do Correio, não deu nada, não era nada demais, o Correio não fazia aquilo, eu não faço. Às vezes perguntavam: “ó, isso aqui, tem alguma área que nós pudéssemos (*Inaudível*), fazer uma apresentação?” Então, eu já tinha o trabalho, o Correio já estava... Eu disse: “Olha, o Correio já faz isso...”

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Ele tem alguma função na gestão pública, o genro do Deputado Roberto Jefferson?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – O que eu tenho visto é o que está nas revistas e nos jornais.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – O que é? Qual é a função?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, parece que trabalhava numa empresa dessa aí, que eu não sei o nome.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – E não parece estranho que ele procurasse uma interlocução com os Correios, com o senhor, para pedir isto, aquilo ou aquilo outro?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, ele foi lá, fez, primeiro, uma visita de cortesia, depois chegou e disse: “Olha, Osório, tem um empresário que gostaria de falar sobre isso. Você podia receber?” Eu recebo. Eu recebi.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Sr. Antonio Osório, quero insistir com uma pergunta que foi feita por outros colegas, porque, na Comissão de Ética, o Deputado Roberto Jefferson expôs, com toda clareza, que ele solicitava, de pessoas que tinha nomeado para determinadas funções de gestão pública, através do respaldo do PTB, do seu Partido, que ele solicitava recursos financeiros para o Partido. Chegou a dizer que, quando foi nomeado o Diretor do Instituto de Resseguros do Brasil, que era preciso que ele encontrasse seis ou sete *brokers* que contribuíssem com 60 ou 70 mil por mês para o Partido, e lembro que ele fazia, inclusive, numa teatralidade, dizendo que aquilo... “Mas dinheiro legal – ele dizia – com recibo, etc”. Evidentemente, nós sabemos que uma solicitação dessas é absolutamente ilegal e imoral, porque quem está na gestão pública não pode abordar, evidentemente, um fornecedor de qualquer empresa pública para pedir contribuição ao seu Partido.



Agora, o que eu estranho é que ele disse com tanta... De forma tão direta aquilo, e ele tem uma relação tão próxima com o senhor... O respaldo para a nomeação nesta direção dos Correios foi dado pelo PTB, para que o senhor fosse nomeado, e o senhor insiste em dizer que, no caso dessa direção dos Correios, ele nunca pediu a mesma coisa que ele pedia nos outros focos em que ele nomeava alguém?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – E continuo dizendo, Deputado. Eu tenho uma formação, uma formação que não é de agora, não.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Qual é sua idéia? Por que só no Correio ele não solicitava?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu não sei.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Em todas as outras ele solicitava.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu não sei. Agora é só perguntar, perguntar a ele. A mim, primeiro, se perguntasse, eu não faria, primeiro porque eu acho que... Eu discordo...

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – É que ele disse que pediu para os Correios.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu discordo da tese. Eu acho que uma aliança política é uma aliança política, deve ser feita, pode ser feita, principalmente como ocorreu dentro do nosso sistema, onde...

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Quero lhe questionar uma outra coisa. Eu vejo que o senhor também tenta se afastar das responsabilidades em torno dos atos do Sr. Maurício Marinho. Evidentemente, esse – todos nós sabemos – é um corrupto confesso e terá que passar por todo o processo de investigação, responder pelas responsabilidades que tem. Agora, é interessante o seguinte: primeira coisa, por que é que o senhor escolheu duas vezes o Sr. Maurício Marinho para funções tão importantes, que estavam logo abaixo da hierarquia que o senhor ocupava dentro dos Correios, primeiro na Diretoria de Recursos Humanos, quando nomeou a ele para dirigir a Universidade dos Correios e, logo que o senhor modifica para Diretor de Administração, ele, poucas semanas depois, passa para a chefia que ele ocupava exatamente no seu setor? Por que esta confiança toda em ele sempre lhe acompanhar?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não foram poucas semanas. Isso é natural na Administração Pública, na medida em que você conhece as pessoas e você passa a ter confiança e acreditar no trabalho das pessoas.

Eu fui Secretário do Planejamento da Bahia e trabalhei com pessoas boas e posso lhe dizer que, da mesma forma que eu agi lá, eu agi aqui. E se V. Ex<sup>a</sup> for ver, nós vamos encontrar pessoas que trabalharam na minha equipe, pessoas que trabalharam na minha equipe, entende? Está aí o Zezé, que é do PT, que trabalhou conosco. Ta aí o Carlos Miranda, que está hoje no IICA, aqui, Instituto Interamericano...

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Não, mas, Sr. Antonio, eu estou lhe perguntando...

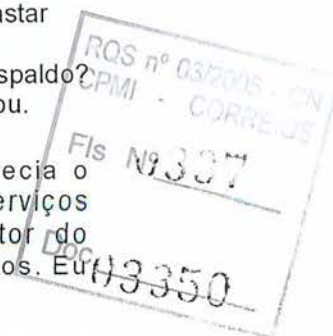
**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Porque eu trabalho com as pessoas...

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Nós estamos aqui investigando um foco de corrupção nos Correios...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Sim.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – O Sr. Maurício Marinho está envolvido com este foco de corrupção, e, durante todo seu depoimento, o senhor procura se afastar dele. Estou lhe perguntando: por que o senhor o nomeou duas vezes para funções estratégicas, exatamente dentro do seu setor? Quem lhe deu essa segurança, esse respaldo? Por que ele tem esse respaldo do PTB para estar nessas duas funções que ele ocupou.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Porque conhecia o Maurício Marinho como excelente técnico nos Correios, com serviços prestados aos Correios. Se V. Ex<sup>a</sup> for olhar, quando ele foi Diretor do Departamento de Treinamento, fez o melhor trabalho dentro dos Correios. Eu



precisava entrar numa área nevrálgica....

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Só para complementar. Eu, inclusive, quando li o histórico dele nos Correios, verifiquei questões ali que inclusive desabonam o Sr. Maurício Marinho. E não creio que o senhor não tenha visto isso.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Mas não estava no assentamento. Não que estava no assentamento.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Ele, inclusive, foi afastado um período, por problema de má conduta como servidor público e, depois, casualmente, retornou aos Correios, num período em que o PTB tinha uma função importante e o trouxe de volta.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quando se leu aqui aquele documento da Senadora Salvatti, que eu não conhecia e que não estava nos assentamentos. Eu não vou perguntar informalmente, eu vou buscar pelos canais competentes da empresa. Cheguei lá, tinha, e as pessoas me informaram muito bem, vi uma apresentação dele ainda – olha bem – como assessor do Diretor Comercial, fez uma apresentação sobre um projeto que se chamava “Aumento da Força de Venda dos Correios”, brilhante apresentação. Eu nem sabia que ele era dos Correios.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Deixa eu lhe fazer outra pergunta, Sr. Antonio Osório: alguma vez o senhor falou com o Deputado Roberto Jefferson, à época, Presidente do PTB, sobre a arrecadação financeira do PTB, as doações que o PTB recebia etc?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não, não, não! Não me lembro disso, não!

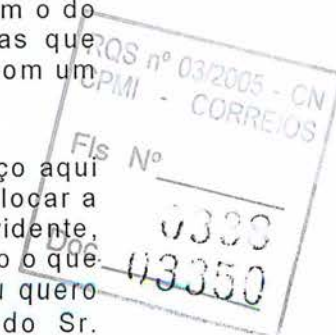
**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Ele nunca lhe falou nada?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Nunca, não me lembro disso, não.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Dentro da direção do Partido, nunca conversaram?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Quando fui Presidente do PTB da Bahia, eu tentei montar um modelo parecido com o do PT, ou seja, mas era um pouco diferente, porque todas as pessoas que exercessem cargo eletivo e ocupassem cargo indicado participariam com um percentual para formar uma base para a gente trabalhar.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Sr. Relator, agradeço aqui o uso da palavra. Só quero aproveitar estes últimos segundos para colocar a minha avaliação, pelo menos temporária, porque nós aqui estamos, evidente, atrás de fatos, provas e procurando nesta investigação aprofundar tudo o que nós venhamos a descobrir sobre o que ocorreu nos Correios. Mas eu quero dizer que, particularmente, estou convencido de que a relação do Sr. Maurício Marinho com o Sr. Antonio Osório e com o Presidente Nacional de



então do PTB não era uma relação pequena nem uma relação fortuita. Eu estou convencido de que era uma relação mais longa, mais aprofundada e que nós, evidentemente, vamos ter que continuar investigando para verificar.

Obrigado, Sr. Relator.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não sei se posso responder, Sr. Presidente.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Não, já encerrei, Sr. Presidente.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não sei se posso responder à colocação. Acho que é um direito.

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR)** – Em 42 segundos. Pois não.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu gostaria de dizer a V. Ex<sup>a</sup>, Deputado, que V. Ex<sup>a</sup> não me conhece. Não existe essa relação que V. Ex<sup>a</sup> está dizendo, nem do Dr. Marinho com o Dr. Roberto Jefferson. Comigo passou, na medida em que ele começou a trabalhar comigo, e isso é natural em qualquer processo que começa a existir um relacionamento, era o meu chefe de departamento, como era chefe de departamento de outras pessoas. Mas, para V. Ex<sup>a</sup> chegar apressadamente a essa posição, me permita, V. Ex<sup>a</sup> está enganado.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – PB)** – Sr. Presidente, só para concluir. Eu, evidentemente, acho que quem leu toda a transcrição da fita que eu li, que foi gravada no momento em que o Sr. Maurício Marinho estava à vontade para falar, e o nome do Sr. Osório aparece inúmeras vezes, o nome do Deputado Roberto Jefferson, inúmeras vezes, e vir aqui dizer que a relação inexistente, eu fico ainda com o foco que está posto na fita gravada, e vamos continuar procurando as provas.

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR)** – Pois não. O próximo orador inscrito é o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY – (PT – SP)** – Pela ordem.

Sr. Presidente, primeiro, quero dar uma informação a V. Ex<sup>a</sup> e perguntar: a audiência aqui nesta CPI do Diretor da Empresa de Correios e Telégrafos, Eduardo Medeiros de Moraes, está prevista exatamente logo a seguir?

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR)** – Logo a seguir.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Espero então que ele, de fato, possa vir, porque causou alguma estranheza, quando exatamente às treze horas e cinquenta minutos ele saiu da sede da Empresa de Correios e Telégrafos, carregando computador e caixa de documentos diversos. Então, as pessoas ali estranharam um pouco. Não sei se ele está trazendo aqui, daí



vai ser normalizada a situação. Espero que assim o faça, então, porque ele saiu em um carro Kadet vermelho, de Placa IDW 2413. Uma senhora estava guiando o carro, e ele se despediu de diversas pessoas da Empresa de Correios e Telégrafos como se fosse uma despedida. Segundo observaram, no carro parecia haver malas, bagagens. Eu espero que ele esteja vindo aqui, porque de outra maneira poderia parecer que ele estaria se despedindo para alguma viagem, com computer e documentos. Ele já está aqui?

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Ele já está aqui desde a manhã, Senador.

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR)** – Está com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LICY (PT – SP)** – Então eu gostaria de perguntar ao Sr. Antonio Osório Batista se em algum momento, durante o período em que foi Presidente da Empresa de Correios e Telégrafos, soube, de qualquer responsável pelos diversos setores da Empresa de Correios e Telégrafos, sobretudo aqueles que definem normas de licitação ou de compras que a Empresa de Correios e Telégrafos normalmente faz, de algum procedimento tal em que, na hora de se fazer o edital, se procurou fazer algum tipo de exigência que às vezes se sabe que acontece em organismos públicos, caracterizando: para se fornecer tal tipo de equipamento, de peça ou o que seja, será necessário que haja tal tipo de característica, que, como se sabe, é produzida apenas por um dos potenciais competidores ou um dos potenciais fornecedores. Em algum momento, na Empresa de Correios e Telégrafos, V. S<sup>a</sup> soube que alguma prática desta natureza tivesse ocorrido? Eu faço todas as indagações, Sr. Presidente?

A outra pergunta relacionada a essa é se V. S<sup>a</sup> soube, em qualquer circunstância, durante o seu mandato, de fato ocorrido em mandatos anteriores, mas pendentes até hoje de solução, em que algum fornecedor que tenha vencido uma concorrência para qualquer tipo de equipamento na Empresa de Correios e Telégrafos, na hora de entregar esse equipamento, tivesse sido exigido da parte da empresa que forneceria o equipamento e que, então, receberia o pagamento qualquer tipo de benefício extra. Por exemplo, se o senhor quiser entregar o fornecimento disso que a sua empresa venceu em contratos, também poderá fazê-lo, mas na hora de entregar precisaria dar uma contribuição extra aqui que não estava no contrato. V. S<sup>a</sup> porventura soube, na sua gestão ou em gestão anterior, de que isso tivesse ocorrido? E em tendo tomado conhecimento de problema tal como esse, qual foi a sua atitude? Vamos supor que ocorresse hoje, e que eu estivesse transmitindo a V. S<sup>a</sup> um episódio dessa natureza. Qual seria o seu procedimento?

São essas, Sr. Presidente, as perguntas que tenho ao Presidente Antônio Osório Batista.

**O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela. PMDB – GO)** – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

Com a palavra o Depoente, para responder.



**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Primeiramente, é uma honra responder suas perguntas, nós que fomos colegas na Comissão de Economia aqui, quando fui Deputado. Não sou o Presidente da empresa, é a primeira questão. Eu era Diretor de Administração.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Sim.

**O SR. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – E, como Diretor, acho muito difícil o processo como estão falando que ocorre, porque ele tem uma estrutura organizacional, um sistema de controle. Além do controle externo que está lá, nós temos auditoria, e todo o processo é feito de maneira que há muitas pessoas participando, e muitas unidades participando. É lógico que não sou ingênuo, ninguém aqui é, pode acontecer aqui e ali, mas a estrutura é muito bem montada. Ou seja, se é da área tal, que está fazendo... Primeiro tem que estar no plano estratégico da empresa, que é definido por todos os componentes de direção, onde envolve o Diretor de São Paulo, de todos os Estados, além do Chefe de Departamento, consultor e de todo mundo que estabelece aquilo. Se é acima de 650 mil, isso vai para um comitê das pessoas mais antigas, com grande experiência na empresa, que se chama Cace (Comitê de Análise de Compras Estratégicas). Ele analisa, verifica, de acordo com o manual de licitação, porque o Correio é todo “manualizado”, se já foi feita alguma compra daquele tipo, para saber o preço, se entra no ERP, explicando o que é, entende? Então ele dá todas as explicações necessárias, e o Cace dá o seu parecer, favorável ou não. Daí vai para a mão do Diretor correspondente, que leva ao Presidente, que autoriza a abertura de licitação.

Autorizada a abertura de licitação, o processo vai então para o Decan e para a Comissão de Licitação Permanente, que é quem prepara o edital. É a Comissão Permanente de Licitação, já não sou eu. Ela é autônoma.

Daí vai para o Departamento Jurídico, que analisa, verifica todos os pontos, se tem erro ou não. Daí vem, novamente, para a minha mão, chancelada, para poder autorizar a publicação do edital.

Então, eu acho o processo difícil, não estou dizendo que não ocorra. Acho muito difícil que ocorra, como fiquei surpreso com a declaração que foi dada de que há fraude no pregão eletrônico. Daí porque eu trouxe um documento e passei ao Presidente e ao Relator.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Quer dizer que durante o seu período como Diretor de Administração, V. S<sup>a</sup> não soube de qualquer caso tal como o que descrevi, ou seja, em que houvesse algum tipo de caracterização do edital para beneficiar um fornecedor especial, primeiro ponto. Segundo, que na hora de um fornecedor que tivesse vencido uma licitação, estabelecendo-se, então, o contrato e tudo, na hora em que esse fornecedor tivesse ido entregar aquilo que foi contratado, tivesse sido solicitado ao fornecedor: “Tudo bem, se quiser que nós recebamos isso, então há que dar uma contribuição de tanto por cento para determinadas pessoas aqui”.

V. S<sup>a</sup> nunca ouviu falar de tal procedimento?



**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não soube disso. Se ocorresse na minha área, abriria sindicância imediata, conforme manda a legislação.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Com a palavra o Sr. Relator para as duas últimas perguntas, e vamos ao próximo depoimento.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, os Deputados ACM Neto, Maurício Rands e Jorge Bittar insistiram em um detalhe que para esta Relatoria continua sendo muito duvidoso, e há um conflito de informações.

Diante da credibilidade que o depoente procura imprimir às suas afirmações, gostaríamos que nos dissesse claramente, e vou historiar rapidamente o fato, para que nos esclareça exatamente quando, efetivamente, tomou conhecimento da gravação. Eu digo por quê: a secretária Vanda Pereira declarou – e ela trabalha à tarde, e, portanto, as informações relacionadas a que estaria de viagem, e como a viagem foi pela manhã já começa a se perceber que não poderia ter sido no dia da viagem que recebeu a gravação. Mas vamos prosseguir no raciocínio das informações que estão nos diversos autos na sindicância dos Correios, na Controladoria, no Ministério Público: a Sr<sup>a</sup> Vanda Pereira disse que recebeu no período da tarde. O motoqueiro levou à Diretoria onde estavam os três diretores: Maurício Marinho, V. S<sup>a</sup> e o Fernando Godoy. Em seguida – e estou traduzindo o que está no processo –, quando perceberam do que se tratava, ligaram imediatamente à segurança para que a segurança identificasse quem era o motoqueiro que havia adentrado, e aí, como não havia o registro, a secretária foi censurada, ela passou essa censura para o controle, e aí o controlador, lá embaixo, Dailson Pereira Nunes, um vigilante, diante do caso que ocorreu, no dia seguinte ele introduziu um sistema próprio, dele, além do existente na casa, um sistema de controle dele. Portanto, quando ele introduziu esse sistema, é muito importante a data disso. E que dia ele introduziu esse sistema? No dia 6, 6 de maio.

Então, nós temos, de um lado, a secretária afirmando que recebeu naquela semana, entre 4 e 5 de maio. Temos o vigia, o vigilante afirmando que ele começou um sistema de registro – e portanto é uma prova material – das pessoas que adentraram, e se ele começou a partir do dia 6, significa que necessariamente o ingresso do motoqueiro foi antes do dia 6. A par disso nós temos o Arthur Wascheck, que disse que no dia 5 ou no dia 4 – ele tem dúvida – ele encaminhou a fita, essa fita a que nos reportamos, que chegou à Diretoria.

Apesar de três provas, três testemunhos consistentes, corroborantes, V. S<sup>a</sup> insiste em dizer que só recebeu no dia 14 essa fita? Ou só tomou conhecimento dessa gravação no dia 14? É a pergunta que lhe faço.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, eu não disse isso. Eu disse que eu só tomei conhecimento da gravação não no dia 14, no dia 16...



**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – RS) – Então no dia 16.

**O SR. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – No dia 15.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – RS) – Tudo bem, no dia...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – No dia 15, que foi na casa do Dr. Salmeron, com o Deputado Roberto Jefferson. Eu não tinha como rastrear. Eu estava de saída, o que eu me lembro bem foi que chegou – e pode ser isso, pode não ser – um envelope...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – RS) – V. S<sup>a</sup> estava de saída para viagem?

**O SR. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, eu estava de saída porque eu tinha suspenso, inclusive, um tratamento dentário porque eu tinha um outro compromisso, e saí porque eu ia viajar no outro dia, no primeiro horário, para São Paulo. Ia tentar ver se ainda dava naquele mesmo dia, mas como não ia dar por causa desse compromisso, ia no outro dia. Entreguei o envelope como estava ao Dr. Godoy e me afastei, e viajei no outro dia, no primeiro horário, para São Paulo. Foi aí, quando cheguei em São Paulo, que eu recebi o telefonema do assessor de imprensa Fausto.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – RS) – Tudo bem, mas, seja como for, V. S<sup>a</sup> continua afirmando, embora diga que tenha aberto o envelope ou tomado conhecimento no dia 15 ou 16, mas acaba de reafirmar que recebeu o envelope, só não o abriu, e isso necessariamente teria acontecido, segundo a sua informação, entre os dias 13 e 14. Isso destoa até de registros materiais.

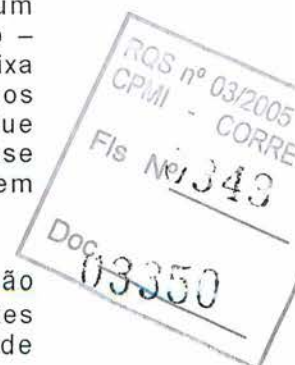
**O SR. ANTÔNIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Mas eu não estou dizendo que foi no dia 5. O que eu me lembro foi que isso chegou foi em torno do dia 12. Eu viajava para São Paulo no outro dia. É isso que está na minha cabeça.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – RS) – Tudo bem. Prossegue o conflito.

Vamos à frente.

Quando a Caixa Econômica participou com índices iguais não era um indicativo de que, de alguma forma – pelo menos soa algo neste sentido – havia algum pré-entendimento? O Banco do Brasil se omite; a Caixa Econômica formula uma proposta nula na medida em que apresenta preços idênticos para todos os itens. V. S<sup>a</sup> mesmo disse que adotava a idéia de que deveria ser a Caixa Econômica, o Banco do Brasil... O que fez com que fosse o Bradesco e que duas instituições prestigiadas como essas não tivessem participado? Veio à tona alguma coisa, alguém comentou alguma coisa?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Deputado, eu não estava nos Correios quando isso ocorreu. Essa licitação foi feita bem antes de eu entrar nos Correios. Depois, houve um encontro de gestão onde



pedimos para saber como foi. Foi feita uma apresentação e, nessa apresentação, o processo é límpido de como foi feito. E eu fiquei a me perguntar por que um organismo como o Banco do Brasil – e esse era o meu pensamento – não se interessou em participar. Por que a Caixa Econômica participou com aquilo? Mas, ele...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – De qualquer forma, foi no outro período?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Foi no outro período.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – A propósito da Xerox, durante um ano, um contrato foi sendo pago com quatro milhões e novecentos, depois foi reduzido para dois e oitocentos a dois e novecentos. Tenho duas perguntas sobre isso. A primeira: Não era evidente que a proposta era fraudulenta se considerarmos que, quando foi formulada, uma outra também formulou superior? Portanto, duas empresas formularam propostas de quatro milhões e novecentos e algo assemelhado, correspondendo a 40% acima do mercado. Como se explica que não se percebeu esse superfaturamento ao se examinar a proposta, ou seja, o conluio evidente das duas, com valor exagerado? E a segunda pergunta: é lógico numa administração, quando se percebe que uma firma usou de má-fé, cobrando 40% a mais do que o preço normal de mercado, com cliente privilegiado, que ela ainda prossiga? Ou seja, é normal que se reduza e continue sendo fornecedor quem comete fraude e agiu de má-fé?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Concordo com V. Ex<sup>a</sup>. Essa licitação não foi feita na minha época também, não. A diminuição foi feita na minha época, porque, quando percebi que queriam fazer o aditivo, eu não aceitei e disse: vamos fazer uma nova licitação. Aí é que foi para negociação etc. e tal. E eu levei, inclusive está na Ata – deve estar na Ata de lá – que eu levei um comunicado nosso mostrando que a ação gerencial que foi provocada levou a baixar o preço nessa circunstâncias.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – De qualquer modo, na minha opinião, deveria ter sido rescindido o contrato.

A última pergunta. V. S<sup>a</sup> insiste que a Lei nº 8.666 permite o acréscimo de 25% como se não se exigissem aqueles detalhamentos levantados aqui pela Deputada Juíza Denise Frossard e também pelo Deputado Bittar. Na verdade, a Lei tem exigências e só se admite o acréscimo de 25% se houver acréscimo de metas, de atividades. E a Lei ainda diz que, em se crescendo, dever-se-á utilizar o mesmo preço básico da parte que havia sido licitada.

Faço esta pergunta porque realmente percebi, inclusive nos aditivos de publicidade, que os acréscimos não têm motivação nenhuma; não há nenhum ponto em que se percebeu o acréscimo que resultou na elevação do valor, ou seja, do aditivo. Aí volto a perguntar a V. S<sup>a</sup>: qual era o critério para se saber em que época – já que o percentual poderia alcançar 25% – se julgava possível um aditivo e qual o critério para se escolher o índice, o



percentual que seria adotado no aditivo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu acho que eu não me fiz entender, porque eu não coloquei bem assim. A 8.666 estabelece os critérios todos, temos uma gerência...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas V. s. remeteu tudo ao jurídico, como se... Então para simplificar, anuncia...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Anuncia, daí simplifica...

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – ... o que eu disse aqui é que nós temos os órgãos técnicos que analisavam a questão. Não vai chegar pura e simplesmente aumentar 25%, que se fala do contrato, que está lá legislação, mas levando em consideração outros aspectos que foram apontados pelo órgão técnico, que foi analisado por outras áreas e também pelo Departamento Jurídico. Lógico, se houve, por exemplo, uma quebra da equação financeira pactuada quando da assinatura do contrato, lógico que você tem que fazer.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Isso é reequilíbrio.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – É reequilíbrio.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Isso não é acréscimo.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Eu sei o que é o reequilíbrio, sei o que é repactuação, apesar de não ser advogado, e como sei que existe o aditivo, que é permitido fazer. Agora, cabe a quem, analisado pelo gerente que opera o processo mostrou da necessidade do processo, da importância do contrato, foi analisado pelos órgãos competentes e foi ao Departamento Jurídico, que estabelece as condições, inclusive apontando, digamos, a justificativa para aquela tomada de posição. Então, o que se vai fazer?

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S. lembra-se de algum acréscimo de algum contrato, acréscimo de meta de algum contrato que tenha se traduzido num aditivo?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Não, não me recordo. É tanta coisa que não me recordo.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Uma.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Tranquilamente o Departamento Jurídico...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Não, é que não



estamos encontrando.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – ... e o Departamento Jurídico e a própria AGU, que está fazendo têm isso.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Pois não. Falei que era a última, mas tem mais uma porque é também necessária. Nas conversas de Maurício Marinho, ele dava a atender que, conforme ele quisesse ou não facilitar aqueles que iriam participar das licitações, ele introduzia certos instrumentos que poderiam alijar ou facilitar o ingresso. Qual o critério da sua diretoria para estabelecer o percentual de caução? O Sr. estava estabelecendo uma determinada licitação, a caução poderia chegar a 5%, mas poderia chegar, qual era o critério que adotavam para em caso tal ser 2%, em tal caso ser 3%, em ser 5% a caução?

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Tudo isso está nos manuais da empresa. Temos manuais de tudo, já estabelecido, que é revisto constantemente. Então, as áreas encarregadas já vão com o manual já adaptado e apresenta qual será a caução. Já está tudo nos manuais da empresa.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – No manual dá uma margem de estabelecimento. Ele não vai dizer na licitação depende se vai botar tanto.

**O SR. ANTONIO OSÓRIO MENEZES BATISTA** – Ele estabelece, ele estabelece os critérios, os valores, os percentuais. E baseado nisso, logicamente, que a área interessada juntamente com a comissão de licitação e o Departamento Jurídico verificam isso, estabelecem mais ou menos, e a gente toma a decisão.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Agradecendo o depoimento do Sr. Antonio Osório Batista, agradecendo a todos, Sr<sup>as</sup> e Srs. Deputados, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, declaro encerrado esse depoimento e suspendo a sessão por cinco minutos. (Pausa.)

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Declaro reabertos os trabalhos e convido o Sr. Eduardo Medeiros de Moraes a tomar assento

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO** (PFL – BA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Pela ordem o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Parlamentares, peço a palavra para encaminhar à Mesa um objeto que recebi com Ofício encaminhado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio, Município do Estado de Minas Gerais. Esse Ofício e



essa camisa, que vou entregar a V. Ex<sup>a</sup>, reforçam o quanto o desmando tomou conta da Empresa de Correios e Telégrafos do Brasil. Nós estamos diante de um dos casos mais graves de corrupção, que alcançou inclusive, Sr. Presidente, a campanha eleitoral do Município de Patrocínio. Estou aqui com uma camisa do candidato a Prefeito, Eduardo Arantes, da coligação encabeçada pelo PPS. Essa camisa amarela poderia aparecer apenas uma camisa de campanha. V. Ex<sup>a</sup> pode ver que, à frente da camisa, tem mulheres de patrocínio com o número 23, o número do PPS, e no verso consta o nome dos candidatos. Só que, pasme, Sr. Presidente, quando nós viramos a camisa ao avesso, percebemos que existem duas logomarcas dos Correios: aqui no peito da camisa, encoberta por essa marca branca – aqueles que quiserem poderão ver de perto, à distância é difícil de ver –, e aqui na manga, Sr. Presidente, veja, aqui na manga, onde há esse círculo com o número 23 também existia uma logomarca dos Correios. Então, estamos diante de mais uma denúncia grave. Só que agora de aproveitamento eleitoral da Empresa de Correios e Telégrafos. Quero que V. Ex<sup>a</sup> me permita fazer a entrega formal a V. Ex<sup>a</sup> e peço ao Relator que possa incluir dentro das nossas investigações. Está aqui a camisa. Aqueles que quiserem virar vão ver – V. Ex<sup>a</sup> pode atestar – a logomarca da empresa de Correios.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Encaminho ao Sr. Relator para as devidas providências.

Com a palavra o depoente Eduardo Medeiros de Moraes.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Prezado Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Um minuto, por favor.

V. S<sup>a</sup> será ouvido como testemunha e, portanto, prestará o compromisso.

O termo de compromisso, por favor.

V. S<sup>a</sup> preenche e assina. (Pausa.)

Sr. Eduardo, o senhor poderá fazer uma auto-apresentação, rapidamente, e começar o seu depoimento.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Srs. Parlamentares, sou Eduardo Medeiros, ex-Diretor de Tecnologia dos Correios, tenho 23 anos como empregado de carreira da empresa, tenho 23 anos de empresa, dois anos e meio naquele curso de administração postal, no qual eu ingressei na carreira dos Correios. Aos doze anos de Correios, eu já era consultor do presidente da empresa. Fiquei durante oito anos como consultor, período pelo qual passaram sete presidentes. Fui para a Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura, como consultor do diretor, quando, no início de 2003, eu assumi a diretoria de tecnologia dos Correios.

Eu estava em uma expectativa, em uma ansiedade muito grande de



poder comparecer a esta CPMI, para prestar os meus esclarecimentos, as minhas informações. Acho que vou ter oportunidade de tentar corrigir uma série de informações que eu considero que aqui foram colocadas de forma leviana e irresponsável, em especial, pelo Sr. Maurício Marinho. Eu vou relacionar com fatos, com dados, com processos, todos esses processos que foram aventados como sendo supostamente da área de tecnologia e da infraestrutura. Vou citar um por um. Então, eu estava em uma expectativa muito grande.

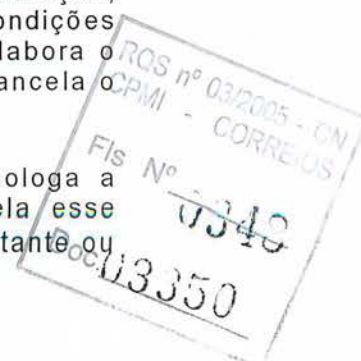
Antes de começar, eu queria só, se possível, fazer um esclarecimento com relação a esse fato que aqui ocorreu. Apesar de não ser da minha diretoria, a informação que nós temos lá na empresa – na época, foi comunicado por nós pelo ex-diretor Antonio Osório, que acabou de sair – é de que isso que aconteceu foi o seguinte: foi um lote de camisas que o Correio adquiriu e foi recusado pelos Correios; não atendeu à especificação técnica. Então, a camisa foi descaracterizada. Tanto que não mostra; está na parte interna da empresa. Foi descaracterizada, e o comerciante, provavelmente, utilizou, vendeu, doou, não sei o que ele fez. Ou seja, essa não é uma camisa dos Correios que foi repassada. São camisas que foram recusadas, porque não atendiam às especificações dos Correios na oportunidade.

Bom, inicialmente, eu gostaria de começar aqui falando sobre o fluxo de contratações na empresa. Acho que isso é bastante importante, porque nos dois passos desse fluxo, nós vamos poder esclarecer muita coisa do que aqui foi falado. Todo o processo de contratação, ele começa com a área requisitante. Por exemplo, mesmo na área de aquisição de computadores, nós temos uma demanda. Por exemplo, aquilo que foi falado, os quites para as agências do Banco Postal, aquela requisição, ela começa na área comercial, que é a área responsável pelos equipamentos nas agências. Então, a área de tecnologia recebe essa especificação e o que ela faz? Unicamente, a especificação técnica. Então, a área de tecnologia faz especificação técnica.

Em seguida, encaminha para o Decam, que faz a pesquisa de mercado. Outro dado importante, porque vamos falar mais à frente sobre alguns processos que foram mencionados aqui. A pesquisa de mercado é feita pelo Departamento de Contratação. Vai para o Comitê de Aprovação das Contratações Estratégicas. Esse Comitê, como já foi dito aqui, é composto por representantes de todas as diretorias da empresa e faz uma análise estratégica da contratação. Inclusive, ele tem autonomia – e costuma fazer isso – de rever quantidades, de vetar algumas contratações, de questionar as contratações.

Depois, isso é encaminhado para o Departamento de Contratação, que faz o termo de referência, que na verdade são todas as condições básicas de uma licitação. Vai para a Comissão de Licitação, que elabora o edital e manda para o Departamento Jurídico, que, por sua vez, cancela o edital e manda para a Comissão de Licitação.

Feita a licitação, vai para a diretoria colegiada, que homologa a licitação. O Decam faz o contrato da licitação. O Dejur cancela esse contrato. Em seguida, é feita a gestão operacional, pela área requisitante ou



administrativa, no caso, pelo Decam.

O que eu quis colocar com esse fluxo aqui? Aquilo que foi falado: “há licitações milionárias da área de tecnologia”. A área de tecnologia não faz licitações. A área de tecnologia faz especificação técnica.

Uma outra coisa que foi bastante mencionada aqui foi com relação ao orçamento que seria da Diretoria de Tecnologia e de Infra-Estrutura. Inclusive, eu vi em algumas publicações, o próprio Sr. Marinho comentou aqui: “o orçamento de obras...” E ele citava obras, e dizia do Brasil inteiro, tudo centralizado na área de tecnologia. Ele disse de R\$700 a R\$800 milhões. O orçamento total da área de tecnologia e infra-estrutura, incluindo manutenção de todos os equipamentos no País inteiro, a compra de equipamentos, obras no Brasil inteiro, esse orçamento, ele foi em 2003, de R\$268 milhões, incluindo tudo do País inteiro. Isso significa 4,3% do orçamento da empresa. No ano de 2004, 5% do orçamento da empresa. No ano de 2005, 4,6% do orçamento da empresa até maio, que são os dados que eu tenho. Somando os três anos, dá R\$767 milhões, 4,7% do orçamento da empresa. Esse é o orçamento.

Se fizermos um comparativo, por exemplo, com a área de administração que, pelo que vi aqui, foi colocada uma área menor, que não tinha muita responsabilidade e muita atribuição. O orçamento, neste período, da área de administração foi de 8%, em 2003, comparativamente com 4,3% da tecnologia; em 2004, 8,56% contra 5%; em 2005, 8,5% até maio, comparativamente a 4,6%. Os 768 milhões que mencionei nesses dois anos e meio, praticamente, que significam 4,7%, na área de administração, 1.351 bilhão, dá 8,3% no total.

Apenas, a título de exemplo, um contrato da área: o ticket refeição é anualmente maior do que todo o orçamento da área de tecnologia, incluindo obras, no Brasil inteiro. Esse único contrato está acima de tudo isso.

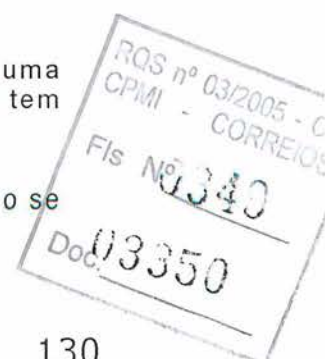
Então, apenas para esclarecermos alguns fatos que foram colocados.

Com relação, agora, aos processos, a uma série de processos sobre os quais o Sr. Marinho aqui discorreu, colocando sob suspeição a grande maioria dos processos generalizadamente, sem citar um único fato específico de uma licitação. E, em grande parte deles, ele citava “a área de tecnologia”. Em algumas oportunidades, ele ainda dizia: “a área de tecnologia, Sr. Sílvio Pereira”. Então, vou relembrar aqui alguns desses processos.

Ele mencionou aqui: salas-cofre: esse foi um dos que ele citou “salas-cofre”, “área de tecnologia”, “Sr. Sílvio Pereira”. Isso é uma licitação realizada em 2000; um contrato celebrado em 2001. Isso não teve nada a ver com a Diretoria de Tecnologia.

Máquina de franquear, que ele mencionou aqui também. Foi uma concorrência realizada em 2001; projeto da Diretoria Comercial. Não tem nada a ver com a Diretoria de Tecnologia.

Rede corporativa de dados – um terceiro que ele mencionou como se



fosse afeto à área de tecnologia. Foi uma concorrência realizada em 2001.

Correio híbrido postal. Isso não foi nem ele que comentou; ouvi alguns comentários até na imprensa, colocando como de responsabilidade da Diretoria de Tecnologia e da Diretoria de Operações. Esse projeto, na verdade, é um projeto da Diretoria Comercial e um projeto de 2002.

E nessa publicação que vi no jornal mencionava eu e o ex-Diretor Maurício Madureira como se fôssemos indicados pelo PT. Em dois anos e meio, eu nunca tinha ouvido falar que o Madureira tinha sido indicado pelo PT.

Equipamentos de banco postal. Ele mencionou aqui: “consórcio Alpha”, “Positivo”, “Novadata”. Foram aquisições de computadores, impressoras e balanças para nossas agências. Isso foi um pregão realizado em 2002, num projeto da Diretoria Comercial e Financeira.

Temos aqui outros processos que são dessa gestão. Esses são todos processos de gestões anteriores a 2003. Agora, temos alguns processos dessa gestão, que foram mencionados aqui também como afetos à Diretoria de Tecnologia, e não são.

Por exemplo, foi mencionado aqui a BrasilTelecom – inclusive vi citar, questionar sobre o Mandic... e tal. Esse é um projeto da Diretoria Comercial, um contrato da Diretoria Comercial, não tem nada a ver com tecnologia.

Ouvi algumas situações, mas isso foi esclarecido depois. Também a Skymaster como sendo afeta à Tecnologia; isso é Diretoria de Operações, não tem nada a ver com tecnologia.

Outra informação: foi mencionado aqui e saiu na imprensa também, e consta da fita, com relação à Novadata. Falou-se muito em Novadata. Inclusive o Marinho cita na fita que a Novadata ganhou quase tudo nos últimos dois anos, nos Correios. O Deputado Roberto Jefferson aqui também na CPMI mencionou. Ouvi um Parlamentar questionando sobre o que existe com relação a área de tecnologia? Ele disse: o que ouvi falar lá foi com relação à Novadata, que teria ganhado 70% nos últimos dois anos, nos últimos anos lá.

Então, vim aqui trazer os dados. A Novadata, vim dizer que ela não ganhou quase nada nos Correios, nos últimos dois anos. Ela ganhou 13% do que ela disputou lá.

Bom, eu tenho uma série de informações com relação aos processos, mas, acho que inicialmente era isso o que eu queria colocar. E, na medida das perguntas, vou procurando respondê-las.

**O SR ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Sr. Presidente, eu só gostaria que a Mesa alertasse o depoente para o fato de que ele está na condição de testemunha e que, de acordo com o art. 213 do Código de Processo Penal, ele pode incorrer em falso testemunho. É preciso alertá-lo, porque ele talvez não se tenha dado conta de que está depondo na condição



de testemunha.

**O SR. PRESIDENTE** (Maguito Vilela. PMDB – GO) – Ele tem pleno conhecimento de que está prestando depoimento como testemunha. Sabe que não pode faltar com a verdade, mas sabe também que tem o direito constitucional de não se auto-incriminar. Acho que V. Sr<sup>a</sup> tem conhecimento.

Concedo a palavra ao Relator.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, V. S<sup>a</sup> faz referência a que a Diretoria de Administração comportaria 8% do orçamento dos Correios, enquanto a de Tecnologia, 4%. Sabemos que existem diretorias que têm despesas compulsórias, obrigatórias. Portanto, na verdade, elas não teriam essa margem de liberdade de contratação. A pergunta é: todo o pessoal dos Correios está submetido aos 8%, ou existe pessoal dos Correios, da área de Tecnologia que entram no orçamento da sua diretoria? Não sei se me fiz entender. Uma coisa é dizer que o orçamento da Diretoria de Administração é gigantesco. É gigantesco, mas, também, está todo o pessoal lá, toda a manutenção lá; e, no fim, ele tem uma margem muito pequena. Daí, os 4% seus são gigantescos se forem colocados próximos da liberdade de administração que tem a Diretoria de Administração. Como eu não sei, essa é a pergunta que eu formulo.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito. Nos 4 a 5% do orçamento da Diretoria de Tecnologia e Infra-Estrutura, também está incluída a manutenção de todas as máquinas e equipamentos do Brasil inteiro. Quer dizer, isso também seriam contratações obrigatórias para a manutenção do parque de máquinas e equipamentos; todas as obras. Os Correios estão em todos os 5.560 municípios do País. Então, todas as obras, intervenção e manutenção, estão incluídas nesse orçamento. Com certeza, também temos o orçamento de investimento, que é para a expansão da parte tecnológica da empresa, renovação do parque...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Nesse item investimento, quanto é o da administração e quanto é o da área tecnológica?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito. Com certeza, o da área de tecnologia é superior, porque a grande parte da...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Portanto, os 8% que V. S<sup>a</sup> apresenta é...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Estão incluídos os dois: custeio e investimento. Se nós formos separar investimento de custeio...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Eu sei. Mas trata-se da famosa estatística que mostra equivocadamente. V. S<sup>a</sup> nos disse que, com certeza, a administração era superior à tecnologia. Agora, ficamos esclarecidos que, na verdade, a tecnologia é superior à administração. É isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Com relação a



investimento?

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – É.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Com relação a investimentos, sim. Eu falei global, englobando os dois.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Porque, na verdade, é quanto aos investimentos que estamos discutindo, e iremos discutir os contratos que são elaborados.

V. S<sup>a</sup> fez referências a diversos contratos, todos eles estabelecidos nas administrações precedentes. Mas eu gostaria que abordasse, em relação a esses mesmos que foram referidos, que atitudes, que aditivos foram firmados na sua administração.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Comentei sobre sala-cofre; aditivo feito nesta gestão: nenhum. Contrato já encerrado. Máquina de franquear; projeto da Diretoria Comercial. Se teve algum aditivo, desconheço. Não é da minha Diretoria. Rede Corporativa de Dados é um contrato que ainda está vigente, finaliza em meados do ano que vem e já está em processo de nova licitação. Esse teve aditivo, sim, na minha gestão.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Houve aditivo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Rede Corporativa de Dados, sim. Houve aditivo na minha gestão.

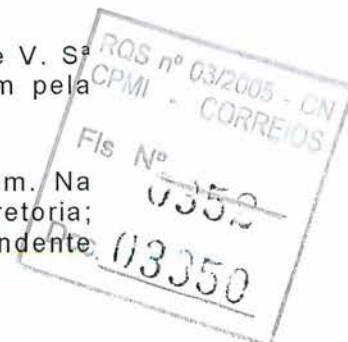
**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Que aditivo foi?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sr. Relator, não me lembro de detalhes. Houve, talvez, uns dois, um ou dois ou três aditivos. Não me lembro de detalhes. Um deles, que eu me lembro, é com relação a Ajustes Operacionais do Contrato. O outro foi com relação a um Reequilíbrio do Contrato. A lei prevê que, após, 12 meses, qualquer contrato pode ter um reequilíbrio de preços. Esse contrato, depois de 30 meses, teve o primeiro reequilíbrio.

Correio Híbrido Postal é um projeto da Diretoria Comercial. Equipamentos do Banco Postal; Consórcio Alfa. Como eu disse, era um projeto da área Comercial e Financeira. Se teve aditivos, desconheço. Brasil Telecom, Diretoria Comercial. Se teve aditivos, desconheço. Skymaster, da mesma forma, não era da minha área.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Esses que V. S<sup>a</sup> faz referência a pertencerem à Diretoria Comercial sequer transitam pela Diretoria Tecnológica?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sequer transitam. Na verdade, pelas regras da empresa, um contrato é homologado na Diretoria; um termo aditivo é assinado pelo Presidente e pelo Diretor correspondente.



da área. Não passa pelas demais Diretorias.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Apenas para esclarecimento de V. S<sup>a</sup>, na verdade, o reequilíbrio, a lei não exige que sejam doze meses. Se tem coisa que realmente pode ser estabelecida e modificada imediatamente é o reequilíbrio. Vamos supor que, amanhã, uma medida provisória introduza um tributo que não estava previsto no contrato. No mês seguinte, já pode ser feito o reequilíbrio.

Essa é uma das questões que percebemos em relação ao diretor precedente. Os Correios têm uma interpretação, uma proposta de reequilíbrio e de aditivos que estejam dentro daquelas alterações permitidas de 25%.

Qual era o critério da sua diretoria para aditivos de reequilíbrio? Ou, em outras palavras, pelo que já falou, V. S<sup>a</sup> entende que, passados doze meses, já poderia ser estabelecido um reequilíbrio?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Realmente, eu me corrijo, Sr. Relator. O Correio tem dois critérios: reequilíbrio e repactuação. Duas figuras diferenciadas. O reequilíbrio, a qualquer tempo; a repactuação, após doze meses.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Em que circunstâncias V. S<sup>a</sup> entende que caberia o reequilíbrio e em que circunstâncias, a repactuação? Qual é o critério, para eu entender a diferença entre um e outro?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O reequilíbrio: qualquer fato que embate sobremaneira o contrato de forma que inviabilize a sua execução. Nesse caso, um tributo, por exemplo, caracteriza-se como um reequilíbrio. E uma repactuação é após doze meses – no mínimo, doze meses, pelo menos é o critério que os Correios adotam –, em função da variação dos insumos, dos custos. Eles apresentam os pleitos, e eles são analisados.

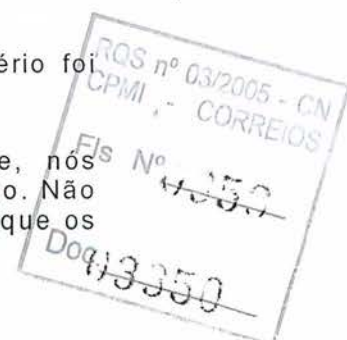
**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – O que, na verdade, é um reequilíbrio. V. S<sup>a</sup> está dando um sinônimo. Juridicamente, os dois têm a mesma razão de ser.

Aquela margem da Lei nº 8.666, que permite que se altere o contrato e se adite até 25%, alguma vez a sua diretoria adotou? A sua diretoria, alguma vez, pegou um contrato e procedeu a um aditivo, levando em conta a permissão legal de até 25%?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, sim. Acredito que sim. Com certeza.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Que critério foi adotado para se estabelecer esse percentual?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, nós adotamos lá o que prevê a legislação, os 25%. Esse é o limite máximo. Não tem 25% em cima de 25%. Ele pode ter 5, mais 5, mais 5, de forma que os



25% sejam o limite máximo.

Como eu disse aqui, geralmente os aditivos, por exemplo, de computadores, dependem basicamente da área usuária. Então, por exemplo, área comercial: novas agências foram inauguradas, precisamos de mais computadores. Se temos um aditivo vigente, é possível ser feito. Esse era um critério. Ou seja, há demanda, está justificada a demanda, existe um contrato...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Há o acréscimo de demanda.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Há o acréscimo de demanda. Quantitativo.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S<sup>a</sup> deve ter ciência de que repetidamente a imprensa tem se reportado à proximidade política sua com o proeminente do PT Sílvio Pereira. O que nos pode informar sobre isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nobre Relator, como mencionei aqui no início, sou um funcionário de carreira. Como historiei, estive durante oito anos como consultor dos presidentes que passaram naquele período. Eu estava na Diretoria de Tecnologia. Em todas as composições das diretorias da empresa anteriormente, em vários Governos, sempre tínhamos um, dois, três, tivemos até quatro diretores componentes técnicos da Casa na diretoria. Então considero a minha indicação simplesmente pelo meu currículo, indicação técnica.

A minha vinculação ao Sílvio Pereira, a que tributo isso? Primeiro, nesses dois anos e quase seis meses em que lá passei, tive, em duas oportunidades, contato com o Sr. Sílvio Pereira. Telefonema dele para mim ou de mim para ele, que eu me lembre, em todo esse período, foi em uma única oportunidade; um telefonema que recebi dele.

Confesso também o seguinte: naquela composição da diretoria – já foi falado aqui algumas vezes –, qual era a composição?

Presenciei de perto, como consultor dos presidentes, muitas mudanças de diretoria. E dificilmente tivemos, no passado, uma diretoria tão forte politicamente como tivemos nesse período. Tínhamos lá o nosso Ex-Presidente, indicado pelo presidente de um Partido em cujo currículo consta que foi Deputado durante três mandatos, foi Secretário-Geral do PMDB, foi Ministro de Estado; tínhamos lá dois diretores indicados por Senadores da República, suplentes de Senadores da República; nós tínhamos lá um diretor indicado pelo ex-Ministro das Comunicações; quer dizer, então, nesse cenário, eu confesso que em nenhuma oportunidade... aquilo que o Marinho falava lá era verdade, ou seja, tinha algumas informações que faziam essa alusão à minha indicação ao PT e eu nunca fiz questão de desfazer essa impressão.

Eu estive olhando na minha agenda, nesses últimos 12 meses lá, porque é natural da nossa atividade recebermos Parlamentares lá,

ROS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls. Nº  
0354  
03350

Parlamentares do PT, nos últimos 12 meses, lá na minha sala, não tive nenhum Parlamentar do PT.

Então, na verdade, isso era um fato que eu gostaria de esclarecer, quer dizer, a minha vinculação ao Sr. Sílvio Pereira... Não tenho nenhuma vinculação política, não sou vinculado a nenhum partido político, nunca fui.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S<sup>a</sup> conhece Eduardo Coutinho?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Conheço.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – A que V. S<sup>a</sup> atribui, havendo uma Diretoria Tecnológica, a necessidade de um Eduardo Coutinho dentro da Diretoria Administrativa?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sr. Deputado Relator, não é anormal o fato de ter um analista de sistemas em outra área que não seja a da tecnologia. Nós temos, na verdade, engenheiros em outras áreas que não sejam da Engenharia, nós temos advogados em outras áreas que não são da área jurídica. Então, isso não é anormal. O que, sinceramente, me pareceu estranho, depois de eu ver aquela fita, foi aquela atividade de analisar especificação da área de tecnologia. Agora, o fato de ter um analista de sistemas em outra área, isso é comum.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S<sup>a</sup> percebeu, alguma vez, no processo, ao passar pela Diretoria de Administração, em virtude dos conhecimentos tecnológicos do Eduardo Coutinho, ter havido mudança em alguma especificação que tivesse sido estabelecida na sua diretoria?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não que eu tenha tido conhecimento, até porque me parece que a atuação do Sr. Eduardo Coutinho lá era recente, de alguns meses naquela atividade

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – E, afóra essa presença dele, que tipo de alteração lembra ter percebido que foi introduzida na especificação, dentro da Diretoria Administrativa? Porque, antes, eles emitiam, em determinado momento, o termo de referência. Antes do termo de referência, havia uma análise, onde se poderia fazer alguma modificação. Lembra de alguma modificação que tenha havido na Diretoria Administrativa, pertinente à Diretoria Tecnológica?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, Sr. Relator. O que aconteceu em algumas poucas oportunidades foram informações de especificações técnicas que ainda não eram públicas; nós termos, em algumas oportunidades, sido questionados por um eventual fornecedor sobre um detalhe de uma especificação técnica. Isso, nós não tínhamos a informação de que era da área administrativa ou se era de alguma área que passou. Então, isso, realmente, em algumas pequenas oportunidades, aconteceu.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – E alguma vez deu



para se perceber que, nessas provocações, havia, de alguma maneira, a intenção de se colocar alguma especificação que pudesse privilegiar alguma empresa?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não que eu conheça. Desconheço.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S<sup>a</sup> lembra de alguma alteração de especificação de proposta que tenha partido de sua diretoria para a Diretoria Administrativa?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não que eu conheça.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Não lembra ou não houve?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não que eu me lembre.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas existiram?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não me lembro.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Apesar da equivalência da sua diretoria com as outras diretorias, nos Correios tinha-se como aceitável, pelo menos se entendia que havia uma certa submissão da sua diretoria à Diretoria de Administração?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O que eu costumava comentar com alguns diretores, com o próprio presidente, era a lentidão do processo licitatório. Então, isso, realmente, em algumas ocasiões, me deixava um pouco incomodado, porque em algumas oportunidades a diretoria foi levada a fazer algumas contratações emergenciais, justamente em função da lentidão do processo licitatório.

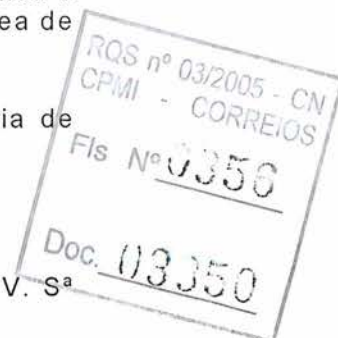
**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sei, é uma informação interessante, mas eu havia perguntado se havia uma consideração interna de que, eventualmente, em decisões relacionadas a aquisições, necessariamente, quem daria a última palavra seria a Diretoria de Administração.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Com relação à especificação técnica, não, mas com relação ao resto do andamento do processo, porque, desde o momento em que é feita a especificação técnica e sai da área de tecnologia, 80% daquele fluxo que eu falei é dentro da área de administração.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Na Diretoria de Administração procedia-se à pesquisa de preços.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Alguma vez V. S<sup>a</sup>



se surpreendeu com a coleta de preços procedida, no sentido de uma divergência não justificável entre a pesquisa que lhe foi apresentada, os preços que lhe foram apresentados e aqueles praticados no mercado?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Um fato, pelo menos de que eu tenha tomado conhecimento, mais relevante foi aquele que já foi comentado aqui em algumas oportunidades e até...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas nós gostaríamos que V. S<sup>a</sup> nos esclarecesse esse fato.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Certo. É a compra dos computadores. O que aconteceu ali? Como disse, a Diretoria de Tecnologia... Aliás, quem faz a pesquisa de mercado é o Departamento de Contratação.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Desculpe-me, eu não ouvi.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Quem fez a pesquisa de mercado naquele processo também foi a Diretoria de... O Decan, o Departamento de Contratação, do Sr. Marinho. Então, estranhei muito... Foi uma outra informação divergente que ele disse lá na fita, e que não me lembro se repetiu aqui na Comissão. Ele disse lá na fita: "Reuniram-se algumas empresas e participaram apenas duas empresas". Não foram duas empresas; participaram sete empresas naquele pregão. Todos os grandes fabricantes de computadores do País participaram daquela licitação. Ele disse lá também que a área de tecnologia alterou o valor do computador. Ele diz, lá na fita, se não me engano, alguma coisa em torno de R\$3 mil para R\$6 mil, alguma coisa assim que ele mencionou. A área de tecnologia não fez a pesquisa de mercado.

O que aconteceu naquele processo lá? Está identificado no processo e tem toda a documentação lá dentro. As empresas, antes da abertura da licitação, já vinham reclamando com relação àquela pesquisa de mercado, ao valor de referência que foi divulgado no edital. Qual a diferença entre a pesquisa de mercado – daí veio a confusão – e o valor publicado no edital de licitação? Esse comitê, como mencionei, que tinha autonomia inclusive para rever quantidades, questionar o objeto da contratação, ele tinha, inclusive, competência para considerar ou não a pesquisa de mercado feita pelo Decan.

Então, o que aconteceu nessa licitação? Tenho, aqui, um documento que foi dirigido do coordenador desse comitê para a pregoeira, referente a esse processo licitatório. A pregoeira questionou exatamente isso: "O que aconteceu com relação à mudança de referência dos valores?" Isso, aqui, o coordenador do comitê responde: "Conforme solicitado, informamos a seguir os critérios adotados por este Comitê para ajuste nos preços estimados pelo Decan referentes à compra de microcomputadores". Por exemplo, um item, aqui, mais expressivo: "Estação convencional. Valor estimado pelo Decan: R\$ 3.647,50; preço unitário, ajustado pelo Cace: R\$ 2.557,28. Critérios adotados pelo Comitê. Valor da última aquisição atualizado pelo Decan: R\$ 2.435,00, mais 5%". Daí a divergência.

Então, tudo isso aqui que estamos falando é administrativo. Não teve,



nessa licitação, nenhuma impugnação de nenhum fabricante de comprador com relação à especificação técnica. Esse é um fato que eu sempre me balizei em todas as licitações nesse período. Na verdade, quando tem uma licitação que tenha alguma irregularidade ou alguma incoerência com relação à especificação técnica, o primeiro a gritar é o mercado. Eles reclamam, entram com a impugnação, se não são atendidos, vão para o Tribunal de Contas da União. Então, nessa licitação não houve nenhuma impugnação com relação à especificação técnica; houve com relação a questionar se seria pregão, se poderia ser pregão ou não poderia ser pregão, houve com relação aos valores. Empresas questionaram antes da abertura da licitação. Ela menciona aqui, um dos itens que ele coloca aqui:

“Orçamento. Cumpre ressaltar ainda – isso aqui foi a empresa Procomp – que o orçamento disponibilizado para o fornecimento em pauta não atende ao valor mínimo para equipamentos de natureza semelhante disponível no mercado. Isto posto, requer-se seja revisto o valor orçamentário para que o mesmo seja compatível com a realidade, baseando-se em pesquisa de mercado, viabilizando a apresentação de propostas firmes, cuja exequibilidade seja garantida”.

Compõe também o processo licitatório, antes da abertura, a justificativa do porquê dessa mudança. O que aconteceu para ter essa variação de preço entre a licitação anterior e a nova? Isso foi explicado lá. São vários itens. Vou mencionar apenas três. Por exemplo, o monitor, que foi solicitado nessa especificação, de 17 polegadas, ao invés dos monitores de 15 polegadas fornecidos na licitação anterior. Tal alteração foi baseada no fato de a indústria não estarem produzindo mais os monitores de 15 polegadas.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Em razão de que essa informação? Quem está dando essa informação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Essa informação é da Área de Tecnologia para o Presidente do Comitê. Quando se detectou essa diferença de preço, de onde surgiu isso, porque o mercado está reclamando, aí...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Esse caso era sobre o quê?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sobre essa licitação específica, dessa que estamos mencionando, o Pregão nº 50.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Que atitude o comitê tomou em relação ao Decam a propósito desse disparate? Alguma coisa havia por trás. Mandou investigar? Qual a razão para haver uma divergência tão grande entre os preços de mercado constatados pelo comitê e aqueles propostos pelo Departamento de Administração?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Acredito que isso foi basicamente em função do critério adotado, sem se aperceber dos detalhes da especificação técnica, que foram levantados posteriormente em função de se detectar esse problema. Primeiro, fez uma pesquisa de mercado com aquela especificação que estava sendo licitada. O comitê alterou em função



daqueles critérios, e ele tinha autonomia para isso. Detectou-se o problema; as empresas reclamaram antes da abertura da licitação. Foram verificar: onde está essa incoerência? Aqui temos: memória que estamos solicitando, 512. Na licitação anterior foi 256. Então, tem uma série de...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas, com certeza, se o comitê não tivesse tomado providências, as empresas não iam reclamar porque o valor estava ótimo em relação ao que eles pretendiam.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, ao contrário. A pesquisa de mercado detectou um valor, por exemplo, de R\$3.647,00 e a comissão de licitação considerou – porque ela sempre considera, a palavra final é do comitê – o valor estabelecido pelo comitê: R\$2.557,00, e as empresas estavam questionando que esse valor era impossível de fornecer nessa especificação técnica que estava sendo solicitada no edital.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – E daí se estabeleceu qual valor como referencial?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Faltava, se não me engano, aproximadamente, uma semana, ou dez dias para abrir a licitação. A competência para alterar isso, quem autoriza a licitação é o presidente da empresa. Conseqüentemente, se fosse alterar o valor da licitação, de R\$39 milhões, que era o valor total, para R\$54 milhões, que era o valor considerando essa nova especificação técnica – a pesquisa feita pelo Decam –, a autoridade competente era o presidente da empresa. Esse assunto foi levado a ele e ele disse o seguinte – acredito com toda propriedade: estamos a uma semana, dez dias para abrir a licitação. Se alterarmos esse preço, passando de R\$39 milhões para R\$54 milhões, o que o mercado vai dizer disso? O que eles vão dizer? Vamos deixar a licitação acontecer. É verdade? O preço está realmente inexequível? Está faltando uma semana, vamos pagar para ver. Foi o que aconteceu.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S<sup>a</sup> tem conhecimento de que na diretoria administrativa as empresas procediam a reuniões para, de alguma forma, conjuntamente, estabelecer as especificações que, depois, deveriam ser inseridas nos editais?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não tinha conhecimento. Aquilo que vi na fita, para mim, foi uma surpresa.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – As especificações que são oriundas da sua diretoria, ou, perguntando por forma diferente, na sua diretoria havia encontro com fornecedores para tomar ciência dos produtos de que dispunham e com as especificações próprias daquilo que eles estavam oferecendo? Até onde se sabe, era comum, como Maurício Marinho era quem recebia nos Correios os fornecedores e tinha as tratativas relacionadas aos produtos. Na sua diretoria havia alguém encarregado de manter contato com as empresas fornecedoras?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não especificamente. Era normal, quer dizer, qualquer empresa fornecedora de equipamento de algum produto de tecnologia apresentar algumas oportunidades ao diretor,

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS  
Fls Nº 0350  
Doc. 03350

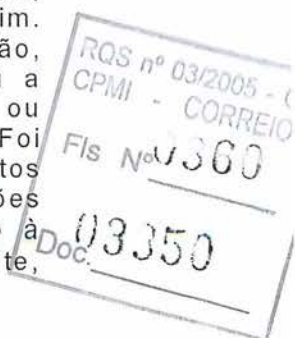
em algumas oportunidades aos próprios chefes de departamento, e isso depende do assunto. A área de tecnologia é uma área bastante ampla dentro da empresa. Então, se era um assunto da área de rede, por exemplo, tinha um departamento específico; se era da área de segurança, um *software* de segurança, uma área específica. Mas tudo isso era coordenado, quer dizer, passava gerencialmente por uma área que se chamava Coordenação de Integração de Projetos. Mesmo essas especificações feitas em outros departamentos da diretoria passavam por um departamento que coordenava, que integrava todos os projetos, para ver a compatibilidade daquilo com todos os outros projetos da empresa.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Houve uma licitação, não sei se foi no período de V. S<sup>a</sup>, em que o prazo que se concedeu para que se apresentasse, suponho, a formulação do *software* era tão diminuto que, evidentemente, quem poderia apresentar somente poderia ser quem precedentemente sabia, tinha conhecimento de que a pretensão era daquele *software*. Parece que houve inclusive um recurso que tramitou em relação a isso. Pelo que já falei, isso evoca alguma a V. S<sup>a</sup>? Lembra alguma coisa?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nobre Deputado...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Não houve um recurso formulado, dizendo o seguinte: a minha empresa não tem como ser vencedora porque no prazo que vocês estão concedendo para que eu exiba a amostra, ou sei lá, a experiência do *software*, a mim me é impossível apresentar e só pode apresentar isso quem sabia que seria essa a opção vencedora. Portanto, alguém, antes da licitação, já estava elaborando o *software*, para, dentro de um prazo exíguo, apresentá-lo.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Alguma correlação, talvez, que eu possa fazer a isso, não sei se seria, vi aqui o Sr. Fortuna fazendo alguma alusão com relação àquele equipamento que ele fornecia, àquelas impressoras, e ele comentou isso. Inclusive, se não me engano, foi um questionamento do próprio Deputado Relator, que o questionou naquela oportunidade, em que se dizia prejudicado: “Mas o senhor não fez uma impugnação do edital?” Ele disse inclusive que foi feito, que foi à Justiça. Ele mencionou aqui, lembro, que foi à Justiça. Quer dizer, naquela licitação de impressoras, ele participou da licitação, não houve impugnação com relação àquele edital, não houve ação judicial com relação àquele processo. Houve, sim, um questionamento posterior ao Tribunal de Contas da União. Aquilo que ele falou aqui, que a impressora dele era semelhante, que atendia, é verdade. A licitação daquela empresa Intermecc, que ele representava, era semelhante e atendia à licitação. O motivo por que aquela licitação foi revogada foi outro: problema administrativo. Foi solicitado, naquela licitação, a carta de solidariedade do fabricante, do representante, alguma coisa assim. Então, esse item foi questionado. Ele foi habilitado tecnicamente na licitação, todas as quatro empresas foram habilitadas tecnicamente. Aconteceu a rodada de lances, e aí as outras empresas entraram com recurso, uma ou duas empresas entraram com recurso com relação a isso, alegando isso. Foi para o Departamento Jurídico. Houve uma série de questionamentos possíveis. Deveria ter sido pedida carta de solidariedade, é, não é; decisões única e exclusivamente jurídicas e administrativas, nada com relação à especificação técnica. O Departamento Jurídico submeteu ao Presidente,



recomendando a revogação daquela licitação, que foi revogada. Em um novo processo, decidiu-se a exclusão dessa carta de solidariedade, que foi o motivo que inabilitou aquela empresa...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Aliás, eu ia perguntar-lhe isto: se é comum exigir essa carta de solidariedade ou só em casos diferenciados.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Os Correios já exigiram isso em várias oportunidades, mas, basicamente, naqueles equipamentos mais complexos, de difícil manutenção. Por que isso? Quer dizer, nós, os Correios já tiveram dificuldade no passado, principalmente com alguns equipamentos tipo esse, importados, que apresentam dificuldade posterior de manutenção. Então, não é incomum algumas empresas, principalmente algumas empresas que não são nem fabricantes nem representantes, aquelas empresas que vendem de tudo, desde um parafuso até um avião, de repente elas entram na licitação, conseguem alguma empresa, como foi mencionado aqui, fornecem, recebem e depois dão garantia, e temos problemas com a manutenção, principalmente com os importados.

Então, essa carta de solidariedade é uma segurança que os Correios costumavam colocar para poderem se resguardar com relação à garantia exigida no edital de licitação. Mas, a partir desse momento, e também aquele questionamento que foi feito ao Tribunal de Contas da União que mencionei, o próprio Tribunal de Contas da União recomendou à ECT excluir dos editais essa carta de solidariedade. Essa recomendação veio em maio de 2005, e essa licitação foi revogada em dezembro de 2004. Então, antes disso a ECT já tinha tomado essa decisão.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – No caso da HHP, houve um questionamento em torno da redução das exigências relacionadas ao patrimônio líquido, e essa redução teria sido conseguida – passo a V. S<sup>a</sup> as informações que temos – a partir de solicitações de representantes da HHP, e que isso teria reduzido a competitividade. Mas o mais grave é que não houve a republicação do edital, enfim, da informação aos participantes, de forma que apenas alguns souberam dessa modificação. V. S<sup>a</sup> lembra de alguma coisa nesse sentido? Qual a razão de não terem sido publicadas as alterações procedidas que “teriam sido conseguidas através de representantes da HHP”?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nobre relator, só para eu entender...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – É dos coletores de dados...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Foi redução do capital ou aumento do patrimônio líquido?

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Suponho que seja redução do patrimônio líquido.



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso. Então, tá.

Bom, eu vou falar teoricamente. Esse assunto não é afeto à área de tecnologia – estabelecimento de capital, limites, valores, tudo isso é da área de administração –, mas falarei de forma genérica a partir do que vi do processo. Quando há o questionamento de alguma empresa que, teoricamente, tem condições de participar da licitação, se ela pede redução do capital – por isso perguntei se era redução –, o que, conseqüentemente, leva à ampliação do número de participantes na licitação, não é incomum a ECT acatar esse pedido e reduzir para permitir a ampliação.

Pelo que vi lá no processo, pelo que li – não é um assunto da área de tecnologia –, realmente isso aconteceu. Foi uma falha administrativa com relação à não-divulgação... Foi divulgado a todos os participantes a redução, mas o Tribunal entendeu, e com razão, que deveria ter sido veiculado nos meios originais de divulgação, ou seja, no **Diário Oficial da União**.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Ou seja, se a divulgação tivesse acontecido, mais empresas poderiam ter participado, já que foi facilitado o ingresso através da redução do patrimônio líquido. Pelo não-conhecimento, pela não-divulgação, empresas podem ter sido impedidas de participar. Só que, segundo V. S<sup>a</sup>, isso não diria respeito à sua diretoria.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – V. S<sup>a</sup> conhece o Sr. Haroldo Marschner, dono da empresa Precision Componentes?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não me recordo, acredito que não, não me recordo dessa pessoa.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Ouviu falar de um histórico relacionado a propina...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – ... em relação a participação, multa...

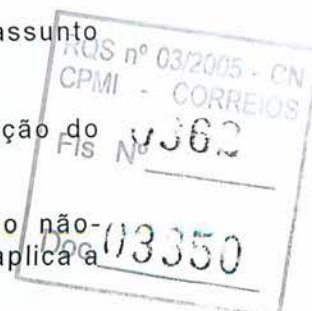
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – A sua diretoria tem algo a ver com o estabelecimento de multa?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Isso é assunto administrativo. Nós temos a ver com relação à...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – À indicação do não-cumprimento do contrato?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Exatamente, o não-cumprimento do contrato. Mesmo assim, não é a minha diretoria que aplica a



multa, ela só identifica...

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Identifica o descumprimento.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O descumprimento.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, como sempre, e para que eu não seja apedrejado por não deixar muitas questões pendentes para os nobres colegas Parlamentares, que também estudaram tanto quanto eu, por hora me dou por satisfeito.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Com a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá.

V. Ex<sup>a</sup> dispõe de quinze minutos, Deputado.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Obrigado, Sr. Presidente e Sr. Relator.

Quero saber do Sr. Eduardo Rodrigues Medeiros Neto por que ele foi depor na Polícia Federal.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nobre Deputado, eu não estive na Polícia Federal. O meu nome é Eduardo Medeiros de Moraes.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Eduardo Coutinho é quem cuida da parte tecnológica dentro da Diretoria de Administração, é um grau inferior na hierarquia.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Eu quero saber do depoente, Eduardo Medeiros de Moraes, se ele tomou conhecimento de um depoimento do Sr. Edgar Lange Filho, que é da Abin, quando ele disse que tinha informações que entre as pessoas envolvidas em corrupção nos Correios, ele podia citar uma de nome Petry. Gostaria de saber se ele conhece essa pessoa.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Conheço. Ele trabalha na Diretoria de Tecnologia de Infra-Estrutura.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – É Petri ou Petry?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Petry.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Qual é o nome dele todo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Edilberto Nerry Petry.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Edilberto...



O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Edilberto Nerry Petry.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Não entendi o segundo nome.

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Nerry.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Então é na sua diretoria?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Perfeito.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Como é que a Abin chegou a levantar dúvidas em relação a essa pessoa que trabalha na sua diretoria?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Deputado, desconheço esses relatórios da Abin. Não sei nem se já chegaram aqui na CPMI, mas pelo que pude perceber do depoimento dele, ele colocou aqui que se valeu muito, como fonte, do Sr. Fortuna.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Não, não, não. Vou ler para V. S<sup>a</sup> o que está escrito aqui. Depoimento de Edgar Lange Filho: “Que tal operação foi iniciada após a Abin ter recebido denúncias de fonte que relatava corrupção na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Que essa denúncia citava nomes e respectivos tipos de corrupção relacionados aos mesmos. Que cada pessoa supostamente envolvida em corrupção possuía um vínculo empresarial relacionado ao mesmo. Que dentre esses nomes pode citar Petry e que não se lembra a quais empresas Petry estaria relacionado”. Isso é o depoimento do Edgar Lange, o “alemão”.

Quais as empresas a que o Petry estaria relacionado?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Nenhuma, nobre Deputado. Que eu conheça, nenhuma. Ele é funcionário de carreira da empresa, não tem vínculo, que eu conheça, com nenhuma empresa prestadora de serviços com os Correios.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Qual o contato que o senhor tem com o Interbank?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Contato?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Que a Interbank teve com os Correios?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Que eu conheça, a Interbank não tem nenhum contrato com os Correios.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Contato e não contrato.

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Contato.



pessoalmente, conheço uma das pessoas do Interbank.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Que pessoa?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – O Sr. Márcio.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – E o que essa pessoa teve de relação com o senhor?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – É um conhecido meu, apenas.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Mas ele procurou participar de alguma concorrência, de alguma relação com os Correios?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não. Ele, sendo meu conhecido, já me apresentou a alguns dirigentes de algumas empresas.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Que empresas?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – A Cobra, por exemplo. Já me apresentou...**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – A Cobra não é uma empresa do Governo? O senhor precisa de alguém para apresentar a Cobra para o senhor? O senhor não é do Governo também?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não. É porque ele é muito conhecido do ex-Presidente da Cobra. A Cobra tinha interesse nos Correios. Após esse contato, tive...**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – V. Sª não entendeu a minha colocação. A Cobra é uma empresa de Governo; o senhor é diretor de uma empresa de Governo.**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Perfeito.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Precisa de um terceiro para apresentar empresas do Governo entre si.**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não. Não há necessidade, não. Mas como ele era meu conhecido e era conhecido, amigo – não sei – do ex-Presidente da Cobra, ele em algumas oportunidades me apresentou.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Continuo afirmando na minha pergunta: a Cobra é uma empresa de Governo; Correio é uma empresa de Governo, precisa de um terceiro que não é do Governo para apresentar alguém de Governo para Governo.**



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, necessariamente.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – E por que aconteceu isso então?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não é incomum, Deputado, que em algumas oportunidades e relacionamentos de conhecimento, até mesmo parlamentares – eu costumava receber isso lá – indicando, apresentando diversas empresas, mostrando os projetos que tinham. Isso não é incomum.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – O senhor conhece Sílvio Pereira?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, é o seguinte: conheci o Sr. Sílvio Pereira aproximadamente uns dois meses depois que já tinha me tornado Diretor dos Correios. Até esse fato, não conhecia nem por foto, nem por nome.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Conhece José Dirceu?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Conheço. Não pessoalmente. Nunca tive contato próximo com ele nesses dois anos e meio que estive lá.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – O senhor conhece Luiz Gushiken?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Conheço o que todo mundo conhece: da mídia. Nunca estive com ele.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – O senhor é militante?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Não sou filiado a nenhum partido político.

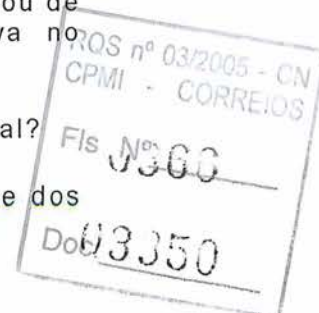
**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Quanto tempo de Correios o senhor tem?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Vinte e três anos de Correios; dois anos e meio fazendo aquele curso de Administração Postal para entrar nos Correios. Vinte e cinco anos e meio.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – O senhor participou de alguma entidade sindical, entidade assistencial, entidade recreativa no período dos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Atividade assistencial?

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Alguma entidade dos funcionários dos Correios que o senhor tenha participado.



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, sou filiado à Associação dos Administradores Postais – Adcap, dos empregados de nível superior.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Como é o nome?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Adcap – Associação dos Diplomados de Nível Superior e Médio dos Correios.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – O senhor participou da diretoria?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, sou filiado desde o início, há muitos anos. Não participei da diretoria em nenhuma oportunidade.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – O senhor, como funcionário antigo dos Correios, que sabe que a empresa tem uma boa imagem perante a opinião pública, como se sente no atual momento em que os Correios são vilipendiados por todos os lados?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Acho que este era um dos meus objetivos hoje, tentar defender o nome dos Correios, não só a área de tecnologia. Tem se falado muito nos Correios em geral. Como muitos Parlamentares têm dito aqui – isto é de conhecimento de toda a população –, os Correios são a empresa de maior credibilidade neste País. E isso não é novidade para ninguém. Mas é uma das empresas da área postal de maior credibilidade no mundo postal. Já tive algumas oportunidades de ir a alguns fóruns postais mundiais e de presenciar o respeito, a consideração e a admiração que todos têm pela eficiência dos Correios brasileiros. Somos considerados entre os melhores Correios do mundo. Então, realmente é uma situação muito triste vermos a imprensa diariamente colocando isso, com relação aos fatos noticiados aqui.

Por isso, o meu repúdio inicial com relação a um procedimento que foi feito aqui com relação ao Sr. Maurício Marinho. Ele chegou aqui procurando enlamear o nome dos Correios, colocando suspeição genericamente sobre todos os processos da empresa, sem apresentar um indício. A área de tecnologia, como eu disse aqui, o que essa área faz? Especificação técnica. Eu não vi aqui, até hoje, nenhuma informação dizendo “este item, a especificação dirige-se para a empresa A, B ou C”.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Por que, no início de seu depoimento, o senhor tentou demonstrar – e já foi descaracterizado pelo nobre Relator – que a sua Diretoria tem um percentual menor do que a Diretoria de Administração? O Relator demonstrou que, logicamente, a Administração tendo toda a folha, acaba tendo um percentual maior. Mas, quanto a investimento, a sua Diretoria tem mais do que a Diretoria Administrativa. Por que o senhor teve essa preocupação no início de seu depoimento?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Acho que foi boa a pergunta para eu tentar me corrigir, porque acho que fui mal entendido



início.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Eu entendi bem o que o senhor quis dizer. O senhor quis dizer que a sua Diretoria tinha menos recursos do que a outra.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Isso eu reafirmo.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Mas, na prática, isso não é verdade. Na prática, a sua tem mais do que a outra.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Quando coloquei essa informação, era com relação à soma: custeio mais investimento. O orçamento de custeio da empresa é nove vezes maior do que o orçamento de investimento. Então, foi isso que eu quis colocar.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Tem alguma licitação em curso, em andamento ou que tenha sido cancelada para compra de computadores pelos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Licitação cancelada?

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Ou em andamento?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Tem. Nós tivemos uma licitação, a que acabei de mencionar nas perguntas do nobre Deputado Relator com relação àquela licitação que foi revogada, em função daquele problema que mencionei dos preços.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Quantos computadores eram?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Em torno de 14 mil computadores.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Quatorze mil?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Quatorze mil computadores.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Foi nessa que participaram as sete empresas?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na primeira licitação, que foi deserta, os cinco itens, tivemos sete empresas. Na segunda licitação, tivemos seis ou sete empresas, não me lembro, os maiores fabricantes – na segunda licitação.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – E por que foi deserta a primeira licitação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Por causa desse



referencial de preços que mencionei aqui. A área de administração fez a pesquisa de mercado. O comitê de administração das contratações estratégicas adotou um outro patamar de preços e, aí, o mercado, antes da abertura da licitação, verificou que aqueles preços eram impossíveis.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Então, não foram adquiridos os computadores?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nessa primeira licitação não. Ela foi revogada e, em seguida, foi aberto um outro. Nesse outro, foram adquiridos computadores.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Quantos computadores?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Como na primeira licitação...

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – O número só.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Em torno de 12 mil.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Qual foi a empresa vencedora?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nós tivemos cinco itens, três ou quatro empresas vencedoras.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – A dos computadores.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A Novadata ganhou um item.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – E as outras?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Tenho aqui a informação.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Quero saber.

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – RS)** – Se me permite, enquanto V. S<sup>a</sup> olha, desejaria saber o valor. A Novadata ganhou um item de seis. Mas qual era o valor do item que ela ganhou? E qual era o valor dos itens que as outras ganharam?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

Item 1: 577 estações convencionais LCD; empresa vencedora: ATP Tecnologia e Produtos S. A.; valor total: R\$2.129.130,00.

Item 2: 12.071 estações. Era o maior item que tinha aqui. Vencedor:



Positivo Informática Ltda. Valor total da contratação: R\$27.956.436,00.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Vinte e sete milhões?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Quase R\$28; R\$27,9 milhões.**

Item 3: 500 estações do sistema de rastreamento de objetos. Vencedor: HP do Brasil. Valor da contratação: R\$1,718 milhão.

Item 4: 208 estações de desenvolvimento. Vencedora: Novadata Sistemas e Computadores Ltda. Valor da contratação: R\$1.558.960.

Item 5: 46 estações gráficas. Vencedora: HP do Brasil. Valor total da contratação: R\$453.560,00.

Valor total da contratação: R\$33,816 milhões.

Diferença de preço entre o valor inicial e o valor depois dos... – temos itens com 65 rodadas de lances – R\$17,510 milhões – 34% abaixo.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Sr. Presidente, solicito que essas anotações do nosso depoente sejam repassadas ao Sr. Relator.**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Perfeito. Eu já trouxe uma pasta separada com essas informações.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Quero que entregue ao Relator.**

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) – Sr. Presidente...**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Quero que entregue ao Relator isso aí.**

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) – Sr. Presidente, será que é possível tirar cópia disso agora e distribuir entre nós?**

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Com certeza. Vamos tirar cópias e distribuir para todos os Parlamentares.**

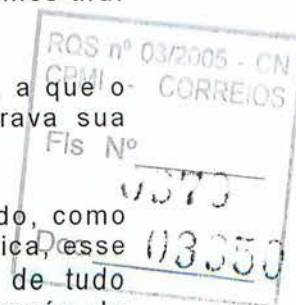
**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – São fundamentais essas informações, Sr. Presidente. Por isso estou fazendo questão.**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Se for sobre esse assunto que falei, estão aqui...**

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Certo. Vamos tirar cópias e distribuir para os Parlamentares.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Sr. Eduardo, a quem senhor atribui essa guerra política, fraticida, quando se vislumbrava sua substituição?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Nobre Deputado, como mencionei aqui, como não tenho, nunca tive essa participação política, esse envolvimento político grande, simplesmente tomei conhecimento de tudo aquilo que foi veiculado pela imprensa através da imprensa, através de**



alguns conhecidos da empresa, através do ex-Presidente da empresa. Ele inclusive chegou, numa oportunidade, e comentou comigo naquelas...

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Quem comentou?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – O ex-Presidente. Comentou...**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Qual ex-Presidente?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – O João Henrique. Comentou comigo da minha saída, que estaria havendo negociações com a possível entrada do PTB na posição da Diretoria de Tecnologia...**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Quem iria entrar?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Ele não chegou a comentar. Não. Acho que ele falou, sim, no Sr. Ezequiel. Ele comentou isso, sim.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Ezequiel.**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Isso. Inclusive me fez o convite para voltar a trabalhar como consultor dele, na Presidência.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Você aceitou?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Aceitei.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Você queria ficar nos Correios?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não, eu sou dos Correios.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Não. Queria ficar na Diretoria dos Correios?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não, não. Aceitei voltar... Eu tinha sido por oito anos consultor dos presidentes que por lá passaram. Ele me tinha feito o convite para voltar a ser consultor dele, João Henrique.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Na Presidência?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Na Presidência.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – E a que você atribui toda essa disputa maluca que houve... Toda essa confusão que está acontecendo na República é por causa do seu cargo.**



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, acredito eu o seguinte: que ia haver a minha substituição; acredito eu que ia haver a minha substituição e só não aconteceu por causa da veiculação da fita.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Porque, na verdade, aquela fita dos R\$3 mil do Marinho gerou toda essa confusão.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Culminando, na sexta-feira da semana passada, com um dirigente dos Partido dos Trabalhadores preso em Congonhas com R\$209 mil e US\$100 mil na cueca. Quer dizer, tudo isso em razão do seu cargo, que é bastante disputado, não?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – No meu entendimento, nobre Deputado, ia haver a substituição. Acho que não houve essa briga política toda. Pelo que vi na imprensa, quer dizer, vi na revista **Veja**, se não me engano, estava dito lá que já tinha sido oferecido ao PTB. Diz lá, não sei se é verdade ou não, porque eu não conversava com o Sr. Sílvio Pereira, que ele teria oferecido o cargo para o PTB. Então, que disputa política é essa? Eu não consigo ver.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Meu caro Deputado Arnaldo Faria de Sá, tempo encerrado.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Sr. Presidente, por favor, peço a V. Ex<sup>a</sup> que me reinscreva, então. Respeito a decisão de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Pois não. Concedo a palavra ao Deputado Carlos Abicalil.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Obrigado, meu caro Presidente. Boa-tarde ao Sr. depoente, que está aqui na condição de testemunha, já inclusive prestou seu compromisso.

V. S<sup>a</sup> tem informado uma longa carreira dentro dos Correios e exerce um cargo para o qual recebeu um treinamento de dois anos e meio.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Gostaria que V. S<sup>a</sup> mencionasse as principais atribuições do seu cargo de carreira, que, posteriormente, segundo V. S<sup>a</sup> informa, inclusive o conduziu à condição de, durante oito anos consecutivos, assessorar presidentes diferentes dessa empresa. Quais são as atribuições da sua condição de Administrador Postal?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Esse cargo de Administrador Postal é de atribuições bastante amplas e genéricas, justamente pela formação que nós recebemos durante o transcurso da realização do curso. São dois anos de curso, horário integral, oito horas por dia e seis meses de estágio. Nesse período de estágio, passamos por todas as áreas da empresa. Passamos por estágios nas agências dos Correios.



Ficamos lá um período, acompanhando todas as atividades que acontecem dentro de uma agência dos Correios, dentro de um centro de triagem, dentro de um centro operacional; acompanhamos o carteiro no seu percurso diário. Então, temos uma visão bastante ampla de toda a empresa. Justamente por isso, é um cargo genérico que nos permite – hoje somos aproximadamente mil cento e poucos administradores postais na empresa – participar e atuar em quase todas as áreas da empresa.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** Então, os senhores correspondem a menos de 1% do quadro total de funcionários dos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Perfeito.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** Do ponto de vista quantitativo. Evidentemente, trata-se, portanto, de uma elite da condução da empresa, e boa parte dessa elite é formada por pessoas – suponho – que tenham tanto tempo de experiência quanto V. S<sup>a</sup>?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Perfeito.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** A maioria tem mais de 20 anos de carreira?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** A maioria tem mais de 20 anos de empresa.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** Portanto, percorreram os Correios não apenas no seu funcionamento ordinário, desde o posto de atendimento final à população e ao usuário até os quadros de administração superior dos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Perfeito.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** V. S<sup>a</sup> acompanhou, durante esses oito anos, quantos presidentes da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Nesses oito anos em que estive lá na Presidência, como consultor dos presidentes, foram sete presidentes em oito anos.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** Sete presidentes em oito anos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Em oito anos.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT) –** A que período do calendário isso correspondeu?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Isso foi... estou há dois anos e meio, três, tirando... há dez anos, colocam-se mais oito, onze anos



atrás.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Nos últimos dez anos, foram sete presidentes dos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – O senhor trabalhou, portanto, próximo a esses sete presidentes dos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Na condição de Diretor, quantas vezes o senhor teve participação nas gestões?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Como Diretor, estive a partir de janeiro de 2003. E, em janeiro de 2004, em função da saída do ex-Presidente Dipp e das negociações políticas com o PMDB, tive a oportunidade e a felicidade de ter sido designado, nomeado pelo Presidente Lula e pelo ex-Ministro Miro Teixeira, para acumular a Diretoria de Tecnologia com a Presidência dos Correios. Então, passei aproximadamente três meses e pouco acumulando a Diretoria de Tecnologia e Infra-Estrutura com a Presidência dos Correios.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Isso coincidiu com a mudança de direção dos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Com a mudança da direção do ex-Presidente Dipp com a entrada do ex-Presidente João Henrique.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Isso. Mas não mudou somente a Presidência; mudaram-se outros cargos de direção?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Mudaram outros cargos.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – E o senhor, portanto, pela sua experiência, por ter ficado, nos últimos dez anos, próximo da Presidência, teve o credenciamento para alcançar a acumulação desses dois cargos.

V. S<sup>a</sup> pronuncia, para além da sua experiência e da proximidade com cargos de direção, um evento que ainda não manifestou no seu depoimento, mas que ficou conhecido da mídia: que, na condição de Assessor da Presidência, V. S<sup>a</sup> tinha um provento, um salário superior ao do cargo de diretor. Isso procede?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não procede.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Não procede?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, claro que não.



**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Porque, na seqüência à sua substituição, segundo consta no noticiário, o senhor teria sido convocado para um cargo de assessoria.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Incorreta essa informação.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – É incorreta?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso foi veiculado. Para o cargo de Diretor, deve estar aproximadamente em R\$15 mil o salário, e o de um Consultor deve estar aproximadamente R\$10 mil.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Então, é incorreta a informação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É incorreta a informação.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Mas, na seqüência, V. S<sup>a</sup> foi dispensado do cargo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Fui dispensado do cargo. Hoje estou apenas como Administrador Postal.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Voltou à sua condição de carreira original?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso depois de 23 anos de empresa. Na verdade, dos 23, tenho 22 anos com função na empresa. No primeiro ano, quando entrei, não tive função; daí para frente, 22 anos, com função.

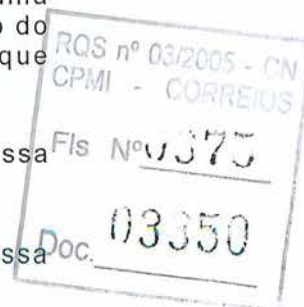
**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Creio que é por essa razão, inclusive, que V. S<sup>a</sup> manifestou procedimentos que alcançam outras diretorias, que não a Diretoria de Tecnologia, sob o ponto de vista de procedimento técnico, de contratação etc. Correto?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É. Eu passei por várias áreas na empresa, tenho...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – V. S<sup>a</sup>, ao abrir seu depoimento, fez menção a esta situação da camiseta encontrada no Município de Patrocínio, Minas Gerais, que teria sido utilizada numa campanha eleitoral da candidatura municipal lá liderada por um candidato do PPS de nº 23, segundo foi posto aqui à frente de todos. V. S<sup>a</sup> manifestou que essa camiseta concretamente teria sido parte de um lote devolvido?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito. Essa informação...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Como V. S<sup>a</sup> tem essa



informação tão precisa de que essa camiseta foi de um lote devolvido?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na oportunidade – não consigo precisar quantos meses, mas, sei lá, vou chutar, seis meses atrás, não tenho certeza – o ex-diretor que esteve aqui hoje de manhã cedo, o Antonio Osório, comentou conosco na Diretoria esse fato que aconteceu. Foi um lote... Porque isso saiu na imprensa, na época, saiu na mídia. Então, isso foi veiculado, esse problema da utilização indevida dessa camiseta dos Correios. Então, em função dessa veiculação na mídia, o ex-diretor posicionou a Diretoria e explicou o fato: foi um lote recusado que o fornecedor, o fabricante...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – E esse fato é documentado dentro da empresa?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Acredito que sim.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Vou requerer, então, ao nosso ilustre Relator que possa solicitar à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, para absoluto esclarecimento do fato relativo à camiseta, os procedimentos internos que determinaram a devolução do material, a identificação de quem tenha sido o fabricante ou o intermediário da venda e da compra, e a comprovação de que o pagamento não foi efetuado, para, posteriormente, é evidente, se esclarecer o destino que o fabricante ou o intermediário deu a tal material, que foi aqui apresentado como instrumento de campanha, absolutamente na obscuridade, conforme pudemos testemunhar.

V. S<sup>a</sup> manifestou que a participação da sua Diretoria de Tecnologia no conjunto do movimento econômico dos Correios correspondeu, em média, nos últimos três anos, a 4,7% do orçamento dos Correios. Confere essa informação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Confere, incluindo aí custeio e investimento.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Com o conhecimento que V. S<sup>a</sup> tem de oito anos próximo à presidência, vou me ater a esse período mais recente, esse percentual de participação do setor de tecnologia no conjunto de investimentos e custeio dos Correios é uma média que pode ser verificada nessa década ou o senhor avalia que houve aumento nesse último período de três anos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não avalio, apesar de eu não ter verificado o histórico, mas de informações, de conhecimentos anteriores, houve um investimento em tecnologia nos Correios, mas isso foi na época em que houve um pico de investimento, foi na época do ex-Ministro Sérgio Motta. Então, realmente, o Correio, naquela época, com o Paste e tal, teve um aumento significativo de aporte de recursos na área de investimentos. Daí se manteve.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Daí por diante vem sendo



mantido esse percentual em torno de 4 ou 5% do total.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Vem sendo mantido.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – A que V. S<sup>a</sup>, então, atribui – repetindo um pouco a informação e a solicitação de esclarecimento do Deputado Arnaldo Faria de Sá – uma disputa tão intensa por essa Secretaria de Tecnologia oriunda daquele material da fita, quer dizer, identificada naquele material da fita? Haveria, porventura, alguma notícia de que um outro *boom* equivalente a esse do período do ex-Ministro Sérgio Motta estaria sendo preparado no interior da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Não...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Não haveria nenhum comentário dessa natureza?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, os investimentos previstos são os que são... quer dizer, estão dentro desse patamar que colocamos aqui, de investimento, de custeio, não tem nada atípico.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Não havia nenhuma grande contratação atípica num cenário futuro?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não... Tinha. Ou seja, dentro dessa previsão, dentro desse orçamento tinha; tinha aquela contratação que foi motivo daquela reportagem da revista **Veja**, da segunda reportagem.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Qual contratação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Contratação de *kits* para a agência do Banco Postal e do Sara. Então, realmente tinha essa licitação; uma licitação que já tinha sido iniciada no final do ano passado, de 2004. Foi quando a área de tecnologia disponibilizou essas especificações para o mercado e foi feita aquela pesquisa de mercado, que é prévia ao procedimento licitatório. Identificou-se aquele valor próximo, alguma coisa próxima àquilo que foi veiculado na revista. Só que aquilo que mencionei aqui, o que que a Diretoria de Tecnologia faz? Especificação técnica. Nós mandamos aquela especificação para nove empresas. E nós não temos um questionamento, de novembro até hoje, questionando aquela especificação técnica. Então...

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Para essa especificação técnica, Sr. Eduardo, o senhor recebia visitas prévias dos futuros fornecedores?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não necessariamente para essa licitação. Em geral eu recebia visitas de presidentes, de vice-presidentes de empresas de tecnologia, de diretores, de representantes, isso era normal na agenda.



**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Mas, eu diria, esses representantes viriam a partir de demandas já feitas, apresentadas e públicas dos Correios, venho apresentar a V. S<sup>a</sup> futuras possibilidades que seus produtos ofereceria aos Correios.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, é o seguinte: cada fornecedor que chega lá vem querendo mostrar o produto dele como sendo o melhor, como sendo aquele que pode ser adquirido sem licitação, como tendo uma vantagem sobre todos os demais. Então, geralmente, o interesse de cada fornecedor é que a empresa compre direto, e isso o Correio não faz; o Correio só faz por licitação.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Na agenda de V. S<sup>a</sup>, constam essas visitas?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Constam essas visitas.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Essa agenda está disponibilizada?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ela foi disponibilizada para o Ministério Público.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Está sob o domínio, então, do Ministério Público.

V. S<sup>a</sup>, ao receber esses demandantes de futuras contratações ou apresentadores de produtos ou intermediários de empresas, obtinha junto ou previamente alguma recomendação política para ter à sua frente esses representantes?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não era incomum. Tivemos algumas oportunidades de eu receber alguns representantes, alguns fornecedores, acompanhados de parlamentares.

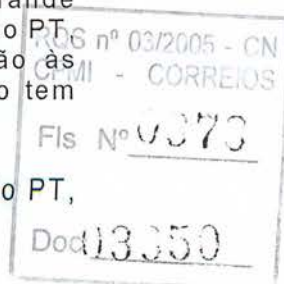
**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – De parlamentares federais?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Federais.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – O senhor teria condição de, depois, apresentar essa lista?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu fiz um levantamento. Não tenho de cabeça aqui; isso está na minha agenda que acabei de mencionar que está disponibilizada. Mas, justamente em função dessa grande vinculação, que foi colocada na imprensa, com relação ao meu nome e ao PT, especificamente dei uma olhada nos últimos doze meses com relação às eventuais audiências que eu teria com os parlamentares do PT, e não tem nenhuma nos últimos doze meses.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Com os parlamentares do PT,



não houve nenhuma audiência?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nenhuma, nenhuma. Na verdade, a maioria que tem lá, que se sobressaiu, é do PMDB. É natural. Era o Ministro das Comunicações, o PMDB, o Presidente, quatro diretores. Não considero isso nada de irregular.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – O senhor considera, pela experiência que tem de dez anos próximo da diretoria e da presidência, que esse comportamento foi de praxe, ou foi um comportamento excepcional dos últimos dois anos e meio?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Totalmente de praxe. O nosso Presidente comentava muito isso comigo. Tinha dias em que ele recebia quinze, vinte parlamentares num dia. Eu, na verdade, estou falando aqui isso de parlamentares, mas, na minha agenda, comparado, isso pode ser visto com qualquer outro diretor que tinha uma vinculação política. Isso que estou falando aqui dessa minha agenda de doze meses... Deve ter tido aí menos de trinta audiências, mas algumas repetidas com alguns parlamentares, o que deve dar talvez dez, doze parlamentares em doze meses. O presidente, às vezes, num dia, recebia quinze, vinte. No meu caso especificamente, eu recebia muito pouco.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – O senhor disse que esse é um comportamento que, durante a década, com a sua proximidade com a diretoria, era de praxe?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim. É claro.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – V. S<sup>a</sup> menciona também que tem a responsabilidade, na oportunidade de exercer o cargo de diretoria, de definir a normatização técnica, o que vai depois efetivamente selecionar, no critério das licitações, aqueles que podem participar ou não ou que serão eliminados. Nessas visitas de parlamentares ou de políticos influentes, que lhes apresentavam empresas passíveis de serem fornecedoras dos Correios, as especificações técnicas também eram discutidas?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, de forma alguma. Geralmente, eram feitas apresentações dos produtos dos fornecedores que lá iam. Simplesmente, eram feitas apresentações. O próprio Sr. Fortuna comentou aqui. Eu nem me lembrava. Ele disse que esteve uma vez comigo aqui para falar daquela empresa dele, a Intermec. Sinceramente, se me perguntassem aqui, eu ia dizer que eu não tinha me lembrado, que eu não me lembrava dele. Em dois anos e meio, eu não me lembrava dele.

Mas, então, o que costumava era aquilo. Ele disse aqui que eu o recebi. Ele falou, apresentou, eu não disse nada. Deixou o produto, era avaliado tecnicamente depois. Era isso que geralmente acontecia.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – V. S<sup>a</sup> exerceu o seu cargo de administrador sempre aqui, no Distrito Federal?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sempre no Distrito



Federal.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Ou teve outra... Sempre no Distrito Federal.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Sempre no Distrito Federal, sempre na Administração Central dos Correios em Brasília.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Os seus vinte e cinco anos e meio de exercício profissional dos Correios foram dentro do Distrito Federal?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso. Perfeito.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Sempre na sede dos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sempre na sede dos Correios.

**O SR. CARLOS ABICALIL (PT – MT)** – Estou satisfeito, Sr. Presidente.

Reitero o requerimento que fiz ao Sr. Relator, relativo àquele procedimento anterior.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, Deputado Carlos Abicalil.

Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. São 15 minutos, Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, vou entender esse seu gesto como um gesto de carinho, por causa da nossa esposa, a Maika. Do contrário, eu seria bem abusada. Mas, como sei que ela deve estar nos assistindo, só em homenagem a ela, vou ser boazinha e vou exigir que V. Ex<sup>a</sup>, em relação a todos os outros que forem falar, faça esse mesmo gesto de delicadeza.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores, a Deputada Juíza Denise Frossard, no depoimento da manhã, ficava todo o tempo insistindo, numa insistência que eu acho absolutamente importante, sobre a ocupação dos cargos públicos.

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Pode deixar que eles falem. O povo que assiste é que fica dizendo: "Mas aqueles são mal-educados, não é? É uma gritaria, uns falando..." Mas eu não me incomodo, não. Já sou acostumada. Toda mãe é acostumada com menino gritando por perto, e elas continuam fazendo tudo, exatamente tudo, que têm que fazer. Eu não me



incomodo, se o Relator estiver prestando atenção, V. Ex<sup>a</sup> e o depoente.

Pois bem, aqui há algo absolutamente impressionante na indicação de V. S<sup>a</sup>, Dr. Eduardo, porque ficou absolutamente claro, em todos os depoimentos que foram prestados, não apenas no burburinho que poderia ser colocado nos meios de comunicação, mas o próprio Senador Fernando Bezerra deixou claro para todos nós – e não escondeu isso como se fosse uma informação transversa, subterrânea –, que o próprio Silvio Pereira, ex-Secretário-Geral do PT, disse que o cargo era dele e que, portanto, ele poderia trocar e disponibilizar. É evidente que, depois, numa clara briga de gangues partidárias, talvez o PMDB tenha também ficado de olho no cargo, e terminou dando essa confusão toda. Então, é incrível!

O senhor diz que não foi indicado, que mal o conhecia e que já estava sendo trocado, como mercadoria, no mundo dos negócios da política, que é algo extremamente desprezível de se detectar.

Vou fazer algumas perguntas, talvez seja melhor o senhor ir anotando, porque vou fazê-las todas em bloco. Depois, o senhor responde, ao contrário dos padrões mais costumeiros nos processos de inquirir.

Chamado gestor operacional dos Correios, V. S<sup>a</sup> esteve à frente de uma dessas diretorias, que tem como modelo administrativo a administração colegiada e, portanto, a responsabilidade solidária.

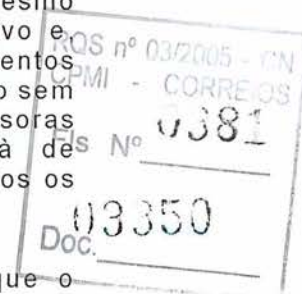
#### **O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Perfeito.**

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Era nessa diretoria que o senhor estava. Já solicitei inclusive todas as atas de todas as reuniões relacionadas a esse período nos Correios. Se quiserem, nos últimos cinco anos, dez anos, podem completar também o requerimento.

Em nenhum momento o senhor identificou ou denúncia, ou indício relevante de crime contra a Administração Pública, ou algo que poderia sinalizar a intermediação de interesses privados, tráfico de influência, exploração de prestígio? Vá anotando para depois responder todas. Em nenhum momento o senhor detectou em nenhuma outra diretoria algo semelhante a isso, ou na diretoria de V. S<sup>a</sup> também?

Gostaria de saber se o senhor tem conhecimento de vários relatórios que foram produzidos ou pelo Tribunal de Contas ou pela CGU que dão conta de problemas relacionados a pregão, à dispensa de licitação na área que o senhor dirigia, que vão desde especificações técnicas exigidas para o objeto de licitação, que somente eram atendidas por produtos de um mesmo fabricante, deixando realmente clara a restrição ao caráter competitivo e, portanto, o direcionamento a um único fabricante; a exigência de documentos de habilitação sem amparo legal; a contratação por dispensa de licitação sem a caracterização de situação emergencial; a utilização de impressoras adquiridas por dispensa para atendimento de situação alheia à de emergência; e produtos adquiridos que não atendem plenamente a todos os atributos relacionados como especificação técnica do produto.

Uma outra questão: quanto à confecção das salas-cofres, que o



senhor já introduziu, respondendo ao Relator, existem denúncias de que houve o direcionamento para privilegiar uma determinada firma, e o senhor negou ao Relator. Os questionamentos que faço: qual o preço do metro quadrado pago à época, o preço do metro quadrado atual e o valor atual pago pela obra?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Em que local essa obra?

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Salas-cofres.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ah! Salas-cofres.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – O senhor também tem conhecimento – acho que, respondendo ao Relator, já falou sobre isso – de um contrato ente a IBM e a empresa de Correios?

V. Sª tem conhecimento de uma multa, parece-nos que solicitada por V. Sª ou por outra diretoria, no valor de R\$1,54 milhão e que teria sido reduzida, depois, para R\$6 mil? Pode nos esclarecer sobre isso?

V. Sª poderia também esclarecer a revogação dos contratos de microcoletores, docas e impressoras portáteis que tinham por objetivo beneficiar a HHP? O Relator já tratou disso, mas eu gostaria que V. Sª voltasse ao tema.

Por que, após revogado o processo licitatório, V. Sª autorizou a compra de 500 impressoras à firma Seal, com dispensa de licitação?

V. Sª poderia nos falar sobre os investimentos ocorridos nos anos de 2001 e 2002, sob a coordenação do ex-presidente Hassan Gebrin e do Sr. Mauro, assessor especial?

V. Sª poderia falar sobre o último termo aditivo, com a Nec, explicitando qual o valor desse termo?

Eu também recebi alguns *e-mails* – e é absolutamente natural que muitas pessoas mandem muitos *e-mails* na tentativa de colaborar com esse procedimento investigatório.

V. Sª disse aqui que o projeto de Correio Híbrido foi criado e licitado no Governo Fernando Henrique em 2002. Correio Híbrido é o sistema, todo mundo sabe, que economizaria bastante. Os Correios devem ter problemas com as empresas que produzem os impressos e, com isso, de fato, haveria uma redução drástica da tonelagem transportada etc. Há muitos debates sobre isso.

Passo a fazer a pergunta: para o edital do Correio Híbrido, original de 2002, os valores estimados por duas supostamente renomadas empresas que participaram da licitação para a implantação do sistema – Xerox e Interprint – giravam em torno de mais de R\$1 bilhão. O projeto, segundo as informações que nos passaram, não andou nesse período; o edital foi suspenso por três vezes; refeito o edital, a nova versão da licitação foi aberta em junho de



2004. O novo edital, do Governo Lula, modificou um pouco os números – “um pouco”, segundo a pessoa que encaminhou o *e-mail* –, pois o que antes era cotado em mais de R\$1 bilhão passou a custar R\$4,3 bilhões. O edital, dizem, muito bem elaborado, eliminava a concorrência, tanto que só houve uma participante, a vencedora, BR Postal, que, por sua vez, é composta por várias empresas, entre as quais, segundo a informação – não sei se verdadeira ou não –, a Comam fazia parte, sendo uma das responsáveis.

Outra coisa ainda desse mesmo processo. O *software* gerenciador do Correio Híbrido, que era para custar, em média, de R\$1.400,00 a R\$3.800,00, passou a custar R\$69.300,00, por ponto de implantação. Portanto, sessenta vezes mais do que outros utilizados na estatal.

Outra pergunta: um dos maiores defensores do aumento dos custos foi o então Diretor Comercial dos Correios, Carlos Eduardo Fioravante, que também é suplente de Senador – haja suplente de Senador para gostar desses Correios; que impressionante! –, tendo sido quem mais trabalhou, segundo essas informações, enquanto era Diretor Comercial, para que os preços fossem modificados. Segundo essa pessoa que manda o *e-mail*, os servidores de carreira deram parecer contrário em seu relatório final, alertando que seria preciso fazer um novo estudo de viabilidade econômica. Era essencial que o processo fosse reavaliado em função do incrível aumento dos custos, pensando, evidentemente, em impedir prejuízos futuros à instituição. E diz ainda que o parecer final, assinado pelo Chefe do Departamento de Auditoria, o Sr. Pedro Célio Arantes, entregue em fevereiro de 2005, foi ignorado.

Então, diante desses questionamentos, que são vários, gostaria que V. S<sup>a</sup> pudesse contribuir com as informações.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Vou tentar, Senadora, responder tudo isso em cinco minutos. É muita coisa, mas vamos lá.

Com relação à minha percepção sobre tráfico de influência nos processos submetidos à diretoria, algum favorecimento, qualquer coisa nesse sentido, não. Não.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Nenhum? Skymaster, Novadata, Correio Híbrido, nada disso que se apresenta na imprensa? O senhor não notou nada suspeito, nenhuma denúncia, nada?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, sobre os assuntos que não são da nossa área, pela formatação – já foi explicado aqui em algumas oportunidades – a empresa tem uma série de instâncias até chegar à diretoria, vários grupos, vários pareceres. O próprio relatório que entra na reunião da diretoria é analisado por outro grupo específico, que analisa. É o pessoal que analisa a pauta da diretoria, entra no mérito de cada um dos relatórios, discute tudo isso.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Sim, mas o que os pauteiros preparam os senhores recebem para a “redir”?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeitamente. E o que



eles preparam nessa reunião é o que eles discutem, todos os assuntos – o que falta, o que não falta, tem parecer, não tem parecer, está correto, o preço está isso, falta o parecer disso, quer dizer, eles analisam todo o processo. Então, sobre a Novadata, vim aqui para dizer o contrário. Foi dito aqui que ela ganha quase tudo, eu vim dizer que ela não ganha quase nada nos Correios.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Mesmo o montante financeiro?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ela ganhou, no último ano, 2002, R\$60 milhões nos Correios. Nesses dois anos e meio, ela ganhou R\$15 milhões – R\$10 milhões em 2003, R\$5 em 2005, e esse ano, acho que houve lá algumas contratações.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Mas aquela que ela achava que ia ganhar deu deserta. Os senhores abriram uma nova licitação. E o que se subentende é que um empresário descobriu que uma especificação técnica foi introduzida e que houve o problema na licitação, e eles acabaram ganhando. Também tem isso.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito. Isso...

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Senadora Heloísa Helena, eu gostaria que aproveitássemos as perguntas, já que vamos encerrar quando terminarem os quinze minutos.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É verdade. O Marinho disse na fita: “Ah, foram duas empresas, entrou a Novadata, e combinaram de não acontecer”. Primeiro, não foram duas empresas; foram sete empresas que participaram da licitação. Antes da licitação, algumas empresas já oficialmente – está dentro do processo – disseram: “esse preço é inexecutável”. Expliquei aqui o porquê da diferença de preço, porque não tem nada a ver com a área de tecnológica, é área de administração. Estou dizendo, com isso, que não está correto? Não. O processo está correto. A mesma coisa com o orçamento. Quando falei do orçamento, não estava querendo dizer “vou jogar a bola para a área de administração”. Não. Os processos, no meu entendimento, estão corretos. Eu só quis estabelecer e deixar claro isso. Então, nesse caso especificamente, a licitação deu deserta com as sete empresas. E elas entraram na outra licitação disputando o preço. E disputaram. Muito pelo contrário, uma coisa que tivemos inclusive nessa licitação, a impugnação. Disseram que não podia ser pregão. Se não pudesse ser pregão, a Novadata ganharia quatro itens dos cinco. Ela tinha o menor preço. Ela perdeu na disputa de lance.

Então, favorecimento, para a Novadata, nesses dois anos e meio, não houve nenhum. Nenhum, nenhum, nenhum.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – O tempo. V. Sª tem um minuto e quarenta para responder a todas as outras.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – DL, situação emergencial. Aquela DL... O Marinho disse aqui que havia sido adquirido da

RQS nº 03/2005 - CN
DL - CORREIOS
Fls Nº 0384
03350
Doc.

HHP, empresa do Sílvio Pereira. Primeiro, não foi da HHP. Foi adquirido da SEAL. Segundo, como eu disse aqui, a Diretoria de Tecnologia não é a que demanda. Então, recebemos uma solicitação – está dentro do processo – da Diretoria Comercial dizendo o seguinte – não vou ler aqui porque é muita coisa –, mas ela falava da preocupação dos vários contratos que estavam sendo fechados. Vou entregar ao Relator. A Diretoria Comercial identificou a urgência. Um fato importante: foi adquirido sem licitação? Foi. Aquela empresa do Sr. Fortuna participou da licitação? Foi. Foi habilitada? Foi. Adquirimos de quem, da situação emergencial, da empresa SEAL, que apresentou o menor preço? Menor preço, inclusive da licitação que foi revogada após a rodada de lance. Foi revogada devido ao problema da carta de solidariedade. Então, sobre esse contrato com a situação emergencial de quinhentas, foram licitadas quatro mil. Foram adquiridas quinhentas emergenciais para atender ao pedido da área comercial de contratos já fechados com as empresas de energia, ao preço inferior ao preço da licitação. E não foi da HHP.

Deixe-me tentar acelerar. Sala cofre. Como eu disse aqui, foi um projeto 2001/2002, e eu não tenho informações sobre esse processo, valores por metro quadrado, não tenho essa informação.

Revogação do contrato da HHP. Da mesma forma, fizemos uma licitação, entraram, se não me engano,

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Eduardo, o tempo está, infelizmente... Se você pudesse, depois, encaminhar as respostas...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É, vou ter que deixar o material aqui.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Infelizmente. Se você pudesse, depois, encaminhar as respostas... Ou então a Senadora Heloisa Helena se reinscreveria.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Já estou reinscrita, então.

Obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Com a palavra o Deputado Carlos Sampaio. (Pausa.)

Ausente.

Com a palavra o Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, por quinze minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO** (PFL – BA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Parlamentares, Sr. Eduardo Medeiros, minha primeira pergunta é a seguinte: era habitual que os diretores dos Correios conversassem entre si sobre os assuntos que eram atinentes a cada uma das suas diretorias?



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Que eles conversassem entre si? Os diretores conversarem entre si?

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Sim.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Algum assunto geralmente polêmico, que tinha algum questionamento de algum diretor. Então, aquilo que já foi mencionado aqui pelo Maurício Marinho, com relação àquelas reuniões prévias, que não tinham a participação do Presidente, eram apenas alguns diretores, aquilo inclusive aconteceu em algumas poucas oportunidades. Não era freqüente aquilo. Teve...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Então não havia essas conversas corriqueiras entre os diretores para tratar de qualquer assunto que seja? Não era uma coisa habitual.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não, o que acontecia era um diretor entre outro, assuntos correlatos.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – No entanto, V. Ex<sup>a</sup> teve a informação sobre o suposto episódio que envolveria a camisa mesmo ele não sendo de responsabilidade da diretoria de V. S<sup>a</sup>?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Essa informação eu tive na reunião da diretoria colegiada, colocada pelo ex-Diretor Antonio Osório, que, na oportunidade, saiu, foi veiculado no jornal de Minas Gerais, foi veiculado na imprensa, e ele trouxe as explicações para nós. A informação que ele nos passou foi essa que eu disse aqui.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Muito bem.

Eu queria, Sr. Presidente, pedindo a atenção de V. Ex<sup>a</sup>, subscrever os requerimentos do Deputado Abicalil para que fosse verificado todo o episódio que envolve, supostamente, o uso eleitoral de camisas fabricadas para a Empresa de Correios e Telégrafos.

Fica claro que alguns assuntos eram tratados com alguma habitualidade pela Diretoria dos Correios no seu colegiado, e V. S<sup>a</sup>, nesse caso, se contradiz um pouco. Será que V. S<sup>a</sup> não falta com a verdade quando faz questão de distanciar o seu relacionamento pessoal e o seu relacionamento profissional da figura do Sr. Sílvio Pereira?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Pelo que mencionei aqui, a freqüência dos nossos contatos, pelo fato de eu não conhecê-lo nem por fotografia, antes de eu ser diretor – quer dizer, eu fui empossado e fui conhecer o Sr. Sílvio Pereira aproximadamente dois meses e pouco depois de eu ser diretor –, pela ausência dos nossos contatos, inclusive telefônicos, por isso que estou colocando o fato.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – E por que, então, ele, supostamente, haveria se tornado o responsável pela



permanência de V. S<sup>a</sup> nessa diretoria?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Vou expressar aqui uma opinião pessoal, minha. Acredito que ele, provavelmente, vindo aqui, vai ter informações concretas para dizer como é que aconteceram as negociações...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Seja objetivo, por favor.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – ... com relação à diretoria. Mas, no meu entendimento, como era uma diretoria técnica, que não tinha apoio político forte, e ele, que participou lá, na origem, dessa composição, dessa negociação política, ele tinha essa informação. Acredito eu que, se tinha uma demanda política, se tinha um interesse político num cargo de Governo – inclusive isso eu vi na revista **Veja**, que dizia que o interesse era até no Banco do Nordeste, que foi oferecida a Diretoria de Tecnologia dos Correios e tal, isso eu vi na revista **Veja** –, então, se isso aconteceu, acredito eu que, como era uma diretoria que não tinha apoio político – e ele sabia disso –, deve ter disponibilizado a diretoria.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Mas como é que o Sr. Sílvio Pereira teve conhecimento detalhado das atividades de V. S<sup>a</sup> frente à Diretoria de Tecnologia?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu desconheço que ele tenha informações.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Porque V. S<sup>a</sup> está dizendo que ele tornou-se um dos responsáveis pela permanência de V. S<sup>a</sup> porque obteve, supostamente – é uma ilação de V. S<sup>a</sup> –, informações a respeito da qualidade do seu trabalho, da competência nas suas atividades. Foi isso que V. S<sup>a</sup> nos disse aqui, agora. Então, se ele teve esse conhecimento, se ele teve acesso a essas informações, eu queria saber de que forma, qual foi o modo que ele pôde ter acesso a essas informações.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O que eu mencionei, nobre Deputado, foi que o Sr. Sílvio Pereira, acredito eu, tinha informações políticas com relação às indicações que foram feitas naquela oportunidade, no início do Governo. Então ele, tendo informações políticas e sabendo da minha ausência de apoio político... isso é uma ilação minha.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Aí, pela ausência de apoio político de V. S<sup>a</sup>, ele, como secretário do Partido do Governo, do Partido dos Trabalhadores, então apadrinhou V. S<sup>a</sup>? É isso que V. S<sup>a</sup> quer dizer?

Como V. S<sup>a</sup> não tinha nenhum apadrinhamento político, como V. S<sup>a</sup> não tinha nenhuma ligação política, então se ancorou no apoio do Sr. Sílvio Pereira. É isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, o que estou mencionando é que o Sr. Sílvio Pereira, acredito eu que tenha utilizado, ou seja, se é que aconteceu isso – estou falando em função do que saiu na



revista **Veja**. Se ele realmente ofereceu... ele vai dizer isso. Se ele ofereceu o cargo – isso é suposição minha – é porque lá na origem ele sabia como foi feita a composição política. Então, se ele ofereceu, acredito que é por causa disso, porque eu não tinha, não tenho apadrinhamento político.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – É muito estranho o Sr. Sílvio Pereira dirigir-se para o então Líder do Governo e ainda hoje Líder do Governo no Congresso Nacional, Senador Fernando Bezerra, dizer a ele que o cargo de Diretor de Tecnologia dos Correios era da cota do PT, da cota pessoal dele, Sílvio Pereira. E, de repente, V. S<sup>a</sup> nos informa aqui, quando indagado, que possuía um relacionamento quase que fluido, inexistente com o Sr. Sílvio Pereira. Há realmente uma dúvida a ser retirada nessa indagação.

Mas, vamos adiante, o tempo é curto.

Quero passar à Mesa, se é que a Comissão já não possui alguns desses documentos, uma série de papéis que relata essa disputa da Omni com a Cil, justamente numa licitação cujo objeto era a aquisição de equipamentos de computação móvel do tipo impressoras portáteis, sob a forma de registro de preços discriminados no quadro abaixo, e aí vem a especificação.

Pelo que consta, houve uma concorrência pública e a empresa Omni foi a vencedora dessa concorrência pública. V. S<sup>a</sup> confirma isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Confirmando que ela apresentou o menor preço.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – O menor preço?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O menor preço.

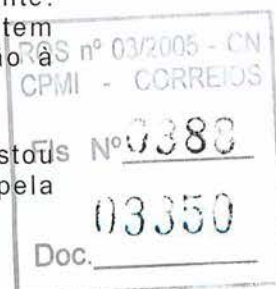
**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Muito bem. Houve um recurso apresentado pela Cil. V. S<sup>a</sup> confirma isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Houve um recurso apresentado por duas empresas, inclusive a Cil.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Inclusive a Cil. No julgamento desse recurso, qual foi a conclusão?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade é o seguinte: como coloquei aqui – só para deixar bem claro: a área de tecnologia não tem participação em relação a esse assunto. O recurso não foi com relação à especificação técnica.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Eu estou indagando a V. S<sup>a</sup> que, no julgamento desse recurso, a conclusão foi pela inabilitação da empresa Omni.



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A recomendação do Departamento Jurídico ao Presidente da empresa, a quem compete revogar as licitações, foi com relação a que deveria ser revogado. Eu acredito que foi uma sugestão, digamos assim, acertada do presidente em ter revogado esse processo, porque temos despacho da própria pregoeira aqui. Ela diz o seguinte...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – É uma conclusão da pregoeira. O tempo será insuficiente.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Está bom. Eu vou esclarecer. Eu acredito que foi acertada pelo seguinte: o edital é lei entre as partes. Exigia-se lá uma carta de solidariedade, ela tinha que ser exigida. Se por acaso houve questionamento e o Departamento Jurídico entendeu que seria recomendável a revogação do edital retirar a carta de solidariedade, para inclusive permitir que a própria Omni participasse dos processos, que é o que foi decidido. Quer dizer, nas novas licitações dos Correios, todas elas, foram retiradas cartas de solidariedade.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Sr. Presidente, nessas duas pastas, existem aqui duas informações que acho muito importantes sobre essa disputa entre as empresas Omni e Cil. A primeira informação é que há um relatório do Ministro Ubiratan Aguiar, do Tribunal de Contas da União, que contraria a decisão tomada pela empresa de Correios e Telégrafos e conclui que a inabilitação da Empresa Omni foi feita sem respaldo legal.

A outra informação é que os mesmos requisitos que a Empresa Omni possuía, a segunda colocada, Empresa Sil, também possuía, e que essa carta de credenciamento era válida para ambas as empresas. Estão aqui os documentos. Vou passar à Mesa.

Mas eu quero continuar nessa história, Sr. Eduardo Medeiros, porque V. S<sup>a</sup> acabou de nos dar duas informações totalmente distintas. Primeiro, V. S<sup>a</sup> disse que, já neste ano, a empresa Seal foi chamada a oferecer esses equipamentos, porque tinha registrado o menor preço. No entanto, V. S<sup>a</sup> agora, depois que foi indagado por mim, disse que a empresa Omni ganhou, porque tinha o menor preço. Quem tinha o menor preço, a Omni ou a Seal?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O que eu mencionei é o seguinte: no processo licitatório, depois das rodadas de lances, a empresa que teve o menor preço, que seria a ganhadora, seria a empresa Seal; a empresa Omni.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Hã?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O Departamento Jurídico recomendou ao Presidente, em função dos recursos que apresentaram contestando, dizendo o seguinte: A empresa Omni não tinha carta de solidariedade...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Então,

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. <u>0380</u>
Doc. <u>03350</u>

vamos colocar as coisas nos termos certos. A empresa...

Peço silêncio, porque é uma coisa importante.

**(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)**

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Estou aqui detalhando um processo. A empresa Omni ganhou a concorrência, porque tinha o menor preço. Muito bem. Aí, em 2005, a empresa de Correios e Telégrafos, através da Diretoria do Sr. Eduardo Medeiros, resolve, num processo de inexigibilidade, chamar a empresa segunda colocada, que não teve o menor preço na concorrência pública, para que ela fosse, sem nenhum processo licitatório, a empresa responsável pelo fornecimento desses equipamentos. Então, que fique claro que, no processo licitatório, o menor preço foi apresentado pela empresa Omni. Aqui não me cabe advogar para empresa nenhuma. Nem conheço os representantes de cada uma das empresas, mas tive o cuidado de ler essas quase mil folhas do processo que envolve essas duas empresas. E mais grave. O mais grave é que existem indícios de ligações fortes dessa empresa Seal com membros do Partido dos Trabalhadores, e ao final das investigações, esses indícios haverão ou não de ser confirmados. V. S<sup>a</sup> há de concordar comigo que o procedimento correto não seria a inexigibilidade, até porque não preenche os requisitos. Seria a abertura de um novo processo licitatório. No entanto, a diretoria de V. S<sup>a</sup>, discricionariamente, resolve chamar a segunda empresa, que, friso, não teve o menor preço na licitação que foi considerada deserta. Mas eu continuo, porque são muitas as perguntas.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Posso esclarecer? Posso esclarecer rapidamente? O preço da empresa que foi contratada, 5% abaixo do menor preço da empresa Omni, era vantajoso para a Administração Pública. O porquê da emergência. A Diretoria Comercial, e não a área de tecnologia, identificou a urgência. Tínhamos contratos fechados com faturamento anual de R\$26 milhões. Nós compramos essas 500 impressoras, não as 4 mil que foram licitadas, para atender a contratos emergenciais. Quem homologa essa licitação é a diretoria da empresa.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Eu quero passar para uma próxima pergunta. Nós sabemos que eram compostas comissões especiais de licitação para tratar de alguns casos especiais de contratações por parte dos Correios. Eu queria que V. S<sup>a</sup> me falasse que critérios utilizava para indicar este ou aquele funcionário dos Correios para compor esta ou aquela comissão especial de licitação, à luz, principalmente, do que ocorreu na Comissão Especial de Licitação para a contratação do Serviço de Correio Híbrido.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Vou aproveitar para complementar uma resposta que eu não dei à Senadora Heloísa Helena, que me perguntou sobre correio híbrido. Esse é um projeto, como eu disse no começo, no início da minha fala, é um projeto da Diretoria Comercial. Não é um projeto da Diretoria de Tecnologia. A composição de comissão especial de licitação é uma atribuição do Presidente da empresa. Ele é a única autoridade que designa ou não a comissão...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Mas o



Dr. Antonio Osório nos disse que cada diretor da área própria a que estava vinculada a futura contratação era quem norteava o presidente da empresa dizendo: "Olha, os funcionários A, B e C têm qualificação para compor esta comissão especial de licitação".

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – OK. Isso é verdade, ou seja, no meu período.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Então, qual foi esse critério utilizado por V. S<sup>a</sup> na indicação dos membros da Comissão Especial de Licitação do Correio Híbrido? Quem foi o Presidente dessa Comissão?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – No período em que eu estive lá, o Presidente designou, a pedido meu, oito comissões especiais de licitação...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Quero saber do Correio Híbrido, por favor.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O correio híbrido, como eu disse, não é da minha área.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – V. S<sup>a</sup> não teve nenhuma participação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A minha participação, eu não tive oportunidade de responder, foi com relação à avaliação com relação ao *software* do Correio Híbrido, que foi um pedido da Diretoria Comercial.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Quem era o Presidente dessa comissão especial?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Dessa comissão especial? O Adauto.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – O Adauto?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Quem era o Adauto?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ele era o ex-chefe do Departamento de Contratação da Administração, que hoje trabalha na Diretoria de Tecnologia.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Colega de carreira de V. S<sup>a</sup>...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – De todos nós. Eu sou



dos Correios.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Sr. Presidente,** o tempo se esvai e quero que V. Ex<sup>a</sup> aproveite para me reinscrever. Deixo uma última pergunta que, se não puder ser respondida agora, farei na reinscrição. Era habitual que empresas que quisessem fazer contratos com a área de Tecnologia dos Correios recorressem à Cobra como parceira?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não.**

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – A Nova Data já fez isso?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não** temos nenhum contrato que tenha a Cobra com qualquer parceria dentro dos Correios.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Nem com a Nova Data?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não.** A Nova Data ganhou as licitações que eu falei aqui: R\$15 milhões em dois anos e meio.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Com a participação da Cobra...**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não...**

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Nem na gestão de V. S<sup>a</sup> nem na anterior?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não.** Na anterior, eu não sei. Na minha gestão, não.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Sr. Presidente,** deixo para a reinscrição.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Com a palavra o Deputado Henrique Fontana.**

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS) – Sr. Presidente,** Sr. Relator, Depoente, Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, estamos lendo, ainda não com a profundidade devida, porque a CPI acaba de receber relatórios preliminares da Controladoria-Geral da União, portanto, um órgão técnico do Estado brasileiro para acompanhar diferentes situações na gestão pública. Neste relatório, nesta versão preliminar, um dos itens – insisto, já foi perguntado – diz claramente, Sr. Eduardo, ao apresentar as conclusões, cita como um dos problemas, em contratos analisados, especificações técnicas exigidas para o objeto da licitação. Somente eram atendidas por produtos de um mesmo fabricante. Foi recomendado pela Controladoria, portanto, que, em futuras aquisições de impressoras, em especial no Pregão 026/2005, que está em instrução, sejam reavaliadas essas especificações do produto, de sorte a

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls N° 0392
Doc 03350

evitar restrição ao caráter competitivo e direcionamento a um único fabricante, conforme o Subitem 312 deste relatório. V. S<sup>a</sup> conhece essa crítica da Controladoria?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Conheço.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – Sabe que Pregão é esse?

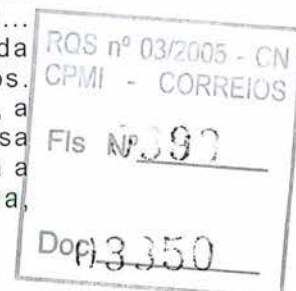
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Conheço. É o Pregão... Aquele que foi revogado, e a contratação emergencial de que estávamos falando ainda há pouco: das impressoras portáteis.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – E qual é a sua avaliação sobre essa crítica da Controladoria de que haveria, na especificação técnica, um direcionamento que levaria a licitação para uma só empresa com possibilidade de ganhar a licitação?.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nós estamos... Os Correios estão informando à Controladoria, como foi dito no início da manhã. Esse é um relatório preliminar da Controladoria. Quer dizer, estamos apresentando as nossas argumentações, as nossas justificativas. E o que os Correios estão colocando para a Controladoria é o seguinte: na verdade, não são... São dois fornecedores. Aliás, dois fabricantes e seis fornecedores que temos nesse produto específico. E os dois são conhecidos aqui. Um, o próprio Sr. Fortuna, quando aqui esteve, comentou que a impressora da Intermec atendia também. Realmente, atende. O problema foi documento de habilitação, carta de solidariedade, nada tecnicamente. A impressora dele atende. Então, nós temos dois fabricantes e seis fornecedores.

Nesse relatório da Controladoria, eles fazem algumas... Eles fizeram algumas pesquisas, com relação... Olha, teria algumas impressoras, que nós pesquisamos aqui, e que não atenderiam às especificações técnicas. Por exemplo, eu tenho aqui um exemplo da... Eles citaram uma impressora Seiko. É uma impressora que foi pesquisada em um *site* internacional, que não existe representante no Brasil, que não tem manutenção no Brasil. Mas, no quadrinho que eles colocam aí, por exemplo, dizendo o diferencial entre a especificação técnica dos Correios, do edital, e dessa impressora – por exemplo –, ele diz que a única alteração é com relação a não-compatibilidade e a alteração da largura de impressão. Ele diz que a largura dessa impressora é de 48mm e, no Edital, pede 103mm. Quer dizer... A explicação que estamos dando para eles... Por exemplo, uma largura de 48mm... Isso para impressão de etiqueta, não conta de água e conta de luz, que é o objeto desse contrato. Não há como...

Então, na verdade, todas as especificações do objeto, elas têm um motivo de ser e uma razão. Agora, é claro o seguinte... Isso acontece... Aconteceu na primeira e na segunda, e vai acontecer na terceira. A cada licitação, principalmente em objetos complexos, equipamentos importados. Essas impressoras são importadas, não existe fabricação nacional... Então, a cada vez que se abre uma licitação, acontece o que vimos aqui: uma empresa se interessa, é um valor alto, então, ela vai atrás de um fabricante, contata a rede de manutenção e amplia a competitividade. Com certeza, na próxima,



vamos ter mais do que esse que estamos mencionando aqui.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – Sr. Antônio, Sr. Eduardo, desculpe, queria perguntar sobre a outra questão. Como foi introduzida esta idéia de exigência de documento, no caso de uma... Eu compreendi que era uma espécie de carta de autorização do fabricante, carta de solidariedade do fabricante. Por que este método, vamos dizer assim, de trabalhar nas licitações foi introduzido?

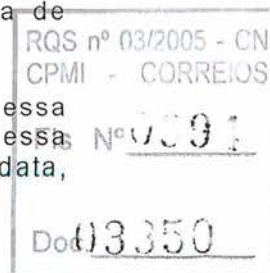
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nós já tivemos nos Correios algumas dificuldades no passado com alguns fornecedores que, na verdade, representavam alguns fabricantes. Exatamente, um caso parecido com este: representavam eventuais equipamentos importados, ganhavam licitações e entregavam... recebiam... E, depois, quanto ao problema da garantia de um ano, dois anos, três anos, seja qual fosse a garantia exigida, nós tínhamos problemas com o não-cumprimento da exigência. Então, o que era isso aí? Era uma segurança para os Correios, nessas licitações de equipamentos complexos que, eventualmente, as licitações poderiam ser vencidas por empresas que, não necessariamente, tinham rede de manutenção no Brasil, em todos os 5.560 mil Municípios do País.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – E esta também aqui no relatório na versão preliminar... Creio que temos que esclarecer isto. Evidentemente temos que aprofundar o grau de consistência do que está aqui, por ser preliminar. A Controladoria apresenta uma crítica de que esta exigência também funciona como mecanismo restritivo de participação de mais concorrentes na licitação.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Tivemos – se não me engano, acho que foi no final de 2003, alguma coisa assim – uma licitação que também pedia carta de solidariedade, de que também houve uma representação no Tribunal de Contas da União. Mas a representação não questionava a carta de solidariedade. Até então, como eu disse aqui, era usual os Correios fazerem em algumas licitações de equipamentos complexos... Nunca tínhamos tido impugnação com relação a isso. Pelo menos, pela informação que eu tinha, que, como eu disse aqui, não é uma informação da área de tecnologia, mas uma informação administrativa.

Quanto a esse questionamento, nessa representação que foi feita no Tribunal, que questionava o fato de fazermos pregão, realmente, nos Correios, sempre insistimos em fazer pregão porque é uma licitação que traz vantagem para a administração. E uma licitação, com essa exigência, foi para o Tribunal de Contas da União. Pode ser que, pelo fato de não se estar questionando esse, mas, sim, outro aspecto, que era o pregão, o Tribunal de Contas analisou esse processo e não fez nenhum questionamento com relação a isso. A partir desse primeiro caso em que ela nos recomendou que se tirasse isso, foram retirados... E nenhuma licitação mais tem carta de solidariedade.

Nesse caso específico das impressoras, como eu disse, essa recomendação, se eu não me engano, é do mês cinco, maio de 2005. E essa licitação que foi revogada é de dezembro do ano passado. Desde essa data, já não estamos mais exigindo isso.



**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – Sr. Eduardo, eu queria também, rapidamente em razão do tempo, que V. S<sup>a</sup> descrevesse mais uma vez a sua história dentro dos Correios de forma muito sintética. Quais as funções de direção e/ou coordenação o senhor ocupou durante a sua carreira nos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu trabalhei na área de orçamento, na área de transportes, da área de contratação e na Presidência da Empresa.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – Na Presidência, o senhor disse que trabalhou durante oito anos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Oito anos, como Consultor, período em que passaram sete presidentes.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – Esta função é uma espécie daquilo que se pode chamar de função gratificada? É um número de administradores postais que o Presidente escolhe para lhe assessorar? Ele tem um...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Essa função exige uma série de pré-requisitos. Eu não me recordo aqui de todos eles. Mas, por exemplo, vou imaginar aqui, cinco anos, como chefe de departamento, dois anos como isso, três anos como aquilo. Há uma série de pré-requisitos para se ter direito a essa função. É uma função em que o salário é equivalente ao de um chefe de departamento. Ela, na verdade, tem um **status** próximo ao diretor, próximo ao Presidente. Temos consultores nas diretorias e nas presidências.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – O senhor ocupou durante oito anos esta função?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Esta função.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – O senhor foi convidado pela primeira vez, em que ano, para exercer essa função?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Há onze anos. Já estou há três anos fora dessa função; onze anos atrás.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – E a primeira vez que exerce uma diretoria é agora nestes dois últimos anos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – Durante esse período da sua titularidade como Diretor de Tecnologia, alguma licitação foi anulada judicialmente? Alguma contestação feita por empresas que contestaram eventualmente a licitação, a especificação técnica do tipo, teve como consequência uma anulação dessa licitação?



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Acredito que não. Não tenho certeza, nobre Deputado, em dois anos e meio. O que nós tivemos, por exemplo, esse caso que foi mencionado do Tribunal de Contas, desse caso das impressoras, o próprio Tribunal, tendo sido comunicado pelos Correios da revogação dos processos, esse processo do Tribunal de Contas não chegou nem a ir ao plenário do Tribunal de Contas. Ele foi suspenso, perdeu o mérito, a licitação tinha sido revogada. Então, houve essa recomendação com relação a esse item. Algumas recomendações. Anulação por ilegalidade, pelo que me lembre, nenhuma.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – Existe alguma compra feita pelos Correios, durante esses dois anos da sua função como Diretor de Tecnologia, que tenha lhe chamado a atenção por uma profunda alteração de preços e condições? Tanto de preços que aumentaram muito em relação a contratos anteriores ou de preços que substancialmente baixaram muito em relação a contratos anteriores. Algum contrato lhe chamou a atenção?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O que tem nos chamado a atenção, inclusive nós temos, os Correios têm sido comunicados em contato com os fornecedores, temos sido muito elogiados pelos resultados das nossas contratações. Todos esses pregões que mencionei aqui, esse mesmo de microcomputadores, de 12 mil, 14 mil, compramos esses equipamentos por dois mil cento e poucos reais, com três anos de garantia, entregues no Brasil inteiro, com frete incluído. E essa manutenção de três anos *on-site*, no local da instalação. Pesquisas internas que foram feitas lá não conseguiram identificar nenhum outro órgão que tenha feito uma aquisição tão vantajosa como essa.

**O SR. HENRIQUE FONTANA (PT – RS)** – Sr. Presidente, não utilizarei os meus 15 minutos, mas desejo concluir dizendo que, evidentemente, todos continuaremos imbuídos em esclarecer cada dúvida que qualquer um de nós tenha. Mas, de fato, algumas falas ao longo desse processo que procuraram tratar a indicação do Sr. Eduardo Medeiros como Diretor de Tecnologia como marcada por algum tipo de ilicitude e/ou por uma cor partidária, parece-me que perdem força enormemente diante da análise da carreira profissional do Sr. Eduardo Medeiros Moraes. Afinal de contas, se se tratasse de coloração partidária ultradefinida, creio que ele não teria exercido tantas funções importantes em direções anteriores de nomeações de outros partidos em outros governos.

Devemos ter cuidado no trato com servidores públicos de carreira, porque, em alguns momentos, isso pode se transformar numa espécie de punição para um servidor quando, por seus méritos, chegar a uma função de coordenação e ou direção. Parece que a indicação de alguém para dirigir um determinado órgão, coordenar um setor, seria obrigatoriamente um vínculo com o Partido "A" ou "B".

Sou daqueles que pensam que devemos sair desta CPI com uma proposta clara de diminuição dos espaços de livre indicação nos governos que se sucedem. Mas também evidentemente sou daqueles que pensam que não podemos permitir uma espécie de generalização, que coloque a idéia de que qualquer pessoa que ocupe um cargo de direção está obrigatoriamente vinculada a um mecanismo negativo de chegada àquela função.



Obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Obrigado, Deputado Henrique Fontana.

Com a palavra o Deputado Onyx Lorenzoni, em seguida, a Deputada Juíza Denise Frossard e Deputado Maurício Rands.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Eu queria perguntar ao depoente: como ele chegou a Diretor de Tecnologia dos Correios? Quem o indicou? Porque em todos os governos, e este não foge à regra, cargos da relevância e da importância que o senhor ocupa, alguém o apadrinhou? O senhor vai me desculpar, mas eu já passei da fase da ingenuidade. Eu não acredito que o senhor tenha se tornado diretor da área de tecnologia dos Correios num governo petista, sem ninguém tê-lo apadrinhado. Quem o apadrinhou?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Vou comentar sobre a vivência que tenho, o histórico que eu tive exclusivamente dentro dos Correios.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Meu caro amigo, eu tenho uma limitação de tempo e eu preciso só que me diga “quem me apadrinhou, quem me indicou foi o fulano de tal” ou que o senhor diga que ninguém o apadrinhou. Eu vou dispersar os esclarecimentos porque temos pouco tempo e quero ser objetivo nas minhas perguntas e nas suas respostas.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – OK. Na minha avaliação, a minha escolha foi dentro do que sempre aconteceu na empresa de escolha uma, duas, três ou quatro diretorias de funcionários da casa.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – E dentro disso, quem o indicou?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Indicação política?

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Quem o indicou?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O conhecimento que eu tenho, naquela oportunidade, tínhamos essa informação, sempre tivemos, de algumas diretorias da casa.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Foi o primeiro presidente que o indicou, porque o senhor não podia tomar posse antes de o primeiro presidente tomar posse. Foi ele quem o indicou?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, inclusive eu tinha, naquela oportunidade, conheço hoje ...

*(O Sr. Presidente fez soar a campainha.)*

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Presidente, a gente

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
0397
Fls Nº _____
Doc. _____

desconta do tempo, não? Como vou fazer?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Conheço hoje dois colegas de Correios, da diretoria de Tecnologia, que da mesma forma como eu, na oportunidade, que tinham currículos...

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Sim, mas quem definiu a montagem da equipe que começou no dia 1º de janeiro de 2003?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu acho que a pessoa mais adequada, indicada para responder isso, o porquê, ele tinha (o Governo), com certeza, alguns currículos na mão. O porquê escolheu o meu e não o do colega A, B ou C, acredito eu que foi pelo meu currículo.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Está bem, o senhor não quer responder, é um direito seu.

Os contratos firmados por sua diretoria sofriam qualquer tipo de ingerência da Casa Civil? Seu nome, porventura, não foi aprovado pela Casa Civil?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Pelo que todos conhecemos, pelo trâmite do processo, todas as indicações, para qualquer cargo público, principalmente para esse nível de diretoria de estatal, passam pela Casa Civil. Agora, a Portaria do Presidente da República...

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – E o senhor não foi indicado por ninguém? Tá bem.

Por que o orçamento inicial para licitação do Banco Postal, que iria adquirir kits de informática para interligação das agências, foi reduzido de 120 milhões para 95? Quem reestimou o valor?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Essa variação foi em função do seguinte: como mencionei aqui, isso é uma demanda da diretoria comercial. Ela é que diz a quantidade de equipamentos que ela precisa. Deu essa estimativa de aproximadamente 120 milhões; posteriormente, ela reviu o quantitativo e mandou um outro expediente para a Diretoria de Tecnologia, dizendo: o novo quantitativo, após reanálise dos dados, o novo quantitativo é esse.

*(O Sr. Presidente fez soar a campainha.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Eu pediria, por favor, silêncio, porque senão fica prejudicado o depoimento do Sr. Eduardo Medeiros. Por favor!

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Então, sendo objetivo, foi uma redução de quantitativo demandado pela Diretoria Comercial.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – É recorrente, na Diretoria de Tecnologia, na sua Diretoria, realizar essas termos aditivos para realinhar os



valores iniciais do contrato? Qual o critério utilizado pelos Correios nos acréscimos, em detrimento da realização de nova licitação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eventuais ... equilíbrio ou aditamento? Perdão.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Aditivos ou aditamentos, um é igual a outro.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Bom, os aditivos são em função, geralmente são em função de aumento de quantitativos ou aditivos em função de, após doze meses de vigência do contrato, algum reequilíbrio de preço solicitado pelo fornecedor e aprovado pela diretoria.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – E por que se usa esse aditamento como rotina ao invés de nova licitação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Como eu mencionei aqui, o processo – era uma crítica que fazíamos lá dentro, inclusive tinham estudos com relação a se rever, a se refazer e a se reestudar esse processo de contratação – era muito moroso, muito lento. Por exemplo, isso que comentamos aqui das licitações, da contratação emergencial. Por que dessas quinhentas impressoras? Se fosse ser feita uma licitação, qualquer licitação dessa, é só pegar o *start* inicial e a finalização dela não dá menos de seis meses.

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Porque, em todos os setores, é recorrente isso de ter um aditivo, de ter um aditamento. É assim na sua diretoria. Foi assim e é assim até o dia de hoje na questão da publicidade. É assim e ocorreu – amanhã, vai se debater isso aqui – na Diretoria de Operações, em relação ao transporte aéreo. Ou seja, os Correios, assim como outras estatais, tem uma prática de aditamento que, na maior parte das vezes, não observa o princípio legal que permite limite de 25% desde que haja aumento de demanda. Muitas vezes, são aditamentos que servem exclusivamente para melhorar o desempenho de um contrato, previamente, sabidamente, não bom, que, com o aditamento, se transforma num contrato ótimo.

Tanto é que a minha próxima pergunta é a seguinte: por que o seu subordinado, Edilberto Petry, já anteviu, mesmo antes de concluir a licitação, a possibilidade de atualizar o seu valor por meio de um termo aditivo? Por que não informar, então, desde o início, o valor de 120 milhões?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Como eu coloquei, o valor inicial de 120 milhões era em função de um quantitativo superior colocado pela Diretoria Comercial e, posteriormente, reduzido. Esses eventuais aditamentos de contrato... Esse contrato, especificamente...

**O SR. ONYX LORENZONI** (PFL – RS) – Porque ele voltou para o valor maior.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A Diretoria de Tecnologia não tem nenhuma ingerência com relação à aditamento de

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls Nº 0390
Doc. 03350

contrato. Por exemplo, esse. Ele só poderia acontecer caso a Diretoria Comercial, justificadamente, dissesse: "Agora, depois de assinado o contrato, passado tanto tempo, tem mais agências, mais isso, agora, precisamos de mais equipamentos". Acionado pela Diretoria Comercial.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Sim, mas a responsabilidade é solidária.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Da sua diretoria em relação aos atos da diretoria total.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, com certeza. Estou dizendo o fluxo. OK.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Quantas empresas responderam a essa carta-consulta e quem ofereceu o menor preço?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, eu não tenho aqui os dados do processo. Eu me lembro do que eu vi...Acho que na imprensa ou falado aqui. Parece-me que três empresas responderam – não tenho certeza – a essa carta-consulta. Também ouvi dizer – acho que foi nessa reportagem, não tenho certeza - que foi a Novadata que apresentou o melhor preço.

Agora, o que eu queria explicar com relação à consulta de preço. A grande maioria das empresas não tem interesse em fornecer pesquisa de mercado e, muito menos, em dizer exatamente qual o preço que ela vai entrar numa licitação.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Qual a participação do Sr. Edilberto Petry na elaboração dos editais para essas licitações? E, depois dos seus aditamentos, qual era a participação? Ele era o responsável por esse trabalho?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Como eu coloquei aqui no início, a área de tecnologia não faz edital. Fazemos especificação técnica. Então...

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Sim, mas ela informa e essa informação é indispensável e balizadora da composição do edital. Senão, não teria razão de ser, não é?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, na verdade, é o seguinte. Naquele fluxo que eu coloquei – e acho que o Marinho explicou bem isto aqui aquele tal do termo de referência -, lá, naquele termo de referência, é que têm todas as condições do edital: capital, se vai ter consórcio, se não vai ter consórcio. Todas as condições que não são técnicas são feitas no termo de referência do edital.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Qual o seu relacionamento



com o Sr. Mauro Dutra, da Novadata?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu conheço o Sr. Mauro Dutra na imprensa.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – O senhor nunca o recebeu nos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nessa análise que eu fiz aqui, comentando sobre os últimos doze meses, eu verifiquei uma visita lá de um outro diretor - de que eu não me lembro agora o nome, Coinhas(?), alguma coisa assim – da Novadata. O Sr. Mauro Dutra, que eu me recorde, nem uma vez, esteve comigo nos Correios.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – O senhor não se reuniu com ele?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não me recorde de, em nenhuma oportunidade, ter me reunido com ele.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – É verdade que o senhor intercedeu, junto ao Departamento Jurídico e à auditoria dos Correios, para que liberassem, o mais rapidamente possível, o texto do edital para publicação no **Diário Oficial**, chegando mesmo a pedir que fossem agilizadas certas etapas formais? Se o senhor atuou, por que razão?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito. Acho que é importante esclarecer isso que saiu na reportagem lá. Realmente, é verdade. Eu estive com o chefe da auditoria dos Correios, comentando... Foi logo naquela oportunidade em que saiu essa reportagem. Esse processo – também já mencionei aqui – começou em novembro do ano passado, e tínhamos lá na empresa reclamações de todo o Brasil, uma quantidade enorme de clientes sendo prejudicados, o Bradesco fechando agência em vários locais e transferindo os correntistas para os Correios. Então, essa demanda, essa necessidade, essa urgência desses equipamentos dos *kits* elas são, assim, muito grandes.

Então, chamei o chefe da auditoria, estava naquele momento em que a Controladoria estava chegando nos Correios; mencionei para o chefe da Controladoria a reportagem que tinha saído e disse o seguinte: “A Controladoria vai atuar nesse processo?” Naquele momento ele ainda não tinha recebido a Controladoria e disse: “Olha, acredito que não. Deve ser nos processos que já existem, desde o início da gestão do diretor Antônio Osório.” Aí, eu pedi a ele: “É possível que eles avaliem esse processo antes, por causa dessa urgência?” E mencionei a ele. Foi isso que foi feito.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – As três empresas que fora consultadas não vendem computadores, segundo pronunciamento dos representantes dessas empresas. O senhor confirma isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A informação que eu tive, após essa reportagem, não é que as três empresas consultadas, nós tivemos três propostas de preço, de empresas que vendem. O que entendi da

RQS nº 03/2005 - C CPMI - CORREIO
Fls Nº 0401
Doc. 03350

reportagem é que, das seis empresas que não cotaram preço, três não venderiam o equipamento. Foi o que entendi da reportagem. Não tenho essa informação, se é verdade ou não.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – O senhor conhece a razão pela qual o Centro de Triagem, construído em São José, do lado de Florianópolis, da empresa... Contratação da ECT com a Espaço Aberto, por que isso foi retomado se estava **sub judice**? E o custo estava adequado ou o custo da obra é superior à média da região?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Todo o processo que está sob demanda judicial, acima de R\$50 mil, a única autoridade competente na empresa para aprovar um acordo judicial é o presidente da empresa. Essa avaliação... Esse era um contrato, é um contrato da diretoria regional de Santa Catarina, conseqüentemente, um contrato assinado na diretoria regional pelo diretor e pelo gerente da regional. Isso veio para Brasília pelo fato de ter que ter uma autorização do presidente da empresa. Foi um despacho da assessoria jurídica, do Departamento Jurídico dos Correios com o presidente – e vou mencionar aqui exatamente a urgência, a necessidade e a importância disso –, e o presidente entendeu e aprovou esse acordo judicial, que voltou para a diretoria, contrato assinado na diretoria regional.

Qual era o cenário disso? Uma obra há dois anos parada, uma obra de trinta e poucos mil metros quadrados, segundo diziam, a maior obra do Estado de Santa Catarina, parada na Justiça. Uma demanda judicial: a empresa, essa Espaço Aberto, demandava na Justiça uma indenização dos Correios acima de R\$5 milhões, e os Correios, da mesma forma, pleiteando; um processo que tinha 80 volumes na Justiça. Em função de chuvas a obra estava se deteriorando, estava tendo infiltração na obra, e o Correio... Não tenho o valor exato, mas alguns milhões por ano de aluguel de imóvel nas redondezas pelo fato de não poder utilizar o imóvel. Temos lá dentro desse imóvel uma máquina de triagem. Então, tínhamos um transtorno operacional enorme. Todo dia nós tínhamos que levar a carga para lá, para fazer a triagem na máquina, e levar de volta para o centro de distribuição. Com o imóvel, como eu disse, se deteriorando; não tinha janela nos imóveis, quer dizer, não tinha vidro, então, as luminárias estavam caindo... Então, essa foi o que acredito que levou a empresa, não a Diretoria de Tecnologia, a partir por isso.

Com relação ao preço de mercado nas regiões. O preço, o metro quadrado fechado nessa negociação, segundo me consta aqui, R\$1.478,35 o metro quadrado Preço do centro operacional de... Essa obra tem 32 mil metros quadrados. A de Curitiba, no Paraná: 47 mil metros quadrados; e o preço do metro quadrado, R\$1.878,00. Porto Alegre: área, 19 mil metros quadrados; preço unitário, de R\$2.190,00 o metro quadrado. São Paulo metropolitana, Saúde: 20 mil metros quadrados; preço unitário, R\$1.477,32. Em São Paulo também, outro centro: 31 mil metros quadrados; R\$1.385,03 o metro quadrado. Todos eles compatíveis com o que foi fechado.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – E essa obra acabou não...

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Deputado Onyx, concluindo, porque já vamos encerrar.

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
402
Fls Nº _____
Doc. 03350

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Essa obra foi levada à execução num acordo firmado pela presidência da ECT? E quem era o presidente na época?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O ex-presidente João Henrique. Ele autorizou. Ele era a única autoridade competente para autorizar.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Foi ele quem autorizou?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Foi ele quem autorizou.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Sr. Deputado Onyx Lorenzoni, V. Exª concluiu?

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL-RS)** – Sr. Presidente, eu teria muito mais. Eu me reinscrevo, mas concluo, obedecendo à determinação de tempo por V. Exª.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Muito obrigado, Sr. Deputado, mas com essa reinscrição aí, daqui a pouco nós vamos ter uma lista duplicada da lista que já estamos seguindo.

**O SR. ONYX LORENZONI (PFL – RS)** – Sr. Presidente, eu não fiz questão de ordem nem nada. Estou comportado.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Com certeza absoluta. Conduta exemplar.

Com a palavra a Srª Juíza Denise Frossard.

V. Exª dispõe de 15 minutos.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Sr. Presidente, Srs. Relator, caros Pares, Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, já foi dito aqui pela Senadora Heloísa Helena – e é verdade – que os Correios funcionam com uma Diretoria Colegiada, o que é relativamente novo na administração pública brasileira. Isso significa que há uma responsabilidade solidária e o senhor é Diretor de Tecnologia. Portanto, existe o que se chama Das Deliberações do Conselho da Diretoria e depois, deliberado o que é ali deliberado, enfim, cada um dos Diretores sai para as suas respectivas áreas para o fim de executar o que foi deliberado e o Presidente, naturalmente, vai cuidar das suas atribuições.

Portanto, já foi dito aqui – e eu quero esclarecer ao senhor – que eu estou absolutamente obcecada em como se dá a questão do preenchimento dos cargos nas empresas públicas, por indicação de políticos e com relação às franquias.

Portanto, eu vou fazer as seguintes perguntas ao senhor. Peço que o senhor anote para, objetivamente, me responder.



Como se deu a sua nomeação para este cargo? Quem foi que o indicou, quem lhe colocou lá, quem o convidou?

Como é que se deu a nomeação do pessoal que trabalhava com o senhor? Foi o senhor ou não foi? O senhor escolheu a sua equipe ou não escolheu?

Quais os critérios utilizados para escolher a sua equipe? Critérios.

O que foi feito da sua equipe quando o senhor saiu?

Agora, eu gostaria de saber também como é que os seus contratos eram auditados. De que forma eles eram auditados? Porque eu prestei muita atenção na pergunta da Senadora Heloísa Helena – que o senhor não respondeu – de que o novo Edital do Governo Lula modificou em poucos números. O que antes era cotado em torno de 1 bilhão e passou a custar R\$4.3 bilhões? Eu só quero saber como os seus contratos eram auditados?

E finalmente, Dr. Eduardo Medeiros de Moraes, eu gostaria que o senhor me respondesse – se soubesse – como era essa situação das franquias? O senhor já tem vinte e poucos anos de Correios. Como era a questão das franquias? Como isso era concedido e renovado? Que o senhor me desse uma visão geral disso. Muito obrigada.

Só para lembrá-lo, o senhor tem 12 minutos e 3 segundos.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É tempo suficiente.

Com relação à minha nomeação, como eu mencionei aqui e eu passei oito anos acompanhando várias mudanças na Diretoria, isso não é incomum nem neste Governo nem no Governo passado. Sempre tivemos.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Eu quero saber como se deu – sempre com o senhor?

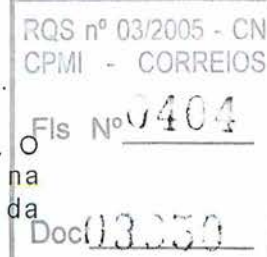
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A verdade é a seguinte: a minha indicação, a minha postulação, a minha escolha – acredito eu – foi puramente técnica.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Quem lhe indicou? Quem lhe colocou lá? Só quem.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, é o seguinte – tudo bem. Eu acho que vou chegar a essa resposta. O que eu fiz, como outros colegas....

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Vamos direto a ela.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Vamos direto a ela. O que eu fiz? Na verdade, é o seguinte: eu tenho, por esses meus 23 anos na empresa, um conhecimento e um círculo de amigos muito grande dentro da



empresa.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Então, quem?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Quem? É isto o que eu estou dizendo: eu acredito que não tem uma pessoa – eu tive o apoio de, por exemplo....

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** Então, quais as pessoas?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Eu tive o apoio de, por exemplo, da Associação dos Empregados. Tive o apoio, por exemplo, de parte do Sindicato. Naquele período em que fui designado Presidente dos Correios – naquela interinidade...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** Não. Eu quero saber só como Diretor de Tecnologia. Como é que o senhor chegou? Como se deu a sua nomeação para esse cargo? Objetivamente. O senhor é um homem...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Objetivamente. Eu acredito que a melhor pessoa para dizer isso é o Sr. Silvio Pereira, porque ele deve ter recebido, como me disseram, outros colegas meus que também postularam, que também apresentaram currículo e não foram escolhidos. Então, acho que ele é a pessoa melhor. O que eu digo é o seguinte: ele não me fez nenhum pedido político nesse período.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** Não, não estou perguntando isso, mas só como se deu a sua nomeação. Só isso.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Ok. A nomeação da equipe técnica... Tive durante esses dois anos e meio um pedido, um pedido político de um deputado para nomear um chefe de Departamento de Engenharia, na época era Departamento de Engenharia. Não foi atendido. Comentei... Isso foi na época da presidência...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** Foi escolha também, o pessoal que trabalhava com o senhor, do Sr. Sílvio Pereira? É isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Do pessoal?

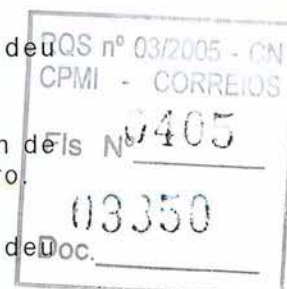
**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** É.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Nenhum. Nenhum.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** Como é que se deu essa escolha, então, do pessoal que trabalhava com o senhor?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Quase todos já eram de lá. O que houve foi algum remanejamento, de um departamento para outro.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** Como é que se deu



isso, exatamente isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Muito pouca mudança, quase toda a equipe já estava lá...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Mas a que se deu, como se deu?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Tecnicamente, puramente tecnicamente. Essa que eu mencionei politicamente não foi atendida. Comentei com o presidente Dipp na época lá, e não foi atendida. Não tem nenhuma indicação política na equipe técnica.

O que aconteceu quando eu saí? Eu estou de férias neste momento, acredito, pela pouca informação que eu tenho, muito pouco...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Mas o senhor deixou a diretoria, não?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Deixei a diretoria.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Bom, a minha pergunta é: o que aconteceu com a sua equipe ou o que aconteceu quando o senhor deixou?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Está quase toda lá, quase toda lá.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Quem saiu? Quem teve que sair com o senhor? O senhor disse “quase”; portanto, quem saiu?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, eu vou me corrigir: que eu me lembre, ninguém. Que eu me lembre, ninguém.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Não, não, não. A pergunta é: como é que os seus contratos eram auditados? De que forma? Eu não estou fulanizando; eu estou perguntando como eram de um modo geral.

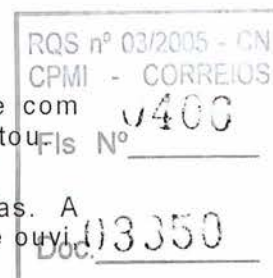
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ok. Pela auditoria interna numa inspeção anual, pela auditoria externa – Controladoria-Geral da União – e pelo Tribunal de Contas da União.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Perfeito. E agora eu queria só que o senhor...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Franquias...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Franquias e com relação, aí sim, a esse contrato que a Senadora Heloisa Helena perguntou

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ok. Franquias. A informação não é da minha área, é área comercial; vou mencionar o que ouvi



não sei se é correto. Mas, nesses anos todos, o que houve... a renovação, não me lembro se foi final de 2001 ou 2002, um decreto – esse assunto passou pelo Congresso – prorrogando todas as franquias dos Correios, se não me engano, por quatro, cinco anos, alguma coisa assim. Terminado esse prazo, o que existe hoje em dia legal é que todas as mil e quinhentas franquias se acabam se não tiver um outro decreto.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Mil e quinhentos e sessenta...**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Isso.**

Então, foi um decreto.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Se acabam?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Elas se encerram se não tiver... Hoje existe lá dentro, já há algum tempo – o ex-Presidente João Henrique cobrava muito isso da diretoria comercial –, um novo modelo para novas franquias. Pessoalmente, não vejo nenhuma dificuldade nisso. A Caixa Econômica faz parecido com as loterias.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** A questão dos Correios... Correios são um monopólio público, portanto.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Para cartas e telegramas.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** Sim. As franquias transferem esse monopólio para a área privada. Esse é o sentido. É uma transferência do monopólio para a área privada.

Então, o senhor sabe como é que se passava isso? Qual era a escolha? Como é que se dava essa escolha em todo o seu tempo nos Correios? Se senhor sabe... Se não sabe...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Não, a informação que nós temos aqui é que realmente, lá na origem – remonta a dez anos –, como não havia essa exigência de licitação, teve muita indicação. É o que a gente ouve falar.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** Hoje há?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Não, não tem mais. Há dez anos que não tem.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** Licitação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Desde aquela época que não tem licitação, não tem novas franquias. Essas mil e quinhentas e sessenta são as mesmas.

RQS nº 03/2005 - CN CPMI - CORREIOS
Fls Nº <u>0407</u>
<u>03350</u>
Doc. _____

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – E como é que as franquias são renovadas?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A única renovação que eu me recordo é essa que foi, acredito, por um decreto que prorrogou por quatro anos todas as mil e quinhentas ...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Então, quer dizer, as franquias que existiam lá atrás elas continuam...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – São as mesmas.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Como se fosse um cartório?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É, como se fosse um cartório. Ouvi-se falar, por exemplo, de contratos de gaveta. Alguém, por exemplo, não podia transferir...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Eu já ouvi isso. Eu queria perguntar.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Houve isso: contrato de gaveta. Transfere para alguém, vende a franquia pra alguém.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Como eu não sei, quer dizer, eu não sabia como trazer isso. Por isso é que eu queria ouvir o senhor, que é um funcionário experiente. Eu ouvia falar isso também como contrato de gaveta nas franquias. O sujeito tinha uma gaveta lá, tinha um contrato e passava. O senhor também ouviu?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Oficialmente, perante os Correios, é a empresa... é a franquia original.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Quer dizer, aquele original lá atrás?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso. Ou seja, contrato de gaveta entre o franqueado e um terceiro, não entre os Correios.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Pois não. Eu estou satisfeita. Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS)** – Muito obrigada, Deputada Juíza Denise Frossard.

Concedo a palavra ao Deputado Maurício Rands.

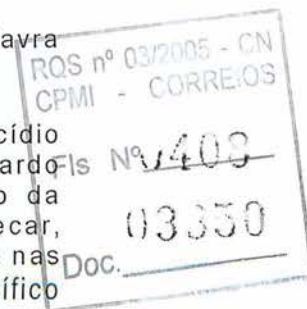
**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Sr. Presidente, ficou faltando só responder dos quatro milhões, bilhões... Desculpe-me, Sr. Presidente.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ok. Ok. Vou dar uma informação de ouvir falar. Esse é, com certeza, o principal projeto da Diretoria Comercial. O Diretor Comercial vai ter condições de esclarecer totalmente a questão. Pelo que me recordo, não houve essa mudança de um R\$1 bilhão para R\$4 bilhões. Esse valor é o original desde o começo. Não houve mudança.

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PSDB – RJ)** – Pois não. Esse é o pedido da Senadora. Obrigada, Sr. Eduardo.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Concedo a palavra ao Deputado Maurício Rands. V. Exª dispõe de 15 minutos.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Eminentíssimo Senador Delcídio Amaral, Sr. Relator, Deputado Osmar Serraglio, Sr. Diretor, Eduardo Medeiros, quero iniciar perguntando sobre a participação do conjunto da diretoria nas licitações. Dos depoimentos que já ouvimos, quero checar, verificar, a análise de V. Sª sobre a participação do conjunto da diretoria nas licitações. O que era geral da diretoria, do conjunto, E o que era específico



de cada diretoria?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A homologação das licitações acima de R\$650 mil, acima de tomada de preços, era da Diretoria Colegiada. Isso era apresentado pelo diretor da respectiva área, mas a decisão era da Diretoria Colegiada.

**O SR. MAURÍCIO RANDES (PT – PE)** – A deliberação é do Colegiado.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. MAURÍCIO RANDES (PT – PE)** – Abaixo de R\$650 mil é da atribuição de cada diretoria.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Do diretor com o chefe de departamento.

**O SR. MAURÍCIO RANDES (PT – PE)** – Do diretor com o chefe.

Como era o ritual dessas discussões? Era rotineira ou havia discussão mesmo? Cada diretor chegava e dizia: “Proponho isso aqui mesmo?” Mesmo naquelas de R\$650 mil?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Havia discussões específicas de cada projeto. A reunião de diretoria acontecia todas as quartas-feiras. Eram reuniões que duravam três horas, quatro horas, cinco horas. A cada processo, o presidente concedia a palavra, e cada diretor se posicionava em relação a algum entendimento.

**O SR. MAURÍCIO RANDES (PT – PE)** – Todos os diretores entravam nos detalhes da deliberação.

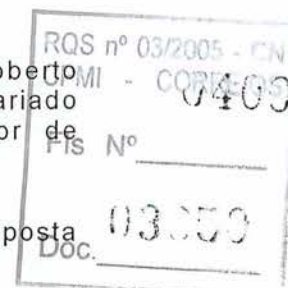
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. MAURÍCIO RANDES (PT – PE)** – Sr. Eduardo, o Deputado Roberto Jefferson disse, da tribuna, que o Diretor de Administração, Sr. Antônio Osório, teria contrariado interesses ao cancelar uma licitação para a compra de coletores portáteis no início deste ano, de 2005. O que V. S<sup>a</sup> tem a dizer sobre essa consideração do Deputado Roberto Jefferson e sobre esse evento.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A proposta de revogação para o Presidente, que é a autoridade competente para revogar, foi feita por mim, à época, pelo Diretor de Tecnologia, não pelo Diretor Antônio Osório. Não sei se houve alguma informação divergente.

**O SR. MAURÍCIO RANDES (PT – PE)** – Então o Deputado Roberto Jefferson não foi preciso; confundiu-se ao dizer que o interesse contrariado teria sido feito pelo Sr. Antonio Osório. Não foi. Foi pelo Diretor de Tecnologia, que à época era V. Ex<sup>a</sup>. É isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A revogação foi proposta



por mim ao Presidente.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) –** Portanto, contrariou esse interesse.

Em determinado momento, em sua fala, o Sr. Maurício Marinho refere-se a uma licitação para a aquisição de *kits* de vale-postal, na qual teria sido vencedora a empresa Scopus, exceto na Região Norte, onde foi vencedora a empresa Bematech. Nesse certame, foi derrotada a empresa Novodata. O que o senhor tem a dizer sobre esse certame?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Realmente, foi uma licitação para manutenção dos equipamentos que estão em nossas agências. Terminou o período de garantia e foi feita uma licitação para a manutenção desses equipamentos. São, se não me engano, 80 mil, 90 mil equipamentos em todas as agências no Brasil inteiro. Foram em torno de 15 empresas que participaram dessa licitação. A Novodata foi uma das empresas que participou dessa licitação. Realmente, foi desclassificada. A Scopus ganhou a grande maioria. O País foi dividido em seis ou sete regiões, não me lembro bem. A Scopus ganhou em seis regiões e a Bematech ganhou uma. Algo nesse sentido.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) –** E a Novodata?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Nenhuma. Foi desclassificada.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) –** Não ganhou nenhuma.

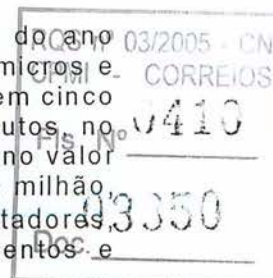
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Nenhuma.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) –** O senhor saberia dizer quantas licitações a Novodata ganhou no período de 2003 até o presente? Quantas tinha ganhado, a Novodata, em um período de quatro anos anteriores. O senhor tem uma idéia?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Eu mencionei aqui. Em 2002, ela vendeu R\$60 milhões para os Correios. Em 2004, R\$10 milhões. Em 2004, R\$5 milhões. Este ano de 2005, na verdade não é a Novodata, mas aquele consórcio Novodata Positivo. Tem um contrato de dois meses, um contrato emergencial, enquanto se fechava a licitação da Scopus.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE) –** O senhor tem conhecimento do Pregão 57, de 2004, que era para a aquisição de micros?

A reunião da licitação foi realizada no dia 10 de setembro do ano passado. Seis empresas participaram da licitação para a venda de micros e consta aqui que a licitação, o conjunto da compra, foi desmembrada em cinco itens e que o primeiro item foi ganho pelo ATP – Tecnologia e Produtos, no valor de dois milhões e pouco; o segundo, pela Positiva Informática, no valor de vinte e sete milhões; o terceiro, pela HP Brasil, com o valor de um milhão, setecentos e dezoito; o quarto, pela Novodata – Sistema de Computadores, no valor de um milhão e meio e o quinto, no valor de quatrocentos e



cinquenta e três mil. Total dessa licitação: cinquenta e um milhões, aliás, de trinta e três milhões.

O senhor tem conhecimento desse pregão?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, tenho conhecimento.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – O senhor diria que, se a licitação não fosse feita na modalidade pregão, haveria condição de dizer que o resultado seria diferente pelas propostas apresentadas?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, se não fosse o pregão, como a Novadata apresentou, para os Itens 1, 3 e 5, a menor proposta escrita, ela seria vencedora, se não fosse o pregão.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Ou seja, com a renovação do pregão, houve maior pulverização, e a Novadata, que tinha muitos contratos no período anterior, não teve também a vitória em mais esse certame, é isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ela venceu um item só, que foi esse item aí.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – O Item 4, não é isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Que é o das estações em desenvolvimento.

A Xerox do Brasil participou de algum certame na Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos nos últimos quatro anos? O senhor saberia dizer?

Sei que evidentemente o senhor teria mais conhecimento da sua diretoria, mas como o senhor está nos Correios há muito tempo e era membro da Diretoria e as licitações acima de seiscentos e cinquenta mil eram discutidas no colegiado, pode ser que o senhor tenha algum esclarecimento a me dar sobre esse ponto.

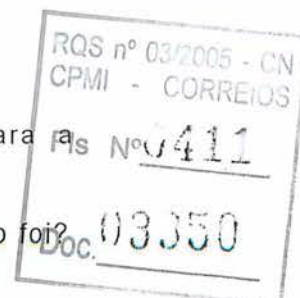
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não tenho certeza.

Acredito que ela deve ter participado sim e ganhou porque ela hoje é a atual contratada para o serviço de reprografia dos Correios.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Ela teria ganho o quê?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A licitação para a reprografia nos Correios.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Para a reprografia. Quando foi?



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não tenho essa informação.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Não tem essa informação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Vamos requerê-la pela CPMI.

Sr. Eduardo, o Sr. Maurício Marinho chegou a afirmar em seu depoimento que a sua diretoria, a Diretoria de Tecnologia, incluiria exigências para dirigir alguns certames licitatórios. O que o senhor tem a dizer sobre isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A percepção que eu, como Diretor, poderia ter em todas as licitações que aconteceram durante a minha gestão, como mencionei aqui, o principal foco que poderíamos constatar eventuais falhas em alguma especificação é o mercado.

Então, nesse período em que estive lá, não me lembro de nenhuma empresa me procurar para dizer “olha, essa especificação está sendo dirigida, eu não entro”. Muito pelo contrário, a orientação que passávamos para a equipe técnica é que – isso a gente pode ver em algumas estações inclusive essa dos computadores – todas as sugestões de eventuais fornecedores que tecnicamente fossem possíveis, que ampliassem a participação, eram atendidas.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Ou seja, o senhor não registra qualquer reclamação de nenhuma empresa durante esse período quanto às especificações definidas pela sua diretoria?

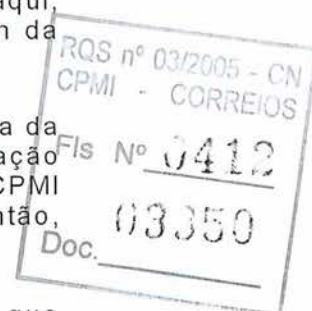
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nós mencionamos alguns processos tipo esse das impressoras e dos coletores em que teve algum questionamento, alguma briga depois da licitação. Aquilo que falo: tem problema na especificação técnica esse questionamento é antes da licitação, impugnação da especificação.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Por que é que o Sr. Maurício Marinho teria dito que especificamente na Diretoria da Tecnologia haveria especificação para dirigir?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Como mencionei aqui, ele chegou a dizer que uma série de contratos que citei aqui hoje eram da Diretoria de Tecnologia e não eram.

Ele disse aqui hoje que revogamos uma licitação e contratamos a da HHP. Não foi da HHP, foi da Seal, quer dizer, ele que tinha tanta informação dos Correios...Uma série de informações que ele disse aqui nesta CPMI estou colocando aqui dentro hoje como fatos que não aconteceram. Então, não sei porque ele disse isso.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – É estranho porque ele, ao que



me consta, tem vinte e oito anos de Correios.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Foi o que ele mencionou aqui.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – E o senhor está trazendo documentos dessas outras, da HPP que ele falou. Está trazendo documentos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ele disse que o orçamento...

Sim, acredito que todos os processos devem estar disponíveis aqui, mas eu trouxe uma pasta para deixar aqui.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Vamos lá para a sala, no momento próprio, para examinar.

Eu queria falar sobre o Sr. Eduardo Coutinho. O Sr. Eduardo Coutinho é mencionado no depoimento do Sr. Maurício Marinho como o Sr. Eduardo de tal. Nós já sabemos que a referência é ao Sr. Eduardo Coutinho, que é analista de sistemas. Então, pergunto: o Sr. Eduardo Coutinho, alguma vez, já foi seu assessor?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Quando assumi a Diretoria, ele já era da Diretoria de Administração.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – De Administração?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – De Administração.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – E na Diretoria de Administração ele já trabalhou na área da contratação, que, especificamente, é o Departamento do Sr. Maurício Marinho?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Só esclarecendo, ele já trabalhou na Diretoria de Tecnologia em períodos anteriores.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Não sob a sua direção.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Mas, quando o senhor ingressou na Diretoria de Tecnologia, ele já trabalhava na Diretoria de Administração?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – E era no Departamento de Contratação?



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, ele era consultor do Diretor Antonio Osório. Essa informação de que ele trabalhava lá no Departamento eu vim a saber depois.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Mas era consultor do Antonio Osório?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Consultor do Diretor.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – E o senhor foi responsável alguma vez pela designação desse senhor, seja para a área de contratação ou para qualquer outra área?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Do Sr. Eduardo Coutinho?

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Sim.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – O senhor nunca foi?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Referente ao Consórcio Alfa, que é composto pelas empresas Novadata e Positivo, para a aquisição dos equipamentos do famoso Banco Postal, em 2002, o Sr. Maurício Marinho disse que a Diretoria de Tecnologia foi a responsável por esse contrato do Banco Postal em 2002.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não foi.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Não foi? Mas pergunto como foram feitos os aditivos desse contrato? Primeiro, quem foi, então? Se não foi a Diretoria de Tecnologia, quem foi a responsável por esse contrato?

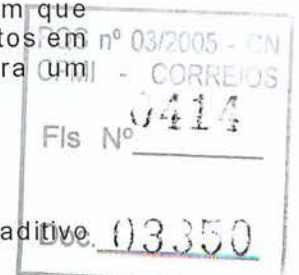
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Era um projeto da Diretoria Comercial e da Diretoria Financeira.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Comercial e financeira.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Teve momentos em que o contrato foi assinado pelo Diretor, da época, Comercial. Teve momentos em que os aditivos foram assinados pelo Diretor Financeiro. Então, era um projeto das duas áreas.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Por que...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não tem nenhum aditivo assinado pela Diretoria de Tecnologia nesse contrato.



O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE) – Nenhum?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não...

O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE) – Então, tanto o contrato quanto os aditivos foram assinados por essas outras duas diretorias. É isso?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Corrijo-me. Nesse contrato do Banco Postal, foi feito um aditivo, no passado, anterior à minha gestão, que incluiu, como aditivo desse contrato, como objeto um outro sistema vinculado ao Banco Postal, que era a automação das nossas agências.

Não, esse era um outro com a IBM. Corrijo aqui. Não tem nada a ver com o Positivo/Novadata, não.

O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE) – Este aqui?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Esse contrato Positivo/Novadata, volto a falar, não tem nenhuma participação da Tecnologia.

O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE) – O senhor está há muito tempo nos Correios, embora não estivesse há tanto tempo na Diretoria de Tecnologia. O senhor ouvia falar, ou tinha alguma suspeita, ou alguém teve, além do senhor, alguma suspeita sobre o comportamento do Sr. Maurício Marinho na direção do Decam?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não, o que eu questionava junto ao Presidente – o próprio Presidente comentava lá – era sobre a lentidão dos processos, não com relação à postura dele especificamente.

O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE) – O senhor ouviu falar de alguma crítica sobre o tratamento das multas que eram imprimidas pelo Departamento de Contratação? Há muitas indagações que estão sendo feitas, inclusive por esta CPMI, sobre algum esquema de perdão de multa com favorecimentos. Então, uma das linhas que estamos perseguindo para as investigações é saber se aquela arrecadação a que se referiu o Deputado Roberto Jefferson não era feita, Sr. Relator, mediante essa manipulação do perdão, ainda que parcial, de multas que, já se sabia, seriam aplicadas a alguns contratos cujas exigências seriam a priori impossíveis de serem atendidas. O senhor tem alguma coisa a dizer sobre isso? Já ouviu falar sobre isso? Em que o senhor ajuda a Comissão nessa linha de investigação?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não, não tenho conhecimento. A informação que eu ouvi falar sobre multa foi aquela dos cofres, aquela multa que foi falada aqui. Não tenho...

O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE) – E sobre as franquias? O senhor falou que há contratos muito antigos e que no período recente não houve renovação dessas franquias. O senhor tem conhecimento de relação de políticos ou de partidos políticos com essas contratações de franquia, no



passado, da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. A informação que a gente ouvia falar era aquilo que eu mencionei. Quer dizer, pelo fato de não serem exigidas, naquele momento, dez anos atrás, licitações, havia indicações políticas para se conseguir franquias.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Mas o senhor não se recorda de nenhuma atribuição política a esta ou àquela força política, nem por ouvir dizer, nem por denúncia nos jornais, nem por comentário interno na empresa?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Forças políticas, não. Como foram 1.560 franquias, acredito eu que...

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Ou seja, o que o senhor ouvia falar era apenas genérico?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É.

**O SR. MAURÍCO RANDS (PT – PE)** – Satisfeito, Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Muito obrigado, Deputado Maurício Rands.

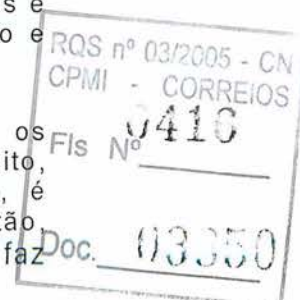
Senador Demóstenes Torres, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra por quinze minutos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. depoente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Parlamentares, fiquei curioso, Sr. depoente, a respeito de uma pergunta feita pela Juíza Denise Frossard e também feita pela Senadora Heloísa Helena. Eu gostaria que V. S<sup>a</sup> detalhasse mais.

V. S<sup>a</sup> pode me dizer o que é Correio Híbrido?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Vou dar um exemplo que acho que fica bem fácil de se entender. Por exemplo, os bancos, o que fazem hoje? Eles imprimem os extratos bancários e dos cartões de crédito. A grande maioria imprime em São Paulo. O que fazem? Imprimem num grande *print center* em São Paulo, por exemplo, da Xerox, levam para os Correios e postam. Os Correios levam para os aviões, distribuem pelo Brasil inteiro e entregam nos Estados.

Com o Correio Híbrido, o Correio vai receber eletronicamente os arquivos, por exemplo, dos bancos e das empresas de cartões de crédito, isso é transferido eletronicamente para as pontas, para os Estados, é impresso lá. Por meio desse contrato do Correio Híbrido é entregue lá. Então, os Correios, com isso, eliminam esse transporte nos aviões, esse frete, e faz



uma série de redução de custos.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S<sup>a</sup> sabe qual foi o preço vencedor para implantação do Correio Híbrido? Qual preço?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Como não é da minha área, vou mencionar alguma coisa aqui que pode variar em torno. Na verdade, o que os Correios têm de compromisso nesse contrato são cento e poucos milhões de reais, que é a parte de investimento. A outra parte, que dá esses estimados quatro bilhões em cinco anos, é custeio. Ou seja, se esse serviço for vendido, há uma margem de remuneração dos Correios. Isso está atrelado, não há nenhum compromisso. Se nesse Correio Híbrido não for impresso um extrato, o Correio vai pagar R\$103 milhões pelo investimento, mais nada. Quer dizer, isso está atrelado a volume de produção. Estima-se que, pelo mercado potencial que exista, em cinco anos pode-se chegar a esse valor.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S<sup>a</sup> pode me dizer por que o mercado estima que haveria um superfaturamento de, no mínimo, R\$2 bilhões nesse contrato? Ou seja, as publicações e os analistas estão dizendo que esse contrato está superfaturado em R\$2 bilhões. V. S<sup>a</sup> diz que o custeio implica a quase totalidade, ou seja, mais de R\$4 bilhões. V. Ex<sup>a</sup> poderia dizer o porquê dessa discrepância? Por que quem entende do assunto está dizendo que houve um superfaturamento de R\$2 bilhões?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Nobre Senador, como eu disse aqui, não era um projeto da minha área. Vou comentar, como membro da Diretoria, o que eu vi e do que me lembro desse processo.

A informação que me parece – isso cabe averiguar – a informação de que esse valor estaria superestimado, esse valor de dois ou de um, não sei, que teria sido divulgado não sei se pela própria Xerox, aconteceu depois que foi aberto. Então, se é verdade isso, alguém poderia dizer: eu nem entrei na licitação. E agora faria por menos? Não sei, é uma informação que tem que ser checada, não tenho detalhe.

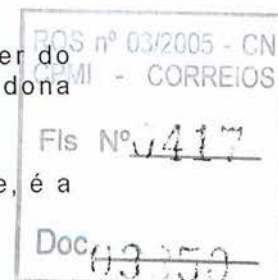
**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** Eu perguntaria a V. S<sup>a</sup>: quem foi que ganhou essa licitação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Um consórcio de nove empresas lideradas pela American Bank Note.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** Ou pela Postel? Quem lidera? A Postel ou a American?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Oficialmente, a líder do consórcio no processo licitatório é a American Bank Note. A Postel é a dona do *software* do Correio italiano. Ela é uma das componentes.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) –** Então, oficialmente, é a American Bank Note?



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – American Bank Note.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Alguma empresa brasileira possui uma participação nessa empresa? V. S<sup>a</sup> sabe se alguma empresa, algum empreendimento financeiro ou bancário tem participação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu ouvi aqui o Sr. Marinho falando do Bradesco, não sei se foi só essa informação dele, mas também acredito que tenha ouvido falar que teria – não tenho certeza – alguma participação do Bradesco nesse American Bank Note.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Essa licitação teve participação exclusiva ou teve outras empresas concorrendo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Apenas um consórcio de nove empresas.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – V. S<sup>a</sup> sabe se o Grupo Cobra Tecnologia chegou a participar?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, só teve uma e ela não fazia parte dessas nove empresas.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Ou será que ela não desistiu alguns dias antes da abertura da licitação? V. Ex<sup>a</sup> não tem conhecimento disso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, isso eu vi na Imprensa, mas desconheço.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – V. S<sup>a</sup> teria conhecimento, também por ouvir dizer, do valor que a Cobra Tecnologia oferecia para ganhar a licitação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – O preço?

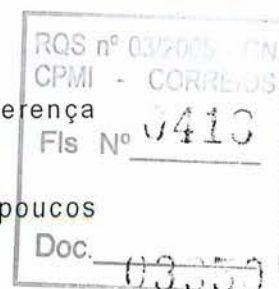
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu não sei se seria da Cobra, se foi da Xerox, estou me confundindo. Ouvi alguma coisa que dá essa diferença de 1,5 para 4, de 2 para 4. Não tenho informação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – De 1,8 para 4,3?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES** (PFL – GO) – Ou seja, uma diferença de 2,5 bilhões.

V. S<sup>a</sup> sabe por que a Cobra se retirou desse procedimento poucos



dias antes da abertura dele?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Do procedimento de licitação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não tenho conhecimento, Senador.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – O seu padrinho político, como V. S<sup>a</sup> bem disse aqui, ou seja, V. S<sup>a</sup> tem um perfil técnico, mas teve uma indicação política, que foi o Sr. Sílvio Pereira. V. S<sup>a</sup> sabe se o Sr. Sílvio Pereira fez gestões, se não diretamente com V. S<sup>a</sup>, com algum outro Diretor ou com alguém que tinha influência nos Correios para que a Cobra desistisse desse processo licitatório?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – V. S<sup>a</sup> tem conhecimento disso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nenhum conhecimento sobre isso.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Alguma vez o Sr. Sílvio Pereira pediu a V. S<sup>a</sup> que favorecesse o Grupo Postel?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Nunca me pediu isso não, até porque, como eu disse, é um processo da Diretoria Comercial, e nem esse nem outros pedidos, ele nunca me fez pedido com relação a nada da área de tecnologia.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – V. S<sup>a</sup> pode dizer qual é a razão que levaria o servidor Maurício Marinho a sugerir que esta CPML investigasse justamente esse contrato, um dos vinte contratos apontados por ele? "Verifique, porque lá há irregularidades". V. S<sup>a</sup> pode dizer por que o Sr. Marinho teria apontado esse contrato e se havia realmente algum indício nisso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Naquela relação dos contratos que ele mencionou aqui, ele citou vários contratos, como eu mencionei hoje aqui, de gestão 2000/2001. Esse é um contrato, por esse valor que se comentou aqui, expressivo, contrato fechado em final de 2004, quer dizer, um contrato recente. Então, acredito que, pelo valor do contrato e como ele falou genericamente de todos os grandes projetos da empresa, esse não poderia deixar de...

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – A Controladoria-Geral da União acabou de fazer um levantamento preliminar e concluiu que, nos Correios, há um conjunto de irregularidades, envolvendo uma série de situações, e inclusive faz a responsabilização de V. Ex<sup>a</sup>, um dos indicados.



Com base nesse conjunto de irregularidades, eu perguntaria a V. S<sup>a</sup>, de acordo com o que saiu no relatório da Controladoria: V. S<sup>a</sup> conhece ou teve oportunidade de, ao menos, sofrer alguma proposta para recebimento de vantagem para estabelecer acordo em licitação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nunca, Senador.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Nem V. S<sup>a</sup> nem nenhum outro membro de Diretoria ou algum servidor?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Com relação... Que eu tenha tido conhecimento, nenhum outro membro de Diretoria. Não tive conhecimento.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Em relação à frustração do caráter competitivo em concorrência pública, esse aqui parece ser um exemplo típico, ou seja, alguém que tinha um preço 2,5 bilhões menor foi afastado ou desistiu para que o outro que tinha um preço aparentemente muito pior pudesse vencer a licitação. V. S<sup>a</sup> tem conhecimento dessa irregularidade apontada pela Controladoria-Geral da União a respeito da frustração do caráter competitivo em concorrência pública? Dessa, se não diretamente com V. S<sup>a</sup>, ou de alguém também que tentasse fazer com que essa concorrência não fosse honesta, não fosse efetivamente competitiva, fosse uma simulação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Senador, pelo que eu conheço, por exemplo, dessa licitação – com certeza o ex-Diretor comercial vai ter condições de precisar bastante o assunto –, esse processo, durante esses anos em que ficou sobrestado judicialmente em razão de várias ações da Abigraf e da própria Xerox, foi verificado por várias instâncias: Tribunal de Contas da União, Ministério Público; uma série de órgãos foram avaliar esse processo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Formalmente?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Formalmente.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – No mérito, a questão do preço, isso não...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso acho que não, porque é recente. Não sei. Não tenho informação sobre isso.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Perfeito. Eu perguntaria a V. S<sup>a</sup>: em respeito a outro vício apontado pela Controladoria, que é a dispensa de licitação indevidamente em determinados contratos, se V. S<sup>a</sup> tem conhecimento desse fato.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nas poucas dispensas de licitação feitas na área de Diretoria e Tecnologia – e me parece que a mais polêmica dessas, pelo menos do que foi tratado aqui, é a da contratação das 500 impressoras –, no meu entendimento, está sendo respondido pela Controladoria que esses relatórios são parciais – o valor

RQS nº 03/2005 - CN  
CPMI - CORREIOS

Fls. Nº 420

Doc. 03350

contratado.

O primeiro ponto em que pensamos é se houve algum prejuízo para a instituição, para a empresa pública. Foi feita a revogação numa licitação e comprado por um valor mais alto? Estaria aí configurada alguma... Isso não aconteceu. Nesse processo, contratamos, por uma dispensa de licitação, uma quantidade emergencial inferior à licitada, atendendo a um pedido da Diretoria Comercial para contratos já fechados com empresas de água e de energia – por um preço inferior à licitação. E como convidado não a empresa SIL – ela apresentou, na contratação emergencial, o menor preço, que foi inferior ao da licitação.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – Outro vício apresentado é a facilitação de acordos de reequilíbrio econômico-financeiro em contratos com empresas fornecedoras, ou seja, a empresa diz que, por qualquer motivo, não tem como honrar o contrato, a não ser que o preço se eleve ou que o prazo seja estendido.

Na Diretoria que V. S<sup>a</sup> comandava, houve algum contrato cujo valor foi modificado ou o prazo estendido sob o argumento de que era necessário haver um reequilíbrio econômico-financeiro para que a empresa pudesse adimplir e realizar aquele contrato?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, tivemos, em algumas oportunidade – não são muitas –, algum caso. Mencionei o caso, por exemplo, do contrato com a rede corporativa, depois de 30 meses. O que é esse contrato da rede corporativa? É o contrato com a Embratel, um consórcio com a Embratel e a Telefônica – a Telefônica no Estado de São Paulo inteiro e a Embratel no resto do País. Então, eles têm os satélites e a rede física, que fazem a ligação de todas as agências e unidades da empresa no País inteiro.

Depois de 30 meses, as empresas disseram: “Não temos condições de renovar esse contrato. Se não for feito um reequilíbrio, não tem renovação do contrato”. Então, foi feito um estudo, um grupo de trabalho composto por representantes de todas as diretorias de áreas, apresentada para a Diretoria pesquisa de mercado e comparação com preços de rede no Banco do Brasil e em outros órgãos. Esse é o processo, por exemplo, que foi feito nesse caso, e aprovado.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO)** – V. S<sup>a</sup> se recorda dos demais casos da sua Diretoria em que houve a modificação do contrato de valor para a finalidade de reequilibrar, econômica e financeiramente, o contrato? V. S<sup>a</sup> disse que houve alguns e mencionou um. V. S<sup>a</sup> poderia citar os outros? V. S<sup>a</sup> afirmou que não houve muitos e que era capaz de se lembrar dos demais.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Como eu disse aqui, lá distinguimos duas figuras. Uma é o reequilíbrio, que acontece a qualquer tempo, inclusive em menos de um ano. Na área de tecnologia, pelo que me lembro, não houve nenhum reequilíbrio antes de um ano de vigência do contrato. Após esse prazo, a própria legislação estabelece e faculta ao contratado pleitear.

RQS nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIO
Fis Nº 421
Doc. 03350

Tentarei me lembrar de outro contrato. Houve um contrato de prestação de serviço de locação de analistas, prestação de serviço de suporte e elaboração de *softwares* que teve repactuação de preços após o começo.

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – V. S<sup>a</sup> se lembra do nome dessa empresa?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – É um consórcio que se chama... São algumas empresas: CTIS, Politec, Montreal, alguma coisa assim.**

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – Certamente, houve outros contratos e outras modificações?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – É, mas...**

**O SR. DEMÓSTENES TORRES (PFL – GO) – OK.**

Estou satisfeito, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, Senador Demóstenes Torres.**

Concedo a palavra ao Senador Fernando Bezerra e ao Deputado José Eduardo Cardozo. Depois, será o Senador **CÉSAR BORGES** e o Deputado Carlos Sampaio.

Tem a palavra o Deputado José Eduardo Cardozo, pelo prazo de 15 minutos.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Sr. Presidente, peço apenas que regularize a situação do tempo.**

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Serão 15 minutos.**

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – Obrigado, Sr. Presidente.**

Gostaria de me ater, inicialmente, a essa tão comentada licitação, o Pregão Eletrônico nº 25, de 2004. Por que foi revogada a licitação? V. S<sup>a</sup> já falou, mas eu gostaria de ouvir novamente para não ter dúvidas sobre a questão.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Sr. Deputado, deixe-me situar com relação ao número. Esse é o das impressoras?**

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) – É o das impressoras.**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Tá! Foi feita uma**

RQS nº 03/2005 - CP
CPMI - CORREIO
422
Fls Nº
03350
Doc.

licitação. Participaram...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Só a razão da revogação. Por que foi revogado?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Tá!

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Isso.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O motivo da revogação: foi exigido no edital carta de solidariedade.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Sim. Esse foi o motivo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Esse foi o motivo. E aí uma ou duas empresas que apresentaram licitação entraram com recurso com relação a isso. O Departamento Jurídico recomendou a revogação, o Presidente revogou e, na nova licitação, nós estávamos retirando essa carta de solidariedade.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Eu tenho ouvido atentamente o depoimento de V. S<sup>a</sup> e lido aqui o parecer da Corregedoria da União. Quero assegurar a V. S<sup>a</sup> que não está me agradando nem o que eu estou lendo aqui, nem o depoimento de V. S<sup>a</sup>, e vou dizer por quê. É sabido que uma licitação é conduzida por diversas formas. Há duas que são clássicas. Uma é a delimitação do objeto, quando eu faço especificações de que apenas um único objeto pode ser aquele que o ofertante pode apresentar. Então, eu reduzo o universo de participantes. E a segunda é quando eu oriento, de alguma maneira, os requisitos do universo de proponentes de maneira obviamente a fechar as cartas. À primeira vista, eu vou lhe perguntar sobre isso, esse pregão eletrônico tem os dois ingredientes. Em primeiro lugar, a Corregedoria da União informa que houve uma delimitação do objeto. V. S<sup>a</sup>, em seu depoimento, disse que não, que dois fornecedores poderiam apresentar o objeto, a impressora.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Dois fabricantes e os fornecedores?

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Isso. Dois fabricantes e seis fornecedores. Os fabricantes são, pelo eu que depreendi, do que os Correios disseram à Corregedoria, a Intermec Technologies e a Zebra Technologies. Inclusive, os Correios informam que a Zebra Technologies poderia fornecer dois produtos: a impressora QL-420 e a impressora RW-420. Só que a Corregedoria, numa análise exaustiva, mostra que o modelo PL-4, da Intermec, e o RW, da Zebra, não atendiam às especificações do edital. Isso em relação à largura da bobina, em relação às etiquetas da pasta, em relação à questão do infravermelho. Ou seja, só poderia ser um único produto: a impressora modelo QL-420. Considerando que, na definição do universo de proponentes, se pediu naquela licitação uma carta de solidariedade do fabricante, chegamos a uma conclusão: a Zebra diria quem ganharia a licitação, porque apenas seria o produto dela e ela diria para

ROS nº 03/2005 - CPMI - CORREIOS
0433
Fls Nº _____
003350

quem ela daria a carta de fornecedores. Estou enganado no raciocínio?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Boa pergunta que me cabe esclarecimento aqui. Como esse relatório é preliminar, nós estamos respondendo à Controladoria, ratificando isso que eu disse aqui e ratificando, inclusive, o que o Sr. Fortuna falou aqui. A Intermec atende, a impressora da Intermec atende às especificações dos Correios.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – A Corregedoria mostra claramente que não, por uma série de especificações de edital que não estão atendidas.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Bom, com relação...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Eu vou prosseguir meu raciocínio. É sabido – noção comum – que há uma diferença clara entre anulação e revogação de licitação.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – A anulação ocorre quando a licitação é ilegal. A revogação, quando ela é inconveniente ou inoportuna. Aliás, eu estou sem a lei aqui, mas vou citar de memória. Isso é expresso no art. 49 da Lei 8.666, quando diz que a revogação pode ser feita por fato superveniente, justificado, pertinente, suficiente, comprovado, e a anulação, por razões de ilegalidade. Se a razão pela qual se resolveu retirar essa licitação fosse a impropriedade da carta de solidariedade, o caminho correto seria a anulação, e não foi feita a anulação como V. S<sup>a</sup> disse. Foi feita a revogação. Eu só encontro uma explicação para um erro tão cristalino como esse do ponto de vista jurídico: tentar acobertar que essa licitação estava conduzida, porque evidentemente se fosse dizer que era anulação, ter-se-ia que reconhecer a razão e ficaria claramente sinalizado que havia uma condução de uma licitação para um universo muito restrito ou apenas um único vencedor. Meu raciocínio é incorreto?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O parecer jurídico, que recomenda ao Presidente, autoridade única competente para revogar um processo licitatório, não apontou nenhuma ilegalidade para anulação do processo licitatório.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Mas não era a carta de solidariedade?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, a carta de solidariedade foi retirada não pela ilegalidade, porque ela estava restringindo a participação...

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Perdão, restrição de licitação é ilegalidade e fere o princípio da competitividade, princípio básico da licitação. Licitação que fere esse princípio é i-le-gal, não é inconveniente ou inoportuna. Perdão. Esse é um equívoco básico do jurídico.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito, Deputado.

RQS nº 03/2005 - C
CPMI - CORREIO
Fls N° 0434
03350
Doc. _____

Quando qualquer empresa se sente prejudicada ou impedida ou restringida de participar de uma licitação, o primeiro ato dela é impugnar o edital.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Não houve impugnação e não houve recurso, porém isso não quer dizer que não houve conluio.

O que estou querendo dizer a V. Ex<sup>a</sup> é que, se a razão da revogação – e não foi citado isso no processo – foi essa carta de solidariedade, teria que haver o reconhecimento da condução da licitação. Mas veja o que aconteceu: a diretoria do Correios revogou a licitação e abriu uma contratação por dispensa de licitação fundada em emergência – art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666 –, alegando que precisava comprar produtos com urgência para atender a certos contratos com empresas de saneamento, elétrica etc. É isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Foi isso. Só que curiosamente, se V. S<sup>a</sup> me permite, quando uma situação é emergencial é porque não dá para fazer licitação. Mas o prazo de entrega do equipamento foi prorrogado. Por que foi prorrogado se era emergencial?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Pelas informações que tenho aqui, Deputado, foram feitas duas entregas em dois lotes.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Mas houve uma prorrogação de prazo para a entrega.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Houve uma prorrogação de prazo para a entrega.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Por que, se era emergencial?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Para o segundo lote.

Uma das situações colocadas pela Diretoria Comercial era uma iminência de fechamento de um contrato com a Cepisa, no Piauí, contrato esse que estava com demanda judicial de alguns anos.

Havia negociações – isso consta do processo – que estavam na iminência de fechar esse contrato, contrato esse que, por decisão judicial, os Correios passariam a assumir.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – No entanto, veja o que vou ponderar a V. S<sup>a</sup>.

A lei diz que só se pode contratar por emergência para aqueles produtos que visam atender emergência e, no entanto, várias das impressoras estão em estoque, não foram encaminhadas, e algumas foram encaminhadas a duas delegacias regionais que não estavam nos planos da

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
FIS. Nº 0425
03350
Doc. _____

sua presença nos Correios. V. S<sup>a</sup> é um funcionário de carreira, pelo que sabemos, e V. S<sup>a</sup> chegou à posição de diretor dos Correios por indicação política?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É um questionamento, Senador?

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – É um questionamento.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – No meu entendimento, a minha indicação, a minha escolha foi puramente técnica pelos Correios.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Quem foi o responsável exato por essa indicação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não reputo, até porque ninguém chegou para mim e disse: você é o meu indicado. O que aconteceu na oportunidade, tanto eu como outros colegas da Diretoria de Tecnologia e de outras diretorias, fizemos, quer dizer, nos colocamos como opção técnica para escolha da diretoria.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Houve votação, houve uma escolha?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não. Por exemplo...

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Como foi feita? O senhor não foi escolhido por ninguém?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Tenho vários conhecidos na empresa, nesses 23 anos, alguns do PT, outros não são do PT, no sindicato, na associação dos administradores. É dessa forma que acontece.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Mas alguém chega a um cargo por indicação, alguém tem um conhecimento, um relacionamento de amizade, conhece sua capacidade profissional e faz sua indicação. Então, me permita ir um pouco avante.

V. S<sup>a</sup> tem relações com o Sr. Sílvio Pereira, relações de amizade?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não tenho relações de amizade com o Sr. Sílvio Pereira.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Ele não lhe conhecia?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu o conheci dois meses e alguma coisa depois de eu haver sido designado diretor.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Então, o senhor não tem relação com ninguém, assim, com nenhuma autoridade dessas do PT, tipo o Sr. Sílvio Pereira, Delúbio Soares, José Dirceu, nenhum político para ter...



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nem o Sr. Sílvio Pereira, nem Delúbio Soares, nem José Dirceu.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Isso pode ser checado através de quebra de sigilo telefônico de V. S<sup>a</sup>?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Pode, pode ser checado...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Nunca conversou com ele, nunca tratou...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – ...através de sigilo, através das minhas agendas, através de visitas nos Correios.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Nem após sua exoneração houve algum tipo também de contato de V. S<sup>a</sup> com eles?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O único contato que eu tive com o Sílvio Pereira, telefônico, que eu me lembro, nesses dois anos e meio, foi exatamente naquele momento da veiculação daquela reportagem na revista *Veja*. Naquele momento, era um domingo, eu estava lá na empresa junto com alguns profissionais, junto com o chefe de gabinete do então presidente, estávamos trabalhando na resposta técnica daquilo, daquela reportagem que saiu na revista *Veja*. Ele me ligou, naquela oportunidade, justamente questionando essa vinculação com relação ao nome dele e nos perguntando com relação se estávamos providenciando alguma resposta para aquilo. Li, por telefone, a resposta que já estava mais ou menos minutada, inclusive eu estava, o ex-presidente estava no Piauí, a gente estava por telefone também redigindo em conjunto a nota que saiu, que foi distribuída para a imprensa, com relação àquele caso. Foi essa a única ligação, que eu me lembro, de ter recebido do Sr. Sílvio Pereira.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Mas, de qualquer maneira, havia esse relacionamento, ele como dirigente partidário preocupado então com a direção dos Correios, como situar diante de um noticiário de jornal que o colocava como sendo alguém ligado a ele?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, houve essa ligação.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Então, eu lhe perguntaria: depois da demissão, dos fatos acontecidos com a divulgação da fita, o senhor foi afastado da direção de operações e toda a diretoria. No entanto, logo em seguida a essa exoneração, o senhor e o Sr. Maurício Madureira, ambos são nomeados para o cargo de consultores da presidência dos Correios e cada um passa a receber, a partir daquela nomeação, ou passaria a receber, um salário de cerca de R\$10 mil, além do salário normal que os senhores teriam, porque estariam, a partir daí, sendo contratados como consultores. É isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – E também houve alguma



indicação? Por que essa nomeação efetivamente do senhor e do Sr. Maurício Madureira para esse cargo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito, Senador. Antes de ser designado diretor da empresa, eu tinha sido consultor durante oito anos e chefe de departamento durante dois anos. Então, durante dez anos, eu já tinha o mesmo salário, esses R\$10 mil, que eu iria voltar a receber, o salário de diretor de aproximadamente R\$15 mil, e eu ia voltar a receber o salário que eu recebi nos últimos dez anos.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Mas isso só estava acontecendo, então, com dois diretores, que seriam exatamente...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Que são os únicos dois... nós tínhamos, dos sete presidentes e seis diretores, cinco não eram de carreira da empresa. Então, não existe a hipótese de ter sido designado nenhum dos outros cinco para consultor da empresa. Não existiu nenhum consultor que não seja dos quadros da empresa. Os únicos dois que eram do quadro eram eu e o Maurício Madureira.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Então, seria algo mais do que justo.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Mais do que justo. Inclusive temos vários ex-diretores da empresa, que são funcionários da empresa, que são consultores hoje.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Muito bem. Agora, isso não foi mantido. Logo em seguida que foi noticiado para a imprensa, o senhor e o Sr. Maurício Madureira perderam a condição de consultores dos Correios. Por que exatamente?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, isso foi uma decisão exclusiva da atual diretoria, que tomou a decisão inicial e que voltou atrás da decisão, imagino eu, impressão minha, que foi só pressão da mídia. No dia seguinte saiu em todos os jornais do País essa informação e algumas publicações diziam que passamos a ganhar mais do que ganhávamos como diretores.

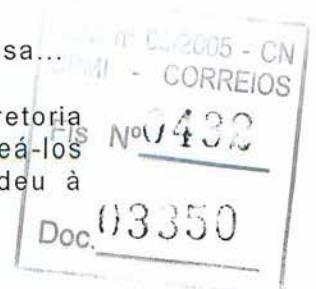
**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Foi uma injustiça, então, feita aos senhores?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Essa foi uma decisão da empresa. Não quero entrar no mérito.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – É. Mas a decisão se deu muito rapidamente entre nomeação para consultores...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, em função dessa...

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Então parece que a diretoria dos Correios não estava muito segura daquela decisão de nomeá-los consultores, tanto que voltou atrás rapidamente. Foi só porque cedeu à



mídia? A mídia teve esse poder de fazer essa...de desfazer essa nomeação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – A informação que eu tive da diretoria atual com relação a esse fato foi exatamente esta: fui informado de que eles iam voltar atrás na decisão, de que tornaram sem efeito a decisão em função da repercussão que teve a notícia. Foi essa a informação que eu tive.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Com relação a Correio Híbrido, a mídia também noticiou muitas coisas, não é? Que a licitação foi uma mega licitação, conduzida por V. S<sup>a</sup> e pelo Sr. Maurício Madureira e que chegou a R\$4,3 bilhões, não é isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É, mas não é um processo nem da diretoria de operações do Sr. Mauricio Madureira nem da diretoria de tecnologia. É da diretoria comercial.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Mas a mídia veiculou que foram os senhores que conduziram.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim. E a mídia disse que o ex-diretor Maurício Madureira também seria indicado do PT. Nunca ouvi ele falar isso lá dentro nesses dois anos e meio.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Mas com relação a essa mega licitação, V. S<sup>a</sup> acha que há efetivamente indício de superfaturamento?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu acho difícil que uma empresa, depois que abre um processo licitatório...Difícil não. É cômodo para empresa que não participou do processo licitatório dizer: “olha meu preço seria, se eu tivesse participado, de x”. Não sei. Não tenho informação sobre isso.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – V. S<sup>a</sup> conhece esse consórcio Postel?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Sei que são nove empresas; das nove, três são essas três Posteis e que são nove empresas. Não conheço.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – O senhor acompanhou o Ministro José Dirceu em alguma viagem internacional?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, nunca acompanhei o Ministro José Dirceu.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – O senhor esteve na Itália, visitando a sede da empresa Postel?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Alguns representantes da empresa estiveram lá; eu não estive. Representantes que, se eu não me



engano...

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Quais foram esses representantes?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Se eu não me engano, representantes da diretoria comercial. Isso. Da diretoria comercial, pelo que eu me lembro. Não sei os nomes.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – O Presidente dos Correios também esteve visitando a Postel na Itália?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não sei. Acredito que não. Não tenho essa informação.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – O senhor conhece o Sr. Eduardo Armono. Pode ser que já tenha sido feita essa pergunta aqui.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não foi feita essa pergunta. Não me lembro desse nome, Eduardo Armono? Não me lembro.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – O senhor não conhece o Sr. Eduardo Armono?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não me lembro desse nome não.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Com relação aos contratos de transporte aéreo, V. S<sup>a</sup> tinha conhecimento? Participava?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Nenhum conhecimento sobre isso.

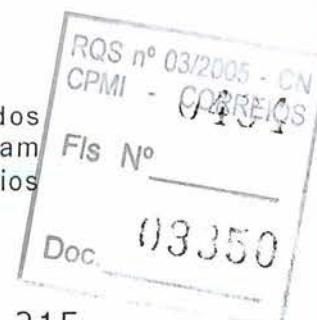
**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Mas na direção colegiada dos Correios não existia nenhuma participação, uma divisão de responsabilidades com relação a essas licitações? Ou simplesmente... porque o diretor Antônio Osório também não tinha nenhuma participação, não conhecia nada de licitação. V. S<sup>a</sup> também não conhece nada dessas licitações. Afinal de contas nós devemos perguntar a quem a respeito desses contratos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ao próximo depoente, o Sr. Maurício Madureira.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – O responsável seria o Sr. Maurício Madureira sobre todos esses contratos.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – V. S<sup>a</sup> conhece o teor dos relatórios da CGU que estão disponibilizados hoje na Internet, que colocam situações irregulares em vários contratos da Empresa Brasileira de Correios



e Telégrafos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Conheço alguns, Senador.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – É qual a sua opinião, por exemplo, sobre a área de suprimento de bens e serviços. Já foi até falado pelo Deputado Eduardo com relação ao edital que favorecia a contratação da fabricante de impressora Zebra.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O que o nobre Senador gostaria de...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – É porque o relatório é muito claro de que o edital de licitação do pregão deu especificações que direcionavam expressamente para as impressoras do fabricante Zebra, senão outras não atenderiam as exigências do edital.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Esse, como mencionei, é um equipamento importado, um serviço novo que os Correios começaram a fazer com as concessionárias. Isso acontece em toda licitação. Quando é um equipamento novo, é feita uma especificação; se não tem nenhuma impugnação no edital ou quando tem impugnação, nas próximas licitações ou, em algumas ocasiões, até o próprio processo, dependendo da vantagem econômica para a empresa, é revogado para a abertura de um novo processo, para permitir a ampliação de novos fornecedores.

Nesse caso especificamente da Controladoria, eles citaram algumas especificações técnicas, algumas análises que eles fizeram de várias empresas que não existem no País, que não têm representantes no País e que não têm manutenção no País. Então, estamos com o meu relatório preliminar...

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – Então, praticamente, não foi nenhum pregão, nenhuma licitação? Foi uma compra direcionada?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Fizemos uma licitação, que foi revogada. Quatro mil impressoras. Depois, fizemos uma aquisição, a pedido da Diretoria Comercial, em função dos contratos que estavam sendo fechados com essas empresas, de quinhentas impressoras, que foram contratadas a um preço inferior ao preço da licitação revogada.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL – BA) – O senhor poderia listar as suas viagens ao exterior como Diretor e a finalidade dessas viagens?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Pelo que eu me recordo aqui, eu tive, se não me engano, duas viagens ao exterior, para participar de feiras internacionais de tecnologia postal, dois fóruns internacionais de tecnologia postal. Um, se não me engano, foi na Romênia; e o outro foi na Bélgica.

**O SR. CÉSAR BORGES** (PFL - BA) – Nenhuma para contato com



empresas fornecedoras dos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Nesses fóruns, temos contatos com os fornecedores mundiais de equipamentos postais, especificamente de equipamentos postais.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA)** – Mas nenhum que teria contrato com os Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim. Por exemplo, nessas feiras, tive contato com fornecedores de máquinas de franquear - em todas as feiras internacionais, eles têm. Eu tive contato com alguns fornecedores de máquinas de triagem - em todas as feiras, eles têm. E uma série de outros equipamentos postais que os Correios adquire, que estão nessas feiras. São *stands*.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA)** – Com relação ao contrato de publicidade da empresa SMPB, que tipo de conhecimento tem V. S<sup>a</sup> desses contratos, da forma como eles foram efetivamente homologados por essa direção colegiada e de aditivos que foram feitos a esses contratos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não tenho nenhum conhecimento sobre isso, Senador.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA)** – Mas não passava pela direção colegiada dos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O termo aditivo, não. A homologação da licitação – não sei de quando ela foi, acho que foi em 2003, não sei – deve ter passado. Não me recordo de detalhes da licitação. O termo aditivo não passa na reunião de diretoria.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA)** – Então, de quem seria a responsabilidade direta dessa contratação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – As duas autoridades na empresa que assinam o contrato e os eventuais aditivos são o Presidente e o Diretor de Administração.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA)** – O Diretor de Administração nos disse aqui, hoje, pela manhã, que não tinha nenhum conhecimento nem responsabilidade sobre esse contrato.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, mas ele disse que assinou.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL - BA)** – Que seria o setor de *marketing* dos Correios, ligado ao Presidente.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito. Ele disse que correto. Mas, quem assina... Eu disse o seguinte: as duas autoridades que assinam são ele, ex-Diretor de Administração, e o Presidente. Ele assinou os



contratos e os aditivos. Isso, ele não negou. Ele disse que não tinha ingerência, não tinha gestão.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Nem V. S<sup>a</sup> tem qualquer ingerência também, nem como diretor participando da direção colegiada?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu menos ainda. Não.

**O SR. CÉSAR BORGES (PFL – BA)** – Sr. Presidente, era isso. Considero-me satisfeito. Ainda dou-lhe um minuto e treze de folga.

Muito obrigado, Sr. Eduardo Medeiros.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Muito obrigado, Senador César Borges.

Concedo a palavra, na seqüência, ao Deputado Carlos Sampaio, ao Deputado Asdrúbal Bentes e ao Deputado Geraldo Thadeu, por quinze minutos.

Peço para ajustar o horário, por favor. Quinze minutos.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Sr. Eduardo, confesso que V. S<sup>a</sup> me parece uma pessoa séria, um profissional preparado, que deu respostas, na sua grande maioria, condizentes com alguém que tem realmente condições de alçar-se ao cargo de diretor dos Correios. Mas confesso que tem uma questão que pode parecer menor, mas que, de uma certa forma, macula um pouco a fala de V. S<sup>a</sup>, quando demonstra uma tentativa muito cristalina de distanciar-se, no tocante à indicação do seu nome, de qualquer vinculação política.

O senhor afirmou aqui, em várias oportunidades, que teve apoio dos sindicatos e associações e que assumiu a Diretoria de Tecnologia em razão de seu curriculum, ou seja, por um critério técnico, correto? (Pausa.)

O senhor tem 25 anos de empresa e quero crer que o senhor saiba assim como eu, que não sou um *expert* no assunto – em que pese a estar me esmerando para entender todos os assuntos referentes a esta CPMI, até para ter condições de indagar e questionar quem quer que seja – V. S<sup>a</sup> não desconhece que a regra é que haja uma indicação política para os cargos de diretoria até porque buscam, técnicos ou não, pessoas que tenham vinculação com a filosofia do Presidente, com a filosofia do Ministro e, portanto, a sua afirmação, pelo menos nesse aspecto, V. S<sup>a</sup> há de conviver e ter essa impressão, eu imagino que V. S<sup>a</sup> também veja assim: no seu caso específico, fugiu à regra.

O senhor também fez outra afirmação aqui: que estava na diretoria e que acabou perdendo essa diretoria por razões políticas, a gravação do Sr. Maurício Marinho, depois a entrevista do Roberto Jefferson, a pressão da



imprensa, enfim. O senhor fez essa afirmação, correto?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, eu não disse que perdi o cargo por causa disso. Na verdade, a diretoria inteira...

**O SR CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) - Não foi só V. S<sup>a</sup>. Toda a diretoria saiu por uma questão política.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Em função da gravação, ok.

**O SR CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) - Ou seja, uma questão política. Diante da primeira afirmação do senhor, que o senhor foi indicado por um critério técnico, e diante da segunda afirmação de V. S<sup>a</sup> de que V. S<sup>a</sup>, assim como os outros, caíram por um critério político, a duas conclusões eu posso chegar. A primeira delas é que o senhor foi indicado por um critério técnico e caiu por um critério político, o que seria uma coisa inusitada no meu modo de ver. A segunda conclusão, e esta para mim está mais distante ainda, é que V. S<sup>a</sup> caiu, foi indicado por um critério técnico e caiu por não ser um bom profissional. V. S<sup>a</sup> concorda que só me restam essas duas hipóteses diante do fato de V. S<sup>a</sup> afirmar que foi nomeado por um critério técnico e ter caído junto com outros por um critério político?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu colocaria uma terceira opção. Que a exoneração da diretoria não foi por critério político nem por critério técnico. Ela foi por critérios exclusivamente pelo fato que aconteceu, o que tem sido veiculado com relação àquele vídeo, a indício de corrupção. Tanto que, se fosse político, o Partido que tinha a Presidência e a maior parte da diretoria era o PMDB, Partido da base aliada. Então, não foi política a exoneração da diretoria. Foi em função daquele fato específico.

**O SR CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) - E o fato específico não gerou um movimento político por parte do Governo? Foi um movimento técnico. Ele achou que aqueles diretores estavam envolvidos com a corrupção e, portanto, tecnicamente deveriam sair de lá?

Eu não quero acreditar porque não penso isso de V. S<sup>a</sup>. Só estou querendo que V. S<sup>a</sup> entenda que, por vezes, afirmar reiteradas vezes que o critério foi eminentemente técnico macula um depoimento que reputo um dos melhores que eu vi até agora nesta CPI, em termos de bagagem, em termos de preparo, em termos de competência. Estou querendo chamar a atenção de V. S<sup>a</sup> para isso.

V. S<sup>a</sup> disse, em dado momento de seu depoimento, que com o aval do PMDB, com muita honra, assumiu a Presidência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Está correta essa afirmação minha?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Não do PMDB. Na época, quem era o Ministro, quando eu assumi a Presidência, era o Sr Miro Teixeira.

**O SR CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) - E o Presidente dos Correios



era de que Partido?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O que saiu, que eu substituí interinamente, era do PDT, Ailton Dipp.

**O SR CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** - Então foi com o aval do Ministro do PDT?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Acredito que sim.

**O SR CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** - Não. V. S<sup>a</sup> se sentiu muito honrado em ter assumido a Presidência...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, sim.

**O SR CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** - E assumiu a Presidência por um caráter técnico ou político?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, é o seguinte. Naquela oportunidade, o que aconteceu? Ficamos na empresa quatro diretores. Nós tínhamos, além do Presidente, mais dois outros diretores do PDT que, por problemas políticos, saíram da empresa naquela oportunidade. Nós tínhamos quatro diretores.

A avaliação que eu faço com relação ao porquê da minha escolha. Nós tínhamos...

**O SR CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** - V. S<sup>a</sup> afirmou que quatro saíram por questões políticas?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Três.

**O SR CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** - Mas a sua indicação foi técnica?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Eu digo o seguinte: eles eram do PDT. Tinha aquele caso Brizola, não sei o quê...

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Eu entendo, mas tudo isso... Veja, volto a dizer, vamos chegar a um bom senso aqui, a um consenso melhor dizendo entre mim e V. S<sup>a</sup>. Vamos admitir que a sua indicação foi por um critério técnico-político, mas não vamos afastar o critério político, porque se não fica difícil avançarmos nas indagações, porque V. S<sup>a</sup> insiste numa tese que acaba afrontando todos. Vinte e cinco anos de Correio, em que pese o seu currículo que reputo ser capaz de levá-lo, de alçá-lo ao caso de Diretor, não dá para desvincularmos na atuação gestão, na gestão anterior, a política do aspecto técnico, vamos fechar num consenso: o critério foi técnico-político. O senhor me permitiria concluir assim, Sr. Eduardo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Vou voltar à última diretoria, de 2002. Tínhamos lá dois diretores que ninguém, na empresa



inteira, ninguém tem informação nenhuma de relacionamento político. Era o diretor de operações, que hoje é consultor do Presidente, funcionário da casa com um currículo excepcional, e o ex-Diretor Comercial, que nenhum de nós tínhamos conhecimento de nenhuma vinculação política.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Sr. Eduardo, vinculação política não é exercer a militância partidária. Vinculação política não é estar em um partido ou em outro. V. S<sup>a</sup> entendeu muito bem o meu questionamento. Foi um critério técnico-político, porque não há como desvincular isso, porque se V. S<sup>a</sup> insiste nessa tese, eu insisto também, macula o depoimento que vai indo bem, e não tem por que V. S<sup>a</sup> querer descaracterizar algo que faz parte da história dos Correios. O seu caso é o único caso de indicação eminentemente técnica. Todos os outros casos foram ou técnicos e políticos ou políticos assumidos pelos próprios diretores indicados. V. S<sup>a</sup> chegou a afirmar que o Diretor Ezequiel, ao que V. S<sup>a</sup> soube, iria cair e iria assumir alguém indicado pelo Senador Bezerra.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso me disse o ex-Presidente João Henrique.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Disse-lhe. iria cair um e assumir outro. V. S<sup>a</sup> entende por questão política ou questão técnica?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Acredito que justamente o motivo da substituição... A análise que faço, se a minha indicação fosse do PT, consta na imprensa, revista *Veja*, foi oferecida a Diretoria de Tecnologia, porque essa disputa toda? Na minha opinião, por que foi oferecido? Justamente porque era uma opção, uma alternativa que se tinha nesse contexto de negociação política que não tinha ninguém, quem ia ficar insatisfeito se não tem nenhuma indicação política?

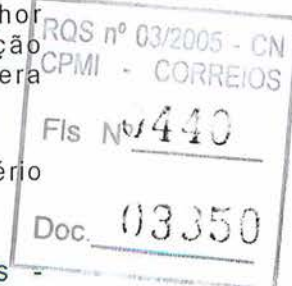
**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – A própria imprensa diz que ficaria insatisfeito seria o Sr. Sílvio Pereira.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Mas a imprensa mesma diz que ele ofereceu.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Não, ofertado não foi; ao contrário, as teses adotada pelo Deputado Roberto Jefferson aqui são duas: primeira, que a Abin tentou descaracterizar, ou melhor, desmerecer o PTB por ações do Sr. Sílvio Pereira justamente para que eles não pudessem ter a força política para indicar um substituto do senhor. Essa é a primeira tese dele. E a segunda que a gravação foi feita por uma razão comercial, porque poderia ser extorquido ou coisa que o valha. Então não é bem como o senhor está colocando, pelo menos na visão que se tem até agora alguma motivação aquela gravação tinha, ou a motivação era comercial, ou a motivação era política.

Mas gostaria de avançar insistindo que a indicação é por um critério técnico-político.

Uma pergunta muito objetiva. Quando acontecem os pregões - perguntei isso ao depoente que o antecedeu - os pregões acontecem porque



há necessidade de uma determinada prestação de serviço, correto? Então, como regra, a empresa ganhadora, em não havendo recurso, firma o contrato com os Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Correto.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – O senhor conhece dentro dos Correios casos em que a empresa vencedora, em que pese não havendo recurso, não teve o seu contrato firmado, mas firmou-se com essa empresa, em razão da necessidade, inúmeros contratos emergenciais sucessivos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não me lembro, Deputado.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Não é a regra? Não é para ser assim?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim. Concordo, não é para ser assim.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Não houve recurso tem que assinar.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Essa é a regra.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Com relação especificamente aos editais... Os editais da diretoria de V. S<sup>a</sup> se pautavam pelo critério técnico de preço?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Técnico e preço.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – O princípio geral que reina da Lei de Licitações é que o critério deve ser sempre objetivo. Preço é eminentemente objetivo. Dentro do critério técnico, pelo que sei, cada diretoria nomeava auditores ou conhecedores da área que poderiam fazer essa análise técnica. Está correta esta minha afirmação, uma vez que ultrapassava a questão do preço?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso. A análise técnica das propostas ofertadas no pregão.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Isso.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. CARLOS SAMPAIO** (PSDB – SP) – Se o critério deve ser objetivo, que critérios eram esses a pautar uma definição técnica para esta ou aquela empresa ganhar uma licitação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Os critérios, na avaliação das propostas técnicas, das licitações, dos pregões, eram confrontar o que foi ofertado com relação ao que foi exigido no edital,



unicamente isso. Atendeu ou não atendeu.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – E no caso de duas empresas terem preços que as habilitassem, tecnicamente como é que...?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Tá. Isso é uma fase preliminar. Abre as propostas, analisa as propostas técnicas...

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Então a primeira habilitação é técnica, exatamente.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso, técnica. Está ok? Então vai para uma rodada de lance.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Então esse está ok, está ok, quer dizer o quê? Preencheu os requisitos....

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Preencheu os requisitos do edital, vai para a rodada de lance.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Vai para a rodada de preço?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Vai para a rodada de preço.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Então não existe nenhuma variação subjetiva dentro desse critério técnico dessa comissão. É eminentemente objetivo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Acredito que sim. Não estou vendo nenhum espaço para subjetividade.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – O senhor já recebeu, ao longo do período que o senhor esteve à frente da diretoria, alguma solicitação da Secom para que....

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – De quem?

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Secom, Secretaria de Comunicação.

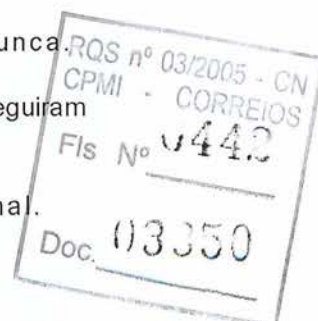
Que algum edital, que algum órgão do Ministério, do Secom, não, me desculpe, da Casa Civil, alguma orientação para que algum edital que fosse colocado na praça fosse modificado posteriormente?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nunca, nunca, nunca.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Todos os editais que saíram seguiram seu ritmo normal.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Seu trâmite normal.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Exceto no caso Omni/Sil.



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, acredito que inclusive nesse caso também.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Nesse caso, acho que o Deputado José Eduardo colocou muito bem. O caso era um caso ou de revogação ou de anulação. Anulação seria se ilegal fosse; revogação seria se fosse por um critério de oportunidade. E se deu a revogação, e não a anulação.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É. Eu, na verdade, estou avançando isso aqui na tentativa de explicar, de esclarecer, mas a autoridade competente para revogar um processo na empresa, conseqüentemente nesse também, é o Presidente da empresa, por proposição do Departamento Jurídico. Estou tentando esclarecer e dar o meu entendimento nesse processo.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Na verdade, Sr. Eduardo, eu imaginei que o senhor fosse até responder isso ao Deputado José Eduardo, porque também acho isso. Essa questão jurídica não pertence especificamente à sua diretoria. Quer dizer, o senhor prestou um esclarecimento aqui, mas, na verdade, o senhor não é um experto nesse assunto. Fica a critério....

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Uma última colocação. O Senador Romeu Tuma afirmou, em uma conversa que tive com ele, que equipamentos foram adquiridos por um preço e citou a supervisão regional de Bauru, preços esses superiores aos de mercado, dando, inclusive, parâmetros: 400 equipamentos –, seria mais ou menos esse o número de equipamentos – foram adquiridos por R\$3.800,00, quando, no mercado, poderiam ser encontrados por R\$1.800,00. V. S<sup>a</sup> tem conhecimento desse fato?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não tenho. Na verdade, as contratações, regra geral, de equipamentos de informática são todas centralizadas. Temos algumas exceções, sim, em alguns casos emergenciais, alguns contratos que são fechados em pequenas quantidades, regionais, há uma liberação. Desconheço esse fato.

**O SR. CARLOS SAMPAIO (PSDB – SP)** – Muito obrigado, Sr. Eduardo!

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Muito obrigado, Deputado Carlos Sampaio.

Senador Sibá, pela ordem.

**O SR. SIBÁ MACHADO (PT – AC)** – Sr. Presidente, tenho, em primeiro lugar, que informar a esta Comissão que o Deputado José Guimarães, do PT do Estado do Ceará, acaba de pedir licença, afastando-se das funções, afastando-se da relação partidária, para deixar esta Comissão, a Polícia Federal ou qualquer instituição de investigação à inteira disposição de vasculhar a sua vida e saber se há qualquer relação entre ele e a prisão do seu funcionário de gabinete no aeroporto de Congonhas com os fatos que



já são conhecidos de todos.

Em segundo lugar, Sr. Presidente, diante da apreensão de muitos aqui, principalmente de nossa parte, de que o PT estaria preocupado, com medo, temeroso de que houvesse qualquer investigação de sua vida. Foi feito naquele dia o pedido para que quatro dirigentes do PT se antecipassem a esta Comissão, deixando claro que há todo o interesse de contribuir para a investigação e apresentar as suas autorizações. Até amanhã ao meio dia, com certeza, estarão aqui os ofícios originais.

Somando-se a isso, numa conversa com o novo Presidente do PT, Ministro Tarso Genro, o Secretário Geral, Ricardo Berzoini, e o novo Tesoureiro, Deputado José Pimentel, vou apresentar a V. Ex<sup>a</sup> a seguinte carta do Partido dos Trabalhadores:

“Exm<sup>o</sup> Senador Sr. Delcídio Amaral, Presidente da CPMI dos Correios  
Sr. Presidente,

Tendo em vista o andamento dos trabalhos da Comissão Mista Parlamentar de Inquérito destinada a investigar as causas e conseqüências de denúncias por atos delituosos praticados por agentes públicos dos Correios – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Partido dos Trabalhadores, sito na rua Silveira Martins 132, Centro, Capital, CEP..., CGC... etc., por seus representantes signatários desta, com o intuito de colaborar com a plenitude das investigações e o esclarecimento de todas as possíveis irregularidades e delitos, bem como a responsabilização dos seus autores diretos e indiretos, vem de livre e espontânea vontade colocar à disposição desta Comissão Mista todas as suas movimentações bancárias, declinando do seu direito constitucional ao sigilo bancário em favor desta CPMI. Para tanto, autoriza expressamente o Banco Central do Brasil e as demais instituições do Sistema Financeiro Nacional a fornecer a esta CPMI todas as informações com relação às movimentações financeiras que sejam julgadas necessárias à apuração.

Brasília, 12 de Julho de 2005.”

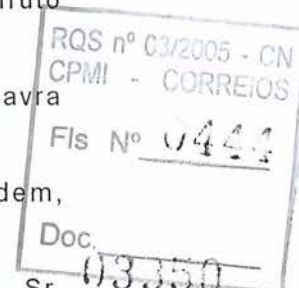
Assinam o Presidente, o Secretário-Geral e o Tesoureiro, que eu passo a V. Ex<sup>a</sup>, só com o pedido de dar o recebido e me entregar uma cópia.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Sibá Machado, consideramos encaminhado o ofício. Na quinta-feira, em reunião técnica desta Comissão, nós vamos tomar as providências necessárias, fruto do ofício ora encaminhado.

**O SR. EDUARDO PAES** (PSDB – RJ) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pela ordem, Deputado Eduardo Paes.

**O SR. EDUARDO PAES** (PSDB – RJ) – Muito brevemente, Sr. Presidente, quero primeiro saudar a iniciativa do Partido dos Trabalhadores de, finalmente, dar sinais de colaboração com a investigação.



Agora, eu gostaria de lembrar, principalmente ao Senador Sibá Machado, que o ideal é que nós possamos, na próxima quinta-feira, com toda a tranqüilidade, deliberar formalmente sobre a quebra desses sigilos. Obviamente, já há uma iniciativa de algumas dessas figuras do Partido dos Trabalhadores: o ex-Ministro José Dirceu, o ex-Presidente do Partido, Sr. José Genoíno, o Sr. Delúbio Soares, o Sr. Silvio Pereira, e, agora, o Partido coloca as suas contas, o seu sigilo bancário e fiscal, à disposição.

Portanto, eu acho que, independente dessa manifestação de boa vontade, nós devemos na próxima quinta-feira – e aí guardaremos o debate para aquela reunião, para que mais uma vez não venhamos tumultuar uma reunião que transcorre com tranqüilidade – deliberar sobre esses requerimentos já apresentados, e a coisa ser feita de maneira bastante formal.

Era esse o comentário, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, Deputado Eduardo Paes.

Com a palavra o nobre Deputado Asdrúbal Bentes. Em seguida, o Deputados Geraldo Tadeu e Eduardo Paes.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (PT – AC) – Sr. Presidente, apenas para concluir esse gesto.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Para concluir, o nobre Senador Sibá Machado.

**O SR. SIBÁ MACHADO** (PT – AC) – Só para dizer que esta Comissão analisa, antes de mais nada, o aspecto jurídico e regimental de qualquer atitude dessa natureza. Então, nós não estamos aqui para fazer nenhum cavalo de batalha, regimental ou não. O que nós queremos dizer é que a atitude dos quatro dirigentes do Partido dos Trabalhadores é deixar a Comissão tranqüila de que as contas e também os seus sigilos fiscal e telefônico estarão abertos a esta Comissão. Portanto, o gesto já está dado e para nós será irrelevante se tenha que votar ou não os requerimentos e os ofícios encaminhados a V. Ex<sup>a</sup>. Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Obrigado, Senador Sibá Machado.

Com a palavra o nobre Deputado Federal paraense Asdrúbal Bentes, por quinze minutos.

**O SR. ASDRUBAL BENTES** (PMDB – PA) – Sr. Presidente, Sr. Relator, Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, meus ilustres pares, vou procurar me inspirar no poder de síntese do Enéas para ser o mais breve possível e não me tornar repetitivo e cansativo, porque creio que, a esta altura, o que se poderia indagar já foi indagado. Não vou aqui ser repetitivo.

Sr. Eduardo, V. S<sup>a</sup> tem uma carreira, nos quadros funcionais dos Correios, digna de elogios. Galgou todos os escalões, pela sua competência, dedicação e empenho, e chegou



até a ocupar interinamente o cargo de Presidente quando substituiu o Sr. Dipp. Agora, era o Diretor de Tecnologia. Pouco nos importa se galgou por indicação política ou por mérito técnico. O importante é que em determinado momento V. S<sup>a</sup> foi o Diretor de Tecnologia e respondia pelos atos praticados naquela diretoria e, solidariamente, pelos atos praticados pelo colegiado. Correto?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Correto.

**O SR. ASDRUBAL BENTES** (PMDB – PA) – V. S<sup>a</sup> informou hoje pela manhã que, desses 23 anos, oito, se não me falha a memória, atuou como Consultor Técnico da Presidência, por onde passaram, nesse ínterim, sete Presidentes. Creio que V. S<sup>a</sup>, então, deve conhecer todos os meandros dos Correios e deve ter estabelecido uma comparação entre o **modus faciendi** dos Governos passados e do Governo atual.

V. S<sup>a</sup> mesmo informou que grande parte desses convênios, desses contratos, que estão em vigor, advém ainda do Governo passado, de 2000, 2001 e 2002.

Confirma?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Confirmo.

**O SR. ASDRUBAL BENTES** (PMDB – PA) – E alguns já do atual Governo, por exemplo, Brasil Telecom e Skymaster são do atual Governo.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim.

A Brasil Telecom, na verdade, permanece no atual Governo e teve, pelo que me parece um aditivo, mas ele começou também no Governo passado. O contrato original é de lá, mas o contrato permanece e teve um aditivo, parece-me, recente, mas é da Diretoria Comercial.

**O SR. ASDRUBAL BENTES** (PMDB – PA) – No Governo passado e no atual, quais eram os critérios adotados para a celebração de aditivos? Porque me parece uma vala comum para beneficiar determinadas empresas. V. S<sup>a</sup> poderia me informar? Porque existe o critério legal, todos sabemos, consta do próprio contrato o permissivo legal para fazer o aditivo. Mas há que se ter uma justificativa plausível porque, do contrário, contrata-se por um preço baixo e vale-se dos aditivos para satisfazer os interesses de determinadas empresas.

Ocorria isso no Governo passado e ocorre agora no atual?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, os critérios da empresa vêm de longo tempo com relação aos aditivos dos contratos, mas...

**O SR. ASDRUBAL BENTES** (PMDB – PA) – Sr. Presidente por favor...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Mas a grande maioria



dos aditivos, nessa hipótese que o nobre Deputado comentou, de se contratar por um preço baixo e fazer uma aditivo para aumentar, a grande maioria dos aditivos são de quantidade. Quer dizer então que, se contratou baixo, está-se aditando baixo. O que existe dentro da empresa, o critério que havia e que permanece são esses que mencionamos aqui, que são eventuais reequilíbrios de preço e repactuações depois de doze meses.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Na sua Diretoria V. S<sup>a</sup> fez vários reequilíbrios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Alguns. Eu reputo como poucos.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Lembra quais?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu mencionei aqui o do consórcio da Embratel e Telefônica, depois de 30 meses, e mencionei aqui o de um consórcio que tem CTIS, Montreal e Politec, os dois que eu me lembro aqui.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – E repactuações?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É, na verdade, me corrigindo, esses dois casos foram repactuações, um depois de 30 meses, o outro depois de doze. Reequilíbrio antes de um ano, eu não me recordo de nenhum na área de tecnologia.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Em quanto tempo?

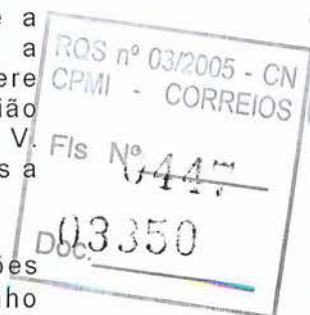
**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nos dois anos e meio em que estive lá.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Dois anos e meio que estava como Diretor.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Eu tenho em mãos aqui várias versões preliminares da Controladoria-Geral da União sobre algumas licitações nos Correios. Uma referente ao Pregão Eletrônico 25/2004, aquisição de equipamentos portáteis, impressoras móveis; Dispensa de Licitação 02/2004, descaracterização de situação emergencial, em que a Controladoria-Geral da União, neste, como no outro, que se refere a variações de quantidade de carga contratada, como no outro, que se refere ao gerenciamento de saúde, as conclusões da Controladoria-Geral da União são contundentes, apresentando valores elevados como lesivos ao Erário. V. S<sup>a</sup> tem conhecimento desses contratos, dessas licitações e das conclusões a que chegou a CGU?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Algumas conclusões parciais desses relatórios, afetos à área de tecnologia, eu tenho conhecimento. De outras áreas não. Esse caso, especificamente, com relação



à impressora, como mencionei aqui, eu não reputo como lesivo. Muito pelo contrário, foi contratado, emergencialmente, por um valor abaixo da licitação. Se não tivesse sido feita essa contratação... Vamos fazer uma análise da situação: não houve a contratação. A licitação até hoje não saiu. Nós temos uma receita desses contratos de R\$2 milhões/mês. Essa contratação foi em janeiro. Então eu imagino o contrário. Quer dizer, se não tivesse sido feita essa contratação, o prejuízo era muito maior.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Mas o que alega aqui a Controladoria é que não foram obedecidos os ditames legais para fazer essa dispensa de licitação. Não foi caracterizada a emergência. E, como disse o Deputado José Eduardo Cardozo, se foi prorrogado o prazo para entrega, então não haveria esse caráter emergencial.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Deputado, como coloquei aqui para o Deputado Carlos Sampaio, isso aí, na verdade, é uma... A contratação, ela é feita, avaliada pelo Departamento Jurídico e autorizada na Diretoria da empresa. Nesse cenário que nós tínhamos na época, na oportunidade da contratação, a Diretoria Comercial, que é quem demandou nesse processo: “Olha, nós temos esses contratos, quatro contratos já firmados, um quinto na iminência da contratação, precisamos de que providências sejam tomadas”, a licitação tinha sido revogada. O que a empresa fez? Ela solicitou às empresas cotações de preços para contratação emergencial, contratou o menor preço, que foi abaixo do preço da licitação, para atendimento disso. O que aconteceu depois, mas é um fato posterior, quer dizer, no momento da contratação, a Diretoria não tinha essa informação, ou seja, esse contrato com a Cepisa não aconteceu, ele teve... Quer dizer, inclusive a ECT está acionando judicialmente alguns dirigentes em função do não cumprimento de decisões judiciais. Quer dizer, isso foi um fato posterior, no momento da contratação estava configurado.

Mas o que aconteceu com essas impressoras? Aquelas impressoras previstas para o contrato, desse contrato da Cepisa, 220... Logo em seguida, foram fechados. E estão fechados e assinados hoje, operando dois novos contratos, um no Rio Grande do Sul, outro em São Paulo. Quer dizer, aquelas impressoras foram utilizadas. Se não tivessem sido, estaríamos tendo prejuízo, não estaríamos executando esse contrato.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Sr. Eduardo, voltando à sua indicação para os Correios. Eu só conheço uma assunção a cargo público que não decorra de indicação: é aquela em que o cidadão entra por concurso. V. S<sup>a</sup> assumiu a Presidência interinamente ao tempo do Ministro Miro Teixeira. É claro, é óbvio que foi uma indicação política para que V. S<sup>a</sup> assumisse interinamente, num reconhecimento à sua sabedoria como técnico, mas há indicação política. Não pode dissociar o técnico do político, em hipótese alguma, porque o cargo é político, mas exige competência técnica que V. S<sup>a</sup> já demonstrou ter.

Então, aqui, na Câmara, já agora na sua indicação para a diretoria de tecnologia, os membros do PL, companheiros do PL, diziam que o Sr. Sílvio Pereira teria informado a eles do PL que V. S<sup>a</sup> seria da quota do PL. Vejo que essa diretoria parece que é tão importante que deu margem àquela gravação, V. S<sup>a</sup> seria substituído para satisfazer um outro partido que, no caso, seria o



PTB, é verdade?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Pelo que consta na imprensa e pelo que me comunicou o Ex-Presidente João Henrique.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Que seria o Sr. Ezequiel.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Indicação de quem?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Pelo que consta na imprensa seria do Senador Fernando Bezerra.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Apoiado pelo Presidente do Partido, Deputado Roberto Jefferson?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Acredito que sim.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – O Sr. tinha relacionamento com o Deputado Roberto Jefferson?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nenhum.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – O senhor falou aqui que recebeu inúmeros parlamentares em seu gabinete e que a maioria teria sido do meu partido, o PMDB?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Sinto que há uma certa intenção de querer envolver o meu partido como participante de certas coisas que não participamos. Eu não aceito, não admito. Eu acredito que V. S<sup>a</sup> recebeu Deputados de todos os partidos, e também não acredito que V. S<sup>a</sup> não tenha recebido, em dois anos, nenhum Deputado do PT em seu gabinete.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Deputado...

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – O senhor me perdoa, respeito o seu depoimento na parte técnica, mas, na parte política, não existe isso. O Senhor está lá exercendo um cargo em que normalmente os Deputados, os Parlamentares vão lá, e precisam ir, o nosso papel é esse. Não acredito que os do Partido dos Trabalhadores, que são do próprio Governo, não tenham ido em nenhum momento a sua diretoria buscar alguma informação, colher algum subsídio. Acredito que V. S<sup>a</sup> recebeu e talvez não lembre, não esteja anotado na sua agenda, porque talvez fosse tão grande a intimidade, o relacionamento que na demandava agendar.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Deputado, primeiramente não vejo nenhum demérito em ter recebido parlamentares do PMDB, muito pelo contrário. Acho que todos os parlamentares que lá recebi, a nenhum deles atribuo ou creio que fez algum procedimento irregular, muito pelo



contrário, acho que é função nossa, como gestores públicos, receber os parlamentares. Então, sempre priorizei todos os parlamentares. Só mencionei o PMDB, sem nenhum demérito, simplesmente...

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Fico feliz por saber, estou muito satisfeito que V. S<sup>a</sup> já confirmou que, em nenhum momento, qualquer Deputado do PMDB foi à sua diretoria pedir algo que não fosse dentro da legalidade. Isso aí me satisfaz por completo.

Sr. Presidente, vou concluir dizendo o seguinte: temos nessas duas semanas ouvido inúmeros depoentes, na qualidade de informantes, testemunhas ou de investigados.

Sr. Presidente, Sr. Relator, vai ser mais fácil tirar leite de pedra do que conseguir algo que contribua para elucidação através de depoimentos. Na realidade, vamos ter que nos debruçar nas provas documentais, essas aí que vão indicar o caminho das pedras para descobrir como e para onde foram os recursos, e se houve realmente essa vinculação com o “mensalão”. Do contrário, vamos continuar aqui 12, 15, 16 horas por dia e, a não ser o Deputado Roberto Jefferson que, embora não tenha apresentado nenhuma prova, se declarou réu confesso ao dizer que recebeu dinheiro do PT para a campanha política do seu Partido, que não foi prestada conta, o que configurou crime eleitoral. Na realidade, o único que contribuiu até agora, efetivamente, para elucidação de algum fato foi o próprio Deputado Roberto Jefferson.

Estou satisfeito e agradeço pela sua participação, que certamente demonstrou ser V. S<sup>a</sup> um técnico competente e que não vai querer jogar fora toda a sua vida funcional em atos ilegais ou imorais.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Obrigado, Deputado.

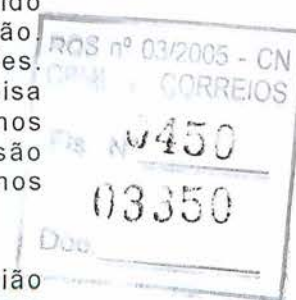
**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, Deputado Asdrúbal Bentes.

Com a palavra o Deputado Geraldo Thadeu, por 15 minutos.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Não ultrapassarei os 15 minutos, Sr. Presidente.

Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, o Deputado Asdrúbal tem total e absoluta razão nas suas palavras. Estamos aqui em razão de ter surgido aquela fita do Sr. Maurício Marinho anunciando um flagrante de corrupção. De lá para cá, temos ouvido os depoentes. Alguns caem em contradições. Mas, como diz o Deputado Asdrúbal, vai ser muito difícil tirar alguma coisa deles, pois o que vemos aqui são depoentes preparados. Não podemos prejudgá-los, porque seria uma leviandade nossa ouvi-los e dizer se são culpados ou não. Mas vejo que já temos muitas evidências e precisamos trabalhar.

Sr. Presidente, há pouco conversei com V. Ex<sup>a</sup> e expus uma opinião de que, a partir de agora, considero que a equipe técnica tem que ter todo o apoio necessário, Sr. Relator, que se aumentem os elementos da equipe



técnica, com acompanhamento de parlamentares, a fim de que possamos nos debruçar sobre os documentos que temos, que já são muitos. E muitos outros estão chegando. Os processos licitatórios, os contratos, as execuções de contrato, as empresas vencedoras. Na realidade, este é o momento de todas as pessoas que aqui foram colocadas sob suspeita, os diretores que foram afastados, aqueles que foram denunciados – como agora o Senador Sibá Machado fez, colocando à disposição as contas e o sigilo fiscal do Partido dos Trabalhadores –, todas as pessoas que aqui vierem colocar o seu sigilo bancário, fiscal, telefônico à disposição. Vejo que agora temos que trabalhar para saber o caminho – já sabemos mais ou menos. Aqui o empresário Marcos Valério deixou claro o caminho que é feito.

Agora, estamos ouvindo aqui o Sr. Diretor dos Correios Eduardo Medeiros, a quem pergunto se tem conhecimento da entrevista que o Senador Fernando Bezerra deu à revista **Veja** no dia 1º/6/2005.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, tenho conhecimento.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – O senhor tem conhecimento?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Tenho conhecimento, Deputado.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – O senhor disse que não foi indicação política a sua presença frente à Diretoria Tecnológica.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Disse.

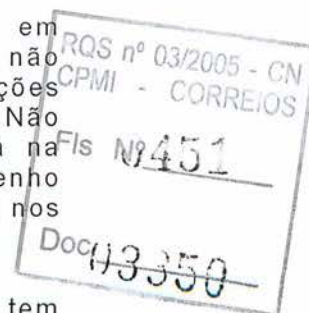
**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Não é indicação política. É por mérito, é pelo currículo, pela experiência que tem, por 25 anos de carreira nos Correios. É isso que o senhor considera?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Essa Diretoria é altamente desejada. E aqui o Senador Fernando Bezerra diz que recebeu uma denúncia de que eles queriam nomear o Sr. Ezequiel, mas que o senhor não saiu porque estava em curso naquela época uma concorrência milionária. O senhor confirma que, nessa época, estava realmente uma concorrência milionária de US\$59 milhões?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, estava em andamento uma licitação. Como eu já disse aqui, a área de tecnologia não faz licitação, a gente faz especificação técnica. Essas especificações técnicas já eram de conhecimento do mercado há mais de seis meses. Não tinha um questionamento com relação à especificação técnica e lá na reportagem mencionava que ela seria dirigida à Novadata. E venho mencionar aqui que a Novadata não ganhou quase nada nesse período nos Correios.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Então, o senhor tem conhecimento que ele coloca aqui, inclusive, havia aqui... estou colocando



que... Não estou fazendo prejulamento, mas coloca aqui que, nessa licitação, teria aqui uma participação de 20% de quem estava realizando esse processo. Agora, eu quero perguntar para o senhor o seguinte: na licitação da aquisição de computadores, quantas empresas foram convidadas para participar?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, foi um pregão. Isso é disponibilizado na Internet, no Diário Oficial. Então, não é um convite. Elas não são convidadas. Todas as empresas que se interessam retiram o edital...

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Mas foi feito o convite. Quantas se apresentaram?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. O convite é feito só nas situações das contratações emergenciais. Essa única que a gente está falando de impressoras, licitação, essa dos computadores, não foi feito convite para nenhuma empresa.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Mas não houve empresa que respondeu que não vendia computador?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ah, não. Isso aí não é na licitação. Isso aí é previamente, perguntando o seguinte: para estimar o valor e reservar o orçamento, é encaminhada a especificação... há uma intenção da empresa de fazer a licitação e se pergunta: qual é o valor do orçamento estimado para isso?

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Mas uma empresa do porte dos Correios, na condição que o senhor tem, dos funcionários que, realmente, têm os Correios, como é que envia numa pré-seleção para três empresas que não vendem computador?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade, essa especificamente que a gente está falando não era uma licitação apenas de computador, era desses *kits* de banco postal *inside*. Então, ali tinha computador, impressora, *no-break*. Eram nove itens de componentes, um *kit*...

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Mas são todos de informática.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, mas...

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Todos de informática, como é que três empresas são convidadas, são pré-selecionadas para ver preço, para ver todo esse processo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Foram encaminhadas para nove empresas. Três responderam à pesquisa de mercado...



**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – ...que não vendem esses equipamentos.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Três responderam à pesquisa, dizendo o seguinte: meu preço é x, que deu aquele valor que foi publicado lá na reportagem. Então, aquilo, empresas oficiais. O repórter menciona na revista lá que ele teria feito ligações para as outras seis empresas e que, delas, três teriam dito que não vendem aquele objeto.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Agora, deixa eu dizer para o senhor. O senhor tem conhecimento de que o Tribunal de Contas coloca 90 contratos dos Correios sob suspeita?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Desconheço... Tenho conhecimento dessa informação. Desconheço os 90 contratos.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – O senhor desconhece?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Desconheço.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Está bom. E veio aqui hoje o Dr. Antônio Osório, que colocou que, quando chegou lá, assumiu a direção, e ele viu que o contrato do correio postal, a concorrência, que o Banco do Brasil seria um banco oficial que teria que participar dos Correios, que é uma entidade oficial também, e que o Banco do Brasil não participou da concorrência e que a Caixa Econômica, deliberadamente, colocou os preços para perder a concorrência e quem venceu foi o Bradesco. O que o senhor fala disso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Como esse não é um processo da minha área, vou mencionar aqui até para colaborar aqui, a informação que tenho sobre esse processo antigo...

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Mas o senhor conhece...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, conheço.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Pelo que o senhor me falou, vocês discutiam, todos os diretores discutiam as questões dos Correios de um modo geral.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Perfeito.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Então, o senhor conhecia esse processo.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Apesar de que esse processo é lá da gestão anterior, que não era nossa, mas conheço sim. Tenho informação. A informação que tenho é que, nessa licitação, tinham dois preços a serem cotados. Um era tipo um ágio para conseguir o serviço a exclusividade para ter exclusividade de correspondente bancário dos Correios; e outra eram as tarifas que iriam remunerar os serviços, um extrato



x, um talão de cheque, quer dizer, todos os serviços. Então, tinham dois componentes de preço. Esse componente de preço de ágio, a Caixa Econômica cotou zero. Ela deu os preços de tarifa: por um extrato, eu pago tanto. Agora, pagar ágio para entrar, ou qualquer nome que se dê, quer dizer, aquele valor inicial para entrar, ela pagou zero. O Bradesco pagou duzentos milhões, e o Itaú, se não me engano, pagou setenta, setenta e poucos milhões. Pagou, não; cotou na proposta setenta e poucos milhões. E a Caixa Econômica realmente cotou zero nesse item e cotou só os valores de prestação de serviço.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Então, ela entrou para não ganhar.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu não sei se foi para não ganhar ou se de repente questões orçamentárias, empresas públicas têm dificuldade de chegar e ter um aporte de recursos para entrar em uma licitação e pagar de imediato, que seria em *cash*.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Qual a sua relação com o Sr. Eunício de Oliveira?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Com quem?

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Com o Eunício de Oliveira.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ele era o ex-ministro e eu estive com ele em algumas poucas oportunidades, em alguns eventos, acompanhado dos presidentes da empresa.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – O senhor foi nomeado diretor na gestão de qual ministro?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Do Ministro Miro Teixeira. Eu tive um relacionamento, por um curto período, com o Ministro Eunício Oliveira, naquele período em que eu estava respondendo pela Presidência dos Correios. Então, eu fiquei um período na gestão do ex-Ministro Miro Teixeira e um período com o ex-Ministro Eunício de Oliveira, eu como Presidente Interino.

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Sr. Presidente, peço desculpas, pois, às vezes, o processo aqui é muito complexo. Nós ficamos aqui horas e horas, e não saímos do lugar nas questões que estamos aqui arguindo. Às vezes, ficamos até tontos de tanta... Mas, então, fica aqui a minha sugestão de um trabalho redobrado junto à equipe técnica para vasculhar todos os documentos que nós já temos apresentado. Como o senhor diz que a sua indicação, Sr. Eduardo, é puramente técnica, que o senhor não tem ligação política com ninguém, com partido nenhum, eu perguntaria ao senhor se o senhor colocaria o seus sigilo bancário, fiscal e telefônico à disposição da Comissão.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nobre Deputado, eu não tenho nada a esconder com relação a todos os meus sigilos. Eu penso que esse é um critério da Comissão. O que a Comissão decidir, eu não tenho



nada a ...

**O SR. GERALDO THADEU (PPS – MG)** – Eu gostaria de fazer mais uma sugestão, Sr. Presidente. Os depoentes chegam aqui, como é o caso de algum depoente que nós temos lá atrás, que está aqui desde de manhã, desde as nove horas, quando ele chegou. Eu acho que depoente, nós não podemos prejudicar. Não posso prejudicar o depoente que aqui está. Eu não fiz as perguntas prejudicando, mas apenas no dever de aqui esclarecer os fatos. Mas estamos aqui para trabalhar, para ficar o dia, para varar a noite. Não tem problema nenhum. Mas, nas próximas, que se fizesse um horário para que eles possam chegar aqui. Um, pela manhã; o outro, no meio do dia; o outro, mais tarde. Ou dois por dia. Porque, na realidade, às vezes, é até desumana a maneira com que eles ficam ali, na apreensão que ficam. É uma sugestão que eu faço a V. Ex<sup>a</sup> e ao Relator também.

Sr. Presidente, muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. Bloco/PT – MS)** – Muito obrigado, Deputado Geraldo Thadeu. É que em alguns depoimentos, infelizmente, as pessoas convocadas não podem acompanhar os depoimentos daqueles que os antecedem. Então, em muitas situações, isso aconteceu. Mas nós já decidimos que, daqui para frente, passada esta semana, nós teremos um depoente por reunião da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito.

É importante também registrar que, em uma conversa com as Lideranças, nós, efetivamente, passada a próxima semana – quando teremos as oitavas do Sr. Silvio Pereira e do Sr. Delúbio Soares –, a CPMI vai se debruçar na última semana de julho sobre a massa de informações já disponíveis e que são absolutamente importantes para um trabalho de investigação. Ou seja, uma CPI não vive só de oitavas. Depois de tudo que nós já conseguimos registrar com relação a essas audiências todas realizadas, agora é preciso um trabalho de profundidade, de análise de dados do sistema financeiro, dos contratos. E é essa a intenção.

Vou passar a palavra ao Deputado Eduardo Paes.

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – Muito obrigado, Sr. Presidente. Comprometo-me com V. Ex<sup>a</sup> a ser breve; parece-me que o depoente já respondeu uma série de indagações no dia de hoje.

Tenho uma curiosidade enorme, Dr. Eduardo. Muito boa noite.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Boa noite.

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – Tenho uma curiosidade enorme em entender – e não vou aqui me ater a um ou outro contrato; creio que as indagações já foram feitas –, tenho uma enorme dificuldade e uma curiosidade enorme em entender a origem daquilo que me parece um conflito interno havido dentro da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Portanto, gostaria que V. S<sup>a</sup> – sei que V. S<sup>a</sup> já falou aqui um pouco sobre isso – me explicasse qual era o papel específico do Sr. Maurício Marinho? De que forma ele perpassava ou entrava nas outras diretorias? Vou



tentar formular melhor. Parece-me que as diretorias tinham – pelo menos foi isso que tentou fazer crer aqui o Sr. Maurício Marinho no seu depoimento – tinham quase que uma gestão vertical, ou seja, dificilmente algo, um procedimento ou uma licitação, ia de uma diretoria a outra. O departamento do Sr. Maurício Marinho passava... Os seus procedimentos licitatórios passavam pela diretoria do Sr. Maurício Marinho?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, Sr. Deputado. Todos os processos da empresa...

**O SR. EDUARDO PAES** (PFL – RJ) – Sr. Presidente, não consigo ouvi-lo.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Sei que muitas pessoas já estão cansadas. Peço um pouquinho de paciência e de silêncio até para que possamos ouvir as interpelações do Deputado Eduardo Paes e as respostas do Sr. Eduardo Medeiros.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Deputado, de praxe, todas as licitações, exceto as Comissões Especiais de Licitação, passavam pelo departamento do Sr. Maurício Marinho; de todas as áreas, isso era canalizado para lá dentro daquele fluxo. A área demandante ia para a área, no caso da tecnologia, vinham os pedidos de computadores, que faziam a especificação e passava para o Departamento de Contratação.

**O SR. EDUARDO PAES** (PFL – RJ) – Isso, por exemplo, acontecia entre a sua Diretoria de Tecnologia e a Diretoria de Operações ou o contato entre vocês era nenhum, no sentido de trâmite processual dentro da empresa?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Dentro desse fluxo, nós tínhamos também, em algumas ocasiões, algumas demandas de equipamentos de informática oriundos da área de operações. Aí o fluxo era esse, vinha da área de operações para a área de tecnologia.

**O SR. EDUARDO PAES** (PFL – RJ) – O Deputado Roberto Jefferson usa uma expressão para definir o Sr. Maurício Marinho, chamando-o de “petequero”. Diz que ele recebia uma “peteca”, um valor pequeno. V. S<sup>a</sup> já tinha conhecimento ou tinha ouvido falar – e é importante que V. S<sup>a</sup> me responda com tranqüilidade a esse questionamento – tinha ouvido falar ou ouvido algum boato de que o Sr. Maurício Marinho, por exemplo, num determinado contrato da sua diretoria, teria abordado esse ou aquele empresário, enfim, ou algum fornecedor para levar algum tipo de benefício ou uma “peteca” – utilizando-me de uma expressão “jeffersoniana”?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Na verdade é o seguinte: o contato meu próximo com o chefe de departamento de outra área, com ele especificamente, era quase nenhum.

**O SR. EDUARDO PAES** (PFL – RJ) – Mas essas coisas a gente ouve falar na empresa, não é?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não. O que eu



percebi em algumas ocasiões, que me trouxeram, em alguns poucos casos, aconteceram, que a gente imaginou, tipo assim, de vazamento de informação de especificação técnica. Não necessariamente teria sido de lá, porque naquele fluxo...

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – O senhor poderia dizer quais os casos? Citar alguns exemplos desses casos em que houve vazamento de informações?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Foram, nesses dois anos e meio, uns dois ou três casos, não me recordo quais seriam especificamente.

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – Nenhum dos casos? (Pausa.)

Temos um tempo pequeno aqui, mas V. S<sup>a</sup> pode pensar com tranqüilidade.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Se eu me lembrar eu...

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – Muito bem. V. S<sup>a</sup> afirma que soube, mas a sua maior desconfiança desses vazamentos de informação referiam-se ao departamento do Sr. Maurício Marinho?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não necessariamente. O fluxo é muito...

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – Qual era a desconfiança? Essas coisas a gente sempre... Eu já descumpri uma função no Executivo. E quando temos uma situação dessas – nosso Presidente foi diretor da Petrobras, vários Deputados aqui, vários Parlamentares cumpriram funções já no Poder Executivo. A gente sabe como são essas coisas: tem lá o vazamento de uma informação, uma determinada coisa, a gente sabe: olha, aquele departamento ali é mais perigoso, não é... Tem sempre um risco...

V. S<sup>a</sup> desconfiou, em algum momento, que fosse ali no Sr. Maurício? Com muita tranqüilidade... Eu acho que V. S<sup>a</sup>, como disse o Deputado Carlos Sampaio, aqui presta um belo depoimento, com tranqüilidade...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, eu acho... Até, até poderia ser. Ou seja, como o fluxo passa por ali e ali, como a gente percebeu, era um departamento que tinha um contato muito freqüente com fornecedores... Por exemplo, a especificação passa no Departamento Jurídico. Agora, como o Departamento Jurídico não tem muito contato com fornecedor, poderia ser? Poderia. Mas é uma hipótese muito improvável.

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – V. S<sup>a</sup> já lembrou de algum desses dois ou três casos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não...

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – Não conseguiu lembrar ainda.



Algum assessor seu lembraria – para podermos talvez... – que tenha lhe prestado assessoria enquanto o senhor ocupou o cargo de Diretor? Nós poderíamos, eventualmente, até o fim desta audiência, ter essa informação? Ou, posteriormente, o senhor poderia encaminhar esses dois ou três casos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu poderia encaminhar, sim. Com certeza.

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – Agora, que procedimento e que atitude V. S<sup>a</sup> tomou com relação a essas licitações em que houve vazamento de informações e que lhe causaram, certamente, algum desconforto?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nós passamos a chancelar a especificação técnica...

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – Perdão...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nós passamos a chancelar a especificação técnica para ...

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – Não entendi...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Chancelar a especificação técnica, até para, em eventuais alterações de especificação técnica, ficar, digamos assim, como está chancelado, ...

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – Quer dizer, o senhor – perdão – , eu tinha entendido que o senhor fazia referência ao suposto vazamento de algumas informações para as partes interessadas. O que o senhor está dizendo agora é que essa suspeita era uma suspeita não de vazamento de informações, mas de que, eventualmente, especificações técnicas colocadas na instrução que V. S<sup>a</sup> fazia, ou a sua diretoria, eram alteradas em algum lugar?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Na verdade, é o seguinte. Como nós não tínhamos... Como eu não imaginei uma forma de como nós poderíamos... Era uma hipótese, em algumas oportunidades poucas. O que se poderia fazer com relação a evitar um vazamento de informação se não sabe de onde e o fluxo é grande? Então, uma das hipóteses, até para evitar uma possível alteração do edital, era a chancela, o que foi possível fazer.

**O SR. EDUARDO PAES (PFL – RJ)** – Perfeito. Eu não tenho dúvida, Sr. Presidente. Primeiro, acho que é importante deixar muito claro para o depoente – e já concluo – é importante que o senhor tenha a certeza e a convicção de que nós estamos todos imbuídos do sentido de apurar os fatos. Como disseram vários Parlamentares e o próprio Presidente neste momento, uma CPI não se fará só com depoimentos. Seria ótimo – e adiantaria o nosso trabalho – se nesses depoimentos aqui prestados, por exemplo, em um caso como esse que acabei de lhe indagar, as pessoas pudessem dar respostas mais objetivas e sinceras. Eu não tenho dúvida nenhuma – e não quero aqui fazer nenhum tipo de pré-julgamento ou acusá-lo de nada – de que V. S<sup>a</sup>, como tantas outras figuras dentro da empresa de Correios e Telégrafos, já



havia ouvido falar do Sr. Maurício Marinho e das suas estripulias no departamento que ele comandava. É importante que V. S<sup>a</sup> entenda que a Comissão já está, mas vai ainda mais se aprofundar e se debruçar sobre todos esses procedimentos, sobre todos esses contratos licitados ao longo de um bom período de tempo. Portanto, quanto mais V. S<sup>a</sup> puder colaborar em seu depoimento aqui nas respostas que dá, certamente V. S<sup>a</sup> estará dando aqui uma demonstração de total isenção, de não participação com qualquer tipo de petequero, e estará principalmente permitindo que os esclarecimentos que a sociedade exigem sejam prestados. É importante que se saiba que os membros desta Comissão já têm a clareza de que, talvez, essa divisão dos Correios... E V. S<sup>a</sup> se diz o único técnico dos diversos diretores nomeados. Eu não vou insistir nessa tese, porque, me parece, V. S<sup>a</sup> não vai responder em hipótese nenhuma. Vários Parlamentares tentaram aqui arrancar de V. S<sup>a</sup> quem é o seu padrinho ou que grupo pode ter lhe apadrinhado – eu não vou insistir nessa tese. Mas é óbvio que, excluindo V. S<sup>a</sup>, ali tinha uma diretoria de um Partido, uma diretoria de outro Partido, uma diretoria de um terceiro Partido e, provavelmente, uma diretoria de alguns, de alguns grupos ou figuras ligadas ao Partido dos Trabalhadores. Está muito claro para os membros da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. E o que fica mais claro ainda é que o Sr. Maurício Marinho, pelo seu jeito, com o seu jeito petequero de ser, causava um profundo incômodo em todas as outras diretorias, porque ele certamente avançava ou na instrução, ou no acompanhamento da execução contratual, certamente ele avançava naqueles que eram interesse de outras diretorias. É importante que essas questões fiquem claras, Sr. Presidente.

Era isso.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, Deputado Eduardo Paes.

Vou chamar aqui os próximos inscritos: Senador Heráclito Fortes e Deputado Álvaro Dias.

Agora, passo a palavra para o Deputado Jorge Bittar.

Estamos autorizando – vamos colocar sobre a mesa – as inscrições para o último depoimento do dia; depoimento do Sr. Maurício Madureira.

Eu gostaria, por favor, que V. Ex<sup>as</sup> assinassem ali, no canto, sob o risco de prejudicar o bom andamento dos trabalhos.

Com a palavra o Deputado Jorge Bittar.

Para concluir o depoimento do Sr. Eduardo Medeiros, vou passar a palavra para os reinscritos: Deputado Arnaldo Faria de Sá, Senadora Heloísa Helena, Deputado ACM Neto e Deputado Pompeo de Mattos.

Três minutos cada um e encerramos a segunda oitiva.

Com a palavra o Deputado Jorge Bittar.

**O SR. JORGE BITTAR** (PT – RJ) – Sr. Eduardo Medeiros, prometo



ser rápido e objetivo, Sr. Presidente, até porque muitas das questões que eram objeto de dúvidas minhas já foram aqui esclarecidas.

Quero, em primeiro lugar, elogiar a postura do Sr. Eduardo Medeiros. Não se furtou a responder a nada. Respondeu com objetividade, de forma direta e demonstrou conhecimento da matéria, o que é motivo de orgulho para todos nós também, porque sabemos que os Correios têm funcionários de carreira altamente qualificados, que estão em sintonia com a própria imagem e com a própria qualidade do trabalho que os Correios fazem nacionalmente.

Sobre a polêmica se a indicação foi política ou não, acho que devemos entender que pessoas podem, sim, alcançar cargos da alta direção de empresas públicas a partir de seu mérito de carreira. É desejável que isso ocorra, até para uma administração mais profissional no País. Acho que diretores podem ser indicados pelo critério da competência e da vinculação política ou partidária, mas diretores podem ser indicados pelo caráter predominantemente técnico. E me parece ser o caso do Eduardo Medeiros. Ele disse: "Eu tenho o apoio do corpo de funcionários de nível superior da empresa, eu tenho o apoio de boa parte do Sindicato dos Trabalhadores". Ou seja, é uma conquista legitimada pelo seu trabalho sério, pela sua coerência, enfim, de companheiros de trabalho. Isso é legítimo, acredito.

Digo isso porque aqui se tentou emparedá-lo. Ele terá que ser obrigado a dizer que foi o partido A, B ou C; ou fulano, ou sicrano, ou beltrano que o indicou; o QI dele. Quero me contrapor um pouco a essa idéia e quero dizer que, em muitas outras empresas públicas, há condições disso. O nosso Presidente aqui foi da Petrobras e sabe que boa parte dos diretores da Petrobras ou são diretores de carreira, ou poderiam ser diretores de carreira. Tem muita gente qualificada dentro daquela empresa. Eu gostaria que a administração direta no Brasil fosse assim também, porque, dessa forma, vamos evitar aquilo que a gente chama "o loteamento de cargos", tão impróprio, que nos traz tantos problemas, como alguns que estamos verificando aqui neste momento.

Acho que os acordos político-partidários são necessários, mas devem ser feitos predominantemente em cima de objetivos programáticos, porque é isso que constrói um projeto democrático sério, um projeto de nação.

Acho, sim, que vamos ter que avançar na discussão da reforma do Estado, na reforma administrativa, para, gradualmente, ir limitando os cargos públicos à disposição para livre nomeação. Que boa parte dos cargos públicos sejam ocupados por critérios exclusivamente de mérito, de carreira, a meu ver será uma conquista importante para o projeto democrático brasileiro.

Eu gostaria, de maneira direta, apenas de precisar que ouvi com atenção as questões que lhe foram colocadas pelo meu companheiro de Partido e brilhante advogado, companheiro José Eduardo Cardoso, que levantou um questionamento sobre se a licitação deveria ter sido revogada ou cancelada. Eu não vou entrar no mérito dessa questão porque não sou advogado, enfim, não me sinto em condições, mas imagino que essa licitação deva ter sido submetida, que o critério para revogação deva ter sido submetido ao setor jurídico dos Correios. É isso?



O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Como eu disse, aqui, para o Deputado Eduardo Paes, na verdade eu avancei na resposta sobre esse assunto, uma área que, na verdade, não é nem minha.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Sei.

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Ou seja, a revogação foi proposta pelo Departamento Jurídico e feita, e decidida pelo presidente da empresa.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Isso.

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Então, eu estava tentando justificar o motivo, a validade e a economicidade da futura transação.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Perfeito. Então, houve suporte jurídico com relação a isso.

Segunda questão: havia, de fato, pelo que pude entender, contratos já celebrados pelos Correios que necessitavam da disponibilidade dessas impressoras para serem colocados em prática. É o caso de São Paulo e do Rio Grande do Sul. Foi isso que o senhor disse?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Nós já tínhamos quatro contratos já celebrados e um quinto em vias de.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Que é o contrato da Cepisa.

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Da Cepisa.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Quer dizer, o fato de termos trinta e poucas impressoras em estoque, de 500... foram 500 impressoras compradas?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Quinhentas impressoras.

O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) – Perfeito. É isso que eu gostaria de ponderar um pouco com meu companheiro, a quem respeito muito: o fato de existirem 35 impressoras em estoque não significa, necessariamente, que tenha havido uma violação do significado, da urgência de uma licitação, se predominantemente você alcançou aquele objetivo que permitiu aos Correios faturarem, enfim, R\$20 milhões e tanto, tal como V. S<sup>a</sup> aqui determinou.

Como disse, não vou entrar no mérito jurídico. Temos que analisar juridicamente se foi correta ou não a revogação e não o cancelamento, mas me parece correta.

Esse processo foi submetido e já foi apreciado pelo Tribunal de Contas da União? O senhor saberia me dizer?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Acredito que não. Que



eu saiba, esse é o relatório preliminar da Controladoria.

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) –** Sei. Está certo.

Bom, eu quero salientar, porque foram feitas diversas indagações a V. S<sup>a</sup> sobre os contratos na área de tecnologia. Eu tinha indagações a fazer sobre a Novadata, HHP.

Eu me recordo que quando o Sr. Marinho ou o Sr. Roberto Jefferson... o Sr. Marinho fez menção: a HHP é uma empresa ligada ao PT. Recordo-me perfeitamente dessa afirmação leviana, infundada, e aqui não pude verificar nenhum tipo de ligação com o nosso Partido e nenhum tipo de irregularidade ou ilicitude nas relações entre a Novadata, a HHP e tantas outras empresas que são ou fornecedoras ou prestadoras de serviços na área de informática.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Sim, nesse caso específico, eu me lembro, eu me recordo de o próprio Maurício Marinho mencionar, aqui, exatamente isso, quer dizer, que nós revogamos uma licitação, contratamos a HHP, que seria do Sr. Sílvio Pereira, que teria... quer dizer, não tem...

Primeiro, não sei de onde ele tirou isso. Segundo, que já mencionei aqui, que não foi da HHP. Ela participou daquela licitação, mas não foi comprada da HHP, foi comprada da Siom, quer dizer, então, duas informações aqui que...

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) –** Eu quero, então, caracterizar a absoluta irresponsabilidade do Deputado Roberto Jefferson e do Sr. Marinho, que, mais uma vez, repito, usaram a tática do gambá. O gambá, quando acuado, espalha o mal cheiro para se defender. Então, procuraram fazer acusações generalizadas para buscar se esconder das suas responsabilidades em fatos graves, lamentavelmente comprovados, já, por meio de gravações, ocorridos nos Correios.

Eu gostaria de perguntar ao senhor sobre isso: como o senhor tomou conhecimento da gravação famosa dos Correios?

O senhor, como diretor dos Correios, em que momento tomou conhecimento dessa informação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Eu tive uma informação do ex-diretor Robson Khoury, ex-diretor de Recursos Humanos, que comentou, acho que na sexta-feira, ou no final do dia, uma coisa assim, uma eventual reportagem da revista **Veja**.

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) –** Foi na véspera da publicação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Na véspera, sexta-feira.

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ) –** Ou foi no dia 13?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Sim, dia 13.



**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – Antes disso, o senhor não tinha tido nenhuma indicação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, nenhuma informação.

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – O senhor tinha... bom, aqui já foi perguntado, apenas rapidamente...

O senhor tinha informações sobre atitudes incorretas ou ilícitas na Diretoria de Administração ou na Decam?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. O meu questionamento, com relação ao processo de contratação, era com relação à morosidade. Só isso.

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – Está bom.

O senhor tinha informação, ou algum empresário tinha lhe procurado, ou o senhor teria ouvido falar sobre insatisfações de empresários – fornecedores, prestadores de serviços – via Diretoria de Administração com os Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Me procurado? Não.

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – Chegou até o senhor informações sobre insatisfação de empresários, fornecedores dos Correios, insatisfeitos com a eventual manipulação de informações, de licitações, enfim, que pudessem estar prejudicando esses empresários nos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Não.

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – Houve alguma tentativa de interferência indevida da Diretoria de Administração ou da Decan na sua Diretoria?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. De forma indevida, não. Eles participavam dentro desse processo, desse fluxo normal aqui.

**O SR. JORGE BITTAR (PT – RJ)** – Está ótimo

Me dou por satisfeito, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Muito obrigado, Deputado Jorge Bittar.

Vamos, agora, concluir com três minutos, em uma rodada rápida. Quero, na próxima oitiva, definir 10 minutos, no máximo, para as intervenções de cada Parlamentar. Também, com absoluto rigor, vamos



perseguir esse tempo.

Tem a palavra o Deputado Arnaldo Faria de Sá; em seguida, a concederei à Senadora Heloísa Helena, ao Deputado Antonio Carlos Magalhães Neto, ao Deputado Pompeu de Matos.

V. Ex<sup>as</sup> disporão de três minutos.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Sr. Eduardo, V. S<sup>a</sup> conhece o Sr. Saul Ferraz?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não ouvi, Deputado.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – V. S<sup>a</sup> conhece o Sr. Raul Ferraz?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Saul Ferraz?**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – É.**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não me recordo desse nome não.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – V. S<sup>a</sup> conhece o senhor Marcos Freitas?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Marcos Freitas? Também não me recordo desse nome.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – O senhor conhece a empresa AMFM?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – AMFM? Também não me...**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – O senhor conhece o escritório Terra, lá de São Paulo?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Terra?**

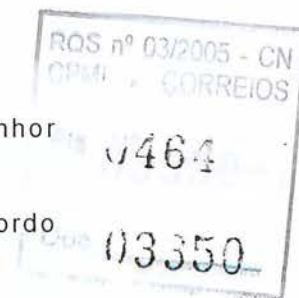
**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – É.**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – V. S<sup>a</sup> conhece o senhor Luís Antonio?**

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Também não me recordo desse nome.**

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – V. S<sup>a</sup> conhece o**



Consórcio Alfa.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim. Formado pelas empresas Novadata e Positivo.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Qual o nome das empresas?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Novadata e Positivo.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Qual foi o privilégio dado a esse Consórcio?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eles ganharam uma licitação, em 2002, para fornecer os equipamentos do *kit* banco postal.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Qual o valor dessa licitação?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Como a licitação não foi da minha área, foi da área Financeira, eu vou mencionar aqui, mas não tenho certeza: foi em torno de R\$90 ou R\$100 milhões. Alguma coisa assim.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Noventa ou cem milhões?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Acredito que sim. Não tenho certeza.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Quais as Diretorias que o PMDB tinha nos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Pelo que já foi comentado aqui, pelo que a gente ouvia dizer, as Diretorias que eles tinham: a Presidência, a Diretoria Financeira, a Diretoria de Recursos Humanos, a Diretoria Comercial, e essa informação, que me parecia, acho que o próximo depoente vai poder dizer, que era do Diretor Madureira, seria do PMDB. Mas, essa a informação que eu tinha.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – E o PTB, tinha quais Diretorias?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Diretoria de Administração.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – E o PDT, teve quais Diretorias?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa e Presidência.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – E o PT, teve quais



Diretorias?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Na gestão anterior ou nesta?

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Na anterior e nesta.

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Na gestão anterior, que eu saiba, nenhuma indicação; e nesta, o que tem se comentado aqui, que seria a minha indicação.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Só a sua? A única?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Não, não. Corrijo: tem-se comentado que seria a minha e a do Diretor Madureira, porque eu vi na publicação e tal, em algumas revistas saíram também que seriam do PT.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Nessa atual, o PT teria duas?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Isso.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – A sua e a do Madureira?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Isso.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – Qual seria a mais importante: a sua ou a do Madureira?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Isso é uma avaliação do nosso ex-Presidente, ele sempre dizia que na avaliação dele a Diretoria mais cobiçada e a mais importante – isso é a avaliação do ex-Presidente – seria a Diretoria de Operações; a segunda, estaria entre a Tecnologia e Comercial e, depois, vem a Administrativa e as demais Diretorias.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – A de Tecnologia é a sua?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Sim. Era a minha Diretoria.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – E a briga toda valeu a pena, na sua opinião?

O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS – Que briga, nobre Deputado? Que briga? Eu não entendi.

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP) – A briga que está aí e que está se desenvolvendo até agora.



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu acredito que tudo isso que está acontecendo foi em função da gravação daquela fita. Não tem aspecto político nisso. Foi uma fita, que foi gravada, com uma pessoa recebendo o dinheiro, de terceiros...

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Quanto dinheiro?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Três mil reais. Discorrendo sobre atividades que ele... se considerava parte daquilo que está acontecendo lá.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (PTB – SP)** – Então, R\$3 mil, na sua opinião, desencadeou tudo isso. E veja bem o que aconteceu em São Paulo na última sexta-feira: uma mala com R\$209 mil e US\$100 mil na cueca – e nada disso é importante!

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Deputado Arnaldo Faria de Sá, o tempo de V. Ex<sup>a</sup> está esgotado.

Senadora Heloísa Helena não está presente.

Deputado ACM Neto. V. Ex<sup>a</sup> tem três minutos.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Sr. Presidente, hoje, nesta Comissão, celebra-se o dia dos Advogados. Primeiro, o Sr. Eduardo Medeiros, Advogado do Sr. Sílvio Pereira; depois, o Deputado Bittar, advogado do Sr. Eduardo Medeiros. Então, se é assim, quero advogar pela causa de alguém, e gostaria de fazer justiça: vou advogar pelo Deputado José Eduardo Martins Cardozo, que foi injustamente contestado pelo seu companheiro de Partido, o Deputado Jorge Bittar, para quem mais de trinta impressoras não representa absolutamente nada.

É a primeira pergunta que faço ao Dr. Medeiros: por quanto estava avaliada cada impressora, Dr. Medeiros?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não tenho de cabeça; vou ter que olhar aqui. Acho que estava em torno de R\$4 mil ou R\$5 mil, alguma coisa assim.

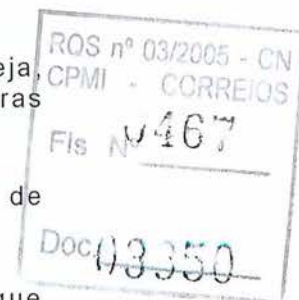
**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Cada impressora por volta de R\$5 mil?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Ou seja, mais de trinta impressoras vezes R\$5 mil. Vamos colocar trinta impressoras vezes R\$5 mil, são R\$150 mil.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Para uma receita de R\$2,5 milhões do contrato.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – O que



não é quase nada para o Deputado Jorge Bittar. Mas, pensando bem, realmente não é quase nada para o que foi encontrado com o assessor do irmão do ex-Deputado José Genoíno.

Sr. Presidente, como o tempo é muito escasso, gostaria de dizer que, de fato, pairam muitas dúvidas sobre as denúncias na Diretoria de Tecnologia. O Sr. Eduardo Medeiros se mostrou aqui um profissional que conhece a área, um profissional gabaritado, mas infelizmente não conseguiu dar uma justificativa lógica para este problema que envolveu a aquisição das impressoras. Ao nosso ver, somente este fato é suficiente para atestar a existência de procedimentos irregulares na Diretoria de Tecnologia que é chefiada pelo Sr. Eduardo Medeiros.

Mais uma vez, eu queria chamar a atenção para o fato de que foi feito um parecer do Tribunal de Contas da União, do Ministro Ubiratan Aguiar, que está juntado àqueles documentos, onde se mostra claramente que os Correios e sua diretoria agiram de forma irregular e imprecisa.

Por último, Sr. Presidente, eu gostaria de dizer que vamos ter que fazer realmente um esforço concentrado – V. Ex<sup>a</sup> está com razão – para conhecer a fundo a execução desses contratos. Não basta apenas ter os indícios de irregularidades; vamos precisar conhecer a execução desses contratos, porque tenho certeza de que em muitos desses contratos da área de tecnologia vão aparecer irregularidades.

Como o tempo não me permite mais, Sr. Presidente, agradeço a V. Ex<sup>a</sup>.

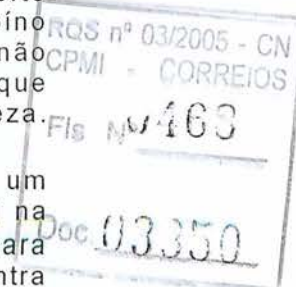
**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Muito obrigado, Deputado ACM Neto.

Deputado Pompeo de Mattos.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT – RS) – Sr. Presidente, farei rapidamente uma colocação para, depois, fazer alguns poucos questionamentos, até porque o tempo urge e hoje é um dia um pouco especial para nós.

Primeiro quero dizer como as coisas acontecem muito rapidamente nesta CPMI. Terminamos, na semana passada, ouvindo duas figuras importantes para esta Comissão: o Sr. Marcos Valério e a Sr<sup>a</sup> Fernanda Karina; fazendo uma espécie de contraponto: um mentindo e o outro falando a verdade. E imaginávamos que haveria uma trégua devido ao final de semana que ocorria e, quando chegamos aqui, as notícias surpreendem em todo País, não só pela confirmação de tudo aquilo que dizia o Roberto Jefferson quando apontava: sai daí José Dirceu – saiu; sai daí José Genoíno – caiu; sai daí Delúbio – caiu; sai daí Silvinho – caiu. Ainda bem que ele não pediu para o Presidente sair, e é perigoso que diga e nós não queremos que diga isso, até porque acho que o Lula não merece assertivas dessa natureza.

Mas a verdade é que chega o final de semana e encontra um assessor de um Deputado, irmão do Presidente do PT, com US\$100 mil na cueca. Bota tamanho de cueca nisso! Imagino o engendramento que fez para carregar tanto dinheiro na cueca. E a gente acha que é pouco; daí, encontra



outro Deputado com R\$10 milhões em malas, malas, malas. Isso assusta, impressiona, choca, e a opinião pública fica com os dois pés atrás.

E aí, volto a repetir o que disse lá, na tribuna da Câmara, quando fui questionado, e pediram que eu retirasse o que disse, e não retirei. Repito o que algumas pessoas lá foram me dizem: "Pompeo, se gritar pega ladrão, sobram poucos". Eu lhes digo: Alto lá. Tem gente digna nesta Casa, e é a maioria, embora muitos não mereçam essa dignidade. Mas tem gente digna, gente honrada e gente séria trabalhando no Parlamento. Esse é o nosso compromisso, nosso dever e nossa obrigação. Eu diria que aqueles que integram esta CPMI se esmeram exatamente no sentido de fazer a sociedade entender que vamos fazer a assepsia nesta Casa, e tudo o que aconteceu nos Correios, Sr. Eduardo Medeiros, é a ponta do *iceberg*, porque os Correios são um pouco o ato e um pouco o fato. Servem de fio da meada, de bode expiatório, mas não há como negar que os Correios são o princípio, mas não o fim. O princípio em função da gravação que houve, mas não é o fim em si mesmo, porque, a partir dali, desenrolou-se o novelo, e foram surgindo coisas, coisas e muitas coisas. Acredito que há muita coisa errada nos Correios, mas tem muito mais coisas erradas fora do que na própria instituição Correios. Então, se ficarmos rodeando apenas dentro dos Correios, vamo-nos equivocar e perder a referência por conta de tudo aquilo que está acontecendo à nossa volta e que esta CPMI tem de perquirir.

Por isso, acompanhei desde o início a formação da direção dos Correios quando o Governo Lula se instalou, até porque foi convidado o Deputado Miro Teixeira – o convite foi feito um pouco às avessas, não pela direção nacional do PDT, mas guindado à condição de Ministro; convidou um colega nosso, Deputado Airton Dipp, um homem que tenho como honrado, digno, hoje Prefeito de Passo Fundo. O Deputado Airton Dipp presidiu os Correios, levando consigo o Dr. Carrion, que pergunto se o senhor conhece.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Conheço, conheço.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Que função o Dr. Carrion exercia nos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ele foi o diretor econômico-financeiro.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Diretor financeiro. E o Dr. Gabriel Fadel?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Foi diretor de administração.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Diretor de administração. O senhor conhece os três?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Conheço os três.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Em que período eles trabalharam com o senhor?



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Aproximadamente um ano.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT – RS) – Aproximadamente um ano. Qual é a opinião, a impressão que o senhor tem da atividade, primeiro, do Carrion?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Dos três.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputado Pompeo de Mattos, concluindo. Tive até um pouquinho mais de tolerância com V. Ex<sup>a</sup>, porque faz aniversário hoje. Então, até tivemos uma tolerância maior, mas, por favor, conclua, porque temos ainda mais uma reunião.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT – RS) – Está bom, Sr. Presidente. Conceda-me mais um minuto para concluir. Perfeito.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Positiva, uma avaliação muito positiva dos três.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT – RS) – Como pessoas? Como profissionais?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, como pessoas e como profissionais.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT – RS) – Nesse episódio – é tão-somente essa pergunta – da Skymaster e de outros contratos, houve, por parte da direção dos Correios, presidida pelo até então Deputado Ailton Dipp, a diminuição dos contratos com economia para a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos? O senhor acompanhou?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não era da minha área, mas, sim, houve. Houve essa redução.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT – RS) – Qual foi o percentual da redução com os contratos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O próximo depoente é quem tem todos esses dados. Eu não os tenho, Deputado.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT – RS) – É significativo? Não é significativo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, foi significativo. Não tenho o percentual, mas foi significativo.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT – RS) – Traduzidos em milhões?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, milhões, milhões.

**O SR. POMPEO DE MATTOS** (PDT – RS) – De economia para os



Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Isso, de economia para os Correios

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Então, o senhor pode afirmar, a respeito da administração do Deputado Airtton Dipp, do Dr. Carrion e do Gabriel Fadel, dos três enquanto lá estiveram, que foi uma administração honrada?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – E em favor dos Correios?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, com certeza.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Esse era o depoimento que queria de V. S<sup>a</sup>, nesse curto espaço de tempo. E vamos seguir, tenho certeza, com outros depoimentos, Sr. Presidente, aprofundando, até para separar o joio do trigo. Acho que temos de fazer essa leitura final. Assim como nesta Casa há gente boa e gente ruim, nos Correios também, Sr. Presidente, tem gente boa e gente ruim. Teve gente boa e teve gente ruim. Sempre digo que uma laranja podre apodrece um cento e apodrece um cesto, mas não é porque há uma ou algumas laranjas podres no cesto que vamos jogá-lo fora. Não é porque há alguns problemas nos Correios, e há...

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Concluindo, Deputado Pompeo de Mattos.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** –...que vamos dizer que todas as diretorias dos Correios foram feitas de bandidos. Tenho o exemplo desses três diretores, Airtton Lângaro Dipp, Dr. Carrion e Dr. Gabriel Fadel como homens probos e honradas, que saíram de lá com a cabeça erguida. Nós vamos conferir isso.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Obrigado, Deputado Pompeo de Mattos.

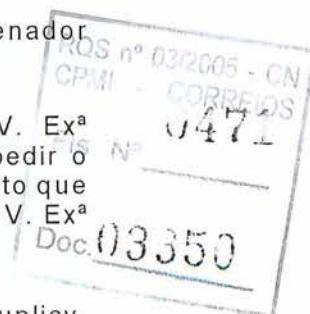
V. Ex<sup>a</sup> solicita a palavra pela ordem, Senador Suplicy?

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Eu me inscrevi, Sr. Presidente. Eu me inscrevi como não-membro, com direito a participar.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Então, Senador Suplicy, encerraremos com V. Ex<sup>a</sup>. Peço-lhe que utilize três minutos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Sr. Presidente, V. Ex<sup>a</sup> perceberá que tenho aqui algo de grande relevância. Portanto, vou pedir o tempo necessário para dar conhecimento disso à Comissão, mas acredito que não serão necessários mais do que dez minutos. Serei muito objetivo. V. Ex<sup>a</sup> saberá compreender à medida que eu formular as perguntas.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Senador Suplicy,



por favor, peço objetividade, pois temos mais uma oitiva a fazer e o tempo já se vai.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) –** Se eu puder começar...

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) –** Por favor, Senador Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) –** Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, V. S<sup>a</sup> era Superintendente da Empresa de Correios e Telégrafos em 1992?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Sim, esse cargo era equivalente... Eu não me recordo essa data, Senador, mas esse cargo era equivalente ao de Chefe de Departamento hoje, chamava-se Superintendente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) –** V. S<sup>a</sup> se lembra da licitação realizada em 1992 para a compra de carrinhos de transporte de correspondências?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Não, não me recordo, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) –** V. S<sup>a</sup> se lembra de ter recebido em audiência o Deputado Federal José Carlos Coutinho em 1992? Qual o assunto tratado nessa audiência?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** 1992... Não me lembro, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) –** Ele foi acompanhado por outra pessoa?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Não me recordo, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) –** V. S<sup>a</sup> já ouviu falar da empresa metalúrgica Gadotti Martins Carrinhos Industriais Ltda.?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** Vagamente. Acho que ela já foi fornecedora dos Correios sim.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) –** V. S<sup>a</sup> já ouviu falar do Sr. Vilmar Martins?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS –** A informação que me passaram é que ele seria um dirigente, um proprietário, algo assim, da empresa.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP) –** Dessa empresa?



**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Dessa empresa.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – V. S<sup>a</sup> já recebeu em audiência o Sr. Vilmar Martins?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Se recebi, foi nessa oportunidade. Não me lembro, não me recordo.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – V. S<sup>a</sup> saberia discorrer em detalhes acerca do contrato da ECT com a empresa metalúrgica Gadotti Martins Carrinhos Industriais? Ele transcorreu em perfeita normalidade? Os produtos foram entregues conforme o cronograma estabelecido? Os produtos correspondiam às especificações do edital? A ECT honrou os pagamentos com a empresa Gadotti nos prazos estabelecidos?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Pelo tempo decorrido, Senador, não me lembro de nada disso: do contrato, do objeto, de entrega. Não me lembro de nada disso.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Desde que V. S<sup>a</sup> trabalha na ECT tem conhecimento de ter sido citado por algum empresário, em correspondência ou documento enviado à Presidência da empresa ao longo dos anos entre 1992 e 2005, fazendo referência a alguma exigência de pagamento ou pedido de benefício para que V. S<sup>a</sup> desse o aceite no fornecimento de equipamentos ou autorizasse o pagamento de algum contrato?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não me recordo disso não.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Sr. Presidente, Senador Delcídio Amaral, conversei hoje por mais de uma hora com o Sr. Vilmar Martins. O Sr. Eduardo Medeiros de Moraes irá compreender a importância do relato que passarei a transmitir, especialmente ao Sr. Relator, a respeito do que me foi relatado.

A Metalúrgica Gadotti Martins Carrinhos Industriais foi fundada em 1992 no Rio de Janeiro. Tornou-se líder nacional da fabricação de carrinhos para transportar correspondências e participou de inúmeras licitações.

Entretanto, desde 90 verificou que, para participar de licitações junto às empresas públicas e ganhá-las, muitas vezes se fazia necessário influenciar na preparação do edital – ele acredita estar nesse ponto o maior problema das concorrências. Normalmente, os editais elencam os requisitos que a empresa precisa preencher para poder participar da licitação, mas, na maioria das vezes, essas exigências acabam dirigindo o edital para a empresa vencedora.

Ele me relatou que, em 1990, ganhou uma concorrência no Banco Central para fornecer contentores para transportar valores da Casa da Moeda para as delegacias do Banco Central. O representante da Metalúrgica Gadotti leu com atenção o edital e concluiu que, considerando as exigências contidas no edital, só a empresa Mannesman tinha o tubo para fazer o contentor na



medida especificada. As demais concorrentes seriam desclassificadas porque não tinham como adquirir o respectivo tubo. Então, surpreendentemente, a Metalúrgica Gadotti ganhou, mas a empresa Mannesman contestou o resultado da licitação, alegando que a vencedora não teria aquele tubo especificado no edital. Mas a Metalúrgica Gadotti provou ter conseguido o molde do tubo especificado junto à usina de Volta Redonda. Conseguiu porque a usina exportava a chapa específica para a fabricação do tubo, conforme as especificações constantes do edital do Banco Central.

Sendo assim, a Metalúrgica Gadotti contratou uma empresa para fazer o referido tubo. Ainda assim, a Mannesman contestou. Apesar de o Departamento de Engenharia do Banco ter elaborado o edital para que a Mannesman ganhasse a licitação, ele não teve como dar ganho de causa para a referida empresa porque a Gadotti cumpriu todas as exigências.

Agora é que vou entrar na história da ECT.

A Gadotti...

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senador Suplicy, entendo...

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT – SP) – Quero transmitir a V. Ex<sup>a</sup>, como meu companheiro, que se trata de um assunto da maior relevância para o objetivo que todos desejamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Como todos os assuntos que foram tratados aqui, Senador.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT – SP) – E V. Ex<sup>a</sup> perceberá que é fundamental que eu tenha esses minutos para esclarecer a questão.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – A questão dos tubos.

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT – SP) – Não.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Dos tubos, não é?

**O SR. EDUARDO SUPLICY** (PT – SP) – Em 1992, a Gadotti participou de concorrência na ECT, aquela de que o Sr. Eduardo Medeiros disse não se lembrar tão bem, em cujo edital descobriram-se novas especificações que direcionavam a licitação para algumas empresas. A espessura da tinta que deveria ser aplicada no produto a ser fornecido deveria ser feita através de processo eletrostático, não costumeiro para a época.

Consciente disso, a Metalúrgica Gadotti preparou a documentação para concorrer à licitação conforme os termos do edital. Conseguiu vencer o certame com 50% do preço inferior ao do segundo colocado. A Gadotti novamente teve sua vitória contestada pois a segunda colocada afirmou em recurso que a empresa não teria como cumprir o edital no que se referia ao



quesito pintura eletrostática. Mas, ao terminar o certame, o representante a que me referi, o Sr. Vilmar, ao cumprimentar o segundo pela vitória, ouviu o seguinte: ganhar é fácil, levar é que é difícil. Ouvindo essa afirmativa, consultou o presidente da comissão de licitação se tal afirmativa procedia. Depois de várias reuniões, a ECT apresentou-lhe o contrato de serviços, com deveres e multas para ambos os lados.

Começou a fabricar os produtos para as delegacias regionais da ECT em 23 Estados da Federação. Acertou o cronograma de entrada, começando por Belo Horizonte. Numa segunda-feira, chegou com três caminhões de mercadorias para serem entregues à Delegacia Regional de BH. Esse carregamento representava 5% do valor total do contrato.

À época, a Metalúrgica Gadotti mandou um gerente e dois funcionários acompanharem a referida entrega. Atônitos, seus funcionários foram informados pelo gerente da administração da D.R. de BH: “Não posso receber a encomenda enquanto não me trouxerem 20% do valor da nota em dólares”. O gerente não quis sequer ver a mercadoria antes que chegassem os dólares solicitados. Eram 9 horas da manhã quando o gerente da Metalúrgica ligou para o dono da Gadotti informando o ocorrido. Como este não possuía os referidos dólares, pediu emprestado a um amigo e pensou em tirar xerox das notas e notificar a polícia federal, antes de entregá-las ao funcionário da ECT.

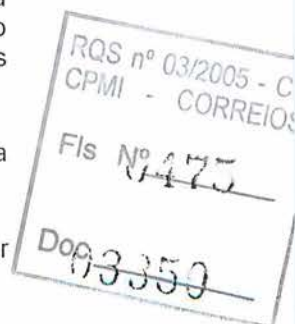
Entretanto, ao consultar um advogado acerca desse procedimento, foi desaconselhado de fazê-lo. A advogado sugeriu-lhe procurar a direção da ECT, tendo em vista que aquela entrega era a primeira de uma série de 23. Face ao ocorrido, o representante da Gadotti pediu uma audiência ao Presidente da ECT. Não foi atendido. Foi, então, à ECT, acompanhado do Deputado Federal José Carlos Coutinho, do PDT, e solicitou uma audiência com o Superintendente da ECT em Brasília, Eduardo Medeiros de Moraes, para o qual contou o ocorrido naquela Delegacia, na D.R. de BH. O Superintendente Eduardo Medeiros de Moraes, segundo – vou aguardar o advogado – o Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, então pediu para que o representante da metalúrgica Gadotti não levasse a cabo o plano de denunciar o funcionário da DRBH. Mencionou que a ECT tinha uma extraordinária imagem, melhor mesmo do que a da Igreja Católica no Brasil, segundo pesquisa recente. Medeiros de Moraes ligou, então, para o funcionário em Belo Horizonte e autorizou-o a receber a mercadoria e a pagar a fatura.

Ao chegar ao aeroporto de Brasília, o representante da Gadotti ligou para seu funcionário em Belo Horizonte e perguntou-lhe se tudo estava ocorrendo conforme o previsto. O funcionário respondeu que não, pois o gerente da ECT insistia em não receber a mercadoria sem o pagamento dos dólares.

Sr. Presidente, estou chegando ao ponto crucial que define a importância do que estou relatando e, portanto, peço a atenção de V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pois não, Senador Eduardo Suplicy.

**O SR. EDUARDO SUP LIC Y** (PT – SP) – Isso fez com que o



representante da metalúrgica Gadotti fosse a Belo Horizonte. Lá chegando, na presença de seus funcionários – portanto há testemunhas –, o gerente da ECT repetiu que somente receberia a encomenda com o pagamento dos referidos dólares. Então, ele perguntou se havia recebido telefonema do Sr. Eduardo Medeiros de Moraes que, na sua frente, havia autorizado o recebimento da mercadoria sem necessidade de pagar qualquer propina. O gerente da ECT confirmou a ligação, mas disse que os dólares seriam divididos entre ele – o gerente, que receberia 10% – e o Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, segundo esse empresário, que está em Brasília hoje e estava aqui há poucos instantes.

Inconformado, o representante da metalúrgica Gadotti, no dia seguinte, retornou a Brasília. Foi novamente recebido pelo Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, ainda que ele não se lembrasse tão bem dele. Em uma conversa franca, o Sr. Eduardo lhe disse que ele estava no lugar errado, que havia entrado na porta errada e no momento errado. Afirmou, então, que não iria mais receber a mercadoria nem a propina e nem a ECT iria pagar por ela. Justificaria o não-recebimento da mercadoria alegando que a mesma estava fora das especificações do edital.

Dada essa situação, o representante da metalúrgica Gadotti solicitou nova audiência com o Presidente da ECT e, com sua intervenção, conseguiu iniciar a entrega das mercadorias contratadas, sem que fosse necessário o pagamento da propina.

Em várias DRs foram feitas exigências absurdas fora do contrato. Em algumas DRs a mercadoria somente foi recebida na terceira tentativa de entrega. Na DR de Vitória, a mercadoria não foi paga até hoje.

Visando solucionar o problema dos pagamentos, o representante da metalúrgica Gadotti celebrou um acordo com a ECT, que se comprometeu a pagar em fevereiro de 2002, agora mais recentemente, R\$200 mil de entrada e mais seis parcelas, totalizando um pouco mais de R\$739 mil.

Como o acordo não foi honrado pela ECT, o representante da Gadotti veio novamente a Brasília para tentar um novo acordo. Foi recebido pelo Vice-Presidente da ECT, que alegou a falta de recursos para não honrar o acordo, marcando nova data para realizar os pagamentos.

Entretanto, Sr. Presidente, até hoje, a metalúrgica não conseguiu receber da ECT o total das mercadorias entregues.

Pergunta final: V. S<sup>a</sup>, Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, confirma que ontem o senhor falou ao telefone com o Sr. Vilmar Martins, da metalúrgica Gadotti, informando que se ele entregasse hoje, em 12.07.2005, uma carta, conforme os termos anexos – que entrego ao Sr. Presidente e ao Sr. Relator –, em que a metalúrgica Gadotti desistisse de entrar na Justiça contra a ECT, a empresa pagaria o que lhe deve sem correção nem multa, aqueles R\$739.547,00? Considerando que o Sr. Vilmar Martins seguiu as suas orientações e protocolou a carta hoje à tarde, junto à sua secretária, o senhor garante que a ECT vai pagar-lhe sem que algum funcionário lhe cobre qualquer benefício extra? É a pergunta conclusiva que faço, Sr. Presidente, passando a V. Ex<sup>a</sup> o relato inteiro, porque estava aqui até uma hora e meia



atrás, mas acho que...

**O SR. (Orador não identificado) – (Fora do microfone. Inaudível.)**

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Está em Brasília ainda o Sr. Vilmar Martins, que se V. Ex<sup>a</sup> desejar, obviamente, poderá vir aqui testemunhar, ele próprio, o que eu aqui relatei. Acredito que se trata de um depoimento da maior importância, mas aguardo as explicações do Sr. Eduardo Medeiros de Moraes – quem sabe ele agora se recorde melhor do Sr. Vilmar Martins, porque, ainda ontem, falou no telefone com ele, segundo o Sr. Vilmar Martins.

Com respeito à pergunta que formulei, se a algum presidente da ECT foi enviada carta relatando esses fatos, o Sr. Vilmar Martins relatou esses fatos com os detalhes que aqui falei para o Sr. Amílcar Gazaniga, presidente da ECT, que inclusive determinou que se acertasse o entendimento para se fazerem os pagamentos que, ainda assim, acabaram não sendo feitos até hoje, Sr. Presidente, de forma completa.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Muito obrigado, Senador Eduardo Suplicy.

Concedo a palavra ao Sr. Eduardo Medeiros para concluir esta reunião, até porque depois chamaremos o terceiro depoente.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nobre Presidente, nobre Relator, o mínimo que eu poderia falar sobre essa história toda é que ela seria hilária, absurda, irresponsável, tudo isso que foi falado: 13 anos depois, relatar uma história de não sei quantas páginas, lidas aqui, sem pé nem cabeça, sobre um funcionário dos Correios em Minas Gerais, em Belo Horizonte, pelo que entendi, que teria cobrado 20%... No mínimo, absurda essa história, no mínimo, absurda.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – V. S<sup>a</sup>, então, não conversou ontem com o Sr. Vilmar Martins.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não conversei ontem. Recebi um telefonema da minha ex-secretária há alguns dias, dois ou três dias, dizendo que tinha um senhor, Vilmar Martins... ela me perguntou – isso pode ser questionado a ela. “Você conhece algum Sr. Vilmar Martins?”. Não me lembro. “Você se lembra da empresa Gadotti Martins?”. Não me lembro. “Ah, ele disse que precisa muito falar contigo”. Eu liguei, era um telefone de Curitiba, alguma coisa assim, 41. A única coisa que ele me disse no telefone: “Você se lembra que, no passado, eu tive uns problemas de carrinho, de tal”. Eu disse: Não me lembro nada disso não. “Ah, porque eu fui prejudicado, assim, assim.” Perguntei: Por que você não entra com uma correspondência e questiona a empresa. Não trabalho nessa área há muitos anos. Isso aqui foi uma coisa de 92, pelo que percebi aqui, uma história absurda. Aí, falei isso para ele, ele disse: “Ok, vou fazer isso”. Mais nada, essa história de que ele teria falado comigo, que... eu nem me recordo desse final, de que teria de fazer algum acerto, alguma coisa. É um absurdo essa história. Repudio totalmente isso.



**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Sr. Presidente, Senador Delcídio Amaral, quero entregar a V. Ex<sup>a</sup>, ainda que o Sr. Eduardo Medeiros de Moraes não se lembre tão bem do caso... A empresa, na verdade, não é de Curitiba. É do Rio de Janeiro. Quero aqui entregar a V. Ex<sup>a</sup> o relatório de duas páginas e meia, relatando todo esse episódio. O Sr. Relator poderá ver, e o relatório é assinado pelo Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, em 1996, reconhecendo razão em tudo aquilo que foi expresso no relato que fiz e assinado por ele. Entretanto, não foi cumprido até hoje. Está aqui. Quem sabe ele possa ver e reconhecer o próprio relatório que elaborou sobre a metalúrgica Gadotti Martins.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Sr. Presidente, pela ordem, rapidamente. Acho que seria importante que ele declarasse se falou no telefone, qual é o número do telefone com o qual falou...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O Prefixo é 41; 41, o prefixo.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – E qual é o número do seu telefone, pelo qual o senhor falou com ele?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Ah...

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Porque pode haver a quebra do sigilo telefônico...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, sim, sim.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – ...até para esclarecer, porque, primeiro, o senhor disse que não falou. Agora, o senhor já diz que falou. Falou a meia boca? Falou ou não falou, afinal de contas?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, eu não disse que falei com ele, não. Eu não neguei que tinha falado com ele, não. Eu estava aguardando a (*inaudível*) para falar.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – O senhor falou ou não falou?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Falei com ele, não ontem.

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Quando?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Uns dois ou três dias atrás, em função de uma ligação da minha secretária, dizendo isso que eu acabei de falar: que ele queria... que tinha um senhor que queria falar comigo sobre uma coisa da época do ex-presidente Amílcar Gazaniga, que não lembro, nem sei quantos anos atrás aconteceu isso. Estou sabendo que foi em 92.



**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – O senhor ligou para ele do seu telefone celular ou do seu telefone fixo?

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Ligou do celular ou do telefone fixo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Do telefone celular para ...

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Do seu celular?

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Do seu celular, particular?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, não foi do meu celular. Eu posso passar o número aqui para a Comissão...

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA)** – Há um problema, Sr. Presidente: o depoente está aqui na condição de testemunha e, como testemunha, ele não pode mentir. E já está configurada uma mentira por parte do depoente. Aliás, uma, não: ele mentiu várias vezes, só que infelizmente, devido à força dos fatos, essa talvez seja a mais contundente, a que fique mais expressa, para o conhecimento não só desta Comissão, como de toda a sociedade brasileira. Quero saber que providências V. Ex<sup>a</sup> espera tomar?

**O SR. (Orador não identificado)** – Sr. Presidente, ele falou que mentiras são essas...

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Sr. Presidente, ele falou que ligou de um celular. De que celular ele ligou?

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Ele pode dizer depois. Ninguém diz o número do celular...

**O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT – RS)** – Ele vai ter de esclarecer.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Não precisa dizer qual era o número. De quem era o celular?

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Nós vamos suspender a reunião por cinco minutos.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – De quem era o celular?

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Mas ainda volta com ele,



Sr. Presidente?

O SR. ALVARO DIAS (PMDB – PR) – Sr. Presidente, com respeito

O SR. (Orador não identificado) – *(Fora do microfone. Inaudível.)*

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Gostaria que os Parlamentares se sentassem. Estamos retomando a reunião.

Encaminharei ao Relator a documentação recebida do Senador Eduardo Suplicy, que primeiro inclui o relato de todo o diálogo que manteve com o Sr. Vilmar Martins e as correspondências do Sr. Vilmar Martins trocadas com os Correios. Vou passar também o relatório PR 0001, de 1996, enviado ao Sr. Presidente dos Correios, assinado pelo Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, Consultor, e os telefones do Sr. Vilmar Martins.

Passo a palavra ao Relator, para que efetue as perguntas devidas. Gostaria que S. Ex<sup>a</sup> lesse a documentação encaminhada pelo Senador Eduardo Suplicy.

Passo a palavra ao Relator da CPMI, Deputado Osmar Serraglio.

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, a par do relato que já foi procedido por S. Ex<sup>a</sup>, o Senador Eduardo Suplicy, e da minuta da carta que teria sido indicada como necessária para que os pagamentos fossem efetuados...

*(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)*

O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – recebemos um relatório... Eu perguntaria ao Presidente se devo ler essa peça toda.

Não? Na medida do possível, numa leitura apressada, diria o seguinte: trata-se de um relatório de 1996, direcionado ao presidente, assinado... Não se diz a qual presidente; suponho que seja o dos Correios. E quem assina é o Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, Consultor. Não há uma data por meio da qual se possa identificar quando foi assinado, mas se faz referência ao Relatório nº 1, de 1996.

Numa leitura muito apressada, que fizemos conjuntamente com os Parlamentares que aqui estavam, conduzida pelo Deputado José Eduardo Cardozo, o que percebemos é que se trata de uma manifestação, um parecer, um relato feito ao presidente, anunciando que houve a participação em uma licitação da empresa Gadotti Martins Carinhos Industriais Ltda, relativamente a uma tomada de preços de 1992, que forneceu 991 carrinhos para transporte de correspondência, e a entrega dos equipamentos ocorreu nas 23 delegacias regionais.

O que se está questionando é que houve atraso nos pagamentos e, em virtude desse atraso, ele se diz credor da correção monetária. O parecer faz referência a que, na verdade é devida a correção, mas, como não era prevista nem no edital nem no contrato, não havia como se efetuar o pagamento, embora reconhecido como devido, mas limitado – suponho – pelo



princípio que todos conhecemos da legalidade e, como não havia previsão contratual, nem no edital de licitação, ele conclui dizendo o seguinte:

Em função do parecer do Dejur embasado “na tese firmada e consagrada na jurisprudência de que não constituindo a correção monetária um *plus*, mas mero instrumento de atualização da moeda desvalorizada pela inflação, deve ela incidir mesmo nos contratos pactuados sem sua previsão”

Acredita-se que a ECT apenas conseguirá protelar os pagamentos pleiteados na Justiça. Dessa forma, em função do aqui exposto, há três alternativas para a decisão da diretoria:

a) Negociar com a empresa Gadotti Martins Carrinhos Industriais Ltda., o pagamento pelos Correios apenas do valor correspondente à correção monetária dos pagamentos efetudados com atraso para o qual há embasamento legal, 498 mil segundo a reclamante, devendo a área de administração verificar a correção dos valores, caso aprovada essa alternativa.

b) Negociar com a Gadotti Martins somente se houver cobrança judicial.

c) Só pagar os valores reivindicados pela Gadotti Martins após decisão judicial.

Nada mais. Segue-se a assinatura.

Diante da manifestação da testemunha, num primeiro momento, no sentido de que não lembrava desse episódio, agora questiono: V. S<sup>a</sup> se recorda, diferentemente do que afirmou em momento anterior, desse episódio, dessa sua manifestação, recorda-se eventualmente dessa empresa?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu não me recordo desse fato, apesar de ter lido no relatório, me pareceu apenas um relatório eminentemente técnico, sem nenhuma posição com algumas alternativas, de um assessor, de um consultor que não tinha nenhum poder de decisão, com alternativas para a diretoria e não vi vinculação de nada que está escrito aí com relação aos fatos que foram relatados. É um relatório eminentemente técnico. E não me recordo desse fato especificamente apesar de ter a minha assinatura, um fato de sei lá, 8, 9, 10 anos atrás.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Mas V. S<sup>a</sup> confirma que há dois dias atrás ...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Sim, confirmo que eu recebi uma ligação da minha antiga secretária dizendo que esse senhor teria me procurado, precisava muito falar comigo. Eu retornei a ligação. Achei muito estranho, depois de tantos anos ... Ele me disse: “Você se recorda que eu estive com você, você era assessor do ex-Presidente Amílcar Gazaniga para tratar de uns assuntos assim de carrinhos e tal.” Não, não me recordo disso – disse isso ao telefone. “Não, mas é porque eu precisava retomar esse assunto, queria retomar esse assunto.” Eu disse: Olha, há muitos anos que eu não trabalho nessa área. Se você tem interesse em retomar o assunto procure os canais normais da licitação e protocole lá o expediente. E ele disse: Ok É isso o que vou fazer.” Foi essa a conversa.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – independentemente desses fatos últimos, V. S<sup>a</sup> não lembra da época de 1996, na sequência, se se tratou de uma empresa que tivesse, de fato, sido submetida a um calvário de solicitações e que foram baldadas, não sabe se a



ECT tomou alguma providência em relação a isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu teria que tentar pesquisar, Deputado.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Pois não. Eu queria sugerir à Presidência e ao Plenário que procedamos à ouvida – inclusive, atendendo à proposição do eminente Senador – do representante legal da empresa, que retomemos o histórico e exijamos dos Correios informação mais clara, detalhada e precisa, a propósito do tratamento que eventualmente dispensou ao Sr. Vilmar Martins, que merece todo o nosso apreço, acima de tudo porque teve e tem a coragem de trazer a público aquilo que, de certo modo, quem milita na área pública sabe: os percalços a que são submetidos os credores não vistos com bons olhos por quem se acha dono do poder, quando é um mero ocupante temporário do poder, como todos sabemos – inclusive, é o que somos aqui.

**O SR. GUSTAVO FRUET** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

**A SRª HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra ao Deputado Gustavo Fruet para uma questão de ordem.

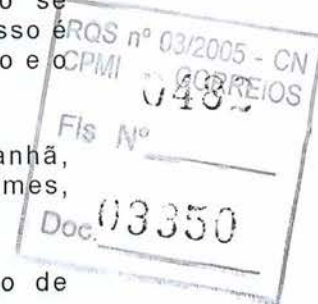
**A SRª HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Depois, serei eu, Sr. Presidente.

**O SR. GUSTAVO FRUET** (PSDB – PR) – Sr. Presidente, objetivamente são duas questões. Até para evitar a prescrição, seria conveniente, independentemente do final dos trabalhos da CPMI, com base no art. 151 do nosso Regimento, mandar essa questão imediatamente para o Ministério Público, para verificar duas ocorrências: a existência de falso testemunho, o que é muito grave, independentemente de qualquer outra medida que venha a ser tomada, e até a prescrição possível de um crime em tese da década de 90 em função da existência do crime ou da punição no caso concreto, independentemente dos depoimentos que serão tomados amanhã.

Isso é relevante, porque, no final, veio esse fato contundente. Lembro aquela história do Érico Veríssimo: no fim, tudo dá certo. Se isso se confirmar, terá sido desmontado o depoimento de hoje do Sr. Eduardo. Isso é extremamente relevante, porque muda totalmente o rumo da investigação e aproveitamento do seu depoimento.

Então, imediatamente, peço ao Relator que encaminhe isso amanhã, se possível, ao Ministério Público, pela existência em tese de dois crimes, independentemente dos depoimentos.

**O SR. (???)** – Sr. Presidente, quero apresentar uma questão de ordem.



Sr. Presidente, só queria discordar de uma parte do posicionamento do Deputado Gustavo Fruet. Penso que não é o Ministério Público que vai apurar se é ou não falso testemunho. Nós, aqui, podemos apurar isso. E ficou claro. E foi dada oportunidade à testemunha de se retratar. Ele não quis se retratar. Então, foi dada essa oportunidade. Ele estava ao nosso lado quando todos nos reunimos. E V. Ex<sup>a</sup> disse que ia passar ao Relator. O Relator perguntou novamente, e ele manteve a posição dele.

Então, não se tem de mandar isso ao Ministério Público. Nós temos de tomar a posição aqui e agora, porque foi dada oportunidade de ele se retratar, e ele não quis fazê-lo. Ele disse que não conhecia a pessoa. E, agora, o relatório desmente a afirmação dele.

A oportunidade de se retratar a ele foi dada, mas ele não o fez. Portanto, na fase final da afirmação do Deputado Gustavo Fruet, está caracterizado que houve falso testemunho.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra à Senadora Heloísa Helena. Depois, falará a Deputada Juíza Denise Frossard. Depois, concluindo, para encaminharmos, concederei a palavra ao Deputado José Eduardo Cardozo.

Tem a palavra a Senadora Heloísa Helena.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, primeiramente, quero me desculpar com V. Ex<sup>a</sup>, porque, na hora da minha reinscrição, eu não estava aqui, mas estava votando no plenário. Havia um projeto polêmico sobre a hidrelétrica de Belo Monte, que V. Ex<sup>a</sup> acompanha muito bem, e tive de ir ao plenário para encaminhar a votação.

Então, rapidamente vou fazer alguns questionamentos e deixarei para entrar nesse debate específico caso ele seja retomado aqui no plenário.

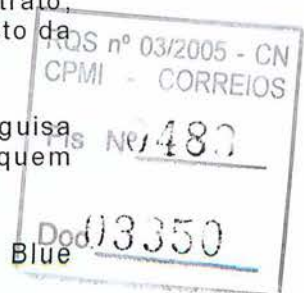
É fato que, desde 2003, V. S<sup>a</sup> encontrou-se, por diversas vezes, com o Sr. Fernando Moura para tomar café no hotel Blue Tree?

Em segundo lugar, V. S<sup>a</sup> foi duas vezes ao Japão para tratar do fornecimento de máquinas de envelope, que antes eram fornecidas pela Cegelec, com o propósito de vistoriar equipamentos semelhantes fabricados pela NEC? É fato que, a partir dessas visitas, foi feito um contrato com a NEC de fornecimento de máquinas de envelope? Qual o valor do contrato?

É verídico que, pouco tempo após a assinatura do referido contrato, foi feito um reajuste de preço superior a 25%, o que resultou num protesto da Siemens? Qual a justificativa para o reajuste?

V. S<sup>a</sup> sabe de alguma pessoa que tenha auferido benefício, à guisa de Comissão, pela assinatura do contrato entre a empresa e a NEC? A quem foi pago tal benefício?

Algumas das vezes em que V. S<sup>a</sup> tomou o café da manhã no Blue



Tree com o Sr. Fernando Moura, o Sr. Sílvio Pereira estava presente?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Começando com o Sr. Fernando Moura. Foi mencionado o início... de 2003, é isso? Não me recordo, por isso é que estou perguntando a data.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – O senhor nunca...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não me recordo de ter tomado café da manhã com esse Sr. Fernando Bezerra e nem...

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Não, nunca... Fernando Moura.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Fernando Moura, o.k.! Fernando Moura.

Com o Sr. Sílvio Pereira, como mencionei, eu estive com ele duas vezes nesses dois anos e meio. Em uma oportunidade foi quando, após a minha posse, uns dois meses depois; e a outra oportunidade foi um ano e alguma coisa depois. Café da manhã em Blue Tree, não me recordo.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Nem com o Sr. Fernando Moura?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Nem com o Sr. Fernando Moura não me recordo disso.

Segundo, Japão. Nunca estive no Japão. Nem a passeio, nem a trabalho, nunca estive no Japão.

Máquinas de envelopes. Isso aqui é um contrato com a NEC, pelo que eu me recordo, um contrato antigo, bastante antigo, gestões anteriores. Foi feito um termo aditivo com contrato com a NEC? Sim, foi feito um termo aditivo com contrato com a NEC.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – V. Sª participou dos contratos ou do processo de inclusão relacionado à NEC?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – É isso que estou dizendo. O contrato, não participei, ele é antigo. O termo aditivo com a NEC, sim.

Protesto de Siemens? Sim, tive conhecimento. Na verdade, é o seguinte: havia a intenção dos Correios de fazer um aditamento para suprir um *site* dos Correios em São Paulo. A obra está praticamente concluída e nós não temos as máquinas em função de uma rescisão de um contrato com outras empresas, que foram rescindidos os contratos. Inclusive o processo está na Justiça, inclusive na Europa, esse processo, na briga judicial. Então, foi feito um aditivo com a NEC. A intenção dos Correios era fazer um aditivo com os dois únicos fornecedores que tinham dessas máquinas, que já tinham



fornecido e tinham contrato vigente: Siemens...

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Ninguém recebeu benefício sobre isso? Comissão sobre esse processo?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Desconheço qualquer benefício de qualquer pessoa com relação a esse processo.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Em relação ao que eu tinha perguntado também sobre a multa relacionada ao processo IBM...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não me...

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – V. Sª respondeu isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não respondi. Não me recordo dessa multa. Teria que verificar.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Não tinha nenhuma multa relacionada a isso? Que era uma multa no valor de R\$1,540 milhão, que depois foi transformada numa multa de R\$6 mil. O senhor não lembra nada disso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – O que eu me recordo da multa... Não me recordo. A multa que eu me recordo da IBM foi uma que nós fizemos... Aliás, desculpa, não é IBM, foi outra empresa. Foi da Yunes: R\$3,6 milhões, recentemente, pela rescisão de um contrato. Esse da IBM pode ter havido, sim, com certeza, mas não me lembro dos detalhes.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Não se lembra de nenhum detalhe sobre isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, teria que verificar.

**A SRª HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – É só, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Com a palavra, a Deputada Juíza...

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

Permita-me só uma informação, Sr. Presidente. O Sr. Vilmar Martins esteve aqui desde cedo, mas, por ser diabético e estar sem se alimentar, não se sentiu muito bem e precisou ir ao hotel, onde ele assistiu a todo o depoimento. Ele informou, Sr. Presidente, que o telefone de onde o Sr. Eduardo Medeiros de Moraes falou com ele por duas vezes – a primeira, na quinta-feira passada, dia 05/07/2005, às 15h04; e a segunda, no domingo, já informando e debatendo os termos da carta que foi entregue, foi às 16h41 de domingo –, o telefone usado pelo Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, ele poderia confirmar, foi 99627515.



É o seu? Então...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Confirmo que foi esse número sim.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Confirma que foi esse número. Portanto... E V. S<sup>a</sup>, então, falou duas vezes com ele? Na quinta e no domingo.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não. Não falei duas vezes.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – A primeira foi com sua secretária e a segunda com...

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, a primeira vez foi comigo. A segunda vez, quando eu já tinha dito aquilo que falei, que ele deveria encaminhar para a empresa, apresentar, protocolar pelos órgãos normais competentes, ele ligou uma segunda vez, mas foi atendido pela minha esposa, que posteriormente me comunicou exatamente esse fato. “Olha, me ligou uma pessoa assim, assim...” Eu comentei com ela exatamente o que aconteceu, uma situação estranha, uma pessoa...

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Certo. Quer dizer que, na segunda ligação, o senhor não discutiu com ele os termos da carta combinada.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não discuti e não atendi. Exatamente.

**O SR. EDUARDO SUPLICY (PT – SP)** – Está bem.

Sr. Presidente, o Sr. Vilmar Martins se coloca à disposição para prestar depoimento perante esta CPI. Vou entregar isto ao Sr. Relator, o telefone, então. Obrigado.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA (P-SOL – AL)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

É só porque me perguntaram aqui. O senhor está dizendo que nunca esteve reunido com o Sr. Fernando Moura, é isso?

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Não, eu não disse isso. Disse que não me recordo – parece que foi citado 2003 – desse encontro, nesse hotel, com o Sr. Fernando Moura.

**A SR<sup>a</sup> HELOISA HELENA (P-Sol – AL)** – Independentemente do café da manhã no Blue Tree, até porque V. S<sup>a</sup> pode ter tomado café da manhã no Blue Tree com outras pessoas, quero saber em relação ao Sr. Fernando Moura: as reuniões, as tratativas. Isso é relevante.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – OK. Pode ter havido – não disse que não houve – alguma reunião dele. Por exemplo, chequei toda a



minha agenda dos últimos doze meses. Pode ter havido, anterior a isso, alguma eventual visita dele aos Correios, ao meu gabinete. Pode ter havido. Não estou dizendo que não houve. Lá ele não esteve, não me recorde de nenhum encontro com o Sr. Fernando no Blue Tree para tomar café da manhã.

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) – Sr. Presidente, pela ordem.**

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Concedo a palavra pela ordem a V. Ex<sup>a</sup>, Deputado ACM Neto.**

**O SR. ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO (PFL – BA) –** Para colaborar com os trabalhos da Comissão, para que nem o depoente, nem a Comissão fiquem em situação ruim, é preciso deixarmos claro exatamente qual foi o comportamento do depoente no que se refere às ligações com o Sr. Vilmar. Inicialmente, o depoente nos relatou um determinado fato, nos deu uma versão, e agora nos apresenta outra versão.

Não podemos aqui, como não fizemos até agora, causar nenhum tipo de constrangimento e nem agredir ninguém. Não é o propósito da CPI. Queremos investigar. Mas existem algumas regra que temos que seguir. Estamos submetidos aos Regimentos (Regimento Comum, Regimento do Senado e Regimento da Câmara) e à Constituição. Para que não se configure falso testemunho, seria importante – e faço essa solicitação ao depoente – que apresentasse a sua versão, a versão oficial, a versão real em relação ao fato das comunicações telefônicas com o Sr. Vilmar. Era a solicitação que eu faria para que não haja qualquer dúvida sobre a decisão adotada por esta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Deputada Juíza Denise Frossard. Deputado José Eduardo Cardozo, Deputado Eduardo Paes e Deputado Maurício Rands.**

Deputada Juíza Denise Frossard.

**A SR<sup>a</sup> JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) – Sr. Presidente,** trata-se apenas de um chamamento do feito à ordem. Ouvi aqui, agora há pouco, duas intervenções interessantes: a do Fruet, que entendia que deveria ser remetido ao Ministério Público um eventual crime, em tese, de falso testemunho e o crime de corrupção, e a do nosso grande regimentalista Deputado Arnaldo Faria de Sá, considerando que a Comissão tem poderes para isso.

Então, se me permite, Sr. Presidente, vamos chamar o feito à ordem. A Comissão se reuniu não porque o Sr. Eduardo estaria aqui respondendo por isso, o Marinho e outros. Não. A Comissão se reuniu para investigar a vertente política de todo esse imbróglcio, a vertente política, interessa aos nossos.

Temos poderes de magistrados? Claro que temos. Temos poderes de prender, em flagrante? Sim, claro, mas qualquer um do povo pode – art. 301 do Código de Processo Penal. Qualquer um do povo pode; nós devemos



porque temos poderes para isso. Agora, o tipo penal de falso testemunho requer o dolo específico, a intenção específica de prestar o falso testemunho, sabendo que está prestando o falso testemunho.

Eu não estava aqui no momento, mas me inteirei como Rands, a Heloísa, enfim, soube que o depoente está aqui há não sei quantas horas. Eu já fui, já lanchei, já voltei, e ele continua sentado aí. Não sei se levantou, quantas vezes, se almoçou, se não almoçou. Se que o senhor, Sr. Depoente, deve ter chegado aqui às 9 horas da manhã. Então, é natural que ele cometa alguns equívocos de memória, e ele tem o direito de restabelecer isso até para dizer que a palavra é um mau veículo, "não foi bem isso que eu quis dizer", por exemplo. De modo que acho que é a intenção é que tem que ficar inequívoca. Isso dependeria de uma investigação, e não seria o caso de a Comissão fazê-la, ainda porque não podemos perder tempo com isso, não é este o nosso papel, nós não somos delegacia de polícia, não somos o Ministério Público, não devemos, pois, investigar isso.

Concordo com o Deputado Gustavo Fruet. Nossa preocupação aqui é a extensão política, são os nossos, tanto aqui do Legislativo quando do Executivo.

Sr. Presidente, perdoe-me, uma vez mais, o excesso, mas é que a vida inteira passando em um tribunal, presidindo audiências, tendo que, daqui e dali, aparar essas arestas, entendi que poderia dar uma modesta contribuição para não sairmos daqui com uma surpresa desagradável que poderá vir ali da esquina.

Perdoe-me, mas V. S<sup>a</sup> é advogado da testemunha? (Pausa.)

Pois bem; como é o seu nome?

**O SR. (Orador não identificado) – (Intervenção fora do microfone.)**

**A SR<sup>a</sup> JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ) –** Pois bem, o Dr. Geraldo pode ir ali na esquina, em uma Vara Criminal de plantão, e solicitar um **habeas corpus** e, certamente, terá sucesso.

Sr. Presidente, muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) –** Com a palavra o Deputado José Eduardo Cardozo.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP) –** Sr. Presidente, como bem disseram o Deputado Gustavo Fruet e a Deputada Juíza Denise Frossard, ao final deste depoimento, remanescem duas acusações contra a testemunha que ora depõe. Uma primeira, possível, de falso testemunho; a segunda, uma acusação de corrupção.

No que se refere ao falso testemunho, não há dúvida – e tem toda razão a Deputada Juíza Denise Frossard – de que esta Comissão teria poderes de, em constatando tipificado delito, dar voz de prisão de imediato ao depoente. Porém, para que isso acontecesse, a tipificação criminal teria que ser inquestionável do ponto de vista dos fatos e, como bem disse a nobre



Juíza, dos elementos que integram o tipo, inclusive do dolo etc.

À primeira vista, pode ter havido falso testemunho, sim, mas pode efetivamente também ser necessária uma apuração mais aprofundada, para que não cometamos uma violência, um arbítrio. Na dúvida, não podemos, evidentemente, a meu ver, decretar neste momento a prisão em flagrante. Sem prejuízo...

**A SRª JUÍZA DENISE FROSSARD (PPS – RJ)** – Se me permite, Deputado, *in dubio pro reo*.

**O SR. JOSÉ EDUARDO CARDOZO (PT – SP)** – Exatamente. Sem embargo de, ao se constatar que houve o depoimento indevido, S. Exª o Relator fazer constar o fato do relatório final ou parcial, adotando-se a medida proposta pelo Deputado Gustavo Fruet. Ou seja: é uma questão que permanece em aberto.

Quanto à denúncia de corrupção, obviamente ela integra o objeto específico desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. Há pouco falei com o Sr. Vilmar, no telefone do Senador Eduardo Suplicy, e S. Sª ficou de nos procurar, aos membros desta Comissão, amanhã, para que pudesse trazer outros documentos relativos a essa questão.

Então, eu proporia, Sr. Presidente, que sem, obviamente, dar voz de prisão pelas razões invocadas, nós recebêssemos amanhã o Sr. Vilmar, recolhêssemos as provas e, na próxima reunião administrativa que tivermos, avaliáramos a oportunidade de chamar a testemunha para depor – e aí não mais como testemunha, mas como investigado –, na forma da legislação em vigor. Sem prejuízo de se registrar que, no dia de hoje, em se apurando, haver sido cometido crime de falso testemunho.

Esta, a proposta que faço a V. Exª e aos membros desta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Com a palavra o Deputado Maurício Rands.

**O SR. MAURÍCIO RANDS (PT – PE)** – Sr. Presidente, estou de acordo. Quero apenas ratificar que esta Comissão acaba de viver um momento muito delicado. Eu, como seu membro ativamente participante desde o início, fico mais tranqüilo, porque senti um momento em que as emoções pareceriam conduzir para um desfecho em que a própria Comissão estaria em dificuldades.

Nós temos duas coisas a verificar: a primeira, a tipificação plena, com dolo específico do falso testemunho. A mim me parece, que não se incorreu nesse tipo, porque S. Sª refez o depoimento, dizendo que relembrava; evidentemente, sem prejuízo de que continuemos apurando esse fato.

Esse episódio serve para que reflitamos sobre ser sempre esse bom senso, o que aqui está prevalecendo, que guie a nossa Comissão para que ela não se descredibilize e não cometa violações a liberdades individuais



fundamentais.

Quanto à acusação de que a testemunha teria sido aconselhada a receber vantagem, vindo a dar parecer na direção de que essa vantagem pudesse ser recebida, é algo que nós precisamos investigar. E isso será objeto da conclusão desta CPMI, ainda porque este Colegiado tem por finalidade concluir se, ou testemunha, ou investigado, se apurar desvio de conduta, se apurar cometimento de crime, recomendar ao Ministério Público que proponha a competente ação penal não só para testemunha, como para todos os investigados que aqui vierem.

Neste momento, está prevalecendo o equilíbrio da Comissão, e é um momento em que a Comissão se credibiliza ainda mais. Porque houve um primeiro momento que despertou a preocupação; algumas pessoas por uma simples interpretação de que poderia haver o cometimento de um crime já queriam decretar a prisão de uma pessoa.

Então, é preciso ter muito cuidado com isso. Se o depoente realmente tiver cometido o crime, vamos fazer com que ele pague pelo crime, mas que não incorramos mais nesse risco de pensar em condenar uma pessoa sem qualquer prova, sem o direito à ampla defesa e ao contraditório, sob pena de descredenciarmos a própria Comissão.

Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> e a todos os membros da Comissão por terem o equilíbrio. Agora, vamos apurar se houve esses dois cometimentos, para que a Comissão vá a fundo.

Obrigado.

A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA (P-Sol – AL) – Pela ordem, Presidente.

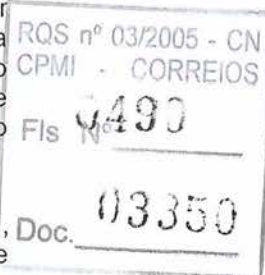
O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pela ordem, o Deputado Eduardo Paes.

O SR. EDUARDO PAES (PSDB – RJ) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Acho que todos nós aqui temos que deixar bem claro neste momento que a Comissão tem uma atitude absolutamente acertada e ganha credibilidade com a decisão e com o consenso que começa a se construir neste momento – não há dúvida. Como disse aqui, Presidente Delcídio, a Deputada Denise Frossard, todos nós aqui estamos numa investigação política, estamos numa análise política do envolvimento de figuras que ocuparam cargos de importância na Empresa de Correios e Telégrafos ao longo deste último período.

Portanto, Sr. Presidente, é importante também, neste momento, destacar que esta Comissão toma uma decisão equilibrada, sob o ponto de vista jurídico, respeita os direitos e garantias individuais do depoente; mas, sob o ponto de vista político, tudo mudou. Que fique claro que o Sr. Eduardo Medeiros de Moraes, que passou horas e horas aqui depondo, respondendo a



indagações dos Srs. Parlamentares, não tem mais a credibilidade que podia ter até este momento. Que fique clara essa mudança sob o ponto de vista político.

Era esse o comentário, Sr. Presidente.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Pela ordem, Deputado Asdrubal Bentes.

**O SR. ASDRUBAL BENTES (PMDB – PA)** – Na esteira do que falou a eminente Deputada Juíza Denise Frossard, trata-se novamente do chamamento à ordem. Existe sobre a mesa uma questão de ordem do ilustre Deputado Gustavo Fruet, que acho que, se decidida, definiria todo o procedimento daqui para a frente.

Solicito a V. Ex<sup>a</sup>, como uma contribuição para a economia processual, que V. Ex<sup>a</sup> decida a questão de ordem. Com isso, daremos agora por encerrado momentaneamente este caso para, amanhã, depois da oitiva do Sr. Gadotti, decidirmos o que fazer.

Gostaria, Sr. Presidente, de pedir a V. Ex<sup>a</sup> decisão quanto à questão de ordem que considero eminentemente pertinente.

**A SR<sup>a</sup> HELOÍSA HELENA (P-Sol – AL)** – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE (Delcídio Amaral. PT – MS)** – Com a palavra, o Relator Osmar Serraglio para encaminhamento.

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR)** – Sr. Presidente, antes de proceder o encaminhamento, indago da testemunha se ela retifica o seu depoimento em relação ao contato que manteve com o Sr. Vilmar Martins. Pergunto se, efetivamente, manteve contato com o Sr. Vilmar Martins e quando o fez recentemente.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Eu confirmo o contato com o Sr. Vilmar Martins recentemente, através dessa ligação que eu mencionei aqui.

**O SR. RELATOR (Osmar Serraglio. PMDB – PR)** – Poderia reafirmar quando foi.

**O SR. EDUARDO MEDEIROS DE MORAIS** – Há uns três dias atrás, a primeira ligação. A segunda, essa que eu mencionei, eu não falei com ele, foi uma ligação que ele fez de volta naquele mesmo número do celular de que eu tinha feito a ligação, minha esposa atendeu e o que foi conversado, segundo ela me passou, ele informou que, mencionou essa história dos carrinhos e tal, gostaria de falar comigo novamente, eu comentei com ela o fato da primeira ligação, estranhei muito esse fato, um fato de mais de 10 anos atrás, neste momento surgir isso, estranhei muito, não retornei mais as



ligações. Insistentemente ele continuou ligando para aquele mesmo número de telefone. Então, houve, pessoalmente com ele, pessoalmente não, através de telefone, um contato nesses três dias atrás aí, e em seguida, um contato já inverso dele para esse mesmo celular que foi atendido pela minha esposa.

**O SR. RELATOR** (Osmar Serraglio. PMDB – PR) – Sr. Presidente, diante das lições proferidas aqui pelos nossos juristas, em relação à necessidade do elemento subjetivo, da tipificação do crime de falso testemunho, no juízo da dúvida sobre ter ou não ter havido dolo, na prática do falso testemunho, eu sugiro que, acolhendo a manifestação do Deputado Gustavo Fruet, nós extraíamos as cópias da ata, a gravação, e encaminhamos ao Ministério Público.

De certo modo, não haveria tanta urgência em relação ao falso testemunho, mas, diante do fato levantado, de que pode estar incidindo uma possível prescrição em relação a hipotético crime de corrupção, que façamos isso incontinentemente, não aguardando o relatório final da CPI, até por que a Juíza está aqui para testemunhar que, quando se está num processo e se defronta com algo que possa ter aspecto criminoso, extrai-se imediatamente cópia e se encaminha à autoridade competente. Como não somos, de fato, autoridades competentes para julgar, temos poderes judiciais procedimentais, e, aí, vem de novo a lição, fazemos juízo político e não juízo criminal; não nos cabe dizer se houve ou não falso testemunho, se há ou não há corrupção. De forma que recolhemos o conteúdo das manifestações de hoje e encaminharemos ao Ministério Público, que é o **dominus litis**, para que ele proceda segundo entenda ter havido ou não. eventualmente, uma incidência em crime.

Sr. Presidente, esse é o encaminhamento a que procedemos.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – Sr. Presidente, diante da nova posição...

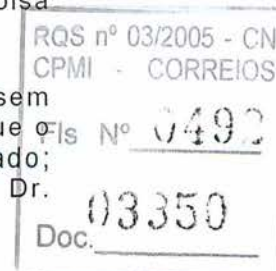
**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pela ordem, Deputado Arnaldo Faria de Sá.

**A SRª HELOISA HELENA** (P-SOL – AL) – Depois eu, pela ordem, Presidente.

**O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ** (PTB – SP) – ...da testemunha, eu retiro a minha questão de ordem, lembrando – não era V. Exª que estava presidindo, era o Senador Maguito Vilela, no início da reunião – que alertei a testemunha de que ele poderia estar incurso no Código de Processo Penal, 203, e, na hora, fizeram pouco caso da minha advertência. Vejam o que aconteceu.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Senadora Heloisa Helena.

**A SRª HELOISA HELENA** (P-SOL – AL) – Sr. Presidente, sem nenhuma polêmica, participei das discussões feitas na Mesa, concordo que o dolo específico de falso testemunho é muito complexo para aqui ser tratado; entretanto, quero deixar um registro, sinto-me na obrigação de fazê-lo, Dr.



Eduardo: se dúvidas eu tinha em relação aos procedimentos de V. Ex<sup>a</sup>, saio com mais dúvidas ainda, até porque não me convence a amnésia seletiva em relação a um telefonema dado há dois dias, a encontros com o Sr. Fernando Moura, a multas. Então, é uma amnésia seletiva demais para não gerar, da nossa parte, suspeição. E há necessidade de buscar mais documentos para que possamos fazer um procedimento investigatório sério, conseqüente. É essencial que isso seja feito.

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Para concluir...

**O SR. EDUARDO PAES** (PSDB - RJ) – Sr. Presidente, eu só queria esclarecer...

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Pois não, Deputado Eduardo.

**O SR. EDUARDO PAES** (PSDB – RJ) – Eu só queria uma informação. Não entendi bem. No meu entendimento, eu não neguei as ligações. A pergunta que foi feita: o senhor conhece o Sr. Vilmar Martins? Uma pessoa que me ligou sobre um assunto de dez anos atrás? É isso que eu não estou entendendo, Presidente. Na verdade, eu não neguei as ligações. Na verdade, o senhor conhece, o senhor...

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Isso já está ultrapassado, Sr. Eduardo. Isso já está ultrapassado.

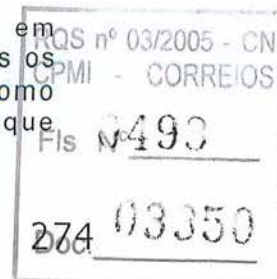
**O SR. EDUARDO PAES** (PSDB – RJ) – V. Ex<sup>a</sup> perguntou alguma coisa, Sr. Presidente?

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Isso está ultrapassado.

Quero registrar, antes de encaminhar principalmente a sugestão do Deputado Gustavo Fruet, que esta CPMI, dia a dia, demonstra cada vez mais maturidade e equilíbrio. Em um momento difícil, aparentemente num final de depoimento, depois de muitas horas de oitivas – hoje ouvimos dois ex-Diretores dos Correios –, tivemos a sensatez necessária para, mais uma vez, avaliando com equilíbrio, condicionando claramente as questões de falso testemunho e de corrupção, principalmente com relação àquilo de que se tomou conhecimento hoje, não só a retificação, mas também a preocupação com, se o fato gerador for efetivamente verdadeiro, não deixar com que simplesmente isso caduque. Daí a absoluta pertinência de encaminhamento ao Ministério Público.

Há possibilidade de, amanhã, em função dos contatos do Senador Eduardo Suplicy e de outros Parlamentares, conversarmos com o Sr. Vilmar Martins para esclarecer, para buscar novos documentos e, com isso, efetivamente dar suporte a todo esse encaminhamento.

Mais uma vez, a CPMI dos Correios cresce. Cresce em responsabilidade, cresce em equilíbrio e cresce na participação de todos os Parlamentares. Poderíamos hoje ter feito um espetáculo de pirotecnia, como disse muito bem a Juíza Denise Frossard, na primeira esquina – se é que



Brasília tem esquina, Deputada Juíza Denise Frossard. Simplesmente poderíamos não só obter uma limitação, mas também praticar uma ação, às vezes, precipitada, sem essa avaliação prévia que tomou conta de todos nós Parlamentares. Poderíamos efetivamente, ao tomar uma decisão em alguns minutos ou talvez em algumas horas, levar ao chão uma decisão dessa, desgastar a imagem dessa CPMI. Hoje a CPMI avançou muito.

Como Presidente, tenho orgulho de comandar a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito dos Correios. Acato, em absoluto, as ponderações aqui apresentadas. Acato o encaminhamento do Deputado Gustavo Fruet. E quero, em função também do adiantado da hora, dizer que, neste momento, nós vamos remarcar a audiência, a oitiva do Sr. Maurício Madureira.

A reunião está encerrada.

*(Intervenções simultâneas fora do microfone. Inaudível.)*

**O SR. (Orador não identificado)** – Sr. Presidente, está-se registrando aqui...

**O SR. PRESIDENTE** (Delcídio Amaral. PT – MS) – Para a audiência do Sr. Maurício Madureira, fica mantida a lista, para não haver nenhum tipo de desentendimento.

Um abraço.

Boa noite!

A reunião está encerrada.

**(Levanta-se a reunião às 21h07min.)**

RQS nº 03/2005 - CN
CPMI - CORREIOS
Fls. Nº <u>049</u>
Doc. <u>03350</u>